

INTRODUÇÃO

O que o homem é, apenas a história conta. Em vão outros colocam o passado para trás de si, como regra para início de nova vida. Eles não podem abalar os deuses do passado porque eles se tornaram fantasmas freqüentes. A melodia de nossa vida é condicionada pelas companheiras vozes do passado. Apenas pela rendição às grandes forças objetivas pelas quais a história é engendrada pode o homem libertar-se da dor momentânea e do prazer efêmero. Nem mesmo a fantasia subjetiva ou prazer egoísta pode reconciliar o homem com a vida. Apenas rendendo-se à soberania da personalidade para o curso da vida poderá atingir essa reconciliação.¹

A passagem do sonho de Wilhelm Dilthey trata da história como passado do qual não se pode divorciar. Não fala de personagens, de acontecimentos, de eventos grandiosos, mas daquilo que é humano, presente, cotidiano. Fala de “forças objetivas”. A história como algo concreto, real, aquilo com que temos que lidar, viver, encarar como obstáculo ou possibilidade traduzida em fatos que estão na estrutura das relações humanas. Nossa existência é envolvente de homens de carne e osso, e os homens, para realizá-la, precisam fundar e refundar o ato histórico da existência para que então possam interagir.²

São vislumbradas na história as relações econômicas condicionantes das instituições e desses mesmos homens. Elas estão dispostas e organizadas em estruturas racionais, traduzindo a energia do capitalismo, cada vez mais distante de se vergar aos mecanismos de controle, porquanto mais aguda é sua força irracional. Esta energia determina

¹ **DILTHEY**, Wilhelm. **The Dream**, apud “*The Philosophy of History in Our Time*” - An Anthology Selected and Edited by Hans Meyerhoff, New York: Doubleday Anchor Books, 1959, p.43.

² Construção inspirada na Ideologia alemã de Karl **MARX** e Friedrich **ENGELS**, quando os autores passa a tematizar a história. Nesse sentido: **MARX**, Karl e **ENGELS**, Friedrich. “*A Ideologia Alemã*”, tradução de José Carlos Bruni e Marco Aurélio Nogueira, São Paulo: Hucitec, 11.ed., p.39.

o fluxo histórico na medida em que também estão reforçadas pelas estruturas institucionais e políticas que lhe dispensam amparo.

Neste início de século XXI, outrora século que emprestou substância para ficções e exercícios de futurologia, século no qual se vislumbrava a materialização de elaboradas possibilidades civilizatórias, observa-se a concomitância de duas temporalidades. Elas estão retratadas no estágio peculiar da configuração complexa das relações histórico-econômicas e também sociais, compreendidas em nível mundial. Neste tempo catastrófico, com diferenças humanas abissais, distinções múltiplas relativas aos seres humanos, de satisfação material sem precedentes no norte rico e de fluxos migratórios provenientes do sul, marcados pela busca de trabalho, fuga da violência e pobreza de um lado e, de outro, por riquezas acumuladas como jamais se viu, a linha de horizonte das movimentações de liberdade, de equilíbrio, de realização das aspirações humanas foi absorvida pela resignação inundada por possibilidades imaginárias, virtuais, futuras, ilusórias.

Os fundamentalismos religiosos afugentam significativos contingentes humanos para o Ocidente. A cultura de massa, indiferentemente do local em que possa estar, inocula a cada instante a aceitação e a passividade. Não há reserva aos limites das terras atingidas pelo progresso humano, tal como convencionado, estruturado, fundamentado, eternamente reinventado e racionalizado nesta parte do planeta.

Ela se manifesta no esgotamento das energias utópicas,³ nas mudanças caricaturais de instâncias políticas, na rarefação das oportunidades, - seja pelo excesso de planejamento -, seja pelo mais escancarado descaso e indiferença. Tudo isto consiste numa experiência paradoxal, consiste no devir de uma não-história. Tomando-a por referencial, aqui se pretende compreender e tematizar o direito como experiência que privilegia, dada a caracterização de sua substância formal, a manutenção deste paradoxo. A não-história, sugerida nesse tempo pós-histórico, está calcada em concepções evolucionistas e também exploratórias sobre os méritos e possibilidades da razão, sem que a ela se cogitem limites geopolíticos, pois estes não mais existem.

Quer se trate de Saint Simon, Spencer, Comte ou Marx, vê-se desenhar no horizonte da humanidade inteira a sucessão dos estados teológicos, metafísico e positivo (em Comte), a passagem da escravidão à servidão e depois ao capitalismo para acabar no socialismo (em Marx). Essas certezas de construir uma perspectiva inquestionável de progresso vão tropeçar na realidade trágica do século XX, que nunca deixou de reservar surpresas ao eurocentrismo.⁴

Na reflexão pós-histórica o pensamento europeu aos poucos vai abandonando a idéia de futuro. Ele não é mais o estágio que opera a ruptura com os momentos que lhe precedem. E isto, por sua vez, implicou na continuidade deste, espécie de

³ Ao tematizar a modernidade, Jürgen HABERMAS identificou, em artigo de 1987, o esgotamento das energias utópicas como espécie de desequilíbrio civilizacional e desesperança, um desencontro causado pelos excessos da cultura moderna. Nas palavras de HABERMAS: *“Hoje as energias utópicas aparentam ter se esgotado, como se elas tivessem se retirado do pensamento histórico. O horizonte do futuro estreitou-se e o espírito da época, como a política, transformou-se profundamente. O futuro afigura-se negativamente; no limiar do século XXI desenha-se o panorama aterrador da ameaça mundial aos interesses da vida em geral: a espiral armamentista, a difusão incontrolada de armas nucleares, o empobrecimento estrutural dos países em desenvolvimento, o desemprego e os desequilíbrios sociais crescentes nos países desenvolvidos, problemas com o meio ambiente sobrecarregado, altas tecnologias operadas às raias da catástrofe, dão as palavras-chave que invadiram a consciência pública através dos meios de comunicação de massa. As respostas dos intelectuais refletem uma perplexidade não menor que dos políticos. Não é de forma alguma apenas realismo se uma perplexidade aceita temerariamente coloca-se cada vez mais no lugar de buscas de orientação que apontem para o futuro. A situação pode estar objetivamente ininteligível. Contudo, essa imperspecuidade é também uma função da presteza de ação de que uma sociedade se julga capaz. Trata-se da confiança da cultura ocidental em si mesma”*. Cf. **HABERMAS, Jürgen. A Nova Intransparência – A Crise do Estado de Bem-Estar Social e o Esgotamento das Energias Utópicas**. In: Novos Estudos – Cebrap No 18, setembro de 1987, p.105-106.

⁴ **DOSSE, François. “A História à prova do Tempo” – Da história em migalhas ao resgate do sentido**, tradução de Ivone Castilho Benedetti, São Paulo: Unesp, 2001, p. 174.

dilatação que é mais a continuidade do passado que a gestação do futuro. O que se observa, confunde-se com ‘retorno’, que pode ser capturado no passado, genealogicamente. O futuro dissolve-se, e o presente estanca que nunca mais nos afastemos do passado: ‘Uma vez que não deve mais ser extraída do presente, a diferença do futuro reflui, volta de marcha à ré’.⁵

A pós-história é leitura do tempo e da sociedade que enfraquece a conexão entre o passado e o presente, abandonando a busca de futuro diverso. Ele está obstado pela consolidação do tempo vivido, que alcançou grandiosa expansão. É notável a repetição daquilo que está aí, porquanto o novo relaciona-se com a teleologia, com a atribuição de sentido à história, e a sua perda é também perda do momento no qual o homem pode buscar sua reconciliação, suas raízes. O aprofundamento da pós-história revela o deslocamento da cultura européia para o terreno da dúvida, do questionamento e da desconstrução. Ela está relacionada com a obliteração da metafísica e o que se dá, em contrapartida, é o relevo da diversidade cultural, que por sua vez esvazia o vigor da consciência histórica. Os séculos de sobreposição, e de conquistas resolutamente aceitas, como se tais fossem todas aptas ao domínio, organização, racionalização e a proposição de sociedades equilibradas sob leis e instituições, como que economicamente dispostas e inclinadas para a solução de seus dilemas são decifradas pelo seu avesso:

A provincialização da razão ocidental e a descoberta da irredutibilidade da existência de outras lógicas, da pluralidade cultural, alimentaram um pessimismo básico, uma espécie de teologia negativa. Os decepcionados com o racionalismo ocidental, na contramão do racionalismo otimista, guinaram numa espécie de niilismo, de pensamento do limite, para as fronteiras do sentido e do não-sentido. A situação é complexa, pois mescla ao mesmo tempo uma idiosincrasia pessoal feita de desilusão, de rejeição mais marcada pelo ponto de partida recusado. A teorização da incapacidade do homem ter domínio sobre a sua história coletiva ou pessoal, a tônica na

⁵ DOSSE, François. Op. Cit. p. 174.

incompletude, na pavana profunda da razão ocidental, anunciam ao mesmo tempo um trabalho mais rigoroso, mais lúcido da própria razão ocidental.⁶

Em meados do século XX, acontecimentos catastróficos prenunciaram golpes mortais às afirmações que pudessem sustentar a idéia de evolucionismo histórico sem qualquer censura. Os campos de concentração, a técnica voltada para a destruição, o horror dos regimes comunistas, a expansão do poder nuclear “(...) jogaram uma lage sobre as esperanças de criação de um mundo melhor, com a constatação de uma necessária descontinuidade. ‘Devemos recomeçar da estaca zero’.⁷ No plano da reflexão historiográfica, não há espaço para admitir a continuidade e o progresso. Não há mais um ‘amanhã’, que é substituído pela idéia de transformações recortadas pela parcialidade e, disto, é que deve se ocupar o historiador, ou noutras palavras, a perseguição dos ‘limites possíveis’, que precisam ser defendidos. No tempo pós-histórico,

(...) soam e troam, ao contrário, a voz do dono, a força das resistências à mudança, a invariância da regra, a prevalência do código. Para toda uma geração, a esperança revolucionária, chocando-se com as forças de opressão, é reduzida à condição de mitologia, de fantasia, sendo confinada, recalcada como mito do século XX.⁸

Pode-se mesmo falar, que as previsões do advento de novo tempo sofreram completo desgaste, não mais refletindo tempo de mudanças, operando-se, à exemplo de sociedades antigas, o congelamento, o imobilismo. No final da década de 1960, à exemplo da pós-história, a teoria crítica da sociedade igualmente questionou a continuidade histórica. Para a crítica social, que atingira o estágio de crítica da cultura, as sociedades atingiram grau de transformação estrutural que seus problemas e necessidades são refletidos tendo como ponto de partida apenas este relevo, ou melhor, o relevo de seus problemas mais prementes. Perdeu-se a possibilidade de pensar a emancipação, na medida em que tanto seu processo de

⁶ DOSSE, François. Op. Cit. p.175.

⁷ Idem. Ibidem. p. 176.

apreensão, quanto também seu conteúdo, se vêm presos, ou melhor, em articulação e transformados em “mistério privilegiado”, pois emergem justamente da “(...) compreensão imanente das necessidades e conflitos que brotam do continuum do processo histórico”.⁹ Claus OFFE diagnosticou então o posicionamento da crítica, diante da unidimensionalização do homem e da latitude da razão instrumental, ambos processos que levaram as sociedades ao estágio de controle de suas crises, como também à previsibilidade de seus conflitos, minando a possibilidade da existência de personalidades livres. A perspectiva de transformação futura se transformou na retrospectiva “da esperança e da lembrança do passado”. Isto relegou o papel da crítica social à resignação, pois a “(...) a teoria crítica deve limitar a tese relativa a uma manipulação multiabrangente e admitir a presença de vazamentos no sistema de racionalidade repressiva, ou então deve renunciar à afirmação de ser capaz de explicar as condições de sua própria possibilidade”.¹⁰ Unidimensionalização e instrumentalidade da ação, como se sabe, assim como todos os processos de racionalização crescente das ações sociais, que constituem as expressões mais incisivas da modernidade têm levado as sociedades e, também, o direito, - ou os direitos tem levado as sociedades ? – à perda do sentido e dos valores humanos. Diante da radicalização dos propósitos da lógica econômica, técnica, científica e, também, política, ficam cada vez mais indiscerníveis os planos existentes entre normatividade, poder, política e demais formas de opressão. O franco extravasamento de seu alcance social, fato que possibilita se afirme o imobilismo da história, ou mesmo o aprofundamento das diferenças humanas e materiais no contexto deste horizonte sócio-histórico, aproximam crítica e pós-história como reflexões de um tempo exaurido pelo planejamento. O que a crítica social debateu na década de 60 foi o amadurecimento, a constatação social da leitura filosófica da modernidade e da história levada à efeito por

⁸ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

⁹ **BENHABIB**, Seyla. *A Crítica da Razão Instrumental*. In: **ZIZEK**, Slavoj. “*Um Mapa da Ideologia*”, tradução de Vera Ribeiro, Rio de Janeiro: Contraponto Editora, 1996, p.89.

¹⁰ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

ADORNO e HORKHEIMER na década de 1940. Os bens culturais, a partir desta significativa leitura, estão submetidos ao crivo da dúvida de seus propósitos benignos.

Na lição de Castanheira NEVES, o direito hoje se revela radicalmente problemático, o que por sua vez parece exigir se interrogue novamente pelo “ser” jurídico, como também pelas fundamentações de suas bases normativas, pergunta que se vê ampliada pelo sentido do direito, e que restaria atingida do ponto de vista ontológico ou fundamentante. A normatividade moderna, absolutamente, não é mais garantia para que as conquistas sociais pré-ordenadas a valores como liberdade e dignidade humana restem preservadas. Ela parece cooptada, irresistivelmente absorvida por um tempo histórico universal. Talvez a normatividade jamais tenha sido capaz de garantias. Tenha sim estado voltada para o êxito de tarefas práticas. Para que restem indicados valores, base ontológica ou raízes fundamentantes no direito de nossos dias há que se problematizar toda uma transição em curso, possivelmente já consolidada em seus pilares mais decisivos. De modo diverso, contudo, surgem obstáculos diante dos desafios que buscam o sentido do direito, ou ainda, a possibilidade de que, por meio da história, se revelem os sentidos da teorização jurídica enquanto envolvida com a narrativa histórica. Esta quase sempre se deixa capturar por distorções¹¹ ou apreensões inadequadas do passado ou, ainda, da realidade histórica. Ela constitui universo diferente do “ser” social, valorativo, cultural e funcional do direito integralmente capturado e “(...) dominado em todos os níveis pelo jogo apenas dos interesses e dos seus poderes;”.¹² É certo também que o propósito e o desafio de relacionar o direito com a história, - com a pós-história, e assim com as leituras que lhe são conexas, pois a pós-história parece ser a terminologia mais ambientada entre os historiadores que refletem a razão histórica -, se percebe diante da estrutura mesma da juridicidade em nossos dias, já sedimentada em

¹¹ FONSECA, Ricardo M. “*Modernidade e Contrato de Trabalho*”, Do Sujeito de Direito à Sujeição Jurídica, São Paulo: Ltr, 2001, p. 26-27.

experiências racionais e normativas, livres de relações mais intensas junto à sociedade. É por isso mesmo, ou melhor, que da busca da proximidade ou distanciamento dessas relações, bem como das inclinações que possam ser vislumbradas na normatividade, apenas pode se dar diante de quadro histórico profundamente diversificado pelas transformações operadas pelos processos unificadores do planeta, conhecidos genericamente como processos de globalização. Caracterizado pela força e incontornabilidade, esses processos estão no âmago da reflexão jurídica que uma vez aproximada da história, parece se enriquecer. É fato que se operou toda uma modificação, mas dela não resultaram transformações sociais que não sejam, nos países frágeis e periféricos, acentuadamente negativas. Seja como for, a pretensão de explorar a constituição do direito por meio das suas relações com a modernidade deve refletir a partir da crítica enquanto horizonte epistemológico que pode melhor deslocar e fazer derivar para as formações jurídicas, isso desde a eclosão da modernidade, os conteúdos reflexivos que rompem com a normatividade. Na medida em que possibilita inúmeras mediações, uma vez sendo eleito o campo histórico, são o capitalismo, as formas instrumentais de racionalidade e a cultura, as características marcantes que passam a ocupar espaço e a se envolverem com o exame do direito, isso na medida que se encontram profundamente reconfigurados.

Sociedade e o Estado se vêm relacionados intensamente junto à ordem mundial, por sua vez detentora de novas conformações jurídicas. Trata-se da complexa reconfiguração do direito, de seus eixos centrais, assim como dos espaços de regulação, modos de efetivação dessa mesma regulação, assim como das tipologias normativas. Elas são observadas na alteração das formas positivas para redes de normatização, fontes jurídicas extra-estatais, expansão da legislação quase integralmente ligada às relações econômicas, traduzindo, de um lado, a imponenteza do curso histórico capitalista e, junto a ele, a tibieza, o enfraquecimento, senão a total impotência, da face jurídica protetora das relações de trabalho,

¹² NEVES, Antonio Castanheira. “*O Direito Hoje e com que Sentido*” – O Problema atual da autonomia do

seguridade, assim como demais direitos de conteúdo social. Trata-se de um sistema híbrido do ponto de vista das diferenças que tem de ordenar e que, assim, controlam profundamente as relações de modo técnico, apolítico, minando os espaços de humanização, de realização, da política, da conscientização.

As sociedades se vêm diluídas desta forma em múltiplos processos caracterizados pela face econômica de inclinação ideológica neoliberal, na qual os direitos adequaram o Estado ao capitalismo mundial, fazendo prevalecer orientações econômicas livres, ainda que muito mais acentuadamente contraditórias. É nisso que residem as temporalidades destacadas: a aceleração da economia incrementada pela tecnologia e os défices sociais cada vez mais profundos. As orientações econômicas se amparam e detém, senão a exclusividade, pelo menos a demarcação da sua natureza complexa. A maximização de seus propósitos, num horizonte de mercados expandidos, sistemas flexíveis de resolução de controvérsias, novas possibilidades de investimentos e de aplicações tecnológicas, engendram espaços temporais e geográficos bem reduzidos. Atingir, por essa via, a compreensão da racionalidade jurídica dar-se-á apenas, como sugere Celso LUDWIG, além do “(..) horizonte semântico da ordem estabelecida”.¹³ Para o autor, tal procedimento crítico só é possível mediante a crítica histórica. Aludida compreensão é reforçada por Antonio WOLKMER, ao afirmar que as culturas jurídicas se esboçam e se consolidam diversamente diante daquilo que “(...) subsiste em cada período histórico”, pois em seu interior, nota-se “(...) uma prática jurídica dominante, como, sobretudo, confirma a concepção de que o Direito é sempre produto da vida organizada enquanto manifestação das relações sociais provenientes das necessidades humanas”.¹⁴ É do fato de admitir que, ao longo da complexa constituição da

Direito, Lisboa: Piaget, p.11-12.

¹³ LUDWIG, Celso Luiz. “*Formas da Razão*” – Racionalidade Jurídica e Fundamentação do Direito, Curitiba, tese – CPGD, 1997, p. 209.

¹⁴ WOLKMER, Antonio C. “*História do Direito no Brasil*”, Rio de Janeiro: Forense, 3.ed. revista e atualizada, 2003, p. 24.

modernidade racional e capitalista, as formas jurídicas têm assinalado intensidade decrescente nas suas relações junto à sociedade, que a investigação da sua historicidade leva em consideração que se vive, na profunda reestruturação econômica, importante transformação histórica, sendo esta, o substrato que contribui para arrancar o direito de supostas posições infensas às condições do espaço e do tempo. Problematizam-se, assim, as incertezas que o direito busca congelar e reproduzir.¹⁵ Resta possível, para além do mero exercício de criatividade, observá-lo sob o argumento histórico que a exploração da ordem mundial de nossos dias pressupõe e é nesse sentido, que no bojo de uma perspectiva histórica tão densamente abalada, assim como tão prevalentemente solidificada, que as orientações metodológicas que não se dobrem humildemente à convergência de vários campos do conhecimento correm o risco de capturar muito pouco da realidade. HARDT e NEGRI afirmam, em seu rico volume sobre o Império, ser apenas a coordenação entre saberes que pode garantir o entendimento, fruto da cooperação entre disciplinas diversas. A diagramação das múltiplas metamorfoses geopolíticas, materiais, institucionais não é atingida sem o elastecimento do campo de observação do estudioso, assim como também sem o seu enriquecimento cultural.¹⁶ É por isso que a investigação lançou-se despreocupadamente ao relevo de alguns aspectos da reflexão da pós-história, buscando preservar os limites que sejam contributivos para demonstração da tese.

Nesse sentido, relativamente às dimensões da modernidade, o referencial da pós-história empresta, - como ser poderá observar -, toda riqueza às reflexões envolventes dos traços negativos desencadeados pela razão. Como leitura do tempo presente, o tempo sem história, chamado também de fim histórico ou de fim da história, buscou refletir tempo de hipertrofia dos desdobramentos da razão, muito embora existam leituras políticas otimistas

¹⁵ **HESPAÑA.** Antonio Manuel. “*Panorama Histórico da Cultura Jurídica Européia*”- Mira Sintra – Men Martins: Publicações Europa-América, 1997.p.15.

sobre o fim histórico que simplesmente negam a crise moderna. Seja como for, a modernidade tornou materiais e concretas as conformações políticas, econômicas e jurídicas decisivas para seu projeto na segunda metade do século XIX e, com elas, instituiu, também, tempo de crise, sobretudo marcado pelos excessos, acúmulo de diferenças, muito além das possibilidades administráveis por mecanismos que, por sua vez, também dispostos racionalmente, possam compensar essas mesmas diferenças. A afirmação do tempo pós-histórico ou do fim histórico, se tomada como argumento de conteúdo político, é revelador, por um lado, da natureza e das circunstâncias históricas modernas, assim como dos valores e instituições existentes nas sociedades centrais, tais como lançadas nos processos de homogeneidade e unidade mundiais. Por outro, fruto da cristalização histórica da modernidade ocidental, em que pese diversidade cultural, operou-se a constituição de experiência racional a qual atingiu prevalência na história, e por isso mesmo, por meio dos processos globalizadores, são vislumbradas novas etapas desta mesma experiência, envolventes, uma vez mais, do capitalismo e das instituições, a partir da segunda metade do século XX. Até certo ponto, são irrefreáveis os seus desdobramentos, por se darem na base das relações materiais, ou melhor, nas relações materiais-econômicas. Por isto, pelo fato das circunstâncias destes processos serem incontornáveis, seus inúmeros protagonistas não participam segundo graus de equilíbrio, muito embora compartilhem as mesmas lógicas. No tempo pós-histórico se reflete o término dos grandes acontecimentos, das acentuadas modificações sociais, inclinando-se a exploração sobre o presente para o enfraquecimento, inclusive, das possibilidades das estruturas de organização social, que são compreendidas, segundo os termos da continuidade de princípios racionais modernos, como que ordenadores, ou melhor, abrangentes da totalidade social e da preservação das identidades no contexto de transformações que já anunciaram seu rompimento.

¹⁶ **HARDT**, Michael e **NEGRI**, Antonio. “*Império*”, tradução de Berilo Vargas, Rio de Janeiro: Record, 2001, p. 16.

Esta investigação, diante dos problemas sumarizados até aqui, inspirou-se neles a passar a compartilhar a inquietude perceptível no fato de as instituições políticas, as sociedades e o seu direito, mais ainda aquelas que estão na periferia do capitalismo, vêm-se, mesmo diante da profundidade e injustiça contida nos processos que unificam as nações face à expansão do capital, passo a passo, cada vez mais absorvidas pelas inúmeras lógicas deste processo. Noutras palavras, diante de paciente análise histórica, isso não quer dizer que tal análise se identifique com qualquer afirmação de natureza civilizacional contida nos processos de unificação mundial. Este trabalho teve em mira o estudo do sentido histórico e, por meio dele, atingiu-se o estágio segundo o qual a concepção de movimentação histórica, muito embora hoje não vá além de um capítulo na história das idéias, pode bem equacionar aquilo que foi vislumbrado e que se defronta não com o progresso ou mesmo com o sentido, mas com o apogeu da razão, da tecnologia, da acumulação econômica ampliada, todos aspectos de certa maneira ironicamente dispostos face à indiferença social. Ocorre que a análise se defronta também com o exame das transformações mundiais: uma nova etapa do capitalismo que busca a sua expansão e para isso deu substância à prática política semeando, ambas, novas formas de dominação, nesta altura tão injustas quanto predatórias, tão mortais quanto evasivas, tão vigorosas quanto astutas. É por isso que observadas as inúmeras possibilidades de (tenha-se em mente as interpretações políticas) apropriação da leitura sobre o término da história optou-se pelo desenvolvimento do considerável problema teórico-filosófico sobre a existência do sentido histórico. Se isto seu deu, como já se destacou, com o objetivo de salientar a localização teórica desta tradição historiográfica, pois tanto para a história, como para as demais formas de conhecimento da sociedade, relevou-se na leitura política do fim histórico a certeza de que ele estivesse “livre” de manipulações, ou mais claramente, a leitura do tempo histórico operado como singela constatação. Ambiguamente, se o sentido histórico é figura enfraquecida para aqueles que exploram a modernidade,

radicado que está, no bojo da história das idéias, por sua vez, residem no seu âmago, leituras sobre a mesma modernidade e da consolidação das suas principais instituições. O sentido histórico é apenas uma das possibilidades dessa leitura, a qual pode relevar a expansão e penetração da razão na cultura ocidental. Nesse sentido, HEGEL e MARX, ao tratarem, segundo amplas narrativas generalizantes, sobre a modernidade e seus problemas, compreenderam-na no contexto ampliado de transformações as quais foram interpretadas como determinantes para a existência de um sentido. O que se quer destacar, é que não é apenas o “sentido” que está na leitura desses pensadores, mas a própria modernidade e suas características racionais, inclusive o direito.

Por meio da exploração dos limites do sentido histórico, o que não quer dizer que estes também não tenham inspirado a leitura da modernidade, fruto dos desdobramentos que o conceito historiográfico semeou na cultura filosófica e historiográfica, privilegiou-se, nesta investigação, leitura segundo a qual o Ocidente se ressentiu negativamente dos processos de expansão da razão crescente e do domínio das ações marcadas por variadas racionalidades. A ruptura do sentido foi explorada por meio de Max WEBER e, assim, as suas implicações, inclusive no contexto da narrativa histórica. Elas determinaram o caminho para refletir a crítica das conquistas da racionalidade, o que de certa maneira constituiu esforço que buscou resguardar a possibilidade de tê-la como projeto vencedor, em crescente especificação das relações que passam a se ressentir de diferenciações quase sempre em detrimento do indivíduo. A caracterização das relações capitalistas e de suas leis gerais de acumulação, por sua vez relacionadas com todas as contradições materiais, fundiram-se aos processos de racionalização e, como tais, foram tematizados para melhor equacionar esse importante momento. A leitura da eclosão da modernidade e das suas mais incisivas características se desenvolveu, portanto, no contexto da problematização filosófico-historiográfica. Ela ilustra os horizontes intelectuais que diagnosticaram os processos

incontornavelmente históricos, que lançaram as sociedades aos imperativos os quais exigem as suas respectivas reordenações e reajustamentos. Deste modo, atingidos esses diagnósticos, reveladores das transformações que operam a possibilidade de afirmar a existência do curso histórico como desenvolvimento e progresso, ou como quer Raffaele DI GIORGI,¹⁷ relativamente aos processos de globalização, a simples caracterização do *sistema compreensivo da modernidade*, passou-se à breve exploração, a fim de enfatizar a idéia de descontinuidade histórica, o que se deu no esteio da crítica social, dos processos diante dos quais a razão se multiplica em várias racionalidades, se contradiz, instituindo antagonismos. O que se vê nas figuras da alienação, da reificação incisivamente dispostas nas instituições e nos ideais políticos é a razão que reafirma unilateralmente os seus benefícios.

A exploração política deste projeto denuncia a profundidade do compromisso ideológico nele contido, fato que, se por um lado, não é novo nos estudos sobre os traços mais fortes da expansão capitalista, por outro, ainda viceja como vitorioso na condução dos rumos da política em nível mundial. O neoliberalismo desencadeou e ainda desencadeia as transformações na estrutura da normatividade das nações periféricas, provocando a integral modificação do direito, que não pode mais ser compreendido, sem que se relevem tais episódios. Estes funcionam como mecanismos de leitura e compreensão, não apenas da sua conformação estrutural, mas de seus desdobramentos mais amplos no plano político. Contudo, a pesquisa revelou que tais exames permanecem circunscritos ou no plano do binômio normatividade/análise política e, pelo fato desta investigação relevar a abordagem histórica como hipótese privilegiada da qual partem tais transformações, não poderia de se dar ênfase às transformações materiais. Longe de ser esta afirmação lugar comum, tenha-se em mente que é a possibilidade de dissenso, de ruptura das transformações existentes e provocadas pelos processos de unificação capitalista que operam na política e na

¹⁷ DE GIORGI, Raffaele. “Direito, Democracia e Risco”- vínculos com o futuro, Porto Alegre: SAFE, 1998,

normatividade, segundo dinâmica de sobreposição. Porém, essa unificação institui realidade geopolítica soberana e desencadeia, à semelhança da ordem interna das nações, a ambientação e a colonização dos sistemas jurídicos. Mas isso tudo se deu após a união entre economia e tecnologia, que precisou de novos espaços, de novos mercados, sendo a globalização a etapa dessa transformação originária. Se por meio da crítica ao fenômeno da globalização e dos seus universos políticos e institucionais se pode perceber a tensão por ela provocada em toda a experiência social, inclusive nos sistemas jurídicos dos países centrais, ou mesmo da ordem mundial, o que isso implica é determinante para as nações levarem à efeito a devida adequação de suas ordens internas, o que se dá pelo fato de energia transformadora ser impulsionada pela rapidez das “razões” histórico-econômicas.

Esta investigação foi desenvolvida topicamente em itens nos quais se buscou a opção metodológica de neles serem explorados problemas os quais estão relacionados com hipótese segundo a qual, na ampla indagação realizada a respeito do sentido histórico, a experiência normativa se revela singularmente, isso no contexto da emergência dos processos vigorosos, tais como os globalizadores e assim, por fazer parte deles, guarda pertinência às conseqüências por eles deflagrados. A normatividade está hoje sobremodo demarcada por mecanismos de extenso planejamento, controle, previsão, readequação e manutenção de uma ordem a qual nem mesmo carece ser opressoramente próxima das relações cotidianas. Estas, por sua vez, são relacionadas às temporalidades históricas diversas, seja no plano das transformações tecnológicas, seja na diferença social, seja mais ainda, nos processos de modificação do trabalho e fragmentação social. Muito embora a abordagem normativa ter sido levada à efeito de modo teórico e contextualizada, o que se deu por meio das abordagens realizadas a propósito do exame das transformações sociais, buscou-se inclinar o entendimento para a constatação segundo a qual as leituras dos sentidos históricos

são reveladoras da intrincada problematização das estruturas jurídicas do Ocidente capitalista, ou mais explicitamente: emergência dos ideais burgueses; as contradições da razão capitalista; os processos de racionalização e posituação legal, isso na medida da complexificação das relações sociais e econômicas, que são, também, os “sentidos” históricos da modernidade.

Por todas essas razões, que encontram na análise da sociedade e do direito o reforço para que se afirme a complexidade de sua compreensão, ou melhor, da sua natureza, foi relegado ao grau de nenhuma importância a busca de formulações conceituais ou de estereis definições jurídicas, pois entre os objetivos deste trabalho, como já se pode perceber, além da leitura do sentido histórico que revelou as estruturas modernas como intimamente ligadas à configuração social de traços específicos de dominação, está a busca de aproximar a normatividade de tais aspectos. Não mais importa saber o que é o direito, mas sim como ele opera na base da dominação, sob múltiplas possibilidades, inclusive temporais. Após o longo percurso dos sentidos históricos, teorizaram-se o alcance e o vigor da modernidade, isso em certa simetria a sua crítica, por suas vez estruturalmente relacionada como chave para entendimento das relações próximas entre Estado e as formas instrumentais da razão. Com a fragilização da economia no século XX, e a caracterização das inovadoras relações entre Estado e capitalismo ocorridas após a segunda metade deste mesmo período, e por pressupor que destas novas vestes, ou melhor, do arraigamento das relações entre poder político, tecnologia e capitalismo advieram os recentes processos globalizadores, a captura da normatividade no contexto de poderes hegemônicos foi empreendida de modo rente a tais processos, isso de sorte a enfatizar a sua deflagração histórica. É de notar que este trabalho não se debruçou sobre questões jurídicas específicas e que o exame da normatividade se deu no horizonte de ruptura com modelos compreensivos do direito os quais ignoram, parece possível afirmar, a sua completa diluição como estrutura de em proteção social. O fato de aflorar da pesquisa a asserção da experiência normativa segundo conformação sistêmica, por

sua vez foi tomada como angulação, não para longo desenvolvimento desse paradigma jurídico, mas tão somente para ilustrar que ele se presta, de forma mais adequada, à complexidade das ações sociais da globalização, assim como espelho do advento de um tempo tecnológico. Reforça-se, assim, a possibilidade de diagnóstico das limitações das ações humanas, assim como para que sejam observados os horizontes da ordenação social e, paradoxalmente, que da hipertrofia normativa, quer pela sua efetividade, ou mesmo pelo seu colapso, restam garantidos os objetivos da dominação. No seio de tais sistemas, por sua vez, variadas racionalidades dominadoras podem concretizar a perspectiva ampliada da contrafactualidade, ou melhor, da preservação da ordem. Elas podem se materializar direta ou até mesmo indiretamente, pois diante da fragmentação social, enrijecem ou mesmo distendem a estrutura global, precarizando o cotidiano. Por ser a normatividade aspecto importante nesse quadro histórico específico, sua relação com essa macroexperiência é tida como relevante e decisiva.

1. MUNDO NOVO E VELHOS DILEMAS

A historicidade paradoxal não é privilégio da época atual. Edward GIBBON¹⁸ percebeu tempo de inércia sob o domínio do imperador Antonino. O elevado grau de ordem e tranqüilidade incidia sobre a maior parcela do planeta então conhecida. Disso resultava a quase inexistência de fatos de relevo para o registro histórico, mesmo que ainda se vivenciasse a alteração do dia a dia, pois ao tempo do Império Romano, e também hoje, a história está às voltas com o “(...) registro dos crimes, das loucuras e dos infortúnios da humanidade (...)”¹⁹ Em nossos dias, o que poderia suspender o tempo histórico ou instituir a sua inércia? O fim da história é, no bojo da experiência contemporânea, desafio teórico-conceitual, afirmação que pode ser abordada levando em conta alguma seletividade, previamente sugerida pela captura da história romana de GIBBON. A imagem do império é contrastada por dois horizontes: o da vida institucional, política, de conquista e de poder, que teria atingido, sob domínio de Antonino, fosse pela sua habilidade como imperador, fosse pelas circunstâncias históricas, fosse pelo poderio de seu domínio, momento de continuidade e de paz. Admitir esses horizontes seria também resguardar esse diagnóstico como certo na totalidade expressiva do mundo, pois o Império era *geograficamente* o mundo conhecido, ou pelo menos o *mundo civilizado*. Por outro lado, a reiteração dos fatos diários, da vida comum, banal, a qual é prisioneira das limitações ou das contingências materiais, muito embora também seja história, e nela os homens se percebam capturados pela realidade que os rodeia, pouco significa ou pode significar da estruturação do poder e das relações sociais, tais como

¹⁸ GIBBON, Edward. “*Declínio e Queda do Império Romano*”, tradução de José Paulo Paes, São Paulo: Companhia das Letras, 4ª reimpressão, 1997.

¹⁹ Idem. Ibidem. p.86.

estavam dispostas. Isto pode ser compreendido na materialidade histórica, que trata de realidade como retrato de experiência do domínio da natureza, porém atrelada à “(...) produção da própria vida material, e de fato este é um ato histórico, uma condição fundamental de toda a história, que ainda hoje, como há milhares de anos, deve ser cumprido todos os dias e todas as horas, simplesmente para manter os homens vivos”.²⁰ Abordar o fim da história não afirma o congelamento dos eventos históricos. A experiência humana não alcançou a paralisia. Pressupõem a lentidão de mudanças e a aceleração, a continuidade e o sentido nos quais, o que se vislumbra é a repetição, a retomada das mesmas premissas e possibilidades, algo que na imagem de Gilles DELEUZE é o aprisionamento da diferença, pois o menor se expandiu exageradamente, e contaminou a possibilidade de transformação do maior, do contingente, do antitético, da transformação. O mega-sujeito histórico forjado conceitualmente por Karl MARX se metamorfoseou em minoria e com ela parece comungar as mesmas predileções e escolhas, ditando “(...) um modelo ao que é preciso estar conforme: por exemplo, o europeu médio adulto macho habitante das cidades (...)”, pois em face dele, “(...) uma minoria não tem modelo, é um devir, um processo”.²¹

O fim da história é argumentação relacionada com o extenso problema do sentido histórico humano. Não se trata de problema historiográfico ou filosófico histórico unicamente refletido pelo iluminismo. Como idéia de movimento histórico, pressuposição de meta, contém variantes substancialmente ricas por meio das quais a reflexão do presente pode ser desenvolvida em termos históricos. Segundo esses termos, pode-se optar pela gratificante atividade de conectar homens e suas instituições à etapa da vida material. Ela pode construir ou mesmo condicionar, segundo ampla perspectiva, também material e tecnológica diferencialmente desenvolvida, as paisagens que hoje marcam as sociedades centrais e

²⁰ MARX, Karl. e ENGELS, Friedrich. “*A Ideologia Alemã*”, tradução de José Carlos Bruni e Marco Aurélio Garcia, São Paulo: Hucitec, 11.ed., 1999, p.39.

periféricas. A abordagem do sentido histórico recua no tempo e extravasa aos séculos XVII, XVIII e XIX, associados ao período da especulação histórico-filosófica. Sob esse ponto é necessário esclarecer que o sentido histórico detém dois horizontes de exploração: o horizonte da fé e o empírico e secularizado. Considerá-los auxilia a construção de premissas por meio das quais: a) pode ser percebido que o sentido histórico está ligado às concepções segundo as quais a história é compreendida e teorizada em processo de desconexão das intenções das sociedades, pois essas se vêm no contexto de movimentação incontrolável, porém direcionadas segundo compreensão que dá sentido à história; b) a abordagem que se faça com esse propósito deve relevar a estruturação teórica conhecida como filosofia da história, primeiramente ligada à história da salvação. Porém, seja no campo religioso, seja na exploração científica, ela detém “(...) o sentido de uma interpretação sistemática da história universal de acordo com um princípio segundo o qual os acontecimentos e sucessões históricos se unificam e dirigem para um sentido final”.²² Seus importantes traços, ao permitir sejam desenvolvidos variados “sentidos”, contém, o sentido teológico, que não é ponderável segundo a diversidade das culturas e das suas identidades.

O sentido teológico corresponde ao retorno do Criador no fim dos tempos e isso é certo no Apocalipse de João, Capítulo 22, versículo 21: “– Aquele que atesta estas coisas diz: ‘Sim! Eu venho depressa!’.”²³ Por outro lado, o argumento do fim da história é relacionado ao fim possível e concreto que realiza o “sentido” em termos de relações

²¹ **DELEUZE**, Gilles. “*Conversações*”- 1972-1990, tradução de Peter Pál Pelbart, São Paulo: editora 34, 3ª reimpressão, 2000, p.214.

²² **LÖWITZ**, Karl. “*O sentido da História*”, tradução de Maria Georgina Segurado, Lisboa: edições 70, 1991, p. 15.

²³ Para Robert H. **GUNDRY**, “*O estilo típico de literatura apocalíptica empregado no Apocalipse exibe uma linguagem exaltadamente simbólica na descrição de suas visões. Essas visões, retratam o final da história, quando o mal houver atingido seu limite máximo e Deus tiver feito intervenção para dar início ao Seu reino, para submeter os ímpios ao julgamento e para galardoar os justos. E tudo isso é exposto não a fim de satisfazer mera curiosidade quanto ao futuro, mas a fim de encorajar o povo de Deus e não fraquejar diante de um mundo dominado pela iniquidade. Mui freqüentemente, João se utiliza da fraseologia típica do Antigo Testamento, especialmente dos livros de Daniel, Ezequiel e Isaías*”. Cf. **GUNDRY**, Robert. H. “*Panorama do Novo Testamento*”, tradução de João Marques Bentes, São Paulo: Sociedade Religiosa Edições Vida Nova, 2.ed., 5ª reimpressão, 2003, p. 409-10.

humanas, sendo relacionado à realização da razão, da sociedade sem classes, ao Estado democrático expresso na ordem mundial, Como se queira, ele pode ser preenchido com reflexos no ideário político, no campo jurídico, já que é análise histórica de momento evolutivo de idéia à qual se liga à “rotinização” do progresso. Trata-se de extenso campo de especulação histórica na qual se pode observar o processo de secularização da concepção de futuro, envolvente do término da “(...) perspectiva escatológico-religiosa e a teleológico-laica de tipo iluminista ou positivo ou negativo, apologético ou polêmico (...)”²⁴ que, por isso, corresponde ao instante peculiar das relações sociais. Tais como deflagradas pelas transformações modernas, é nesse sentido que a aproximação das investigações que pretendam relacionar nesses termos história e sociedade, diversidade e civilização, levam na devida conta os variados processos que desencadeiam as peculiaridades, sobretudo as limitações humanas. Elas se revelam à medida que a preponderância das conseqüências da tecnologia, da racionalização, das formas de interação, atingem formas que obliteram as dimensões que possam resguardar opções, alternativas, mudanças no curso histórico. Ilustrativamente, a diversidade sobre o fim da história, tal como realçado em nossos dias:

Desde o fim do século XIX existe nas religiões (e fora delas) uma grande renovação escatológica que, em linhas gerais, parece estar ligada à aceleração da história no mundo. Nos países desenvolvidos, a Revolução Industrial, o salto tecnológico e a descristianização, levaram as igrejas, as seitas e os indivíduos a re-interrogarem-se sobre o *sentido da história* (destacou-se) e sobre a componente escatológica religiosa; nos países colonizados e, mais tarde, descolonizados, o encontro entre civilizações deu origem a um extraordinário florescimento milenarista e messiânico. As ideologias revolucionárias, incluindo as que se consideram fundamentadas nas bases mais científicas, integram, com maior ou menor consciência, elementos escatológicos, isto é, apocalípticos. Finalmente, a era atômica suscitou numa grande parte da humanidade uma angústia e uma mentalidade apocalípticas, no sentido vulgar do termo, ou seja, catastróficas.

A laicização da escatologia talvez seja a primeira e a mais inovadora das metamorfoses da escatologia. Na linha dos milenarismos igualitários, de Thomas Münzer às seitas inglesas, mas fora de qualquer referência religiosa

²⁴ **MARRAMAIO**. Giacomo. “*Céu e Terra*” – genealogia da secularização, tradução de Guilherme Alberto Gomes de Andrade, São Paulo: Unesp, 1997, p.105.

explícita: no quadro do materialismo histórico ateu, apresentado como rejuvenescimento científico, o marxismo, com sua teoria da revolução e com sua marcha inevitável para uma sociedade sem classes, é uma teoria escatológica. Ainda aqui, em luta com a realidade terrestre, o aparecimento da sociedade ideal, dado primeiro como próximo, recua pouco a pouco ao futuro, enquanto o grupo portador da potencialidade escatológica – neste caso a classe operária – vê o seu papel esboroar-se na prática e na teoria. Karl Mannheim já o tinha destacado: ‘Muitos elementos que constituíam a atitude chiliástica encontraram uma nova forma e um refúgio no sindicalismo e no bolchevismo e foram, deste modo, incorporados à atividade destes movimentos. Deste modo, o bolchevismo assumiu a função de acelerar e catalisar, mas não de divinizar a ação revolucionária’.

Desde Joaquim da Fiore e Hegel ao marxismo, as influências parecem ter sido contínuas e diretas, como disse Jakob Taubes (1947). O anarquismo e, de certo modo, o ‘anarquismo radical’, tal como Karl Mannheim dele se apercebeu (1929, p.211), com a espera da Grande Noite (equivalente ao Grande Dia, ao Dia do Senhor) sendo o ideal de uma sociedade sem burocracia e sem governo, ‘à forma relativamente mais pura da mentalidade chiliástica moderna. (ibidem).²⁵

O que é perceptível na etapa histórica na qual parece ter se dado o êxito na reordenação econômica e política da quase totalidade dos países ocidentais, sejam eles do centro ou da periferia que permita o resgate e o entendimento da experiência humana como expressões pós-históricas? Apenas o resgate das elaborações teóricas voltadas para auto-compreensão da modernidade pode responder como se deu certa receptividade que dispensa sustentação a tal afirmação. Para elas, o que se vê é a sincronia entre a vida social e a concretização das idéias ocupadas com seu planejamento. Daí a percepção de continuidade e letargia históricas segundo modelo que vislumbra o paradigma de desenvolvimento histórico forjado pela Europa e, mais tarde, pelos Estados Unidos da América. Esse modelo é estendido a sociedades desiguais como a brasileira, absorvida para sistema que não se limita mais ao “*cantinho do mundo*”. Isto se deu ao longo de intrincado e espesso processo histórico de deslocamento da cultura material que encontra em nossos dias novos mecanismos de legitimação.

²⁵ LE GOFF, Jacques. “*História e Memória*”, tradução de Irene Ferreira *et alii*, Campinas: Unicamp, 2003, p.358-359.

A dilatação econômica e tecnológica é expressa nos processos de globalização, que se tornam reais à medida que poderes hegemônicos aprofundam a reconfiguração do capitalismo. Isto se dá por meio do seu revigoramento, instituindo nova etapa histórica e sua re-estruturação se expressa, sobretudo, na alteração de mecanismos de acumulação. Entre as mudanças nos modos de produção, o que se vê é dificuldade de se refletir sobre o socialismo, tal como afirma István MESZÁROS, pois, diante de importantes acontecimentos ocorridos na última década do século XX, observou-se a consolidação de trânsito ainda mais complexo para distribuição da riqueza, pois os modos e técnicas de produção, isso na medida em que os processos de globalização são também processos de acumulação, revelam paradoxo de liberdade associado aos potenciais da vida econômica, como um turbilhão de potencialidades, acelerados pelas “(...)absurdas teorizações do ‘fim da história’,(...)” que concorrem, na perspectiva deste autor, “(...) para o concomitante enterro prematuro do socialismo”.²⁶ É necessário que se insista em um ponto: Refletir, se o problema do diagnóstico do “sentido” de tais transformações, imprimem à história, possivelmente, um “sentido”.

De modo indisfarçável a realidade mundial é envolvida por duas razões catalisadoras do horizonte sócio-histórico em termos políticos, institucionais e econômicos. O neoliberalismo e a social-democracia se incumbem de reproduzir o discurso gerador da “(...) sensação depressiva de que a história terminou,”²⁷ isto por meio da constatação da materialidade concreta, operante, dinâmica e vigorosamente ativa, reveladora da história da idéias, com desdobramentos nas configurações política, econômica e jurídica do mundo contemporâneo. Para que este desenvolvimento seja possível, dois esforços são necessários: a) retomar o debate historiográfico que leva a sério o problema do sentido histórico; b)

²⁶ MESZÁROS, István. “*Para além do Capital*”, tradução de Paulo Sérgio Castanheira e Sérgio Lessa, São Paulo: Boitempo Editorial/Unicamp, 2002, p. 41.

relacioná-lo ao diagnóstico do fim histórico segundo a configuração analogicamente sustentada por meio dos fatos que levaram a realidade política e a ordem mundial à estrutura que hoje ela detém.

Segundo as especulações de Georg Wilhelm Friedrich HEGEL, o fim histórico se concretizou a partir dos eventos revolucionários na França. Sua leitura filosófica da teologia substancializa a emergência da sociedade burguesa e das suas instituições. Na leitura hegeliana, Estado, tempo e história são constituídos racionalmente. Esta razão é a marcha do espírito, a manifestação do Ser, o livre curso da história. Viver os tempos pós-históricos é experiência na qual o mundo se torna, na versão política, um Estado mundial, no tocante ao ritmo do tempo, a ausência de evolução e, relativamente à experiência humana, simbiose entre conhecimento e desejo. O sentido histórico explorado pelo iluminismo reflete a história alusiva à idéia de fim pelo fato do movimento, segundo a explanação de Karl LÖWITZ, desdobrar-se nas relações filosóficas ligadas ao “objetivo” e ao “sentido”. “Sentido” e “objetivo” são expressões de medida do tempo. O “objetivo” é algo pertinente ao real, que tem “sentido” para os homens. O sentido das coisas está em tomá-las como são, não mais como dadas ou existentes naturalmente, mas criadas pela divindade ou pelos homens, de sorte que isto preencha o que se compreende como “objetivo”.²⁸

Uma cadeira tem sentido como “cadeira”, pelo fato de indicar algo para além da sua natureza material: o objetivo de servir para nos sentarmos. Este objetivo, porém, só existe para nós que fabricamos e usamos tais coisas. E dado que uma cadeira ou uma casa ou uma cidade ou um B-29 é um meio para atingir o fim ou o objetivo do homem, esse objectivo não é inerente à coisa, transcende-a. Se abstrairmos da cadeira o seu objectivo transcendente, tornar-se-á uma combinação de pedaços de madeira sem qualquer sentido.²⁹

²⁷ CUI, Zhiyuan *apud* UNGER, Roberto Mangabeira. “Política” – os textos centrais a teoria contra o destino, tradução de Paulo César Castanheira, São Paulo: Boitempo/Argos, 2001, p.21.

²⁸ LÖWITZ, Karl. Op. Cit. p.18.

²⁹ Idem. Ibidem. p.18-19.

Dispensar sentido à história é compreender sua estrutura formal em extravasamento aos fatos que a compõem, em exploração a “objetivo” que a transcende. Mas isto, por sua vez, se reveste da idéia de finalidade, pois o objetivo histórico se revela por meio do movimento temporal, no qual o contrário estaria nos acontecimentos tomados em simples sucessão, conformados à idéia de sentido quando se elege espécie de “*telos*”.

Quando as conseqüências de um movimento histórico foram reveladas, reflectimos sobre o seu aspecto inicial a fim de determinarmos o sentido de todo o acontecimento, apesar de específico – “todo” através de um ponto de partida definido e um ponto final de chegada. Se reflectimos sobre todo o curso da história, imaginando o seu começo e prevendo o seu fim, pensamos no seu sentido em termos de objectivo básico. A afirmação de que a história tem um sentido fundamental implica um objectivo ou meta finais que transcendem os acontecimentos reais.³⁰

O “objetivo” e o “sentido” permitem identificar na cultura historiográfica outros sistemas por meio dos quais os homens conceberam os significados e, também, a idéia de “sentido”. A cultura grega diverge da hebraico-cristã por não vislumbrar no passado indicação ou preparação para o presente, nem mesmo admitindo que o curso dos acontecimentos, – embora detentor de significado e de valor –, fossem preordenados e dirigidos a “(...) um fim último num objectivo transcendente que abrange todo o desenrolar dos acontecimentos”,³¹ porquanto seus filósofos e também historiadores “(...) estavam convencidos de que o que quer que estivesse para suceder seguiria o mesmo esquema e teria o mesmo carácter de acontecimentos passados e presentes; nunca se entregariam à perspectiva das possibilidades do futuro”.³² Apenas com a admissão do futuro escatológico é que a meta se realiza no tempo e se traduz na “expectativa” e na “esperança”, passando a ser o âmago das explorações teológico-históricas da cultura européia: difundidas heterogeneamente na construção da perspectiva futura, “(...) adulterando o sentido clássico do *historiein*, que se

³⁰ Idem. Ibidem. p.19.

³¹ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

³² Idem. Ibidem. p. 19-20.

relaciona com acontecimentos presentes e passados”.³³ Problema dessa magnitude, explorável nos domínios das teorias da história, encontra serenidade naquela passagem citada por Jean GLÉNISSON³⁴ a respeito do ofício do historiador, que entre a segunda metade do século XIX, e primeira década do século XX, ciência e arte estavam confundidas narrativa histórica. Até este estágio do saber histórico, no qual as atividades dos homens livres se vinculavam às teleologias divinas, a escatologia cumpriu e preencheu conformações teóricas ocupadas em afirmar o sentido histórico. É da projeção da teologia nos estudos históricos sob a influência da interpretação do antigo e do novo testamento que elementos teóricos são deslocados para das sentido à história, bem como relativamente ao futuro dos homens. À luz da revelação profética, ela não está a depender, nem mesmo da concatenação de eventos históricos ou acontecimentos naturais, pois se trata da manifestação da vontade divina e, por meio dela, os homens em sociedade permaneceriam apenas em expectativa, a menos que essa vontade fosse revelada. Instituiu-se a justaposição possível entre a realização da fé por intermédio “(...) da boa vontade do homem e não de uma lei natural da história pragmática, o sentido clássico em relação ao futuro transforma-se em expectativa devido à sua incalculabilidade teórica”.³⁵ Como o historiador tem de eleger para si algum posicionamento do qual deve partir³⁶, relativamente a essa densa questão, Jacob BURKHARDT ilustra a linha de superação entre a antiguidade histórica e modernidade historiográfica sob o ponto de vista da possibilidade de perscrutação do futuro e do sentido histórico.³⁷ À medida que aqueles se deixavam levar por orientações racionais embebidas pelo saber popular, pelas práticas do oráculo e pelo costume

³³ Idem. Ibidem. p.19.

³⁴ GLÉNISSON, Jean. “*Iniciação aos Estudos Históricos*”, São Paulo: Difel, 5.ed., 1986, p. 189.

³⁵ LÖWITZ, Karl. Op. Cit. p.22.

³⁶ Nesse sentido George A. Buttrick afirma: “**If every historian takes some stance, the main question is, what stance? The marxist historian takes his stance: he assumes of human nature that matter comes before mind, and that therefore the mind though free is free only to be centrally concerned with matter; and assumes of history itself that it is na inevitable dialectic**”. Assim: “*Se todo historiador estabelece algum ponto de partida, a questão primordial é, o que é esse ponto de partida? O historiador marxista toma seu ponto: ele assume que a natureza humana é um problema antes que a razão, e que, assim, então, a razão poderá ser livre apenas se relevar de modo central sua relação com a natureza como*

da adivinhação, algo que não pode ser aceito ou concebido em era científica, apenas com a aproximação deste ponto de inflexão é que se pode estabelecer a diferença específica entre formas religiosas e não-religiosas, que persistem na busca pelo sentido ao longo do tempo.

Karl LÖWITH aponta a transposição antiguidade/modernidade a qual opera a previsibilidade do futuro como realidade sob perspectiva “opaca”, livre dos “pressupostos religiosos”. Do mesmo modo que as culturas grega e romana se identificavam ao pautarem as atividades e empreendimentos de seus povos pela investigação futura, dependente das orientações existentes em suas crenças, sendo elas igualmente das mais variadas ordens, todas foram poderosamente capazes de vislumbrar o futuro. Quando o poder da igreja lhes extirpou tais representações, fruto da hegemonia da fé cristã, substituindo-as pela idéia de destino predestinado, foi ainda possível se falar de sentido histórico, mas em outros termos. Paradoxalmente, “(...) o homem moderno não acredita na orientação, nem pelo destino nem pela providência”³⁸ mas o sentido histórico passa habitar o saber histórico em forma de prognóstico, expresso em trabalhos como os de Alexis de TOCQUEVILLE, Oswald SPENGLER e Arnold TOYNBEE. É possível falar, no âmbito do saber histórico, de esforços que consideram a escatologia despida da religião e que o “sentido” e o “objetivo” se decifram em múltiplas formulações teórico-históricas, embora de conteúdo diverso, com eixo reorientado por nova conformação do destino que

(...) não é o resultado da aceitação objetiva de um fatalismo natural; é profundamente ambígua em virtude da sua crença contrária na responsabilidade do homem em relação à história através da decisão e da vontade – uma vontade que é sempre canalizada para um futuro de possibilidades indeterminadas.³⁹

problema; e assim assume que a história em si mesma é inevitavelmente dialética”. Cf. BUTTRICK, George A. “*Christ and History*”, New York, Abingdon Press, 1963, p. 32.

³⁷ LÖWITH, Karl. Op. Cit. p.24.

³⁸ LÖWITH, Karl. Ibidem. Loc. Cit.

³⁹ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

Giácomo MARRAMAO esclarece que a tradição historiográfica na qual se alavancam ferramentas para especular o sentido histórico, cuja invasão se vê no longo processo de secularização e mundanização das doutrinas religiosas, com a respectiva transmutação delas em filosofias da história, trazem em seu bojo os aspectos políticos bem como os histórico-filosóficos. Os escritos de HEGEL são exemplares nesse sentido, e, segundo MARRAMAO, “(...) à primeira vista parece aflorar uma acepção ambivalente de mundanização (Verweltlichung)”⁴⁰ Ambas não são reveladoras de ‘classificação taxonômica’, mas de etapas diversas no tocante ao cerne da filosofia hegeliana, a qual, ao fundamentar filosófico-teologicamente o sentido espiritual-racional no mundo, trata da ‘história do espírito’, vinculando-o ao “(...) processo dialético de ‘superação’, ou melhor, de eliminação-manutenção (Aufhebung) do dualismo cristão-medieval de ‘interioridade’ e ‘exterioridade’”⁴¹

O paradoxo histórico parece diluir-se no *logos* das contradições em superação por essa *Aufhebung*, que não elimina o tempo anterior, mas o contém e exterioriza. Os processos de secularização da história não se limitam a ela, atingindo todo o saber humano acumulado pela cultura européia, podendo-se mesmo cogitar da história da secularização alargada no horizonte de exploração dos saberes e das constelações culturais dos homens, o

⁴⁰ Contudo, segundo uma leitura mais parcimoniosa, “(...) não se trata absolutamente de uma classificação taxonômica, mas sim do delineamento de duas fases (os destaques são do autor) – específicas e distintas sob o ponto de vista da ‘história do espírito’ – do processo dialético de ‘superação’, ou melhor, de eliminação-manutenção (Aufhebung) do dualismo cristão medieval (...)”. Cf. MARRAMAO, Giácomo. “Céu e Terra”-genealogia da secularização, tradução de Guilherme Alberto Gómez de Andrade, São Paulo: Unesp, 1997, p. 26.

⁴¹ “De fato,” – esclarece Giácomo MARRAMAO – “nas lições sobre a história da filosofia a noção negativa de ‘mundanização’ é introduzida com relação ao contexto da doutrina escolástica da Igreja medieval – a qual, aplicando e justapondo ao infinito princípios finitos da lugar a uma mundanidade perfeita. Já nas lições sobre a filosofia da história, vemos, ao contrário, apresentar-se um conceito positivo, através da representação lógico-histórica das formas por meio das quais – a partir da Reforma – o ‘princípio cristão’ (das christliche Prinzip) começa a tornar-se Weltprinzip, ou seja, princípio formativo da esfera mundana. É em virtude desta ‘extroflexão’ da interioridade, desta saída do espírito da concha de uma intimidade zelosa de si e hostil ao mundo, que, para Hegel, se produz a superação do ‘dissídio’ (Entzweiung) medieval”. Nesse sentido: HEGEL, G.W.F. “Lições sobre a História da Filosofia”, 1833-1836, pp 138 e ss.; e , também, “Lições sobre a Filosofia da História”, 1837, pp. 135 e ss. Apud MARRAMAO, Giácomo. Ibidem. Loc. Cit.

que implica o deslocamento da idéia de “objetivo” e de “sentido” para a especulação sobre o futuro. Em seu estudo da história, Arnold TOYNBEE afirma que a história é detentora de “segredo” e é nela que a incansável investigação histórica busca motivação. Entre os antigos, POLÍBIO estabeleceu que o império romano seria o ponto de chegada. Mas os modernos não possuem um império, noticia LÖWITZ. Orientam suas meditações concernentes ao futuro europeu. Para tanto, exploram o passado desse continente para preencher questões distantes do historiador clássico. Para este tratava-se de indagar: “O que aconteceu” ? Para aquele, diferentemente: “Como vamos prosseguir” ? O significado clássico do testemunho histórico ao se alterar, como se viu, pela *Aufhebung* dos conteúdos da fé hebraica e cristã, determinaram a dissolução da “(...) perspectiva clássica do futuro como algo que pode ser investigado e conhecido como um fato”.⁴²

O futuro passa ao horizonte histórico influenciado pelo pensamento religioso, unindo em uma só orientação os aspectos proféticos e sínteses de historiadores modernos. Objetivo e finitude são instantes os quais corresponderão à paralisia histórica, pois o fim histórico pode se desdobrar em vários momentos, mas na projeção deles é reconhecida forma determinada.

(...) é o facto de constituir um esquema de ordem e sentido progressivos, um esquema que tem sido capaz de vencer o medo antigo no fado e na fortuna. O eschaton não só delimita o processo da história através de um fim, como o articula e preenche também como um objetivo definido. A influência do pensamento escatológico sobre a consciência histórica do Ocidente situa-se ao nível da conquista do fluxo do tempo histórico, que se desgasta e devora as suas próprias criações a menos que seja definido por um fim derradeiro. Comparável à bússola que nos orienta no espaço, e assim nos permite conquistá-lo, a bússola escatológica orienta no tempo indicando o Reino de Deus como objetivo e fim derradeiros.⁴³

É sobretudo importante dizer que é essa estrutura escatológica que projeta a história à sua dimensão universal. Mas isso por sua vez não está ligado ao fato de um deus

⁴² LÖWITZ, Karl. Op. Cit. p.30.

universal dispensar unidade aos eventos históricos. A universalidade reside no aspecto da unidade histórica orientar-se para aquilo que se compreende como objetivo final.

Nós actualmente preocupados com a unidade da história universal e com o seu progresso no sentido de um fim derradeiro ou pelo menos não sendo de um 'mundo melhor' seguimos ainda a linha do monoteísmo profético ou messiânico; somos ainda judeus e cristãos, por muito pouca que seja a conta em que nos temos nesses moldes. Mas, no seio desta tradição predominante somos também os herdeiros da sabedoria clássica. Seguimos a linha do politeísmo clássico enquanto tal, explorando com infinita curiosidade todo o universo natural e histórico em nome de um conhecimento desinteressado que se mantém incólume a qualquer interesse na redenção.⁴⁴

Assim os homens da modernidade não estão imersos na reflexão clássica, nem mesmo na assimilação passiva da teologia projetada no saber histórico, mas em "(...) uma mistura mais ou menos inconsistente de ambas as tradições"⁴⁵, que ainda pode se manifestar. Enquanto a cultura histórica clássica não foi além da narração pragmática, cujos fatos mais importantes residiam nos acontecimentos políticos, o saber religioso fez a história desdobrar-se, considerando as afirmações proféticas e o dever escatológico. A modernidade tomou os acontecimentos de carácter "supra" histórico e fundiu-os à concepção de movimento criando a "filosofia da história", que é a versão secularizada da teologia relacionada aos fatos empíricos.

Toda abordagem histórica que em nossos dias invocar a idéia de sentido histórico, imperceptivelmente toca as formulações antigas e cristãs, valendo-se dos movimentos da natureza progressiva. Esses mecanismos, explanativos da história, retomam a possibilidade de refletir o percurso, o encadeamento de fatos e a idéia de totalidade.⁴⁶ A civilização europeia e seu espelho no Novo Mundo, noutras palavras, o padrão de progresso do hemisfério norte americano constituem o horizonte do argumento do sentido histórico

⁴³ Idem. Ibidem. p.31.

⁴⁴ **LÖWITZ**, Karl. Op. Cit. p.31.

⁴⁵ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

⁴⁶ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

relevando os limites das experiências políticas; sobretudo do capitalismo, que estabeleceu na modernidade as formas de divisão do trabalho e, conseqüentemente, ao moldar as relações sociais, teria atingido conseqüência da aceleração materializada nos processos sociais radicais gerando “(...) uma cultura exausta e que passou a um estado cristalino. ‘Cristalizada’, é assim que Gehlen classifica a cultura moderna, porque ‘todas as possibilidades nela contidas foram já desenvolvidas nos seus componentes fundamentais (...)’”.⁴⁷ De igual modo, foram desbravadas e articuladas todas as situações contrárias àquelas que restaram postas pela cultura humana sobre o planeta, resultando disto a palidez no tocante às possibilidades de mudanças. Jürgen HABERMAS volta a se valer da idéia de Arnold GEHLEN com o propósito descritivo da letargia européia a qual se arrastou desde o fim da II Guerra até os eventos de 1989.⁴⁸

⁴⁷ **GEHLEN**, Arnold. **Über Kulturelle Kristallisation** In: *Studien zur Anthropologie und Sociologie*, Neuwied, 1963, p.321, *apud*. HABERMAS, Jürgen. “*O Discurso Filosófico da Modernidade*”, tradução de Ana Maria Bernardo et alii, Lisboa: Dom Quixote, 1998, p. 15.

⁴⁸ Nas palavras de Jürgen HABERMAS a pós história encontra a seguinte compreensão: “*Em meados dos anos 80, Arnold Gehlen cunhou o mote ‘pós-história’ (Posthistoire) para designar o estranho sentimento, então reinante, de que tudo se modifica, sem que nada aconteça. Rien ne va plus – nada de surpreendente acontece. Na perspectiva das imposições sistêmicas, parecia que todas as possibilidades tinham sido exauridas, todas as alternativas congeladas e as opções que ainda continuava abertas, destituídas de sentido*”. Cf. **HABERMAS**, Jürgen. “*Direito e Democracia*” – entre facticidade e validade, tradução de Flávio Beno Siebeneichler, Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997, p. 279.

Neste sentido, se afirmam os limites e as configurações estruturais da pós-história como leitura compreensiva da conformação de dois “conceitos chave”, assim como explica Giacomo MARRAMAIO.⁴⁹

É possível observar que o aprofundamento da compreensão das relações econômicas, políticas e da normatividade no vasto horizonte dos reajustamentos de estruturas da conflituosidade pode atingir novas interpretações no fim histórico. Nele, desempenham o papel de obstáculos cada vez maiores os variados mecanismos envolventes da intensa inter-relação, mais solidamente capaz de, por meios de ideais políticos, na hipótese os neoliberais, especificados, tal como leciona Boaventura de SOUSA SANTOS, no consenso do Estado

⁴⁹ “O conceito de *posthistoire* foi desenvolvido por Gehlen em conexão direta com a tese da secularização do progresso. As premissas teóricas desta tese podem ser identificadas nas duas noções-chave da ‘antropologia filosófica’ gehleliana: a) o conceito de ‘desencargo’ (*Entlastung*), chave da situação existencial do homem enquanto animal projetante, que se lança ao futuro para ‘aliviar’ o fardo dos problemas presentes; b) o conceito de ‘cristalização cultural’ (*kulturelle Kristallisation*), chave da *Aufklärung der Aufklärung* – ou seja, do ‘iluminismo do iluminismo’ – que consiste numa ‘decantação’ radical da Razão, que de Sujeito da emancipação universal passa a ser um ‘instrumento cultural’ funcional à sobrevivência e à estabilização. Segundo Gehlen, a cristalização cultural deu lugar a um dos grandes eventos inesperados do mundo moderno: ‘a estabilização da Religião’ (*Stabilisierung der Religion*). Todavia, este processo implica que a religião recorte um seu próprio âmbito, autônomo porém bem delimitado, retirando-se no ‘foro interior’ e evitando interferir na estruturação técnico científica do ‘mundo externo’ (*Aussenwelt*). O fenômeno da estabilização pós-iluminista da religião se insere assim no quadro mais amplo da ‘secularização do Progresso’ (*Säkularisierung des Fortschritts*), delineado em um ensaio de 1967. Aqui é hipotetizada uma espécie de ‘secularização ao quadrado’, sucessiva à ‘primeira secularização’, a qual teria sido uma simples ‘mundanização’ (*Verweltlichung*) da visão teológica judaico cristã: assim como a fé iluminista no Progresso era a transposição secularizada do ‘Futurismus’ escatológico, hoje é o próprio conceito de progresso que vem a sofrer um ‘processo de secularização’ análogo àquele que o havia gerado. Não é a fé como tal – precisa Gehlen –, mas sim a sua *siegesbeglückte Gewissheit*, a sua triunfalística e complacente certeza, a ser sufocada por esta nova tendência. Todavia, os efeitos da ‘segunda secularização’ são radicalmente diversos dos da primeira: de fato, se extingue toda e qualquer resídua utopia do ‘homem novo’ e em seu lugar entra a idéia de uma evolução constantemente adaptativa (*Zusammenarbeit*) entre ciências exatas, desenvolvimento técnico e valorização industrial. Esta nova condição – na qual o progresso (*Fortschritt*) se tornou uma espécie de fatalidade sociotecnológica, funcional à sobrevivência pura e simples – é definida por Gehlen como *posthistoire* (termo retomado do matemático francês do século XIX, Antoine Augustin Cournot, mas provavelmente usado também por Hendrik de Man, indicando uma época marcada pela definitiva crise do futuro”. Nesse sentido GEHLEN, Arnold. **Die Seele im technischen Zeitalter. Reimbeck bei Hamburg**, 1957. (trad. It. **L’Uomo nell’Era della Técnica**, Milano, 1984; trad. Port. **A alma na era da técnica**, Lisboa: Livros do Brasil, 1980); **Über Kulturelle Kristallisation. Studien zur Anthropologie und Sociologie**, Neuwied, 1963; **Die Säkularisierung des Fortschritts**. 1967. In: **Einblick**. Frankfurt am Main, 1978. No texto de 1957, segundo a leitura de MARRAMAIO, a pesquisa de GEHLEN remonta à idéias do autor Helmut Plessner, expressa em um escrito de 1928, intitulado *Die Stufe des Organischen und der Mensch*, no qual explora “(...) o caráter ‘excêntrico’ do homem em relação aos outros seres vivos: com a civilização e a cultura, a espécie humana construiu toda uma série de instrumentos técnicos de domínio da realidade (próteses) que prolongam seus órgãos, mas que, no final, não têm mais nenhuma ligação com estes, tornando, portanto, paradoxal e desconcertante sua relação com o mundo”. Cf. MARRAMAIO, Giacomo. Op. Cit. pp.105-106.

fraco, da democracia liberal e do primado do direito e do sistema judicial, estatuírem “(...) uma idéia-força que, como tal, constitui um meta consenso. Essa idéia é a de que estamos a entrar num período em que desapareceram as clivagens políticas profundas”,⁵⁰ as rivalidades entre potências imperialistas que desenvolveram, cada qual ao seu modo, formas de hegemonia e de trocas desiguais, as quais não mais existem, observando-se, então, diferenças sob o leque da dependência entre os países, pautadas por formas cada vez mais sofisticadas de inter-relacionamento comercial. Os conflitos com potencial destrutivo foram substituídos por desentendimentos bélicos de porte reduzido, situados nas regiões empobrecidas do planeta.⁵¹ Essas acentuadas transformações nos lançam a experiência histórica segundo a qual,

Vivemos num tempo sem fulgurações, um tempo de repetição. O grão de verdade da teoria do fim da história está em que ela é o máximo de consciência possível de uma burguesia internacional que vê finalmente o tempo transformado na repetição automática e infinita do seu domínio. O longo prazo entra em colapso, assim, no curto prazo, e este, que foi sempre a moldura temporal do capitalismo, permite finalmente à burguesia produzir a única teoria da história verdadeiramente burguesa, a teoria do fim da história.⁵²

Sob esse ponto de vista, as transformações geopolíticas na Europa e a ruína dos regimes socialistas possibilitaram a afirmação desta teoria burguesa, que é provocativa de re-interpretação do movimento histórico. Como as tentativas revolucionárias originadas das contradições proletárias fracassaram, o que resta é o meta-consenso que sustenta o desaparecimento, nos moldes das transformações políticas, das modificações sociais substanciais.

Ora se, por um lado, o colapso da União Soviética e a queda do Muro de Berlin significaram o fim do paradigma revolucionário, a crise do Estado-Providência nos países centrais e semi-periféricos significa que está igualmente condenado o paradigma reformista. O conflito Leste/Oeste

⁵⁰ SANTOS, Boaventura de Sousa (org). **Os Processos de Globalização**. In: “*A globalização e as Ciências Sociais*”, São Paulo: Cortez, 2002. p.28-41.

⁵¹ Idem. *Ibidem*. Loc. Cit.

⁵² SANTOS, Boaventura de Sousa. **A Queda do Ângelus Novus** – Para Além da Equação Moderna entre Raízes e Opções. In: Cebrap N. 47, março de 1997, p. 103.

desapareceu e arrastou consigo o conflito norte-sul que nunca foi um verdadeiro conflito e que é agora um campo fértil de interdependências e cooperações. Em face disto, a transformação social é, a partir de agora, não mais uma questão política, e sim uma questão técnica. Ela não é mais que a repetição acelerada das relações cooperativas entre grupos sociais e entre Estados.⁵³

Segundo Boaventura de SOUSA SANTOS, o argumento do fim da história deu conteúdo e expressividade ao meta-consenso avaliativo das variadas características que imprimem sentido aos processos de unificação das relações entre as nações, ou seja, os processos de globalização, por serem abrangentes de características dominantes e detentores de características hegemônicas.⁵⁴ São assim inegáveis nos acontecimentos de 1989, o fim do conflito ideológico, militar e político que, tal como erigido no leste europeu retratou-se na experiência revolução de outubro de 1917 e fez do bloco comunista a expressão dos mais fortes regimes de inspiração centralizada e burocrática, isto em paralelo à produtividade econômica mantida por profundo planejamento e distribuição. Uma vez desmantelado, não houve obstáculos decisivos para hegemonização planetária.

Mas a hegemonia que se instituiu em seu lugar, reforçada ideologicamente pelo conjunto de idéias que Josep FONTANA⁵⁵ esclarece representar o rearmamento ideológico norte-americano, foi sustentado por financiamentos milionários ligados aos interesses e finalidades do reforço de instituições econômicas, políticas e culturais sobre as quais se sustenta a empresa privada. O fim da história sucedeu a batalha de idéias e semeou, com o fim da polarização mundial, a ambientação do poder da única superpotência planetária. Os acontecimentos que baniram os ditadores socialistas da Europa e que fragilizaram a

⁵³ SANTOS, Boaventura de Sousa (org). **Os Processos de Globalização. In:** “A globalização e as Ciências Sociais”, São Paulo: Cortez, 2002. p.28.

⁵⁴ “Fukuyama (1992), com sua idéia do fim da história, deu expressão e divulgação a este metaconsenso. Huntington (1993) secundou-o com a sua idéia de ‘choque das civilizações’, ao defender que clivagens tinham deixado de ser políticas para passarem a ser civilizacionais. É a ausência das clivagens políticas da modernidade ocidental que leva Huntington a reinventá-la em termos de uma ruptura com o Ocidente, agora entendido como tipo de civilização, e o que misteriosamente designa por ‘conexão islâmica confucionista’”. Cf. SANTOS, Boaventura de Sousa (org). Op. Cit. Loc. Cit.

reflexão dialética converteu-se em clichê intelectual, retomando, de modo questionável ⁵⁶ a afirmação da letargia histórica submersa à meta-estrutura envolvida com a reestruturação capitalista, determinante da modelação social que lhe corresponde. Ela constitui substância para a história formada a partir de campo vasto de transformações, algo que para as ciências do homem pode relevar modo privilegiado de ver as coisas, ou algo perigoso.⁵⁷ Para Lutz NIETHAMMER⁵⁸, para a afirmação do fim histórico destacam-se as idéias de Antoine Augustin COURNOT. COURNOT vislumbrou a caracterização de tempo programado, tecnocrático, lentamente absorvente dos conflitos da sociedade. O tempo histórico orientado por processos subjetivos, por disputas ligadas a significados estaria superado, e lhe sucederia tempo pós – histórico, de civilização mundial profundamente ligada às estruturas funcionais de base científica, resultando em cultura inclinada para fenômeno de petrificação.⁵⁹ A entropia tecnológica ligada ao fim histórico poderia ser compreendida nos mecanismos por meio dos quais Estado e capitalismo se relacionam, abrigo a questão social sob a proteção institucional, ainda que nisto pudessem ser vislumbradas as mais gritantes debilidades. A questão social e o modo de produção material unidas ao Estado garantem, tais como

⁵⁵ FONTANA, Josep. “*História depois do Fim da História*”, tradução de Antonio Penalves Rocha, Bauru:EDUSC, 1998, p.18.

⁵⁶ Abreviadamente são dois autores que podem ser associados recentemente ao problema do fim histórico, sendo ambos também teóricos que tiveram seus trabalhos subvencionados pela Fundação John M. Olin, instituição americana envolvida com a sustentação de métodos e estratégias relacionadas com o interesse privado, “(...) destinados a reforçar as instituições econômicas, políticas e culturais sobre as quais se sustenta a empresa privada”, e que, em 1988, por exemplo, destinou para estes fins um orçamento de 55 milhões de dólares.”São eles, o cientista político Francis Fukuyama e o estrategista Samuel Huntington, autores respectivamente de artigo publicado no *The National Interest*, intitulado **The End of History?**, posteriormente transformado em livro em 1992, bem como do seu sucessor *O Choque das Civilizações*. Para maiores detalhes, verificar FONTANA, Josep. Op. Cit. Loc. Cit.

⁵⁷ FOUCAULT, Michel. “*As Palavras e as Coisas*”, tradução de Salma Tannus Muchail, São Paulo: Martins Fontes, 6.ed., 1992, p.388.

⁵⁸ NIETHAMMER, Lutz. “*POSTHISTOIRE*” – Has History Comes to an End, translated by Patrick Camiller, New York/London: Verso Books, 1992, p.3.

⁵⁹ Podemos aqui fundamentar a passagem com a construção de Celso Luiz LUDWIG: “*Em nome da racionalidade predominante historicamente o quadro humano e social mostra o seguinte desenho: na geopolítica a Europa; na ideologia racial, branco; na machista, homem; na pedagógica, adulto, e, ao nível social, classe dominante. Nessa lógica de redução da diferença à totalidade na moldura moderna, legitima-se teoricamente a dominação prática: “e, assim, sob o império da razão instrumental européia, articulada sobre a base da relação ego-objeto, é negado na sua raiz o face-a-face alterativo entre os homens, base da justiça”*. Cf.VELASCO, Sírio López. *Justiça: conceito e realização na filosofia da libertação segundo Enrique Dussel*. In: *A Justiça: abordagens filosóficas*. Porto Alegre: Livraria Editora Acadêmica Ltda.,

caracterizadas em nossos dias, a eficiência dos mercados, o que levou Boaventura de SOUSA SANTOS ao entendimento de que,

Como se veio a verificar, entregue a si próprio, o capitalismo não transita para nada senão para mais capitalismo. A equação automática entre progresso tecnológico e progresso social desradicaliza a proposta emancipadora de Marx e torna-a, de facto, perversamente gêmea da regulação capitalista.⁶⁰

É sabido que o capitalismo, sob essa estruturação, diluiu a pressão social, desfazendo a compreensão da classe proletária como revolucionária. Ao absorvê-la e regulá-la, a atmosfera da transformação desafiou também duas premissas importantes que se explicitam na palavra ‘história’. Nesta ordem de idéias, o conhecimento histórico e a substância histórica confundem-se na polissemia da expressão história. Ao se unirem aos acontecimentos, a primeira premissa se vê na forma como a exploração histórica, que quase sempre se manifesta na tentativa de capturar a generalidade repousada no passado, por vezes deixa de relevar que esta atividade não está livre de “(...) conseqüências profundas. A maneira como o resgate histórico é feito acaba por atribuir um ou outro sentido tanto ao passado que se busca reconstituir quanto ao presente que se busca explicar numa pesquisa”.⁶¹ A segunda assume que o saber histórico propicia a inversão da postura do investigador, e também variadas abordagens metodológicas, demonstrando-se por meio de produção intelectual “(...) vasta e riquíssima sobre tais questões. Essa bibliografia leva a múltiplas direções, revelando a época, as instituições e a personalidade dos autores que as discutiram”.⁶² Essa inversão reside no privilégio que deve ser dispensado às perguntas e, também, à perenidade dos problemas históricos. A permanente reflexão sobre o saber histórico é em si mesma problemática.

1988, p. 78, *apud* LUDWIG, Celso Luiz. “*Formas da Razão*” – Racionalidade Jurídica e Fundamentação do Direito. Tese, CPGD-UFPR, 1997, p. 159.

⁶⁰ SANTOS, Boaventura de Sousa. “*Pela Mão de Alice*” – O social e o político na pós-modernidade, São Paulo: Cortez, 2.ed., 1996, p.243.

⁶¹ FONSECA, Ricardo Marcelo. “*Modernidade e Contrato de Trabalho*” – Do Sujeito de Direito à Sujeição Jurídica, São Paulo: LTr, 2002, p.25.

⁶² REIS, José Carlos. Op. Cit. p. 97.

Vislumbrados alguns de seus modelos, como afirma José Carlos REIS, temos “(...)os diversos caminhos teórico - metodológicos abertos à história nos séculos XIX e XX.”⁶³

Nenhum desses modelos revelou-se incontestável, um porto realmente seguro para o conhecimento histórico. Todos eles são fustigados pelo ceticismo em relação ao conhecimento histórico e se mantêm em pé com dificuldade. O que os salva é a circularidade virtuosa que os prende uns aos outros: a crise do modelo nomológico leva ao modelo compreensivo, cuja crise nos leva de volta ao modelo nomológico. (...) qual dos modelos de conhecimento histórico poderia resolver melhor as suas aporias.⁶⁴

Os modelos assinalam que no terreno histórico método e narração favorecem e imprimem conteúdo à atividade de exploração de toda e qualquer etapa histórica. Disto podem resultar as continuidades, linearidades, teleologias, em detrimento da necessidade ligada à atividade paciente de escandir, de aprofundar, de explorar, de recortar a história e sua narrativa “(...) inventada e reinventada, dentro de um contexto complexo e conflitivo que é necessário analisar”.⁶⁵ Com a revalorização da democracia no Ocidente e a consolidação das economias liberais capitalistas, se deflagrou otimismo de significado econômico e, o triunfo global da lógica do mercado vislumbrou sua plena justificação. A ordem mundial está materializada na ação conjugada de mercados e também por meio da ocidentalização dos regimes socialistas. Para alguns, como já afirmado, isto confirma certo otimismo, “(...) um vago pressentimento, um já perceptível senso de que as mudanças de tal magnitude iriam resultar, pelo menos inicialmente, ou talvez por ainda um bom tempo, em transformações benéficas”.⁶⁶ O destino do marxismo foi selado como método e como teoria, pois ao colapso do comunismo somaram-se, por sua vez, os movimentos democráticos na China. Se seguiu-se, ao longo da década de 90, em quase todo o leste europeu, o impulsionamento de relações mundiais que “(...) ocasionaram profundas mudanças, tanto

⁶³ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

⁶⁴ REIS, José Carlos. Op. Cit. p. 10.

⁶⁵ FONSECA, Ricardo M. Op. Cit. p.29.

⁶⁶ DERRIDA, Jacques. “*Specters of Marx*”– The State of Debt, the Work of Mourning & the New International, New York/London: Routledge, 1994, VIII.

sociais, quanto econômicas e políticas”.⁶⁷ O impacto destas transformações provocou atividade de intelectuais em todo o mundo, relativamente ao desenvolvimento de novas abordagens teóricas.

O que passou a ser opção de vida social e de regimes políticos nas democracias e economias de mercado, de modo superior, também pôde se especificar em modelos provedores das necessidades humanas, conjugando em alguns países extenso mecanismo de planejamento. Percebeu-se nessas democracias que toda sorte de défices relativos à existência humana, degradação ambiental e modelo viável para o futuro⁶⁸, não iria além de fatos lembrados que serviram para preencher a interpretação da modernidade do ponto de vista de seus agudos problemas. Uma vez radicalizados nos processos de homogeneidade social, cultural, ideológico, comercial e jurídico, correspondem agora à mobilidade possível no interior de Estados ambivalentes do ponto de vista das suas funcionalidades. O que emerge em fase específica do capitalismo é Estado marcado por instituições que amparam a atividade produtiva e monetária, isso segundo características que são mantidas órgãos supranacionais impiedosamente ativos e que exteriorizam a “(...) noção de um movimento desigual rumo à perfeição racional e democrática, encontrada no iluminismo do século XVIII, (...)” que alcançou “(...) os séculos XIX e XX como tema significativo da auto-compreensão euro-americana”.⁶⁹

Ao contrário das potencialidades objetivas do desenvolvimento capitalista confinado ao limitado cenário europeu, os sérios problemas que surgem da consolidação global de um sistema imensamente poderoso – que se desenvolveu com sucesso ao longo da ascendência histórica do capital durante os últimos cento e cinquenta anos, assumindo uma forma ‘híbrida’, em oposição à sua variedade ‘clássica’, com relação ao funcionamento da lei do valor – têm implicações de longo alcance para a necessária reformulação das estratégias originais de emancipação socialista. As desconcertantes transformações e reversões que testemunhamos em nosso século só podem

⁶⁷ DERRIDA, Jacques. *Op Cit.* VIII.

⁶⁸ Idem. *Ibidem.* Loc. Cit.

⁶⁹ PEET, Richard. **Mapas do Mundo no Fim da História**. In: “*O Novo Mapa do Mundo*” – Fim de Século e Globalização, Organizadores: Milton Santos *et alii*, São Paulo: Annablume/Hucitec-Anpur, 4.ed. p. 47.

se tornar inteligíveis se reavaliadas dentro desse quadro mais geral do sistema do capital global, no momento em que ele veio a dominar o mundo em sua realidade dinâmica a contraditória.⁷⁰

O objetivo diante dessa ordem de problemas não pode ir além da exploração do fim histórico enquanto conceito detentor de potencial filosófico-político-jurídico. A intenção é apreendê-lo pela aproximação possível relativamente ao estudo sobre direito que releva o problema de pelo menos três implicações importantes: sua relação histórico-material econômica, sua racionalidade crescente, sua aptidão de controlar, sob a estruturação estatal, a dinâmica da sociedade, ainda mais quando as diferenças econômicas se acentuam nos moldes da etapa histórica atingida em nossos dias. Para tanto, fim da história e “sentido” da história são conceitos nos quais o processo histórico pode ser relacionado à modernidade, sendo possível o estabelecimento de certos liames à ordenação social, que são sua expressão e substância. HEGEL não poderia ser explorado em toda sua riqueza sem relacioná-lo à Revolução Francesa, às determinantes históricas que deflagraram a existência do Estado Moderno. Aquilo que se expressou na vida política européia, HEGEL sistematizou filosoficamente. O fim histórico pode se resignar ao plano conceitual, mas se presta à leitura política de nosso tempo.

A razão foi para HEGEL, fundamento não só da filosofia, mas da história, do Estado.⁷¹ Se o mundo não é mais hegeliano, não sendo talvez possível refleti-lo, segundo alguns, por meio do materialismo histórico ou mesmo com auxílio dos processos de racionalização, isso pode constituir problema para a história da filosofia, ou para a epistemologia. Pressupõe-se que um problema filosófico é problema teórico que pode ser

⁷⁰ MÉSZÁROS, István. “*Para além do Capital*”, tradução de Paulo Sérgio Castanheira e Sérgio Lessa, São Paulo:Boitempo Editorial/Unicamp, 1ª edição, 2002, p. 42.

⁷¹ Nesse sentido, Roberto GOMES esclarece: “*Estas afirmações não são compreensíveis, porém, se a Razão for tomada como um puro conceito metafísico, pois a idéia que Hegel fazia da Razão preservava, ainda que sob a forma idealística, os esforços materiais no sentido de uma vida livre e racional. (...) A não ser que se apreenda com clareza o sentido de tais conceitos, e sua intrínseca correlação, o sistema de Hegel*

objeto de apropriação, se ele se relacionar às intrincadas questões, aos problemas diante dos quais poderemos estar em nossa época, isso do ponto de vista de sua universalidade.⁷² Da realidade que se fez problema e imperativo para o diálogo, de certa maneira é reclamada essa ou aquela forma de pensamento que melhor equacionar o real.

Hegel, Tales ou Marcuse não injetaram um problema na consciência de seu tempo, assim como um médico implanta - 'estranhamente' - um órgão ou tecido no corpo do paciente. Ao contrário, de Tales a Marcuse a Filosofia fez vir à consciência reflexiva da época coisas que urgiam ser providenciadas. (...) Insista-se que os filósofos, ao inventarem Filosofia, inventaram igualmente o que importava e destacaram o que era urgente, o que se veio a perceber depois de ter inventado. Daí a intuição original que gerou dado conjunto de idéias. A noção de que o pensamento é uma espécie de ápice reflexivo da consciência de seu tempo pode ser excessivamente romântica – mas é inevitável.⁷³

É certo que a filosofia de HEGEL, como sutilmente apropriada pelas teorizações sobre o fim da história, não pode significar absolutamente critério de julgamento da grandiosidade de seu pensamento. Mas a temporalidade histórica na qual convivem centro e periferia, se é diversa materialmente, é fundida racional e politicamente.⁷⁴ É certo também, que o enfraquecimento das possibilidades de mudança histórica são vistas no equivalente capitalista da sociedade proletária. Vive-se a pós- história em razão da reprodução sem limites da modernidade em escala mundial e resta pensar deve se colocar diante do desafio de afirmar

aparecerá como a obscura metafísica que de fato nunca foi. Nesse sentido: **GOMES**, Roberto. “Crítica da Razão Tupiniquim”, Curitiba: Criar Edições, 12.ed. 2001, p.23.

⁷² Inspiramo-nos aqui, nas reconstruções de Roberto Gomes e de Jessé Souza, respectivamente cunhadas em seus trabalhos Crítica da Razão Tupiniquim e Patologias da Modernidade – um diálogo entre habermas e weber, citados ao longo deste texto.

⁷³ **GOMES**, Roberto. Op. Cit. p.27.

⁷⁴ Nesse sentido, afirma Mike **FEARSTHERSTONE**: “O processo de globalização sugere simultaneamente duas imagens da cultura. A primeira pressupõe a extensão de uma determinada cultura até seu limite, o globo. As culturas heterogêneas tornam-se incorporadas e integradas a uma cultura dominante, que acaba por cobrir o mundo inteiro. A segunda imagem aponta para a compressão das culturas. Coisas que eram mantidas separadas são, agora, colocadas em contato e justaposição. As culturas se acumulam umas sobre as outras, se empilham, sem princípios óbvios de organização.” Cf. **FEARSTHERSTONE**, Mike. “O Desmanche da Cultura” – Globalização, Pós-modernismo e Identidade, tradução de Carlos Eugênio Marcondes de Moura, São Paulo: Sesc/Nobel, 1997, p. 21.

que estamos lançados a nova época, a qual, pelo menos, sob a angulação da periferia, se observa a acomodação aos ditames indicados pelo centro.⁷⁵

Da junção destes acontecimentos históricos com fortes conseqüências políticas, somada ao recrudescimento das estruturas racionais econômicas, nas quais não mais se vislumbram as contradições outrora produzidas pelo trabalho, o mundo é compreendido como não-antagônico e inintimidável. Mesmo sendo desequilibrado, por já ter cristalizado no ‘centro’ tempos pós-históricos, relativamente à periferia, afirma levar-nos a vivenciar o retardamento do devir histórico, ou a prostração histórica, porquanto é da consciência atingida pela minoria da raça humana, configurada de modo autônomo nos limites geográficos da realidade material por ela construída, que idéias políticas, estruturas econômicas e formas de organização social atingiram todo o planeta, banindo as possibilidades da maioria ser protagonista do processo histórico.⁷⁶ A análise historiográfica se ocupa com transformações leves, pois as sociedades passam a experienciar formas de coesão, compreendidas por Boaventura de SOUSA SANTOS sob a natureza da hegemonia:

As teorias sobre o que nos une, propostas pela sociedade de consumo e pela sociedade de informação, se assentam na idéia de globalização. As globalizações hegemônicas são, de fato, localismos globalizados, os novos imperialismos culturais. Podemos definir globalização hegemônica como o processo por meio do qual um dado fenômeno ou entidade local consegue difundir-se globalmente e, ao fazê-lo, adquire a capacidade de designar um fenômeno ou uma entidade rival como local. A comunicação e a cumplicidade permitidas pela globalização hegemônica se assentam numa troca desigual que canibaliza as diferenças em vez de permitir o diálogo entre elas. Estão ‘armadilhadas’ por silêncios, manipulações e exclusões.⁷⁷

O importante estudo que Perry ANDERSON fez sobre o fim da história esclarece que a pós-história é temporalidade expandida, variada, que na percepção de Lutz

⁷⁵ NEGRI, Antonio. “5 Lições sobre Império”, tradução de Alba Olmi, Rio de Janeiro: DP&A editora, 2003, p. 68.

⁷⁶ Cf. FUKUYAMA, Francis. “O Fim da História e o Último Homem”, citado por PEET, Richard. Op. Cit., p.49.

⁷⁷ SANTOS, Boaventura de Sousa. Op. Cit. p. 120.

NIETHAMMER⁷⁸ ultrapassa e privilegia as construções do pensamento político. Nesse sentido, a democracia e a questão da liberdade nada poderão contribuir para a compreensão de nosso tempo se forem desconsideradas, quanto a sua interpretação, a funcionalidade, ou melhor, a oficialidade, o cotidiano e a perspectiva pública sobre a realidade vivida.⁷⁹

Pós-história e o fim da história se relacionam na riqueza sugestiva da reflexão do estágio de ordem e poder econômico-mundial em instante histórico de profundas conseqüências na formação das instituições jurídicas e das estruturas do direito e da cidadania nas quais o liberalismo se torna especificidade ideológica e na qual, também, o aprofundamento das transformações globais, se por um lado são determinantes das mais acentuadas diferenças, são também consistentes e aparentemente fatalistas. Na síntese de ANDERSON, podem ser vistos dois horizontes nos quais:

Os valores da experiência cotidiana e da investigação local são reais; mas não constituem refúgio para o curso do mundo. De um modo geral, os historiadores modernos quase sempre reagiram, compreensivelmente, contra as filosofias da história. Mas estas não desapareceram, enquanto persistir a exigência de significado social através do tempo.⁸⁰

As duas composições que retomaram distintamente o problema não desencadearam discussões acirradas entre si, pois são trabalhos que se encontram em terrenos diversos. A especulação de Lutz NIETHAMMER se aproxima da história da idéias.⁸¹ A versão de Francis FUKUYAMA é afirmação da filosofia da consciência, segundo a qual regimes políticos, mercado e instituições são a contra-prova da inexistência de distinções profundas relativamente a modelos econômicos e governos. NIETHAMMER envolveu-se

⁷⁸ NIETHAMMER, Lutz. *POSTHISTOIRE* – Has History Comes to an End, translated by Patrick Camiller, New York/London: Verso Books, 1992.

⁷⁹ ANDERSON, Perry. “*O Fim da História*” – De Hegel a Fukuyama, tradução de Álvaro Cabral, Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 4ª reimpressão, 1999, p.14.

⁸⁰ Idem. Ibidem. p.15.

⁸¹ Na leitura de ANDERSON, “*Niethammer discrimina três variantes principais: a idéia de encerramento espiritual do repertório das possibilidades heróicas, herdada de Nietzsche; a visão de uma petrificação da*

com a problematização do cotidiano, em aprofundamento à negatividade da cultura e da civilização, destacando aspectos relativos aos processos de racionalização, apatia social e excessos da humanidade na parte industrial do planeta. Desenvolvido na última década do século XX, o estudo da Pós-História é considerado por Perry ANDERSON “(...) impressionante obra de história intelectual”,⁸² ao sugerir a reflexão irônica de intelectuais europeus que outrora se deixaram cativar com as idéias de mudanças sociais radicais, e de como foram tragados “(...) num profundo ceticismo acerca da possibilidade de uma nova mudança histórica como tal.”⁸³

sociedade numa única e vasta máquina, associada a Weber; e insinuações de entropia civilizatória, decorrentes de Henry Adams”. Para tanto, conferir: ANDERSON, Perry.. Ibidem. p.7.

⁸² Idem. Ibidem. Loc. Cit.

⁸³ Idem. Ibidem. p.8.

Ao resgatar a tradição de pensamento sobre a catástrofe da civilização européia e a universalização de sua cultura, o ambiente pós-histórico é linear e entrópico, com riscos de colapso e destruição, controle excessivo e imerso na satisfação material.⁸⁴ É, também, período de recorrência da burocracia, sublimado pelos desdobramentos da tecnologia, fatores que possibilitam NIETHAMMER dissolver o otimismo das teorias históricas em voga nos séculos XVIII e XIX. O que ocupou o espaço de otimismo das teorias histórico iluministas foi apostar na vontade humana compreendida apenas pelo lado positivo, sobretudo seu poder de transformação social.

⁸⁴ O esforço teórico de NIETHAMMER releva algumas semelhanças que possam ser tidas como intemporais do ponto de vista da modernização e programação das sociedades, que uma vez levadas às últimas conseqüências passam a retratar modelo de convivência integralmente sob controle. Inspirado em Antoine Augustin COURNOT, o autor persegue três diagnósticos “estruturais”, os quais expressam: “a) *no domínio do historicismo e no crescimento da noção de que o legado histórico universal é acessível ao diálogo fora do tempo, apenas possível entre lideranças espirituais*; b) *auto regulação da estrutura tecno-econômica da sociedade como se esta fosse uma mega-máquina desacoplada de sujeições; o retorno da cultura à premissas naturais que releva a existência de longos períodos de petrificação, disso resultando o nexo natural de morte. (...) As correntes de associação irão mostrar que as teses chave da ‘post-história’ não estão em nada isoladas no diagnóstico do século passado; de fato, elas podem ser incorporadas nas maiores tradições que podem ser procurados para atingir um entendimento da época. Por outro lado, sua incorporação na idéia segundo a qual a história terminou, e de que a vida será agora a continuidade mais ou menos em forma animal, surge especificamente em certos períodos e grupos de autores. Dois aspectos distinguem a reunião de argumentos pós-históricos de escritos que podem, em alguns aspectos, ser quase semelhantes: primeiro, sua referência retorna à e auto-localiza-se com a tradição da auto produção do sentido para o qual eles não mais percebem qualquer futuro social; e, segundo, seu afastamento da reflexão sobre a morte, especialmente sobre o perigo de que a civilização moderna irá destruir a si mesma e ao mundo, a qual é a preocupação central de outros escritores. De fato, o quadro no qual se lançam os teóricos da posthistória é aquele no qual a vida mortal é vivida sem qualquer combate sério, em um intenso tédio de reprodução perpétua da modernidade em escala mundial. A problematização da pós história não é o fim do mundo mas o fim do sentido*”. **“These three structural elements are: (I) the overcoming of historicism, and the growth of the notion that the universal historical legacy is accessible for ‘dialogue’ outside time between the leading minds or ‘spirits’; (2) the self-regulation of the techno-economic structure of society as a ‘megamachine’ detached from subjects; and (3) the return of culture to natural premises with a long-term tendency to petrification, and its resulting inclusion in the nature-death nexus. (...) The chains of association will show that the key theses of ‘posthistorical’ are by no means isolated within the past century of diagnostics; indeed, they can be incorporated into major traditions that have sought to arrive at an understanding of the age. On the other hand, their clustering in the idea that history is over, and that life will now continue in more or less animal form, appears to be specific to certain periods and groups of authors. Two aspects distinguish the posthistorical cluster of arguments from writings which may, in some respects, be quite similar: first, their reference back to, and self-location within, a tradition of the production of meaning for which they no longer see any social future; and, second, their avoidance of thinking about death, especially about danger that modern civilization will annihilate itself and the world, which is the central preoccupation of other writers. Instead, the picture that looms for theorists of posthistory is of a mortal life lived without any seriousness or struggle, in the regulated boredom of a perpetual reproduction of modernity on a world scale. The problematic of posthistory is not the end of the world but the end of meaning”**. Cf. NIETHAMMER, Lutz.Op. *Cit.* p.3.

Theodor ADORNO afirmou certa vez que a filosofia que pareceu ultrapassada mantém-se viva, porque o instante de sua realização foi perdido. Mas o horizonte social visto sob a influência do marxismo se alterou de vez e, como faz perceber ANDERSON, os problemas gerados pela modernidade e, também, os desdobramentos das catástrofes bélicas levaram ao planejamento social amplo, desintegrador da movimentação histórica pautada pela análise econômica erigida nos padrões marxistas. Para aqueles que o fizeram após a aproximação entre Estado e capitalismo, nos moldes em que isso se deu no século XX, o que restou foi “(...) metaforicamente sua própria experiência política como história do mundo cujas páginas ficaram em branco”⁸⁵. A Pós-História é exploração da perda de significado da cultura teórico-política ocupada com a mudança social. A metodologia de NIETHAMMER não abdica da crítica, mas seu critério de exposição “(...) inspirado pelos mosaicos de Benjamin, é delicado e diagonal”,⁸⁶ destacando o ceticismo diante das massas, das elites burguesas e da estrutura do Estado.⁸⁷ A história é agora diversa, por nada restar no tempo pós-histórico. Ela é apenas parcela da experiência coletiva em privilégio aos indivíduos que vivenciam a mesma substância histórica, fato que pode ser capturado diante da reformulação de horizontes historiográficos nos quais,

O conhecimento crítico será encontrado, não na enfatuada e vã macronarrativa, mas nos modestos e tão comumente citados livros da multidão – cuja medida de liberdade e responsabilidade é a única salvaguarda contra os perigos que os advinhos da pós-história discerniram, bem contra aqueles que deixaram escapar.⁸⁸

⁸⁵ ANDERSON, Perry. Op. Cit. p.9.

⁸⁶ Idem. Ibidem. pp. 10-11.

⁸⁷ Como paralisia diante das energias revolucionárias, na pos história se cristaliza “(...) *uma visão coletiva – vislumbrada de muitos ângulos diferentes – de um mundo atolado, exausto, dominado por mecanismos periodicamente ressurgentes de burocracia e circuitos ubíquos de produtos, aliviado apenas pelas extravagâncias de um imaginário fantástico e sem limites, porque desprovido de poder*”. ANDERSON, Perry. Op. Cit. p.8.

⁸⁸ Idem. Ibidem. p.10.

A história, como era entendida pelo Iluminismo, não vai além de “(...) doutrina esotérica cujo tempo criativo pertence ao passado,”⁸⁹ pois no universo das transformações decorrentes da cultura humana, a história apenas pode ser concebida por meio de estruturas conceituais, elementos formativos e referenciais teóricos voltados e ocupados com o desafio de explorar a produção industrial, os pilares racionais da constituição da modernidade, a ciência, a incrementação da tecnologia e perda de seu controle. Na leitura de Perry ANDERSON, essa elaboração teórica é “(...) produto intelegível de uma conjuntura política interpretada com base nas categorias de uma tradição filosófica”.⁹⁰

O horizonte do cientista político americano Francis FUKUYAMA não é diverso. Por meio da exploração de KANT, PLATÃO e da leitura que o franco-russo Alexandre KOJÈVE fez de HEGEL, buscou-se caracterizar a reativação do fim histórico no século XX, isso por meio de farta exemplificação fático-política. A origem da especulação de FUKUYAMA não reside na observação empírica dos seres em sociedade, mas assim como as pessoas interessam-se pela existência de padrão significativo para o curso dos eventos, FUKUYAMA envolveu-se com histórias de conteúdo universal, principiando com o ensaio de Immanuel KANT. Na Idéia para uma História do Ponto de Vista Cosmopolita a história é universal tanto quanto em HEGEL, que a fundamenta como liberdade em perene devir histórico. Mas ela apenas poderá se tornar algo real por meio do auto-governo consciente de indivíduos motivados pelas suas convicções, sendo as instituições sociais e políticas assim organizadas racionalmente. Tanto HEGEL quanto KANT acreditavam que a história teria um fim quando as pessoas alcançassem a liberdade ou uma constituição civil. FUKUYAMA desenvolve suas meditações alterando a posição de relevo que a filosofia detém nessas composições.

⁸⁹ ANDERSON, Perry. Idem. Ibidem. Loc. Cit.

⁹⁰ Idem. Ibidem. p.8.

Na intervenção de Fukuyama, as relações foram invertidas, ocupando a história e a política o primeiro plano, de forma enfática, com as referências filosóficas formando uma espécie de entretela subjacente.⁹¹

O planeta, ou pelo menos o Ocidente, livre das ideologias estaria lançado categorialmente ao universo econômico e democrático. A nova temporalidade humana pode nisso ser interpretada, sob a estrutura de entidades supranacionais em torno das quais os mercados se organizam:

Nessa concepção, as tensões étnicas ou as paixões sectárias, terror ou insurgência, ainda poderão proliferar no sul. Mas não comprometem a profunda configuração do tempo. Pois o fim da história não é a cessação de toda mudança ou conflito, mas o esgotamento de quaisquer alternativas viáveis para a civilização da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).⁹²

A vestimenta do fim histórico e, de certa maneira, seu desenvolvimento, teria se dado em modelo político no qual se garante também a liberdade. É a partir dessas afirmações que o teórico americano se vale da filosofia hegeliana, o que faz com auxílio da leitura de KOJÈVE. A filosofia de HEGEL, – afirma ANDERSON –, vai além das perspectivas que confinam a natureza humana a algo fixo e a sua fenomenologia espiritual, logicamente disposta, não se confunde com a mudança perene, mas se plasma na liberdade terrena expressa no Estado liberal, pois os eventos revolucionários seriam afirmações corroídas pelo tempo. Muito embora HEGEL tenha presenciado vertiginosas mudanças políticas e históricas, a configuração política foi diagnosticada como ápice da movimentação operada no cenário europeu, sendo a expressão jurídica, a proteção da liberdade, do direito de propriedade e da intensificação das trocas econômicas. O sistema capitalista como base econômica e ideologia liberal seriam, partindo da exploração dessa filosofia, concepções pressupostas que se alicerçam mutuamente, reflexo de “(...) uma alteração subjacente no

⁹¹ ANDERSON, Perry. Op. Cit. p.11.

⁹² Idem. Ibidem. p.12.

domínio da consciência que governa o curso do mundo”.⁹³ O fato é que, para tomar como reais tais especulações, FUKUYAMA, assim como KOJÈVE, estão convencidos de que o gênero humano atingiu o seu fim, pois basta observar que “(...) no último quarto do século XX, ele vê o surgimento de democracia liberal como a única aspiração política universal e coerente”. Para FUKUYAMA, (...) “democracia’ e ‘liberal’(...) significam “(...)‘o direito de todos os cidadãos de votar e participar da política’ e ‘um estado de direito que reconhece determinados direitos individuais ou isenções do controle governamental’, respectivamente”.⁹⁴

(...) a abundância de consumismo, que é a realização ímpar da economia capitalista, consolida indiscutivelmente os valores democráticos da política liberal ao estabilizar, de um modo que poderia ser esperado no fim da história, a mudança que Hegel foi o primeiro a compreender. Entretanto, apesar de toda a redenção que acarreta, a conclusão da história da liberdade humana tem seus custos. Ideais audaciosos, altos sacrifícios, impulsos heróicos, tudo se dissipará em meio à rotina trivial de fazer compras e votar; a arte e a filosofia definham, quando a cultura é reduzida à função curadora do passado; os cálculos técnicos substituem a imaginação moral ou política. É lúgubre o pio noturno da coruja.⁹⁵

Se a formulação de FUKUYAMA, por vezes é rebatida pelo fato de ter privilegiado leitura do tempo presente, desenvolvida a partir da observação do mundo desenvolvido, é certo que alguns de seus desdobramentos, como regimes políticos, democracia e valores de alcance universal não se limitam às nações que compartilham a riqueza material. Por outro lado, desenvolver algumas das idéias das quais se vale o cientista político coloca a questão em proximidade à observação feita por ANDERSON, segundo qual as críticas a esse conceito de história parecem válidas, já que elas merecem exame. Para FUKUYAMA, bastou afirmar que os ideais democráticos constituem realidade histórica e

⁹³ ANDERSON, P. Op. Cit. p. 13.

⁹⁴ WARRINGTON, MARNIE-Hugues. “50 Grandes Pensadores da História”, tradução de Beth Honorato, São Paulo: Contexto, 2002, p. 133-134.

⁹⁵ ANDERSON, Perry. Ibidem. Loc. Cit.

também “aspiração política”. Para tanto, sua idéia se envolve com os “mecanismos” segundo os quais os seres humanos se vêm impulsionados pelo desejo e pelo reconhecimento.

O desejo de maior segurança e riqueza incita as pessoas a trabalhar pela unidade nacional, por uma competente autoridade de estado centralizada, por um ensino de melhor qualidade e pela consciência dos progressos que estão sendo realizados em outros lugares. Todos esses avanços resultam em uma economia global dominada por instituições multinacionais de larga escala e por uma cultura de consumo universal. Embora esse ‘mecanismo do desejo’ econômico seja responsável por vários avanços históricos, não explica o aparecimento da democracia liberal. Assim como Fukuyama, alguém pode pensar em lugares como o Japão da dinastia Meiji e na atual Cingapura, onde o capitalismo desenvolvido tecnologicamente coexistiu e ainda coexiste com o autoritarismo político. As interpretações econômicas da História, como as apresentadas por Marx, são incompletas, porque os seres humanos são mais que animais econômicos. Nesse sentido, Fukuyama propõe que há um segundo mecanismo em funcionamento: o ‘mecanismo do reconhecimento’.⁹⁶

A leitura de nosso tempo, relacionada ao progresso, aos desdobramentos do capitalismo e à racionalidade, ainda que vivamos era de pluralismo e de diferença expandida nas formas jurídicas, lançou as relações humanas a sistema seletivo e diferenciador. Mas o

⁹⁶ Na formulação dos ‘mecanismos’ impulsionadores da história, tais como compendiados por Marnie Hugues-Warrington “*O primeiro relato sistemático do desejo do homem por reconhecimento, sustenta Fukuyama, pode ser encontrado na obra República, de Platão. No quarto livro dessa obra, Sócrates sugere que a alma é movida por três coisas: o desejo, a razão e o thymos. Fukuyama traduz thymos por ‘vivacidade’ ou ‘auto-estima’. O desejo e a razão dão forma a vários atos humanos. Mas as pessoas também procuram um reconhecimento ‘vivo’ de seu próprio valor ou das pessoas, das coisas ou dos princípios que elas valorizam. O desejo individual de reconhecimento está, como ressalta Fukuyama, no âmago da “História” de Hegel-Kojève. Nós nos inclinamos a pensar que o reconhecimento mútuo pode ser alcançado pacificamente. Entretanto, Hegel nos conta, em sua Fenomenologia do Espírito, que nós procuramos o reconhecimento que não depende de objetos materiais como o nosso corpo e o corpo alheio. Uma maneira de obter reconhecimento e de provar que ninguém está ligado a objetos materiais é entrar em uma luta de vida ou morte com uma outra pessoa. Ou seja, ao arriscar a própria vida para matar uma outra pessoa, um determinado indivíduo mostra que não está ligado nem ao próprio corpo nem ao do outro. Entretanto, matar a outra pessoa destrói a fonte de reconhecimento que o indivíduo precisa para confirmar seu próprio valor como pessoa. Portanto, o indivíduo poupa a vida da outra pessoa e torna-se seu dono. A princípio parece que esse amo está numa posição melhor que seu escravo. O amo tem o reconhecimento do escravo; porém, pelo fato de ele considerar o escravo um mero objeto, sua necessidade de reconhecimento não é satisfeita. Nesse meio tempo, o escravo aprende por meio do trabalho a valorizar o próprio empenho. A ‘contradição’ interna da relação amo-escravo foi superada, propõe Fukuyama, em consequência das revoluções francesa e americana, que foram responsáveis pela ascensão de estados liberais e democráticos nos quais todas as pessoas reconhecem o valor e a dignidade das outras pessoas e são, por sua vez, reconhecidas pela nação por meio da concessão de direitos. Dessa maneira, a democracia liberal substituiu o desejo de alguém de ser mais reconhecido que os outros (o que Fukuyama denomina magalothymia) pelo desejo de ser reconhecido igualmente (isothymia). Quando todas as pessoas recobrem a consciência de sua humanidade universal e satisfizerem-se com a compreensão do valor humano promovido na democracia liberal, a ‘História’ chegará ao fim. Portanto, o mecanismo do reconhecimento é responsável*”

fim da história, pelo menos a versão construída por Francis FUKUYAMA, ao pretender a validade da filosofia da consciência como determinante da história e, com isso, defender as alterações ocorridas no planeta como mecanismos que, direta ou indiretamente, são desdobramentos da relação entre a razão e a realidade, e que esta, apenas transitoriamente, conviverá em meio a contradições, resgata inquestionavelmente ideais racionais. Seu arcabouço conceitual, ao escorar-se em Alexandre KOJÈVE, vislumbrou a força impulsionadora da história nos mercados por sua vez ancorados em Estados, os quais irão atingir a universalidade pelo fato de serem expressão de dialética singularmente edificada, tanto a partir da filosofia da consciência quanto do materialismo histórico. Os Estados que amparam a circularidade de bens podem ser compreendidos como livres de complexas tramas sociais e institucionais, porquanto estão formalmente assentados em regimes de propriedade e também em estruturas constitucionais. A fundamentação filosófica do fim histórico nutre-se da certeza dada à disposição da razão nelas existentes. Nos moldes de FUKUYAMA, a realização dos ideais liberais e, também, econômicos instituíram tempo no qual vivemos estágio histórico mundial irrefutavelmente disposto a reproduzir os traços históricos de intensidade comercial e de valores coletivos. Esta asserção, que é possível a partir da leitura crítica desenvolvida por ANDERSON, muito embora esse mesmo autor indique a amplitude das objeções que são realizadas relativamente a esta visão de mundo, reforça que sua elaboração é esforço de “(...) mente totalmente política que está treinada no estudo da estrutura da história, considerada de ponto de vista filosófico”.⁹⁷ A atmosfera na qual uniram-se tanto críticos de esquerda quanto de direita, assim como partidários da social-democracia e também comunistas, focalizaram em FUKUYAMA, de acordo com ANDERSON, leitura superficial de HEGEL fundida à composição de fatos ou “apologéticos”, ou mesmo “displícites”, mas o impacto de suas afirmações, não são assim tão indicativas de

pelos avanços que não são explicados pelo mecanismo tecnológico”. WARRINGTON, MARNIE-Hugues. “50 Grandes Pensadores da História”, tradução de Beth Honorato, São Paulo: Contexto, 2002, p. 134.

incongruência ou “Inépcia”, pois ao tempo de sua análise, à luz dos eventos políticos, revelou-se certa “perturbação”, provocando não só a movimentação teórica, mas a exploração dos significados históricos dos eventos nos quais ela se fundamentava.⁹⁸ Este problema justifica a exploração teórica da concepção de história, que une os eventos sob a idéia de sentido, desígnio ou fim, isto em breve esforço para constatar a sua origem na história das idéias, esforço que revela o que nela subjaz política e socialmente, pois a sua genealogia, abre horizontes para a determinação de sua natureza.

⁹⁷ ANDERSON, Perry. *Op. Cit.* p.13-14.

⁹⁸ ANDERSON, Perry. *Op. Cit.* p.82.

2. AS FILOSOFIAS DA HISTÓRIA

Para que se possa fazer a necessária aproximação da compreensão da história como movimentação articulada no tempo, aspecto que propicia o estudo da atividade humana enquanto desdobramento da vida e da cultura, é importante sugerir, como faz Jacques LE GOFF, quais os fatores que podem levar o historiador à distinção entre história como devir histórico e história como ciência histórica. A distinção entre história fática, envolvida e enriquecida pelas variadas formas de se compreender e narrar a história, penetrada pelas ciências, auxiliam a conversão do objeto de investigação em múltiplos problemas historiográficos.⁹⁹ Já a filosofia da história, resulta da possibilidade de construção de discurso histórico ligado à existência, ou, pelo menos, à pressuposição da existência do sentido na história, relevando os fatos históricos como exercício de comprovação. O campo específico da ciência histórica esteve envolvido, durante certo tempo, com a análise da evolução das sociedades, e é por meio do resgate dessa tradição historiográfica que se pode explicar, ainda que sem pretensão de maior aprofundamento, a narrativa que vislumbra na história a realização do sentido histórico. A história, é possível afirmar, é apenas uma dentre as dimensões que a filosofia Iluminista compreende como subjacente às faculdades da razão humana, fato que se torna-se real na cultura ocidental, que é experiência determinante das

⁹⁹ “Finalmente, para o historiador, o estudo das escatologias torna mais urgente a tarefa de distinguir História e história, devir histórico e ciência histórica. No seu domínio próprio, a inteligibilidade científica da evolução das sociedades, o conceito de escatologia e os fenômenos escatológicos convidam o historiador a ampliar as investigações a novas problemáticas históricas e a estudar esta porção ainda virgem em grande parte, ou mal começada a decifrar, do domínio das mentalidades e dos sentimentos limitados por este conceito e estes fenômenos”. Cf. **LE GOFF**, Jacques. Op. Cit. p.363.

características envolvidas com os processos de eclosão da modernidade e fortalecimento de seus alicerces.

A atmosfera intelectual do século XVII na Europa estava influenciada pelas ciências físicas e suas descobertas determinaram a ruptura com a herança, sobretudo de natureza metafísica, tal como erigida pela filosofia medieval. Física e matemática foram expressões do conhecimento que influenciaram a filosofia na busca pela experiência, mas o saber humano, também indagava sobre a política e a moralidade. Tudo orbitava questão última, radicada na “(...) essência mais recôndita do mundo”.¹⁰⁰ O clima de transição, se caracterizou pela riqueza especulativa, materializando a tentativa de refletir problemas sociais, partindo de idéias inovadoras, de discuti-las em si mesmas. De certo modo, o método dedutivo, de importante relevo nas ciências, alcançou espaço determinante na reflexão social e, as filosofias de HOBBS e de DESCARTES como também de SPINOZA e LOCKE, inspiraram-se nesse mesmo horizonte. Entre os desdobramentos, observou-se a arquitetura da filosofia da consciência. A estrutura mental dos seres humanos poderia ser fixa e, então, se assemelharia à substância física dos objetos corpóreos, ou, ainda, se concebida em movimento, tais como os modelos mecânicos e espaciais, conteria idéias e ‘funcionaria’. Se sua estrutura fosse algo que viabilizasse passo além, mas robusto que a percepção, então se trataria de concebê-la como ativadora da conduta. Os homens seriam seres de comportamento previsível, tão logo as leis de funcionamento desta ‘atividade’ fossem descobertas.

O que estas explicações tinham de comum era a idéia de que o espírito humano, ou a natureza humana, possuía uma estrutura fundamental e que os elementos desta estrutura podiam ser postos a descoberto, quer mediante uma observação cuidadosa e uma consciência introspectiva ou intuitiva, quer por dedução a partir de alguma mais completa concepção do mundo ou do universo. Também se tendia a admitir que esta estrutura não podia variar em

¹⁰⁰ GARDINER, Patrick. “*Teorias da História*”, tradução de Vitor Matos de Sá, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 4.ed.1995, p. 4.

nenhum sentido essencial, antes permanecia constante entre os seres humanos, independentemente do tempo e lugar que vivessem.¹⁰¹

A teoria social que emerge neste tempo assume a tarefa de ‘explicar’ e ‘caracterizar’ as relações sociais. A sociedade corresponderia à unidade na qual indivíduos são suas partes componentes, seus átomos. Mesmo aquilo que era fruto da inteligência do homem deveria ser perscrutado sob exploração dos objetivos individuais. A permanência da natureza humana se projetava na especulação do homem social e, dessa forma, ele seria estático na variabilidade das relações coletivas. Se o pensamento lograsse atingir o âmago e as razões das organizações sociais humanas, talvez, por meio de toda uma argumentação, também se obteriam respostas sobre como deveria ser tal forma de organização.¹⁰² Tratava-se de teoria social não só elucidativa, mas também prescritiva. O conhecimento histórico e a exploração sobre a história, traduzidos na teorização sobre esse campo do saber humano, se deixava influenciar por este universo cultural. Deste fato, imensa teia envolvente de perspectivas, especulações, exageros metafísicos, construções sócio-econômicas e narrativas propugnará, ao longo dos dois séculos posteriores (séculos XVIII e XIX), a hegemonia da história como local privilegiado da atividade intelectual. E esse local, por sua vez, contava com esboço segundo o qual a história e a sociedade seriam decifráveis para além da soma dos seus fatos constitutivos, sob a censura de que, mantida essa forma de encarar as duas dimensões da cultura humana, não se poderia dar-lhe substância científica.

¹⁰¹ Idem. *Ibidem*. Loc. Cit.

¹⁰² Sobre a universalidade da razão iluministas, assim esclarece Herbert MARCUSE: “(...) a importância dada à razão exige que os atos dos homens sejam atos de um sujeito pensante, guiado pelo conhecimento conceitual. Tendo os conceitos como instrumentos, o sujeito pensante pode descobrir as contingências e mecanismos secretos do mundo, para alcançar as leis universais e necessárias que governam e ordenam a infinidade de objetos individuais. Ele descobre assim, as potencialidades que são comuns a quantidades de objetos particulares, potencialidades que explicarão as formas móveis das coisas e ditarão a ordem e a direção de seu movimento. Os conceitos universais se tornam instrumentos de uma prática que modifica o mundo. Eles só podem surgir através desta prática, e seus conteúdos podem se alterar com o progresso; contudo, eles não dependem do acaso. A abstração autêntica não é arbitrária, nem é produto da imaginação livre; ela é estritamente determinada pela estrutura objetiva da realidade. O universal é tão real quanto o particular, só que ele existe sob uma forma diferente, a saber, como força, *dynamis*, potencialidade. Cf. MARCUSE, Herbert. “Razão e Revolução”, tradução de Marília Barroso, São Paulo: Paz e Terra, 4.ed., 1988, p. 234.

Desta crença, a mais influente talvez fosse a sugestão de que os fenômenos sociais e psicológicos estão sujeitos a leis verificáveis e são, por isso, em princípio susceptíveis de um tratamento sistemático do gênero tipificado nas ciências naturais. A idéia de interpretar a história humana deste tal ponto de vista teve inevitavelmente conseqüências de maior alcance. Por um lado, sentiu-se que a história podia ser considerada como um mero agregado de acontecimentos ocorrendo de uma forma e numa ordem rígidas só pela eventualidade e pelo acaso; por outro, a procura de um padrão ou de uma finalidade no processo histórico que requeresse a postulação de um dado intermediário transcendente parecia a muitos igualmente discutível. O que importava era captar os factores operantes na história com um espírito semelhante àquele com que a física chegara à compreensão das leis causais que regem os acontecimentos da natureza. Mas que factores eram esses e como se haviam de descobrir?¹⁰³

A filosofia de HEGEL permitiu a Francis FUKUYAMA fundamentar o fim histórico no século XX, desconsiderando o peso da crítica social de MARX. Afastou também a perspectiva histórica de Max WEBER, detentora do propósito deliberado de compensar a leitura historicista, pois valorizou o comparativismo permeado de vastos recursos históricos, afirmando que os processos de racionalização se incumbiriam, ao longo da modernização ocidental, de estabelecer os limites para as ações para a liberdade do homem. O fim histórico radica na filosofia racionalista a qual interpretou transformação social marcante das sociedades ocidentais.¹⁰⁴ Esses modos de perceber a caracterização histórica do Ocidente são relacionados pelo cientista político à crítica que se pode fazer à concepção eurocêntrica de modernização e o golpe da história relativamente aos seus conteúdos (à época em que seu livro é escrito) são aqueles processos de instabilidade política que deflagraram a libertação da Europa oriental do jugo comunista. Compreendendo que a teoria social encerra a entendimento “pessimista” de nosso tempo, o fim histórico, diante dessa composição, é associado à concretização dos ideais de libertação, assim como Immanuel KANT os havia refletido em sua história cosmopolita, pois a humanidade pode romper com forças opressoras e fundar a liberdade que, para FUKUYAMA, reside em modo de organização da sociedade, e

¹⁰³ GARDINER, Patrick. Op. Cit. p. 4.

¹⁰⁴ BURKE, Peter. “*História e Teoria Social*”, tradução de Klauss Brandini Gerhardt e Roneide Venâncio Majer, São Paulo: Unesp, 2002, p. 23.

também na movimentação que não encerra subjugações.¹⁰⁵ É importante frisar que especulações sobre o sentido histórico não prescindem assim da exploração da história como reunião de fatos, pois sem ela, na compreensão de Karl LÖWITZ, a história não vai além do registro parcial da experiência humana, algo “(...) demasiado profunda e, simultaneamente, demasiado superficial para por em relevo a humilde grandeza da alma humana que pode dar sentido, se algo o pode fazer, ao que de outro modo seria um fardo para o homem.”¹⁰⁶

A história se deixará levar por duas orientações: aquela segundo a qual as leis históricas devem ser deduzidas da análise acurada de fatos ocorridos em sociedades diversas e em diferentes épocas. Isso se deu contemporaneamente à libertação da história da salvação, que como já visto, depositava em ordem transcendente o equilíbrio impulsionador dos acontecimentos históricos. Os escritos de BOSSUET, embora não tão elaborados quanto os de TURGOT, se viam às voltas com a demonstração da operacionalidade da natureza na história humana. Se é complexa a determinação das variadas motivações teóricas com as quais o Iluminismo se ocupou com aquilo que na história era concebido como orientação geral, direcionada e informada moralmente, essa atmosfera intelectual levou CONDORCET a compartilhar a idéia de que o futuro não pode encerrar formas por ele desconsideradas. Isto se dá diante da profunda identidade que une:

Os teóricos setecentistas da história, tal como os seus sucessores do século XIX, - pois ambas as gerações - eram, na sua maioria, pessoas profundamente interessadas na reforma social e política, pelo que não admira que tratassem por vezes a história como se esta fosse, simultaneamente, o reflexo e a garantia dos seus vários ideais.¹⁰⁷

Mas o que preencheu de especificidade as “especulações” sobre história em período imediatamente pré-iluminista foram os desenvolvimentos da moral e da metafísica,

¹⁰⁵ Nesse sentido, as idéias conclusivas do capítulo intitulado Uma Idéia para uma história universal, contida em FUKUYAMA, Francis. “*O Fim da História e o Último Homem*”, tradução de Maria Góes, Lisboa: Gradiva, 2.ed. 1999. p.85-86.

¹⁰⁶ Idem. Ibidem. p. 11.

que ainda conviviam com aquelas formulações que valorizavam os aspectos empíricos. O curso da história, por ser observado desde idos tempos, por meio da apreensão dos princípios que animam a natureza humana, não necessitava da exploração da realidade histórica. A refutação deste ponto de vista pelos historiadores iluministas coloca de lado tais cogitações e, também, aquilo que passava a habitar a reflexão política e jurídica. O peso de fatores objetivos e suas relações com os acontecimentos humanos em sociedade eram justificados em “(...) factos e, também, ‘provas históricas’”.¹⁰⁸ Com isto, se aludia à fusão do que já estava admitido no tocante à natureza do homem, que estava voltada para o progresso histórico e social, alicerçado em espécie de história comparativa e analógica, comprobatória de tais asserções. Não há mais espaço inquestionável e sem objeções para a escatologia. O conhecimento do que já passou viabiliza o domínio sobre a sociedade, e analogamente, alcançava-se a física social. Patrick GARDINER afirma que nomes como TURGOT e CONDORCET, ao estabelecerem novos horizontes para problemas sociais e humanos expandiram universo que seria preenchido por MARX, SAINT-SIMON e COMTE. O diálogo desse rico cenário não exaure a contribuição que o século XVIII lega à especulação da história. Muito embora seu vigor tenha sido racionalista e expressivo da experiência histórica como unidade, isto não indica que, em sentido amplo, já correspondia enquanto especulação, ao conteúdo histórico do Iluminismo. É necessário destacar que Giambatista VICO, MONTESQUIEU e HERDER observam a história diversamente. Esses pensadores refutam quase integralmente toda herança cultural e histórica tal como vinha sendo solidificada. A razão cartesiana, critério de fundamentação do conhecimento em extensão universal e o fato do conceito do homem ter sido já moldado em bases abstratas, assim como o resgate de fatos longínquos com vistas a fornecer o sentido da ação humana nas sociedades contemporâneas, são afirmações despropositadas. Suas propostas, contudo, envolveram-se ou deixaram-se

¹⁰⁷ GARDINER, Patrick. Op. Cit. p.5.

¹⁰⁸ GARDINER, Patrick. Op. Cit. p.5.

levar por “(...) modos de expressão escolásticos ou místicos”¹⁰⁹ e, também, por aquilo que se assemelhava à metodologia. Embora na síntese proposta por GARDINER estejam esses pensadores bem distantes da constelação mais expressiva do pensamento histórico europeu, para eles, “(...) *é errado tentar construir um modelo artificial da natureza humana, e procurar depois explicar o passado em função dele – pois a própria história, uma vez que foi feita pelos homens, é a mais clara manifestação possível de o que é, essencialmente, o homem*”.¹¹⁰ Estava prestes a se operar, diante da importância dessa reflexão, a desvinculação da história como fenômeno àqueles métodos e mecanismos de compreensão da natureza. O estudo da história não é detentor dos estatutos científicos dos demais fenômenos que desafiam a razão, e talvez nem mesmo possa subministrar elementos para sua especulação. Explicitado de modo diverso em COMTE e MARX, tal problema foi enfrentado por HEGEL em seu sistema. Na sua construção, o que esse filósofo buscou foi atingir explicação e compreensão da história, instituindo obstáculos à influência das ciências naturais relativamente à história, e assim “(...) faz pela história o que os metafísicos do século dezessete fizeram pela ciência da natureza”.¹¹¹ Sob ponto de vista comparativo, a filosofia hegeliana tornou-se marco histórico-filosófico, porquanto não se verga ao que tem sido compreendido relativamente à natureza pelos homens. Cabível então à filosofia, nas fronteiras da especulação da razão, o alargamento e o aprofundamento dos pressupostos do entendimento. As idéias, expandidas para a interpretação do real ‘como um todo’, possibilitariam:

(...) encontrar antídoto para um tipo de pensamento que não foi realista (tanto quanto diz respeito à prática efetiva dos historiadores) ao tender, através da sua preocupação com as técnicas explicativas das ciências físicas, para apagar as diferenças essenciais entre os objetivos e modos de operar históricos e não-históricos.¹¹²

¹⁰⁹ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

¹¹⁰ GARDINER, Patrick. Ibidem. p.6.

¹¹¹ Idem. Ibidem. p. 7.

¹¹² Idem. Ibidem. Loc. Cit.

Para GARDINER, nesse tempo, foi a lógica dialética capaz de aceitar a compreensão segundo a qual poderiam ser formuladas reservas à esquematização que quase sempre funcionaria como algo redutor das ‘disfunções e ordenações’ da vida humana. Assim vislumbradas, elas não atingiriam alguns domínios da experiência, mas, por sua vez, implicaria sentido de adaptação e conformação extensível a toda compartimentação do saber humano. É por isso que a filosofia da história é preenchida sem muito rigor, apenas especulativamente. Ao ocupar-se com a totalidade do processo histórico, pretende imprimir-lhe sentido e, ao fazê-lo, torna o passado terreno dúbio, plural e politicamente interpretado. Para tanto, a filosofia da história revolve o problema do significado histórico, pois os fatos passados e futuros estão submetidos à ordenação a qual alcança variadas designações e, a idéia de direção perfaz-se na de ajustamento, que unifica o passado como informador do futuro.

(...) enquanto algumas teorias do processo histórico foram propostas, por assim dizer, ‘isoladamente’, outras só podem ser compreendidas como parte de uma estrutura mais ampla, na qual têm um lugar definido: a teoria hegeliana, por exemplo, entra na segunda categoria.¹¹³

A filosofia da história padece do problema de individuação de seu objeto e isso traz certo conforto para admitir que variados domínios do saber humano podem, então, ser explorados por meio dela. Sua indefinição, em parte é contornada pelo esforço de sua organização e, seu fascínio, renova-se na retomada do desafio de animar todo um esforço intelectual que foi,

Mostrar como a corrente dos acontecimentos históricos forma um modelo coerente, tornar extensivas a outros domínios as técnicas científicas, expor a realização prática de certos ideais políticos, justificar e ilustrar métodos particulares de investigar o passado – foram aspirações como estas que constituíram a principal força propulsora por detrás das teorias da história, e

¹¹³ GARDINER, Patrick. *Ibidem.* p.8.

uma tal variedade de objetivos reflectiu-se numa correspondente variedade de formas.¹¹⁴

Entre as conseqüências que a filosofia herdaria dessa produção intelectual está a problematização conceitual que faz vibrar o conhecimento histórico junto às questões tais como suas relações com as demais ciências, possibilidade de aproximação entre a especulação teórica e a realização prática. Mas a razão orientada para a compreensão da unidade da movimentação histórica, - ao ser relacionar com as filosofias da história -, tornou-se ela mesma o âmago, a exteriorização e a forma mais profunda, por meio da qual se especulou sobre o sentido histórico, consolidando a classe burguesa.

Tendo tudo começado com o século XVII, a filosofia havia absorvido de modo perfeitamente determinado, os princípios da classe média nascente. A razão era o *slogan* crítico desta classe que, com a razão, combatia todos os que se opunham ao seu desenvolvimento político e econômico. O termo servia à guerra que a ciência e a filosofia moviam à Igreja, ao ataque que do Iluminismo francês ao absolutismo, e ao debate entre o liberalismo e o mercantilismo. Ao longo destes períodos, nem havia uma definição clara para a razão, nem esta era tomada num sentido único. O sentido mudava com a posição da classe média.¹¹⁵

O argumento político e material explorado nesta investigação, ao partir dos seus limites, exige a aproximação da realidade social, econômica e de poder político, compreendida por SOUSA SANTOS como espaços nos quais a produção, o mercado e a cidadania se configuram, tendo esses pertinência com o espaço mundial e vice e versa, o que é determinante para compreensão das interações disso decorrentes¹¹⁶, ou melhor, de que sejam eles compreendidos no bojo do capitalismo ou do sistema mundial, pois se a razão não

¹¹⁴ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

¹¹⁵ MARCUSE, Herbert. Op. Cit. p. 233

¹¹⁶ Para SOUSA SANTOS, “A conceptualização do espaço mundial como estrutura interna de uma dada sociedade (nacional ou local) pretende compatibilizar teoricamente as interações entre as dinâmicas globais do sistema mundial, por um lado e as condições, extremamente diversas e específicas, das sociedades nacionais ou subnacionais que o integram, por outro. O espaço mundial é, por conseguinte, a matriz organizadora dos efeitos pertinentes das condições e das hierarquias mundiais sobre os espaços doméstico, da produção, do mercado, da comunidade e da cidadania de uma determinada sociedade”. Cf. SOUSA SANTOS, Boaventura de. “A crítica da Razão Indolente” – Contra o desperdício da Experiência, São Paulo: Cortez, 2000, p. 278.

confinou, embora isso venha a ensejar profunda análise, os mecanismos de dominação, tais como eles se configuraram ao longo de séculos, possível é afirmar que sua complexa relação às formas de organização da sociedade encerram, assim como relata Herbert MARCUSE, impactos históricos variáveis.¹¹⁷ Seja como for, o sentido histórico é problema considerado no universo de indagações teóricas, ilustrativo da história e do conhecimento histórico, afirmativo da existência do sentido (filosofias da história) ou negativo (história científica, história comparativa) sendo até mesmo complexo, no tocante à expressão história, tê-la como espessura narrativa e cultural que não traga em si a diversidade científica. É essa diversidade, segundo Peter BURKE, a medida da transformação da matéria histórica, e a possibilidade de, juntamente com as teorias sociais, percebermos o passado e o presente.¹¹⁸ A invasão científica da história resultou no enfraquecimento das filosofias da história, compreendidas hoje como “(...) algo de patético, se não mesmo de ridículo, nas crenças desta natureza. Para o espírito crítico, nem um desígnio providencial nem uma lei natural de desenvolvimento progressivo se distinguem na tragicomédia humana de todos os tempos”¹¹⁹ Como afirma LÖWITH, a história “(...) deixou de provar ou de contestar o valor incomparável da integridade e do heroísmo de um único homem em face dos poderes do mundo, bem como de provar ou contestar a existência de Deus”.¹²⁰ Esta preocupação é algo que se restringe às especulações de filósofos e teólogos.¹²¹ Se por um lado, desde que formulada por VOLTAIRE em seu *Essai sur lês moeurs et l'espirit dès nations*, a idéia de concatenação histórico-filosófica comum a todas essas filosofias¹²² passa a se desconectar da concepção divina e revelar¹²³ o lento processo de secularização, que ensejou o aparecimento e a construção da crítica social como mecanismo

¹¹⁷ MARCUSE, Herbert. Op.Cit. Loc. Cit. p. 233.

¹¹⁸ BURKE, Peter. “*História e Teoria Social*”, tradução de Klauss Brandini Gerhardt e Roneide Venâncio Majer, São Paulo: Unesp, 2002, p. 35.

¹¹⁹ LÖWITH, Karl. Op. Cit. p.12.

¹²⁰ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

¹²¹ LÖWITH, Karl. *Ibidem*. Loc. Cit.

¹²² Cf. BURKE, Peter. Op. Cit. p.16.

¹²³ LÖWITH, Karl. Op. Cit. p. 15.

de teorização moderna da sociedade,¹²⁴ por outro, a historiografia universal, segundo afirmação de Jürgen HABERMAS, assim como as teorias evolutivas, podem assumir ou postular papéis de filosofias da história, mas a história em si não é apta a teorizações, pois as teorias evolutivas, se convertem em análises práticas, quase sempre descritivas de quantificações e estatísticas sociais.¹²⁵ Para Raymond ARON, apenas a investigação positiva, ressaltada por análises sociológicas, e, também, pelo grau das diversidades culturais auxiliares no desvendamento das diferenças entre sociedades que possuem o mesmo desenvolvimento técnico é que pode cumprir esse papel teórico, mas o especulativo, como a própria expressão faz denotar, só pode ser filosófico.¹²⁶ Trata-se da exploração empírica e não da afirmação de movimento. Diante de tais premissas, não haveria como tratar o sentido histórico senão como exploração do avanço do capitalismo e de sua sustentação política, da realização da técnica e da racionalização das ações humanas em sociedade. Mas, observadas as peculiaridades do estágio econômico em dimensão mundial, perde-se de vista o relevo dos abismos sociais em todo o planeta; isto é, da dimensão humana que é justificada universalmente pelo avanço das sociedades que atingiram conquistas extraordinárias, formas políticas equilibradas pela constituição jurídica que veicula o teor mais significativo das energias econômico-sociais.¹²⁷ A importância da construção da ordem mundial, na qual passam a existir realidade material produtiva e relações internacionais caracterizadas segundo a expressão jurídica condicionada pelos fatores envolvidos pelas profundas transformações do modo de produção capitalista, de

¹²⁴ Nesse sentido: **MARRAMAIO**, Giacomo. “*Céu e Terra*”, tradução de Guilherme Alberto Gomes de Andrade, São Paulo, Unesp, p. 30-38.

¹²⁵ **HABERMAS**, Jürgen. “*Para a Reconstrução do Materialismo Histórico*”, tradução de Carlos Nelson Coutinho, São Paulo: Brasiliense, 1983, p.167.

¹²⁶ **ARON**, Raymond. “*Dezoito Lições sobre a Sociedade Industrial*”, Tradução de Sérgio Bath, Martins Fontes/Editora Universidade de Brasília, 1981, p. 57-58.

¹²⁷ Trata-se, em outras palavras, daquilo que Antonio NEGRI identifica como a versão positiva da economia mundial e dos valores da liberdade. Em suas palavras: “*Aqui estamos diante da versão da direita do otimismo globalizante. A globalização do capital, sustentada, por exemplo, por Thomas FRIEDMAN (2000), é pó si só globalização da democracia. Essa posição foi levada ao extremo, até pontos caricaturais, por Francis Fukuyama (1992), que defendia a idéia de que o American Way of Life, isto é, a hegemonia dos EUA em si mesma, constituía o triunfo da democracia global e, com isso, o fim da história. Eis, portanto, como a concepção otimista da globalização imagina, pela direita, o desenvolvimento da democracia*”. Cf.

certa maneira dá conformação àquilo que se pretende demonstrar: um sentido para essa fase histórica, um novo tempo histórico existente em espaço desse modo estruturado, no qual variados processos se dinamizam, como o da acumulação e o da re-conformação do poder, assim como da fragmentação social marcada pela exclusão e pobreza. Determinada pela intensidade de economia e da tecnologia e, medida também pelas orientações políticas que nesse espaço se tornaram reais, é o seu escrutínio revelador do que Michael HARDT e Antonio NEGRI compreendem como ordem mundial, a qual “(...)exaure o tempo histórico, suspende a História, e convoca o passado e o futuro para dentro de sua própria ordem ética”, que assim disposta, “(...) apresenta a sua ordem como algo permanente, eterno e necessário”.¹²⁸ Não se alude que no tempo presente essa ordem possa imprimir ao tempo histórico aspectos teleológicos, mas se reconhece o vigor da sua expansão, e é por isso que a exploração da filosofia da história foi sugerida como meio aproximativo e, também, comparativo, pois na análise histórica assim elaborada se desenvolveu a consideração de processos os quais emprestam às relações sociais a substância histórico-jurídica sob as quais irão elas se movimentar. De qualquer modo, como já destacado, trata-se de compreender a história, e é por isso que seu breve desenvolvimento, por sua vez, institui o terreno sob o qual se acomoda a análise da normatividade. Isto não é possível sem o relevo das hipóteses historiográficas pertinentes ao tema do fim histórico ou pós-histórico, preordenadas à compreensão das transformações da modernidade, vistas sob o prisma da autonomia e da expansão mundiais, noutras palavras, da sua consolidação irreversível e determinante para o estabelecimento da natureza e estrutura de direitos que relevam amplas transformações.

Se o enfraquecimento da filosofia da história, segundo o entendimento de LÖWITZ, se deu gradualmente por meio da “(...) dissolução da crença setecentista na razão e

NEGRI, Antonio. “*Cinco Lições sobre o Império*”, tradução de Alba Olmi, Rio de Janeiro: DP&A editora, 2003, p. 17.

no progresso (...) ¹²⁹, tornando assim expressão intelectual “(...) mais ou menos desamparada,” ¹³⁰ ocorre que legados culturais como os de Adam SMITH (A riqueza das nações) e de Karl MARX (O capital) e, embora mais tardiamente, o de Max WEBER, (Economia e Sociedade) demonstram que não se pode falar, pelo menos não de modo necessário, que ao sintoma cultural percebido por uma época se liga à produção intelectual à ela correspondente. Com isto se quer dizer que WEBER compartilhou o universo da metodologia histórico-filosófica do século XIX, mas sua produção não se identificou com a deste período, no qual frutificaram as concepções de história universal. Esses pensadores se ocuparam com a tipologia das sociedades e com as transições de formas de organização ao longo da história, cujos esforços contribuíram para tradição histórica que também se confunde com filosofias da história. Porém, isto nem mesmo foi objeto de suas preocupações, empenhados que estavam em explorar as sociedades e o advento das relações burguesas como fundamento de coesão social em substituição aos vínculos das antigas formações feudais, resultando desse esforço a narrativa histórica compreendida como generalizante.

O capital (1867), de Marx, a exemplo de A riqueza das nações, de Smith, representa uma contribuição pioneira para a história e a teoria econômica, discutindo legislação trabalhista, a mudança do artesanato para os produtos manufaturados, a expropriação da classe camponesa etc. (Cohen, 1978). Embora relativamente tivesse atraído pouca atenção dos historiadores no século XIX, o trabalho de Marx exerceu grande influência na prática da história de nosso tempo. (...) Muito mais comum no fim do século XIX, em várias disciplinas acadêmicas emergentes, era uma preocupação com as tendências duradouras e, em especial, com o que os contemporâneos denominavam ‘evolução’ social. Outrossim, Comte acreditava que a história social ou, como costumava chamá-la, ‘a história sem nomes de indivíduos ou até mesmo sem o nome dos povos’ era indispensável ao trabalho da teoria, e que ele foi o primeiro a chamar de ‘sociologia’. Sua obra completa poderia ser descrita como ‘filosofia da história’, no sentido de que foi fundamentalmente uma divisão do passado em três eras: a era da religião, a era da metafísica e a era da ciência. O ‘método comparativo’ – outra expressão comum na época – era histórico, no sentido de que implicava a colocação de todas as sociedades, (na verdade, todos os costumes e artefatos)

¹²⁸ **HARDT**, Michael e **NEGRI**, Antonio. “*Império*”, tradução de Berilo Vargas, Rio de Janeiro: Record, 2001, p. 29.

¹²⁹ **LÖWITZ**, Karl. Op. Cit. p.15.

¹³⁰ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

em uma escala evolucionária (Aron, 1965, p.63 -110; Burrow, 1965; Nisber, 1969, cap.6.).¹³¹

As objeções ao pensamento iluminista que desenvolveu a interpretação da história compreendendo-a como fluxo detentor de sentido encontra nas passagens coligidas por Paulo Eduardo ARANTES a expressividade de Arthur SCHOPENHAUER, para quem a “(...) intenção ‘construtiva’ das filosofias da História compreende atitude anti-filosófica, vontade de ‘distinguir’ nos contornos das nuvens, grupos de homens e de animais.”¹³² A percepção do filósofo sobre a empreitada da razão é aniquiladora: “Só os tolos pensam que alguma coisa vai nascer, que algo novo sobrevirá.”¹³³ Mas o filósofo pessimista obscurecido por HEGEL é exceção no universo intelectual do esclarecimento, período no qual estas filosofias se fortalecem. No entendimento de Guy BOURDÈ e Hervè MARTIN todas as filosofias da história estão relacionadas às concepções sobre o devir da matéria, evolução das espécies e progresso dos seres humanos. Suas dimensões ocuparam-se “(...) do movimento ascendente da humanidade em direção a um Estado Ideal,”¹³⁴ com a “(...) interpretação sistemática da história universal de acordo com um princípio segundo o qual os acontecimentos e sucessões históricas se unificam e se dirigem a um final.”¹³⁵ Possuem todas em comum descobrir sentido para a história, o que é ainda mais equacionado pela tese de Karl LÖWITH:

É exatamente a ausência de sentido nos acontecimentos propriamente ditos que motiva a sua procura. Inversamente, é apenas no seio de um horizonte pré-estabelecido de sentido fundamental, por mais oculto que esteja, que a história actual parece não ter o menor sentido. Este horizonte tem sido estabelecido pela história, pois trata-se de pensamento hebraico e cristão que trouxe à superfície esta colossal questão. Colocar abertamente a questão do

¹³¹ BURKE, Peter. Op. Cit. p. 20.

¹³² ARANTES, Paulo Eduardo. “*Ressentimento da Dialética*” – Dialética e Experiência Intelectual em Hegel: antigos estudos sobre o ABC da Miséria Alemã, São Paulo: Paz e Terra, 1996, p.379.

¹³³ ARANTES, P.Eduardo. Op. Cit. p.379.

¹³⁴ BOURDÈ, Guy e HERVÉ, Martin. “As Escolas Históricas”, tradução de Ana Rabaça, Mira Sintra, Mem Martins, Publicações Europa-América, p.44.

¹³⁵ LÖWITH, Karl. Op. Cit. p.15.

sentido fundamental não deixará de causar alguma surpresa; somos transportados a um vazio que só a esperança e a fé podem preencher.¹³⁶

A filosofia da história ocupa então espaço próprio no universo da história das idéias e, para José Carlos REIS, o apogeu da história universal é “(...)retrocesso, espécie de distorção ocorrida no bojo da modernidade relacionada com a tentativa de minimizar as tensões decorrentes da secularização e do desencantamento do mundo”.¹³⁷ Immanuel KANT foi um dos precursores ao construir sua ‘utopia’ por meio da razão elevada ao imperativo da vida da comunidade das nações e ela, assim conformada, poderia edificar sociedade moral.¹³⁸ A vida temporal é possível de se realizar na ‘estabilidade’ e na ‘ordem’, passando a depender dos homens e, na especulação kantiana, a ordem externa é viável, porque a ação humana, moralmente instruída, não se ressentir das demais circunstâncias vividas pelos seres humanos. O imperativo categórico não constitui ponto inalcançável, dispensando preenchimento e sentido ao:

(...) caminho da humanidade unida era único e levava à sociedade moral universal. O século XVIII europeu passou a pensar filosoficamente a história universal da humanidade, a elaborar os direitos universais do homem, atribuindo-lhe o sentido da realização de uma finalidade moral.¹³⁹

Para as filosofias da história os processos modernos de cientificação cada vez mais acentuados e de dominação, por sua vez mais característicos, são demonstrações filosófico-rationais que constituem mecanismos voltados para a ordenação social da humanidade a partir de grandes princípios. A reflexão filosófica da Europa Ocidental,

¹³⁶ LÖWITZ, Karl. Op. Cit. p. 17.

¹³⁷ REIS, José Carlos. Op. Cit. p. 28.

¹³⁸ Interessante relação proposta entre a filosofia da história e direito é desenvolvida por Norberto Bobbio em seu A Era dos Direitos, justamente no tocante ao pensamento kantiano a propósito de seu árduo caminhar para seu aperfeiçoamento moral. Nesse mesmo ensaio, o jusfilósofo italiano colige que possivelmente a última grande tentativa de desenvolver a filosofia da história no século XX foi a do alemão Karl Jaspers, que em 1949 publicou seu “*Von Ursprung und Ziel der Geschichte*”. Para maiores desenvolvimentos, conferir BOBBIO, Norberto. “*A Era dos Direitos*”, tradução de Carlos Nelson Coutinho, Rio de Janeiro: Campus, 5ª reimpressão, 1992, p. 50-65.

¹³⁹ REIS, José Carlos. Op. Cit. p. 29.

centrada na compreensão da história dos povos sob a égide da razão, constitui faculdade humana intransponível e forte o suficiente para impor sentido ao devir da vida coletiva, não porque a razão tão somente pudesse isso garantir, mas por ser ela, veículo do valor universal da liberdade, pois é a expressão da auto-consciência.¹⁴⁰ Sob a forma leiga, a história é meio para a redenção, a “(...) *marcha do Espírito em busca da liberdade*”.¹⁴¹ Essa relação estreita e peculiar entre a filosofia da história e a metafísica judaico-cristã, ao mesmo tempo em que inaugura concepções – agora científicas – de progresso e de evolução, inspiram e até mesmo dão corpo e possibilidade à utopia, isso em substituição à escatologia.

A crença filosófica é que o próprio homem iria se resgatar, e no tempo ainda, pela construção de uma sociedade moral e racional e pela acumulação de conhecimentos sobre este mundo. A idéia de progresso exprime a nova situação do homem como criador, produtor do futuro. A profecia previa o fim da história; a utopia a realização da história. O fim da história não seria o seu término, mas a ‘realização’ humana no tempo. O êxtase profano (utopia) venceu o êxtase religioso (parusia) da outra vida eterna. O futuro não é mais o fim do mundo. Agora, a espera é outra: a realização da história, do progresso, como obra dos homens, que se tornam competidores de Deus na dominação do mundo.¹⁴²

A concepção de sentido presente na filosofia da história está aliada ao otimismo desencadeado pela união dos homens como meio de garantir o futuro. A modernidade rompe com o passado e, seu personagem, emerge com projeto futuro no qual o que se vislumbra é a liberdade. A filosofia da história por isso contém no seu interior a tensão marcada pelo domínio da natureza e pela submissão da vontade que explícita a crença na razão, e a razão, elevada ao grau quase inquestionável de seu poder, não pode reconhecer nem suas aporias, nem mesmo suas fraquezas. Neste sentido é que a face social correlata ao fim da história pode ser reconhecida na expansão desproporcional, na hipertrofia das dimensões da experiência humana, contraditórias, mas sobremodo identificadas com a dominação. No fim histórico, vivenciamos duas perspectivas: a aceleração histórica, que dissolve as

¹⁴⁰ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

¹⁴¹ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

possibilidades mesmas de captação da sua substância e a fragmentação social, a partir da qual se pode explorar a despolitização e a apatia, fruto da percepção linear do tempo presente.¹⁴³

O presente é ao mesmo tempo uma eterna novidade, pois tomado pelo futuro, e novidade nenhuma, pois o futuro já é conhecido antes, especulativamente. O espaço-de-experiência (o presente que contém o passado) é abreviado e interrompido para que o horizonte-de-espera (o futuro antecipado no presente) seja já espaço de experiência. O futuro deveria ser já para a atual geração e não para as futuras. O presente perde direito de existir enquanto presente. Ele está dominado pela idéia de revolução, isto é, de ruptura com o passado e consigo mesmo como realização da utopia. A modernidade se quis uma liberação de toda referência ao passado. Ela se opôs à idéia da história como ‘mestra da vida’. Nela, o passado não esclarece o futuro, pois não lhe dá lições.¹⁴⁴

Na medida em que se abre espaço para o progresso, a revolução, a emancipação, HEGEL se torna, segundo Henrique Cláudio LIMA e VAZ, o personagem da filosofia deflagrador das reflexões em torno de tais problemas.¹⁴⁵ Por meio delas, a autocrítica da modernidade está fundada e pode refletir a si mesma, porquanto a subjetividade, a auto-reflexão e a autonomia garantem a compreensão das rupturas e conquistas de seu tempo, bem como das condições das relações humanas em seu contexto. A conquista da liberdade se reforça na diluição da transcendência e no agir moral. O sujeito que especula e reflete segundo as demonstrações de René DESCARTES e Immanuel KANT, não percebeu as cisões da razão, e assim é que HEGEL obtém lugar privilegiado ao atingir o patamar auto-reflexivo, já que, para ele, a tensão moderna é tensão da razão, e disso se edifica o propósito de sua empresa filosófica, que afirma a possibilidade de se extrair da subjetividade e da temporalidade culturais assim configuradas “(...) as suas próprias garantias e orientações, sem

¹⁴² REIS, José Carlos. Op. Cit. p.30.

¹⁴³ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

¹⁴⁴ Idem. Ibidem. p. 31.

¹⁴⁵ VAZ, Henrique C.Lima. **Filosofia e Forma da ação**. In: “*Cadernos de Filosofia Alemã*”, São Paulo: Departamento de Filosofia da Universidade de São Paulo, n.2, junho de 1997, p. 83.

nenhuma referência ao passado”.¹⁴⁶ No esforço hegeliano de explorar os estágios da vida do espírito reside, talvez, a mais radical tentativa de compreender a história.

As luzes se separam da religião por cisão, colocando-se ao lado dela. Houve uma cisão da fé e do saber que as luzes são incapazes de superar por seus próprios meios. O mundo do espírito tornou-se estranho a si. A vida fragmentada tem necessidade da filosofia, que se tornou herdeira do absoluto teológico. A filosofia deve demonstrar que a Razão tem a mesma capacidade unificadora da religião, que deve reunir o que o princípio da subjetividade cindiu. HEGEL, a ‘modernidade reflexiva’, quer radicalizar na busca da integração da subjetividade cindida, da reunificação da vida cindida fragmentada.¹⁴⁷

Hoje é possível afirmar, em retrospecto aos liames estabelecidos entre a modernidade e os seus eventos históricos fundantes, que da filosofia da história emerge protagonista idealizado em sua singularidade, ao mesmo tempo expressão da coletividade, deflagrador da história voltada para o futuro. O futuro não pode ser mais o fim da experiência humana e a história universal é trânsito contínuo rumo a tempo de esclarecimento. O domínio crescente da natureza assegura a aceleração histórica, e já que o personagem histórico não mais se confunde com, ou melhor, se amolda aos desígnios do projeto religioso como força da qual não poderia desviar-se, então é possível também afirmar que a existência deste personagem o torna responsável pela sua interferência no mundo.

A história racional volta a ter sentido e direção, já conhecidos antecipadamente pela filosofia. Esta afirma que ‘o real é racional’. Para a filosofia da história, ingenuamente, a história é representada como transparente, acessível ao conhecimento e à consciência. O processo histórico real coincide com a marcha do espírito em busca da liberdade.¹⁴⁸

O domínio e também a fusão da razão na história, possível a partir da Revolução Francesa leva Reinhart KOSELLECK a particularizar a história como existência ‘em si e por si’, expressão humana que materializou ‘(...) *uma substância singular, imanente, autônoma e universal.*’

¹⁴⁶ REIS, José Carlos. Op. Cit. p.32.

¹⁴⁷ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

¹⁴⁸ REIS, José Carlos. Op. Cit. p. 33.

O conhecimento histórico torna-se prospecção, previsão, planejamento da ação. A consideração do passado – o que aconteceu? – é substituída pela consideração do futuro – o que vamos fazer? A modernidade, em suas duas fases, entende a história como fabricação humana, autoconstrução da humanidade que se realiza através do tempo.¹⁴⁹

Para Jean François LYOTARD os discursos modernos que se confundam com as filosofias da história constituem as ‘grandes narrativas’ nas quais toda a humanidade encontra-se envolvida. Assim também na experiência temporal, não mais existem fronteiras entre o conhecimento histórico e a ação histórica. Se a razão se plasma na realidade, configurando a história, o sentido histórico garante-se por meio da habilidade racional de prever esta mesma ação racional e as suas conseqüências: “A idéia moderna de história está dominada pelos conceitos de Razão, consciência, sujeito, verdade e universal.”¹⁵⁰ Da filosofia da história deriva, no entendimento de LYOTARD, duas perspectivas, nas quais se podem vislumbrar aspectos políticos, assim como filosóficos: Há nelas convergência e, também, distinções. A convergência é marcada pelos sentidos da emancipação e da liberdade, e a divergência, não é uníssona quanto àqueles que irão realizá-las. A perspectiva política exemplificada e ilustrada pelo Iluminismo francês centraliza o Estado e a Igreja como origem da desgraça coletiva do povo. O povo, impulsionado por personagens heróicos, irá dar fim à ordem estabelecida. Já a perspectiva filosófica edificada pelo idealismo germânico elabora sujeito emancipador, designado por ‘espírito’. O Estado não é a sua materialização – como geralmente afirmam alguns – mas, sim, o sistema hegeliano, pois nele o Estado é seu componente de maior relevo. A perspectiva filosófica, ainda que não se distancie do seu universo especulativo, resguarda o conteúdo político ao pretender reatar a história humana à

¹⁴⁹ KOSELLECK, Reinhart. *Le futur passe: contribution à la sémantique dès temps historiques*, Paris: EHESS, 1990, *apud* REIS, José Carlos. *Ibidem.* p.34.

¹⁵⁰ REIS, José Carlos. *Op. Cit.*p.34.

possibilidade de julgamento pela razão, e essa possibilidade, que permanecerá suspensa e discutível, possui já um magistrado.¹⁵¹

As filosofias da história são ao mesmo tempo especulação sobre o futuro e sobre o sentido da história – filosofia – e opções por valores determinados e orientadores da ação – política. Ambas desejam realizar o ‘reencantamento do mundo’, reconciliando política e moral. Ambas transformam a história em Tribunal da Razão, do qual nada e ninguém escapam. O século XVIII tornou-se o século da crítica racional. Para KOSELLECK, a crítica se apresenta como apolítica, pois exercida em nome da Razão universal. Mas seu poder representa o fim de todos os poderes até então dominantes. O passado e o presente são destruídos pelo futuro utópico. Absoluta, a crítica se torna crise permanente, revolução. Ela, a Razão, é o novo soberano absoluto: intolerante, totalitária, universalista, absolutista. A violência revolucionária é inocente, pois racional e moral, contra a violência pura do Estado. As filosofias da história garantem a legitimidade da intervenção radical na realidade histórica, pois essa é expressão da Razão e produtora de liberdade. Elas opõem a Razão moral ao Rei, à Igreja e ao passado. Mas toda crítica moral esconde intenções políticas, alerta KOSELLECK. *O novo sujeito político, que se revela e se esconde nas filosofias da história, que defendia os seus interesses, era a burguesia européia. Empunhando a Razão, a burguesia impunha o terror político, condenando e destruindo, com legítima e justa crueldade, todos que obstruíram o avanço da soberania indiscutível da sua utopia.*¹⁵² (destacamos)

No bojo desse projeto multifacetado, o qual é também o diagnóstico de época e das suas profundas transformações, a história é o receptáculo do bem, mesmo que seja contraditória em seu passado e presente. A crítica histórica desmobiliza o existente em favor do futuro, pois nele está a realização. Uma vez livre de todas as amarras e vínculos que sugerissem no passado um idílio a ser reconquistado, a história está agora autonomizada, ao tempo mesmo em que faz reunir em si a totalidade de eventos, pois ela é um singular coletivo.¹⁵³

A história é um processo coerente, unificado e acelerado da humanidade em direção ao futuro racional, à liberdade, à sociedade moral, livre. A história está à disposição de um sujeito-singular-coletivo, a humanidade universal,

¹⁵¹ Idem. Ibidem. p. 35.

¹⁵² REIS, José Carlos. Ibidem. Loc. Cit.

¹⁵³ Idem. Ibidem. p. 35.

que se constrói, construindo-a. A história é a marcha da humanidade em busca da liberdade garantida pela Razão que governa o mundo.¹⁵⁴

Como compreender e ao mesmo tempo relacionar em termos de teoria da história e também, sob certo julgamento, as implicações sociais da concepção histórico filosófica que dispensa à razão a possibilidade de insinuação e de determinação do real senão por meio de peculiar conformação desta. Têm-se, ao mesmo tempo, os problemas de magnitude filosófica, com desdobramentos históricos e, como não poderia deixar de ser, de conseqüências no contexto da vida humana. Invocar a filosofia da história é admitir todas essas implicações, num extenso percurso segundo o qual o resultado exige exploração do complexo universo intelectual identificado com a proposta filosófica que a leva às últimas conseqüências a reflexão do período pré-revolucionário europeu, do surgimento do sujeito na história, assim como a importância dada ao progresso. É a filosofia da história de HEGEL que “(...) elevou tão alto (...)” “(...) a ambição intelectual do historicismo (...)”.¹⁵⁵ Em HEGEL, tudo passará a ser histórico e, ao se descortinar em termos espirituais e universais, é também racional, pois se trata de tê-la na expressividade de “*dois processos complementares*”, compreendidos como divisão e integração.¹⁵⁶ HEGEL cinde na história o espírito e garante com isso a idéia do devir. Essa configuração relativamente à qual Armand MATTELART empresta a substância do povo e da cultura não é senão a substância da qual se podem construir princípios universais, estruturas políticas e experiência moral de alcance coletivo e

¹⁵⁴ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

¹⁵⁵ **TOURAINE**, Alain. “*Crítica da Modernidade*”, tradução de Elia Ferreira Edel, Petrópolis: Vozes, 1995, 3.ed. p.84

¹⁵⁶ Na transcrição que Alain TOURAINE faz da Fenomenologia, HEGEL assim se expressa sobre o ‘espírito’: “(...) o espírito só conquista a sua verdade quando ele se encontra na divisão absoluta. Ele não é semelhante ao positivo que se opõe ao negativo, quando como dizemos: não há nada, é falso, e que, tendo terminado com uma coisa, nos livramos dela para pensar em outra. A força do espírito é olhar o negativo de frente e aí permanecer. Permanecer assim no negativo é o poder mágico que o transforma em Ser. Essa potência é aquela que, mais acima, foi denominada Sujeito. Ao dar no seu próprio elemento uma existência à determinação, o Sujeito suprime (*aufheben*) a imediatez abstrata, isto é, que ele não é senão, sendo em geral, e por isso o Sujeito é a verdadeira substância, o ser ou a imediatez que é a mediação, e não a imediatez que é exterior à mediação”. O prefácio do livro diz isso em termos mais gerais ainda; tudo depende deste ponto essencial: “*Aprender e expressar o verdadeiro não como substância, mais precisamente também como sujeito*”. Nesse sentido: **TOURAINE**, Alain. Ibidem. Loc. Cit.

ideal. Ocorre que a filosofia hegeliana, tal como esclarece Alain TOURAINE, ao estatuir a correlação entre a história e o sujeito, o qual expressa a verdade do “espírito absoluto”, abre portas para que nele se integrem, por meio da vontade e da necessidade, a pressuposição para a liberdade. Alain TOURAINE relaciona HEGEL com a herança germânica a qual dispensou à razão universalismo específico que se materializa por meio da “(...) a possibilidade e do direito de cada nação, de cada cultura, historicamente reais, de participar do progresso da Razão”.¹⁵⁷ A estruturação histórico-conceitual de HEGEL é marcada por ambição filosófica e pela diversidade de interpretação.

O sentido histórico caracteriza-se nas sociedades modernas sob o prisma das principais transformações sócio-políticas, que por sua vez configura, é possível afirmar, a conformação da coletividade e das forças que nela operam.¹⁵⁸ A razão levada às últimas conseqüências na história por HEGEL irá deflagrar a crítica dessa mesma razão e ilustrar, assim, sua tirania.

¹⁵⁷ Idem. Ibidem. p. 85.

¹⁵⁸ Há mesmo, pode-se falar, de “conexão intrínseca” entre a ampliada filosofia hegeliana e o que se materializa na especulação marxista da sociedade. Tanto HEGEL quanto MARX estão no âmago do pensamento

3. A HISTÓRIA COMO SUPERAÇÃO

A partir de HEGEL a filosofia se torna algo sério, afirma Paul STRATHERN e as anedotas sobre a reflexão hegeliana devem ser postas de lado.¹⁵⁹ Há várias maneiras de ler o filósofo prussiano que afirmou o crepúsculo de novo momento histórico após a batalha de Iena, ao ver Napoleão Bonaparte nos campos existentes nos arredores da cidade. Da observação dos sentidos dos ideais revolucionários em terras germânicas, assim como em toda Europa, HEGEL relaciona o movimento histórico à materialização da idéia em realidade. À essa convergência HEGEL dedica sua inteligência e¹⁶⁰ formula filosofia unitária

moderno sobre a sociedade, pois em MARX a filosofia hegeliana se desenvolve ‘plenamente’. Cf. MARCUSE, Herbert. ‘Razão e Revolução’, tradução de Marília Barroso, São Paulo: Paz e Terra, 4ª ed. 1988, p. 237.

¹⁵⁹ STRATHERN, Paul. “*Hegel em 90 minutos*”, tradução de Maria Helena Geordane, Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1998, p.9.

¹⁶⁰ ‘Na Fenomenologia do Espírito, Hegel descreve as diferentes ‘figuras’ assumidas pela consciência no processo de reflexão’. Esta é a síntese de Celso Luiz LUDWIG. Partindo da leitura de DUSSEL, sua compreensão da Fenomenologia assim se explicita: “*Desde a ‘figura’ do saber imediato ou ‘certeza sensível’, passando pelas ‘figuras’ da ‘percepção’, do ‘discernimento’, da ‘autoconsciência’, da ‘razão’, do ‘espírito’, a consciência, em permanente processo de superação desemboca no ‘saber absoluto’. Absoluto que se apresenta como ponto de partida e de chegada de toda a dialética. Inicialmente, o absoluto,*

e racional da cultura e da natureza, edificando-a como sistema de pensamento. A formulação hegeliana é derivação do idealismo transcendental e do romantismo alemães. A negação do absoluto, como indiferença entre sujeito e objeto é incômoda e HEGEL, a compara à noite, na qual o que existe é a indistinção, “(...) a ingenuidade do vazio no conhecimento”.¹⁶¹ Sua filosofia é expressão da razão e do poder do pensamento como atitudes para enfrentar os sentimentos e a intuição intelectual.¹⁶² Disto resulta a certeza da possibilidade de formulação racional também do absoluto.

A abordagem da obra hegeliana é marcada pela delicadeza ligada à metodologia por meio da qual ela pode ser explorada. Como se realiza leitura adequada de HEGEL? Hans Joachin STORIG¹⁶³ afirma ser errôneo enfrentá-la evitando dificuldades, método que se opera, pela importância dada à sua filosofia da história, obra na qual o filósofo, ao se valer de processos históricos concretos, provoca mais a intuição do leitor, que sua abstração.¹⁶⁴ Ao encontrar centralidade na exploração da razão, a partir dela compreende a história como sua realização. A história não é razão objetiva, tampouco subjetiva, mas ambas concorrem em sua ontologia. Por meio de HEGEL a razão é compreendida além da “(...) estrutura vazia ou uma forma pura sem conteúdo e por isso universal, necessária e a priori,

caracteriza-se pela indeterminação, sem qualificação alguma” seria a própria subjetividade absoluta sem conteúdo algum’. O absoluto, nesta concepção seria todo o ser, e ao mesmo tempo, nada; ‘O ser é tudo, mas nada em particular’. Diz Dussel que ‘desde o ser, puro ser – como conceito em si – passa-se pelo processo dialético do ao nada, puro nada, para alcançar a síntese no devir.’ Esse processo dialético tem seu ponto mais elevado na Idéia de Absoluto: o pensar que pensa o pensamento”. Cf. DUSSEL, Enrique D. “Método para uma filosofia da libertação”, São Paulo: Loyola, 1986, p. 113. Do mesmo autor: “Para uma ética da libertação latino-americana”, São Paulo: Loyola, s/d. V.II, pp. 158-159, apud LUDWIG, Celso Luiz. “Formas da Razão” – Racionalidade Jurídica e Fundamentação do Direito, Tese apresentada do CPGD/UFPR, Curitiba, 1997, p.43.

¹⁶¹ MORA, José Ferrater. “Dicionário de Filosofia”, São Paulo:Loyola, 2001, tomo II, p.1288.

¹⁶² Segundo FERRATER MORA, se a filosofia trata do saber absoluto, constituindo-se ela em saber absoluto, este não existe originariamente, mas corresponde à forma final do desenvolvimento desta, desde etapas inferiores até as superiores, segundo o rigoroso exercício da razão. Assim, a Fenomenologia do Espírito – ao tratar das formas da consciência até o saber absoluto – corresponde, no sistema hegeliano, a sistema total de ciência, que é, para HEGEL, algo sistemático em que as noções derivam uma das outras necessariamente. Nesse sentido consultar MORA, José Ferrater. Dicionário de Filosofia, São Paulo:Loyola, 2001, tomo II, p.1289.

¹⁶³ STORIG, Hans Joachin. “História Universal de la Filosofia”, tradução de Antonio Gomes Ramos, Madri:Tecnos, reimpressão de 2000.

¹⁶⁴ Idem. Ibidem. p. 510.

(...)” que “(...) visa garantir a verdade da filosofia e da ciência”. Neste sentido, ela: “É definição por excelência da razão subjetiva. Essa concepção é questionada por Hegel. O alvo maior da crítica de Hegel é a a-historicidade da concepção kantiana de razão.”¹⁶⁵ A razão não se limita objetivamente e tampouco à subjetividade, porquanto a verdade não está nos objetos e também não se confina ao sujeito, na sua aptidão especulativa de desvendar a realidade. A razão é unidade que reclama a subjetividade e a objetividade, “(...) entre ordem, a organização e as relações atinentes às próprias coisas (objetividade) e conjunto de leis do pensamento – ou seja, os princípios e procedimentos do raciocínio e as formas e estruturas do pensar (*subjetividade*)”.¹⁶⁶ A razão é histórica, fundamento e realidade, pois não é atingida ou obtida senão por meio da passagem do tempo, ela não é então dada ou “ínata”.¹⁶⁷ A razão é histórica na medida em que

(...) busca a conhecer-se a si mesma e graças aos grandes conflitos e contradições entre as filosofias é que pode chegar à descoberta da razão como síntese. A razão histórica, assim, é aquela que ultrapassa e ao mesmo tempo conserva algo das filosofias anteriores, já que ela não pode estacionar-se nas contradições, e sim buscar ultrapassá-la num processo incessante de busca de si mesma. Este é o sentido da razão histórica.¹⁶⁸

¹⁶⁵ Nesse sentido: LUDWIG, Celso Luiz. Op. Cit. p.148.

¹⁶⁶ CHAUI, Marilena. “Convite à Filosofia”, São Paulo: Ática, 1994, p.81, *apud* FONSECA, Ricardo Marcelo. “Modernidade e Contrato de Trabalho” – Do Sujeito de Direito à Sujeição Jurídica, São Paulo: Ltr, 2002, p. 64.

¹⁶⁷ FONSECA, Ricardo Marcelo. Op. Cit. p.64.

¹⁶⁸ Idem. Ibidem. Loc. Cit. Sobre a questão da razão histórica em HEGEL, LUDWIG assim se expressa: “A filosofia durante séculos primou pela idéia da intemporalidade, principalmente na esfera do cognitivo, para preservar a episteme que desde os pré-socráticos diferencia a mera opinião (sempre particular, pessoal) da verdade (intemporal, perene). A crítica hegeliana, neste particular, recai sobre a intemporalidade atribuída à razão. Ao afirmar que a razão é histórica Hegel está dizendo que a transformação da razão e de seus conteúdos é obra racional da própria razão. Isto significa que a razão não é simplesmente um objeto, algo a mais no conjunto da realidade. Ela não está na história simplesmente: ela é a história; não está no tempo, ela é tempo. Com isso supera dialeticamente a noção kantiana, excessivamente subjetiva, sem retornar ou manter a noção de **razão objetiva**. Para ele a **razão é a unidade necessária do objetivo e do subjetivo**. É subjetiva enquanto lógica do pensamento – um conjunto de princípios de procedimento do pensamento; é objetiva enquanto lógica do real – a ordem e as relações das próprias coisas que constituem a realidade objetiva e racional. Entre uma e outra existe uma relação interna necessária – entre a lógica do pensamento e a lógica do real – a unidade entre razão subjetiva e objetiva. Esta unidade não é natural. Ao contrário, é uma realização da razão operada no tempo. Portanto, a unidade da razão subjetiva e objetiva é o resultado da atividade histórico-temporal que a própria razão realiza. Por isso é histórica. A proposta de Hegel não só amplia a noção de razão, mas a coloca em nova base.” Nesse sentido: LUDWIG, Celso Luiz. Op. Cit. p.149.

Da incompreensão da razão histórica pode resultar imagem imperfeita ou falsa do sistema hegeliano. O que distingue a obra do filósofo em seu conjunto é o que fundamenta seu significado histórico e, por isso, ela desafia ser situada historicamente, como sugere François CHÂTELET: “(...) Hegel constitui uma síntese de todo o saber filosófico passado. Reúne em seus textos as descobertas feitas pelo pensamento moderno”.¹⁶⁹ Mas a investigação que compreenda e seja abrangente de todo o processo histórico implica o exame do também histórico processo de formação da consciência e, tal como adverte Ricardo Marcelo FONSECA, ela se desvenda no “(...) itinerário que será mais bem elaborado na Fenomenologia do Espírito”.¹⁷⁰ Neste caminho, HEGEL embrenha-se na história de seu tempo e forja junto a ela e com ela o sentido histórico e sua teoria política. É o princípio unitário de sua filosofia a partir do qual vislumbra o mundo histórico e a sua grandiosa coerência, se bem que não isenta de certo exagero, com a qual aplicou o todo do Ser à história universal, que faz da filosofia hegeliana reflexão que ultrapassa seu tempo.¹⁷¹

Para STORIG o método se divide em dois momentos: a) o da sua elaboração; e, b) o do seu manejo virtuoso. O que faz o filósofo é construir sistema que resulta desses momentos. Neste sistema estão relacionados: a dialética e a formação do espírito, que são momentos reflexivos da filosofia idealista retomados na teorização histórica da ordem universal. Por meio do resgate feito por Alexandre KOJÈVE, o filósofo teria atingido a inteligibilidade do mundo moderno pelo fato de vislumbrar nos ideais revolucionários o estopim da universalidade de princípios iluministas incorporados pelo Estado.¹⁷²

¹⁶⁹ CHÂTELET, François. “Uma História da Razão” – Entrevistas com Émile Noel, tradução de Lucy Magalhães, revisão técnica de Carlos Nelson Coutinho, Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994, p.106.

¹⁷⁰ FONSECA, Ricardo Marcelo. Op. Cit. p.65.

¹⁷¹ STORIG, Hans Joachin. Op. Cit. p. 517.

¹⁷² Idem. Ibidem. p. 518. Em sentido contrário Olgária Feres Chaim MATOS afirma que a leitura de Herbert MARCUSE interpreta de modo diverso o propósito hegeliano. “*Em Razão e Revolução, Marcuse diz que Hegel vê o resultado da Revolução Francesa como não sendo a realização da liberdade, mas o estabelecimento de um novo despotismo. Entretanto, ele interpretou o curso e o resultado da revolução, não como fato histórico acidental, mas como um desenvolvimento necessário. Marcuse chega a afirmar que*

Nas tragédias, desumanidades, incoerências, nas quais paixões, egoísmo, guerras, mortes e atrocidades, domínio, cupidez e insegurança se revelam, vários elementos desafiadores da busca de orientação, de veio no qual se possa vislumbrar pouco mais que o transcurso de um rio, se desenrola a história européia do século XIX. Enquanto Jacob BURKHARDT, Johan Wolfgang GÖETHE e o romancista Thomas HARDY estariam a descrever a história tal como ela é, o que seria esboço satisfatório para os homens cultos, pois não pode ir além de profundo irracionalismo e força natural, HEGEL coloca-se diante de questão monumental. Nosso pensamento, que pode desenvolver a questão por ele considerada; está qualificado pelas características da cultura ocidental, “(...) que não se satisfaz com a aceitação pagã do destino”.¹⁷³ A visão histórica do filósofo, relevado o progresso de nosso tempo, está envolvida por variadas limitações, pois a história estaria confinada à Europa. Este continente seria sua meta. O novo mundo e também a Rússia não lhe interessavam e, diga-se ainda, que escaparam à sua capacidade de previsão, que a técnica, bem como os meios pelos quais os homens se comunicaram, iriam dar unidade ao mundo da história, bem menos universal comparativamente ao tempo do Império Romano ou mesmo Idade Média. Sua compreensão da história, entretanto, é ao mesmo tempo teológica e secular. A história ocidental é história espiritual. Ela pode ser compreendida como algo que se auto-consume, e a cada etapa sua, o modo como ressurgue, entrega aos homens nova conformação material. Pode se dizer de novo momento, interpretado como realização. A história hegeliana não se cinge a constatar as mudanças. Vislumbra na movimentação histórica “(...) uma perfeição espiritual, apesar de intervirem as condições da natureza”.¹⁷⁴

Hegel foi levado a se refugiar no Espírito Absoluto em virtude da falência dos ideais liberais iluministas. Cf. MATOS, Olgária Feres Chaim. “Os Arcanos do Inteiramente Outro”- A Escola de Frankfurt. A Melancolia e a Revolução, São Paulo: Brasiliense, 1989, p.134.

¹⁷³ LÖWITZ, Karl. Op. Cit. p. 61.

¹⁷⁴ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

O substrato que leva a compreensão de história como algo que se materializa no tempo é amálgama bem compreendido por HEGEL, e é por isso que se tem como afirmar a existência de propósito humano. Isto é possível porquanto a razão, enquanto conceito filosófico“(...) norteadas pela providência de um conhecimento e uma vontade superior – nos termos de Hegel, pelo espírito ou pela razão como ‘a essência absolutamente poderosa’”,¹⁷⁵ que pode assim lançar-se, à exceção de qualquer outra, à observação histórica. A razão está na história enquanto manifestação do projeto divino, o que faz da filosofia esforço intelectual compreensivo da divindade. Mas esta noção absoluta precisa ser distinguida do que seria tal força em termos religiosos: a providência. Razão e providência podem ser compreendidas como figuras unificadas enquanto forças que governam o mundo, mas sob o juízo da filosofia, a providência não é vigorosa o bastante para dispensar sentido ao todo histórico.¹⁷⁶

A história universal é história dos povos e das civilizações, bem como de governos, que não poderão ser orientados e também preenchidos unicamente pela providência. A providência deve permitir que se compreenda o processo da história. Não o fazendo, este passará à filosofia, que voltará sua atenção para a substância do cristianismo, a se materializar na história humana. O problema filosófico histórico com o qual HEGEL está envolvido resolve-se na fusão da história tal como ela é, pois se trata de caminho divino a ser traçado pela humanidade. A idéia hegeliana da ‘astúcia da razão’ cumpre o papel de explicar aquilo que “(...) actua sobre e subjacente às paixões dos homens como seus agentes. Não é por acaso, mas da própria essência da história, que o resultado final das grandes ações históricas é sempre algo que o homem não planeou”.¹⁷⁷ É o curso irrefreável da história ocidental, ditada pela liberdade dos homens, liberdade que é preenchida pelas suas paixões, especificada em

¹⁷⁵ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

¹⁷⁶ Cf. LÖWITZ, Karl. Op. Cit. p. 61.

¹⁷⁷ Idem. Ibidem. p.62.

objetivos humanos o que se manifesta e se torna realidade, “(...) mas de tal forma que a procura dos seus interesses individuais é accionada e movida por um impulso anônimo, necessitando da sua vontade e das suas decisões.”¹⁷⁸ A configuração da história humana alcança materialidade no encontro entre universalidade, à qual convive com projeto imanente, e a intencionalidade humana, ambas dialeticamente vertidas em ação. O sujeito histórico é detentor daquilo que o leva à ação, mas, chame-se a isto intenção, não há correspondência entre ela enquanto consciência e aquilo que pré-existe no mundo “(...) proveniente de uma necessidade que parece cega e, no entanto, apresenta uma perspectiva que ultrapassa os interesses pessoais”.¹⁷⁹

O espírito não plana sobre a história como sobre as águas, mas vive nela, é o seu único princípio animador. Na sua caminhada, é a liberdade – isto é, a evolução histórica conforme com a sua noção – que tudo determina. A meta final deste processo; e a realização por si mesma desta liberdade, meta que se pode também designar pelo termo verdade. Assim, a verificação de que o espírito é consciente, por outras palavras, que há razão na história, não é apenas uma verdade reconhecida pela Filosofia, mas também uma evidência, minimamente plausível, para o bom senso. O próprio conteúdo do dever humano impõe que ‘a história universal seja o progresso da consciência da liberdade – progresso cuja necessidade temos de reconhecer.’¹⁸⁰

A história da humanidade é a história dos homens que agem sob a determinação do poder e também da astúcia da razão, que são dimensões da figura da providência.

(...) deste modo, os motivos, as paixões e os interesses pela história não são na verdade aquilo que se afiguram à primeira vista, designadamente a sua massa humana, mas dentro da estrutura de um objeto transcendente, promovendo um fim que não pertence às intenções conscientes.¹⁸¹

Assim compreendida, a história não pode ser capturada no movimento de sujeitos e povos, porquanto por detrás dos abalos humanos observa-se a vontade superior do

¹⁷⁸ Idem. Ibidem. p.63.

¹⁷⁹ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

¹⁸⁰ **CHÂTELET**, François. Op. Cit. p.132.

¹⁸¹ **LÖWITZ**, Karl. Op. Cit. p.63.

espírito ditando o agir histórico humano e, por isso, nem mesmo a intencionalidade pode ser submetida a critérios de julgamento, por ela extravasar essa mesma intencionalidade. O mundo passa a ser observado sob o domínio da razão; o mundo é racional e é, assim, real. Essa realidade tornou-se substância histórica na Europa e, neste continente, o espírito alcançou a consciência da liberdade, após séculos, num movimento do Leste para o Oeste. O espírito irrompe no mediterrâneo e atinge os impérios europeus ocidentais. A cronologia histórica hegeliana é tornada consciência, fundamento possível devido às raízes cristãs.

A liberdade, prometida a todos por Cristo, permanece abstracta: é liberdade dada, outorgada, mas não reconhecida. Define-se como um factio abstracto, não como um direito. Com a Revolução Francesa (que é a verdade da *Aufklärung*, como esta é, no fundo, a verdade da Reforma): ‘O pensamento, o conceito de direito fez-se subitamente valer e o velho edifício da iniquidade não lhe pode resistir. Dentro do pensamento do direito elaborou-se uma constituição e tudo devia, daí em diante, assentar sobre essa base. Desde que o sol se encontra no firmamento e que os planetas giram à sua volta, nunca se tinha visto o homem colocar-se de cabeça para baixo, isto é, basear-se na idéia e construir a partir dela a realidade. Anaxágoras foi o primeiro a afirmar que o *noûs* governa o mundo; mas só agora é que o homem conseguiu reconhecer que o pensamento deve reger a realidade espiritual. Que magnífica alvorada! Todos os seres pensantes celebraram esta época. Uma emoção sublime reinou nesse tempo, o entusiasmo do espírito fez estremecer o mundo, como se só então se tivesse chegado à verdadeira reconciliação do divino com o mundo.¹⁸²

Em nenhuma outra cultura que não fosse a cristã o homem poderia ter rompido com os temores ligados a destinos pré-estabelecidos misticamente, porquanto para o cristianismo, a vida, para além da mundanidade, apenas se identifica com o absoluto. A expansão do sujeito europeu pelo mundo é o extravasamento histórico do espírito que irá configurar a universalidade de seu projeto histórico. No tocante à singularidade de suas idéias, HEGEL é marco que a partir de pressupostos da religião cristã, buscou traçar quadro filosófico e sistematizado da história dos homens. A periodização histórica em a.C e d.C não mais empresta sentido à diversidade cultural e religiosa dos dias modernos, pretensão que se desenvolveu desde Santo Agostinho, mas que culminou com HEGEL de modo bem diverso:

(...) o que distingue Hegel de Santo Agostinho é o fato de o primeiro interpretar a religião cristã em termos de razão especulativa, e a providência

¹⁸² CHÂTELET, François. Op. Cit. p.139.

como ‘astúcia da razão’. O processo evidenciado na história diz ele, ‘é apenas a manifestação como razão humana, a produção do princípio religioso, sob a forma de liberdade secular’.¹⁸³

Isto exige admitir a ausência de distinções entre vida interior e realidade mundana. Tudo aquilo que se desenrola no teatro da história orienta-se inspirado nos ideais do cristianismo, pois na história dos homens vislumbramos a presença do criador, mesmo que a sua perspectiva de razão tenha, de certa maneira, secularizado a fé.

E, dado que transpôs a esperança cristã de uma consumação final no processo histórico enquanto tal, viu a história universal como consumando-se. ‘A história do mundo é o tribunal do mundo’ (*Die Weltgeschichte ist das Weltgericht*) é uma frase tão religiosa na motivação original, em que significa que a história do mundo caminha para o seu julgamento quando a história chegar ao fim, quanto irreligiosa na aplicação secular, em que significa que o julgamento está contido no processo histórico enquanto tal.¹⁸⁴

O resultado do esforço de HEGEL, ao conviver com o paradoxo da teologia fundida ou especulada em termos filosóficos, conformada à ordem divina em realização possível ao longo da história dos homens é afirmar o sentido histórico caracterizado na vontade superior. Na crítica de LÖWITZ, a filosofia de HEGEL estabelece toda uma restrição à história de outros povos, assim como ela se funda em certa tibieza do espírito. A razão que envolve o cristianismo não necessariamente é realizada na história, porquanto qual medida da sua realização e perenidade, ou melhor, da continuidade da fé, teria explicação se a dimensão humana percebesse sua materialidade?¹⁸⁵ Em HEGEL se observa curiosa formulação: um encontro de todo o pensamento ocidental absorvido pela fé e, então, deslocado para a razão. A teologia histórica agostiniana é, por sua vez, transformada em filosofia da história, ambigualmente profana e também sagrada:

É uma curiosa mescla de ambas, fazendo descer a história sagrada ao nível da história secular e elevando esta ao nível da primeira – o Cristianismo em

¹⁸³ LÖWITZ, Karl. Op. Cit. p.64.

¹⁸⁴ LÖWITZ, Karl. Op. Cit. pp.64-5.

¹⁸⁵ Idem. Ibidem. p.64.

termos de um *logos* auto-suficiente que absorve a vontade de Deus no espírito do mundo e nos espíritos das nações, o *Weltgeist e os Volksgeister*.¹⁸⁶

A dimensão política do sentido histórico que corresponde à materialização da razão, por ser ela a expressão da consciência e do espírito absoluto, não dá espaço para fissuras no bojo desse sistema e a organização social corresponderá, segundo esta concepção de movimento, consoante a lógica histórica na qual homens e instituições se vêem capturados. Como acentua CHÂTELET, não é possível que se vislumbre no sistema hegeliano nada além de lógica. Seu sistema pertine à filosofia e não ao homem como desejo, trabalho, contradição, totalidade, mas ao espírito, que é a diferença, a contrariedade, a dizibilidade, a superação.¹⁸⁷ É neste sentido que o esforço intelectual pós-marxista, assim como o pós-nietzschismo (sic), o pós-freudismo, embrenharam-se com a tentativa de extrair da produção de Hegel sua contemporaneidade, isso para usos ideológicos de toda sorte, pois segundo o mesmo autor, a “(...) ordem hegeliana não tem lapsus parciais: diz aquilo que diz até o julgamento do sentido”.¹⁸⁸

A filosofia de HEGEL é, como nenhuma outra, a filosofia da revolução. A tese de Joachin RITTER, retomada por Jürgen HABERMAS é o mecanismo para abordagem da filosofia da razão no tocante à fundamentação do direito abstrato também como devir histórico. Esta relação com os eventos revolucionários é o âmago da filosofia política - e, na compreensão de HABERMAS, para HEGEL não sacrificar a filosofia enquanto tal, face ao desafio de interpretar a revolução, o filósofo fez deles o princípio de sua especulação e, apenas nesta medida é que poderia creditar a eles o palpitante coração que era o espírito do

¹⁸⁶ Idem. Ibidem. p.65.

¹⁸⁷ “A filosofia hegeliana” (...) afirma TOURAINE “(...) talvez não tenha escolha entre uma interpretação de direita, que vê no Estado a realização da razão, e uma interpretação de esquerda, que transforma as divisões do Espírito em contradições reais entre natureza e a sociedade, a razão e o lucro, e que combate as ideologias religiosas e culturais que mascaram essa luta propriamente social”. Nesse sentido: TOURAINE, Alain. Op. Cit. p. 86.

¹⁸⁸ CHÂTELET, François. Op. Cit. p.153.

mundo.¹⁸⁹ O trabalho de HABERMAS sobre a crítica de HEGEL à revolução será o fio condutor para exploração do contexto histórico político no qual o direito abstrato, tal como unido ao Estado, parecendo justificá-lo tanto política, quanto do ponto de vista da sua fundamentação histórica. É direito ideal e histórico segundo a concepção hegeliana de história, atado ao seu tempo, expressão da humanidade tal o sentido que lhe empresta o filósofo, mas é também o direito da superestrutura, condicionado pela materialidade da vida, expressão política da sociedade burguesa e de todo o individualismo que nela subjaz, submetido à crítica por MARX, muito embora o crítico da economia tenha nele vislumbrado “(...) um certo significado prático e relativo, bem como a necessária distinção entre os direitos referentes ao homem e ao cidadão”.¹⁹⁰ HEGEL eleva a revolução a princípio de filosofia por meio de uma filosofia que se sobrepõe como tal à revolução. A filosofia da revolução de HEGEL é sua filosofia e também sua crítica.¹⁹¹

A união dos elementos que concorrem para sua concepção filosófica, - o idealismo, a admiração pela Grécia, assim como a observação dos fatos históricos que lançavam a Europa a novo tempo, o que se dá contemporaneamente às deterioradas relações jurídicas prussianas faz HEGEL surgir no cenário político em 1817, com um escrito no anuário de Heidelberg. Nele, critica os estados Wutemburgueses, que após longas negociações, haviam afastado a possibilidade de unificação, o que se daria por uma constituição jurídica unificadora da Prússia, tal como oferecida pelo Kaiser.¹⁹² A crítica hegeliana a este acontecimento histórico-político enseja a afirmação de seu projeto racional, pois ela não reconhece, nos privilégios e nas tradições, nem mesmo a continuidade dos

¹⁸⁹ Tese de Joachin Ritter desenvolvida por Jürgen Habermas em **La Crítica de Hegel a La Revolucion Francesa**. In: HABERMAS, Jürgen. “*Teoria y práxis*” – Estudos de filosofia social, Madrid: Tecnos, 3.ed., 1997, pp. 123 e ss.

¹⁹⁰ WOLKMER, A.C. **O Direito como Humanismo Social e Possibilidade de Emancipação** In: “*Fundamentos do Humanismo Jurídico no Ocidente*”, Florianópolis: Manole/Fundação Boiteux, 2005, p.138.

¹⁹¹ HABERMAS, Jürgen. Op. Cit. p.123.

¹⁹² Idem. Ibidem. Loc. Cit.

direitos naturais. Via nisto, a alteração causada pelo direito natural racional, que teria dissolvido o contexto tradicional de costumes vigentes dos cidadãos, bem como direções efetivas da comunidade.¹⁹³ Na modernidade, não podem sobreviver sacrifícios humanos, escravidão, despotismo feudal, além de inumeráveis privilégios, o que implica a superação, tanto histórica, quanto jurídica, de tudo aquilo que se confunde com formas antigas de organização social. Os ideais revolucionários convergem em evento demolidor do tradicionalismo feudal, levando o direito abstrato, pela primeira vez, ao plano da existência e vigência.¹⁹⁴ Mas, o pensamento político hegeliano deriva para interpretações desencontradas, entre elas o fato de HEGEL ser associado como ‘(...) ‘filósofo do Estado’ enaltecido do regime prussiano, antiliberal bismarckiano ‘avant la lettre’.¹⁹⁵ Ao depositar fé inabalável nos eventos revolucionários, HEGEL alcança a legitimação histórico-mundial da realidade objetiva do direito, que é na verdade a legitimação dos princípios da classe ascendente. HABERMAS compreende que, assim, HEGEL recua aquém da justificação pretendida pelo direito natural, pois separa a validade do direito abstrato de sua realização. Do ponto de vista político, tal estado de coisas radicava na ordem produzida revolucionariamente, que ao repensar a liberdade abstrata, já materializada na esfera da sociedade civil por meio do código napoleônico, não se confundia com a liberdade abstrata voltada para o devir histórico.¹⁹⁶

(...) em Hegel, o estado é sempre uma das dimensões do ‘Espírito objetivo’: ora, as formações do espírito objetivo, na visão idealista, recebem suas determinações da esfera do ‘Espírito absoluto’, isto é, do espírito consciente de si e encarnado na arte, na religião, e na filosofia. O estado não é, portanto senhor dos seus próprios fins. Daí Hegel poder, sem contradição, exaltá-lo precisamente contra os piores reacionários de seu tempo, os inimigos das liberdades burguesas, os feudalizantes juristas da escola histórica, que tentavam impedir a instauração, na Prússia, da sociedade liberal baseada no direito civil modelado pelo Código Napoleônico. O estado hegeliano não é totalitário. A despeito disso, porém, Marcuse o considera um conceito envelhecido. O estado não é totalitário, mas é ele – por oposição ao jogo da

¹⁹³ Idem. Ibidem. p. 124.

¹⁹⁴ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

¹⁹⁵ MERQUIOR, José Guilherme. “*Arte e Sociedade*” em Marcuse, Adorno e Benjamin, Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, p. 22.

¹⁹⁶ HABERMAS, Jürgen. Op. Cit. p.126.

competição econômica – que assegura para Hegel universalidade às ações humanas. É bem conhecido o ataque de Marx a essa tentativa de salvar o universal, o essencialmente humano, sem deixar de defender a sociedade burguesa e seu feroz individualismo. O estado garante a cada minuto o que a ‘astúcia da razão’ resgata a longo prazo: a transformação do ato puramente egoístico em acontecimento racional.¹⁹⁷

Ainda que não seja estranha a HEGEL a crítica de Immanuel KANT, porquanto HEGEL explora a existência externa relativamente àquilo que KANT havia preceituado para o foro íntimo, isto é, para a materialização do direito na ação, informada pelo imperativo da moralidade prática, sua filosofia não se dispersa do projeto da razão ideal,¹⁹⁸ e, neste sentido, se distancia tanto de KANT quanto também de DESCARTES. O que permite a HEGEL esse distanciamento, sem prejuízo da constatação de que o sujeito histórico está sendo lançado às diferenças materiais decorrentes das “(...) leis de produção e do trabalho(...)” por sua vez configuradoras da sociedade civil, é o relevo que dá a idéia de cidadania e, desta, relativamente ao Estado.¹⁹⁹

A pretensão da revolução como tal, que o homem se coloque sobre sua cabeça, ou seja, sobre o pensamento, e a partir dela construa a realidade, esta é a pretensão que HEGEL leva a sério. Busca legitimar a revolução da realidade mesmo sem revolucionários. Por isso, empreende o grandioso intento de conceituar a realização do direito abstrato como um processo objetivo.²⁰⁰

Esta expressão – processo objetivo – parece possível afirmar, reforça-se na perspectiva sugerida por Meghnad DESAI: mesmo aos olhos de observador contemporâneo, HEGEL estava além de seu tempo, sobremodo ao diagnosticar a questão da representatividade

¹⁹⁷ MERQUIOR, José Guilherme. *Ibidem*. Loc. Cit.

¹⁹⁸ HABERMAS, Jürgen. Op. Cit. Loc. Cit.

¹⁹⁹ Nesse sentido, da filosofia de HEGEL derivam as interpretações que circunscrevem o direito ao Estado e o Estado à história, não havendo como vislumbrar nos indivíduos a existência dos direitos compreendidos como conquista histórica. Segundo Alain TOURAINE: “*Idéia ainda tão presente nos dias de hoje onde, tanto da parte da esquerda como da direita, alguns identificam o Estado com a história, e reduzem a vida social à defesa dos interesses imediatos. O que reintroduz um novo dualismo tão perigoso quanto o dualismo de origem cristã era libertador, porque não é mais o indivíduo que carrega os valores universais, é o Estado que os realiza na História, enquanto que a sociedade civil deve ser superada, isto é, em termos concretos, controlada pelo Estado. Esta visão possui a grandeza da tragédia, narração do destino cujo herói cumpre se papel desaparecendo (...)*”. Cf. TOURAINE, Alain. Op. Cit. p. 85.

democrática com base na diminuição crescente da liberdade individual.²⁰¹ Esta compreensão é imprescindível para que se possa atingir a processualidade histórica da formação dos pilares mais importantes do direito moderno no contexto daquilo que MARX irá explorar posteriormente, ou melhor, a tensão entre a sociedade civil conflituosa – que configura também tecido de representatividade - e o Estado. As sementes desse horizonte, na leitura de DESAI, foram semeadas por HEGEL:

As pessoas, ele pensou, carecem ser mais que indivíduos autônomos livres. Eles devem ter outra identidade, como nós poderíamos dizer nos dias de hoje. A perseguição do prazer hedonístico e a democracia abstrata jamais se satisfarão completamente.²⁰²

Se maior aprofundamento na filosofia hegeliana não é possível aqui, porém alguns de seus traços essenciais devem alcançar relevo, para que possamos estabelecer liames de seu pensamento, ou melhor, as razões de HEGEL ser o filósofo que guarda maior afinidade com a fundamentação com o sentido histórico e com a realização da meta histórica. A leitura do direito abstrato desenvolvida por HABERMAS demonstra que aquele atinge “(...) sua força lógica e sua dignidade ontológica”²⁰³ diante do fato de prescindir daquilo que constitui meramente o devir histórico. A filosofia, sua base conceitual, pode apreender esse direito como instante de totalidade histórica, que não vai além da justificação desse direito, e que, precisamente, em face ao seu caráter abstrato, tem seu fundamento num geral concreto.²⁰⁴

²⁰⁰ **HABERMAS**, Jürgen. Op. Cit. p. 127.

²⁰¹ Contudo a leitura de HEGEL revela a herança do historicismo germânico que interpreta o passado heróico dessa civilização, a qual será absorvida pela Escola Histórica do Direito e que dispensa ao povo o papel central na formação dos direitos e na sua realização. O Estado é instância na qual a liberdade se realiza e essa não é dissonante da sua emergência coletiva tanto por isso corresponder ao sentido histórico como também à substância concreta do cidadão. Na crítica de TOURAINE: “*Qual é o ser que pode atingir essa liberdade concreta? É o cidadão tal como a Revolução Francesa o criou, mas que é o cidadão de uma nação histórica concreta, de um Volk*”. **TOURAINE**, Alain. Op. Cit. p. 85.

²⁰² **DESAI**, Meghnad. *Marx's Revenge – The Resurgence of Capitalism and the Death of Statist Socialism*, London: Verso, 2002, p. 34.

²⁰³ **HABERMAS**, Jürgen. Op. Cit. p. 128.

²⁰⁴ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

Esse geral concreto é o pressuposto da idéia hegeliana de sociedade civil, a esfera das necessidades particulares que HEGEL amadurece lentamente e que corresponde ao surgimento histórico de peculiar ordem de relações sociais e econômicas. Em nenhum outro tempo havia se conhecido fratura entre aquilo que diz respeito ao que é comunitário e o que diz respeito ao que é particular, podendo mesmo se dizer, que passa a existir nova eticidade, que na modernidade “(...) contém como momento constitutivo e ineliminável a plena explicitação dessa particularidade”.²⁰⁵ A concretização histórica da esfera de interesses particulares funda espaço para exercício da liberdade universal e subjetiva, apenas possível na modernidade. A reflexão sobre a liberdade e a particularidade modernas, tendo em vista sua tentativa de conciliação desta face à esfera pública, HEGEL o faz com o relevo dos ideais comunitários da antiguidade clássica. Para Carlos Nelson Coutinho, HEGEL “(...) busca conciliar (ou sintetizar dialeticamente), essa expansão moderna da particularidade com o ideal comunitário da pólis grega”.²⁰⁶ A pressão histórica implicou o aumento da liberdade humana, e isso levou HEGEL a compreender que o espírito da época inviabilizaria formas repressivas e, assim, “(...) a conservação de uma esfera de liberdade individual (...)”²⁰⁷ relacionada com o direito abstrato, com a moralidade subjetiva que se manifestam no tecido da sociedade civil, passam a fazer parte das condições “(...) necessárias para o desenvolvimento pleno das potencialidades próprias da modernidade”.²⁰⁸ Segundo Carlos Nelson COUTINHO, condições necessárias não são o mesmo que condições suficientes, disso resultando a divergência de pensamento de HEGEL face aos demais liberais de seu tempo, entre eles Jean Jacques ROUSSEAU:

Hegel propõe a criação de instâncias universalizadoras que superem dialeticamente (ou seja, que conservem, eliminem e elevem a nível superior) essa esfera de particularidade, sobretudo a sociedade civil. De resto, e

²⁰⁵ COUTINHO, Carlos Nelson. “Gramsci” – Um estudo sobre seu pensamento político, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, nova edição revista e ampliada, 1999, p. 235.

²⁰⁶ COUTINHO, Carlos Nelson. Idem. Ibidem. p. 236.

²⁰⁷ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

²⁰⁸ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

também aqui a oposição aos liberais, Hegel enxergou com bastante acuidade as contradições estruturais dessa ‘sociedade civil’. Para ele, porém, essas contradições (ainda que inelimináveis) poderiam ser pelo menos atenuadas mediante a subordinação da sociedade civil ao Estado, o que implicaria nele não uma repressão freudiana, mas sim uma superação (*Aufhebung*) das vontades particulares ou ‘social civis’ na vontade universal ou estatal.²⁰⁹

É no contexto dessa idéia de superação é atingida a importância que a figura do Estado detém no universo da filosofia política hegeliana. A importância e também legitimidade dos valores comunitários e públicos serão vislumbráveis no conceito de *Sittlichkeit*, que pode ser compreendido como ‘moralidade objetiva’, ou ‘vida ética’, ou ainda, ‘eticidade’. A vida comunitária e social leva os homens à edificação de valores, normas de conduta, à regulamentação da vida social e das ações entre si, para além das simples formas morais as quais são abstratas.

Manifestando-se de modo natural na família e de forma inconsciente e apenas embrionária na sociedade civil, a eticidade encontra no Estado – e no Estado entendido não apenas enquanto esfera particular entre outras, não apenas enquanto ‘governo’, mas sim como a totalidade orgânica das várias esferas da vida social, com a manifestação concreta do ‘espírito objetivo’ – a sua figura efetivamente adequada.²¹⁰

Por meio da eticidade, HEGEL buscou a substância, o conteúdo da vontade geral rousseauista, algo perenemente formal e abstrato, pois era necessário excluir em certa medida as vontades e interesses de natureza privada. Vislumbra-se, na esteira desta reflexão, a possibilidade subjetiva de colocar o interesse comunitário acima do privado, especulação que no contrato social chamava-se virtude, mas que se trata de noção não imune à crítica de seu formalismo excessivo, assim como a abstração moral kantiana do ‘imperativo categórico’.²¹¹

²⁰⁹ Idem. Ibidem. p. 237.

²¹⁰ COUTINHO, Carlos Nelson.. Op. Cit. p.238.

²¹¹ De fato a filosofia de HEGEL “(...) busca uma síntese entre a subjetividade e a totalidade a partir de uma dupla crítica da moralidade abstrata e da sociedade civil que se baseia no interesse particular. Jovem, Hegel se define primeiro contra Kant, contra a moralidade (*Moralität*) abstrata, à qual ele opõe a ética, o domínio dos costumes (*Sittlichkeit*) que não é separável do âmbito das instituições, portanto da participação ativa na liberdade da qual a cidadania é a forma mais elevada. Isso o leva a uma crítica do direito natural. Seu tema central está próximo de Rousseau: o universal só se realiza no particular, que assim se torna singularidade. A história do mundo não se constitui de uma evolução linear, mas é a sucessão de

Com o conceito de eticidade, com a afirmação de que os valores e as normas surgem objetivamente da vida social interativa, Hegel tenta nos mostrar que a vontade geral (ou universal) não é o resultado da ação de vontades singulares ‘virtuosas’ mas é, ao contrário, uma realidade que, de certo modo antecede e determina as próprias vontades singulares. Portanto, para Hegel, essa vontade geral não resulta de um contrato entre vontades individuais, mas é uma realidade ontológico-social objetiva, um produto que resulta do desenvolvimento do próprio ‘espírito’, ou seja, da história.²¹²

É neste sentido que sua filosofia jurídica denomina de vontade objetiva e, portanto, universal, aquilo que corresponde ao racional, ao conceito, que reconhecido ou não pela vontade particular se sobrepõe a esta. A vontade universal é algo concreto, materializado e objetivamente determinado, expressão da realidade existente na sociedade civil. A divisão do trabalho e a colidência dos interesses privados que se satisfazem na medida da diferenciação das tarefas relativamente às quais os homens podem se dedicar, constitui horizonte possível da realização dos interesses particulares. A sociedade é sistema por que os carecimentos apenas podem ser satisfeitos em razão e na dependência da distinção e divisão crescente do trabalho e, este sistema, é atomístico porque os indivíduos passam a depender do trabalho dos demais; dos ramos de cada atividade passam a formar as corporações.

O sistema das corporações é um importante momento da ‘sociedade civil’ hegeliana; e é bastante significativo que ele diga que é através das corporações (ou seja, de um sujeito coletivo) que a eticidade penetra pela primeira vez na sociedade civil.²¹³

Por meio da corporação o filósofo consegue refletir a propósito das relações entre a vontade atomizada dos indivíduos e aquela que, universalizada, realiza-se no Estado. O particularismo detém então ‘*dois níveis da vontade*’, que constituem a ‘*mediação consciente*’ dos interesses, expressão que pode se materializar nas corporações. Aquilo que

personagens e de culturas, cada qual representando uma ação do universal na história”. Cf. **TOURAINE**, Alain. Op. Cit. p. 84.

²¹² **COUTINHO**, Carlos Nelson. Ibidem. Loc. Cit.

²¹³ **COUTINHO**, Carlos Nelson. Op. Cit. p.239.

em ROUSSEAU era vislumbrado como óbice à formação da vontade geral, em HEGEL opera como instante decisivo do “(...) processo de universalização da vontade”.²¹⁴

No autor da Filosofia do direito, portanto, não há uma relação antinômica entre vontade singular e vontade universal, na qual a segunda reprima ou recalque a primeira, mas existe, ao contrário, um movimento dialético pelo qual a vontade singular dos indivíduos, através da vontade particular das corporações é *Aufheben* – isto é conservada, eliminada e elevada a nível superior – na vontade da coletividade estatal.²¹⁵

Segundo o entendimento de Carlos Nelson COUTINHO, HEGEL, ao mesmo tempo que demonstra a existência do Estado como expressão e orientação da totalidade, ele não é totalitário, pois constitui “(...) a exata medida em que é uma totalidade concreta, - isto é, diferenciada -, o Estado hegeliano é necessariamente um Estado pluralista”.²¹⁶ Isto é possível porquanto a sociedade civil guarda distinção com a vida ética, assim como outras formas associativas, tais como a família. A sociedade civil é o tecido no qual se desenvolve a vida econômica da sociedade, mas nela há, também, “(...) todo um conjunto com as disposições legais, administrativas e sociais que asseguram o seu funcionamento normal. Nenhum escritor anterior distinguiu, tão claramente, a sociedade civil e o Estado”.²¹⁷ Na corporação o indivíduo obtém aquele posicionamento que faz dele cidadão, o que não implica a renúncia de seus interesses individuais, antes “(...) reconhece que a satisfação desse interesse individual passa pela articulação dele com os interesses particulares (da corporação) e universais (do Estado).”²¹⁸ Uma vez mais, comparativamente à ROUSSEAU, não se está diante da repressão da vontade particular por aquela que é universal,

²¹⁴ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

²¹⁵ Idem. Ibidem. p. 240.

²¹⁶ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

²¹⁷ Nesse sentido: INWOOD, Michael. *Dicionário Hegel*, tradução de Álvaro Cabral, Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, p. 295.

²¹⁸ COUTINHO, Carlos Nelson. Op. Cit.p. 240.

“(...) mas uma potenciação dialética, uma mediação imanente no interior do campo de uma mesma e única vontade.”²¹⁹

O esforço de Carlos Nelson COUTINHO em manter-se fiel à letra da reflexão hegeliana leva-o à afirmação de que a filosofia racional idealista buscou demonstrar a base concreta da vontade universal, desempenhando as corporações o exemplo, a busca que contribui para a compreensão teórica da democracia, assim como do Estado democrático, algo que pode ser vislumbrado na atribuição “(...) à vontade universal, (...) de uma espessura concreta e objetiva”.²²⁰ Em sua filosofia do direito, desenvolveu-se o peculiar conceito de razão, que é a universalidade em termos jurídicos. Na primeira parte deste trabalho, - ainda sob o título de direito natural – HEGEL maneja os elementos do direito abstrato, composição do patrimônio, propriedade e contrato. Esses direitos são como que princípios independentes da história e também livres de pressupostos. Esta compreensão racional moderna é também dever-ser quanto à sua qualidade, espécie de medida crítica para a negação dos direitos formados historicamente,²²¹ desde que esses não sejam mais expressão da razão moderna. Aquilo que não pode ser perdido no horizonte da reflexão hegeliana é o significado da revolução. Ela teria indubitavelmente proclamado – e de modo definitivo, o poder da razão sobre a realidade. Foi o evento que levou HEGEL à conclusão de que o pensamento deve e pode governar o mundo. Resta configurado, deste modo, o corpo teórico do idealismo que entroniza a razão como princípio e fim da realidade. Para Herbert MARCUSE as implicações destes aspectos da filosofia de HEGEL conduzem à centralidade de seu pensamento,²²² pois a razão alcançou o patamar da experiência humana, já que ela se manifesta na “(...) luta contínua do homem para compreender o existente, transformando-o conforme a verdade

²¹⁹ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

²²⁰ Idem. Ibidem. . p.241.

²²¹ MARCUSE, Herbert. “*Razão e Revolução*” – Hegel e o advento da Teoria Social, tradução de Marília Barroso, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 4.ed. 1978, p. 19.

²²² MARCUSE, Herbert. Op. e Loc. Cit. p. 20.

compreendida”.²²³ A razão atinge o caráter de força histórica, constituindo, a sua realização, processo espaço-temporal terreno, a história total da humanidade.

A palavra que designa a razão como história é espírito (Geist). O mundo histórico considerado em relação ao progresso racional da humanidade – o mundo que não é uma cadeia de atos e acontecimentos, mas uma luta incessante para adaptar o mundo às crescentes potencialidades da humanidade.²²⁴

Levada até às suas últimas conseqüências, a razão não pode ser indiferente à realidade. Pode não apenas sobrepor-se a ela, pode transformá-la, porquanto a consciência revolucionária, fundamentada nos princípios do direito natural racional, pôde isso realizar, mesmo sendo abstrata face às relações existentes que deseja subverter e transformar. No contexto das idéias que guardam relação com as interpretações recentes da filosofia idealista, a razão assim compreendida:

(...) ou permanece impotente em contradição entre aquilo que se exige razoavelmente e aquilo que se recusa de sua exigência, ou desenvolve seu poder ilimitado na negação da realidade e, sobretudo, de suas esperanças.²²⁵

Sob o ponto de vista social observa-se a contradição entre o reconhecimento que os homens buscam inconscientemente, doravante apenas possível em bases racionais e a vida que lhes pode ser oferecida e permitida. Esta situação encontra expressão na necessidade de uns obterem a consciência sobre aquilo que os mantém unidos. Como não poderia deixar de ser, assim se materializa socialmente a necessidade da vida transcorrer a partir das idéias. Herbert MARCUSE, ao fazer seu esboço do fim do hegelianismo, também se empenha em dissipar equívocos originados na leitura do filósofo. No horizonte histórico de HEGEL parte da sociedade que vivenciou sua liberdade não se confunde com o sujeito individual, pois foi a Revolução, acontecimento de onde retirou sua idéia de totalidade, um evento “(...) que se

²²³ Idem. Ibidem. p. 23.

²²⁴ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

tornou de uma importância histórica universal”.²²⁶ O Estado, em sua forma racional, poderia encerrar ambos: individualidade e comunidade, estreitando a proporção entre seres sociais e individuais, sem diferenças de maiores conseqüências.²²⁷ O Estado racional é a parte mais importante, no esforço de HEGEL, pois ao impor idéias progressistas ao racionalismo ocidental, elaborou “(...) o destino histórico dessas idéias. Ao procurar tornar claro o direito e o poder da razão dentro dos antagonismos em desenvolvimento na sociedade moderna, o direito abstrato somente pode surgir como a forma por meio da qual a sociedade moderna se emancipa (...)”.²²⁸ A extensão da reflexão hegeliana e a sua importância para o entendimento e conformação do poder político, seja ele qual for, focaliza na generalidade normativa a ordem na qual a positividade e a liberdade se compensam, pois elas são expressão elevada do geral. O individual é vislumbrado na totalidade, é a liberdade, mas também a abstração da circunstância do indivíduo. Não é, então, a sua prostração, mas indicação de insatisfação e de luta. A razão é a arma com a qual todo sujeito pode contar para realizar o domínio sobre o real, vez que ela opera, faz real na história o espaço transcendente da totalidade. Essa originalidade do idealismo alemão fertiliza a concepção segundo a qual a liberdade “(...) não pode ser alcançada, no vórtice competitivo da sociedade moderna, pela prática diária de indivíduos isolados”.²²⁹ É no Estado que se encontra a plena justificação, pois é nele que a liberdade deve ser procurada. Mas esse Estado, para HEGEL, guarda conteúdo não contraditório, o que é chave para a crítica marxista: das limitações das conquistas decisivas da revolução, incorporadas racionalmente,²³⁰ e é neste sentido, parece exato afirmar, que assim

²²⁵ HABERMAS, Jürgen. Op. Cit. p. 130.

²²⁶ MATTELART, Armand. “*História da Utopia Planetária*” – da cidade profética à sociedade global, tradução de Caroline Chang, Porto Alegre: Sulina, 2002, p. 113.

²²⁷ Nesse sentido: DESAI, Meghnad. Op. Cit. p. 34.

²²⁸ HABERMAS, Jürgen. Op. Cit. p. 132.

²²⁹ MARCUSE, Herbert. Op. Cit. p. 358.

²³⁰ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

compreendida, a filosofia hegeliana contém méritos por meio dos quais a sociedade, o poder e a história preservam “(...) um convite à resignação e ao conformismo”.²³¹

4. A HISTÓRIA COMO REALIZAÇÃO

Karl MARX dizia aos ingleses do movimento cartista que na Idade na Alemanha havia uma espécie de tribunal secreto chamado de *Vehmgericht*, o qual se ocupava de “vingar” ações injustas da classe dominante. Esse tribunal marcava as casas com cruces

²³¹ COUTINHO, Carlos Nelson. Op. Cit. p. 244.

vermelhas para que seus proprietários tivessem ciência da condenação. Toda a Europa, - no século XIX - , tinha suas casas nessa situação, indicadas pela vingança e pelo juiz da história. A sentença seria cumprida pelo seu “verdugo”, o proletariado, uma força para além do controle humano capaz de ensejar a integral mudança social cuja energia decorre da movimentação dialética da história.²³² A reflexão da história a partir de MARX passa pelo seu relacionamento com a filosofia, porém em a ruptura com simples interpretação do mundo. Ela está permeada e infestada pela história e por categorias que não são somente filosóficas:

A transição de Hegel a Marx é, sob todos os aspectos, uma transição a uma ordem de verdade essencialmente diferente que não se presta a ser interpretada em termos filosóficos. Veremos que todos os conceitos filosóficos da teoria marxista são categorias econômicas e sociais, enquanto que todas as categorias econômicas e sociais de Hegel são conceitos filosóficos. Mesmo os primeiros trabalhos de Marx não são filosóficos. Eles expressam a negação da filosofia, embora ainda o façam em linguagem filosófica. É verdade que muitos dos conceitos fundamentais de Hegel afloram ao longo do desenvolvimento de Hegel a Feuerbach e a Marx, mas a tentativa de acesso à teoria marxista não pode ser efetuada pela descoberta de metamorfoses das velhas categorias filosóficas. Cada conceito singular, na teoria marxista, tem fundamento material diferente, do mesmo modo que a nova teoria tem uma nova estrutura e um novo arcabouço conceituais que não podem ser derivados de teorias anteriores.²³³

A construção de Terry EAGLETON é caminho para aproximação dos estímulos intelectuais de MARX. Para este autor, eles não se identificavam com a formulação de horizonte compreensivo da história e da sociedade que porventura se confundisse com espécie de cosmologia, - preocupação que ocupava Friedrich ENGELS. O materialismo dialético, segundo a conformação dada por ENGELS, está afastado da pretensão de explorar as contradições que para MARX encontram-se em toda parte, constituindo obstáculo para que o homem possa viver, ou melhor, atingir existência a qual seja correlata a todos os poderes humanos racionais e espirituais. Essa negação tem seu início na filosofia, pois ela teria

²³² WILSON, Edmund. “*Rumo à Estação Finlândia*”, tradução de Paulo Henrique Brito, São Paulo: Companhia das Letras, 14ª reimpressão, p. 208.

²³³ EAGLETON, Terry. “*Marx*” e a Liberdade, tradução de Marcos B. de Oliveira, São Paulo: Unesp, 1999, p. 35.

atingido seu fim após o sistema hegeliano, o que implicava fazer extravasar aquilo que nela havia se escondido, ou seja, as condições humanas reais, efetivas, vividas, que até então estavam interpretados em “um complexo de princípios abstratos transcendententes” e distantes ou mesmo inatingíveis para os seres humanos. A situação da filosofia até o materialismo se debate com os postulados hegelianos de divindade e providência, mais o que FEUERBACH deixa a meio caminho (a divinização do homem), MARX complementar, por meio da materialização da essência, da universalidade do homem.

O que HEGEL observou e refletiu para construção de seu pensamento MARX relacionava com um princípio de negação e a disposição da sociedade não é a verdade a qual pode, em termos de reflexão, preencher e dar sentido à ação humana. É por isso que a reflexão marxista constitui (...) ‘crítica’, no sentido de que todos seus conceitos são uma acusação à totalidade da ordem existente”.²³⁴ Ponderar sobre o sentido histórico em MARX não é fazer exercício de rememoração de seus principais fundamentos ou mesmo alinhar alguns elementos, assim como de interpretações do sentido histórico, de seu colapso e, também, de sua metacrítica, pois muito embora o marxismo encerre dimensão prática da reflexão social e também seja ironicamente interpretado como filosofia da história, sua adequada abordagem reclama o resgate dos sentidos e do alcance do marxismo em sua época e, também, em nosso tempo. Nas belíssimas passagens sobre a empreitada histórico-filosófica de MARX e de ENGELS, o crítico literário americano Edmund WILSON esclarece que muitos estudiosos e propagadores do marxismo talvez nem mesmo saibam relativamente ao inventário dos escritos dos pensadores sociais materialistas, ou melhor, que do fato da dialética, tal como a compreendiam, ser quase sempre confundida com mecanicismo econômico, com leis de movimentação histórica. MARX se exigia a composição de livro sobre o tema, mas isto jamais se tornou realidade. A compreensão vulgar que levou a tantos

²³⁴ EAGLETON, Terry. Op. Cit. p.3.

equivocos fez ENGELS constatar os limites teóricos do marxismo sob o ponto de vista da compreensão social.²³⁵ As forças econômicas são sim determinantes das idéias e, se elas não são “agentes passivos” de situação histórica dada, como podem influir em uma mudança drástica, ou melhor, motivar e dar substância ao movimento proletário. Para WILSON os pensadores igualmente jamais chegaram a detalhar esses horizontes de reflexão, e, se a interpretação sobre a viabilidade tardia dessa transformação social resguardou a esperança de que os homens poderiam vergar-se às forças racionais e, assim, dominar seus desejos de acumulação e de aquisição, o âmago desse fragmento da reflexão marxista relevado por WILSON leva a compreensão diversa, ou seja, a de que os homens são, sem possibilidade de desvios, vítimas de suas próprias ambições.²³⁶ Seja como for, dessas premissas simples e mesmo que seja correta a afirmação de EAGLETON, segundo a qual MARX teria pouco a esclarecer sobre o que aconteceria com a supressão da sociedade de classes, pois até ela, não se poderia falar propriamente em história, mas de sociedades de exploração. Do fato de MARX situar seu pensamento em estreiteza aos elementos e aos acontecimentos históricos de seu tempo observa-se a refutação de qualquer espécie de utopia, de salto histórico, antes a pensar segundo sua lógica historicista para, então, indicar como se pode refletir a história próxima ao homem, formulação que foi alcançada com a redação da Ideologia Alemã em 1845.²³⁷

Se MARX não refletiu ou mesmo formulou teoria histórica na qual se vislumbre a idéia de desenvolvimento, assim como também uma teoria jurídica, relativamente

²³⁵ Ainda para WILSON, foi ENGELS, que esforçou-se para sistematizar o materialismo dialético tanto no Anti-Dühring, como também em um trabalho sobre Feuerbach. “Nesses escritos, Engels tentou apresentar uma visão geral da dialética, no entanto ele já havia confessado, quando jovem, no tempo em que estava estudando filosofia com a maior dedicação, que não tinha muita aptidão natural para essa disciplina; assim, só pode apresentar um esboço do sistema. Quem recolher tudo o que Marx e Engels escreveram sobre esse assunto não vai conseguir reunir muita coisa”. Nesse sentido: WILSON, Edmund. Op. Cit. p. 194.

²³⁶ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

ao direito, os germes que o incomodavam relativamente a sua apreensão em termos a-históricos pré-existem à análise que faz da questão dos camponeses do Mosela.²³⁷ Ainda nos anos de juventude, em caderno de notas, esboçou história do Estado Moderno tendo como ponto de partida a Revolução Francesa e entre seus tópicos se encontrava o moderno Estado constitucional de estrutura representativa e democrática, mas que andava, na hipótese da Alemanha, ainda às voltas com as formas arcaicas do direito romano. Esses dois contornos da reflexão de MARX, não constituem possibilidade sobre o entendimento das formas jurídicas, isto a partir de seu amplo esboço teórico, pois para que se chegue a tanto, se observa a pressuposição do problema que deve ser seguido, que é a relação com o sentido histórico. Os desenvolvimentos que contribuem para a sistematização do materialismo histórico dão sentido aos esforços de Karl MARX, propiciando, com isso, seu resgate, que amadureceu entre os anos de 1843 e 1848, encontrando síntese expositiva no Prefácio a Contribuição à Crítica da Economia Política de 1859. Tratar de MARX enseja as precauções sugeridas por LÊNIN, as quais confirmam a extensão, o significado, assim como a herança teórica existente no interior do marxismo. Não haveria, segundo o revolucionário russo, como compreender o MARX da primeira parte de “O Capital” sem o domínio da lógica hegeliana. Ainda para LÊNIN, em MARX se fundem várias orientações e nelas estão presentes “(...) tudo quanto a humanidade criou de melhor durante o século XIX, na filosofia alemã, na economia política inglesa e no socialismo francês (...)”.²³⁹ É por isso que a tentativa de estabelecer, por meio de seus escritos, debate seja sobre o conhecimento histórico, filosofia, seja ainda sobre a compreensão que este pensador desenvolveu sobre a sociedade ou mesmo sobre as relações econômicas se vê diante do imperativo a que se fez alusão. Estabelecer algumas premissas por meio das quais essa

²³⁷ Nesse sentido, EAGLETON, Terry. Op. Cit. p. 36 e também McLELLAN, David. **A concepção materialista da história**. In: HOBBSWAM, Eric. J. “*História do Marxismo*” – O Marxismo no Tempo de Marx, tradução de Carlos Nelson Coutinho e Nemésio Salles, São Paulo: Paz e Terra, 3.ed., p.67.

²³⁸ EASTON, Loyd D. e GUDDAT, Kurt H. “*Karl Marx*”- Writings of Young Marx on Philosophy and Society, Cambridge: Hackett, 2003, p. 40-50; 400-402.

²³⁹ GLENISSON, Jean. “*Introdução aos Estudos Históricos*”, São Paulo: Bertrand Brasil – Difel, 5.ed., 1986, p. 222.

tentativa será levada a cabo e, também, algumas advertências sobre como a leitura de seu esforço intelectual foi apropriado e interpretado em sua totalidade, consiste na tradução da certeza de que sua “(...) obra é tão vasta, que qualquer tentativa de reduzi-la a uma representação esquemática equivale a traí-la, em certa medida, e, de qualquer maneira, a fazer desaparecer as matizes que, com freqüência, arruinariam uma parte das críticas que lhe são dirigidas”.²⁴⁰ É corrente, nesse sentido, a afirmação de que o pensador social não considerava sua formulação sistema filosófico. Via nela mais método de análise social e também fundamento de estratégia política. Conquanto possa parecer dispensável, essa orientação é de valor excepcional quando se trata da abordagem do marxismo de MARX e, levada na devida importância pelos seus estudiosos, presta-se a localizar nos seus escritos a sua teoria da história que se desenvolve em termos materiais, pois “(...) apenas incidentalmente Marx foi filósofo, isso pelo menos, segundo o modo como podemos compreendê-los, tal como o foram Kant ou Hegel (...)”.²⁴¹ Para W.H. WALSH,

(...) trata-se de tarefa que em qualquer caso está longe de ser fácil, isso em razão do caráter assistemático dos escritos de MARX, bem como diante do dado pessoal de que seu principal objetivo não foi tanto atingir produção filosófica coerente à qual não contivesse fissuras, porém, prover com grau de efetividade fundamentos para a ação política.²⁴²

Enquanto HEGEL observou nos eventos revolucionários a liberdade, as transformações políticas que deles resultaram não resistiram ao olhar crítico de MARX, que é também a expressão de horizonte histórico no qual se vislumbra “(...) uma certa estrutura econômica (o capitalismo do século XIX, particularmente o capitalismo inglês), de uma classe social, de um meio intelectual”.²⁴³

Marx achava que a filosofia de Hegel fora a mais desenvolvida e compreensiva apresentação dos princípios burgueses. A classe média alemã

²⁴⁰ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

²⁴¹ WALSH, W.H. “*An Introduction to Philosophy of History*”, New Jersey: Humanity Press, 1970, p.154.

²⁴² Idem. Ibidem. Loc. Cit.

²⁴³ GLENISSON, Jean. Op. Cit. p. 222.

dos dias de Hegel não tinha ainda atingido o nível de poder político e econômico das classes médias da Europa ocidental. O sistema de Hegel, por isso, desenvolvera e completara ‘no pensamento’ todos aqueles princípios burgueses (completados ‘na realidade’ pelas outras nações Ocidentais) que ainda não faziam parte da realidade social. Ele fizera da razão o único padrão universal da sociedade; reconheceu o papel do trabalho abstrato na integração dos interesses individuais divergentes em um ‘padrão de necessidades’ unificado; pusera a descoberto as implicações revolucionárias das idéias liberais de igualdade e liberdade; descrevera a história da sociedade civil como a história dos antagonismos inconciliáveis dessa ordem social.²⁴⁴

Para MARX os aspectos inconciliáveis emergem da leitura que faz da categoria do trabalho em HEGEL, pois a divisão das relações de trabalho coexistem com as necessidades sociais e, também, com o fato do trabalho depender da colaboração entre os homens em sociedade, o que é determinante para as formações sociais e políticas e se o trabalho está na base da vida material, sendo ela interpretada como mecanismo da existência humana, ele também está relacionado radicalmente com a produção das formas de consciência, que na filosofia hegeliana está atrelada à relação entre sujeito e objeto, porém vislumbrada no contexto de antagonismo histórico. O homem não pode ser ele mesmo, no seio de relação social na qual as formas de poder impedem-no de realizar os seus desejos. Estas podem ser naturais, o acaso, os demais interesses materiais unidos aos direitos de propriedade. O homem encontra-se completamente divorciado da possibilidade de atingir autenticamente a sua consciência. Para que em termos racionais o homem supere esse estado de coisas, exige-se “(...) a superação deste alheamento, o estabelecimento de uma condição na qual o sujeito conheça e possua a si mesmo em todos seus objetos”.²⁴⁵ O problema filosófico a enfrentar, muito embora MARX afirme, segundo a leitura de MARCUSE, que na Fenomenologia do Espírito, HEGEL tenha atingido a compreensão dos processos do trabalho e também os da reificação, diz respeito à perda de seu “valor”, *i.e.*, que o fato da união do sujeito e do objeto, num amplo processo de reificação, teria se operado pela superação das

²⁴⁴ MARCUSE, Hebert. Op. Cit. p. 240.

contradições da sociedade no estado monárquico que é a emanção do espírito absoluto, que é emanção da verdade.²⁴⁶ MARX vai fazer derivar da filosofia hegeliana, para a qual a verdade relaciona-se com a totalidade que se manifesta nos elementos racionais. Estes devem resguardar plena relação com os processos da razão, mas sob pena da ruptura dessa mesma totalidade, o que é desencadeado pelo elemento trabalho, ou melhor, pelo seu protagonista, o proletariado.

Esta totalidade não condiz com a realização da razão na medida em que é classe social e material privada dos atributos vislumbrados por HEGEL, correlacionados aos ideais corporificados nas formações políticas. Esta totalidade não pode confirmar a realização da razão, pois ela não é proprietária, não é livre, não é pessoa e também está distante de sê-lo, pois as expressões práticas da cultura, que são a essência humana, não podem ser fruídas por aqueles que se vêm imersos no trabalho.

(...) a existência do proletariado não invalida apenas a sociedade racional da Filosofia do Direito de Hegel. O proletariado se origina do processo de trabalho e, nesta sociedade, ele é o sujeito efetivo do trabalho, ou aquele que efetivamente o executa. O trabalho, porém, como o próprio Hegel mostrara, determina a essência do homem e a forma social que ela assume. Então, se a existência do proletariado testemunha ‘a perda completa do homem’, decorrendo esta perda do modo do trabalho sobre o qual se funda a sociedade civil, a sociedade, no seu conjunto, está viciada, e o proletariado expressa uma negatividade total: ‘o sofrimento universal’ e a ‘injustiça universal’. A realidade da razão, do direito e da liberdade se transforma na realidade da mentira, da injustiça e da servidão. A existência do proletariado dá testemunho vivo de que a verdade não foi realizada. Então a história e a realidade social ‘negam’, por si mesmas, a filosofia. A crítica da sociedade

²⁴⁵ MARCUSE, Hebert. Op. Cit. p. 241.

²⁴⁶ Sobre essa etapa da filosofia hegeliana, assim se expressa MARCUSE: “Coincidirá ‘ a verdade’ efetivamente com a ordem social e política dada? Terá a história, portanto, libertado inteiramente a teoria da obrigação de transcender o sistema dado de vida em sociedade? A resposta afirmativa de Hegel fundava-se na suposição de que as formas sociais e políticas se haviam ajustado aos princípios da razão, de modo que as potencialidades mais altas do homem seriam desenvolvidas pelo desenvolvimento das formas sociais existentes. Sua conclusão supunha uma mudança decisiva na relação entre a realidade e a teoria: a realidade, afirmava-se, coincidia com a teoria. Na forma que Hegel finalmente lhe deu, a teoria, o repositório adequado da verdade, parecia abrir os braços aos fatos tais como eles se apresentavam, saudando-os como conformes à razão”. MARCUSE, Hebert. *Ibidem*. Loc. Cit.

não pode mais progredir por meio da doutrina filosófica, mas tornar-se uma tarefa sócio-histórica.²⁴⁷

A concepção que então dá substância à tese materialista da história, fundamentada por MARX e ENGELS ilustra a ruptura filosófica com HEGEL em três momentos específicos: na A Ideologia Alemã, como já assinalado, e no Manifesto Comunista. Segundo o entendimento de Anthony GIDDENS, já se pode falar, então, da existência do essencial do pensamento materialista. Nas reflexões posteriores a essas duas obras, o que se apreende é o aprofundamento das idéias nelas desenvolvidas, muito embora elas guardem “(...) relações com outras perspectivas desse tempo (...)”.²⁴⁸ São textos centrais para a reflexão materialista sobre a história. O confronto com o idealismo foi trajeto complementado ainda com a publicação dos Manuscritos Econômico-filosóficos, mas, tendo em vista que as abordagens que sejam tomadas com finalidade de periodização, segundo “(...) linhas divisórias precisas são arbitrárias,”²⁴⁹ é da captura da essência do pensamento atingida nesses trabalhos que permite seja refletida a história com o que há de primordial no marxismo, abreviadamente, as relações materiais. Numa dupla síntese, estudar o marxismo, admitindo que aquilo que ele tem de importante está no Manifesto e na A Ideologia Alemã abrange também o que ele tem de importante relativamente à história e ainda que pareça que MARX orienta-se insistentemente sua compreensão sobre a história por meio da exploração das “(...) causas econômicas (...)”²⁵⁰ como que sendo “(...) fundamentais para a compreensão de todas as situações históricas (...)”²⁵¹; e ainda que as hipóteses nas quais MARX sustenta suas alegações porventura tenham sido falsas, a concepção materialista da história é exploração histórico-social e também filosófica a qual, uma vez observadas “(...) as características gerais

²⁴⁷ MARCUSE, Herbert. Op. Cit. p. 242.

²⁴⁸ WALSH, W.H. Op. Cit. p. 154.

²⁴⁹ GIDDENS, Anthony. “*Capitalismo e Moderna Teoria Social*”, tradução de Maria do Carmo Cary, Lisboa: Presença, 5.ed. 2000, p.49.

²⁵⁰ WALSH, W.H. Op. Cit. p. 154.

²⁵¹ WALSH, W.H. Op. Cit. p. 154.

de suas afirmações (...)”²⁵², disso resulta a impossibilidade de discussão plena que lhe seja “(...) afinal favorável ou contra, segundo a apreensão que filósofos possam ter feito dela (...)”.²⁵³

MARX, assim como COMTE, BURKHARDT, PARETO, SOREL e FREUD, desenvolveu na sua reflexão a existência de fatores irracionais e emotivos permeando o fluxo histórico e social expressos nos interesses de classe, estereótipos sociais, dogmas, mitos, ideologias e ilusões como que sendo desafios à racionalidade filosófica, que podem se movimentar entre extremos: um limitado instrumento prático ou forma de auto-decepção.²⁵⁴ Poucos foram os pensadores que atingiram – ao longo de intrincada existência – produção intelectual envolvente de questões teóricas de notáveis conseqüências políticas. O critério de julgamento de seu legado é relacionado à integralidade de seu pensamento social e político, “(...) que incluiu concepções bem elaboradas sobre ontologia e epistemologia, a natureza humana, a natureza da sociedade, a relação entre o indivíduo e o todo social e a natureza do processo da história social”.²⁵⁵

A afirmação de GIDDENS tida como orientação prévia para este item permite sejam explorados alguns elementos da concepção materialista da história, a qual corresponde ao núcleo do pensamento histórico marxista, como se disse, a sua filosofia da história, tal como disposta no Manifesto Comunista e na Ideologia Alemã. Mas não parece adequado e nem mesmo se afigura possível da leitura desses dois escritos obter senão a concepção material-racionalista já “pronta” e formalmente disposta como ferramenta compreensiva e exploratória da história humana. Porém, se pode proceder à sua análise desde que se sugira a sua mecânica, ou ainda, que se traga em breve síntese, aquilo que dá “sentido”

²⁵² Idem. Ibidem. Loc. Cit.

²⁵³ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

²⁵⁴ Cf. MEYERHOFF, Hans. “*The Philosophy of History in Our Time*” – An Anthology, New York: A Doubleday Anchor Original, 1959, p. 15.

ao que MARX compreende como história, e isto traz implícita tarefa de se afirmar ser tal esforço distante de qualquer exercício de conteúdo escolástico, algo que desnaturaria a substância de concepção histórico-social que não pretendia se ver limitada à simples constatação da realidade, justamente pelo fato dela ser detentora tanto de fundamento teórico quanto de propósito de realização. O que não pode ser perdido de vista, contudo, é idéia de sentido e de movimento histórico, que segundo o marxismo estão em íntima relação com a formação da consciência em bases materiais, e, disto é que resultam as estruturas por meio das quais as sociedades são condicionadas, como também condicionantes das relações sociais, envolvidas e também envolventes do e pelo devir histórico do homem.

Nos moldes do traçado que se elaborou sobre HEGEL, foram demonstrados alguns elementos para discutir a história como movimentação irrefreável dos sentidos a ela imprimidos pela razão, que é a forma por meio da qual o espírito se expressa. As categorias espirituais de HEGEL (o espírito subjetivo, o espírito objetivo e o espírito absoluto) englobam a experiência histórica, desde sentido mais estrito até a totalidade que faz da experiência mundana algo correlato e reflexo daquilo que impregna a substância intelectual dos seres humanos. Diferentemente, o que ocorre na exploração promovida por MARX vem a ser, nos moldes destacados por W.H. WALSH, algo diverso. MARX vai além dele, guardando junto aos seus escritos, importantes relações, e se isto é lugar comum para todos os que fazem a leitura de MARX, outra coisa é proceder busca dos elementos que especificamente demonstram ou pretendem demonstrar a filosofia da história marxista relacionada à herança que obtém de HEGEL.

A primeira das distinções importantes é a dialética, que sofre radical inversão, porquanto MARX dá a ela substância humana, por conseguinte, em ruptura com a

²⁵⁵ HUNT, E.K. *“História do Pensamento Econômico”*, tradução de José Ricardo Brandão Azevedo, Rio de Janeiro: Campus, 26ª tiragem, p. 218.

“(...) característica metafísico-racional hegeliana, i.e. com a visão segundo a qual o universo é, falando adequadamente, a auto-expressão do espírito (...)”.²⁵⁶ Diante deste propósito, MARX levou, na devida conta, o que entendia como integralmente equivocado no pensamento de HEGEL, ou noutras palavras, o fato do filósofo ter, relativamente ao “(...) autêntico estado dos fatos (...)”²⁵⁷ se colocado contrário à demonstração científica segundo a qual o problema precede ao espírito. Neste sentido, é

(...) fato de que a concepção dialética da realidade de Marx foi motivada, originalmente, pelo mesmo dado que a de Hegel, qual seja, o do caráter negativo da realidade. No mundo social esta negatividade leva às contradições da sociedade de classe e, assim, continua a ser o motor do progresso social. Cada fato e condições singulares foram envolvidos por este processo de modo que suas significações só poderiam ser apreendidas quando vistas dentro da totalidade de que fazem parte. Para Marx, como para Hegel, ‘a verdade’ só se encontra no todo, na ‘totalidade negativa’.²⁵⁸

Ainda que procedendo desta maneira possa a negativa de MARX antecipar a impressão de ruptura com a dialética hegeliana, descartar a anteposição do espírito, como que “prioritariamente”, por conseguinte, não mais em correlação com a substância da razão, não pode levar a afirmação de cisão desses pensamentos, pois a

(...) realidade não deveria ser a auto-expressão do espírito, mas as relações da pressuposição dialética foram sempre mesmo traçáveis em todo lugar pelos fatos. A dialética não é importante porque responde ou dá sentido à natureza do pensamento, mas porque consiste em resposta à natureza das coisas.²⁵⁹

Para WALSH, a perspectiva marxista se distingue de HEGEL relativamente à dinâmica social como que entendida segundo um todo orgânico, que em MARX permanecerá sendo um todo, mas compreensível nos moldes em que ele propõe reviravolta no tocante a essa mesma totalidade. Sua construção parece imprescindível:

²⁵⁶ WALSH, W.H. “*An Introduction to Philosophy of History*”, New Jersey: Humanity Press, 1970, p.155.

²⁵⁷ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

²⁵⁸ MARCUSE, H. Op. Cit. p. 285.

²⁵⁹ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

Hegel, tal como vimos, estava ansioso para manter a demonstração segundo a qual haveria constante interação entre, *e.g.*, as vidas política, econômica e cultural da nação num tempo determinado; sua explanação dessa interação postula um espírito nacional ou gênio o qual expressa a si mesmo em diversos campos. Aqui novamente Marx adota a conclusão de Hegel sem aceitá-la em suas premissas. A conexão orgânica da qual falava Hegel, em sua percepção, era real, mas nós não temos como invocar os mistérios do espírito nacional para tanto. Compreendido de modo mais incisivo, se nós percebermos que um aspecto da vida social, a saber o aspecto econômico, estava na devida importância que tenderia a ser refletido em tudo o mais, então seria em termos econômicos que todos os Estados e relações deveriam conclusivamente ser compreendidos.²⁶⁰

A inversão radical da compreensão da história que não traga em seu bojo e não releve as relações humanas e as contradições materiais, perde de vista a reconstituição da própria história e implica impossibilidade de captura das relações efetivas vivenciadas pelos seres humanos em sociedade. A “paisagem histórica” não pode ser desenhada, mas, reconstruí-la, mesmo com o auxílio de MARX, exige se conheça a lógica de seu pensamento sobre a história e sobre as sociedades, o que constitui, para Cornelius CASTORIADIS, “(...) um dos mais difíceis empreendimentos”.²⁶¹

Para W.H. WALSH, as categorias hegelianas da dialética e do espírito permitem a MARX a construção da sua teoria histórica, identificada pela fecundidade exploratória das dimensões da vida social em qualquer tempo em que seja possível analisar a

²⁶⁰ WALSH, W.H. Op. Cit. p. 155.

relevância das condições econômicas sobre a sociedade, sendo elas marcadas pelo trabalho.²⁶²

É da compreensão dessas condições, tais como são e porque são, que se torna possível considerá-las dialeticamente.²⁶³

Nós temos que ver como a organização econômica ou estrutura de classe em sociedade está envolvida em resposta à solução das necessidades de um determinado problema produtivo, ele mesmo um complexo medido pelas forças de produção disponíveis em uma sociedade; e observar como desenvolvimentos das forças produtivas instituem a existência da organização econômica – as ‘relações de produção’ – fora do tempo, contudo dando emergência à necessidade para mudanças sociais fundamentais.²⁶⁴

Como já resta perceptível afirmar fruto dos elementos trazidos até aqui, o pensamento de MARX, em distinção ao de HEGEL, preserva a idéia de sentido e a de

²⁶¹ CASTORIADIS, Cornelius. “A Instituição Imaginária da Sociedade”, tradução de Guy Reynaud, revisão técnica de Roberto Salinas Fortes, São Paulo: Paz e Terra, 3.ed., 4ª reimpressão, 1995, p. 19.

²⁶² “O mundo social, porém, só se torna uma totalidade negativa no processo de uma abstração que se impõe ao método dialético pela estrutura daquilo a que ele se refere, a sociedade capitalista. Podemos mesmo dizer que a abstração é obra própria do capitalismo, e que o método marxista apenas dá continuação a este processo. A análise de Marx mostrou que a economia capitalista se constrói e se perpetua pela redução constante do trabalho concreto a trabalho abstrato. Esta economia se afasta, gradativamente, da atividade e das necessidades humanas concretas, e perfaz a integração das atividades e necessidades individuais unicamente através de um complexo de relações abstratas no qual o trabalho individual conta meramente na medida em que representa o tempo de trabalho socialmente necessário, e no qual as relações entre os homens aparecem como relações entre as coisas (mercadorias). O mundo das mercadorias é um mundo ‘falsificado’ e ‘mistificado’, e a análise crítica deste mundo deve começar por acompanhar as abstrações que o constituem devendo, pois, a partir destas relações abstratas para atingir o conteúdo real. O segundo passo é pois fazer abstração da abstração, ou abandonar uma falsa concretude, de modo que a verdadeira concretude possa ser restaurada. De acordo com isto, a teoria marxista elabora, em primeiro lugar, as relações abstratas que determinam o mundo das mercadorias (tais como mercadoria, valor de troca, dinheiro, salários) e delas retorna ao conteúdo plenamente desenvolvido do capitalismo (as tendências estruturais do mundo capitalista que levam à sua destruição)”. Cf. MARCUSE, H. Op. Cit. p. 286.

²⁶³ WALSH, W.H. Op. Cit. pp. 155-156.

²⁶⁴ Idem. Ibidem. Loc. Cit..

movimento, porém no contexto dinâmico das relações sociais e históricas,²⁶⁵ pois estas são agora medidas pelas forças materiais, que em tudo se relacionam com a vida dos seres humanos, segundo integralidade social, política e cultural, atingidas em sua substância na medida em que se considera a necessidade terrena dos homens nessa mesma integralidade e, para demonstrar esse ponto de partida, os olhos de MARX estão focados nos processos de industrialização da Europa.

(...) a totalidade na qual a teoria marxista se move é diferente da totalidade da filosofia de Hegel, e esta diferença assinala a diferença decisiva entre as dialéticas de Hegel e Marx. Para Hegel, a totalidade era a totalidade da razão, um sistema ontológico fechado, que acabava por se identificar com o sistema racional da história. O processo dialético de Hegel era, pois, um processo ontológico universal no qual a história se modelava sobre o processo metafísico do ser. Marx, ao contrário, desliga a dialética desta base ontológica. Na sua obra, a negatividade da realidade torna-se uma condição histórica que não pode ser hipostasiada como uma condição metafísica. Em outras palavras, a negatividade torna-se uma condição social, associada a uma forma histórica particular da sociedade. A totalidade que a dialética marxista atinge é a totalidade da sociedade de classes, e a negatividade que está subjacente às contradições desta dialética e que dá forma ao seu conteúdo todo é a negatividade das relações de classe. A totalidade dialética novamente inclui a natureza, mas só na medida em que esta se envolve no processo histórico da reprodução social, e o condiciona. No progresso da sociedade de classes, esta reprodução assume formas diversas, em vários níveis do seu desenvolvimento, formas que são o arcabouço de todos os conceitos dialéticos.²⁶⁶

MARX não está preocupado com a vida humana enquanto estruturas políticas e jurídicas ou mesmo morais, numa palavra, abstratas, como fundamento da harmonia social.²⁶⁷ Diferentemente, o horizonte social transformado historicamente para

²⁶⁵ Segundo WALSH, “*Nós podemos, se quisermos, representar a filosofia da história de Marx como versão corrigida da de Hegel, e certamente por ambas conterem superficialmente significativos traços em comum. Hegel tinha um retrato da história como um progresso dialético em direção à liberdade, sustentando ter sido isso atingido em certo grau pela civilização do Ocidente. Nessa concepção de progresso, as diferentes nações vêem sucessivamente para esse prosclênio, cada qual realizando sua contribuição até uma meta derradeira. Marx também compreendeu a história como progresso dialético em direção a objetivo moral desejável, a sociedade comunista sem classes, a qual poderia ser de modo genuíno uma sociedade livre; logo ele colocou a consecução desse estado feliz em termos de consecução não muito distante no futuro, ou mesmo no presente. Os atores principais do drama histórico foram em sua visão não os povos ou nações, mas as classes econômicas; logo novamente cada qual com especial contribuição a fazer*”. Nesse sentido: WALSH, W.H. Op. Cit. p.156.

²⁶⁶ MARCUSE, Herbert. Op. Cit. p.286.

²⁶⁷ TOURAINE, Alain. Op. Cit. p. 87.

MARX implicou a re-conformação das condições dos homens em sociedade, agora intercambiáveis como objetos mais intensamente presentes segundo a realidade material do trabalho, até o limite desses seres aceitarem como contrapartida do seu esforço aquilo que os mantém na mais acentuada dependência, ou dito de outro modo, “(...) onde o salário tende a baixar ao nível da simples reprodução biológica da força de trabalho, onde o ‘ser genérico’ do homem é destruído pela dominação do dinheiro, dos objetos e das ideologias individualistas”.²⁶⁸ Na indicação de Alain TOURAINE, que se soma aos entendimentos de Anthony GIDDENS, bem como de Karl LÖWITZ, essa perspectiva de MARX amadurece e refuta a estruturas de pensamento do materialismo até então existente e passa a dar relevo à materialidade das relações sociais humanas em co-implicação às relações de produção, levando, na devida conta, algumas hipóteses extremas e, seu universo intelectual pode ser tido como reflexão que “(...) não é uma análise dos conflitos sociais e sim das contradições entre forças produtivas e totalidade de um lado, dominação de classe e ideologia individualista do outro.”²⁶⁹ O alcance histórico da dialética não se divorcia de duas realidades dinâmicas que são a totalidade (negação) e a negação dessa totalidade. Esse dado estágio histórico só é tornado positivo se as suas contradições forem libertadas, instituindo novo movimento histórico em todo o horizonte histórico sem que essas negatividades se excluam. O que emerge do estágio histórico anterior não é sucedâneo puro e simples dele, mas instante que só pode eclodir de ações humanas autônomas, que neutralizam o estágio anterior.

A verdade, resumindo, nem constitui uma esfera separada da realidade histórica, nem uma região de idéias eternamente válidas. É fato que ela transcende a realidade histórica dada, mas somente na medida em que passa de um estágio histórico a outro. O estado negativo, bem como sua negação, é um acontecimento concreto dentro da mesma totalidade..²⁷⁰

²⁶⁸ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

²⁶⁹ Idem. Ibidem. p.88.

²⁷⁰ MARCUSE, H. Op. Cit. p. 287.

Ainda do ponto de vista histórico, a dialética marxista, ao se contrapor ao movimento do todo do ser, que é especulativo, abstrato e geral, ou em termos hegelianos, formativos da história, propõe certa delimitação da dialética, que é explanativa da pré-história humana, da sociedade de classes, marcada por movimentos reais.²⁷¹

É a tese materialista da história a proposição científica que, dada sua generalização, por ser demonstrável ou refutada ao ser submetida à abordagem empírica que explana os movimentos da história. Seu grau de contestabilidade se equipara ao da sua relevância, face à ampliação de perspectiva que representou para todo o entendimento da história. Sua riqueza e sua controvérsia, assim como formulada e expressa na reflexão marxista emergiu de contexto histórico que se projeta no tempo, como as suas principais características a todo o mundo ocidental. A tese materialista pode, enquanto compreensão da história material, atingir intemporalmente o estudo da história não podendo ser falsificada ou simplesmente afastada como puro mecanismo abstrato de entendimento da movimentação da história. Pressuposta a negatividade social como dado histórico, ou melhor, a existência do proletariado, são os antagonismos dessa negatividade que, intensificados, poderão transformar a sociedade eliminando as classes. Mas isso exige a formação da classe consciente, o que deixa para trás a possibilidade de compreendê-la e explorá-la enquanto classe.

(...) na base desta teoria histórica existe uma filosofia da história, profunda e contraditoriamente tecida junto com ela, é ela própria contraditória como veremos. Esta filosofia não é nem ornamento nem complemento, ela é necessariamente fundamento. Ela é a base tanto da teoria da história passada, como da concepção política, da perspectiva e do programa revolucionários. O essencial é que ela é uma filosofia racionalista, e como todas as filosofias racionalistas, se oferece antecipadamente a solução de todos os problemas que coloca.²⁷²

²⁷¹ Idem. Ibidem. p. 288.

²⁷² CASTORIADIS, Cornelius. Op. Cit. p.55.

A tese materialista da história, ao determinar profunda alteração no tocante ao entendimento do mundo histórico, detém importância que parece integralmente justificada enquanto método que obteve lugar de destaque entre as teorias de maior expressão da modernidade científica. Se o marxismo revela a certeza do lugar privilegiado ocupado pela história, pois MARX e ENGELS “(...) pensavam que a história era a verdadeira ciência ou a ciência magna entre as ciências sociais. Se tivessem que contrapor alguma ciência à física newtoniana, ela não seria a economia política (uma emanção ideológica dos interesses da burguesia), mas a história”,²⁷³ essa mesma história, ao ocupar posicionamento central na reflexão marxista, é compreendida nos parâmetros de pressupostos racionais objetivos, e é por isso que o marxismo detém a faculdade de projetar no passado sua metodologia. Ela é orientação que dispensa à totalidade das relações humanas sua historicidade. Esses modos de produção da vida material preenchem o horizonte histórico de nosso tempo, sobre o qual variadas forças interagem, condicionadas por tais processos. Sobre a vida humana, sobre a história humana, incidem energias que implicam determinadas conseqüências, que para MARX formavam “(...) um grande esquema causal que deve explicar tanto a estática como a dinâmica da história, a constituição e funcionamento de cada sociedade, assim como o desenvolvimento e a perturbação que devem conduzi-las a uma nova forma”.²⁷⁴

Essas energias se corporificam nas relações de produção, que são também sociais e históricas, não havendo espaço para distinções no contexto da sociabilidade, ou

²⁷³ FERNANDES, Florestan. (org.) “*Marx/Engels – História*”, São Paulo: Ática, 3.ed., 1989, p.12.

²⁷⁴ CASTORIADIS, Cornelius. Op. Cit. Loc. Cit.

melhor, que torne possível aos seres humanos ir além dele.²⁷⁵ Nesse espaço transcendente as relações econômicas ou políticas são ampliadas, transformadas, superadas, reformuladas, atingindo a ontologia do ser social, a substância que emerge de “(...) fatos básicos da produção e reprodução das formas materiais de existência social”.²⁷⁶ O que é necessário ressaltar é a correspondência que o materialismo histórico institui entre modo de produção e história. Segundo as lições do professor Florestan FERNANDES, MARX e ENGELS:

Opunham-se, assim, tanto à redução abstrata das relações econômicas a um tipo ideal quanto à pulverização dos eventos e processos históricos entre várias ‘ciências históricas especiais’. Mesmo depois de recusarem validade à incursão dos filósofos nas áreas da ciência (da natureza e da história) e de terem restringido seu campo à lógica e à crítica dos princípios da explicação científica, nunca abandonaram o recurso à filosofia. Além disso, nunca julgaram necessário, que a ‘partilha do objeto’ se transferisse da ciência da natureza para a ciência do homem: economia, sociedade, superestruturas políticas e ideológicas, ainda que decompostas em fatores determinantes ou em efeitos essenciais, deviam ser compreendidas em sua relação recíproca.²⁷⁷

O materialismo questiona a contemplação filosófica que deve ceder espaço face à necessidade da análise da história como manifestação da necessidade humana tornada real pelos atos humanos. Estes se manifestam na materialmente para satisfazer as necessidades instituindo o mecanismo de reflexão o qual está voltado para exploração do movimento histórico apenas perceptível na vida humana. O homem pode movimentar-se e imprimir sentido à história e a “(...) primeira coisa, portanto, em qualquer concepção histórica, é observar este fato fundamental em toda sua significação e em toda sua extensão e render-lhe toda justiça”.²⁷⁸ O primeiro dever do historiador materialista afirmado por MARX e ENGELS está na necessidade de colocar a história no contexto humano, ou como falam os pensadores

²⁷⁵ Nesse sentido, MARX e ENGELS afirmam na *A Ideologia Alemã*: “*Mas, para viver, é preciso antes de tudo comer, beber, ter habitação, vestir-se e algumas coisas mais. O primeiro ato histórico é, portanto, a produção dos meios que permitam a satisfação destas necessidades, a produção da própria vida material, e de fato este é um ato histórico, uma condição fundamental de toda história, que ainda hoje, como há milhares de anos, deve ser cumprido todos os dias e todas as horas, simplesmente para manter os homens vivos*”. MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. “*A Ideologia Alemã*”, tradução de José Carlos Bruni e Marco Aurélio Nogueira, São Paulo: Hucitec, 11.ed., p. 39.

²⁷⁶ FERNANDES, Florestan. Op. Cit. p. 13

²⁷⁷ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

sociais, em “uma base terrena” como pressuposto de aproximação de problema que à época lhes chamava a atenção e que residia no fato dos franceses e ingleses não cometerem os mesmos equívocos historiográficos que os alemães. A história detém sentido dinâmico marcado pela interação entre as estruturas. A especulação conceitual idealista é deixada de lado pela realidade e, nesta, são as relações de produção traço essencial, indicativo de cada período histórico. Isso abre portas para exploração histórica em bases racionais e a realidade humana é concebível no esteio de sistema segundo o qual tanto o passado quanto o futuro são detentores de sentido.

Após haver profundamente compreendido que existe uma história e que ‘a criação do homem por si mesmo’ é um processo histórico realizado através de múltiplos meandros e uma perda momentânea do humano, Hegel não compreendeu bem essa alienação. No que realiza o homem no conjunto dos seus ‘produtos’ viu Hegel a realização do ‘Espírito’. Para descobrir a realidade da alienação e da história, é necessário resolver o idealismo, derrubá-lo.²⁷⁹

Mas o sentido histórico apontado na filosofia histórico-materialista, consoante entendimento de Cornelius CASTORIADIS, se dilui em três momentos, todos detentores de expressões por meio das quais a história é compreendida: o passado é vislumbrado enquanto luta de classes; o futuro é a realização histórica decorrente das contradições materiais, no qual o homem alcançará sua essência e, por fim, há espécie de trânsito entre passado e futuro, ligação garantida por leis que compartilham, sem orientação preordenada, a possibilidade de contribuir para emancipação da humanidade.²⁸⁰ A herança hegeliana que influencia o marxismo permite vislumbrar novos sentidos na realidade, seja ela concreta ou futura. Demonstráveis segundo bases racionais, o real e o que vem a ser não se estancam na análise filosófica, pois se trata, para MARX, de quais são as conseqüências das contradições materiais.

²⁷⁸ MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. Op. Cit. p. 40.

O império da razão que, no primeiro caso, englobava (por um postulado especulativo necessário) o que já está dado, estende-se agora também a tudo o que poderá ser dado na história. (...) Existe, portanto, uma ‘astúcia da razão’, como dizia o velho Hegel, existe uma razão trabalhando na História, garantindo que a história passada é compreensível, que a história futura é desejável e que a necessidade aparentemente cega dos fatos é secretamente arranjada para produzir o bem.²⁸¹

O processo histórico-social flui no universo de sistema econômico “(...) *cujas bases são o conflito e a exploração.*”²⁸² Essas bases, conformam-se em dois aspectos observados por Karl LÖWITH, reveladores dos limites do historicismo marxista. A contradição econômica é relevante na crítica de LÖWITH, mas o modo como é delineada, ao não afastar a idéia de revolução, que é o projeto e diagnóstico social marxista exposto no Manifesto, confere reservas ao sentido, isto é, perpetua a leitura dialética da história.²⁸³ Contradição material e revolução estão relacionadas à análise do sistema capitalista, configurando artefatos intelectuais de compreensão histórica, porquanto o que vemos nas forças produtivas materiais são as contradições que fazem emergir análises das quais podem ser sustentadas, a existência das forças co-naturais e a sua simples existência. É do resgate desta idéia que teóricos da globalização sustentam a existência da sociedade civil mundial, decorrente da estrutura do capitalismo mundial e das suas características históricas.²⁸⁴ Para

²⁷⁹ **CASTORIADIS**, Cornelius. Op. Cit. pp.55-56.

²⁸⁰ Idem. Ibidem. p.56

²⁸¹ **CASTORIADIS**, Cornelius. Op. Cit. p.56.

²⁸² **HUNT**, E.K Op. Cit. p. 516.

²⁸³ Como é sabido, no Manifesto, MARX e ENGELS, afirmam o papel revolucionário da burguesia, mas a irracionalidade das forças desencadeadas pela burguesia, assim como a evolução das contradições materiais que passam a ser perceptíveis pela classe proletária convence os pensadores sociais de que esta é a classe genuinamente revolucionária. Nesse sentido: MARX, Karl. e ENGELS, Friedrich. “*Manifesto do Partido Comunista*”, São Paulo: Cortez, 1998. Para MARCUSE, Op. Cit. pp. 288-289, “*O método dialético de Marx reflete ainda o controle das forças econômicas cegas sobre o desenvolvimento da sociedade. A análise dialética da realidade social nos termos de suas contradições inerentes, e a solução destas contradições, mostra que esta realidade é esmagada por mecanismos objetivos que operam com a necessidade de leis (físicas) ‘naturais’; só assim pode a contradição surgir como a força última que mantém a sociedade em movimento. O movimento só é dialético em si na medida em que ele ainda não é dirigido pela atividade autoconsciente do indivíduos livremente associados. As leis dialéticas são o conhecimento desenvolvido das leis ‘naturais’ da sociedade e, por isso, um passo na direção de sua anulação, sendo, entretanto, ainda um conhecimento de leis ‘naturais’.*”

²⁸⁴ Nesse sentido, autores como Richard FALK, David HELD e Ulrich BECK, tais como lembrados por Antonio NEGRI, estão entre aqueles que vislumbram a possibilidade de espécie de cosmopolitismo liberal mundial, porquanto entre as conseqüências da globalização residiriam não apenas a expansão econômica e

LÖWITH, o fato da perspectiva histórico-filosófica marxista assumir o peso da análise econômica da história – compreendida como anatomia da sociedade alicerçada no capitalismo, “(...) não invalida a tese de que MARX era, acima de tudo, um filósofo com imenso sentido histórico”.²⁸⁵ O historicismo marxista, compreendido na radicalidade dos processos econômicos²⁸⁶ absorveu toda a história para dentro de si, e “(...) caminha para uma revolução mundial”,²⁸⁷ permitindo se atinja o relevo da processualidade histórico-dialética:

O conceito que liga definitivamente a dialética de Marx à história da sociedade de classes, é o conceito de necessidade. As leis dialéticas são leis necessárias; as várias formas de sociedade de classes necessariamente morrem por força de suas contradições internas. As leis do capitalismo, trabalham com ‘férrea necessidade em direção a resultados inevitáveis’. Esta necessidade, porém, não se aplica à transformação positiva da sociedade capitalista. É verdade que Marx admitia que os mesmos mecanismos que produzem a concentração e centralização do capital, também produzem ‘a socialização do trabalho’. “A produção capitalística gera, com a inexorabilidade de uma lei da Natureza, sua própria negação”, isto é, gera a propriedade baseada na ‘cooperação e na posse comum da terra e dos meios de produção’. Não obstante, seria uma total deformação da significação da teoria marxista concluir que, em virtude da necessidade inexorável que governa o desenvolvimento do capitalismo, a mesma necessidade governe a transformação rumo ao socialismo. Quando o capitalismo é negado, o processo social não mais se sujeita ao domínio de forças cegas naturais. Isto, precisamente, é o que diferencia o novo do velho.

Há dois momentos então inconfundíveis no esforço marxista: o de seus estudos históricos e aquele no qual sua filosofia é construída com fundamento na análise do capitalismo. Para Eric J. HOBBSWAM, os escritos políticos marxistas se transformaram em

comercial, mas também cultural e sobretudo a que dinamiza a consciência a partir da democratização do direitos humanos. Nesse sentido: **NEGRI**, Antonio. “5 Lições sobre o Império”, Rio de Janeiro, tradução de Alba Olmi, 2003, p.16.

²⁸⁵ **LÖWITH**, Karl. Op. Cit. p.43.

²⁸⁶ Em duas passagens do prefácio ao volume I do Capital, MARX não renuncia a esse objetivo: “*Intrinsecamente, a questão que se debate aqui não é o maior ou menor grau de desenvolvimento dos antagonismos sociais oriundos das leis naturais da produção capitalista, mas estas leis naturais, estas tendências que operam e se impõem com férrea necessidade. O país desenvolvido não faz mais do que representar a imagem futura do menos desenvolvido.*” No mesmo sentido: “*Ainda quando uma sociedade tenha desvendado o significado da lei natural que rege seu movimento – e o objetivo final desta obra é descobrir a lei econômica do movimento da sociedade moderna, - não pode ela suprimir, por saltos e por decreto, as fases naturais de seu desenvolvimento*”. MARX, Karl. “*O Capital*” – crítica da economia política, Livro 1 – O processo de Produção do Capital, tradução de Reginaldo Sant’Anna, Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 14.ed., 1994, p. 5-6.

²⁸⁷ **LÖWITH**, Karl. Op. Cit. Loc. Cit.

análises as quais se denominariam de históricas. Três aspectos levam historiadores marxistas a relevar o que MARX perseguiu na sua concepção histórica: a) as dificuldades com seus anseios literários; b) a estrutura teórica com a qual se envolveu desde a década de 1840 e; c) os escritos nos quais resta assumida compreensão histórica que não releva metodologia cronológica. Seu procedimento afirma que cada período histórico não pode ser compreendido em seus peculiares aspectos, não porque se admita seu envolvimento com toda a processualidade histórica, mas porque o processo histórico nos conecta à análise e à compreensão dele mesmo, ou melhor, do processo histórico em si mesmo relativamente ao passado.²⁸⁸

(...) no Manifesto Comunista e O Capital; a principal característica das suas duas últimas obras não é a ênfase dogmática na luta de classes e na relação entre o trabalho e o capital, mas a absorção de todas as categorias num esquema histórico exaustivo. Tal como Hegel na filosofia, Darwin na biologia e Ferdinand Christian Baur na teologia, também Marx transformou os problemas da sua ciência especial num problema histórico.²⁸⁹

A gênese do sentido histórico para MARX é perceptível nos sinais da reinterpretação das conseqüências da transposição de filosofias universais para o momento histórico observado pelo pensador social. A exploração da reflexão marxista é revelar o papel redentor do proletariado.²⁹⁰ A tese de doutoramento datada de 1841, que versou sobre Demócrito e Epicuro, é apontada por LÖWITZ como o momento no qual a aproximação a novos fundamentos filosóficos são impulsionados, isto por sua própria curiosidade: na história da filosofia, o significado do pensamento baseado no subjetivismo ou perspectiva moral é quase sempre a paralização da filosofia. Os princípios abstratos da filosofia aplicados à totalidade constituem obstáculo, em momentos críticos, para passos mais largos, impondo-se o rompimento definitivo com certa tradição.²⁹¹ Nisto reside admitir a história como realidade

²⁸⁸ LÖWITZ, Karl. Op. Cit. Loc. Cit.

²⁸⁹ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

²⁹⁰ Idem. Ibidem. Loc. Cit..

²⁹¹ LÖWITZ, Karl. Ibidem. Loc. Cit.

na qual não se vislumbram conexões ou sentidos, entre as transformações do plano racional, visões de mundo ou formas de conhecimento. A não admissão da força histórica implica, para MARX, resignação ou inautenticidade. Como desdobramento, sua reflexão sustenta que o presente limita-se à tentativa de imitar o passado, sem, contudo, reproduzir sua grandiosidade histórica.

A profunda infelicidade nestas épocas de crise deve-se ao fato de o espírito da época não poder aceitar abertamente qualquer realidade que se apresente, enquanto a sua relativa felicidade consiste em formas subjetivas de consciência representadas respectivamente pelas filosofias particulares do final da Antiguidade e do final do Cristianismo. O ‘sol universal’ já se pôs e apenas uma luz artificial de ‘lanternas particulares’ ilumina a escuridão.²⁹²

A filosofia materialista eleva a realidade nas relações econômicas até a filosofia e esta se vê agora como prática transformadora do mundo, que até então se tornara filosófico com Hegel – um domínio espiritual. Mas, a partir de MARX, o mundo se torna crítica econômica. A possibilidade do relacionamento, – assim como afirma WALSH -, entre a filosofia da história de MARX e a compreensão da história hegeliana se dá, é certo, muito mais como simples derivação. Mas enquanto HEGEL havia ‘retratado’ a história, como já visto, segundo movimentação na qual se realizaria a liberdade, algo a cargo da contínua luta das civilizações, MARX, sem desconsiderar a expressividade da movimentação dialética, interpretou a história diversamente. O fim histórico no qual pode ser observado conteúdo moral é a sociedade sem classes e é apenas nela que a liberdade se torna real. São as classes envolvidas nos processos econômicos, fato que revela a reflexão marxista em dois aspectos que operam como elos relativamente ao pensamento de sua época, ou mais incisivamente: as reflexões sociais de fundo ético, isto na medida em que o pensamento socialista também era reflexão a qual pregava a reforma social; bem como a econômica, esta sim, capaz de fazer “sentido” relativamente à compreensão da história. O que deve ser acrescentado é que na

²⁹² Idem. Ibidem. Loc. Cit.

filosofia marxista se observa a motivação por desdobramento prático, o que a distancia da filosofia tão somente como interpretação. Vista por esse lado, o esforço de MARX é também especulativo, mas ao não abdicar da busca de unidade e compreensão do processo histórico em sua totalidade, desde que sejam explorados os seus aspectos históricos materiais:

Segundo esse ponto de vista ela pode representar como recomendação para historiadores, um modo de tratar com qualquer evento que seja necessário a explicar para compreender qualquer processo de mudança histórica, podem ser apreendidas as palavras de Marx ‘tenha os olhos para o fundo econômico contra o qual a mudança busca se tornar real, e explore esse fundo com os meios contidos nos conceitos de minha teoria. Apenas por esse caminho o processo se tornará compreensível, apenas assim se poderá atingir questões fundamentais.²⁹³

O modo como MARX interpretava sua teoria revela não só a busca da totalidade histórica. Além do senso prático que ela encerrava, sem falar de seu potencial especulativo, sua teoria histórica deveria conter certo grau de previsão. O modo como se movimenta diante dos acontecimentos históricos europeus indica a sua metodologia histórica, o que não pode ser possível sem que se observe aquilo que está ocorrendo e aquilo que se deu em passado recente. É por isto que seu lastro sempre está na história européia moderna, na emergência do capitalismo, nas formas modernas do trabalho,²⁹⁴ que são o veículo de análise do capitalismo, muito mais relevantes que a aplicação de seus postulados a tempos remotos.²⁹⁵ Porém, MARX era ainda detentor de variados vestígios da história de todas as épocas que pudessem ser lançados em confirmação aos seus postulados teóricos, que eventualmente poderiam confundir aqueles que resistissem à aplicação inquestionada do marxismo como guia para interpretação de situações históricas e para a formulação de hipóteses. A amplitude

²⁹³ WALSH, W.H. Op. Cit. p. 157.

²⁹⁴ “A divisão social do trabalho, declara Marx, não tem qualquer consideração pelas aptidões dos indivíduos ou pelo interesse do todo, sendo posta em prática, ao contrário, inteiramente de acordo com as leis da produção capitalista de mercadorias. Sob estas leis, o produto do trabalho, a mercadoria, parece determinar a natureza e o fim da atividade humana. Em outras palavras, os utensílios que deveriam servir a vida passam a dominar seu conteúdo e sua meta, e a consciência do homem fica inteiramente à mercê das relações materiais de produção”. MARCUSE, Herbert. Op. Cit. p. 252.

²⁹⁵ Cf. WALSH, W.H. Op. Cit. Loc. Cit.

do marxismo leva à alteração da atividade do historiador. Segundo os traços da compreensão de WALSH, isso se dá em razão da teoria marxista viabilizar atitude comprobatória diante do real, da incisividade do aspecto empírico da história.²⁹⁶ Por meio, uma vez se reforce, da compreensão da dialética tal como apreendida por MARX, pois ao ser rejeitada em abandono ao sentido hegeliano e assumir entendimento segundo o qual toda experiência humana se desenrola nas relações dialeticamente dispostas. Os enunciados sobre a realidade são afirmações cuja correspondência relativamente aos fatos não mais podem ser negadas. A dialética é crucial para o sentido histórico, e mesmo a herança de toda a crítica social de raiz marxista deixa se envolver por ela.

A dialética, como temos visto, é vital nessa teoria, qualquer marxista que é chamado a defender sua abordagem para a história irá nela recair cedo ou tarde. Mas a questão que emerge quando se deve sustentar o peso que Marx faz recair sobre ela. Se a dialética pode abranger integralmente a experiência do passado, isso certamente não: contudo, o estabelecimento da generalização segundo a qual as coisas estão dialeticamente ligadas, não implica afirmar que tal generalização pode ser tomada sem o questionamento sobre toda a experiência futura. Se Marx afirma que se trata de proposição *a priori*, não uma verdade empírica, então ele deverá atentar para uma justificação filosófica para tanto; nisso ele falhou completamente.²⁹⁷

A estrutura da reflexão marxista leva os historiadores a perceberem a necessidade de considerar nas situações empíricas, e o êxito que possa resultar na forma de confirmação delas. É por isso que a análise marxista da história não pode se limitar a enunciados apriorísticos. Ela exige o escrutínio e a perseguição dos acontecimentos em sua estrita observação. O que se pode reafirmar perenemente é que a apropriação feita por MARX de categorias as quais geralmente os filósofos submetem a rigores de análise não lhe tira o mérito teórico de centralizar a questão econômica, ou melhor, da vida material como mecanismo de entendimento das situações históricas.²⁹⁸

²⁹⁶ WALSH, W.H. Ibidem. Loc. Cit.

²⁹⁷ WALSH, W.H. Idem. Ibidem. p. 159.

²⁹⁸ Cf. WALSH, W.H. Op. Cit. p.160.

Nesse sentido o materialismo histórico constitui mecanismo que viabiliza a periodização da história em substituição ao paganismo e à cristandade. A pré-história do homem e a história do futuro são discerníveis pela elevação do proletariado ao domínio das forças produtivas materiais. O capitalismo não é, então, período histórico negativo, porquanto é o epílogo de todas as contradições sociais observáveis no processo por meio do qual os homens instituem a produção de sua vida social, “(...) desenvolvendo no próprio seio as condições para a solução final do antagonismo entre capital e trabalho, entre opressores e oprimidos. A sociedade capitalista-burguesa constitui ‘o capítulo final da fase pré-histórica da sociedade humana’”.²⁹⁹ Em *A Ideologia Alemã* e no *Manifesto Comunista* destacam-se os fatos empíricos dos homens viverem cada vez mais divididos diante do modo de produção, - que é expressão do mundo moderno e, também, a ‘descoberta revolucionária’, que por sua vez, segundo LÖWITH, não faz parte do cerne da movimentação histórica. MARX elaborou uma só regra geral, que é a tese materialista da história, afirma Eric J. HOBBSWAM. A maneira como ela atinge a história não é direta, embora tenha vindo a ser o núcleo do marxismo, mas o que foi por ele produzido não preencheu o que os historiadores compreendem como história.³⁰⁰

Na consciência dos próprios Marx e Engels, a descoberta revolucionária do *Manifesto Comunista* não consistiu, contudo, tanto no seu esquema histórico como anteriormente se salientou. Pelo contrário, consistiu na tese materialista de que em cada época histórica o modo predominante de produção econômica e troca e a organização social que forçosamente provém desse modo constituem a base a qual é construída, e unicamente segundo a qual pode ser explicada, a história política e intelectual dessa época.³⁰¹

Na compreensão materialista, a exploração e os antagonismos econômicos garantem a existência de sociedade futura e o movimento da história se desenrola a partir da atividade econômico-humana em escala universal, operada por meio de força estranha, que é

²⁹⁹ LÖWITH, Karl. Op. Cit. p.45.

o modo moderno da produção.³⁰² Esta força é fatalidade histórica que se torna cada vez mais acentuada. Os potenciais do proletariado residem nessa dupla leitura, denominada como ambigüidade e determinismo na concepção histórica marxista, a qual corresponde às duas possibilidades as quais a sociedade é pensada, ou melhor, que da dinâmica da vida econômica se formarão os pressupostos do instante revolucionário. Tem-se, a razão histórica do modo como MARX a compreende. Ela contém a trama intrínseca dos problemas que desafiam o rigor e a capacidade de análise ‘extraordinárias’, se decompondo em três aspectos decisivos, os quais oferecem os meandros da filosofia marxista. São eles: o determinismo, a ‘astúcia da razão’ e a dialética.

O determinismo histórico permite que o passado seja explorado segundo a existência de causas desencadeadoras de conseqüências com significados abrangentes. Ele atua na história por meio desses significados e, ao fazê-lo, projeta-se sobre totalidades sociais e econômicas, como também de toda ordem as quais são detentoras de ‘significantes’. No bojo do determinismo se encontra a idéia de causalidade elevada à categoria de compreensão da história, desdobrada nas figuras do racional subjetivo e do racional objetivo. A ação racional humana e também o encadeamento proveniente de relações lógicas e naturais se tornam concretas na totalidade histórica. Mas, o que se compreende como causal bruto, que são elementos também configuráveis historicamente, não se reduzem às estruturas racionais objetivas ou subjetivas.

³⁰⁰ **HOBSBAM**, Eric. J. *“On History”*, New York, New Press, 1997, p. 159-160.

³⁰¹ **LÖWITH**, Karl. Op. Cit. p.51.

³⁰² A propósito esclarece Henri **LEFEBVRE** em *“Para entender o pensamento de Karl Marx”*, tradução de Laurentino Capela, Lisboa: Martins Fontes, 1981, p.153. *“A solidificação, e reedificação da actividade social e do producto do homem, num poder que escapa ao nosso controlo, ilude as nossas esperanças e reduz a nada os nossos cálculos, é um dos principais aspectos do movimento histórico. Esta exteriorização, para falar como os filósofos, do homem real, é também real: toma a forma de escravatura e da propriedade, dos conflitos de classe, enfim, do Estado, essa comunidade ilusória que se edifica na base das relações existentes”*.

São, tão somente, fatos, mesmo que observáveis nas relações entre os homens.³⁰³ Pressupor a causalidade expressa, e as relações humanas, que uma vez materializadas em ordens diferentes, relevam que a compreensão de comportamentos individuais, assim como a sua continuidade, o que viabiliza a enunciação de leis as quais, de modo abstrato, encerram um pouco mais que a soma de comportamentos individuais. Isto está no âmago da reflexão de MARX.

Essas leis podem fundamentar previsões satisfatórias (que se verificam com um grau de probabilidade determinado). Temos assim, por exemplo, no funcionamento econômico do capitalismo uma quantidade extraordinária de regularidades observáveis e mensuráveis, que podemos chamar ‘leis’ numa primeira aproximação e que fazem com que, sob um grande número de seus aspectos, esse funcionamento pareça por sua vez explicável e compreensível e seja, até certo ponto, previsível. Além mesmo da economia, existe uma série de ‘dinâmicos objetivos’ parciais. Todavia, não conseguimos integrar essas dinâmicas parciais num determinismo total do sistema, e isso num sentido totalmente diferente daquele que traduz a crise de determinismo na física moderna: não que o determinismo desmorone ou se torne problemático nos limites do sistema, ou que apareçam falhas em seu interior. É antes o inverso. Como se alguns aspectos, algumas formas somente do social se submetessem ao determinismo, mas mergulhassem elas próprias num conjunto de relações não deterministas.³⁰⁴

Sob o ponto de vista das leis naturais afirma CASTORIADIS, que as relações são validas desde que aquilo que a elas não seja pertinente permaneça intocado. Ocorre que podem ser observadas parcialidades em dinâmicas sociais que se co-implicam, restando possível modificação entre elas. Mas, o que se dá no tocante às relações históricas, releva a natureza da matéria social, porquanto “(...) o social (ou histórico) contém o não-

³⁰³ Esse delicado problema, ou seja, o das peculiaridades históricas afetas a dinâmica de sociedades diversas é assim esclarecido por Herbert **MARCUSE**, Op. Cit. pp. 292-293, a partir do pensamento racional de MARX: “*O conhecimento do homem, sua atividade e esperança dirigiam-se à implantação de uma sociedade racional. Marx começara com a intenção de evidenciar as forças e tendências concretas que impediam ou que promoviam essa meta. A conexão material entre a sua teoria e uma forma histórica definida de prática negava não somente à filosofia como também a sociologia. Os fatos sociais que Marx analisara (por exemplo a alienação do trabalho, o fetichismo do mundo de mercadorias, a mais-valia, a exploração) não tinham afinidades com fatos sociológicos, tais como divórcios, crimes, deslocamento de população e ciclos econômicos. As relações fundamentais de categorias marxistas não estão ao alcance da sociologia ou de qualquer ciência que esteja preocupada com a descrição de fenômenos objetivos da sociedade. Estes, só aparecem como fatos para uma teoria que os tome antes que sejam negados. Segundo Marx, a teoria correta é a consciência de uma prática que visa a mudar o mundo*”.

³⁰⁴ **CASTORIADIS**, Cornelius. Op. Cit. p.57.

causal como um momento essencial”.³⁰⁵ A não causalidade é também chave para entendimento das relações sociais e se desdobra, também, naqueles comportamentos que podem colocar em xeque o determinismo, que são os comportamentos individuais os quais esvaziam o mecanismo de entendimento das relações sociais globais.

Ilustrativamente, em quatro obras o determinismo e a luta de classes são perceptíveis como jogo decisivo para compreensão do sentido histórico. Trata-se da discussão da relação entre as reflexões da juventude e da maturidade de MARX, as quais indicam o jogo do determinismo e da política os quais relevam “(...) sua produção teórico-política até o fim da vida,”³⁰⁶ sendo que estas ambigüidades são manifestações relacionadas ao movimento histórico segundo o pensamento de MARX e, não considerá-las, implica negligência quanto à exploração de sua reflexão. O determinismo e a luta de classes constituem momentos nos quais se vislumbra a ontologia do social. Neste sentido é sabido que MARX afirma que a história das sociedades, até onde se pode especular, é marcada pela luta de classes, ou, que a história social está fundada, alicerçada, nos mecanismos de produção econômica, que por sua vez implicam a existência da estrutura social. Cada período histórico é detentor de base na qual se desenrola a material, a vida política e a ideológica. A luta de classes é o antagonismo mais pertinente, mais identificado com realidade, também dependente do estágio histórico da relação de forças produtivas materiais *versus* relações de produção. As ambigüidades que permeiam de modo substancial a reflexão marxista, dão conteúdo à ‘tensão dialética’ existente entre a história e a ciência natural, pois a história dos homens, edificada a partir da transformação da natureza, poderá até mesmo redundar na “(...) *conversão da natureza em homem*”.³⁰⁷ O que poderia ser interpretado como maior aproximação entre ‘formação econômica’ e ‘evolução da natureza’, ou noutras palavras, que a transformação econômica e

³⁰⁵ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

³⁰⁶ **FILHO**, Michel Zaidan. “*A Crise da Razão Histórica*”, Campinas: Papyrus, 1989, p.77.

³⁰⁷ Idem. Ibidem. p.78.

social é traduzível na evolução da natureza, resultando disso a sua história, não vai além de mera aparência. Entre a sociedade (história) e a natureza, instala-se a relação dialética, na qual a categoria fundamental de mediação é o trabalho, a qual, por sua vez, não mais se dissocia da ontologia do social.

(...) o homem (ou a sociedade) e a natureza (o mundo exterior) são apenas abstrações vazias de qualquer sentido, quando vistos em separado. Só existe natureza para o homem e só existe o homem num processo de objetivação natural. Ou, como diz Marx: ‘a sociedade é, pois, a plena unidade essencial do homem com a natureza, a verdadeira ressurreição da natureza, o naturalismo realizado do homem e o realizado humanismo da natureza.’ E essa dialética da sociabilidade – cuja definição mais completa é a práxis – se materializa através do fundamento ontológico da sociedade: o trabalho.³⁰⁸

Essa categoria fundamental está no centro do processo de subjetivação e de objetivação³⁰⁹, podendo se falar do sujeito histórico alienado, cindido, privado de si mesmo, que é o homem da sociedade de classes³¹⁰ e do sujeito que se encontra consigo mesmo, o socialista, que protagoniza a história universal, distinta, emancipada, na qual são desenvolvidas também relações necessárias “(...) mas unicamente no sentido de ser necessário o emprego das forças produtivas disponíveis, para a satisfação geral dos indivíduos”.³¹¹ Nesta etapa, trata-se de trabalho humano, na qual “(...) o dever da natureza para o homem tem assim a prova evidente, irrefutável, de seu nascimento de si, de seu processo de originação”.³¹² A reflexão marxista traz em seu todo, até o método exposto em *O Capital*, o momento

³⁰⁸ **FILHO**, Michel Z. Op. Cit. p.79.

³⁰⁹ “O que é imortal na alavanca metodológica marxista, ainda que dúvida possa pairar, ainda que se vacile sobre a exploração do desenvolvimento social em certo afastamento à figura central marxista, que é a análise do trabalho humano, que se não está a tudo conectado historicamente, é aspecto determinante da história do homem”. Nesse sentido: **HOBBSWAM**, Eric. J. Op. Cit. p. 159.

³¹⁰ Nesse sentido a passagem em que **MARX** realiza a crítica à Fenomenologia hegeliana no tocante à dialética e ao trabalho alienado: “O grande mérito da Fenomenologia de Hegel e do seu resultado final – a dialética da negatividade enquanto motor e criador – reside, em primeiro lugar, no fato de Hegel conceber a autocriação do homem como processo, a objetivação como perda do objeto, como alienação e como abolição da alienação; e no facto de ainda apreender a natureza do trabalho e conceber o homem objetivo (verdadeiro, porque homem real), como resultado do seu próprio trabalho. A orientação real, activa, do homem para si mesmo enquanto ser genérico ou a afirmação de si próprio como ser genérico real, que dizer, como ser humano, só é possível na medida em que ele realiza todos os seus poderes específicos – o que, por sua vez, só é possível através da ação coletiva dos homens e como resultado da história – e trata estes poderes como objectos. Mas isto só é viável na forma de alienação.

³¹¹ **MARCUSE**, H. Op. Cit. p. 289.

correspondente à totalidade do ser social, cujo núcleo é o trabalho, que implica a objetivação ‘do ser genérico do homem’ e, também, uma teoria do conhecimento, relacionada com a obtenção da consciência “(...) cujo eixo é a dialética do subjetivo e do objetivo, consubstanciada na práxis”.³¹³ Em *O Capital*, segundo o entendimento de Michel ZAIDAN FILHO, a metodologia marxista extravasa a “dialética da sociabilidade” e a pertinência entre natureza e sociedade, inclinando-se para o evolucionismo, explicável pelo fato do desenvolvimento desta estar subsumida à natureza, operando-se o silêncio a respeito da “(...) importância da mediação do trabalho (no intercâmbio homem/natureza), substituída pela ‘busca da lei do fenômeno.’”³¹⁴ O MARX economista está envolvido a partir desta fase com a crítica da economia política, que passa a se expressar segundo leis econômicas e enunciados que possam explicar as movimentações das sociedades modernas, “(...) que são análogas em tudo às leis da natureza, denominadas por MARX como leis naturais, que se impõe com necessidade de bronze.”³¹⁵ O que se caracteriza no horizonte de seu pensamento é a passagem para o discurso da economia política, agora substanciada pelas “(...) leis materiais ou objetivas que devem ser tratadas como tal pela ciência da economia política”, isso no lugar “(...) dos pressupostos ontológicos (negativos) da teoria social, e aquilo que, à luz de tais pressupostos, não passava de objetivação fetichista das relações sociais humanas, que escapam ao controle dos próprios homens – numa sociedade alienada e alienante como a burguesa (...)”.³¹⁶

A alteração essencial observável pode ser assim afirmada: nos escritos filosóficos a ontologia social era energizada pela dialética. Ela passa a discurso econômico, no qual são buscados nexos de causalidade, explicativos da ‘movimentação social’, que podem fazer convergir fatores de mudança no proletariado. A transformação da ordem social,

³¹² **FILHO**, Michel Z. Op. Cit. p.79.

³¹³ Idem. Ibidem Loc. Cit..

³¹⁴ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

³¹⁵ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

³¹⁶ Idem. Ibidem. p.80.

dependente da abolição da propriedade privada, e que se dá completamente com a dissolução do capitalismo, para alcançar a liberdade dos indivíduos e o advento de outra história universal, necessita, também, da ação histórica da classe proletária. Não há história universal, contudo, - que é também a história do capitalismo -, sem a metamorfose das forças que deverão vir a ser o “(...) controle e domínio consciente daquelas forças que nascem das reações mútuas dos homens (...)”.³¹⁷ O progresso material não é fator que seja exclusivamente interpretado como gerador das diferenças sociais e da pobreza, é o veículo para a transformação, pois (...) as qualidades da sociedade futura estão refletidas nas forças em curso que lutam por sua realização”.³¹⁸ Muito embora, o avanço das forças produtivas materiais se relacionem com a redução da penosidade do trabalho, mas também com a pobreza, a fome e a crescente divisão social das tarefas sociais, disto tudo poderá advir a nova sociedade:

O resultado de todas as nossas invenções e progressos parece ser o de as forças materiais serem aplicadas à vida espiritual, enquanto a vida humana se transforma numa força material. O antagonismo entre indústria e a ciência modernas de um lado e as forças de produção e as condições sociais de nossa época, é uma realidade tangível, acabrunhante e inegável. Algumas partes podem desejar livrar-se das capacidades modernas a fim de se livrarem também dos conflitos modernos. Ou podem imaginar que só é possível alcançar um progresso tão evidente no domínio da produção através de um correspondente retrocesso na vida política social. Mas reconhecemos neste antagonismo o espírito arguto [a habilidade da razão, segundo Hegel] que procura vivamente solucionar todas essas contradições. Sabemos que a nova forma de produção social, para alcançar a vida boa, só necessita, de novos homens.”³¹⁹

LÖWITH indaga se MARX teria refletido sobre os predicados ‘humanos, morais e religiosos’ dos quais novos homens deveriam ser detentores, para que, então, se pudesse construir nova sociedade. Houve, contudo, apenas uma pressuposição, a construção racional do caminho histórico a ser percorrido, pois a “(...) negação do capitalismo começa dentro do próprio capitalismo; mas mesmo nas fases que precedem uma revolução está ativa a

³¹⁷ LÖWITH, Karl. Op. Cit. p.45.

³¹⁸ MARCUSE, H. Op. Cit. pp.289-290.

³¹⁹ LÖWITH, Karl. Op. Cit. p.46.

espontaneidade racional que animará as fases pós-revolucionárias”.³²⁰ A crítica de LÖWITH dirige-se à identidade dos seres humanos na nova fase histórica e, neste sentido MARX,

Parece ter ignorado por completo o requisito prévio de uma possível regeneração e contentou-se dogmaticamente com a fórmula abstrata de que o novo homem é o comunista, que produz para a comunidade, o *zoon politicon*, ou ser coletivo da moderna cidade cosmopolita. A matriz desse novo homem é, segundo Marx, a criatura mais terrível da sociedade capitalista, o proletário que se afastou completamente de si próprio, sendo obrigado a vender-se em troca de salário ao capitalista detentor dos meios de produção.³²¹

É por isso que o proletário não está condenado a perecer solitariamente na sociedade atomizada. A união desta classe é vislumbrada como “(...) o instrumento histórico-universal para alcançar o objetivo escatológico de toda a história através de uma revolução universal”.³²² A classe proletária detém esta missão redentora na medida da sua privação material, e ainda que viva à margem do convívio social, e por essa razão específica é, na leitura marxista, a classe normativa porque vive a desintegração social e não detém privilégios. Estando ‘fora’ da sociedade existente, é tecido social no qual a ausência de classes poderá se tornar real. A força revolucionária do proletariado reside na percepção marxista da total exclusão desta classe “(...) de todo e qualquer exercício espontâneo das suas faculdades humanas (...)”³²³, o que preenche a viabilidade da emancipação total. A fim de que se possa dar tom de atualidade ao conjunto dos aspectos que têm sido relevados nos meandros da filosofia marxista da história, é dessa afirmação que se procede a exploração da suas leis históricas e, com isso, se pretende dar um fecho ao que se pode coligir sobre o sentido histórico para o materialismo. A justificação para que essas considerações se sigam em prolongamento a este ítem encontra na relação com na realidade econômica plena ponderação.

³²⁰ MARCUSE, H. Op. Cit. p.290.

³²¹ LÖWITH, Karl. Op. Cit. p.46.

³²² Idem. Ibidem. p. 47.

³²³ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

Em texto no qual procura relacionar as reflexões de Karl MARX e Max WEBER, sob o ponto de vista da maneira como o cientista social e o historiador se dispõem face ao objeto que exploram, Jürgen KOCKA afirma que a concepção materialista da história tal como disposta no Manifesto do Partido Comunista não pode vulnerar o interesse das “(...)mentes de leigos e diletantes”.³²⁴ Esse autor apresenta a crítica de WEBER à concepção materialista que compreendia como visão de mundo, até certa medida intensa entre a ‘processualidade histórica’ e os interesses humanos materiais. Sem propósito de desenvolver dita contextualização entre os grandes pensadores a respeito da história, é importante observar que WEBER não se coloca diante da tese materialista como se simplesmente a negasse. Segundo a narrativa de KOCKA, o que se dá é a apreensão do marxismo sob influência de seus pressupostos científicos, ou melhor, WEBER:

Aceita o materialismo histórico como princípio heurístico, desde que deixe de postular o absoluto, perdendo com isto também sua potencialidade revolucionária, concebendo-o como um método entre outros, destinado a conhecer cientificamente a realidade –quando isso é possível. Assim Weber pode utilizar com proveito os modelos marxianos, sem permitir que com isso se restrinja a multiplicidade de métodos adotada por ele.³²⁵

Essa passagem de Jürgen KOCHA possibilita o esclarecimento de alguns pontos que até agora não foram bem explicitados, restringidos então à mera narrativa ou mesmo indicação. O intrincado problema do ‘sentido’ histórico relaciona-se no pensamento marxista com outro não menos denso, o da existência de ‘leis’ na história. Uma vez mais, por meio da crítica weberiana, se pode afirmar que tais leis são expressão do envolvimento de explicações causais do materialismo, que mesmo diante da sua generalidade, pode ensejar dedução dos ‘fenômenos históricos individuais’.

³²⁴ Texto apresentado no Congresso Internacional de Historiadores de Stuttgart, em 1985. Para maiores desenvolvimentos, conferir **KOCKA**, Jürgen. **Objeto, Conceito e Interesse**. In: **GERTZ**, René E.(org.) *“Max Weber e Karl Marx”*, São Paulo: Hucitec, 2.ed. 1997, p.34.

³²⁵ **KOCKA**, Jürgen. Op. Cit. p. 35.

O posicionamento da 'lei' está além da história no marxismo, pois ela repousa na sua relação complexa que se estabelece entre a consciência e realidade, deflagrando ação social informada pela totalidade material, por estar submetida a essa totalidade, constituindo formulação quase que única da evolução histórica. Porém, os limites estabelecidos por WEBER não atingem a compreensão marxista que, ao relacionar a historiografia e a filosofia da história, assim como procede na *A Ideologia Alemã*, valoriza e considera a realidade. Ao não fazê-lo, atingiria estágios ampliados de abstração da história e, se assim procedesse de modo crescente, se desconectaria do saber histórico, podendo disso resultar seu esvaziamento. A filosofia da história opera na reflexão de MARX o papel de disposição das fontes históricas, da sua organização. Por outro lado, a simples consideração dos fatos não possibilitam essa necessária esquematização, procedimento de ordenação da história.

Diante dessa abordagem dos procedimentos de MARX relativamente à filosofia da história e dos fatos históricos, não há como afirmar a existência de lei que não possua ligação com a narrativa, com a historiografia. Trata-se de perceber como a concepção de 'lei' na história relacionar-se ao 'sentido' histórico, o que revela, noutras palavras, o que é a história para MARX. Não há história nos moldes do marxismo, sublinhe-se, que remonte sempre à troca, ao inter-relacionamento entre o homem e natureza, possível pela categoria do trabalho se a compreendermos unicamente como algo que é 'determinado' materialmente. Muito embora possam existir indícios na produção marxista que leve a essa conclusão, tal como afirma Jürgen KOCKA, haverá história para MARX quando a consciência humana assumir caráter prático. O simples nexos causal que se plasma no 'ser material' e que por sua vez reflete na ação humana deve ser posta de lado. Trata-se do reflexo da insuficiência da doutrina materialista que MARX buscou corrigir, isto é, a perspectiva da sociedade em partes distintas.

É exatamente isto o que Marx não quer. Pelo contrário, o ser histórico e a consciência são momentos de uma relação cruzada e que se modificam reciprocamente; esta relação deve ser pensada, tanto desmembrada quanto unificada. Em cada nível histórico encontra-se um elenco de relações que ‘por um lado é modificado pela nova geração, mas por outro lhe prescreve suas próprias condições de vida e lhe confere desenvolvimento determinado, um caráter específico; assim que, portanto, as circunstâncias fazem os homens, e os homens as circunstâncias’. Falar de leis naturais a-históricas e determinantes torna-se, a rigor, impossível depois de compreender esta intermediação dialética entre ser e consciência, entre condições e pessoas.³²⁶

Para MARX a acepção da expressão ‘lei’ natural é um pouco diversa e se relaciona ao homem histórico e com o capitalismo, muito embora seja a natureza humana de extremo relevo para a constituição dessa história. A tentativa de abranger a natureza humana e a história, desafiam a enunciação a partir de leis:

As possibilidades objetivas do homem social não estão limitadas por nada, a não ser pela sua história pregressa e segundo as leis próprias da natureza, uma vez que esta não coincide totalmente com os modos de apropriação histórica. Estas leis próprias da natureza, das quais o homem não dispõe totalmente, entanto, só podem ser descritas no contexto de cada situação histórica dentro da qual os homens se confrontam com elas. Estas, por isso, são inadequadas para fornecer a base para a formulação de uma constante da essência humana (...).³²⁷

A locução lei natural aparece em MARX também para explanar o fluxo da evolução social capitalista, tendo-a como força irrefreável, fortemente disposta, a seguir seu curso, e nisso o que se pode ver é tanto o capitalismo em sua auto-reprodução, que é, portanto, inapreensível. A irracionalidade da lei geral da reprodução capitalista subsistirá até quando os homens não atingirem a condição de sujeitos que possam construir sua circunstância histórica. Do mesmo modo como há leis naturais, há aquelas que são descritivas do processo capitalista, que podem ser deslocadas em momentos históricos diversos, sem pretensão de serem sólidas, imodificáveis.

³²⁶ KOCKA, Jürgen. Op. Cit. p.36.

³²⁷ Trata-se do aspecto histórico da teoria marxista exposta em **Über Geschichte und Geschichtsschreibung in der Materialistischen Dialektik**. In: “*Folgen einer Theorie*”. Essays über ‘Das Kapital’ Frankfurt, 1967, pp. 103-129; Fleischer, H. “*Marxismus und Geschichte*”. Frankfurt, 1969; apud KOCKA, Jürgen. Op. Cit. p.37.

Em suma, há dois momentos bem claros nos quais as leis históricas viabilizam e traduzem o sentido histórico. Elas estão envolvidas com mecanismos de entendimento atinentes às relações entre homens e natureza. As ‘constantes’ históricas que traduzem o MARX jovem são expressão do aprofundamento da relação de implicação da natureza no homem e do homem na natureza, muito embora o pensador social observe a resistência, isto é, a dificuldade da sua apropriação, algo em extravasamento ao modo de produção capitalista. Não se trata mais de afastá-las como se na interação humana com o meio não existissem mais imposições ‘naturais’, porquanto “(...) os objetivos de investigação que interessam ao historiador e ao estudioso da economia política são justamente não estas ‘leis naturais’ formais e abstratas, mas a forma pela qual estas leis se impõem”.³²⁸ Muito embora a utilização da expressão ‘leis naturais’ indique a eventual contradição no pensamento de MARX, elas não são construídas sem atenção à exploração que se faz da realidade histórica. É por isso que os fenômenos históricos não preenchem tais leis como exercício de comprovação, contudo, elas são ambivalentes, direcionando-os para a especificidade e para a generalidade, ou, noutras palavras, para concepção dialética que em MARX, consoante afirma GIDDENS, é bem mais sutil e bem menos dogmática do que possa parecer.³²⁹ Pode-se falar assim segundo o materialismo, do sentido histórico do capitalismo, de suas leis e, também, da concretização das leis que irão desencadear a transformação social, que para MARX, seria proletária.

5. O HISTORICISMO ENFRAQUECIDO

³²⁸ A distribuição do trabalho social, relata KOCKA, Op. Cit. p. 63, é tida como lei permanente por MARX em carta KUGELMANN, datada de 11.7.1868, *apud* RODOLSKY, R. **Der Gebrauchswert bei Karl Marx**. In: *Kyklos*, 12 – 1959, pp. 31 e ss.

³²⁹ GIDDENS, Anthony. “*Política, Sociologia e Teoria Social*”- Encontros com o pensamento social clássico e contemporâneo, tradução de Cibele Saliba Rizek, São Paulo: Unesp, 1ª reimpressão, 1998, p.77.

Ao longo dos anos vinte, a historiografia era envolvida na Alemanha tanto por uma ideologia, - que para o povo alemão repousava em seu passado heróico -, como também por personagem ‘carismático’. Seu nome era Leopold VON RANKE. A alta cultura alemã produziu ambiente propício para o cultivo do saber histórico e RANKE, que desenvolveu suas habilidades relativamente à aproximação entre ‘o uso dos arquivos’ e ‘materiais complexos’ da história somou a isto seu talento de dramaturgo, fundando “(...) um novo estilo de pensamento histórico.”³³⁰ Entre as construções teóricas de RANKE estão a “(...) autonomia do historiador”³³¹ e o imperativo de compreensão dos vestígios e segmentos do passado a partir dele mesmo. Enquanto unidade de pensamento, que cativava os círculos da intelectualidade, – em política –, tal distanciamento implicou a distinção entre história e ética e o alijamento da história dos saberes sociológicos.

Com todo o seu conhecimento histórico erudito, muitos historiadores afastavam Max Weber como um ‘estranho’ e o medievalista Georg Von Bülow falou por seus companheiros quando insistiu em dizer que os historiadores podiam ‘passar sem a nova ciência da sociologia.’ Como seus trabalhos o mostram, eles passaram sem ela, e mal. O que eles poderiam ter apreendido com a sociologia e com a ciência política era a distância crítica da estrutura social e política na qual viviam tão confortavelmente.³³²

A importância do trabalho de Max WEBER não pode ser medida sem que se leve em consideração projeções da sua especulação, como sabido, atividade que vai da história das religiões à econômica, da epistemologia à política, dos fundamentos da música à história romana, espectro de curiosidade intelectual que lhe abre caminho mesmo na rarefeita atmosfera da Escola Histórica Alemã. A complexa ligação do pensador a campo específico do saber parece constituir problema secundário, mas é da importância do seu comparativismo e da ruptura metodológica com a história, tal como concebida até então, que WEBER pôde ilustrar, por meio da distinção de seu esforço reflexivo, a existência de compreensão histórica

³³⁰ GAY, Peter. “A *Cultura de Weimar*”, tradução de Laura Lúcia da Costa Braga, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978, p.106.

para além das formas totalizantes de pensamento iluminista. A história é campo presente na pluridimensionalidade do legado weberiano e, para o propósito almejado nesta investigação, algumas das interpretações de seu trabalho contidas neste tópico podem ilustrar como os processos de modernização, muito embora sejam aspectos da cultura e diagnóstico da modernidade, não constituem mecanismo de reflexão histórica que afirme a existência de sentido histórico, antes, dilui as afirmações de seu fluxo corrente, abrindo a possibilidade de contraste com o pensamento em voga à época, o historicismo.

Weber não entrou para a história da ciência como historiador, mas como um dos fundadores da moderna sociologia e da ciência política, apesar de seus escritos estarem amplamente fundamentados em observações e pesquisas históricas. Em muitos sentidos, justifica-se citá-lo não apenas como historiador da cultura e historiador social, mas também como historiador do universal.³³³

Completamente imerso em ambiente cultural marcado pelo iluminismo, o esforço intelectual germânico, ocupado com a especulação histórica, privilegiava a cultura como fruto das “(...) manifestações espirituais.”³³⁴ Extensível ao direito, política, línguas, mitologia, artes, filosofia, o que identificava esses esforços residia em “(...) mostrar o que era próprio de cada época da cultura, e como este próprio – o espírito (destacou-se), ou essa diferença específica, se refletia em todas as dimensões de sua existência.”³³⁵

No horizonte historicista alemão, como já se sabe, HEGEL foi nome de muita ressonância e é dessa certeza que Catherine COLLIOT-THÈLENE parte para expressar o vigor do pensamento de WEBER. A razão histórica, ao valer-se das construções típicas do historicismo, tais como espírito do povo, dá homogeneidade ao sentido, como visto, à

³³¹ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

³³² Idem. Ibidem. p. 107.

³³³ **DIEHL**, Astor Antonio. “*Max Weber e a História*”, Passo Fundo: UPF, segunda edição revista e atualizada, 2004, p. 23.

³³⁴ **THÈLENE**, Catherine-Colliot. “*Max Weber e a História*”, tradução de Eduardo Biavati Pereira, São Paulo: Brasiliense, 1995, p. 17.

³³⁵ Idem. Ibidem. . p. 17.

totalidade fundida à época histórica determinada, muito embora tenha acrescentado à tradição iluminista que:

(...) a valorização da individualidade de cada época da cultura não lhe aparecia incompatível com a idéia de progresso do espírito. A sucessão das grandes civilizações se deixava ordenar segundo esquema de um processo acumulativo no qual o espírito do mundo (*Weltgeist*) viria a aparecer. E a verdade disto, conforme a inspiração das luzes, era a realização da liberdade: em outras palavras, a caracterização de todas as dimensões do estar-no-mundo dos homens, estruturas jurídicas e políticas, religião, arte e filosofia, para e pela liberdade.³³⁶

Afirma-se que WEBER desvendou da modernidade ocidental alcançando de forma nítida o “(...) caráter aporético, contraditório e conflitivo”³³⁷ do homem, fato que faz dele pensador da história, que polemiza com a orientação teórica então hegemônica e que irá contribuir para singular composição metodológica.³³⁸ O traço singular na atividade de WEBER é que suas especulações se desenvolviam tanto relativamente às culturas européias, quanto no tocante àquelas da periferia.³³⁹ Seu horizonte de questionamento operava no tempo e no espaço, perscrutando formas históricas nas quais poderiam ou não ser observadas semelhanças ou também especificidades. Partindo de método comparativo, suas formulações lhe permitem fundamentar o processo de ‘racionalização’ da vida moderna, que corresponde a algo que ocupa posicionamento central em seu pensamento. A racionalização está envolvida com a cultura do mundo contemporâneo ocidental e, também, com a de outras épocas, mas emerge e se deixa identificar em momento histórico particular, por meio de determinantes que lhe dão materialidade.³⁴⁰

³³⁶ THÉLÈNE, Catherine-Colliot. Op. Cit. p.18.

³³⁷ SOUZA, Jessé. “*Patologias da Modernidade*” – um diálogo entre habermas e weber, São Paulo: Annablume, 1997, p. 22.

³³⁸ Nesse sentido: “Weber não pretendeu, sem dúvida, trazer para as ciências humanas um instrumento original ou enriquecer sua panóplia metodológica com uma contribuição inédita. Mais modestamente, ele desejava sublinhar um aspecto do trabalho de conceitualização que efetuam sempre (ainda que freqüentemente sem o saber) historiadores, economistas e sociólogos.” Cf. THÉLÈNE, Catherine-Colliot. Op. Cit. p. 37.

³³⁹ CUI, Zhiyuan *apud* UNGER, Roberto Mangabeira. Op. Cit. p. 22.

³⁴⁰ Nesse sentido: DIEHL, Astor Antônio. Op. Cit. p.31.

Uma vez mais, para que possamos conceber os sentidos do esforço deste pensador para a história, vale lembrar o peso que o nome de HEGEL ainda possuía nesse universo intelectual. Quase sempre associada à história universal, a amplitude do hegelianismo abrigou contra-sensos, que vão de indescritível determinismo histórico até variantes evolucionistas. O hegelianismo foi criticado dentro e fora dos meios acadêmicos: a universidade alemã, tendo RANKE como porta voz, enveredava também para profunda indagação relativamente à concepção de evolução e sentido históricos. Sua crítica relativamente à filosofia de HEGEL emerge da implicação teológica que distingue a história humana como apartada da metafísica religiosa. Ela foi narrada de modo contundente: se alguma divindade atribuisse às diferentes épocas da história a tarefa de construir a que lhe sucede, isso segundo desequilíbrio de conquistas humanas, mas sem sacrifício da ordem da continuidade, não haveria como se falar em justiça divina.³⁴¹ O argumento contrário à HEGEL integra-se à corrente avessa ao iluminismo, que propagava o valor das diferentes culturas e civilizações. É disso que resultará certeza metodológica segundo a qual a atividade dos historiadores não pode ser ousada a ponto de perquirir a totalidade do devir humano, optando por circunscrever-se ao objeto explorado empiricamente. Apenas tal procedimento garante o resgate da diversidade histórica e, também, das peculiaridades de cada época, atividade que se espelha na historiografia.

A história se ressentia das conseqüências da delimitação de seu objeto ao dado histórico, sem mais dispensar atenção à universalidade, etapa que se deu por meio do estudo das religiões. Curiosamente, a envergadura da pesquisa comparativa de WEBER possibilita tê-lo "(...) não apenas como historiador da cultura e historiador social, mas também como historiador do universal".³⁴² A razão histórica de HEGEL empalideceu a fé, que por meio de sua complexa trama filosófica, fez *tabula rasa* da singularidade histórica,

³⁴¹ Cf. THÉLÈNE, Catherine-Colliot. Op. Cit. p. 20.

desvalorizando o propósito da construção historiográfica alicerçada em fatos empíricos. O idealismo, segundo muitos de seus críticos, fundamentou o descrédito da teologia, já que a astúcia da razão humana preencheu o papel da providência. Apenas as ciências despidas de toda incrustação metafísica, e que progrediram também sob a influência de WEBER, é que poderiam realizar o propósito de investigar o real. Se a história se defronta com a sua expansão enquanto conhecimento, e também com a crise que enseja o potencial das pesquisas que relevam a particularidade e a circunstância, o legado de WEBER, quase sempre relacionado aos processos de racionalização ocidental, também contém elementos afirmadores de fragmentação da cultura.

WEBER emerge do rico cenário histórico científico concentrando-se na história econômica. Suas investigações sobre o mundo antigo insinuam sua incursão nos debates epistemológicos, o que faz ao enfrentar a justaposição existente à época entre o historicismo econômico e a economia. Isso lhe provoca ao enfrentamento de fértil questão sobre os obstáculos do desenvolvimento da economia como ciência teórica. Tratava-se da possibilidade de co-relacionar leis e enunciados tipicamente econômicos. Seu nome está quase sempre vinculado a essa fronteira, que pode ser compreendida como atividade historiográfica que problematiza relações entre ciência histórica e economia, esforço teórico que irá viabilizar estrutura de análise universal das culturas. O propósito de WEBER concentrou-se em exteriorizar, diante do que se chamava marginalismo econômico, aquilo que constituía extremada valorização das leis abstratas que inundavam esse saber. Levadas às últimas conseqüências, estabeleciam conhecimento legal ou nomológico face à realidade concreta. Apenas a consistência da pesquisa do real empírico e, por conseguinte, histórico, dissolveria, para WEBER, o apego a tais leis abstratas, que não mais poderiam se justificar. Quais as razões de WEBER? Esse proceder poderia ser compreendido como ‘ideal

³⁴² DIEHL, Astor Antônio. Op. Cit. p.31.

epistemológico', nutrido analogamente pelas ciências naturais e, assim, traria em seu bojo o erro, por sua vez decorrente, da não consideração das proposições formais existentes nos processos de conhecimento. O saber econômico deduzido do real estaria a se fundamentar em formulações abstratas. Como a economia ainda não havia atingido sua identidade, ela se deixava envolver com outros campos do saber, reunindo, numa só metodologia, aquilo que era expressão de toda atividade humana, em uma medida ou noutra, transformadora da realidade social. Daí a certeza questionável de ser a essência das coisas, o retrato importante da realidade. De modo oposto, seguindo diversamente o modelo histórico então sedimentado, WEBER esforça-se no sentido de familiarizar-se com a história da Idade Média, mais detidamente, com a história das sociedades comerciais medievais. A referência de Astor Antônio DIEHL a esse trabalho destaca conteúdo econômico importante, pois a diferenciação realizada entre as comunidades familiares e de trabalho relativamente às de produção, passou a elucidar aspectos atinentes aos 'grandes empreendimentos' e também à "(...) acumulação de grandes capitais".³⁴³ De igual modo, em dois trabalhos posteriores, que respectivamente tratavam da estrutura agrária romana, WEBER desenvolve sob a perspectiva do Direito público e privado, as condições agrárias do mundo antigo, fazendo aflorar um de seus temas centrais, a racionalização: ele surge com todo seu vigor e WEBER sinaliza com suas indagações sobre economia o envolvimento desta com multiplicidade de fatores, extensíveis da análise empírica à política, sociologia, além de novas conseqüências na economia política.

(...) podemos considerar que o estudo sobre as relações agrárias é focalizado como uma profunda crítica às formas de representação do conhecimento histórico -, o historismo -, corrente paradigmática da então ciência histórica. As posições de Weber rompem com os métodos históricos, com os quais o historiador apenas podia compreender épocas passadas por meio do arsenal

³⁴³ Idem. Ibidem. p.26.

informativo que estaria registrado nas próprias fontes daquela época, sem ir, muitas vezes, além de processos cronológicos de uma sinopse.³⁴⁴

Entre os aspectos essenciais que podem ser capturados nessas investigações destacam-se:

a) a não vinculação entre as características elementares da cultura como germe daquilo que irá se desenvolver em momentos posteriores. Isto fulmina a idéia de evolução, que era possível por meio da análise de causas idênticas, mas diagnosticáveis em horizontes históricos diferentes. Nesse sentido:

b) a linearidade histórica e a certeza de que períodos mais recentes constituem desdobramentos daqueles que sejam anteriores deixam de ter fundamento.³⁴⁵ O

³⁴⁴ Idem. Ibidem. p. 29.

³⁴⁵ WEBER como se sabe envolve-se com o problema da causalidade na história o que em nada se confunde com a linearidade. Nas palavras de Raymond ARON: *“O problema da causalidade histórica é o da determinação do papel dos diversos antecedentes na origem do acontecimento. Pressupõe os passos seguintes: Em primeiro lugar, é preciso construir a individualidade histórica cujas causas queremos determinar. Pode tratar-se de um acontecimento particular, como a guerra de 1914-1918, ou a Revolução*

comparativismo é avesso à demonstração do que seja extensível às variadas épocas ou culturas históricas. Seu aprofundamento permite atingir o que é distinguível no mundo ocidental e moderno, o que aos poucos se caracteriza nas formas capitalistas, o que vai implicar a racionalização “(...) da conduta em todas as esferas da existência humana”.³⁴⁶

Partindo de problemas de seu tempo, submete a extensão de seus conhecimentos ao exercício por meio do qual pudesse encontrar, em formações históricas diferentes, vestígios não necessariamente relacionados com os processos de racionalização ocidentais. O comparativismo orientado desta maneira propicia indicar aquilo que relaciona o mundo contemporâneo a outros períodos históricos, que mesmo pelo fato de se identificarem, reclamam exame particular. Entre os destaques de WEBER relativamente ao estudo da

Russa; pode ser também individualidade histórica de proporções mais amplas, como o capitalismo. A construção da individualidade histórica permite determinar com precisão as características do acontecimento cujas causas buscamos. Procurar as causas da guerra de 1914 é indagar por que houve uma guerra, na Europa, no mês de agosto de 1914. as causas deste acontecimento singular não se confundem nem com as causas da frequência das guerras na história da Europa, nem com as causas do fenômeno que encontramos em todas as civilizações, e que se chama guerra. Em outras palavras, a primeira regra da metodologia causal, em matéria histórica e sociológica, consiste em definir as características do indivíduo histórico que se quer explicar. Em segundo lugar, convém analisar que o fenômeno histórico, que é por sua natureza complexo, em seus elementos. A relação causal nunca é uma relação estabelecida entre a totalidade de um instante t e a totalidade de um instante precedente $t-1$: Ela é sempre uma relação parcial e construída entre certos elementos do indivíduo histórico e determinados dados anteriores. Em terceiro lugar, se considerarmos uma seqüência singular, que só ocorreu uma vez, para chegar a uma determinação causal, precisaremos, depois de proceder à análise do indivíduo histórico e seus antecedentes, pressupor por experiência mental que um desses elementos antecedentes não se produziu, ou se produziu de modo diferente. Em termos vulgares, deveremos formular a questão: Que teria acontecido se...? No caso da guerra 1914-1918, que teria acontecido se Raymond Poincaré não fosse o presidente da República Francesa, ou se o Czar Nicolau II não tivesse assinado a ordem de mobilização, algumas horas antes de o Imperador da Áustria tomar a mesma decisão, ou se a Sérvia tivesse aceito o ultimato austríaco, etc. Aplicada a uma seqüência histórica singular, a análise causal deve passar pela modificação irreal de um dos elementos e procurar responder à pergunta: que teria ocorrido se este elemento não tivesse existido ou tivesse sido diferente? Finalmente, convém comparar o devenir irreal, construído a partir da hipótese de uma modificação de um dos antecedentes, com a evolução real, para poder concluir que o elemento modificado pelo pensamento foi de fato uma das causas do indivíduo histórico considerado do ponto de partida da pesquisa. Esta análise lógica, apresentada de modo abstrato e simplificado, coloca um problema evidente: como se poderia saber e que teria acontecido se o que aconteceu não tivesse acontecido? Este esquema lógico foi muitas vezes criticado e mesmo impiedosamente ironizado pelos historiadores profissionais, precisamente porque este procedimento parece exigir um conhecimento daquilo que jamais conheceremos com certeza, a saber, um conhecimento do irreal. Max Weber respondia que os historiadores podiam afirmar o quanto quisessem que eles não colocavam tais questões; mas, de fato, eles não poderiam deixar de fazê-lo. Não há narrativa que não comporte implicitamente questões e respostas do tipo das que descrevemos. Se deixarmos de formular perguntas desse gênero, ficaremos limitados a uma narrativa pura: em tal data, esta pessoa disse que fez tal coisa. Para a análise causal implicitamente que, sem determinada ação, o curso dos acontecimentos teria sido outro”. Para maiores esclarecimentos: ARON, Raymond. “Etapas do Pensamento Sociológico”, tradução de Sérgio Bath, São Paulo: Martins Fontes, 5.ed., 1999, p.459-465.

economia antiga está a situação contemporânea, a qual revela como a propriedade é distribuída. É a propriedade dado primordial para compreensão da economia e da política ou, noutras palavras, para entendimento do sistema econômico; esse sistema não atingira àquele tempo o estágio capitalista tal como hoje o compreendemos e, ainda que tenha encontrado variadas feições, dissolveu-se diante das normatizações dos Estados religiosos.

Catherine COLLIOT-THÉLÈNE afirma que Max WEBER não era avesso à composição metodológica que pudesse atingir sua obra como um todo, mas ela não se desenvolveu sistematicamente. A pesquisa concreta é o que realmente interessa, pois as considerações metodológicas perpassam seus escritos sob advertência de que aquele que se dedica à ciência não necessita consolidar em produções desse conteúdo os alicerces de seu trabalho. A ciência em si não é tão dependente desta prática, devendo ela, se possível, estar cada vez mais próxima da atividade mesma do conhecimento.

Sua necessidade não pode, então, ser colocada como um axioma. A importância que têm, em certas épocas, as questões de método assinala uma situação de crise das ciências concernentes: um deslocamento dos ‘pontos de vista’ diretores dos questionamentos, que apelam para uma revisão das ‘formas lógicas’. Se Weber deu um espaço tão amplo a esse tipo de problemas, apesar de sua pouca afinidade natural a lhes dar lugar, é porque ele estava convencido de que a história e as ciências históricas em geral encontravam-se ‘precisamente nesta situação.’³⁴⁷

Da mesma forma, essa crise fazia vibrar a tradição do modelo histórico nomológico vigente desde o século XVIII, segundo o qual as especulações científicas deveriam se ocupar com a descoberta e enunciação de leis, além de guardarem coerência lógica interna, algo sufragado pelas ciências naturais. De igual modo, a ciência que pretendesse reconhecimento apenas alcançaria esse patamar se a objetividade fosse a medida de seu rigor, pois, apenas assim, teria atingido o conteúdo da intersubjetividade científica, o que ainda não deveria se confundir com valorizações. Isto explica que a generalização

³⁴⁶ DIEHL, Astor Antônio. Op. Cit. p.31.

expressa em leis não apenas descritivas, mas colocadas junto à realidade, viabilizam alcançar aquilo que nos fenômenos singulares não é único, mas caracterizado pela continuidade, avessa à individualidade, o que desafia exploração marcada por valores específicos.³⁴⁸ As críticas até então perpetradas pela escola histórica e pelo idealismo à prática dedutiva alcança em WEBER avanço, que de maneira geral atinge, também, o conhecimento histórico, buscando desfazer o círculo vicioso “(...) entre ‘causalidade’ e ‘regularidade legal’”.³⁴⁹ Para WEBER, incumbe às investigações históricas a perseguição do caráter científico, porém não necessariamente, a obtenção de explicações causais desde que fundamentadas em leis gerais.

A relutância de WEBER em aceitar a história como experiência contínua, compreensão que denunciaria a aceitação da existência de causas decisivas e invariáveis na história, se faz possível face aos estudos desenvolvidos sobre a cultura européia. Levando a efeito seu comparativismo, sustenta que o historiador parte de interesse ligado ao seu tempo para então se lançar à pesquisa histórica, procedimento que não se confunde com escolha apriorística de fatos e sua descrição. O exercício do historiador é vislumbrado no resgate das particularidades observáveis nos processos históricos e, mais ainda, na busca dos significados culturais relacionados com o presente. Atinge-se com isso aspectos essenciais da reflexão histórica weberiana:

A história trata de seqüências de eventos não reiteráveis e tenta elucidar-lhes a causalidade real, isto é, singular, que a estrutura: ‘somente os objetos reais, isto é, concretos, são, em sua configuração individual, as causas reais, e são estas que estuda a história.’³⁵⁰

Para WEBER a metafísica era ainda marcante na economia histórica, fruto da dependência das categorias gerais, sempre prontas à explanação da realidade. Segundo sua forma de ver as coisas, o historicismo é espécie de concepção antiga de saber e até mesmo

³⁴⁷ THÉLÈNE, Catherine-Colliot. Op. Cit., p.31.

³⁴⁸ Nesse sentido: THÉLÈNE, Catherine-Colliot. Op. Cit.p.32.

‘escolástica’, assemelhado ao dedutivismo baseado em ideais. Há nisso sua atenção para análise das ‘formas lógicas’, indicação de sua perseverança diante de configurações obsoletas para a ciência, tais como as categorias de pensamento e o ‘realismo dos universais’. Da mesma forma que relativamente à história, o WEBER sociólogo contrapõe-se aos desdobramentos científicos da utilização de ‘conceitos coletivos’, por isso uma sociologia possível deveria partir da investigação da ação individual, ou ainda dos homens em grupo, mas em relevo com aquilo que diz respeito ao indivíduo. Não se deixando capturar pela armadilha da explicação da coletividade, mas levando em consideração a soma dos atos individuais, por ver naquilo propósito impossível, explorado sob a concepção idealista, principalmente o Estado, WEBER compreendia que a história não poderia ir além dos “(...) desenvolvimentos e conjuntos de atividades específicas de homens individuais”.³⁵¹ A sociologia poderia até tolerar conceitos coletivos, desde que a atividade humana, desafiada por essa compreensão, não se caracterizasse nas exceções mesmas dos indivíduos. Pode-se afirmar que não há, para Max WEBER, ciência senão baseada no que é empírico. Sua construção conceitual leva nisso a devida conta, e da substância às suas categorias fundamentais. Exemplificadamente, a análise do poder, assim como da dominação consideram espécie de peculiar assertiva, que por sua vez se relaciona com a noção de probabilidade: o poder é a probabilidade de que seja obtido, mesmo contra resistências, a obediência, não havendo relevo sobre a probabilidade que enseja tal êxito. Já a dominação realiza-se diante da “(...) probabilidade de um comando de conteúdo determinado encontrar obediência junto às pessoas que se podem indicar.”³⁵² Essas probabilidades dos tipos ideais

³⁴⁹ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

³⁵⁰ DIEHL, Astor Antônio. Op. Cit. p.33.

³⁵¹ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

³⁵² DIEHL, Astor Antônio. Op. Cit. p.36. Tal como explana Raymond ARON, Op. Cit. p. 458, “*Segundo Max WEBER, a investigação causal pode se orientar em dois sentidos, que chamaremos para simplificar de causalidade histórica e causalidade sociológica. A primeira determina as circunstâncias únicas que provocaram um certo acontecimento. A segunda pressupõe a determinação de relação regular entre dois fenômenos. Esta relação não assume necessariamente a forma: o fenômeno A torna inevitável o fenômeno B. Mas pode ser formulada assim: o fenômeno A favorece mais ou menos fortemente o fenômeno B. Um*

constituem, no seio do seu pensamento, a ferramenta que afasta a opacidade da conceituação generalizada ao tempo mesmo que enseja vários problemas, pois WEBER buscou, por meio deles, elucidar a diversidade das épocas históricas,³⁵³ com importantes contribuições para compreensão da seqüencialidade do desenvolvimento capitalista, distante então do objetivo de significarem leis universais.

Inspirado na filosofia neokantiana e em H. Rickert, WEBER percebeu que a experiência histórica pode ser relacionada aos valores culturais. Isto poderá mesmo preencher a tarefa a ser buscada pelo historiador. WEBER é pensador ambivalente em sua interpretação sobre a cultura, porquanto a seu ver, ela não detém valores objetivos. Os valores estão confinados no sujeito e por isso, entre as singularidades da cultura, reside impossibilidade de ser ir além dos valores de seu tempo. É injustificada a busca de leis gerais na cultura, não havendo falar de ciência social que assuma a tarefa de conhecê-las. A história é conhecimento que pode ser atingido por meio da exploração de causas econômicas que, por sua vez, se expressam em “(...) fenômenos culturais econômicos”.³⁵⁴ Estes fenômenos existem no bojo da vida cultural e são detentores de significados específicos que podem subministrar interpretações históricas sob critérios ou ângulos especiais, ou, nas palavras de WEBER: “Oferece uma imagem parcial, um trabalho preliminar, para o conhecimento histórico completo da cultura”. A objetividade weberiana -, afirma DIEHL -, não se confunde com a composição organizada de ‘noções’ que possam configurar leis. E, contrariamente, a

exemplo é a proposição (verdadeira ou falsa): os regimes despóticos favorecem a intervenção do Estado na gestão da economia”.

³⁵³ Peter BURKE esclarece que Max Weber recorreu à história para dar conteúdo ao seu conceito de “carisma”, tendo ele sua origem sobre organizações carismáticas no seio da história eclesiástica antiga. Isso foi realizado por meio do recurso aos escritos de Rudolf Sohm. “*O que Weber fez foi secularizar o conceito para dar-lhe ma aplicação mais genérica. Foi bastante apropriado que o mais interessado em história entre os grandes sociólogos do século XX, tenha vindo de uma vertente cultural que, na época, era mais voltada para a história da Europa. Weber, na verdade, não se imaginava um sociólogo. No final de sua vida, quando aceitou uma cadeira da matéria em Munique, fez este comentário indiferente: ‘Eu agora, por acaso, sou sociólogo de acordo com os papéis de minha nomeação’. Weber considerava-se um economista político ou um historiador da área de história comparativa.*” Nesse sentido: BURKE, Peter. “*História e Teoria Social*”, tradução de Klauss Brandini Gerhardt e Roneide Venâncio Majer, São Paulo: Unesp, 2002, p.24.

³⁵⁴ DIEHL, Astor Antônio. Op. Cit. p.33.

percepção que reconhece o caráter ilimitado, assim como o “mapeamento” de “(...) método histórico universal, muito diverso da forma moderna do historicismo”.³⁵⁵ O historicismo, que se pautava pela resignação face à existência do sentido no processo histórico, fazia da história atividade que consistente na exegese aproximativa de sentidos. Essa atividade, contudo, para WEBER, não iria além de “*falsificação romântica*”, que alcançou o propósito de atividade vã, pois a história resguardaria sentido, apenas se concebida segundo inquestionáveis “*idéias de valor*”. Os homens se valem dessas idéias para fundamentar o seu “*estar aí*”, que por sua vez emerge de acontecimentos sem sentido, limitados, portanto, a “(...) perspectivas para objetos históricos de trabalho ‘(...) cheios de significação’”.³⁵⁶ Os estudos alicerçados em WEBER inspiram a exploração da alteração e da transformação social que se dá por meio da cultura e ainda da configuração da história como ciência envolvida com a cultura. Não há como enfrentar a diversidade, sem a expansão teórico-metodológica igualmente ligada aos aspectos centrais da modernidade. Abrir mão da especificidade histórico-antropológica, sugere abdicar da busca do homem, que pode ser conhecida em seu universo, que pode corresponder ao religioso, mas também às trocas mercantis racionais. A lição de WEBER alicerça a relação histórica de espaço-tempo, com forte inclinação para o espaço, pois é nele que a experiência da história se desenrola.³⁵⁷ Na conhecida formulação sobre os processos de racionalização, WEBER os vincula ao mundo ocidental. Neles deposita os sentidos da modernidade, o que nos leva a perceber como tais processos, passo a passo, irão dar homogeneidade às ações sociais, marcando, com traços irreversíveis, os mecanismos de interação entre os homens, atividades econômicas e relações de poder político. Pode-se indicar que da mesma maneira como as categorias de WEBER são decisivas para o entendimento dos processos modernos, é

³⁵⁵ DIEHL, Astor Antônio. Op. Cit. p.33.

³⁵⁶ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

³⁵⁷ Segundo Astor Antonio DIEHL, “(...) o espaço garante para a noção experiência um locus especial no debate historiográfico, numa espécie de revanche da experiência antropológica sobre a estrutura e do local da cultura sobre a explicação”. DIEHL, Astor Antônio. Ibidem. p.16.

da sua crítica que se pode fazer a projeção deles aos nossos dias, isso por meio de toda a germinação de problemas que ensejam na teoria social.

Como afirma ROUANET, não se pode compreender a modernidade sem que o nome de WEBER seja lembrado. Muito embora a distinção dos termos modernização e racionalização guardem cada qual algumas peculiaridades, o certo é que, entre as tentativas de compreensão dos processos envolventes da modernidade, sua perspectiva, segundo a qual as esferas econômica, cultural e política, tal como passam a ser lançadas a tais processos, ainda são chave para entendimento das formas segundo as quais,

(...) numa certa etapa da história e numa região geográfica específica – o Ocidente -, esses processos de racionalização se aceleraram, se difundiram, se interpenetraram, reforçando-se mutuamente, e provocaram inovações em cadeia, destruindo as bases da sociedade tradicional.³⁵⁸

Entre as várias formas de se “ler” WEBER, o importante é tentar decifrar como as suas interpretações sobre a racionalização poderão se materializar em formas de dominação social, isso sem que se relegue o fato de que, por serem processos de dissolução da sociedade tradicional, resta a possibilidade de compreendê-los como universais e, assim, cabíveis como mecanismos de entendimento da modernidade em termos totais. Segundo a leitura de ROUANET, a racionalização da economia implicou fossem dissolvidas os modos de produção econômico-feudais e esses passaram à etapa da atividade moderna por basearem-se em mecanismos de controle de toda a sorte, sejam eles a previsibilidade, o cálculo, os meios de proceder a contabilidade. Isso se dá concomitantemente à destruição das espécies de vinculação do feudalismo, que implicavam mecanismos de subserviência. Assim foram afastados os obstáculos que “(...) impediam a livre mobilidade dos fatores de produção, formou-se uma força de trabalho formalmente livre, facilitando a constituição do trabalho

³⁵⁸ ROUANET, Sérgio Paulo. “*Mal – Estar na Modernidade*”, São Paulo: Cia das Letras, 1ª reimpressão, 1998, p. 120.

assalariado”.³⁵⁹ Somente assim, na concepção weberiana, o capitalismo, tal como o concebemos em nossos dias, pôde ter vazão e se tornar concreto, porquanto a “(...) empresa, já racionalizada em suas técnicas de gestão, acede a um novo patamar de racionalidade, pela incorporação incessante dos conhecimentos científicos ao processo produtivo. A economia se torna plenamente moderna”.³⁶⁰ Com a racionalização da esfera política, as formas atomizadas de poder se concentram no Estado Absoluto, que foi germe do Estado moderno. A acentuada concentração do poder, relacionada ao surgimento da tributação, da polícia, das forças militares, enfim, na conhecida fórmula segundo a qual o que se percebeu, foi a monopolização de mecanismos burocráticos, de uso da violência e de emprego da legislação. Com efeito, pode-se falar, segundo WEBER, da racionalização política quando essa

(...) institucionaliza a dominação legal, legitimada pela crença em regras normativas e no direito dos governantes de exercerem a sua autoridade em função dessas regras, distanciando-se assim da dominação tradicional, legitimada pela devoção incondicional a líderes exemplares, especialmente heróicos ou especialmente virtuosos.³⁶¹

Por sua vez, a racionalização cultural, deflagradora do desencantamento e da fundação de esferas de valor totalmente autonomizadas e livres da religião, permitiu fossem a ciência, a moral e as artes cada vez mais envolvidas não só por critérios específicos de julgamento, mas levaram, também, cada qual delas ao horizonte próprio no qual suas identidades passaram a ser substância construída em atenção ao aprofundamento da secularização.³⁶²

³⁵⁹ ROUANET, Sérgio Paulo. Op. Cit. p. 120.

³⁶⁰ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

³⁶¹ Idem. Ibidem. p.121.

³⁶² Nesse sentido, “A ciência moderna permite o aumento cumulativo do saber empírico e da capacidade de prognose, que podem ser postos a serviço do desenvolvimento das forças produtivas. A moral, inicialmente em relação simbiótica com a religião, se torna cada vez mais secular: ela passa a derivar do princípios gerais, e adquire caráter universalista, distinguindo-se nisso das morais tradicionais, cujos limites coincidiam com os do grupo ou clã. Enfim, surge a arte autônoma, destacando-se do seu contexto tradicionalista (arte religiosa) em direção a formas cada vez mais independentes, como o mecenato e a produção para o mercado. Cada uma das esferas de valor se desenvolve dentro de contextos institucionais próprios – as universidades e laboratórios, no caso da ciência, a comunidade dos juristas, no caso do

Para a reflexão que assume criticamente as possibilidades do temário weberiano, trata-se de como proceder apreensão dos ‘objetos auráticos’ que na modernidade se tornaram ‘(...) críticos, dialéticos, dissonantes num mundo reificado’.³⁶³ Com efeito, Olgária Chaim FERES MATOS indica que na crítica de Frankfurt a racionalização da ciência e também aquela que atinge a vida social, ao instituir o cálculo entre meios e fins passa a estar em íntima relação com os termos segundo os quais o desenvolvimento social passou a ser compreendido nos moldes de uma ética ‘(...) que está sistemática e inequivocamente orientada a fins fixos’. Neste aspecto é que a ‘(...) expansão do capitalismo preside a transformação das relações sociais em um sentido próximo à Zweckrationalität’.³⁶⁴ Na crítica assim orientada, ciência e relações econômicas racionais são vistas como instrumentais, mas elas não são, todavia, atributos contemporâneos à modernidade, isso na medida em que a recepção da obra de WEBER não permite essa conclusão. Foram os eventos da revolução protestante que aceleraram os processos de desencantamento, por sua vez resolvidos em múltiplas possibilidades, tanto no tocante às visões de mundo, como também no tocante às formas econômicas, isso porque ‘(...) o capitalismo proveu com ímpeto maior o desenvolvimento interior da razão instrumental que se colocava como pré-condição ou pressuposto do capitalismo’.³⁶⁵ É possível afirmar, tal como faz a crítica social, que uma vez configuradas as premissas racionais weberianas, trata-se de buscar compreender como a ética do trabalho é deslocada da sua esfera econômica para aquela a qual expressa a ‘(...) política e administração racional’.³⁶⁶ A primeira geração da crítica social se ocupou, principalmente, no tocante à crítica da economia política, das relações que passavam a ser, cada vez mais marcantes entre Estado e capitalismo e são elas que permitem se vislumbrem como, sob as

direito, e no caso da arte o sistema de produção, distribuição e consumo dos bens estéticos, assim como a crítica, mediando entre o artista e o público”. Cf. **ROUANET**, Sérgio Paulo. Op. Cit. p.121.

³⁶³ **FERES MATOS**, Olgária Chaim. “*Os Arcanos do Inteiramente Outro*”- A Escola de Frankfurt. A Melancolia. A Revolução”, São Paulo: Brasiliense, 2.ed., 1989, p. 127.

³⁶⁴ Idem. Ibidem. Loc. Cit..

³⁶⁵ **FERES MATOS**, Olgária C. Op. Cit. p.127.

³⁶⁶ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

formas “racionais”, da união entre Estado e produção econômica resultou também sólida relação que garante não só a prevalência das relações capitalistas, mas, também a incrementação e reforço do “sentido” das ações sociais para os objetivos delineados também pelo processo capitalista. Note-se que para os fins deste item, o importante é acentuar que da “solidariedade” entre história e sociologia, os tipos ideais, os quais são envolventes dos processos de racionalização, ao constituírem “(...) o centro da doutrina epistemológica de Weber”,³⁶⁷ dão substância aos mecanismos de legitimação do poder também por ele explorados, o que é chave para entendimento da sedimentação da dominação moderna.

A importância do tipo ideal para o conhecimento histórico e para o “sentido” histórico vêm ao encontro do enriquecimento necessário para que se entenda a ordenação das relações humanas sob certa espessura histórica.³⁶⁸ Neste ponto, o vigor do tipo ideal pode ser vislumbrado em sua lógica interna e, ao mesmo tempo, pode estar ligado do ponto de vista exterior à massa das relações sociais. Ele pode informar figuras que WEBER utiliza para compreender a história, sobretudo a figura da causalidade. De qualquer maneira, o modo como WEBER procede sua construção, “(...) permite, de fato, perceber indivíduos históricos ou conjuntos históricos”,³⁶⁹ mesmo que circunscreva a observação da causalidade a aspectos parciais, muito embora possam envolver sociedade em termos globais. É certo afirmar, como faz Raymond ARON, que os tipos ideais encerram pluralidade conceitual que resvala para as ciências da cultura e, de certa maneira, absorve mesmo aqueles conceitos que sejam mais específicos. Essa possibilidade deve ser corrigida por revelar a tendência de tudo reduzir ao conceito de tipo ideal, pois do contrário, abre-se tendência de alargamento de utilização de referenciais culturais, tais como se fossem tipos ideais. Por outro lado, os tipos ideais weberianos prestam-se a conformar e aprofundar o entendimento de conceitos

³⁶⁷ ARON, Raymond. Op. Cit. p. 465.

³⁶⁸ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

³⁶⁹ Nesse sentido: ARON, Raymond. Ibidem. Loc. Cit.

históricos na medida em que estes resguardam o essencial, e é por isso que o “sentido”, nos moldes do legado teórico informado pelo método de WEBER, está mais ligado à atividade paciente de recolher fatos, compará-los, identificar, no conjunto da cultura as relações de valores, os processos de racionalidade que passam a estar no interior de conceitos culturais.

A história se torna híbrida com a sociologia e apenas assim pode atingir, para além de generalizações descomprometidas com os caminhos propugnados por WEBER, algo que não seja nada além da virtualidade da conexão entre fatos e enunciados de leis históricas, pois a

(...) sociologia é uma reconstrução que tende a intelegibilidade das ações humanas, que são confusas e obscuras como todas as existências humanas. O capitalismo nunca é tão claro como nos conceitos dos sociólogos e estaríamos errados se os criticássemos por isso. Os sociólogos têm o objetivo de tornar inteligível até o limite o que não foi, de fazer aparecer o **sentido** daquilo que foi vivido sem que o sentido tenha sido consciente aos que o viveram.³⁷⁰

³⁷⁰ Nos traços estabelecidos por Raymond ARON, “*Os tipos ideais se exprimem por definições que não se ajustam ao modelo da lógica aristotélica. Um conceito histórico não retém as características que todos os indivíduos incluídos na extensão do conceito apresentam e menos ainda as características médias dos indivíduos considerados; visa ao típico, ao essencial. Quando se diz que os franceses são indisciplinados e*

É certo dizer então, que WEBER relativiza de modo marcante, tanto a construção de enunciados históricos abrangentes do processo histórico em sentido amplo, assim como as implicações da consciência, ou como quer Anthony GIDDENS, “o papel da idéias”³⁷¹ não apenas como elemento de compreensão, mas, também, de modificação do curso histórico. A concepção de WEBER é importante sublinhar, desoculta problemas históricos por meio do impacto social dos processos racionais justamente pelo fato de seu observador estar adiantado, como nota GIDDENS, uma geração relativamente à de MARX. Os processos de consolidação do modo de produção, por outro lado, são aqueles que dizem respeito à Alemanha, diversamente do campo analítico marxista.³⁷² Se para MARX o desenvolvimento das relações materiais levaria à acumulação incontrolada e que esta, ao plasmar-se nas expressões de contradição social, tais como a formas de propriedade e formas jurídicas, iriam desencadear um tempo de mudança, para WEBER, o irracionalismo da burocracia, imprescindível ao desenvolvimento do capitalismo, absorveria os legados da modernidade. Fundidos, capitalismo e racionalidade são horizontes os quais as relações modernas, a liberdade e a individualidade, os mecanismos de rotinização, a ciência, entre outros atributos

*inteligentes, não se quer dizer que todos eles sejam indisciplinados e inteligentes, o que é improvável. O que se pretende é reconstruir um indivíduo histórico, os franceses, identificando certos traços que parecem típicos e definindo sua originalidade. Quando um filósofo afirmar que os homens são prometeicos, que definem seu futuro tomando consciência do passado, que a existência humana é um engajamento, ele não quer dizer que todos os homens concebem sua existência pela reflexão simultânea a respeito do passado e do futuro. Está sugerindo que o homem é verdadeiramente homem quando se eleva a este nível de reflexão e decisão. Quer se trate da burocracia ou do capitalismo, do regime democrático ou de uma nação particular, como a Alemanha, o conceito não será definido nem pelas características comuns a todos os indivíduos nem pelas características médias. Será uma reconstrução estilizada, um isolamento de traços típicos. A tendência ideal típica está ligada à filosofia geral de Max Weber, e implica a relação com os valores e a compreensão. Compreender o homem histórico enquanto prometeico significa compreendê-lo tomando como ponto de referência o que nos parece decisivo, isto é sua vocação própria. Para que se possa chamar o homem histórico de prometeico é preciso admitir que se ele se interroga sobre si mesmo, seus valores e sua vocação. A tendência idealtípica é inseparável do caráter compreensível da conduta e da existência humana, assim como a relação com os valores da atitude inicial das ciências da cultura”. Cf. WEBER, Max. **Essays sur la Théorie de la science**. Apud. ARON, Raymond. Op. Cit. p. 465-466.*

³⁷¹ GIDDENS, Anthony. “Política, Sociologia e Teoria Social”, tradução de Cibele Saliba Rizek, São Paulo: Unesp, 1ª reimpressão, 1998, p.94.

³⁷² Idem. Ibidem. p. 98.

de nosso tempo, não constituem o “sentido” da movimentação histórica, mas dela são inseparáveis.³⁷³

6. AS DIMENSÕES DA MODERNIDADE

³⁷³ GIDDENS, Anthony. Op. Cit. p. 98.

Nos itens anteriores o peso conceitual e o rigor da narração foram objetivos focalizados a fim de atingir, ainda que disso tenham resultado inúmeras limitações, o sentido da história em pensadores da sociedade identificados, talvez fosse necessário relembrar, pelas influências do Iluminismo. A exceção foi feita a WEBER, que ocupa lugar peculiar, como visto, na reflexão que faz da história, porém não a ressaltando do fato dela apontar para os processos de racionalização, burocratização da vida, para um mundo de relações sociais demarcados por limites para ação, disso resultando a dominação. Diversamente de compreender o fim histórico como tempo de realização material e liberdade, é certo afirmar que, passo a passo, perceberam-se nos diagnósticos da modernidade, tanto o curso irrefreável da universalidade, isto é, dos parâmetros dos interesses coletivos diluidores das aspirações individuais, isso em meio à construção de formas abstratas da normatividade tomadas como hipótese histórica. Sob a influência de interpretação filosófica, ilustrou-se o curso “espíritual” da história, incontornável na consolidação dos tempos modernos. É possível também resgatar que, de certa maneira, o amplo horizonte histórico concebido por HEGEL observou sua continuidade em MARX, porém sob a reformulação da sua filosofia, o que equivale a dizer que sua concepção do devir histórico, ao projetar nas contradições materiais a movimentação das relações sociais, operou em dois momentos decisivos, a compreensão do sentido. Isto se de tanto no momento no qual um amplo sujeito poderia protagonizar a mudança integral das relações em sociedade, como também, mais tardiamente, naquele em que leis econômicas desencadeariam a plenitude do processo capitalista, impondo, assim, a sua lógica. Nesse sentido, a história, para além da dialética filosófica, não pode transcender o horizonte material e racional dos seres humanos, sendo apenas por meio da ruptura profunda das suas estruturas se poderá conceber a reformulação da sociedade.³⁷⁴ Entre as reflexões possíveis sobre a

³⁷⁴ Foi HEGEL, segundo MARCUSE, que explodiu a introversão filosófica e assim conecta a razão à vida humana e as suas dimensões, o que abre o caminho para a reflexão social nos termos da realização dessa mesma razão e da sua auto-diferenciação. Nesse itinerário da reflexão filosófica, é a dialética que institui o liame entre sociedade e a filosofia. Nas palavras de MARCUSE: “Disso resultou a dissolução do mundo

modernidade descrevê-la, constatá-la, narrá-la e também criticá-la em razão dos seus défices, assim como de seus excessos, tal como afirma Boaventura de SOUSA SANTOS,³⁷⁵ constitui-se desafio que não pode abdicar da correlação da totalidade histórica dos processos racionais e abstratos, os quais se vêm ligados tanto à estruturação da vida material, assim como da política e das relações inter-individuais.

A modernidade, para Enrique DUSSEL, desenvolveu-se segundo a dualidade das conformações eurocêntrica e do sistema mundo. É possível compreendê-la como a materialização de relevantes conquistas, mas isto exige seja considerado o ponto de vista da totalidade a elas subjacente, pois o emprego das interpretações filosóficas se presta a ilustrar o conteúdo dessa totalidade, assim como de seus desdobramentos na consciência crítica. Esta consciências reflete os séculos de domínio do modelo que caracterizou as principais transformações impulsionadoras da história para os padrões sociais de dominação com os quais hoje convivemos.³⁷⁶ A dualidade da qual se falou, permite observar desde logo, a existência do “centro” irradiador da modernidade, assim como a existência de “periferia” que a ele se verga. A modernidade desenvolveu-se a partir desse centro. Sobre esse ponto de vista, o “sentido” histórico moderno enseja a crítica de suas molas propulsoras, pois não há como fugir ou desestabilizar, tal como espécie de pressuposto, o que se exige para sua

harmonioso em objetos fixos, postulado pelo senso comum, e o reconhecimento de que a verdade procurada pela filosofia era uma totalidade perpassada de contradições. Os conceitos filosóficos passaram então a refletir o movimento efetivo da realidade, mas, porque haviam sido calcados sobre o conteúdo social da realidade, não puderam ir além desse conteúdo, isto é, do estado que governava a sociedade civil; enquanto isto, as idéias e valores que apontavam para além deste sistema social ficavam escamoteadas no reino do espírito absoluto, no sistema da filosofia dialética. O método, porém, que funcionara neste sistema, tinha alcance muito mais amplo do que os conceitos que produziu. Pela dialética a história fora incorporada ao próprio conteúdo da razão. Hegel demonstrara que os poderes materiais e intelectuais da humanidade haviam se desenvolvido o bastante para convocar a prática social e política a realizar a razão. A própria filosofia requeria, pois, diretamente, a teoria e a prática sociais, não a título de forças externas mas como suas legítimas herdeiras. Se fosse possível qualquer progresso para além dessa filosofia este deveria ser um progresso para além da filosofia como tal e, ao mesmo tempo, para além da ordem social e política a que a filosofia havia ligado seu destino”. Cf. MARCUSE, H. Op. Cit. p. 236.

³⁷⁵ Esta tese de SANTOS é central em sua produção sociológica e assim a modernidade aparece como projeto paradigmático “ambicioso”, “revolucionário”, porém permeado de múltiplas “contradições”. Para tanto, conferir SANTOS, Boaventura de Sousa. “A Crítica da Razão Indolente”, São Paulo: Cortez, 2000, p. 51.

³⁷⁶ DUSSEL, Enrique. “Ética da Libertação na idade da globalização e da exclusão”, tradução de Ephraim Ferreira Alves, Jaime A. Classem e Lúcia M. E. Orth, Petrópolis: Vozes, 2000, 1998, p.51 e ss.

exploração, ou melhor, que os acontecimentos históricos podem e são tomados como sustentadores desse sentido, assim como também podem ser vistos como deflagradores dele. Trata-se de identificar o que pode levar à composição de especulações as quais, por sua vez, pretendam ser detentoras da possibilidade segundo a qual se vislumbre, no curso da ação humana, orientação geral que afirme a modernidade concebida, na esteira de DUSSEL, nas conformações sociais, econômicas e jurídicas traduzidas em termos universais. De fato, o que é desenvolvido aqui não se confunde com a tentativa de se fazer varredura dos desdobramentos da razão moderna (eurocêntrica), mas é possível, mesmo sem preocupação de compor história filosófica, admitir, como faz Celso LUDWIG, que tratar o problema da razão envolve verificar o seu “(...) *processo de auto-diferenciação* (...)” o que implica falar em variadas racionalidades, e que elas, uma vez constituídas, conduzem a própria história da civilização ocidental. O importante é não perder o foco segundo o qual nos termos da

(...) auto-diferenciação da Razão moderna – centrada no método capaz de produzir seu próprio objeto, a partir de um sujeito pensante e transcendental – pode ser apontado como um dos fatores que levaram ao surgimento de múltiplas racionalidades que reivindicam a sucessão da razão metafísica.³⁷⁷

A exploração do “sentido” histórico deixa-se envolver com o projeto da razão em variadas dimensões, e também com a racionalidade, isso de certo modo em co-implicação com a sua exteriorização e acontecimentos históricos ou apreensão da “realidade histórica”, associadas ao crescente domínio da natureza, e da disposição das relações humanas.³⁷⁸ Seja como for, resta estabelecido o caminho por meio do qual é possível discutir,

³⁷⁷ LUDWIG, Celso. “*Formas da Razão*”- Racionalidade Jurídica e Fundamentação do Direito, Tese, CPGD, Curitiba, 1997, pp. 205-206.

³⁷⁸ O complexo processo de deslocamento da razão para os desenvolvimentos da teoria social são apontados por Herbert MARCUSE quando analisa que o enfraquecimento do hegelianismo não esvaziou continuidade de seus conceitos na atividade intelectual que se inaugurava e que de certa forma se tornara possível diante da conformação que o filósofo dera à compreensão da razão. Operando o desenvolvimento da filosofia racionalista de Descartes, Hegel se valeu dela para refletir os traços essenciais da sociedade moderna e foi o “(...) *último que interpretou o mundo como razão, a sujeitar a natureza e a história aos critérios do pensamento e da liberdade*”. Contudo, seu esforço também (...) *identificou a ordem política e social efetuada pelos homens com base sobre que se devia realizar a razão*”. As possibilidades que emergiram daí decorrem da negação da filosofia isso na medida em que ela foi alçada a liame entre a crítica em sentido

ao lado de HEGEL e de WEBER, tais como enfocados por DUSSEL, também MARX, pois os três pensadores, inscreveram-se entre aqueles nomes que refletiram a modernidade e as relações humanas em termos histórico-rationais.

É sobretudo um conceito tomado de Hegel e transformado em sentido materialista, um conceito que localiza uma unidade estruturada em toda a multiplicidade, um cerne em todos os fenômenos – é este conceito que permite a Marx reivindicar para a ciência a apreensão da essência das condições históricas, isto é, conhecimento da substância ou apreensão da totalidade. Em contraposição, o pensamento pós-hegeliano, neokantiano de Weber, o qual só consegue imaginar a realidade como ‘continuum heterogêneo’, é obrigado a contentar-se com conhecimento parcial e condenar como má metafísica a distinção entre essência e aparência, bem como condenar como ilusão presunçosa a intenção de chegar a um conceito do todo. Inversamente, a força de persuasão e consistência da abordagem marxiana dependem em grau extremamente elevado da validade das premissas hegelianas. Quem não aceitar estas premissas não poderá adotar aquela abordagem.³⁷⁹

Na abordagem que faz sobre a modernidade, Jürgen HABERMAS relembra a expressiva passagem hegeliana do livre curso dos tempos modernos. A modernidade se configura por meio da razão na história e a razão é a manifestação do “espírito germânico”.³⁸⁰ Aquilo que é conforme a esse espírito é também histórico, pois todos os acontecimentos e

filosófico e aquela que se colocava como limiar do pensamento sobre a sociedade, a teoria social. Ainda para MARCUSE, trata-se da contraposição possível mesmo a partir da filosofia, pois para o teórico crítico, “(...) os desenvolvimentos internos da filosofia Ocidental exigiam a passagem à teoria crítica da sociedade (...)” isso à medida que desdobramentos histórico modernos obscureceram a possibilidade da filosofia abranger toda a crítica, muito embora seja certo até Marx toda a reflexão sobre natureza, cultura, política, sociedade, homem e ciência esteve imersa na idéia de uma razão dominadora, , pois “*As forças sociais em ação nesta maré histórica usavam a filosofia na sua forma predominantemente racionalística (...)*”. Nesse sentido: MARCUSE, Herbert. “*Razão e Revolução*”, Hegel e o advento da Teoria Social, tradução de Marília Barroso, São Paulo, Paz e Terra, 4.ed. 1988, p. 232-233.

³⁷⁹ **KOCKA, Jürgen. Objeto, Conceito e Interesse.** In: GERTZ, René E. (org.) “*Max Weber & Karl Marx*”, São Paulo: Hucitec, 1997, p. 46.

³⁸⁰ “*O espírito germânico é o espírito do Novo Mundo, cujo fim é realização da Verdade absoluta (der absoluten Wahrheit), como autodeterminação (Selbstbestimmung) infinita da liberdade, que tem por conteúdo sua própria forma absoluta (die ihre absolute Form selbst)*”. Nesse sentido HEGEL, G.W.F. **Vorlesungen über Philosophie der Geschichte**, 1971, tomo 12, p. 413, *apud* DUSSEL, Enrique. “*Ética da*

manifestações humanas, assim como as instituições políticas e as novas formas de organização da sociedade constituem a base da realidade dos seres humanos. Estes são envolvidos na complexa interação na qual as intenções individuais vão sendo comprimidas. São os eventos históricos associados à constituição dos tempos modernos, como as profundas transformações que essa experiência projetou em todos os planos da vida humana no Ocidente que preenchem a sua substância. A modernidade e o sentido da história são associados a HEGEL na medida de ser ela um todo histórico. Mas para levar a cabo tal objetivo, como já estudado, seu esforço desenvolveu e sistematizou concepção do real como espiritual e racional e apenas assim se pode lançar ao entendimento total da história. Enquanto experiência de ricos desdobramentos nos mais variados campos e dimensões da existência humana, a modernidade é também experiência totalizadora e nos termos da razão é que podemos compreendê-la.

É apenas por meio de considerável esforço crítico orientado para a compreensão dos limites e dos significados políticos da moderna concepção histórica subsumida à razão que se pode diagramar o problema do “sentido” em toda a sua extensão. É por isso que a filosofia da história alcança na razão hegeliana notável substância. O futuro pode ser previsto na medida em que o progresso é ferramenta para inteligibilidade do mundo em sua crescente complexidade. Consoante o entendimento de Armand MATTELART, são fundidas duas orientações, segundo as quais o universalismo irá se fundamentar: são elas materializadas na viabilidade do comércio mundial, bem como nos ideais revolucionários. O comércio sedimentado no vigor do mercado retratava ser isso possível, segundo a teorização da economia clássica, como se sabe, porque as relações mercantis, impulsionadas pela auto-regulação e pela liberdade, poderiam se fazer presentes em todo lugar. Por sua vez, os eventos políticos que alcançaram o êxito social e legitimidade na França convenceram os historiadores

sobre a possibilidade de expandir seu projeto também universalmente, isso de sorte a “(...) extrair a humanidade inteira de sua pré-história”.³⁸¹ Não há como conceber a humanidade sem o esclarecimento e a composição histórica específica do Iluminismo. Ele instituiu o horizonte histórico do qual emergem as alterações econômicas, culturais e políticas da problematização da modernidade em termos “centrais”. Isto atinge a possibilidade de ela ser compreendida nos termos da sua importante construção histórica, por ser a realidade que impôs a sua realização.

É nos termos da concepção weberiana desenvolvida a partir de sua história das religiões, tais como invocadas para explicar a constituição da modernidade na qual a cultura passa a se ressentir de processos de racionalização, assim como também as relações sociais, bem como a partir da consideração da filosofia racional de HEGEL, que na sua formulação metafísico-temporal possibilita compreender todo o processo histórico em um só fluxo de transformação social e política que a modernidade se traduz em experiência histórica sólida, invariante, a qual projeta as suas transformações em espaço geográfico específico (o continente europeu) e daí se lança ao mundo. Por meio da conjugação de WEBER e de HEGEL, DUSSEL se propõe à exploração da modernidade como experiência da modificação da vida social. O desdobramento das dimensões do tempo e da cultura européias no período histórico no qual se observa consolidação de seu poder sobre o mundo se expressa na forma da razão que é aquilo com que temos que lidar.

O que chama a atenção é que o espírito da Europa (germânico) é a verdade absoluta que se determina ou se realiza por si mesma sem dever nada a ninguém. Esta tese (...) – por DUSSEL designada de paradigma eurocêntrico – (...) é a que se impôs não só na Europa ou nos Estados Unidos, mas também em todo o mundo intelectual da periferia mundial.³⁸²

Classem e Lúcia M. E. Orth, Petrópolis: Vozes, 2000, 1998, p. 51.

³⁸¹ MATTELART, Armand. “*História da Utopia Planetária*” – da cidade profética à sociedade global, tradução de Caroline Chang, Porto Alegre: Sulina, 2002, p.85.

³⁸² Nesse sentido, DUSSEL, Enrique. “*Ética da Libertação na idade da globalização e da exclusão*”, tradução de Ephraim Ferreira Alves, Jaime A. Classsem e Lúcia M. E. Orth, Petrópolis: Vozes, 2000, 1998, p.51.

Mas o que leva a modernidade a ser etapa histórica detentora de espessura que desafia e preocupa os historiadores indistintamente, isso no tocante tanto ao seu significado quanto às suas conseqüências? Essas palavras fazem aflorar o debate que busca precisar-lhe não só acontecimentos determinantes, mas também suas mais importantes características.³⁸³ Trata-se de decompor o “espírito”, não só porque a modernidade é mais que a razão, mas porque ela pode ser explorada levando em conta o que HEGEL “vê” nas suas formas culturais. É isso o que fez MARX ao proceder a crítica da filosofia hegeliana e construir sua crítica aos tempos modernos. Haverá, assim, a “razão” marxista. As principais características modernas residem na rarefação das possibilidades de comparação com etapas históricas que a precederam, do que resultará a intrincada problematização de seus “conceitos dinâmicos”.³⁸⁴ Entre eles a retomada das idéias de WEBER, tais como ligadas aos processos de modernização, ao lado das de MARX e de HEGEL formam o esteio para exploração dos desdobramentos do modelo civilizacional e orientador das sociedades, das leis e do cálculo da atividade econômica, fatores que abrem assim a viabilidade de captação do processo histórico. Nesse sentido, a importância dos tempos modernos como período de transformação levou José Guilherme MERQUIOR a enfatizar as conquistas extraordinárias que permitiram a exploração e a formação do capitalismo, bem como dos processos de disposição das ações sociais, que são as duas das principais alterações as quais levam as relações humanas às limitações e características que são chave para a compreensão dos mecanismos da movimentação dos indivíduos entre estruturas e instituições, entre valores e objetivos. Para essa esquematização, a modernidade é compreendida em dois momentos bem distintos: tanto aquele no qual ela é interpretada como sucessão de eventos positivos, transformadores, em tudo importantes para a humanidade na medida em que o homem passa a dominar as forças

³⁸³ FONSECA, Ricardo M. Op. Cit., p. 30.

³⁸⁴ Para HABERMAS, eles são válidos até nossos dias, e assim, “revolução”, “progresso”, “emancipação”, “desenvolvimento”, “crise”, “espírito da época” (...), *são expressões que revelam a eclosão dos tempos*

naturais; como também é diagnóstico dos seus malefícios, por sua vez ligados às conseqüências deflagradas por ela na vida social. Ao levar a cabo a decomposição do ‘espírito moderno’ restam observadas outras importantes concepções de história que guardam proximidade com a idéia de ordenação e sentido sociais.³⁸⁵ Mas se preserva uma razão universal e nela reside algo bem mais sólido que seu simples advento. Nela reside a implementação, em bases materiais, da evolução do homem enquanto ser racional.

A modernização econômica acelerada teve como conseqüência principal transformar os princípios do pensamento racional em objetivos sociais e políticas gerais. Enquanto os dirigentes políticos, assim como os pensadores sociais, desde os séculos XVII e XVIII refletiam sobre a ordem, a paz e a liberdade na sociedade, doravante, e durante um longo século XIX que se

modernos”: Nesse sentido: **HABERMAS**, Jürgen. “*O Discurso Filosófico da Modernidade*”, tradução de Ana Maria Bernardo e outros, Lisboa: Dom Quixote, 1998, p.18.

³⁸⁵ É apenas com aparecimento da crítica marxista que o universo intelectual da historiografia alemã rompe com o idealismo não só proveniente da filosofia hegeliana, mas com toda a revisão que já lhe imprimira os jovens hegelianos, interessados nas implicações do progresso das “(...) *concepções religiosas e das idéias filosóficas (...) que por sua vez relacionam-se (...) ao progresso social e político. Os jovens Hegelianos, através dos quais Marx conheceu a filosofia de Hegel, usaram a doutrina de seu mestre como uma arma crítica contra a monarquia prussiana, que se havia tornado conservadora. Com isso, foram além da concepção que Hegel tinha do Estado como uma monarquia constitucional administrada por funcionários esclarecidos. Embora Hegel considerasse apenas os funcionários educados em filosofia como possuidores de uma visão desenvolvida da unidade do espírito subjetivo (o ser humano individual) e do espírito objetivo, (o Estado), os jovens hegelianos sustentavam que os cidadãos podiam adquirir essa visão. Por isso, também postulavam que a religiosidade meramente alegórica do cristianismo tradicional fosse superada pela generalização da visão filosófica da lógica hegeliana. A idéia de humanidade devia tomar o lugar do Deus alegoricamente representado do cristianismo*”. Nesse sentido: Iring Fetscher, “**Hegel**”. Verbetes In: **BOTTOMORE**, Tom. “*Dicionário do Pensamento Marxista*”, tradução de Waltensir Dutra, Rio de Janeiro, Jorge Zahar editor, 5ª reimpressão, 1997, p.175. Os sentidos da crítica marxista, de fato, partem da reinterpretação da filosofia da história hegeliana, muito embora a reflexão marxista esteja impregnada pela filosofia de Hegel. Ocorre que a mudança essencial se opera pela mudança de basicamente dois pontos, que podem ser assim explicitados: “(...) *uma interpretação republicana da filosofia da história de Hegel tal como, por exemplo, a de Eduard Gans. Como Hegel, Marx interpreta a história do mundo como uma progressão dialética, mas, seguindo a reinterpretação materialista de Hegel por Feuerbach, compreende o ‘trabalho material como essência, como a essência auto-validante da humanidade’ (Manuscritos econômicos e filosóficos). A reformulação crítica da filosofia da história de Hegel por Marx consiste na eliminação do sujeito fictício da história do mundo, do chamado ‘Espírito do Mundo’, e no prolongamento do processo dialético de desenvolvimento histórico para o futuro. O reino da liberdade, que Hegel afirmava plenamente realizado aqui e agora, está, para Marx, no futuro, como uma possibilidade real do presente. A dialética das forças produtivas e das relações de produção que promove o progresso histórico não oferece – ao contrário da dialética do Espírito do Mundo de Hegel - nenhuma garantia de que o reino da liberdade (...) se concretizará: apenas apresenta a possibilidade objetiva desse desdobramento. Se a revolução da sociedade, historicamente possível, não ocorrer, então a recaída na barbárie, como dizia Rosa Luxemburg ou a ‘ruína das classes em luta’ (Marx) é também possível*”. O “(...) *questionamento mais radical e a mais influente da abstração filosófica hegeliana que não compreende que ‘é a vida que determina a consciência e não a consciência que determina a vida’. Primeiro passo na direção da definição de uma universalidade não mais teórica mas prática, um ‘universal concreto’ encarnado pó uma classe da sociedade capaz de defender os interesses da humanidade inteira, e não os de uma fração obrigada a dar a seus pensamentos a forma da universalidade, e de representá-los como sendo os únicos razoáveis, para legitimar sua dominação de classe*”.

esparramou sobre uma grande parte do século XX, eles transformam uma lei geral em vontade coletiva. A idéia de progresso representa melhor esta politização da filosofia da ilustração. Não se trata mais simplesmente de dar passagem à razão afastando os obstáculos do seu caminho; é preciso querer e amar a modernidade; é preciso organizar uma sociedade criadora de modernidade, automotriz.³⁸⁶

A modernidade funda tempo no qual algo diverso torna-se real. É tempo de “passagem”, novo instante no horizonte dos seres humanos. O filósofo compreendia o curso racional da história por meio da existência do *Zeitgeist*, época que é seu retrato e, também, mecanismo para sua compreensão, porquanto na modernidade se materializa sobremodo a “aceleração” e, também, a “expectativa” de que no futuro está algo diferente. Em termos históricos, a descoberta do Novo Mundo, os acontecimentos do Renascimento e da Reforma puderam ser vistos como as indicações da superação da Idade Média. HABERMAS destaca a utilização da expressão - “novos tempos” - e - “tempos modernos” - , que aparecem nas lições de filosofia da história, a qual se ocupa com a distinção do surgimento da modernidade germânica e cristã dos escombros da antiguidade grega e romana. Pensar a história é concebê-la por meio dessa periodização, ou melhor, admitir a divisão da história em idades, tais como idade moderna, idade média e antiguidade, disso resultando explorações da história também sob essas terminologias. Há, então, as cadeiras de história moderna, medieval e antiga não porque nisso se veja simples cronologia, como afirma HABERMAS, mas na medida em que a modernidade é tempo integralmente novo, interpretado como espécie de vocação universal que pode emprestar as características econômicas, os bens culturais e também as instituições políticas para todo o planeta, mesmo diante da superprodução que abunda no hemisfério norte e da sub-distribuição da riqueza nas regiões tropicais. Ela é a clivagem, o início de novo tempo, cujo primeiro olhar volta-se para o passado no sentido de confirmá-lo e para adquirir consciência, porquanto apenas poderá se assentar na formulação de compreensão ‘histórico

³⁸⁶ **TOURAINÉ**, Alan. “*Crítica da Modernidade*”, tradução de Elia Ferreira Edel, Petrópolis: Vozes, 1995, p. 68.

filosófica” que exige “(...) a presentificação reflexiva do lugar onde nos encontramos a partir do horizonte da história no seu todo”.³⁸⁷ Com isso, apreender o tempo histórico e admitir a modernidade implica não só em ter o passado também como história em termos universais, mas em relacioná-la com o presente:

A isso corresponde a nova experiência do progredir e da aceleração dos acontecimentos históricos, e também a compreensão da simultaneidade cronológica de desenvolvimentos não simultâneos. É então que se cria a representação da história como um progresso homogêneo gerador de problemas; o tempo passa simultaneamente a ser concebido como um meio escasso para resolver os problemas que vão surgindo, ou seja, passa a ser sentido como pressão do tempo.³⁸⁸

O que HABERMAS persegue ao coligir as complexas e densas formulações de HEGEL e de Reinhart KOSELLECK é que tanto o “espírito” quanto os acontecimentos, assim como as transformações jamais experienciadas pela humanidade são mistura de desencontro e planejamento, de descobertas e fatos inusitados que estão ora no desejo de modernização, ora no descompasso operado nas relações humanas, sendo que tais desdobramentos parecem ser aceleração a qual não pode ser intimidada, e, o descompasso, tudo aquilo que se opuser a ela, pois restará ou corroído ou lançado à indiferença.

(...) O espírito rompeu com o que era até agora o mundo da sua existência e representação e está a ponto de o afundar no passado, está a operar a sua transfiguração. A frivolidade e o tédio que vão minando o que ainda existe, o vago pressentimento de um desconhecido são prenúncios de que se prepara algo diferente. Esse esboroar gradual... é interrompido pelo nascer do sol que, qual um relâmpago, revela de súbito a imagem do mundo novo.³⁸⁹

O paradigma eurocêntrico da modernidade é a energia que “determina” e se “realiza” desembocando nos processos que lhe dão consistência e materialidade. Esses processos materiais e espirituais funcionam como base hegemônica, desempenhando o duplo papel de instituir a compreensão da modernidade, e, também, determinar as suas

³⁸⁷ HABERMAS, Jürgen. Op. Cit. p. 17.

³⁸⁸ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

conseqüências no plano das relações humanas. É nesse sentido que a modernidade se deixa explorar por meio de fatos que a caracterizam,³⁹⁰ pois a partir do século XVII “(...) se reúnem os elementos essenciais do círculo cultural em que ainda vivemos (...)”. Na modernidade se configura o capitalismo, que é “(...) a mais vigorosa forma de organização social desse período (...)”,³⁹¹ e que deslocou séculos de cultura e poder mediterrânico para o norte europeu, tornando-se ali, mais que realidade histórica, tornando-se a substância econômica que tinha sido desenvolvida desde a renascença. Cristalizado durante o absolutismo monárquico, pressupôs, do ponto de vista da cultura humana, sua “(...) dilatação física e espiritual (...)”, sendo, o século XVII, o período no qual se observa “(...) enorme parte das condições necessárias para lançamento da época moderna (...)”.³⁹²

A sua expansão nas mais distintas regiões do planeta, face à peculiaridade das forças caracterizadoras da civilização ocidental, levou José Guilherme MERQUIOR a observar que os países marginais ao capitalismo foram absorvidos à esfera ativa das relações mundiais, passando a se desenvolver, isto consoante ao fato de compartilharem as transformações características da modernidade. É assim impensável descartar a energias transformadoras existentes no seu bojo como algo indiferente e ineficaz do ponto de vista da possibilidade de alterar acentuadamente a vida humana. A explosão técnica e industrial acelerou geográfica e temporalmente *veios adormecidos da história do Ocidente*, transformando-os e deixando homogêneas as relações humanas e, se por um lado, isso não pode servir de pretexto para desprezar a identidade cultural de regiões que passaram a sofrer a influência da cultura do “centro”, por outro, elas se ressentiram de alterações estruturais profundas. No caso específico da América do Norte, são possíveis de serem observados os

³⁸⁹ Idem. Ibidem. p. 18.

³⁹⁰ UNGER, Roberto Mangabeira. “*Law in Modern Society*”, New York: Free Press, p. 37.

³⁹¹ MERQUIOR, José Guilherme. “*Arte e Sociedade em Marcuse, Adorno e Benjamin* – ensaio crítico sobre a escola neohegeliana de Frankfurt, Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1969, p. 287.

³⁹² Idem. Ibidem. p. 288.

fatores que a inseriram nos eventos modernizadores, não sendo eles apenas os temporais. Conjugadas as riquezas naturais e as relações econômicas decorrentes da sua exploração, bem como a herança da cultura capitalista ascética, essa parte do Novo Mundo compartilha as semelhanças da experiência material e de organização social do velho continente. De fato, na fronteira da transição para a modernidade, a racionalização impulsiona o avanço tecnológico e o progresso científico que, associados, irão alicerçar a forma de produção econômica produtora de riqueza material, provocando a inovação crescente da divisão do trabalho, determinante para a re-orientação das relações sociais.

Nesse sentido a modernidade não pode ser auto-compreendida na medida do entendimento de Ricardo Marcelo FONSECA, por que ela se edifica das alterações das estruturas políticas e da crise do Antigo Regime. Esses eventos são “(...) fundamentais para que seja bem compreendido o novo mundo que desponta a partir de então e que nos dá as características centrais de nossa existência presente”.³⁹³ Para o mesmo autor, a idéia de processualidade histórica³⁹⁴ deve romper com qualquer simplificação positivista, sendo de menor relevo a datação, a localidade ou mesmo os personagens envolvidos na eclosão dessa temporalidade. A modernidade – afirma Roberto Mangabeira UNGER – é tema repisado pelos teóricos sociais clássicos, um esforço para “(...) fixar uma compreensiva visão dos homens e da sociedade, estando ela inseparável do interesse em entender a condição e as perspectivas de sua época”.³⁹⁵ Interpretar os sentidos e a complexidade dos tempos modernos implica abordar seus alicerces fundamentais, e, também, os reflexos que podem ser observados em suas múltiplas consequências. Esse procedimento é itinerário imprescindível para que possam ser capturados os projetos de suas instituições políticas, econômicas, sociais e, também, as formas como elas compreendem a si mesmas. Parece cabível afirmar terem sido

³⁹³ FONSECA, Ricardo M. Op. Cit. p. 30.

³⁹⁴ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

³⁹⁵ UNGER, Roberto Mangabeira. Op. Cit. p. 38.

desenvolvidas variadas formas de se compreendê-la, e acentuadas são aquelas que se ocupam principalmente com os desdobramentos cujo âmago aponta para a modernização autônoma, hoje vislumbrada como dimensão específica das relações sociais.³⁹⁶ No universo das suas transformações, como já se enfatizou, a abertura para o futuro realiza no presente, institui nele o que é novo, pois a sua consciência se confunde com a transformação, com a modificação e não pode ir além dela, e é assim que a sua crise é refletida a partir dela mesma.

Da consciência histórica da modernidade faz parte, por conseguinte, a demarcação da ‘época mais recente’ da ‘idade moderna’, o presente como história contemporânea goza de uma situação de destaque dentro do horizonte da idade moderna. Hegel entende igualmente ‘o nosso tempo’ como ‘a época mais recente’. Coloca o início do seu tempo presente na cesura que o iluminismo e a Revolução francesa representam para os homens com mais discernimento vivendo no fim do século XVIII e princípios do XIX. Com essa ‘magnífica alvorada’, escrevia ainda o velho Hegel, ‘atingimos o último estágio da história, o nosso mundo, os nossos dias’. Um presente que, a partir do horizonte dos ‘novos tempos’, se compreende a si próprio como a actualidade da época mais recente, tem de assumir, como uma *renovação contínua*, a cisão que esses novos tempos levaram a cabo com o passado.³⁹⁷

Como se pode emprestar a esses eventos históricos idéia de sentido a qual por sua vez representaria, ao mesmo tempo, concepção sobre a história e também a sua singularização? Como época, a modernidade passou a deter em seu bojo a realização da felicidade dos seres humanos e também a narrativa histórica específica sobre como isso restaria possível e garantido, cujos desdobramentos alcançam os nossos dias. Longe de ser isso preocupação desmesurada relativamente à teorização histórica, a qual em tudo contém limites, e que por isso mesmo não justificaria a sua abordagem mais detida, a história assim concebida ilustra a experiência social em termos de um todo orgânico relativamente ao qual não há como se postular, desde modos por meio dos quais a riqueza humana resta produzida,

³⁹⁶ A esse propósito afirma Jürgen HABERMAS, que “(...) em face de uma modernização que se autonomizou ao longo da sua evolução, de uma modernização que progride por si própria, o observador ligado às ciências sociais tem razões de sobra para dispensar o horizonte conceptual do racionalismo ocidental em cujo âmbito a modernidade surgiu”. Para maiores desenvolvimentos, ver **HABERMAS**, Jürgen. Op. Cit. pp.13-16.

até formas mais específicas de organização social. Mas é importante destacar que tais considerações não se cingem à simples abstração das reflexões filosóficas sobre a história e a sociedade, tal como essas se configuravam e passaram a se configurar no período que se estende desde os séculos XVII até o XIX, por ser esse período, aquele no qual as principais transformações européias se operam no horizonte histórico. Nas palavras de Alain TOURRAINE:

A combinação entre a Revolução Francesa e as transformações da economia nascidas da Grã-Bretanha levam o mundo europeu e logo grande parte do planeta a uma modernidade que ultrapassa o mundo das idéias, cria uma sociedade e atores sociais definidos mais pelo que fazem do que por sua natureza. A filosofia política dá lugar à economia política.³⁹⁸

O importante é reforçar que o sentido histórico moderno não prescinde e não se afasta, como de resto todo o significado que a filosofia iluminista, do projeto da razão em clara desconsideração por tudo o que se passa nas relações sociais, mesmo sendo a transformação econômica etapa a qual já apresentava e determinava a diferenciação social que iria chamar atenção dos pensadores socialistas. A força do progresso iluminista, como afirma uma vez mais TOURRAINE, vislumbrava como “irracional” os fatores de resistência ao progresso possível por meio da razão.³⁹⁹ Qualquer parte imaginável do planeta poderia se transformar por meio da “consciência ingênua” da crença da razão e o homem, de qualquer origem e raça poderia instituir, racionalmente, mecanismos que pudessem controlar a índole de seus povos e assim fixar socialmente a “tolerância”, a “liberdade”, isto porque a totalidade social em termos universais, ao dispensar à razão essas faculdades, progrediria por meio do encontro entre progresso, conhecimento, produção, enfim, os desdobramentos racionais em todas as manifestações da existência do homem e é por isso que a história, diante de tais certezas, não poderia também deixar de ser concebida senão entre elas. O reverso desse estado

³⁹⁷ Idem. Ibidem. p. 18.

³⁹⁸ TOURRAINE, Alan. Op. Cit. p. 80.

de coisas, muito embora tenha se revelado em toda sorte de contradições, acentuou-se fruto de tentar substituir, quase que integralmente, a natureza dos homens. As coisas em sociedade não poderiam se tornar reais unicamente pelo fato do projeto racional assumir o papel de modificar as escolhas influenciadas pelas necessidades repletas de diferenças sob um só poder. Como diagnostica TOURAINE, disso resulta o distanciamento da sociedade civil do Estado, mas há algo que passa a ser prevalente, ainda que falha a crença na razão em termos absolutos: a sociedade do trabalho, o industrialismo, a modernização invade a modernidade e institui oceano de diferenças, de amplas perversidades e necessidades cada vez mais crescentes. Muito embora a modernidade vivencie essa ambivalência, parece que dela, e apenas dela é que se pode, a todo momento, retomar os mecanismos por meio dos quais a sua crítica se faz possível, pois ela não pode ser afastada, porquanto a “(...) idéia de modernidade não extrai a sua força da sua utopia positiva, a da construção de um mundo racional, mas da sua função crítica, e por isso a guarda só enquanto persistir a resistência ao passado”.⁴⁰⁰

Vistas as principais características do advento do nosso tempo, é importante expandi-la do ponto de vista da expressão e experiência histórica que ela contém e que passa a provocar no plano geopolítico, porquanto se trata de totalidade temporal e social que se materializa nas relações humanas. Ela é preferível ao uso da expressão capitalismo, que não atingiria todas as suas dimensões e a sua teorização mais aprofundada, o marxismo, ao diagnosticar a profusão intrincada de problemas culturais, moldou a sua crítica, mas, por outro lado, não dissolveu os tempos modernos ao afirmar que a sua contradição seria germe para sua superação. A ênfase exploratória tem na caracterização de seu pós-tradicionalismo traços importantes, pois eles são abrangentes das transformações operadas pelos seus principais elementos: o industrialismo, o capitalismo, o poder estatal de organizar as sociedades, o monopólio do poder sobre a força militar, a emergência do Estado-Nação, que correspondem

³⁹⁹ Idem. Ibidem. p. 38.

ao “(...) referencial básico para aquilo que denominamos sociedade.”⁴⁰¹ O relevo da análise baseada nas transformações sociais reside, segundo Anthony GIDDENS, na obtenção daquilo que é indicativo da dinamização do mundo. Ao focalizar suas atenções nos aspectos dessa dinamização, que atingem o patamar de instituições, GIDDENS destaca as duas personalidades que voltaram suas atenções para as transformações dessa passagem: Karl MARX e, uma vez mais, Max WEBER. As conhecidas imagens da burocratização da vida como consequência da racionalização das ações sociais, tendo como resultado a arquetípica imagem da ‘jaula de ferro’ e, também, aquela que descreve os tempos modernos como irracionais, pelo fato de ser ele edificado sob a forma capitalista, apenas controlável sob a vestimenta de nova sociedade, encontra em GIDDENS configuração peculiar:

(...) Giddens propõe sua própria imagem do ‘juggernaut, uma máquina desenfreada, de enorme poder, que nós, coletivamente, como seres humanos, podemos dirigir até certo ponto, mas que também ameaça escapar ao nosso controle e poderia fragmentar-se. Em comum com essas imagens encontra-se o pressuposto de que existe uma modernidade singular que destradicionaliza o mundo. Com efeito, os mecanismos que instauram a modernidade produzirão efeitos mais ou menos semelhantes no mundo inteiro. A cultura seguirá e adaptar-se-á a esses processos econômicos, políticos e institucionais mais básicos.⁴⁰²

A experiência moderna, ao se expandir em variadas dimensões, fundamenta-se em horizonte complexo e no qual por vezes são valorizadas faces específicas. Nessa postura se distanciam as interligações que se fundem à vida social. No destaque de Mike FEATHERSTONE, trata-se da ‘validade’ da modernidade. Essa validade está compreendida, ou melhor, diz respeito aos mecanismos de manifestações que ela projeta nos campos social, econômico, político e também cultural, desafiando exames ora independentes, ora reunidos. Nesse sentido, a crítica de Norbert ELIAS, coligida por FEATHERSTONE, nega a vida social

⁴⁰⁰ **TOURAINÉ**, Alan. Ibidem. p. 39.

⁴⁰¹ **GIDDENS**, Anthony. **The Consequences of Modernity**. Cambridge, Polity Press, 1990, *apud* **FEATHERSTONE**, Mike. “*O Desmanche da Cultura*” – Globalização, Pós-Modernismo e Identidade, tradução de Carlos Eugênio Marcondes de Moura, São Paulo: Sesc/Nobel, 1997, p. 196.

⁴⁰² **FEATHERSTONE**, Mike. Op. Cit. p. 196-197.

como que atribuível a níveis ou esferas que sejam abordáveis separadamente, porém, a modernidade também implica a especialização como reflexo da sua complexidade.⁴⁰³

Ao ser explorada por meio da vigorosa relação entre a realidade institucional e seus desdobramentos culturais, pode-se falar de duas amplas faces que são suas características históricas mais importantes: o Estado-nação e o modo capitalista de produção, que enlaçadas à história européia, ao romperem com momentos históricos anteriores, garantem socialmente o horizonte de autonomia e de transformação contínua, sem fronteiras e, portanto, levada pela tendência à universalidade.⁴⁰⁴ Contudo, em conformidade ao entendimento de Jürgen HABERMAS, o déficit da razão iluminista destrói a vida possível e feliz no interior de sociedade livre de abstrações religiosas e autoritárias. Isto convive com os aspectos destrutivos da expansão científica, tecnológica e também instrumental, num sentido amplo das manifestações da razão que dominou a natureza, as relações humanas, configurando a sua insensatez.⁴⁰⁵

Os horizontes de HABERMAS e de GIDDENS, compreensivos das mudanças objetivas e estruturais aceleradas, que por sua vez desencadeiam metamorfoses de peso na vida dos homens possibilitam a construção crítica segundo os pontos de vista relacionados com a configuração eurocêntrica do planeta. A valorização, por assim dizer, extremada dessa perspectiva redundante, segundo a crítica sugerida por FEATHERSTONE, em dois posicionamentos, por sua vez relacionados, de modo geral, com as objeções sempre alavancadas diante dos dilemas da cultura européia, e da sua expansão. Elas podem ser ilustradas à medida que atingimos o momento compreendido como alta modernidade, na qual os pressupostos modernos, que estariam nas raízes das alterações sociais desencadeadas na

⁴⁰³ FEATHERSTONE, Mike. Op. Cit. p.197.

⁴⁰⁴ GIDDENS, Anthony. “*As Consequências da Modernidade*”, tradução de Raul Filker, São Paulo, Unesp, 5ª reimpressão, 1991, p.173-174.

⁴⁰⁵ Nesse sentido: FEATHERSTONE, Mike. Op. Cit. pp. 196-197.

vida social, teriam atingido seu esgotamento, sejam “(...) culturais, subjetivas e experienciais (...)”.⁴⁰⁶ A profunda relação com a construção da diversidade cultural desencadeada pelo colonialismo, etapa histórica que pode ser concebida também por meio de “(...) apropriações seletivas da modernidade”⁴⁰⁷ é ilustração desse fato. Do mesmo modo, como podemos compreendê-la como experiência social a qual se caracteriza por meio do enfoque deslocado para alguns de seus elementos mais incisivos, o recorte de características suas, contribui para a compreensão daquilo que ela veio a tornar-se numa região específica do planeta, levando assim, os seus contemporâneos a classificarem o restante do globo a partir dela. As imagens elaboradas por FEATHERSTONE sobre a modernidade corroboram a substância histórica vislumbrável na sua narrativa, ou melhor, que a modernidade e os processos de modernização materializaram realidade segundo a qual não restariam alternativas à existência humana, senão no contexto das transformações nela operadas.

Elas se refletem no aprofundamento das formas de domínio, sejam elas mecanismos para controle, sejam também elementos de normatização segundo os quais a razão, ao se tornar material, se manifesta por meio do conhecimento humano e com isso as sociedades apenas poderão encontrar a felicidade na exteriorização desta dimensão, qual seja, a inteligência ocupada com a modificação da realidade. Compreender assim o desequilíbrio e movimento histórico exige observar as forças que nela interagem, forjando no horizonte a organização política e social determinante da sua tessitura. No esteio de Boaventura de SOUSA SANTOS, na modernidade podemos observar “rico e complexo paradigma”⁴⁰⁸ no qual observam-se os pilares da emancipação e da regulação, por sua vez especificados nos princípios do Estado e do mercado, bem como da comunidade, que ao conviverem, instituem complexas relações, nem sempre inclinadas para a harmonia, pois os pilares da regulação e da

⁴⁰⁶ FEATHERSTONE, Mike. Op. Cit. p.198.

⁴⁰⁷ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

⁴⁰⁸ SOUSA SANTOS, Boaventura de. “*A Crítica da Razão Indolente*”, São Paulo: Cortez editora, 2000, p. 50.

emancipação estão assentados em princípios ou lógicas diversas, as quais podem levar à afirmação que o pilar da regulação é muito mais vasto e abrangente que o da emancipação. Os deveres políticos, verticalmente dispostos entre cidadãos e Estado, assim como as relações que formam o mercado, pautadas pelo individualismo e pelo antagonismo, têm prevalecido sobre o pilar da emancipação. Este, ao se expressar no princípio da comunidade, ao se manifestar por meio de mecanismos que são compreendidos pelo sociólogo português, como sendo de solidariedade, além de informados pelas racionalidades de inspiração weberiana, têm se ressentido, em nossa história recente, segundo o diagnóstico de Armand MATTELART, do êxito do mercado e das novas conformações dos princípios que norteiam o Estado e que fundiram os seres humanos em formas de convivência global.

Cada um dos pilares, – assim afirma Boaventura de SOUSA SANTOS –, e porque ambos assentam em princípios abstratos, tende a maximizar o seu potencial próprio, quer pela maximização da regulação, quer pela maximização da emancipação, prejudicando, assim, o êxito de qualquer estratégia de compromissos pragmáticos entre ambos. Para além disso, os referidos pilares assentam em princípios independentes e dotados de diferenciação funcional, cada um dos quais tende a desenvolver uma vocação maximalista: no lado da regulação, a maximização do Estado, a maximização do mercado ou a maximização da comunidade; no lado da emancipação, a esteticização, a cientificação ou a juridicização da práxis social.⁴⁰⁹

Observa-se no momento dos eventos globais relacionados à etapa econômica de luta entre mega-corporações, que brutalizou as relações capitalistas por meio dos mecanismos de desregulamentação e de privatização, a vitória incontestável do capitalismo que está em todos os confins do planeta, fazendo dos mecanismos de sua aproximação global o único verbo conjugado pelos protagonistas da ‘razão mercantil’, auto-convencidos de que irão resgatar a humanidade do opróbio e mostrar-lhe o amanhã.⁴¹⁰ No julgamento de MATTELART, homens de grandes empresas se uniram a nomes importantes

⁴⁰⁹ Idem. Ibidem. p. 50-51.

⁴¹⁰ **MATELLART**, Armand. “*História da Utopia Planetária*” – da cidade profética à sociedade global, tradução de Caroline Chang, Porto Alegre: Sulina, 2002, p.11.

da economia e da cultura capitalista e deram feição única, irreversível e totalizante⁴¹¹ a processo no qual a cada momento, mais intensa é a inexistência de alternativas sociais e políticas, sob o fundamento de universalismo democrático cujo conteúdo são relações econômicas liberais⁴¹², que lançam as relações humanas em novo momento, indiferenciado notadamente no tocante ao fenômeno em si, mas profundamente desigual em razão das identidades nacionais.⁴¹³ Por meio de “(...) uma versão deturpada da tese hegeliana do ‘fim da história’ (...)”, afirmou-se espécie de “(...) vitória sem concorrência do sistema político democrata fundado em mecanismos de mercado, (...)” o que por sua vez “(...) teria feito, enfim, as sociedades humanas chegarem à ‘humanidade’ e fugirem da história. O ‘Estado universal e homogêneo’ estaria, a partir daí, em condições de apagar o passivo das contradições anteriores e de satisfazer as necessidades dos consumidores-cidadãos”.⁴¹⁴ Para o físico teórico Fritjof CAPRA, a expressão racional deste novo tempo é o mercado e ele é um autômato, assim como parece ser a viga mestra, a energia que sustenta essa temporalidade, fruto de sua conformação peculiar. Sua apreensão decorre da arquitetura da economia mundial, que se alicerça em máquinas e que, segundo percepção que não parece pecar por exageros, não se está diante de autêntico mercado quando se fala de globalismo econômico, mas “(...) de uma rede de máquinas programadas para agir segundo um único valor – ganhar dinheiro por ganhar dinheiro – à exclusão de todos os outros”.⁴¹⁵ É nesse sentido o diagnóstico de Manuel CASTELLS, quando busca compreender esse estágio capitalista:

⁴¹¹ Sobre o mundo após a reforma global, observar especialmente o capítulo treze da obra de Daniel Yergin e Joseph Stanislaw, intitulado *O Equilíbrio da Confiança – o mundo depois da reforma*, contido na obra dos autores e intitulada “*Pioneros y Líderes de La Globalización*”, *Lãs Claves de La Transformacion del Mundo Actual*, Buenos Aires: Javier Vergara Editor, 1999, p. 549-592.

⁴¹² Para maiores desenvolvimentos, **CASTRO DE LIMA**, Abili Lázaro. “*Globalização Econômica, Política e Direito*”- Análise das Mazelas causadas no Plano Político-Jurídico, Porto Alegre: Safe, 2002, especialmente capítulo II.

⁴¹³ Vide a respeito o prefácio à edição brasileira de “*A Globalização e as Ciências Sociais*”, organizada por Boaventura de Sousa Santos e publicada pela editora Cortez em 2002.

⁴¹⁴ **MATELLART**, Armand. Op. Cit. p.394.

⁴¹⁵ **CAPRA**, Fritjof. “*As Conexões Ocultas*” – ciência para uma vida sustentável, tradução de Marcelo Brandão Cipolla, São Paulo: Cultrix, 3.ed. 2003, p.152.

O resultado do processo de globalização financeira pode ter sido a criação de um autômato que vive no coração de nossa economia (e) condiciona de modo decisivo a nossa vida. O pesadelo da humanidade de ver as máquinas assumirem o controle do nosso mundo parece prestes a se tornar realidade – não sob forma de robôs que eliminam empregos ou de computadores do governo que policiam a nossa vida, mas de um sistema eletrônico de transações financeiras.⁴¹⁶

Como se vê neste entendimento, o mercado se auto-impulsiona e passa a ser detentor de lógica que não encontra substância nas leis tradicionais de regulação, tampouco os fluxos financeiros desencadeados, que não encontram nos governos mecanismos de controle. Isto pode ser esperado, também, das grandes corporações.⁴¹⁷ Ao conter dimensões variadas que implicam as transformações econômicas e sociais de nosso tempo, um processo no qual se fundem capitalismo e tecnologia, a globalização reuniu a expressividade de tempo no qual a razão faz germinar e também solucionar indubitavelmente as contradições, realizando no plano social, os ideais políticos que lhe são correlatos. Mas aquilo que ocorre em nossos dias não é similar à atmosfera do século XIX, tal como refletido por Alain TOURAINE, pois estamos envolvidos pela reordenação do capitalismo, que parece ter atingido proposição de lei natural, por sua vez plasmada na coletividade⁴¹⁸ apática, sem opções.

Em suma, a globalização econômica é sustentada pelo consenso econômico e liberal cujas três principais inovações institucionais são: restrições drásticas à regulação estatal da economia; novos direitos de propriedade internacional para investidores estrangeiros, inventores e criadores de inovações susceptíveis de serem objecto de propriedade internacional (Robinson, 1995: 373); subordinação dos Estados nacionais às agências multilaterais tais como Banco Mundial, o FMI e a Organização Mundial do Comércio. Dado o carácter geral deste consenso, as receitas em que ele se traduziu foram aplicadas, ora com extremo rigor (o que designo por modo da jaula de ferro), ora com alguma flexibilidade (o modo da jaula de borracha). Por exemplo, os países asiáticos evitaram durante muito tempo aplicar integralmente as

⁴¹⁶ CASTELLS, Manuel. *The Rise of Network Society*, apud CAPRA, Fritjof. *As Conexões Ocultas – ciência para uma vida sustentável*, tradução de Marcelo Brandão Cipolla, São Paulo: Cultrix, 3.ed. 2003, p.152.

⁴¹⁷ Nesse sentido, CAPRA, Fritjof. Op. Cit. p. 152.

⁴¹⁸ TOURAINE, Alain. *Crítica da Modernidade*, tradução de Elia Ferreira Edel, Petrópolis:Vozes, 3.ed. 1995, p.69.

receitas e alguns deles, como por exemplo, a Índia e a Malásia, conseguiram até hoje aplicá-las apenas selectivamente.⁴¹⁹

Por meio do relevo da dimensão espaço e tempo a modernidade assim não é apenas relacionada à superioridade das relações humanas. Pautadas pela racionalização mundial, as relações de fundo econômico determinam sua confrontação com outras constelações culturais. Hoje, mesmo sendo diversas, acumularam poder que lhes permite contrapor-se às sociedades ocidentais, mas a modernidade é ainda o traçado, segundo FEATHERSTONE, configurável em termos de relacionamentos específicos. Do ponto de vista teórico, apenas as abordagens pós-modernas são mecanismos alternativos à leitura do mundo pautado pelo instrumental planejador e controlador, o qual vive a tensão incontornável do seu universalismo:

Isso, em boa parte, é uma visão do centro ocidental, que descarta a possibilidade de, apesar das tendências integradoras e unificadoras, haver o desenvolvimento de modernidades globais, no plural, e de surgir muitos projetos de modernidade, para recorrer a uma frase de Habermas, que ainda estão para ser completados. Em resumo, precisamos atentar para a dimensão espacial da modernidade e seu particular encrustamento cultural no Ocidente. O processo de separação do Ocidente do resto do mundo e a tentativa de uma imposição subsequente de sua versão do projeto da modernidade ao resto do mundo sugere um movimento que parte da crença em sua capacidade de hierarquizar fluxos de comunicação e de pessoas, indo em uma direção na qual a mistura, o movimento e o deslocamento tornam-se a norma, à medida que o intercâmbio entre o resto e o Ocidente já não pode mais ser regulado. Talvez seja errado conceber esses dois aspectos como estágios meramente seqüenciais. Talvez eles devam ser compreendidos como um prolongado co-presente no desenvolvimento da modernidade ocidental.⁴²⁰

A energia moderna é compreendida como um enorme espaço temporal em plena crise, que resiste, mas ela é estrutura que sobrevive, marcadamente, reproduzindo o seu conteúdo, porque reside em uma equação na qual se movimentam as relações humanas, na temporalidade que ela mesma instituiu, não sendo só histórica, mas também política,

⁴¹⁹ SOUSA SANTOS. Boaventura de. "A Globalização e as Ciências Sociais", São Paulo: Cortez, 2002, p. 31.

⁴²⁰ FEATHERSTONE, Mike. Op. Cit. p.198-199.

diferenciadora de grupos, e de poder. Ela é compreendida por Boaventura de SOUSA SANTOS, como alcance de sentido que institui a equação raízes e opções.

A construção social da identidade e da transformação na modernidade ocidental é baseada numa equação entre raízes e opções. Esta equação confere ao pensamento moderno um caráter dual: de um lado, pensamento de raízes; de outro, pensamento de opções. O pensamento das raízes é o pensamento de tudo aquilo que é profundo, permanente, único e singular, tudo aquilo que dá segurança e consistência; o pensamento das opções é o pensamento de tudo aquilo que é variável, efêmero, substituível, possível e indeterminado a partir das raízes.⁴²¹

O desafio a que SOUSA SANTOS se lança para compreender a equação da modernidade assenta-se na relação entre escalas, nas quais as raízes são figuras de escala ampla, tais como ocorrem, em todas as macro-experiências humanas, por sua vez tidas como longas durações históricas, territórios simbólicos, ou melhor, espaços que não viabilizam a exploração deles sem uma certa ambigüidade, sem que restem dúvidas relativamente ao terreno explorado. Os tempos modernos de certa forma são detentores de configurações de ampla escala que poderão tanto indicar caminho como desorientar. Por sua vez, as opções correspondem às ‘entidades’ de escala menos expressiva e se conectam a territórios assim aprisionados às experiências e às curtas durações ‘(...) mas fazem-no com o detalhe necessário para permitir calcular o risco da escolha entre opções alternativas’.⁴²² No entendimento de SOUSA SANTOS, a distinção entre raízes e opções é algo que pode ser ilustrado como ‘dualidade’, não como movimento pendular, não como altercação, mas como experiência a qual se observa ao mesmo tempo fundação e constituição dessa mesma experiência.

Em outras palavras, não há a opção se não se pensar em termos de raízes e opções. A eficácia desta equação se assenta numa dupla astúcia. Em primeiro lugar, a astúcia do equilíbrio entre o passado e o futuro. O pensamento das raízes apresenta-se como um pensamento do passado,

⁴²¹ SOUSA SANTOS, Boaventura. **A Queda do Ângelus Novus** – Para Além da Equação Moderna entre Raízes e Opções. In: Novos Estudos – Cebrap No 47, março de 1997, p. 106.

⁴²² Idem. *Ibidem.* p. 107.

contraposto ao pensamento das opções, o pensamento do futuro. Trata-se de uma astúcia porque, de fato, tanto o pensamento das raízes como o das opções são pensamentos do futuro, orientados para o futuro. O passado é, nesta equação, tão só uma maneira específica de construir o futuro.⁴²³

Nesta equação, a fundação das razões da modernidade está como que disposta medularmente em todas as estruturas nas quais se possa pretender sejam vislumbradas opções. Na sua pretensão se manifesta outra astúcia, aquela que diz respeito ao equilíbrio por vezes inclinado favoravelmente às opções, como que sugerindo sua prevalência e, assim, o novo. Mas por outro lado, indiscutivelmente, “(...) certos momentos históricos ou certos grupos sociais atribuem predominância às raízes, enquanto outros atribuem às opções”.⁴²⁴

Vêm-se num jogo ou movimento de raízes para opções e de opções para raízes, em que um dos vetores predomina na narrativa da identidade e da transformação. Mas, em verdade, do que se trata sempre é de opções. Enquanto certos tipos de opções pressupõem o predomínio discursivo das raízes, outros tipos pressupõem a sua secundarização. O equilíbrio é inatingível. Consoante o momento histórico ou o grupo social, as raízes predominam sobre as opções, ou, ao contrário, as opções predominam sobre as raízes. O jogo é sempre das raízes para as opções e das opções para as raízes; só varia a força dos dois vetores, enquanto narrativa de identidade e transformação. Por outro lado, não existe equilíbrio ou equidade na distribuição social das opções. Ao contrário, as raízes não são mais que constelações de determinações que, ao definir o campo de opções, definem também os grupos sociais que lhe têm acesso e os que dele estão excluídos.⁴²⁵

Sob essa singularidade, o projeto moderno exige a si mesmo, isso sob o ponto de vista das raízes fundadoras de sua auto-constituição, sempre que o desafio venha a ser provocado por desajustes que rapidamente implicam respostas de seus pilares regulatórios, estes quase sempre de implicações imediatas naqueles que estão voltados para a emancipação. Como afirma SOUSA SANTOS, a modernidade encerrou um propósito muito expandido e nele se pode ver seu fracasso, o que se compreende pela assimetria entre “(...) promessas

⁴²³ SOUSA SANTOS, Boaventura. Op. Cit. p.107.

⁴²⁴ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

⁴²⁵ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

incumpridas e défices irremediáveis”.⁴²⁶ As perspectivas sob as possibilidades abertas ou caminhos a serem observados em termos de orientação política e social, uma vez configurada a modernidade assentada em pilares de regulação e emancipação, sistema e mundo da vida, razão instrumental e conseqüências dialéticas da razão moderna podem indicar as mais vastas possibilidades de reflexão, pois é inegável que, relevados os principais episódios que a determinaram, vêm-se as agudas mudanças operadas em seu bojo. Elas assim passam a justificar as alterações segundo as quais a reflexão tanto da sociedade, quanto da história e do direito, são provocadas e ao mesmo tempo provocam essa re-orientação. Exemplificadamente, podemos tomar como ilustração a história intelectual da crítica social de Frankfurt, que se viu diante do propósito de re-pensar a herança marxista, weberiana e também hegeliana diante das principais catástrofes e alterações sociais do século XX, século no qual o descontrolo científico e a intrusão da tecnologia, em quase todos os planos da vida humana, bem como da racionalidade da totalidade das relações sociais são levadas ao extremo, dissolvendo-se a possibilidade de que se possa falar da estrutura dialética desencadeadora da mudança social. Para os teóricos da razão negativa, diante do palco de acontecimentos das primeiras décadas do século passado, já se poderia afirmar, indubitavelmente, que a descontinuidade histórica era o vestígio diante do qual a compreensão da sociedade deveria se dar. A partir da crítica social, não haverá mais como dispensar crédito às tentativas de se pensar a história em termos filosóficos, unificados, pelo menos no tocante à possibilidade de vinculá-la a reflexões sobre a história como se delas se pudessem estabelecer liames de realização no contexto das relações humanas. A filosofia da história, especialmente a hegeliano-marxista é contemporizada por marcante revisão, o que teria tido já a sua deflagração com os esforços de WEBER. Assim, ela não poderia ir além, como já se procedia relativamente à sua crítica, de tipo de “investigação grosseira” e meramente voltada para a tentativa de aprofundar a possibilidade de se fundar uma ciência “embrionária”, em deslocamento da peculiarização científica e

⁴²⁶ SOUSA SANTOS, Boaventura de. “*A Crítica da Razão Indolente*”, São Paulo: Cortez editora, 2000, p. 50.

riqueza exploratória que poderia advir das ciências sociais.⁴²⁷ A leitura da sociedade é possível, ainda por meio da razão, mas no século XX, o sujeito histórico não mais pode ser compreendido nos termos da sua individualidade e abstração, e ambos esses atributos, menos ainda, poderiam ser tidos em termos de experiência social coletiva, isso por que a crítica, vai assumir a responsabilidade teórica de demonstrar que a razão não mais se encontra na direção da libertação, ela é agora diversa, ensimesmada, na proporção da dimensão de sua energia de expansão de conteúdos humanos, ela é agora concentração do domínio negativo operado na totalidade.⁴²⁸

⁴²⁷ Nesse sentido: **DRAY**, William H. “*Filosofia da História*”, tradução de Octanny Silveira da Mota e Leônidas Hegenberg, Rio de Janeiro: Zahar, 1969, p. 95.

⁴²⁸ Cf. **FREITAG**. Bárbara. “*A teoria crítica ontem e hoje*”, São Paulo: Brasiliense, 5.ed., 1994, p. 35.

7. RECONSTRUINDO A RAZÃO MODERNA

Entre os aspectos que devem ser primeiramente considerados quando se trata da apropriação da crítica social dialética reside o fato de como por meio dela se pode dar continuidade às reflexões inspiradas na ampliação da compreensão histórica marcada pelas conseqüências da tradição iluminista, porquanto é apenas o marxismo que está na raiz do primeiro desafio intelectual diante dos quais o grupo de Frankfurt se coloca. Ao redimensionar a proposta teórica do materialismo histórico e mesmo ao instituir a sua continuidade, sob outros prismas de análise social, o que se pode afirmar é a absorção de autores os quais estiveram sempre voltados para as incursões, ou melhor, para os processos pelos quais a razão passa a dominar as relações humanas, sendo isso realizado a partir de HEGEL, passando por MARX, e também por WEBER, o que revela a valorização intensa das contradições operadas na natureza, na perda de liberdade, nas dimensões as quais a humanidade irá, aos poucos, sendo projetada para isso, sem que se possa resistir. Fruto dos mecanismos por meio dos quais o modo capitalista de produção se altera para encontrar não só a sua adequação, mas, ao encontrá-la, dar vazão à sempre possível análise social sob os desdobramentos dessas modificações, isso parece ser algo que extravasa a atividade intelectual da crítica social. A crítica do Instituto para Pesquisa Social, como acentua Fritz RINGER, possui um traço comum junto aos mais promissores intelectuais do período de WEIMAR na Alemanha. Trata-se da obstinação pelos processos de racionalização, independentemente de sua inclinação ideológica e política.⁴²⁹ Nomes como Max SCHELER e Martin HEIDEGGER também se voltaram para a crítica da transformação da natureza e,

⁴²⁹ RINGER, Fritz. *The Decline of the German Mandarins*, Cambridge:Mass., 1969, apud JAY, Martin. *The Dialectical Imagination*, Berkeley: University of California Press, 1996, p.272.

muito embora as idéias de HEIDEGGER sobre a tecnologia tenham encontrado maior desenvolvimento nos trabalhos de Herbert MARCUSE. MARCUSE o aponta como a principal influência relativamente às suas reflexões sobre as implicações da técnica no mundo contemporâneo. O que se pode apontar como síntese, é o fato de que, sob a influência e da crítica assim orientada, a re-interpretação da história em traços amplos e alargados sobre a possibilidade de sentido, principalmente em razão do empaldecimento da energia revolucionária, à qual esses autores ainda dispensavam certa credibilidade, perde completamente a estatura. O mecanismo de observação e análise social emergente desse argumento possibilita o desenvolvimento dos principais traços da crítica diante daquilo que ela pode ilustrar como os principais problemas da modernidade. Isto se dá principalmente, uma vez mais, com a ruptura da idéia de continuidade da história, algo que se vê relacionado com os processos cada vez mais acentuados de controle social. Assim compreendida, a crítica é atividade na qual se observa a afirmação dos processos de dominação, não mais como perpetradores de sentido, mas como a alteração, transformação, especificação, justaposição, organização social que se dá por meio de racionais as quais relacionam-se aos mecanismos de produção. A viabilidade de se conceber a história em termos de meta-história humana fica intimidada e enfraquecida, ou noutras palavras, deslocada para a atividade na qual, indubitavelmente, se possa perscrutar os contornos do avanço irrefreável da técnica como mecanismo informador das dimensões existenciais dos seres humanos. Vistas, por sua vez, sob o prisma da sua própria lógica e, assim, como qualquer outra forma de determinação de normatividade social, o direito pode ser compreendido como expressão sistemática e não antagônica relacionada mais ao processo dialético das formas de esclarecimento, isto é, das formas de dominação ajustadas aos mecanismos segundo os quais se fundem os também dialéticos processos do capitalismo, de domínio da natureza, de controle das sociedades.

Sabe-se que o motivo determinante que residia no projeto inicial da crítica estava o vigor da tese materialista da história, de seus desdobramentos e mesmo mecanismos de reflexão, pois às voltas com o marxismo ortodoxo, a primeira geração, além do debate teórico, até os anos trinta do século XX, dirigia suas atenções para o regime soviético, espécie de palco vivo e comprobatório da concepção dialética da história. Esse palco, porém, já estava informado pelos planos interventivos na economia pós-revolucionária.⁴³⁰ A fidelidade à teoria social marxista compensava-se na união do exame especulativo junto ao empírico, isso de sorte alcançar os novos aspectos da práxis, ou melhor, os limites da consciência que pudesse engendrar a movimentação da história. A rica narrativa de Martin JAY observa que os acontecimentos determinantes para alteração da herança intelectual marxista propiciam o diagnóstico da modernidade como história, porém como descontinuidade, em síntese, espaço histórico de nova realidade social que está a exigir inovadoras respostas teóricas. Para este autor, a descontinuidade se revela nas alterações elementares que formam o núcleo da atividade intelectual do grupo, que pode ser assim sumarizado: agudização da razão instrumental, emergência da sociedade de massas, intrusão das racionalidades de características dominadoras e de conteúdo científico em todas as formas de pensamento. São todos aspectos dinâmicos modernos que se projetam na práxis social, na subjetividade e no pensamento utópico.

A radicalidade da crítica nesse período está na proporção de seu aprofundamento nos problemas tratados, em tempos que revelam a inaptidão de se oferecer elementos ou mesmo mecanismos de conexão relativamente às práticas sociais de libertação. Alguns retratos da história da época chamavam a atenção dessa vertente sociológica e são eles importantes para a idéia de descontinuidade, isso em fidelidade à concepção materialista: o

⁴³⁰ Para maiores desenvolvimentos conferir o trabalho de Roberto Palermo intitulado **Uma organização itinerante: O Instituto de Pesquisa Social de Frankfurt**. In: DE MASI, Domenico (org.) *“A Emoção e a*

totalitarismo do regime soviético, seus males e sua radicalização, a desintegração da classe operária diante da cultura de massa e também a experiência nazi-facista.⁴³¹ Esses sintomas tipificados no século XX, deslocaram o marxismo do fundamento do conflito social e mesmo como referencial que pudesse observar privilegiadamente o impulso da história, mas a preocupação em explorar as formas de domínio, como veremos no tocante à análise do Estado, jamais desconsiderou o materialismo como chave de entendimento dos processos de acumulação. Contudo, uma vez envolvido com as reformulações do poder político estatal, não há mais como refletir a movimentação histórica nos estritos moldes do marxismo de MARX.

O modo capitalista de exploração estava agora sendo percebido num contexto mais alargado de forma específica de dominação, tal como característica da etapa burguesa da história ocidental. O Estado capitalista e o Estado autoritário teriam inscrito o fim, ou pelo menos a transformação radical da época. A dominação, sustentavam HORKHEIMER, POLLOCK, ADORNO E LOWENTHAL -, era agora mais direta e virulenta sem as mediações da sociedade burguesa.⁴³²

No universo desta importante movimentação teórica, Bárbara FREITAG destaca por meio de sugestiva periodização, que o temário da crítica social se envolve com o problema da razão. Mas os teóricos que se integram à crítica social, nas variadas formações da tradição de Frankfurt, não são uníssomos no tratamento que dispensam a esse problema, que se

Regra” – Os Grupos Criativos na Europa de 1850 a 1950, tradução de Elia Ferreira Edel, Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora S.A., 1999, pp.259-282.

⁴³¹ “Efetivamente o capitalismo conseguiu criar riquezas que a longo prazo até podem assegurar um grau de justiça maior, reduzindo as desigualdades materiais entre os homens, mas ao preço da redução sistemática da liberdade. A reprodução ampliada acarretou o aumento – para Marx inconcebível – da burocratização, da regulamentação e ideologização da vida, tornando-a administrável em todos os seus aspectos (Horkheimer, 1970, p.165). A maior justiça que conduz a uma homogeneização dos indivíduos e das consciências é adquirida às custas da liberdade de cada um. A regulamentação generalizada da vida, a redução da liberdade, a deturpação das consciências e a atrofia da capacidade crítica são correlatos inevitáveis de uma justiça social e material ampliada. A homogeneização generalizada é o preço que se paga para assegurar o bem-estar generalizado. Os dois eventos históricos que levaram Horkheimer ao ceticismo quanto à validade das teses centrais de Marx emergem necessariamente da vivência do nazismo na Alemanha e do socialismo nos países do leste. Para Horkheimer ambos representam regimes totalitários que privilegiaram a razão instrumental em detrimento da razão emancipatória, tolhendo a liberdade individual em nome do bem geral”. Cf. FREITAG, Bárbara. “Op. Cit. p. 40-41.

⁴³² “The capitalist mode of exploitation was now seen in a larger context as the specific, historical form of domination of the bourgeois era of Western history. State capitalism and the authoritarian state spelled the end, or at least the radical transformation, of that epoch. Domination, they argued, was now more direct

ilustra nos múltiplos trabalhos por meios dos quais ela é conectada. Ela se liga à questão da crítica dialética iluminista, da ciência e também da cultura e da indústria cultural, assim como da questão do Estado e assim permeia e avança as relações de base material e dominação racional. Parece indubitosa que da sua ilustração se atinge a dimensão de mecanismos por meio dos quais estes materializam a dominação, os deslocamentos, os problemas endógenos e, também, as crises do capitalismo, isso numa extensa abertura do amortecimento das tensões sociais, perceptíveis já na etapa do capitalismo em escala universal.⁴³³

Enfatize-se que a organização material das sociedades contemporâneas são mediadas pela presença mais ou menos intensa do Estado, e que, no esteio da tipologia instituída pelo método da crítica, isso também em diversos momentos da sua constituição teórica, percebe-se como a problematização recorrente pode conduzir desde a etapa do Estado intervencionista até o silêncio de HABERMAS, isto é, passando pelos momentos do Estado presente, constante, participativo na economia interna, do Estado racional tecnocrático e do Estado liberal de índole pós-moderna. Segundo a leitura de FREITAG, HABERMAS, ao tempo da elaboração de sua utopia comunicativa, dissentia do diagnóstico de Claus OFFE, para quem os problemas estatais, vistos como crise (a crise de racionalidade e a crise de legitimação),⁴³⁴ apenas poderiam encontrar caminho para sua solução em dois extremos: ou o socialismo ou o autoritarismo tornariam a ser manifestações para as disfuncionalidades sociais. O silêncio de HABERMAS é também ilustrativo da sua busca em estabelecer caminho emancipatório entre seus colegas, já que a compreensão da razão relacionada à teorização do Estado coloca-se diante da sua desvalorização como mecanismo que possa, de certa forma, contribuir para a superação das patologias modernas, restando, todas elas, como

and virulent without the mediations characteristic of bourgeois society". Nesse sentido: JAY, Martin. "The Dialectical Imagination", Berkeley: California Press, 9.ed., 2000, p 256.

⁴³³ Tese sustentada por Claus OFFE em Problemas Estruturais do Estado Capitalista, tal como exposta na leitura de FREITAG. Op. Cit. p. 127. Esta obra foi publicada no Brasil pela editora Tempo Brasileiro em 1984.

⁴³⁴ FREITAG. Op. Cit. p. 126-127.

que intocadas do ponto de vista das “(...) estruturas de produção e dominação que mantêm *em* vigor o sistema”.⁴³⁵ O rico temário da crítica contribui assim para diagnosticar a profundidade da experiência da razão e dela relativamente à irracionalidade econômica, isso consoante as várias versões segundo as quais a crítica atinge, isso a depender das conformações da dominação social vistas sob a estruturação assumida pelo Estado. Seja como for, é caminho inflexivelmente importante para que se possa diagramar as faces por meio das quais, até os dias de hoje, diante da configuração do capitalismo, não há como desconsiderar proximidades mais ou menos amplas existentes entre largos mecanismos de planejamento, ou mesmo de planejamento o qual seja garantidor da liberdade econômica. A crítica é composição teórica já extensamente apropriada pela reflexão filosófico jurídica no Brasil, valendo relembrar que a teoria habermasiana centraliza problema que parece ser ainda mais utópico no horizonte da consolidação do poder mundial. Nele se percebe a integração de países periféricos como o Brasil, mesmo diante da profundidade de conseqüências da re-conformação da sua estrutura institucional de orientação política liberalizante. HABERMAS, por meio da construção busca a reintegração da política no cenário de debate de grandes problemas coletivos, porquanto na sua visão, esta se tornou, segundo as palavras de FREITAG, “(...) técnica de silenciamento, uma forma de manifestação da racionalidade instrumental, que despoltizara os assuntos de Estado (...)”⁴³⁶. Seja como for, o objetivo do filósofo é estatuir, com amplitude considerável, não só a estrutura das condições gerais por meio das quais a vida social pode ser dar, não mais diante da confrontação de fato, pois isso não parece ser discernível diante das variadas possibilidades de entorpecimento da consciência social, mas sim a fundação de espaço sócio cultural no qual se re-assegurem as possibilidades de integração das relações sociais, já que essas sofrem a fratura da cooptação

⁴³⁵ FREITAG, Barbara. Op. Cit. p. 124.

⁴³⁶ Idem. Ibidem. p. 103.

do ‘sistema econômico’, ‘(...) regido pelo princípio da acumulação ampliada’.⁴³⁷ É nessa etapa que HABERMAS não havia chegado à resposta relativamente ao caminho que as sociedades poderiam vir a alcançar, mas, para FREITAG, diante das crises de ‘racionalidade’ e de ‘legitimação’, esse esforço poderia afirmar possível solução, isso de certa maneira configurável a médio ou longo prazo, ‘(...) uma reestruturação do Estado e da sociedade sobre outras bases’.⁴³⁸

É apenas por meio de amplas considerações que podem ser ilustradas as formas por meio das quais a história passa a ser considerada em ruptura pela crítica e é certo relevar também que isso se dá nas múltiplas releituras da herança intelectual da crítica social e que, singularmente, a que faz Walter BENJAMIN não se inscreve entre as demais, nem mesmo podendo se falar em unidade de pensamento entre os membros que levaram a cabo, sistematicamente, a tematização hegeliano-marxista e também weberiana, isso relativamente à sociedade e ao Estado. Nesse sentido, a releitura da descontinuidade histórica pode ser vista com auxílio da contextualização sugerida a partir de Martin JAY, o que leva a explorar, então, sob essas premissas, as conformações entre Estado e capitalismo, privilegiadamente como processos de racionalizações e instrumentalidades que, desde a crítica à dialética iluminista, são centralizadoras e crescentes. São mecanismos os quais operam nas relações modernas mesmo a partir da exploração das suas conseqüências negativas, pois a dialética que deles emerge não se satisfaz e nem mesmo pode obter esse instante por ser relacionar e mesmo se confundir, se mascarar, se escamotear de variadas formas. Neste sentido, a história não mais poderia ser relevada em termos hegelianos, mesmo porque a crítica social, desde seu início, reserva-se diante da afirmação da ‘hipostasiação’ da subjetividade para além da vida dos indivíduos, que não mais é compreendida como a única forma de atingir a realidade objetiva. O idealismo não foi recepcionado ou ainda tolerado como inteligibilidade do mundo, pois a

⁴³⁷ Idem. Ibidem. p.104.

consciência do espírito é sempre passível de se ressentir de algum obstáculo, de algum esquecimento, assim como dos percalços da reificação.⁴³⁹ O marxismo também não se mantém nos limites da relação ideológica da estrutura e da superestrutura. É absorvido como mecanismo de compreensão das relações do homem com a natureza. O ‘princípio da troca’, um pouco além das respostas que ele poderia ensejar relativamente à cultura, estaria a se acomodar na superestrutura. Trata-se de tomá-lo como entendimento genealógico, crescente, em expansão. Mas aí surgiria importante problema, que a crítica busca solucionar para levar adiante as conseqüências da cultura de massas e, de certa forma, o destaque dado por MARX aos processos de trabalho como caminho para a realização humana. Se o homem fosse unicamente um ser para o trabalho, isso se tornaria leitura intimidadora. MARX é autor relacionado ao projeto do iluminismo, mas a relação da natureza como horizonte de exploração sem limites poderia, à luz das transformações dela (reificação) implicar a integral metamorfose do mundo em um albergue de trabalhadores. Diante deste difícil aspecto, “(...) os pesadelos da tecnologia repressiva perpetrada pelos seus auto-proclamados seguidores no século XX não poderiam estar inteiramente dissociados da lógica inerente do trabalho de Marx”.⁴⁴⁰

Isso se resolve teoricamente com o alargamento da dialética e também com a sustentação de dois processos que rompem com a continuidade histórica do ponto de vista do processo contraditório das forças produtivas, o que se dá na confluência dos processos de racionalização de WEBER e de reificação de Georg LUKÁCS.

⁴³⁸ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

⁴³⁹ “*The process of emancipation was understood in part as the development of self-consciousness and the resurrection of the lost past. Here of course the Hegelian roots of Critical Theory were apparent. To Hegel, the process of history was the journey of the spirit becoming conscious of its alienated objectifications. Where Horkheimer and Adorno departed from Hegel was in their refusal, first, to hypostatize subjectivity as a transcendent reality above individuals, and, second, to treat it as the sole source of objective reality. The Frankfurt School never reverted to the idealist notion of the world as the creation of consciousness. As Adorno noted in his letter of February, 29, 1940, to Benjamin, some forgetting is inevitable, and by*

Eles se transformam em ferramentas importantes para leitura da movimentação do curso histórico, muito embora não se possa falar ainda em ruptura ou divórcio completo com a idéia de devir, tendo em vista que a reserva de WEBER diante da concepção de história como o desenrolar de processo não demoveu a crítica ainda resistente na esperança de ruptura do curso histórico e o motivo para tanto, residia na compreensão que a razão atingira no período em que a releitura desses pensadores estava sendo realizada.⁴⁴¹

Sobretudo a influência kantiana no trabalho de WEBER poderia indicar que as raízes do seu ‘eticismo’, fundado na incompatibilidade da razão teórica e da prática. Para o pensador alemão a questão se colocava diante da substituição da razão substantiva pela que lhe fosse contraposta, a razão formal e, assim, seu trabalho não poderia auxiliar a reflexão envolta com a fusão da razão, pois a racionalização caracterizada na modernidade apenas se materializa formalmente. Isso em muito revela, segundo Martin JAY, a índole do trabalho de WEBER, que não via retorno diante da orientação histórica, ou melhor, que a racionalização não poderia retroceder, como também, não operaria qualquer desvio no capitalismo.⁴⁴²

extension, some reification. The complete identity of the reflecting subject and the object of his reflection was impossible”. Cf. JAY, Martin. Op. Cit. p.268.

⁴⁴⁰ Cf. JAY, Martin. Op. Cit. p. 259.

⁴⁴¹ Nessa fase dos anos quarenta, a crítica social ainda se resguardava certo otimismo na validade da razão. “A razão significava a reconciliação das contradições, inclusive a cisão entre homem e natureza. A despeito da sua desconfiança absoluta na identidade das teorias, Horkheimer e seus colegas insistiram na importância da razão objetiva como antídoto, por um lado ascendente da instrumentalização da razão subjetiva. Os dois conceitos de razão, Horkheimer escreveu, não representam dois caminhos separados da mente, mas sua oposição indica antinomia. A tarefa da filosofia não é persistentemente jogar uma contra a outra, mas incentivar a crítica mútua delas e, se possível, preparar no domínio intelectual, a reconciliação de ambas na realidade” Nesse sentido JAY, Martin. Op. Cit. p. 260. “*Vernunft, as noted earlier, meant the reconciliation of contradictions, including the one that split man and nature. Despite their distrust of absolute identity theories, Horkheimer and his colleagues stressed the importance of “objective reason” as an antidote to the one-sided ascendancy of instrumentalized “subjective reason.” “The two concepts of reason,” Horkheimer wrote, “do not represent two separate and independent ways of the mind, although their opposition expresses antinomy. The task of philosophy is not stubbornly to play the one against the other, but to foster a mutual critique and thus, if possible, to prepare in the intellectual realm the reconciliation of the two in reality.*”

⁴⁴² JAY, Martin. Op. Cit. p.260.

Com o propósito de explicar o mundo em bases racionais, a crítica ao Esclarecimento consistirá a etapa a qual a razão alcança tonalidade inteiramente nova, isso de modo que até mesmo nela se possa vislumbrar o aspecto mitológico fruto dos sentidos e do poder humano sobre a natureza. Seu vigor, assim como as suas variantes são assumidas no vasto temário que é a substância da teoria da sociedade em termos dialéticos e que se manifestam em três momentos. Neles podem ser explorados os principais problemas do Estado e do capitalismo sob a epígrafe de espécie de tipologia. Ao se proceder a esquematização sumária dessas frações que ilustram esta intrincada relação, busca-se estabelecer caminho para a compreensão das relações do Estado e do capitalismo segundo intercruzamento e justaposição de meios de dominação que são, claramente, percurso que leva à releitura do processo da história. A história é a expressão das etapas das relações econômicas marcadas pela realidade material, que corresponde, na fase de dominação global, também a uma singular etapa, a qual Michael HARDT e Antonio NEGRI compreendem, sob o ponto de vista institucional e político, como um encontro sistêmico. Ele é substancializado pelo liberalismo político de inspiração rawlsiana, ou melhor, espécie de estrutura híbrida que, ao mesmo tempo, é indiferente às disfuncionalidades dos avanços tecnológicos e, ainda mais, avesso às destabilizações dos bens culturais. Rompe-se, uma vez mais, diante destes parâmetros de organização social e política, com obstáculos que eventualmente possam se colocar diante da continuidade da estrutura econômica, isso segundo feições necessárias à sobrevivência do capital. Elas são imprescindíveis para tanto e tornam reais os níveis de liberdade, de consumo, além de conquistas de mercados e de espaços de especulação.⁴⁴³ Para que se realize análise mais detida dessa estrutura, parece ser importante, ainda que de modo breve, considerar as principais relações que se envolvem nas diferenciadas configurações do Estado, o que revela ser também análise do capitalismo nos períodos imediatamente anteriores aos processos de globalização.

As tentativas de equilíbrio das relações sociais em termos de dominação podem ser observadas, tal como a sua construção destaca, que delas emergem diferenciadas limitações à pressão de mudança coletiva, isso do ponto de vista da diferenciação crescente das modificações operadas na base do sistema capitalista. Muito embora deixem de implicar a pressão sócio-histórica, isso não quer dizer que o capitalismo possa ser, em razão da natureza de satisfação que venha a se materializar, veículo determinante da inércia das relações sociais, mas porque, junto dele, se instalam diferenciados meios de contenção ou mesmo barreiras limítrofes às ações humanas. Em termos históricos e sociais, isso corresponde à afirmação dos processos de racionalização, reificação e adequação do capital em formas estatais institucionalizadas. Esses meios são, quase na sua totalidade, jurídicos. Assim é que o tema da crítica social possibilitou e viabilizou a crítica do direito como complexo normativo racional e, de variadas formas, ligado ao modo de produção econômico-capitalista.

Para Bárbara FREITAG, os desenvolvimentos sobre o Estado, que de certa maneira preservam os moldes do pensamento crítico são retomados por HABERMAS e por Claus OFFE em meio à tentativa de conciliar dois problemas de orientação teórica, ou melhor, como conciliar o fortalecimento do Estado que alcançou forma monopolista junto a insistência de proposição dialética. A compreensão do Estado sempre se deu em envolvimento com as relações de produção econômica, porém não mais, - mesmo que o palco de análise sejam as democracias européias -, a partir de um certo instante, tais relações visam tão somente às relações entre Estado e o capital do ponto de vista das economias internas. Busca demonstrar como os interesses assumem caráter mundial, pois as classes sociais burguesas nacionais, controladoras do Estado, estão em intensa relação com os interesses mundiais.⁴⁴⁴ Segundo OFFE, o Estado torna-se mais interventivo, algo que se alastra e se solidifica em todas as formas institucionais, por sua vez relacionadas com problemas de natureza política

⁴⁴³ Nesse sentido: **HARDT e NEGRI**, Império, p. 31; **FREITAG**, Bárbara. Op. Cit. p.124.

ou com ajustamentos e conformações das classes sociais. Nessa altura das especulações de Claus OFFE, o Estado ainda se estrutura sob os propósitos sociais, e é por isso que ele intervém, de sorte a redimensionar a sua presença, pois opera por meio de expectativas por ele criadas. Essas expectativas traduzem-se no “silenciamento” e no “aplocamento” de tensões coletivas, oriundas das desestruturações crescentes da economia. Sob essa versão, o Estado detém dois modos elementares de intencionismo: a) aquele que é contemporâneo, isto é, a presença simultânea de meios interventores aos desdobramentos estruturais do capitalismo e, também, b) de forma preventiva, ou seja, futura relativamente à possibilidade de desencadeamento de distorções e desajustes “(...) já que este esforço não afeta as bases do sistema de produção: as relações capitalistas de produção”.⁴⁴⁵ Nisso o que se percebe é o fato do Estado ajustar-se claramente ao papel determinante de equilibrar a irracionalidade do capital e as relações que dela derivam, ou, nas palavras de FREITAG:

(...) assegurar o fluxo e refluxo da força de trabalho para o mercado, atendendo as necessidades do capital privado e da lógica da acumulação. Em sua política de ajustar a oferta de mão-de-obra às necessidades do mercado de acordo com as exigências do processo produtivo, o estado precisa desenvolver uma infinidade de políticas sociais na área da saúde, habitação, educação, seguro desemprego, etc., que assegurem permanentemente reciclagem da força de trabalho para a produção. Na medida em que o próprio Estado assume simultaneamente o compromisso de atender às necessidades do capital global (abafando os conflitos latentes e manifestos) e de assegurar e refazer permanentemente as bases de legitimação de seu poder através do voto e do apoio popular, o Estado capitalista moderno se emaranha em contradições cada vez mais graves, que podem vir a ameaçar a sobrevivência do próprio sistema.⁴⁴⁶

Sob o ponto de vista estrutural é apenas com a maximização de recursos cada vez mais necessários que as políticas de índole social podem ser desenvolvidas, assim como seu planejamento econômico. As políticas instituídas contam com a possibilidade de continuidade de mecanismos que por sua vez garantam os processos de acumulação, pois,

⁴⁴⁴ FREITAG, Bárbara. Op. Cit. p.87.

⁴⁴⁵ FREITAG, Bárbara. Op. Cit. p.127.

⁴⁴⁶ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

contrariamente, o Estado não terá como realizar a captura de recursos, vez ser ele em si mesmo ente não gerador de riquezas e, se por um lado, a sua presença se caracteriza pelos mecanismos de racionalização e controle das políticas públicas, e, por outro, para que isso se dê,

(...) o Estado institucionalizado precisa fortalecer o capital global (privado) e os mecanismos de acumulação ampliada em nível nacional e internacional, para assegurar a produção de fração substancial do excedente, capaz de financiar suas políticas e seu aparelho burocrático.⁴⁴⁷

A riqueza da leitura de OFFE oferece o ponto segundo o qual o Estado passa a estar diante dos desafios engendrados por essas políticas de tão largo alcance. Elas se manifestam no duplo aspecto tanto de controlar, gerir, e de certa forma equilibrar os mecanismos e processos econômicos os quais estão vinculados à sua estrutura interna, isso porque é necessário fazer resultar desse esforço, a inserção de seus bens no mercado internacional. Vistas as coisas dessa forma, não existe propósito em tocar as relações de produção, apesar de, diante dessa lógica, a estrutura política nada acumular. A sua manutenção ainda resiste diante das circunstâncias da imprescindibilidade da presença estatal, - que aos poucos pode até mesmo aliviar as estruturas e seus mecanismos de intervencionismo -, por ser ela mantida em si mesma para fins de preservação social, de seus descompassos, de suas fissuras.

Na opinião de Offe, a dissolução ou o enfraquecimento desse sistema sofisticado de interdependências e funcionalidades permitiria a reativação dos conflitos de classe e a reorganização das forças produtivas em novas bases. O Estado Social das modernas democracias de massa passa, por isso mesmo, a ser *conditio sine qua non* da preservação das relações de produção capitalistas, sem a qual o funcionamento das sociedades contemporâneas não pode mais ser assegurado nas bases atuais. Uma recomposição da estrutura dessas sociedades somente seria possível mediante a destruição desse estado onipresente e onisciente, em momentos de agravação da crise.⁴⁴⁸

⁴⁴⁷ Idem. Ibidem. 128.

⁴⁴⁸ FREITAG, Bárbara. Op. Cit. pp.128-129.

O importante é destacar como no universo desta crítica à dominação estatal, o empalidecimento da luta política afeta a reflexão de OFFE, mas, esse autor, se vale da tese de HABERMAS segundo a qual se pode falar da desconexão (*Entkoppelung* – desengate) das esferas nas quais inter cruzam-se racionalidades finalísticas e instrumentais que são a materialização das realidades política e também econômica. Elas se elevam da sociedade, ou melhor, o sistema se coloca em distanciamento do mundo da vida que é aquele espaço transcendental da comunicação, do entendimento, das formas de solidariedade. A estrutura do Estado moderno assim pode ser aprofundada em esforços teóricos os quais auxiliam o desvendamento de seus mecanismos de ocultação, dissimulação do poder sob a formalidade de órgãos que implementam as suas políticas. Mesmo as formas jurídicas as quais encerram projetos de sociedade não resistem diante das racionalizações dos modos de produção, muito embora sejam mantidas sob a ênfase das políticas que se reafirmam enquanto versões cada vez mais ampliadas de políticas coletivas. As demais tipologias estatais são desdobramentos ou especificidades da presença mais ou menos intensa das formas de dominação, que de certa maneira, ilustram um paralelo relativamente à vida material, pois se trata de “(...) conceituar as mudanças estruturais que ocorrem na base econômica da sociedade capitalista desde Marx”.⁴⁴⁹

As construções teóricas então se envolvem com a natureza da caracterização da razão e da sua inserção na política e nas estruturas econômicas, isso até que o Estado passe a assumir a importância de tratamento independente, pois se trata de como compreendê-lo diante do capitalismo, ou melhor, das formas por meio das quais se operam suas relações diante das transformações socialistas por um lado, e do avanço intenso, impulsionado às posteriores fases do industrialismo por outro. Todas, porém, estão imersas nas relações antagônicas existentes entre as classes burguesa e proletária, e, também, decorrentes da

⁴⁴⁹ FREITAG, Bárbara. Op. Cit. p.85-86.

estruturação ampla do capital. É de notar, todavia, que esses estudos demonstram, panoramicamente, como o capitalismo e o Estado passam a observar seus diferenciados mecanismos de aproximação, constituindo referencial para a compreensão do Estado em nosso tempo.

Em um primeiro momento, assim como expõe Bárbara FREITAG, a crítica observa a intervenção estatal na década de trinta, independentemente de ter a economia base socialista ou capitalista. O importante é frisar como a presença de crises e a necessidade de planejamento se intensificam, isso em desmontagem ao argumento liberal que vislumbrava, nessa relação, desequilíbrios passageiros, *i.e.* “conjunturais”, e, assim, contrariamente, se trataria apenas do re-equilíbrio para que o liberalismo uma vez mais comprovasse suas leis econômicas na prática cotidiana.⁴⁵⁰ Ao mesmo tempo em que a economia russa, de natureza planificada, começava a chamar atenção, fruto das suas limitações, a crítica sustenta a inelutável certeza segundo a qual as modernas economias capitalistas não mais poderão caminhar sem auxílio do Estado.⁴⁵¹ No início do século XX, os problemas nacionais, assim como as composições dos mercados internacionais, levam esses teóricos a perceberem que se trata de nova fase econômica, a qual se configura naquilo que pode ser compreendido como um sistema e, assim, ela não mais pode ser considerada como disposição simples de trocas comerciais entre empresas no mesmo território.⁴⁵² São dois os horizontes em jogo nesse sistema: tanto a economia interna quanto o equilíbrio da economia mundial. O destaque da crítica social nessa etapa reside em perceber e afirmar que a estrutura classista, que as

⁴⁵⁰ FREITAG, Bárbara. Op. Cit.p. 87.

⁴⁵¹ Sobre esse período, assim explicita Herbert MARCUSE, as relações entre Estado e Capitalismo com destaque para a repressão, por parte do Estado, das leis “naturais” do capitalismo que por sua vez ensejariam a materialização das condições objetivas para sua dissolução: “O próprio capitalismo ampliou em grau considerável o alcance e o poder das práticas racionais. As ‘leis naturais’ que põem em ação o capitalismo foram neutralizadas por tendências de outra espécie que retardaram o efeito do processos necessários e, com isso, prologaram a vida da ordem capitalista. Em alguns setores o capitalismo foi submetido a regulamentações políticas e administrativas em larga escala. O planejamento, por exemplo, não é um caráter que pertença exclusivamente à sociedade socialista. A necessidade natural das leis sociais, que Marx expôs, implicava na possibilidade de tal planejamento sob o capitalismo quando as leis se referissem à ação recíproca entre a ordem e o acaso, entre a ação consciente e os mecanismos cegos. A possibilidade de planejamento racional sob o capitalismo, não reduz, é claro, a validade das leis fundamentais deste sistema, descobertas por Marx – o sistema está fadado a morrer por força destas leis. Mas o processo pode envolver um longo período de barbárie”. MARCUSE, Herbert. “Razão e Revolução”, tradução de Marília Barroso, São Paulo: Paz e Terra, 4.ed. 1988, p. 290.

relações produtivas e que a face liberal do Estado não são alteradas no tocante à dimensão social. Mas na disposição de bens econômicos, por outro lado, percebe-se a “modernização” da estrutura estatal no tocante aos meios pelos quais a economia pode sofrer intervenções de toda sorte, desde aquelas que se colocam na lógica que modula leis de oferta e procura, até as que estejam voltadas para a desativação dos conflitos sociais. A estrutura estatal que assume número significativo de tarefas alcançará a conhecida fórmula do *Welfare State*, que passa a atuar nos planos econômico e também político. Ela pode ser ilustrada tanto por meio das fórmulas as quais as crises econômicas podem ser compensadas, bem como segundo tentativas de relacionar a classe burguesa e a proletária sob meios de cooperação, ou melhor, segundo mecanismos de colaboração mútua sob bases ideológicas.⁴⁵³

Na modernidade, Estado e capitalismo se colocam sob o manto de planos os quais estão voltados para organização e obtenção de recursos, para a previsão de etapas seguintes nas quais novos objetivos serão desafio. Tem-se, assim, a fase do capitalismo monopolista, no qual são interesses minoritários aqueles que mais amparo atingem relativamente ao Estado, sendo que este passa a ser cada vez mais pressionado pela economia privada.⁴⁵⁴ Some-se a isto, que os modos de produção, são cada vez mais acentuadamente

⁴⁵² Idem. Ibidem. Loc. Cit.

⁴⁵³ FREITAG, Bárbara. Op. Cit.p.88.

⁴⁵⁴ A complexa ambivalência desse período e do seu desmantelamento são retratados, sob ênfase política (ascensão do neoconservadorismo), assim como também por meio de sociológica segundo Claus OFFE em estudo intitulado **A Democracia contra o Estado do Bem- Estar?** Fundamentos estruturais das oportunidades políticas neoconservadoras. In: OFFE, Claus. “*Capitalismo Desorganizado*” – transformações contemporâneas do trabalho e da política, tradução de Wanda Caldeira Brant, São Paulo: Brasiliense, 2ª ed., 1ª reimpressão, 1995, pp. 307-308. Na leitura de Claus OFFE, (...) *o estado do bem estar como nós o conhecemos, uma importante realização das sociedades da Europa Ocidental no pós-guerra, está perdendo rapidamente seu apoio político por essas razões de mudança estrutural, e que essa evolução não pode ser totalmente explicada por argumentos ligados à crise fiscal e econômica, nem por argumentos políticos que enfatizam a ascensão de elites e ideologias neoconservadoras; tampouco se pode reverter essa tendência com apelos morais à justiça e legitimidade das atuais disposições do Estado do bem-estar. O que esse processo de desintegração estrutural nos lega é um padrão interpretativo que encerra uma profunda falta de fé nas políticas sociais como ‘bens públicos’ e que tende a destrinchar tais políticas em termos de ganhos e perder, exploração, possibilidade de ‘aproveitar-se’ do Estado do bem-estar, redistribuição, etc. – vale dizer, em categorias individualistas do ‘homem econômico’, cujas conseqüências para o comportamento são mais bem- apreendidas e previstas pela teoria da escolha racional*”. O mesmo autor, sublinha que na etapa em que realiza seus estudos, a “escolha racional” já se inclinava para as condições pós-modernas da existência humana, que sobremodo se caracteriza pela

marcados por técnicas que incrementam as possibilidades de acumulação. Elas são diluídas em transformações do ritmo do trabalho, homogeneidade entre outras espécies diversas de mão de obra e alterações na natureza dos modos de produção, que passam a ser mais intensamente marcadas pelos “instrumentos” utilizados pelo proletário. Herbert MARCUSE vislumbra nessas técnicas o aliciamento e vulnerabilização do proletariado. O capitalismo é o modelo produtivo que pode melhor suprir as necessidades da sociedade e é também o melhor mecanismo para geração de riquezas.⁴⁵⁵ Mas, por outro ângulo, é seu maior inimigo.

Já num segundo instante, a crítica social se debruça sobre as relações existentes entre a razão instrumental e as formas de industrialização. Ele é desenvolvido segundo o estudo que Herbert MARCUSE leva a efeito por meio da exploração da obra de Max WEBER. Para MARCUSE, o que se pode observar é a transposição de uma razão teórica para aquela que implica resultados práticos, ou melhor, para razão instrumental que se coloca diante da vida econômica, antecipando-se à perda de energias e garantindo toda sorte de desdobramentos positivos, isso sem deixar de afastar consequências que possam obliterar tal ordem de coisas, que são também instrumentalizadas. Esta síntese da razão disposta instrumentalmente estaria presente em todas as principais relações sociais da modernidade, isto é, permeando a vida econômica e também a ação estatal, o que se dá, sobretudo, burocraticamente.⁴⁵⁶ Pode-se falar mesmo da radicalização da razão enquanto expressão da inteligência humana ocupada com a dominação da natureza. A razão extirpa-lhe os bens econômicos e quando disposta na relação entre seres humanos, se trata de alcançar o lucro e obter a mais-valia. A razão instrumental não mais está prisioneira ou confinada ao mundo científico pois se assim restasse compreendida, não iria além de pressuposição ideológica a afirmação da sua neutralidade. Mas do modo como é disposta nas relações econômicas,

inexistência de centro e assim, atomizada, desestruturada, sem possibilidade de dar conteúdo ao que possa ser “escolha” nos horizontes da vida coletiva.

⁴⁵⁵ FREITAG, Bárbara. Op. Cit. p. 89-90.

também se avizinha da estrutura estatal e confirma-se na razão de Estado, forjando a estruturação tecnoburocrática. Como se trata de administrar tanto interesses privados quanto problemas da esfera pública, o que se vislumbra são formas de controle por meio das quais as práticas da economia prezam unicamente valores de ordem mundana. Sabe-se que a instrumentalidade da razão, que pode fundamentar a liberdade quando o horizonte de observação é o domínio da natureza, quando voltada para o convívio humano, instala a irracionalidade decorrente da competição, o que se estrutura em sistema tanto voltado para o mercado, quanto naquele que é expressão dos poderes públicos, ou melhor, aquele que passo a passo vai obtendo o cerceamento da liberdade das ações dos cidadãos. Apenas sob o ponto de vista da individualidade da ação é que tal ordem de relações pode ser tida como racional, pois a disposição da instrumentalidade da razão, quando colidente aos demais seres humanos em sociedade, passa a reclamar mecanismos extra-rationais para seu controle. Para MARCUSE, o que WEBER teria atingido identificou-se na fusão da razão instrumental com a razão capitalista, muito embora a razão possa ser deslocada para outras dimensões, diversas do cálculo e da acumulação. Trata-se de conceber os limites de uma esfera pública (polis) unificada à razão privada.⁴⁵⁷

Nessa etapa, se a crítica é movimentada pela radicalidade que afirma a sintonia entre ciência e tecnologia como expressões que podem elevar-se ao estágio de ideologia, disso resultando a dominação ainda mais acelerada da natureza com o objetivo de incrementar mecanismos de produção. Assim aperfeiçoada, essa ideologia leva os homens ao domínio ainda mais sofisticado, pois esses estão aos poucos sendo absorvidos junto ao“(...) processo produtivo acelerado pela ciência e tecnologia”.⁴⁵⁸ Não cabe aqui retomar a integralidade da tese de MARCUSE sobre a unidimensionalidade da sociedade industrial, mas

⁴⁵⁶ Idem. Ibidem. p. 90-91.

⁴⁵⁷ FREITAG, Bárbara. Op. Cit. p.92-93.

⁴⁵⁸ Idem. Ibidem. p. 93.

se pode invocá-la como parâmetro de compreensão dos efeitos daquilo que o filósofo crítico diagnosticava na década de sessenta sobre as conseqüências do advento das máquinas e da expansão da racionalidade dos lucros, possibilidade que se abre diante da aproximação da tecnologia e da ciência como reativadoras de novo momento produtivo, o que se vê profundamente alterado, tornando-se incapaz de dar vazão a energias libertadoras e necessidades dos homens em sociedade. Isso é possível, porque a técnica e a ciência, vislumbradas como fatores de avanço social, correspondem à idéia de progresso e de transformação benéfica. Esse aspecto é relacionado por MARCUSE ao profundo processo de legitimação social, isso na medida em que se traduz na aparente importância da classe proletária, descomprimindo as tensões sociais, porquanto a contraparte é o Estado robusto e disposto a solucionar problemas de ordem econômica e também da coletividade. Nesta fase, o Estado encontrou a ideologia expressa na conexão da técnica e da ciência e o que se tem é a tecnocracia, que absorve sob a idéia de apaziguamento social as resoluções de problemas outrora caracterizados em pressões e lutas sociais, pois se trata de admitir que o caminho a ser trilhado a partir dessa configuração do poder é norteado pelo princípio da instrumentalidade. Nesse sentido, técnica e ciência encontram duplo desate, que materializa tanto a sutileza instrumental dos mecanismos de ajustamento social, isso sem que ocorra o comprometimento das estruturas que garantam a produção econômica, que já maximizaram tanto a produtividade quanto os lucros. Neste sentido, a construção de FREITAG é lapidar: ‘Saber, poder e economia constituem uma única força cuja filosofia é a acumulação e cuja prática é a repressão de tudo que se oponha a ela. Por isso mesmo Marcuse diz que ‘talvez o próprio conceito de ciência e tecnologia sejam ideologia’⁴⁵⁹.

Esse problema será mais tarde retomado por HABERMAS e atingirá perspectiva mais intensa, isso na medida em que a proposição de MARCUSE é assumida, isto

⁴⁵⁹ FREITAG, Bárbara. Op. Cit. p. 95.

é, tida como certa e indiscutível. A ideologia, cuja substância são a técnica e a ciência, estão fortemente encadeadas consoante forte relação com a estrutura social de classes, o que projeta a reflexão crítica sobre o poder para novo instante. Neste novo instante, o plano da teorização política encontra-se intimidado, pois a “(...) superação da moderna sociedade capitalista implica a transformação radical da ciência e da tecnologia que nele atuam, impondo-se a necessidade de reformular essencialmente o seu conceito”.⁴⁶⁰ Esse momento no qual HABERMAS realiza a exploração sobre as formações estatais solidifica a proximidade entre elas e a ciência, assim como da tecnologia, disso resultando, uma vez mais, o aplacamento das tensões da sociedade. Elas são funcionalizadas diante da necessidade de aceleração da lógica econômica, capaz de deslocar e promover tanto a satisfação material quanto o progresso e o bem estar. Os mecanismos de ocultamento dos problemas sociais se tornam mais eficazes pelo fato de se operar a “auto-legitimação” do Estado e também da ciência, pois o resultado da sociedade ser inundada por bens materiais tanto traduz a sensação de opulência econômica quanto disfarça a perversidade dos processos que minam a capacidade de conscientização. Resta maior possibilidade de que a continuidade de “êxitos” de natureza produtiva e material a um tempo apenas propiciem a absorção de poder pelas classes capitalistas, já que essas é que estão próximas, ou mesmo diretamente ligadas à simbiose entre Estado, ciência e tecnologia.⁴⁶¹ Outra conseqüência importante desta etapa do pensamento político está em como o Estado se vê libertado da necessidade de imprimir a si mesmo os processos de legitimação, ou melhor, deixar que isso automaticamente se dê, fruto dos resultados econômicos positivos, já que a “(...) dimensão política da vida individual e societária se atrofia numa questão técnica.”⁴⁶² A quase integralidade das orientações e decisões a serem tomadas no universo da administração do Estado são quase que puramente técnicas, não mais

⁴⁶⁰ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

⁴⁶¹ FREITAG, Bárbara. p.95-96.

⁴⁶² Idem. Ibidem. p. 96.

exigindo a legitimidade política e, o horizonte, encontra-se aberto para refletir como a esfera política se vê absorvida pela econômica, ou noutras palavras “colonizada” por ela.⁴⁶³

Os instantes mais próximos dos problemas sobre o Estado e a sociedade revelam as peculiaridades do capitalismo em sua fase tardia. Os mecanismos que se vêm relacionados aos processos econômicos modernos, sobretudo os decorrentes das transformações dos modos de produção, que por terem se tornado sistema global, demandam a presença de mecanismos de controle, os quais são imprescindíveis, mas que exigem novos esforços críticos para serem bem elucidados.⁴⁶⁴ A periodização de FREITAG designa essa fase como expressiva do Estado liberal de inclinação pós-moderna, sempre às voltas com crises, muito embora estas sejam profundamente diversas daquelas que exprimiam a existência da oposição entre poder econômico e político face às bases proletárias. Esta etapa é desenvolvida após o amadurecimento dos temas retomados a partir da teorização sobre a técnica e a ciência enquanto relacionadas de modo profundo e institucional com a razão instrumental de Estado, vale dizer, da razão interiorizada dessa forma na força produtiva. O passado é deixado nas estruturas de concorrência econômicas típicas do liberalismo. Isso se dá em envolvimento com a teoria da crise de HABERMAS, na qual a estrutura social leva o Estado a padecer de certas patologias, que se prolongam no tempo e, assim, sacrificam sistemicamente as formas de integração entre pessoas e instituições, ou melhor, as formas nas quais podem ser vislumbradas: a intensidade das relações instrumentais e econômicas; isso relativamente àquelas que interagem mecanismos políticos.

Abreviadamente, esta fase trata de compreender como a vulnerabilidade da reprodução material junto às formas políticas, que uma vez unidas, formam o sistema e, também, daquela em que resta possível observar nos espaços de sociabilidade e de

⁴⁶³ Idem. Ibidem Loc. Cit..

⁴⁶⁴ Idem. Ibidem. p. 97.

harmonização. A crise sistêmica leva ao desequilíbrio social e a crise do espaço de sociabilidade, chamado de mundo da vida, sacrifica, por sua vez, as formas institucionais as quais são de relevo para a continuidade da funcionalidade sistêmica.⁴⁶⁵ Nessa etapa, os tipos de crise elaborados por HABERMAS, sendo elas de natureza econômica, de racionalidade, de legitimação e a de motivação delineiam, em profundidade, e extensão e os dilemas enfrentados pelo Estado capitalista, todos eles materializáveis em: a) distorções produtivas; b) em reajustes de compatibilidade entre ganhos e perdas decorrentes da sua inserção no comércio internacional; c) em busca de apoio às atividades que em si mesmas deflagram assimetrias e contradições, *i.e.*, as políticas de apoio ao capital e de sacrifício à classe trabalhadora, o que se traduz no desencadeamento de insatisfação social, que é, por sua vez, germe de convicções políticas e eleitorais e; também, d) em desmotivação generalizada da sociedade, isso relativamente às dificuldades que o Estado detém para ditar antagonismos, isto com o mínimo de perda da sua credibilidade.⁴⁶⁶ Observa-se, por sua vez, a ruptura social do ponto de vista da formação de grupos sociais marginais ao poder estatal, que passam a formar novas alternativas de vida, isto em razão da certeza da inviabilidade do sistema tal como reproduzido política e economicamente. A modernidade política e econômica é assim demarcada pela necessidade de manter a operabilidade da economia, em simetria à pacificação social, que por sua vez conecta-se à manutenção da coesão das relações sociais, já que as demandas coletivas são tão diversas quanto os seus grupos.⁴⁶⁷

Diversamente da etapa do liberalismo econômico, na qual não se postulam junto ao Estado exigências de natureza política, o que se percebe diante da complexidade atingida pelo capitalismo é a intensificação da sua presença e, mais ainda, muito embora isso não possa ser tão evidente, na etapa do Estado neoliberal, as relações do Estado junto à

⁴⁶⁵ FREITAG, Bárbara. Op. Cit. p. 99.

⁴⁶⁶ Consoante sumarização possível da leitura de FREITAG, Bárbara. Op. Cit. pp.100-101.

⁴⁶⁷ FREITAG, Bárbara. Op. Cit. p. 101.

dinâmica da economia não deixam de ser profundas. O difícil equilíbrio das políticas de bem estar não foram um fim em si, ou ainda, não constituíram mecanismos suficientes para superação das diferenças, mas ilustraram a extensão de vastos mecanismos de planejamento e presença estatal. O que se viu, segundo a análise de Claus OFFE destacada por FREITAG foi o propósito de estabelecer mecanismos que pudessem conter as movimentações da força de trabalho, o que por sua vez está relacionado aos desdobramentos econômicos originados na esfera privada, e que não podem ser tocados pelos problemas que inviabilizam, do ponto de vista do modo produtivo, a etapa de acumulação atingida pelo desenvolvimento capitalista. O Estado, ao colocar seus recursos cada vez mais à disposição da lógica capitalista, se mantém diante do círculo vicioso representado pela necessidade de tributação enquanto direciona suas políticas para o aprimoramento e a dinamização dos mercados, passando a assumir todas as contingências estruturais como se fosse um ente privado. Por sua vez, se vê diante da indisponibilidade das políticas sociais que reproduz. Esta crise ampliada e inafastável, leva Claus OFFE a sustentar a tese da existência e da necessidade de constantes reajustes estruturais, inspirando HABERMAS a buscar novo caminho, também elucidativo no tocante ao entendimento das formas de expressão e reprodução do poder social, compreendidos como patológicas, ou melhor, como assimétricas e causadoras de desajustamentos tão constantes quanto duradouros.⁴⁶⁸

Boaventura de SOUSA SANTOS admite com reservas a utilização da expressão patologias como referência para compreensão das relações sociais modernas e capitalistas. Compreende-as nas intrincadas relações existentes entre subjetividade, cidadania e emancipação, o que faz por meio do relevo dos trabalhos de Michel FOUCAULT, Max WEBER e Jürgen HABERMAS, autores que se identificam como críticos da dominação materializada em formas multifacetadas. As relações de dominação geraram ‘sub-sínteses’,

⁴⁶⁸ FREITAG, Bárbara. Op. Cit. pp.102-103.

nas quais os excessos de regulação não empalideceram integralmente os potenciais de emancipação, muito embora, no entendimento de SANTOS, a modernidade, ao constituir horizonte no qual o capitalismo extravasa sua energia, vislumbra a expansão mais vigorosa das formas de regulação. Estas formas se sobrepõem aos meios de emancipação humana no contexto de um “(...) processo histórico não linear e contraditório, com oscilações recorrentes (...), nos mais diversos campos da vida coletiva e sob diferentes formas”.⁴⁶⁹

A expressão-diagnóstico que vê na modernidade relações patológicas justifica-se sob o duplo fundamento que se expressa na reconstrução metodológica e também política do materialismo histórico. A variante do pensamento negativo opera por meio da articulação com o pensamento de WEBER, como vimos, produzindo rico manancial que possibilita a compreensão da circunstância central e periférica, a qual também está envolvida pelas configurações avançadas do capitalismo. A análise das patologias desenvolvida por Jürgen HABERMAS não abre mão da tarefa de dar passos firmes na compreensão da sociedade por meio do alcance hermenêutico das perspectivas clássicas da sociedade, sejam elas: Estado, proletariado, produção capitalista, etc.. Segundo o entendimento de Jessé SOUZA, pode-se mesmo afirmar a validade universal do esforço habermasiano ocupado com a reflexão da modernidade, por ser algo que nos dias de hoje, se materializa na associação entre política, mercado e funcionalidade.

Face aos eventos históricos que colocaram o liberalismo no centro das atenções da política e das orientações econômicas nas últimas décadas – configuração que não seria atingível sem a existência de mecanismos institucionais de controle sócio-econômico – Boaventura de SOUSA SANTOS propõe três instantes nos quais se pode observar o

⁴⁶⁹ SANTOS, Boaventura de Sousa. “*Pela Mão de Alice*” – O social e o político na pós-modernidade, São Paulo: Cortez, 2ª edição, 1996, p. 236.

fortalecimento dos meios de regulação face ao princípio da comunidade, que constitui uma das suas sub-especificações.⁴⁷⁰

HABERMAS, por sua vez, ao desenvolver a perspectiva da sociedade valendo-se da tese segundo a qual na modernidade as sociedades se caracterizam pela inter-relação cada vez mais intensa e aproximada de sistema e mundo da vida, propicia a expansão da reflexão que possa apontar saídas para a opressão moderna. Ela é compreendida por Jessé SOUZA como patológica, ou seja, diagnóstico que emerge do processo de modernização que é a hipertrofia relacionada ao incremento da racionalização das ações sociais, pois na distinção entre mundo vivido e sistema se observa “(...) uma diferenciação entre tipos distintos de coordenação de ações sociais.”⁴⁷¹ É importante apontar, que a modernidade não constitui realidade na qual apenas aspectos negativos tornam-se quase que exclusivamente seu auto-diagnóstico. Se HABERMAS assume posicionamento contra a tradição crítica, o que por sua vez é a medida e o reflexo do seu esforço, por outro lado, o desenvolvimento da processualidade histórica da racionalização moderna, reveladora das patologias que lhe são iminentes, retrata seu desafio, que está em não sacrificar o peso e as conseqüências desse processo histórico. Nele HABERMAS vislumbra a possibilidade de construir, em meio à disfuncionalidade e alienação social, tipo de racionalidade viabilizadora da contenção dos mecanismos de dominação, “(...) o qual permitiria pensar-se pelo menos a possibilidade (destaque no original) de uma relação recíproca bem temperada entre sistema e mundo vivido, vale dizer, entre razão instrumental e razão comunicativa”.⁴⁷² É certo que para HABERMAS o desenvolvimento do capitalismo é seletivo e, ao introduzir o desenvolvimento teórico no qual busca toda uma lógica do potencial comunicacional, estabelecendo certa ruptura com a

⁴⁷⁰ São respectivamente do ponto de vista econômico, os momentos do capitalismo liberal, do capitalismo organizado e aquele compreendido como capitalismo desorganizado. Nesse sentido: SANTOS, Boaventura de Sousa. Op.Cit. p. 79.

⁴⁷¹ SOUSA, Jessé. “*Patologias da Modernidade*” – um diálogo entre habermas e weber, São Paulo: Annablume, 1997, p. 99.

tradição crítica até então configurada, busca-se também a compreensão da existência de um novo ambiente da cultura. Neste ambiente, no qual moralidade e direito desconectaram-se de fundamentos convencionais, liberando-se espaço para “(...) uma práxis reflexiva baseada na argumentação,”⁴⁷³ resta propício o desafio de superar outra espécie de contradição, também relacionada ao processo de modernização ocidental, qual seja ele: a cultura por si mesma é inapta para o estabelecimento, segundo a existência de condições que propiciem e viabilizem o entendimento intersubjetivo, de construir funções ideológicas.

Esta proposição é também radiografia das etapas do pensamento deste autor, reconfigurada em termos lingüísticos, porém significativas da retomada de seus estudos sobre a tecnocracia. As patologias modernas são constituídas por todas aquelas formas que possam sacrificar ou mesmo ameaçar de extinção o ‘interesse emancipatório’ da espécie humana. Se aquilo que HABERMAS demonstrava ser a ‘consciência tecnocrática’- fase que corresponde ao HABERMAS de Técnica e Ciência como Ideologia, também uma ameaça patológica, perante a qual se deveriam construir resistências, para o HABERMAS da ação comunicativa, isso é possível por meio da sua tese “(...) colonização do mundo vivido”.⁴⁷⁴ Assim se dá o distanciamento da crítica de Frankfurt. Sua teorização ocupa-se com os pressupostos de racionalização na qual dialogicamente possa ser fundamentada a emancipação que não mais padeça da frustração de estar tão distante das formulações utópicas. Jessé SOUZA compreende a teoria social assim configurada como esforço que busca

(...) reestabelecer a ligação entre crítica social e ciência empírica de modo a propiciar uma imagem que seja do objetivo que animou todas as teorias críticas da sociedade até então: a conceptualização da possibilidade de uma vida humana em uma sociedade livre de dominação injusta.⁴⁷⁵

⁴⁷² SOUSA, Jessé. “*Patologias da Modernidade*” – um diálogo entre habermas e weber, São Paulo: Annablume, 1997, p. 99.

⁴⁷³ Idem. Ibidem. . p. 100.

⁴⁷⁴ Idem. Ibidem. p. 101.

⁴⁷⁵ Idem. Ibidem. p.101.

Como já destacado, foi por meio da reconstrução da processualidade histórica da racionalização que HABERMAS empreendeu sua leitura da modernidade, impulsionando a compreensão do capitalismo para estágio o qual sua substância independe das formas ideológicas de justificação, sendo ele mesmo ideologia. Ao se colocar diante da expressividade da crítica social de Frankfurt, do neomarxismo e da hipótese segundo a qual tais desenvolvimentos ainda não exauriram o seu potencial compreensivo das relações de dominação, muito embora se possa, por meio deles, dar alguns passos ainda, HABERMAS ilustra e dá sentido à tarefa intelectual que ao mesmo tempo constitui panorama fecundo para refletir sobre nosso tempo. Porém, mesmo sendo alguém que compartilhou as preocupações centrais da crítica, seu distanciamento indica as limitações vislumbradas nas percepções marxista e lukacsiana, que não teriam atingido, mesmo ao ser assumida por toda uma constelação teórica, aquilo que se compreende por fundamento normativo.

A crítica da economia política marxista e a crítica da razão instrumental debateram-se face ao desafio de refletir sobre a emancipação humana, mas, para tanto, foi necessário abrir brechas que viabilizassem o não retorno à filosofia da história assim como à escatologia em seu sentido utópico.⁴⁷⁶ Na primeira versão da crítica de Frankfurt, os processos de racionalização, tais como demonstrados pelo sociólogo alemão, são admitidos no tocante “(...) à diferenciação dos aspectos da razão,”⁴⁷⁷ isto relativamente às proposições segundo as quais a razão poderia ser compreendida em sua unidade por meio da fundamentação

⁴⁷⁶ Nesse momento se caracteriza com toda força a problematização de HABERMAS: “*Esse projeto, que é o projeto de toda a teoria crítica radical desde Karl Marx, precisamente a questão de como pensar a liberdade e justiça em sentido enfático nas condições capitalistas, adquire um traço pessoal habermasiano a partir de uma intuição fundamental pensada tanto contra Karl Marx, quanto contra o neomarxismo da Escola de Frankfurt. Contra Marx, desconfia Habermas, assim como toda a escola de Frankfurt que o antecedeu, do otimismo marxista quanto ao poder libertador da ciência e da técnica. A filosofia da história implícita ao marxismo era a de que o progresso técnico e a afluência material daí resultante tornariam supérflua a dominação e a violência na relações sociais. Sob o impacto do diagnóstico weberiano da época, que via a razão instrucional embutida na ciência e na técnica dominar todas as esferas da vida social, expulsando os conteúdos de significado e sentido e relegando ao dilemas prático-morais a questões técnicas, passa a ser um aspecto essencial da teoria crítica pós-marxista, precisamente a distinção entre emancipação política e progresso técnico.*” Cf. SOUZA, Jessé. Op. Cit. pp.16-17.

⁴⁷⁷ Idem. Ibidem. p. 84.

metafísica. Também o progresso técnico-científico, invariavelmente, faria a humanidade caminhar para futuro sem muito brilho, o que leva HABERMAS a formular censura de conteúdo teórico, buscando avaliar os limites da crítica. Não é possível aqui explorar em profundidade esse julgamento. Mas nos termos em que SOUZA os formula, se pode observar dois aspectos, os quais são significativamente interessantes para qualquer debate histórico-social. A crítica frankfurtiana, destacadamente a crítica de Theodor ADORNO, não mais possibilitava análises empíricas da sociedade, porquanto o modo de organização política do pós-guerra, a democracia burguesa, aos olhos desses teóricos, não era muito considerada. Tais formulações críticas, ou negavam abstratamente aquelas que haviam buscado decifrar a modernidade, como por exemplo, as de WEBER, ou, rompiam com certas conquistas que a sociologia atingira junto às ciências experimentais, por se fundar na negação pura e simples do dado social. Pretendeu-se, dessa maneira, apreender a chave de compreensão social elaborada pela sociologia comparativa, mas a precaução de HABERMAS, consiste em não dissolver os potenciais do capitalismo, quais sejam: aqueles que ainda residem em suas contradições e que encerram a energia emancipatória. Igualmente, não há justificativas para que se dê continuidade à crítica cultural radical que admita unicamente a tragédia como momento último da civilização.

Habermas tem que evitar na sua aproximação com Max WEBER, ao contrário de Adorno, o perigo de ser ofuscado, visto que ele pretende tanto manter o conceito enfático de emancipação quanto superar as aporias decorrentes das premissas decorrentes da filosofia da história. Este objetivo é perseguido pelo nosso autor na medida em que procura, por um lado, a apropriação de aspectos essenciais da tese da racionalização weberiana, especialmente quanto à inevitabilidade da diferenciação dos aspectos da razão, e, por outro lado, pela tentativa de formulação de um conceito de razão procedural o qual permita a mediação entre unidade e diferenciação.⁴⁷⁸

Quais as justificativas para um projeto tão arrojado? O paradoxo da razão histórica, porquanto o incremento tecnológico e a expansão produtiva “(...) não parecem

propiciar e estimular a emancipação política como pensava Marx”.⁴⁷⁹ O proletariado, ao se auto-organizar, não adquiriu a consciência de sujeito histórico, antes, disso resultou maior solidez do capitalismo e, nesse estágio, o que se traduziu nas análises sobre o Estado-providência, alcançou toda uma formulação sobre os limites do socialismo “adequado” por meio de instituições e estatutos jurídicos. Se num determinado estágio histórico do capitalismo os países centrais atingiram momento de importante reestruturação, no qual o capital e o trabalho buscaram maior compatibilização sob o ponto de vista das conseqüências sociais, fato que não pode ser eliminado desse modo de produção, contudo, nas sociedades analisadas – que são as economias do norte europeu e também a norte-americana, há que se considerar toda uma ‘conquista histórica’. Ela se refletiu ainda mais na necessidade de reordenação metodológica da crítica. Essa conquista residiu na aproximação, tanto quanto possível, do equilíbrio das relações de trabalho, aspecto que implicou a transformação, “(...) de forma fundamental”- (...) das relações entre “(...) o detentor da mercadoria força de trabalho e o detentor de meios de produção no mercado capitalista”.⁴⁸⁰ Tendo isso se tornado realidade nos países de economia avançada, naqueles que são periféricos e que sistematicamente padecem de industrialização incipiente, a trilha seguida como fórmula para a industrialização, resulta no controle estatal e social dos meios produtivos, em uma espécie socialismo burocratizado para uns e maior liberdade para outros. Isso representa a ruptura da “(...) conexão produzida por Marx entre condições objetivas e subjetivas da revolução (...)”.⁴⁸¹

É em resposta a este estado de coisas que HABERMAS, ao se valer de WEBER, observa que nos estágios de desenvolvimento capitalista, tais como se viram envolvidos pela técnica e pelas conquistas científicas, disso não irá resultar a liberdade ou emancipação. Isto não é possível, porque a instrumentação técnica e científica são agentes

⁴⁷⁸ SOUZA, Jessé. Op. Cit. p. 86.

⁴⁷⁹ Idem. Ibidem. p.75.

⁴⁸⁰ SOUZA, Jessé. Op. Cit. p.42.

que incidem sobre a natureza, controlando-a e, nas relações sociais, limita a ação intersubjetiva. Como a leitura de WEBER associa esse diagnóstico à idéia de processualidade, diante dela o homem moderno irá cada vez mais se situar em ambiente de menor liberdade, no qual se pode observar ‘nova liberdade’, apenas objetivável pelos atos heróicos, pois não há mais como dispensar maiores possibilidades aos ditames “(...) teleológicos e deterministas do marxismo.”⁴⁸² A crítica social se envolve com o debate teórico que não esvazia de sentido a economia política materialista. Porém busca situá-la face às transformações que agora subjazem no capitalismo tardio. Elas são decifráveis por meio dos esforços da racionalização, que são substrato da normatividade social e jurídica, ambas expressivas dos mecanismos de dominação. Na versão de HABERMAS, elas podem ser contornadas pela sua estrutura pragmático-comunicativa. Sobre o esforço de HABERMAS, seria possível desenvolver toda uma abordagem, mas, relativamente ao seu significado, parecem ser corretas as ponderações lançadas por Antonio C. WOLKMER, isso no tocante ao percurso e ao modo inovador que a razão atinge na reflexão do teórico alemão, pois a riqueza da sua abordagem institui ricos parâmetros, os quais relevam as formas de racionalidade não limitada às relações econômicas e instrumentais. Seu diagnóstico sobre a colonização do mundo vivido, ao denunciar as formas de opressão, bem como de limitação das possibilidades emancipatórias funcionam como etapa ou mesmo itinerário para se pensar amplamente o capitalismo, a tecnologia e a instrumentalidade, isso segundo processos intensos, os quais representam a etapa histórica das sociedades. Nela são perceptíveis as contingências de modo de produção da riqueza.

⁴⁸¹ Idem. Ibidem. p.75.

O importante não é então descredenciar HABERMAS, mas levar na consideração devida os potenciais de instituição da alteridade, o que se dá segundo os limites de sua estrutura pragmático-comunicativa. Para que esta se torne central nas formas de entendimento, segundo WOLKMER, não há como deixar de relacioná-la à realidade distorcida na qual os atores sociais vivem na periferia do capitalismo, *i.e.*, um passado histórico em nada propício para que um tal projeto de racionalidade, voltado para o re-equilíbrio das relações materiais-humanas, possa aos poucos ser viabilizado.⁴⁸³

O que restou explorado sobre as relações entre Estado e capitalismo se vê diante de novas transformações, as quais são tão significativas quanto diversas, já há algum tempo percebidas e teorizadas por economistas, sociólogos e analistas internacionais. Do ponto de vista econômico, afirma-se transição para nova fase da ordem capitalista, o que se caracteriza por meio da divisão internacional do trabalho, que vem a ser, entre as características materiais, a mais importante reordenação econômica, a de maior relevo, isso segundo a perspectiva indicada por Boaventura de Sousa SANTOS. Para esse autor, são características essenciais também desse horizonte econômico a atuação de empresas multinacionais, que são as protagonistas da economia em extensão mundial, a intensificação

⁴⁸² Idem. Ibidem. p.76.

⁴⁸³ Antonio Carlos WOLKMER faz algumas ressalvas ao projeto emancipatório da razão comunicativa, mas pondera que “(...) ainda que se possa questionar as bases de sustentação e a eficácia de seus pressupostos no sentido de uma resposta plenamente satisfatória, na verdade, ao longo de sua obra existem categorias nucleares apropriadas para o nosso tempo e que oferecem subsídios para repensar os processos de racionalização do ‘mundo da vida’ em sua dimensão cotidiana, pública e institucional. Por transcender formas desagregadoras e distorcidas assumidas pela racionalidade iluminista, a teoria macrocômica e interdisciplinar de Habermas, é o ponto de partida da discussão sobre toda e qualquer reflexão que envolva, hoje, a problematização de uma nova racionalidade”. Observar, para maiores desenvolvimentos:

das trocas financeiras, os investimentos trans-localizados, os processos flexíveis de produção de bens, os baixos custos de transportes, a revolução constante das tecnologias de informação e, também, de alicerces de comunicação, devendo ser lembrada, ainda, a desregulamentação da economia e a normatização mundial do sistema bancário. O mundo que emerge dessas transformações é geopoliticamente reconhecido em três grandes áreas de relações econômicas e diplomáticas, compreendidas pelos seus pólos irradiadores, e, assim: Estados Unidos da América ditam a ordem de relações de modo privilegiado junto aos países da América Latina e também relativamente ao Canadá e México; o Japão detém a primazia relativamente a parcela da Ásia e aos países conhecidos como tigres asiáticos e, por fim, a União de Estados Europeus relaciona-se de modo intenso com a Europa oriental e com o norte da África. Essa reestruturação mundial, cuja análise mais detida, carece de acurada consideração do ideário neoliberal, por este ter obtido êxito no plano político a partir do início da década de 1980.⁴⁸⁴

Ao deflagrar variadas mudanças, todas indicativas da re-conformação material dos modos de produção, estas implicaram sobremodo libertação da energia capitalista vorazmente interessada em novos mercados, em instituir bases que diminuíssem custos de produção e que por sua vez contem com patamares cada vez mais módicos de remuneração. Isto tudo se ampara em mecanismos institucionais representativos dos seus objetivos e resultados financeiros. Não há diga-se, como sumarizar todos os aspectos nos quais se desdobram, nesta fase do capitalismo mundial, o largo campo de interesses, assim como as relações que passam a fazer parte do cotidiano determinado pela expansão de processos globalizadores. Contudo, breve memória da natureza política e também ideológica de expansões econômicas revela que após a II Grande Guerra, sob o manto diplomático e também econômico dos planos de reconstrução da Europa, os Estados Unidos da América injetaram mundialmente orientação

WOLKMER, A.C. “*Pluralismo Jurídico*”- Fundamentos de uma nova cultura no Direito, São Paulo: Alfa-Omega, 3ª edição, 2001, pp. 279-281.

⁴⁸⁴ Período indicado por autores como Plauto Faraco de Azevedo, Boaventura de Sousa Santos, Maurício Godinho Delgado, citados neste trabalho.

política desenvolvimentista que iria resultar na inclusão de poucos países na zona privilegiada das trocas econômicas. Diante da retórica da expansão mundial do desenvolvimento, que resultaria na possibilidade da fruição de conquistas tecnológicas e também modificações importantes no cenário produtivo deu-se a polarização mundial desse tempo, por sua vez, implicando a ordenação jurídica das relações internacionais. Surgiram, também, instituições como a Organização das Nações Unidas, mediada pela legislação e fundamentação dos direitos humanos. A aceleração das trocas comerciais, por sua vez, levou os Estados tanto a se unirem sob o ponto de vista de formas de integração comunitária, isso sob o impulso de controlar os pontos negativos da concorrência entre nações que sobretudo tinham interesses econômicos assemelhados. A transição que desencadeia a reestruturação já destacada é influenciada sobretudo pela ideologia neoliberal, que vem a se tornar o decisivo alicerce para a reordenação econômica em crise nas décadas de 70, 80 e 90, e, muito embora a economia da etapa liberal já tivesse dado indícios também de sua vulnerabilidade e distorções, o que se passou a sustentar materializava formulações de correção relativa aos problemas econômicos, isso sem relevo para o preço social desse novo caminho. Eric J. HOBBSBAWM afirma que esta preocupação só poderia ser de historiadores, mas não de economistas.⁴⁸⁵ A face aguda e mais recente dessas transformações se dá com os acontecimentos que levaram as nações economicamente expressivas do planeta, capitaneadas pelos Estados Unidos da América a reagirem diante de ameaças originadas de práticas terroristas, o que leva à possibilidade de afirmar que, diante desse quadro, o capitalismo, sobretudo em situações excepcionais, deflagra sua lógica sem mecanismos de contenção.

O desrespeito à democracia em todo o resto do mundo, a incapacidade do altruísmo, a hipocrisia moral, o acúmulo extraordinário de capitais e a desigualdade econômica inalcançável, a desregulamentação mundial dos mercados e a crescente atividade especulativa por consequência, tudo isto se

⁴⁸⁵ HOBBSBAWM, Eric J. “*A Era dos Extremos*”- O breve século XX: 1914-1991, tradução de Marcos Santarrita, revisão técnica de Maria Célia Paoli. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, *apud* AZEVEDO, Plauto Faraco de. “*Direito, Justiça Social e Neoliberalismo*”, São Paulo: RT, 1999, p.103.

verifica em grandes caracteres na postura estadunidense em face do mundo, e, em termos menores, revela-se também em seus parceiros eventuais, na Europa ou no resto do mundo. A impossibilidade de afirmação dos povos periféricos nesta estrutura de poder econômico é notória: a política de terra arrasada vai destruindo todas as mínimas conquistas de bem estar-social espalhadas pelo mundo. Nos mais periféricos dos países, como o caso dos africanos, trata-se já não mais de perda de conquistas sociais mínimas, mas de verdadeira barbárie humana, cujo saldo de tragédia é sem proporções.⁴⁸⁶

Diante deste esboço, restam abertas as possibilidades de exploração da experiência normativa diante do alargado horizonte no qual a diferenciação racional e funcional observará novas conformações. Para tanto, há que se aprofundar a natureza, ainda que esquematicamente, das transformações histórico-econômicas do Ocidente, nas quais se confundem, ou melhor, se abrigam sob a designação de processos de globalização. Todos eles formam distintos referenciais de análise, mas, seletivamente dispostos, propiciam a captura de elementos que implicam a alteração da fundamentação da estrutura racional do direito. É mesmo desafiadora a possibilidade de assim compreendê-los, pois se trata de perceber como novas racionalidades estão em notável envolvimento com a manutenção de ordem mundial, reprodutora de lógica material econômica e, também de poder, sem relevar o acirramento de diferenças sociais no plano interno dos países. Trata-se de, por meio deste esforço, perceber a diluição do sujeito histórico, ou a sua compreensão, sob novas vestes, ou melhor, perceber como o história e a normatividade se posicionam diante deste momento material das relações humanas, que irá, nos moldes desta investigação, inclinar-se a compreendê-la como sistema mundial.



⁴⁸⁶ MASCARO, Alysson Leandro. “*Crítica da Legalidade e do Direito Brasileiro*”, São Paulo: Quartier Latin,

8. A RAZÃO HEGEMÔNICA

8.1 Generalidades

O relevante processo histórico no qual se operam os processos de globalização, co-implicados em dois horizontes bem distintos, nos quais tais processos são deflagradores de homogeneidade acentuada, dela resultando macroexperiências distantes as quais determinam desequilíbrios cada vez mais profundos nas sociedades constituirá para se refletir os paradoxos da normatividade e a letargia histórica. Os processos de globalização não são unicamente ativados pelos processos sociais de conteúdo econômico. Porém, rentes a eles, pode-se falar na emergência de formas de poder as quais lançam as sociedades ao compartilhamento da sua lógica, metas e objetivos, tratando-se da justaposição complexa de modos de produção e reprodução social, de controle e da institucionalização e formalização das ações sociais.⁴⁸⁷ Essa consideração é inspirada na leitura que Boaventura de SOUSA SANTOS faz sobre o que chama processos de globalização, os quais, entre as compreensões sugeridas, afirma a existência de orientações que são designadas de paradigmáticas e sub-

2003, p.151.

⁴⁸⁷ Em quadro explanativo sobre as implicações dos processos de globalização, Boaventura de SOUSA SANTOS propõe correlação entre as formas jurídicas isso de acordo com a relação possível que elas possam deter relativamente às instituições do poder político e privado globais e transnacionais, suas respectivas práticas, que ensejam sua reprodução e implementação social, o que por sua vez é indicativo do conflito estrutural que pode ser enfrentado por essas formas jurídicas, além dos critérios de hierarquia, ou melhor, de onde decorrem, se originam, o que revela nitidamente o deslocamento do centro até a semiperiferia mundial, da globalidade até a localidade das regiões absorvidas pelo fenômeno globalizador. Para tanto, consultar:

paradigmáticas. Os conteúdos de tais processos não sofrem graus de exclusão, mas de ênfase, e, também, de inclinação política das nações e de seus governos, pois constituem o espelho histórico da dialética do espaço mundial. Como elucida SANTOS, dependem do modo como como são ‘lidos’, pela diferenciação e opções que levam às nações. Isto é determinante para compreensão da reprodução do poder social existente nesta energia de transformação, que pode ser compreendida com auxílio do conceito de hegemonia. Com efeito, a leitura paradigmática é mais radical, mais ‘apocalíptica’, isso no tocante aos desdobramentos que a globalização enseja, visto ser desencadeada por espécie de diferenciado fluxo de influências, pois dela erigem-se, como se sabe, disfuncionalidades que levam a profundos desequilíbrios.

A leitura paradigmática é muito mais ampla do que a leitura subparadigmática, tanto nas suas afirmações substantivas como na amplitude do seu tempo-espaço. Segundo ela, a crise do regime de acumulação e do modo de regulação são meros sintomas de uma crise muito mais profunda: uma crise civilizatória ou epocal. As ‘soluções’ das crises subparadigmáticas são produto dos mecanismos de ajustamento estrutural do sistema; dado que estes estão irreversivelmente corroídos, tais ‘soluções’ serão cada vez mais provisórias e insatisfatórias.⁴⁸⁸

Por outro lado, como se viu, a leitura subparadigmática parece ser mais contemporizadora, mais arrefecida no tocante aos mecanismos relevados na sua forma de compreender estes processos, assim como também em todo o seu potencial e horizonte estrutural. Mas em vez de considerar os traços e implicações da globalização em termos de seu reverso e negatividade, compreende-a como um longo percurso transitório, ou noutras palavras, relewa que ‘(...) se o passado tem alguma lição a dar-nos, é a de que até agora o capitalismo resolveu com sucesso as suas crises e sempre num horizonte temporal curto’.⁴⁸⁹

SANTOS, Boaventura de Sousa. Os Processos de Globalização. In: “*A Globalização e as Ciências Sociais*”, São Paulo: Cortez, 2002, p. 58.

⁴⁸⁸ Nesse sentido: SANTOS, Boaventura de Sousa. **Os processos de Globalização**. In: SANTOS, Boaventura de Sousa, (Org.) “*A globalização e as Ciências Sociais*”, São Paulo: Cortez, 2002, p.92.

⁴⁸⁹ Idem. *Ibidem*. p. 93.

O que está contido nestes dois grandes empreendimentos narrativos da globalização são orientações que se resolvem no terreno da desmistificação que eles contém e que SANTOS compreende por meio das expressões que podem lhe dar preenchimento. Ao mesmo tempo em que são analíticos, são também ideológico-políticos. O que cada qual deles pode traduzir é, simplesmente, o que de modo efetivo os processos de globalização vem a ser. Se trata assim, de construir, de modo científico, o que eles detém, tendo em vista as inovações, as peculiaridades, as transformações possíveis, o que é diverso da compreensão segundo a qual o fenômeno se cinge à espécie de “nova” versão de acomodação do capitalismo. Já do ponto de vista ideológico-político, o objetivo é indicar as representações no plano dos entendimentos que se fazem favoráveis ou contrários ao fenômeno mundial globalizador, pois a partir deles é que são estabelecidas as linhas de resistência ou de implementação de seus projetos. Essa consideração é central para atingirmos a substância da hegemonia dos processos sociais, pois se trata de relevar, como faz SANTOS, a existência de dois “tipos ideais”, por sua vez catalizadores da movimentação global, isto no tocante aos interesses que representam, tal como elucidada o sociólogo português. São eles os protagonistas da movimentação política de nossos dias e são, também, personalizados nos atores coletivos, ou melhor, nos entes que veiculam os processos globalizadores e a sua consolidação, que buscam dinamizar mecanismos de resistência. Há profunda diversidade nas etapas, ou ainda, nas formas como os aspectos paradigmáticos ou subparadigmáticos da globalização são, e em qual medida, interiorizados pelos atores sociais coletivos que objetivamente são os grupos sociais e as organizações políticas. O fato é que contrapostas, estão “ações transformadoras” e “mecanismos de adaptação”⁴⁹⁰ e é diante dessa dialética global que se pode lançar esforços teóricos contributivos em revelo à natureza do poder em jogo na ordem capitalista mundial.

⁴⁹⁰ SANTOS, Boaventura de Sousa. Op. Cit. p. 93.

É ainda importante destacar que, diante das formas por meios das quais esses processos se legitimam, pode-se cogitar da possibilidade de que surjam convicções mais ousadas, mais deliberadamente crenes de que, diante das “escolhas históricas”⁴⁹¹ que se demonstram, há como refletir sobre elas como opções, porquanto os processos de globalização, envolvidos pelos mecanismos disruptivos, ou mesmo como instituidores de uma nova entente universal, poderiam ensejar também formas diversas de solidariedade. A compreensão sub-paradigmática nada vislumbra de novo no horizonte deflagrado por estes processos, uma vez que nada mais são que abalos passageiros nas estruturas sistêmicas já forjadas pelo capitalismo e, o que se vê, são movimentações de sua própria adaptabilidade. Parece exato afirmar que aqui se entreabre opção sugestiva de como compreender, de como absorver e recepcionar esses complexos processos que são lidos de modo multidisciplinar, por meio de datações, ênfases, esforços conceituais, mecanismos de desocultamento de seus mais intrincados problemas. É certo, também, dispensar relevo à natureza impactante de suas dinâmicas no plano interno e porque não dizer histórico das regiões do planeta, mas isso apenas pode ser levado a efeito segundo recorte de seu traçado rico que é, também, problemático. Trata-se, no juízo de SANTOS, refletir esse momento conjugando várias possibilidades, sejam rupturas, sejam caminhos emancipatórios, até mesmo tendo-os no campo das turbulências inevitáveis contidas e deflagradas pelos processos hegemônico-históricos de caráter material capitalista. Sob a influência da compreensão transformadora, pode levar adiante a leitura sob o a expansão social e política de nossos dias.

O apelo à morfologia dos processos globalizadores parece ser promissor, porquanto é revelado nas dimensões relacionadas à transformação dos modos de produção e, também, com as modificações operadas na soberania, nos mecanismos por meio dos quais os Estados passam a ter que orientar suas economias no sentido de se integrarem a complexa

⁴⁹¹ Idem. Ibidem. p. 94.

interação, por sua vez materializada em meta-estrutura institucional, abrangente de órgãos de alcance universal e condicionados pelas relações inter-estatais. A leitura dos teóricos da globalização indica caminhos os quais podem destacar a intensificação das trocas comerciais, extravasando-se na mudança de paradigma dos padrões de produção de acumulação econômica, o que interage com as mudanças tecnológicas e também políticas. O estudo dos processos econômicos é primordial, isso na medida em que as transformações dos modos produtivos se caracterizaram plenamente nos países centrais e que, por isso mesmo, determinaram as demais alterações sociais com todo seu vigor. O que se deu então junto às orientações políticas foi a viabilizaram material dessa poderosa mudança. Se se vive tempo no qual a técnica se funde ao modo de produção, o que implica a acumulação cada vez mais acentuada, quais os mecanismos que poderiam de certa forma refrear esse processo? Sejam eles jurídicos ou financeiros, nada mais são que a sua expressão. A análise meticulosa dos processos de globalização são reveladores de que a sua consolidação é profundamente relacionada aos progressos tecnológicos operados no campo produtivo, conectados às premissas “consensuais” do neoliberalismo, que após superar “(...) longa e desesperançada gestação (...)”, tornou-se ao mesmo tempo fundamento ideológico mas também orientação política que, hegemonicamente disposta, “(...) veio a impor-se rapidamente, passando a influir de modo decisivo no processo histórico atual”.⁴⁹²

Sem dúvida foi ele favorecido ‘pelas sucessivas ondas de transformação tecnológica dos países avançados, responsáveis pelo deslocamento do eixo de competição do comércio internacional a partir dos anos 90; antes delas, a competição girava em torno das matérias primas estratégicas; hoje, todavia, concentra-se em torno do controle de novos processos e escalas mundiais de produção’. Em conseqüência, ruíram as ‘muralhas da tradicional economia das chaminés’, tornando obsoleto o ‘paradigma técnico-industrial baseado nos conceitos tayloristas e nos métodos fordistas de produção (...) o paradigma de base eletromecânica, prevalecente até a década de 80, fundado na fabricação de produtos homogêneos e em etapas isoladas’, foi substituído ‘por outro, baseado na velocidade do desenvolvimento da informática e das técnicas industriais, propiciando estruturas produtivas flexíveis, diferenciadas e integradas e introduzindo novos padrões de eficiência, em

⁴⁹² AZEVEDO, Plauto Faraco de. “Direito, Justiça Social e Neoliberalismo”, São Paulo: RT, 1999, p. 100.

termos de organização, administração e qualificação de recursos humanos’.⁴⁹³

Em trabalho sobre a reestruturação capitalista operada por meio da substituição da estrutura econômica outrora forjada em bases *keynesianas*, Maurício Godinho DELGADO destaca a deflagração da reafirmação da hegemonia neoliberal, como se sabe, a partir da crise econômica dos anos 70, que foi interpretada como geradora da incapacidade sistêmica dos Estados responderem rapidamente às suas causas, restando justificado o desmantelamento das estruturas intervencionistas, fundamentadas no sistema reformista-intervencionista-keynesiano. O poder de quase que integral mudança de orientação nas estruturas econômicas até então existentes e a posterior consolidação de outras, é fruto de variadas orientações conjugadas, vistas por DELGADO, analiticamente, em espécie de reajustamento esquematizado em fatores hegemônicos.⁴⁹⁴ Porém, insista-se que os processos de globalização desempenham papel destacado nesse complexo itinerário, que modificou substancialmente os limites das ações humanas, determinando, também, quase que irretorquivelmente, o conteúdo dessas mesmas ações. É por isso que parece ser mais importante capturar as dimensões destas transformações e, também, algumas de suas mais

⁴⁹³ Idem. Ibidem. pp.100-101.

⁴⁹⁴ Na esquematização de DELGADO, a hegemonia do ultraliberalismo é viabilizada pela junção de fatores, agentes e canais de atuação tanto sócio-políticas quanto culturais, sendo elas, segundo a estruturação deste autor: “a) uma profunda, rápida, uniforme e concomitante reorientação das políticas macroeconômicas perfiladas pelos principais países líderes do capitalismo mundial, em favor de rigorosas medidas de natureza liberal-monetarista, com o conseqüente abandono das práticas keynesianas, a partir, principalmente, dos anos 1979-1981; b) uma atuação generalizada, uniforme e sistematizada de distintos organismos internacionais ou multilaterais de estruturação da economia e das políticas públicas nas diversas partes do globo, com suporte na rigorosa observância do novo ideário ultraliberal-monetarista; c) uma tendência à homogeneização da prática teórica de natureza acadêmica nas universidades dos países centrais, em especial dos Estados Unidos, e também em parte significativa das instituições de ensino da periferia ocidental do capitalismo, notadamente América Latina, em torno da matriz neoliberal de reflexão econômica; d) uma quase completa uniformização liberalista no tocante às abordagens a respeito de economia nos distintos meios de comunicação de massa, quer quanto às matérias internacionais, quer no que tange aos temas nacionais, propiciando a geração de uma ideologia aparentemente consensual no contexto da sociedade (o chamado jornalismo de mercado); e) uma crescente uniformização das burocracias técnicas dos diversos Estados capitalistas, em especial nos países periféricos, em torno da matriz neoliberal de pensar e gerir a sociedade, a economia e as respectivas políticas públicas; f) o intercâmbio da influências do pensamento neoliberal, por meio de uma rede permanente e diversificada de congressos, seminários, palestras, encontros, oficinas, simpósios e mecanismos congêneres”. Nesse sentido,

notáveis características e fundamentos estruturais.⁴⁹⁵ Elas são a expressão das mudanças sócio-políticas que re-orientaram as relações humanas, disso resultando a possibilidade de relacioná-las como momento histórico de relevo que imprime, por sua vez, a reestruturação jurídica, assim como a mantém, do ponto de vista amplo do horizonte que se estende do seu conteúdo, passando pela desconexão entre aquilo que nele se reproduz e a natureza do direito que delinea o espaço político. O importante é sublinhar que se trata da realidade social que, sob o ponto de vista material, instituiu o teor das relações humanas e estatais. Boaventura de SOUSA SANTOS afirma que tais mudanças se operam no bojo de sistema de alcance mundial, muito embora possa se falar que, na modernidade, essa configuração já se tornara realidade e que, assim “(...) tenha sido sempre estruturado por um sistema de classes”.⁴⁹⁶ Ocorre que esse sistema, se materializa em “(...) uma classe capitalista transnacional (...)” a qual “(...) está hoje a emergir cujo campo de reprodução social é o globo enquanto tal e que facilmente ultrapassa as organizações nacionais de trabalhadores, bem como os Estados externamente fracos da periferia e da semiperiferia do sistema mundial”.⁴⁹⁷ É apenas a retomada da reordenação do mundo no pós-guerra que pode dar sentido aos espaços complexos determinados pelos processos globalizadores. São duas as orientações cujo desenvolvimento parece possível de relacionar à idéia que tem sido imprimida no texto, vale dizer, a de uma história irrefreavelmente ligada às orientações de ordem burguesa, portanto,

Cf. DELGADO, Maurício Godinho. **Capitalismo sem Reciprocidade: A Política Pública de Destruição do Emprego**, In: *Revista LTr*, v. 69, n.8, agosto de 2005, p. 920.

⁴⁹⁵ Sobre a relação entre economia e reestruturação institucional internacional Eric HOBBSWAN estabelece como tendo sido o período posterior ao segundo grande conflito mundial aquele no qual as políticas de conteúdo econômico internacional passam a ser mais características. Ocorre que ela se assentava, segundo o historiador inglês, sob a “suposição” segundo a qual as nações então vencedoras iriam se harmonizar no vasto campo que se abria para a reconstrução mundial. Essa organização se deu substancialmente sob a estrutura da ONU, mas, “*O melhor que se pode dizer dessa organização é que, ao contrário de sua antecessora, a Liga das Nações, a ONU continuou existindo por toda a segunda metade do século XX e na verdade se tornou um clube cuja filiação, cada vez mais, mostrava que um Estado fora formalmente aceito como soberano internacionalmente. Não tinha, pela natureza de sua constituição, poderes nem recursos independentes dos que lhe eram destinados pelas nações membros e, portanto, não tinha poderes de ação independente*”. Nesse sentido: HOBBSWAN, Eric J. “*A Era dos Extremos*”- o breve século XX, tradução de Marcos Santarrita, São Paulo: Cia das Letras, 2.ed., 13ª reimpressão, 1999, p. 419.

⁴⁹⁶ Nesse sentido: SANTOS, Boaventura de Sousa. **Os processos de Globalização**. In: SANTOS, Boaventura de Sousa, (Org.) “*A globalização e as Ciências Sociais*”, São Paulo: Cortez, 2002, p.32.

difícilmente controláveis, já que encontram em mecanismos sistêmicos do capital as formas não só de sua manutenção, mas também de sua legitimação. Mesmo relativamente às figuras mais expressivamente ligadas à formação política moderna, vale dizer, os Estados nacionais, isto, por sua vez, é relacionado às transformações dos modos de produção associados à tecnologia. Observa-se assim novo compasso no tocante aos mecanismos de acumulação, fato determinante para as distinções de ordem material a qual está em permanente alteração e que se radicaliza nas formas de distribuição da riqueza. O modo por meio do qual tais orientações serão desenvolvidas relaciona-se à idéia de hegemonia pelo fato de pressupor que a configuração de formas coesas em torno das quais os processos de globalização se materializam (instituições financeiras, econômicas e de representação internacional, tais como a ONU, porém abrangentes de interesses comerciais e privados, além, é claro, dos principais blocos econômicos, tais como o NAFTA e a Comunidade Européia). De igual forma, o incremento das relações econômicas deflagra conseqüências hegemônicas pelo fato das alterações no modo de produção ter iniciado na base da própria estrutura do capitalismo. É certo destacar que as orientações dos órgãos internacionais são a expressão política da hegemonia econômica, o que pode ampliar o conceito para tê-lo enquanto projeção dessas duas dimensões globalizantes, vale dizer, tanto a dimensão econômica quanto a política se forjam em processos que vêm sendo considerados há pelo menos três décadas, e que em nossos dias encontra singular estruturação. Nesse plano o direito se torna expressão que desafia até mesmo a utilização do vocábulo que milenarmente se presta a sua identidade, tal como afirmam Michael HARDT e Antonio NEGRI.⁴⁹⁸ Para que se possa atentar para a sua análise, propõe-se a relativização da tese de Antonio WOLKMER, segundo a qual o paradigma monista estatal atravessa processo de substituição pela cultura do pluralismo

⁴⁹⁷ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

⁴⁹⁸ **HARDT**, Michael e **NEGRI**, Antonio. *“Império”*, tradução de Berilo Vargas, São Paulo: Record, 2001, p.35.

jurídico.⁴⁹⁹ Se a crise do monismo, tal como demonstrado pelo professor gaúcho, está sobremodo no fato de ocultar sob o formalismo legalista as formas sociais do poder, disso resultando sua disfuncionalidade e inoperabilidade, da leitura do seu enfraquecimento como mecanismo de amparo aos fins sócio-jurídicos não resulta a possibilidade que se afirme, relativamente à estrutura mundial do capitalismo, hipóteses como estas, ou seja de descompasso entre formas jurídicas e interesses. O que se observa é também a mudança paradigmática do direito, todavia, das relações que ele se presta a regular, que parecem adequadas não só à base material modificada, mas também às instituições relacionadas com sua aplicação.

A aproximação da idéia de hegemonia quase sempre invoca o pensamento político de Antonio GRAMSCI. É propósito tomá-la naquilo que concerne aos processos globalizadores unicamente para explicitar que são múltiplas as formas por meio das quais ela se configura, seja como orientação ideológica; seja material, seja ainda diante dos desdobramentos no terreno político, institucional e também na normatividade. É necessário relevar que a retomada do seu conceito consistirá na associação de dois horizontes significativos, por sua vez indicadores da etapa histórica vivida tanto no centro como na periferia. É por isso que a preocupação, ao se cingir à associação da hegemonia quando se trata da observação da ordem mundial, isso sob o ponto de vista da diferença da riqueza material, o que se especifica na substância do poder, – econômico e político – , é a configuração histórica que se plasmou no espaço mundial e, também, nas estruturas que a envolvem, isso do ponto de vista político e racional. Para autores como Plauto Faraco de AZEVEDO, o neoliberalismo não pode ser entronizado como o ponto mais incisivamente característico da energia globalizadora. O fundamento de José Luiz FIORI nesse aspecto é considerado pelo jurista gaúcho como expressivo ao ponto de ser relevado no tocante à

⁴⁹⁹ WOLKMER, A.C. Op. Cit. p. 66-78.

política por assim dizer “matriz” e impulsionadora da globalização. Para o traçado até agora esboçado, a compreensão do fenômeno globalizador, articulado por AZEVEDO, indica o que se busca demonstrar: que ela é fenômeno múltiplo, mas também ambíguo, tanto política, quanto tecnologicamente, tanto institucional, quanto juridicamente. Porém, as suas estruturas são compreendidas sob o entendimento de serem hegemônicas, isso pelo fato de constituírem transformação em curso, ainda não definitiva ou mesmo transposição para novo sistema que certamente implicará novas formas por meio das quais a dominação restará configurada, muito embora já se possa falar de seus traços essenciais.

(...) não se pode incorrer no ‘erro analítico, que cumpre a função ideológica de reduzir o processo de ‘globalização’ a um fenômeno material, tecnológico-produtivo que, como tal, eliminaria o espaço de opção política e induziria a respostas nacionais tão necessárias quanto lineares e universais’. A globalização ‘aponta para um processo de transformações, cujas origens e conseqüências são muito mais complexas, por causa de suas múltiplas dimensões não-econômicas’. Resulta ‘de decisões políticas e econômicas tomadas, de forma cada vez mais concentradas, por alguns oligopólios e bancos globais e alguns poucos governos nacionais’. Para se compreender a ascensão do neoliberalismo não se pode desprezar a importância do fator político das últimas décadas, sobretudo dos anos sessenta em diante.⁵⁰⁰

Segundo Anne Showstack SASSOON hegemonia é expressão que resguarda considerável complexidade do ponto de vista da sua definição na medida em que nela estão encerradas e relacionadas noções de dominação e, também, de liderança política na qual se materializa o consentimento.⁵⁰¹ A hegemonia, segundo a herança marxista, corresponde a espécie de configuração do poder que extravasa o ponto de vista meramente estrutural, inercial, portanto, como se as relações sociais se coordenassem simplesmente em razão dos desdobramentos ideológicos, como se a porção ideológica das relações sociais desse cabo da dominação. De certa maneira, o pensamento de esquerda enriqueceu em muito a perspectiva marxista. Fala-se mesmo de hegemônismo, que é a presença e domínio, no plano entre

⁵⁰⁰ AZEVEDO, Plauto Faraco de. Op. Cit. p. 101.

⁵⁰¹ SASSOON, A.S. **Hegemonia**. In: **BOTTOMORE**, Tom. “*Dicionário do Pensamento Marxista*”, tradução de Waltensir Dutra, Rio de Janeiro: Zahar, 5ª reimpressão, 1997, p.177.

nações, sem que se possa falar em imperialismo. Da prática revolucionária à consolidação do poder stalinista na Rússia, chegando então a GRAMSCI, que a sistematiza nos seus Cadernos do Cárcere, a hegemonia reflete a possibilidade de alianças sociais, entre classes e segmentos operários frente à força e coesão capitalista.⁵⁰²

Tocar a idéia de hegemonia quando é tema é globalização quer sugerir como as formas que prevalecem se cristalizam e passam a ditar, pelo menos mais incisivamente, a multidimensionalidade dos seus mecanismos de transformação, que são, enumerativamente, as dimensões econômicas, sociais, políticas e culturais, assim como jurídicas, todas elas, no entendimento de SOUSA SANTOS, “(...) interligadas de modo complexo.”⁵⁰³ Isso parece decisivo nos estudos sobre a ordem mundial, na qual se materializam modificações que não podem ser decifradas, uma vez mais, segundo SOUSA SANTOS, monocausamente. É notável em seus mais substanciais aspectos, o relevo e a importância de dois horizontes marcantes a partir de observação que remonta aos últimos trinta anos. Nos processos globalizantes são vislumbrados “(...) padrão moderno ocidental de globalização – globalização como homogeneização, e uniformização – sustentado tanto por Leibniz, como por Marx, tanto pelas teorias da modernização, como pelas teorias do desenvolvimento dependente (...)” bem como “(...) o particularismo, a diversidade local, a identidade étnica e o regresso ao comunitarismo (...)”.⁵⁰⁴ Na leitura assim procedida, observa-se a globalização econômica de inspiração neoliberal, que na política opera o desmantelamento do Estado nacional, fazendo dele personagem redimensionado nas suas relações internacionais e, também, nas suas linhas estruturais gerais. Observa-se também a globalização cultural, a qual se envolve, parece possível afirmar, com os impactos de natureza valorativa, de certa forma a re-configuração da etapa dos eventos históricos ligados à expansão ultramarina, em si desencadeadores dos

⁵⁰² SANTOS, Boaventura de Souza. Op. Cit. p.26.

⁵⁰³ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

processos civilizacionais, abrangentes das concepções gerais do Iluminismo, distintivos de comunidades universais e comunidades ainda não adaptadas aos moldes gerais da modernidade.⁵⁰⁵

O fato da globalização ser idéia dominante que releva os traços genéricos dos mecanismos que organizam o mundo sob vários fatores capazes de lhe dispensar unidade não deixa destacar em seu interior polarizações nas quais, de um lado se observa a união de “(...) grupos sociais, Estados e interesses hegemônicos (...)” e, de outro, “(...) grupos sociais, Estados e interesses subalternos (...)”.⁵⁰⁶ É nisso que se deve focalizar a atenção relativamente à globalização como fenômeno consensual, pois ele é mais revelador dos imperativos que resguardam as razões da união incontestável das nações que lhe dão vida. Assim é que se dá a exteriorização das idéias segundo as quais a transformação social apenas pode ser alcançada segundo seus moldes. Para SANTOS a globalização opera numa perspectiva “descritiva” e também “prescritiva” que é o modo por meio do qual o ideário de sua pedra fundadora, o Consenso de Washington, é solidamente instituído pelos países centrais, passando a reproduzir “(...) o futuro da economia mundial, as políticas de desenvolvimento e especificamente o papel do Estado na economia. Nem todas as dimensões da globalização estão inscritas do mesmo modo neste consenso, mas todas são afectadas pelo seu impacto”.⁵⁰⁷ A universalização e a eliminação das fronteiras nacionais, por um lado, são delimitadoras da convivência entre as nações, sendo importante chave de compreensão para decifrar os limites de resistência aos estágios diversos de desenvolvimento econômico, o que, indubitavelmente, retratam a realidade material, na qual replicam as relações de caráter internacional, tanto entre países quanto relativamente aos blocos econômicos. A hegemonia é, então, a dominação

⁵⁰⁴ SANTOS, Boaventura de Souza. **Os Processos de Globalização**. In: “*A globalização e as Ciências Sociais*”, São Paulo: Cortez, 2002, p. 26.

⁵⁰⁵ Cf. APPADURAI, Arjun. “*Modernity at Large*”, Mineapolis: University of Minesota Press, 1997, p. 43, apud SANTOS, Boaventura de Souza. Op. Cit. p.46.

⁵⁰⁶ SANTOS, Boaventura de Souza. Op. Cit. p.27.

⁵⁰⁷ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

pulverizada, um rompimento à concentração de interesses contrários aos seus, sendo estes mais dificilmente identificáveis pelos que são submetidos à dominação.

Entre os países centrais e os países periféricos situam-se os países semiperiféricos ou de desenvolvimento intermédio. Nestes países, a contabilidade da globalização hegemônica é muito mais complexa. À partida, há simultaneamente alguma capacidade para capitalizar nas vantagens e uma razoável vulnerabilidade face aos riscos. São países que tanto podem cavalgar a globalização hegemônica para, com base nela, obter alguma promoção nas hierarquias do sistema mundial, como podem ser cavalgados por ela nos declives que conduzem à despromoção. No espaço europeu, por exemplo, podemos dizer que a Irlanda e a Espanha são países onde a primeira possibilidade parece ter ocorrido, enquanto Portugal e a Grécia permaneceram nesse período indecisos entre as duas possibilidades e hoje, pelo menos Portugal, parece condenado à segunda. Do mesmo modo, no continente americano, são também diversificadas as trajectórias do México, do Brasil, do Chile e da Argentina.

Nos países semiperiféricos, os conflitos e as disjunções provocados pela globalização hegemônica tendem, assim, a ser mais intensos e de efeitos mais previsíveis. Apesar das muitas diferenças entre si, esta verificação vale tanto para Portugal como para o Brasil. O caso português, a complexidade dos processos da globalização adensa-se por duas raízes distintas. A primeira decorre do facto de a sociedade portuguesa ter recebido o impacto quase simultâneo de duas formas diferentes de globalização hegemônica, a globalização neoliberal e a integração na União Européia. Dada a natureza específica e eminentemente política da integração na União Européia, esta funcionou, de algum modo, como almofada que atenuou os impactos mais drásticos da globalização neoliberal. A segunda razão diz respeito à grande compressão e aceleração temporal com que tudo isto ocorreu. Foi a Revolução do 25 de Abril que abriu o caminho para a criação e consolidação de estruturas e práticas modernas na sociedade portuguesa. Fê-lo, como é próprio das crises revolucionárias, de modo turbulento, que incluiu, num período curto mas muito significativo, um momento socialista, uma alternativa à modernidade capitalista que, no contexto internacional em que ocorreu, foi tão exaltante que fora do tempo e do lugar.⁵⁰⁸

Na hipótese da nação portuguesa sua modernização se deu primeiramente no tocante às suas instituições e aos seus próprios problemas. Estes se ressentiam da energia da reestruturação do capitalismo de estágio global. Na leitura de SANTOS, disso resultaram “lógicas contraditórias”, e entre elas as mais vigorosas não são as portuguesas, ou ainda, ou são “européias”, ou mesmo “globais”. Com isso, nesse horizonte, percebeu-se que da

⁵⁰⁸ SANTOS, Boaventura de Souza. Op. Cit. p. 12.

concomitância dos dois processos de modernização resultou a necessidade de diferenciar, pelo menos, que a modernização dessa sociedade não consistiu em estágio preparatório para os desdobramentos daquilo que se seguiria à ela, e assim não há; como diante da justaposição desses processos, discernir o que “(...) é europeu ou global (...)”⁵⁰⁹ no contexto das suas relações.

Tomada a consideração de SANTOS, podemos afirmar que agregam-se nesses processos hegemônicos interesses de classe e elementos de natureza política e valorativa, tais como liderança. Essa se expressa tanto no terreno moral quanto intelectual e, aquela, como experiência que se manifesta nas concessões, o que parece ser prática decisiva. As concessões são o registro daquilo que a classe do poder pode barganhar no sentido de obter aliados e, assim, sob o ponto de vista da configuração social, materializar estrutura histórico social. O consenso está nos referenciais sociais que emprestam à realidade o modo segundo o qual ela deve instituir seu livre curso, já que em termos hegemônicos, pode ser falar da inter-relação de instituições, de idéias e de conformações sobre o sentido das relações humanas. A hegemonia, enquanto dinâmica social, não mais se limita à concepção afirmativa segundo a qual as classes sociais dominantes, por meio da fusão entre ideologia e liderança, atingem espécie de síntese dos interesses gerais da sociedade, obtendo o convencimento das classes inferiores, de que a dinâmica social operacionaliza interesses que são comuns a todos.

Ocorre, contudo, que no eixo no qual as relações humanas se desenrolam, marcado pelos processos de globalização neoliberal, assim como também pelo recrudescimento da acumulação e possessividade capitalista, estas, nem mesmo parecem carecer dos desdobramentos persuasivos das camadas sociais que desempenham as funções que de toda sorte estejam relacionadas às formas de seus valores, instituições e conteúdos políticos. Na estrutura da globalização, a hegemonia é consentida, mas também mantida e

⁵⁰⁹ Idem. Ibidem. p.13.

reproduzida por instrumentos regulatórios e de força, ou, ainda, por acentuada racionalização ou assimetria das trocas comerciais, o que pode ser traduzido, na imagem de SANTOS, segundo a qual “(...) as características dominantes da globalização são as características da globalização dominante ou hegemônica”.⁵¹⁰ Em leitura que articula o conceito gramsciano de hegemonia ao das relações entre Estados na nova ordem mundial, MICHELS observa não ser apenas a composição estatal o alicerce na qual a hegemonia se edifica. São, respectivamente, estruturas sociais, econômicas e políticas inter-relacionadas, assim como sistemas que contém normas universais, juntamente com instituições que envolvem tanto os Estados, quanto organizações da sociedade civil,⁵¹¹ que desenvolvem atividades em variadas fronteiras, em horizonte no qual a hegemonia se materializa:

(...) ROBERT COX afirma serem as organizações internacionais um dos principais mecanismos de solidificação da hegemonia internacional. A atribuição deste papel se dá por conta do fato de que as organizações internacionais: (i) incorporam as regras que facilitam a expansão das ordens hegemônicas mundiais; (ii) são, elas mesmas, produtos da ordem hegemônica mundial; (iii) legitimam ideologicamente as normas da ordem mundial; (iv) cooptam as elites dos países periféricos; e (v) absorvem as idéias contra-hegemônicas.⁵¹²

Nesta descrição se vislumbra a formação estrutural na qual se relewa a reprodução as variadas substâncias e energias e assim, podemos nos lançar à construção de SOUSA SANTOS, que ao compreendê-la como “fenômeno multifacetado”, relewa que dos

⁵¹⁰ SANTOS, Boaventura de Souza. Op. Cit. p.29.

⁵¹¹ “Gramsci deriva de HEGEL a sua tese da sociedade civil como pertencente ao momento da superestrutura e não da estrutura; mas, por outro lado também MARX se valera da sociedade civil de HEGEL, como vimos, ao identificar a sociedade civil com o conjunto das relações econômicas, isto é, com o momento estrutural. Como se explica esse contraste? Creio que a única explicação possível deva ser buscada na própria ‘Filosofia do Direito’ de HEGEL, onde - como já notamos - a sociedade civil compreende não apenas a esfera das relações econômicas, mas também as suas formas de organização, espontâneas ou voluntárias, isto é, as corporações, e sua primeira e rudimentar regulamentação no Estado de polícia”.⁵¹¹ Nesse sentido: BOBBIO, Norberto. *Ensaio sobre Gramsci e o conceito de sociedade civil*. Tradução de Marco Aurélio Nogueira e Carlos Nelson Coutinho, São Paulo: Paz e Terra, 1999, pp. 56-57.

⁵¹² MICHELS, Gilson Wessler. **Guerra no Iraque e hegemonia norte-americana: Uma leitura a partir de Gramsci**. In: MEZZAROBBA, Ordes. (org.) “GRAMSCI” - Estado e Relações Internacionais, Florianópolis: Fundação Boiteaux, 2005, p.129.

aspectos hegemônicos podem ser atingidas a hegemonia política, a econômica e, também, a normatividade.

8.2 Morfologia da Globalização

O que chamamos de globalização hoje em dia – afirma Edgar MORIN – é o resultado, no momento atual, de processo que se iniciou com a conquista das Américas e a expansão dominadora do Ocidente europeu sobre o planeta.⁵¹³ Trata-se de expressão de variadas dimensões, tanto estruturais, quanto da vida humana, associada “(...) as extraordinárias mudanças e o movimento aparentemente irresistível percebido por milhões de pessoas (...)”.⁵¹⁴ Ela corresponde a ‘percepção’ entre empresários, políticos, cientistas sociais, líderes comunitários, ativistas de movimentos populares, artistas, historiadores da cultura, além de mulheres e homens comuns, de todas as classes e origens, sobre o surgimento de novo mundo, “(...) moldado pelas tecnologias, pelas novas estruturas sociais, por uma nova

⁵¹³ MORIN, Edgar. “*As Duas Globalizações*” – *Complexidade e Comunicação/Uma Pedagogia do Presente*, Juremir Machado da Silva (org.), Porto Alegre: EDIPUCRS-Editora Sulina, 2.ed. 2002, p. 39.

⁵¹⁴ CAPRA, Fritjof. “*As Conexões Ocultas*” – *Ciência para uma vida Sustentável*, tradução de Marcelo Brandão Cipola, São Paulo: Editora Cultrix, 2002, p. 141.

economia e uma nova cultura.”⁵¹⁵ O qualificativo global, afirma Ricardo FIÚZA DE MELLO, passou a ser corrente no início dos anos oitenta, diversamente daquilo que afirma François CHESNAIS, para quem a expressão se projeta no passado, nos anos sessenta, sendo associada ao livro do canadense Marshall MacLuhan, intitulado de **A Aldeia Global**.⁵¹⁶ É apenas vinte anos mais tarde, e no ambiente dos estudos de negócios e administração de empresas nos Estados Unidos, que o termo vai aos poucos se deixando capturar e explorar, mais ainda, por produção científica e jornalística ocupada com economia e finanças.⁵¹⁷ A junção de economia, política e neoliberalismo fizeram da expressão algo lançado ao dia a dia, buscando traduzir nova realidade histórica:

Expressões tais como ‘mundo sem fronteiras’, ‘empresas sem nacionalidade’, ‘tecno-globalismo’ – ou ‘aldeia-global’, ‘fábrica-global’, ‘sistema-mundo’, ‘economia-mundo’ e tantas outras metáforas (como alude Octávio Ianni) que ajudam a taquigrafar os novos significados da realidade em mutação e a avançar desafios teórico-metodológicos de enfrentamento de sua inteligibilidade⁵¹⁸ -, foram ganhando, cada vez mais, espaço no imaginário internacional, e chamando a atenção da sociedade mundial para fenômenos e ocorrências que, embora já viessem se processando há décadas (ou mesmo há séculos), neste novo contexto histórico, certamente, assumiram nova *concretude e visibilidade*⁵¹⁹

Segundo a lição de Ricardo FIÚZA DE MELLO, são inumeráveis acontecimentos e, também os impactos dessas transformações, que são causas da “aceleração contemporânea”⁵²⁰, descrita por Milton Santos como capazes de instituir novo mapa mundi,

⁵¹⁵ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

⁵¹⁶ Juntamente com a obra de MacLuhan, que é de 1962, FIÚZA DE MELLO indica que Armand Mattelart explora a origem desde conceito em *La Communication-Monde: histoire des idées et des stratégies*, La Découverte, Paris, 1992, pp.255-258. Nesse sentido: FIÚZA DE MELLO, Alex. “*Marx e a Globalização*”, São Paulo: Boitempo editorial, 1ª reimpressão, outubro de 2001, p. 199.

⁵¹⁷ Nesse sentido, CHESNAIS, F. “*A mundialização do Capital*”, tradução de Silvana Finzi Foá, São Paulo: Xamã, 1996, p. 23, *apud* FIÚZA DE MELLO, Alex. Op. Cit. p.200.

⁵¹⁸ IANNI, Octávio. “*Teorias da Globalização*”, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1995, cap. I, ‘*Metáforas da Globalização*’, p.13-44, *apud* FIÚZA DE MELLO, Alex. Op. Cit. p.200.

⁵¹⁹ FIÚZA DE MELLO, Alex. Op. Cit. Loc. Cit.

⁵²⁰ Metáfora de Milton Santos, contida no texto “*A aceleração contemporânea: tempo mundo e espaço mundo*”. In: SANTOS, Milton et alii (org.), “*Fim de Século e globalização*”, Hucitec, São Paulo, 1993, p.15. *apud* FIÚZA DE MELLO, Alex. Op. Cit. Loc. Cit..

“(...) com significativas variações de enfoque e/ou análise de angularidade no tratamento do tema, segundo referenciais de análise os mais diversos”.⁵²¹

Roland Robertson, por exemplo, referindo-se mais especificamente à dimensão da percepção humana vinculada ao seu próprio contexto histórico de imersão, atribui basicamente ao conceito de *globalização* o de uma formulação recente que é resultado de uma maior intensificação da consciência social relativamente à compreensão do mundo com um *todo* (enquanto unidade integrada, sociologicamente falando). Essa consciência, segundo o autor, já vinha sendo progressivamente elaborada há vários séculos, mas somente agora teria ganho centralidade e um desenvolvimento focal determinante, como problema e como objeto especificamente delimitado de investigação teórico-científico-filosófica.⁵²²

Se o estudo da globalização se ressentir no terreno metodológico, da possibilidade da dissociação de seus principais aspectos, é apenas nessa esfera que ela não é uma totalidade, pois são as dimensões da sua configuração e apenas por meio delas que resta possível compreendê-la como reestruturação do horizonte mundial das relações entre as nações, de implicações que atingem as relações sociais e as instituições, igualmente, do ponto de vista estrutural e político. Fritjof CAPRA indica o ano de 1996⁵²³ como marco de surgimento das análises sistêmicas e pioneiras sobre o fenômeno. Embora sejam provenientes de explorações intelectuais diferentes,⁵²⁴ CAPRA sustenta que o seu ponto de partida é o

⁵²¹ FIÚZA DE MELLO, Alex. Op. Cit. Loc. Cit..

⁵²² ROBERTSON, R. **Globalization: Social Theory and Global Culture**, third impression, Sage Publications, Londres, 1994, p. 8, *apud*. FIÚZA DE MELLO, Alex. Op. Cit. Loc. Cit.

⁵²³ É importante notar que ao indicar esse ano, o físico teórico também antecipa sua perspectiva sobre o fenômeno globalizante, compreendendo-o como estrutura de caráter sistêmico. São duas as obras pioneiras sobre a globalização: *The Case Against the Global Economy* e *The Rise of the Network Society*, respectivamente uma coletânea de vários autores direta e indiretamente ligados à uma ONG ambiental chamada *Sierra Club* e o primeiro volume da empresa intelectual do sociólogo Manuel Castells. A primeira delas se ocupa com um traçado político e remodelador da globalização, já a segunda, é tida como exploração na qual todo um aprofundamento histórico da fase atual do capitalismo é associada à tecnologia estruturada na expansão de uma intensa rede não apenas de trocas de informações, mas de toda uma interação social, da economia à política, das mercadorias ao trabalho. Nesse sentido, a passagem de coletada por CAPRA junto ao prólogo da edição americana do livro de CASTELLS parece elucidativa: “*Proponho a hipótese de que todas as principais tendências de mudança que constituem este mundo novo e confuso são relacionadas entre si, e que essa inter-relação pode ser compreendida. E acredito, sim, apesar de uma longa tradição de erros intelectuais que tiveram, às vezes, conseqüências trágicas, acredito que a observação, a análise e a teorização são um dos meios de que dispomos para construir um mundo diferente e melhor*”. Nesse sentido: CASTELLS, Manuel. *The Information Age – The Rise of the Network Society*, Blackell, 1996, *apud* CAPRA, Fritjof. Op. Cit. pp.141-142.

⁵²⁴ CAPRA, Fritjof. Op. Cit. p.142.

mesmo, ou segundo suas palavras “(...) a tentativa de analisar e compreender as profundas mudanças produzidas pela combinação entre uma extraordinária inovação tecnológica e a expansão mundial das grandes empresas”.⁵²⁵ Na esteira desse ponto de vista, os processos de globalização se vêm ligados ao capitalismo que vivencia a crise da forma-mercadoria. As forças pós-industriais (alta tecnologia e racionalização da produção, transformações que se processam até nossos dias) produzem riqueza material em proporções jamais concebidas, impulsionada pelo emprego da tecnologia e não pelo trabalho humano. O que redundou na socialização ineficaz e insatisfatória do sistema produtor de mercadorias, outrora assentado no valor delas, provoca o rompimento de barreiras de toda sorte: geográficas, sociais, e, em sua expressão superestrutural, política e jurídica. Na ordem mundial assim estruturada, duas racionalidades expressam a nova fase do capitalismo. Elas são, também, os veículos e os alicerces que expandem o espaço econômico, que por sua vez passa a determinar, e também vivenciar conseqüências generalizadas. São elas, segundo o entendimento de Robert KURZ, a “*lean production*” e o “*global outsourcing*”, apenas compreensíveis por meio de singelo retrospecto da história econômica também elaborada pelo teórico marxista: Com a expansão do comércio mundial em dimensão superior à produção durante a década de sessenta do século XX, a década de oitenta por sua vez passou a vivenciar a realidade de autonomia das relações de troca, e, com isso, tornou-se mais evidente que a expansão de zonas industriais por todo o planeta, nas quais se instalaram empresas que embora distantes, retro-alimentavam suas linhas de produção, por serem do mesmo grupo. Valendo-se da subutilização de recursos dos países nos quais estão montadas, suas trocas emergiam como exportações ou importações, mas isso na realidade não pode ser descrito como nada além “(...) de uma nova divisão do trabalho dentro das próprias empresas multinacionais”.⁵²⁶ Tornou-se concreta no nível mundial a divisão das tarefas de produção outrora circunscritas às bases materiais da empresa

⁵²⁵ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

⁵²⁶ KURZ, Robert. “*Os Últimos Combates*”, Petrópolis, Vozes, 4.ed., 1997, p.137.

capitalista, de sorte a viabilizar a movimentação das etapas da produção e de seus resultados financeiros. Paralelamente, o mercado teve que se redimensionar para que o capital não se ressentisse dessa nova divisão, porquanto o que se delineou, à luz da concorrência ainda mais acirrada, foi a necessidade de intensificação de investimentos em tecnologia, incrementação da racionalidade produtiva concreta e a redução dos custos de produção (*lean production*), gerando, assim, desemprego e desvalorização do valor da força de trabalho, além do poder de compra enquanto limitado às fronteiras geográficas dos países. Para a sobrevivência neste quadro de recomposição econômica, concorrer depende por sua vez da dinamização do “*global outsourcing*”, que é a perseguição perene de custos baixos e expansão de vendas, sendo irrelevante a região do planeta em questão. Na fórmula da revista alemã *Wirtschaftswoche*, lembrada por KURZ, tem-se o imperativo da nova economia como imprescindível para concretização da etapa do capitalismo assim estruturado: “Produzir onde os salários são baixos, pesquisar onde as leis são generosas e auferir lucros onde os impostos são menores”.⁵²⁷

Desse modo, até mesmo administradores de empreendimentos médios tornam-se aos poucos ‘global players’. O capital das empresas não se integra mais ao estoque de capital nacional, mas se internacionaliza. E isso é apenas o início de tal processo. Segundo as declarações da empresa de consultoria McKinsey, cerca de 5% do capital ‘alemão’ está globalizado, número que deverá atingir, em breve, os 25 ou 30%. Com isso, altera-se também a orientação estratégica. A fidelidade à economia nacional vai por água abaixo. Não há mais nenhuma estratégia de desenvolvimento econômico.⁵²⁸

Alex FIÚZA DE MELLO se vale da compreensão de Tony SPYBEY, que dispensa à globalização a dimensão teórica cunhada por Anthony GIDDENS. Segundo esta dimensão, a modernidade teria atingido com ela etapa de reflexividade e, assim, nada e ninguém poderá escapar na dinâmica das relações sociais, e de alguma forma terá contato com

⁵²⁷ KURZ, Robert. Op. Cit. p. 136-7.

⁵²⁸ Idem. Ibidem. p. 137.

as suas estruturas.⁵²⁹ Isto por sua vez pode alcançar o entendimento de que seus processos provocam a edificação de *meta-sociedade-mundial*, estrutura que, para Serge LATOUCHE, se relaciona àquilo que detém motivação própria, um autômato, por se assemelhar a um

(...) um mecanismo de trocas (não nicamente econômicas) que, baseado na concorrência universal e impessoal entre indivíduos (e para além da mera hegemonia de Estados-nação, como a Inglaterra ou os Estados Unidos), coloca em relação todas as partes do planeta, impondo-se definitivamente, como espécie de *força corrosiva*, sobre todas as civilizações.⁵³⁰

Para essa orientação ainda, por sua vez desdobrada em uma importante perspectiva cunhada por Renato ORTIZ e citada por FIÚZA DE MELLO, na globalização se vislumbra espécie de *mega sociedade* e, nela, se conformam novas etapas de relações sociais, porém em nível planetário. Nisto reside o relevo da sua construção conceitual, disposta como totalidade, tida como *sui generis* e que por sua vez “(...) (em termos durkheimianos), penetra a atravessa transversalmente as diversas configurações sociais existentes (grupos, classes, nações, civilizações), recriando-as (ou redefinindo-as) num outro patamar (globalmente sobre-determinado) de institucionalidade”.⁵³¹ Como já destacado, os conceitos sobre globalização podem ser multiplicados. Entretanto, Charles-Albert MICHALET afirma que eles têm em comum uma referência implícita, na qual reside certa confusão, que por sua vez deve ser rompida. A exploração da globalização não pode se limitar à economia internacional tradicional, vinculada à “(...) análise do comércio entre países”⁵³², pois a mundialização é algo

⁵²⁹ SPYBEY, T. *Globalization and World Society*, Polity Press, Cambridge, 1996, p.9, *apud* FIÚZA DE MELLO, Alex. Op. Cit. p.201.

⁵³⁰ LATOUCHE, S. *L’Occidentalisation du Monde*, La Découverte, Paris, 1992, p. 53, *apud* FIÚZA DE MELLO, Alex. Op. Cit. Loc. Cit..

⁵³¹ ORTIZ, Renato. *Mundialização da Cultura*, São Paulo:Brasiliense, 1994, pp 16-17 e, também, *Um outro território*, pp. 13-15, *apud* FIÚZA DE MELLO, Alex. “*Marx e a Globalização*”, São Paulo: Boitempo editorial, 1ª reimpressão, outubro de 2001, p. 201.

⁵³² MICHALET, Charles Albert. “*O que é a Mundialização*” – Pequeno Tratado para o uso dos que não sabem se devem ser a favor ou contra, tradução de Nicolas Nyimi Campanário e Marcelo Perine, São Paulo: Loyola, 2003, p. 15.

multidimensional, relacionado às trocas de bens e serviços, à mobilidade produtiva, assim como à circulação dos capitais financeiros.⁵³³

Sob todos os aspectos, é inegável que o fenômeno da globalização, pelos desafios postos à sua inteligibilidade, institui, por certo, novos horizontes heurísticos para as ciências sociais e a filosofia, abrindo espaços para novas reflexões, hipóteses, conceitos e teorizações sobre a sociedade e a história. Como há que se considerar – conforme sugerem Anthony Giddens e Barrie Axford⁵³⁴ - a necessidade de abordagens ‘multidimensionais’ na tentativa de deslindamento desse novo ‘sistema global emergente’. Não obstante - para além de todos esses interessantes e fecundos recortes de análise -, não deve ser ofuscado o fato de que, na base do globalismo, nos termos em que se apresenta no fim do século XX, anunciando o século XXI, está o capitalismo (grifos meus).⁵³⁵

Ao observar o horizonte do fenômeno, Abili Lázaro CASTRO DE LIMA afirma ser a ausência de marco teórico importante premissa a ser relacionada à sua análise. Constitui assim desafio teórico identificar as suas conseqüências políticas e jurídicas, pois elas se operam no nível da totalidade social e histórica, obrigando a especialização, que pode levar ao desvio envolvente da política e do direito, e também da fragmentação dos saberes. Isto implica assumir, entre várias possibilidades de crítica, as contribuições de pensadores que “(...) refletiram a totalidade do social, em suas múltiplas e complexas determinações”.⁵³⁶ Michael HARDT e Antonio NEGRI entendem os processos de globalização como o substrato da ordem mundial e refutam sua formação como modo espontâneo “(...) da interação de forças globais radicalmente heterogêneas, como se essa ordem fosse um concerto harmonioso orquestrado pela mão neutra e oculta do mercado mundial”.⁵³⁷ De igual modo, assim como o mercado ‘*per se*’ não é compreendido como realidade detentora desse vigor, também não se pode compreender a globalização como fenômeno que vem a orbitar centralidade de poder, no

⁵³³ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

⁵³⁴ GIDDENS, Anthony. **A Contemporary Critique of Historical Materialism**, MacMillan, Londres, 1981; B.Axford, **The Global System: Economics, Politics and Culture**, Polity Press, Cambridge, 1995, *apud* FIÚZA DE MELLO, Alex. Op. Cit. p.201.

⁵³⁵ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

⁵³⁶ CASTRO DE LIMA, Abili Lázaro. “*Globalização Econômica, Política e Direito*” – Análise das Mazelas Causadas no Plano Político-Jurídico, Porto Alegre: SAFE, 2002, p.14.

qual desembocariam variadas etapas do desenvolvimento histórico, obedientes à espécie de consciência abrangente, expressa num plano de dominação global.⁵³⁸ Pois bem, relacionar a globalização à história do capitalismo releva considerar as metamorfoses às quais os modos de produção sempre estarão relacionados, mas é, ainda, relevar outra importante lição sobre a história legada por MARX, a de que a conformação histórica da sociedade civil, que se forjou no território europeu, instituiu necessidades crescentes para sua própria satisfação, postulando, para tanto, a existência de mercado em escala universal.

(...) disto emerge uma unidade de amplitude-mundo nos modos de produção e no estilo de vida, mais ainda desenvolvidos e acentuados através de cada etapa sucessiva de expansão da civilização européia capitalista (...) [Pois] a singularidade da civilização ocidental, segundo Marx, repousa na sua capacidade de universalização (grifos do autor): nenhuma outra sociedade humana desenvolveu esta capacidade.⁵³⁹

Aludida passagem poderia ensinar a censura, em tudo pertinente, sobre os potenciais da cultura ocidental nos moldes que hoje se fragmenta no contexto dos processos globalizantes, pois há a possibilidade desse questionamento ser próspero nos moldes como demonstra Renato ORTIZ, porquanto o Ocidente não se diferenciava, até as Revoluções Industrial, política e religiosa, qualitativamente das demais regiões orientais, isso no tocante à economia agrária.⁵⁴⁰ É importante sublinhar, como faz o autor, que a sociologia sugere a

⁵³⁷ HARDT, Michael e NEGRI, Antonio. “*Império*”, tradução de Berilo Vargas, Rio de Janeiro: Record, 2001, p.21.

⁵³⁸ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

⁵³⁹ Cf. Shlomo Avineri, **The Social & Political Thought of Karl Marx**, p. 165, citado por FIÚZA DE MELLO, Alex. Op. Cit. p.50. Ainda para esse autor, o posicionamento de Fernand Braudel reforça a tese de Marx, pois, para o historiador francês, trata-se de afirmar que “(...) *ser a totalidade do processo capitalista uma realidade que só se tornou historicamente possível a partir do desenvolvimento de uma economia de mercado vigorosa e em processo contínuo de mundialização, onde a emergência do mercado mundial – e apenas eles – funcionou, em última instância, com a verdadeira força libertadora do capital de seus limites pretéritos*”. Nesse sentido: BRAUDEL, Fernand. “*Civilização material, economia e capitalismo*” – séculos XV – XVIII, p. 535-536, *apud* FIÚZA DE MELLO, Alex. Op. Cit. p.50.

⁵⁴⁰ Para ORTIZ, “(...) *quando nos distanciamos da perspectiva comparativa e focalizamos as sociedades ocidentais propriamente ditas, percebemos o quanto elas são também tradicionais. O antigo regime é construído por uma realidade predominantemente rural, com uma baixa operacionalidade dos padrões técnicos. Apesar do racionalismo e do experimentalismo científico, pragmaticamente ele não engendra nenhuma transformação técnica imediata. As sociedades européias participam ainda da revolução agrícola, e do ponto de vista técnico, isto é, do controle da natureza, pouco se diferenciam de outras. Como afirma Calo Cipolla, ‘pode-se dizer, sem o medo de se equivocar, que até a Revolução Industrial o homem, para obter energia, continuou confiando principalmente nas plantas, animais e outros homens; o aproveitamento das outras fontes disponíveis – principalmente a força do vento e da água – foi limitado*”. Nesse sentido: CIPOLLA, C. *História econômica de la población mundial*, Barcelona: Crítica,

análise das culturas orientais como também detentoras de processos de modernização, tão ou equivalentemente vigorosos àqueles que se caracterizaram no Ocidente. Esta percepção, corrigida pela análise histórica, faz resistir o legado iniciado nesse hemisfério, compreendido como experiência que se dilata até nossos dias e que é apenas modificável a longo prazo. O que se vive, entre conquistas e frustrações, é pertinente ao “processo civilizatório” que ainda não se ressentiu integralmente dos espaços tecnológicos e da base flexível do capitalismo, por ser esse hostil às possibilidades de seu controle, o que intimida a admissão da pós-modernidade, mas que viabiliza a reflexão histórica segundo as matrizes ocidentais. Elas estão historicamente situadas e não mais se circunscrevem a determinados territórios. Tem-se assim campo aberto para se afirmar a maturidade da época moderna, ou mesmo a existência da ‘sobre-modernidade’, que consiste em espécie de sobreposição da modernidade, ou melhor, algo que vai além dela, mas não prescinde das suas conquistas. Seja como for, o mundo globalizado é mundo marcado pelos processos de modernização e a sua energia se reproduz mundialmente. Por isto, etapas como a modernidade, não podem ser abandonadas da análise histórica e, se for possível argumentar como faz Anthony GIDDENS, vislumbra-se a existência da ‘alta modernidade’, que corresponde à confirmação da modernidade e de suas estruturas, aos seus processos em extensão global, contudo em momento no qual se radicalizam também os problemas modernos.⁵⁴¹

1978, p. 55, *apud* ORTIZ, Renato. “*Mundialização e Cultura*”, São Paulo: Brasiliense, 4ª reimpressão, 2000, p. 40.

⁵⁴¹ Para maiores desenvolvimentos: GIDDENS, Anthony. “*As Conseqüências da Modernidade*”, tradução de Raul Fiker, São Paulo: Unesp, 5ª reimpressão, 1991, p.51-60.

9. AS FACES DA GLOBALIZAÇÃO

Ante às dificuldades acentuadas no nível epistemológico⁵⁴² e temático⁵⁴³, a indagação que passa a provocar certa perplexidade diz respeito a método que pode melhor

⁵⁴² No esteio do problema epistemológico, as lições de Octávio Ianni coligidas por, CASTRO DE LIMA esclarecem que: “*Os desafios epistemológicos suscitados pela formação e transformação da sociedade nacional, alimentaram a emergência e continuam a alimentar o desenvolvimento das ciências sociais, constituindo os fundamentos de seu patrimônio. A maior parte dos conceitos, categorias e leis formulados pelas ciências sociais tem por base as relações, os processos e as estruturas de dominação e apropriação, integração, e antagonismo, soberania e hegemonia peculiares à realidade nacional. As principais teorias da sociedade, tais como a evolucionista, positivista, funcionalista, marxista, weberiana, estruturalista e sistêmica, entre outras, tomam por base relações, processos e estruturas próprios da sociedade nacional, como um todo ou em alguns de seus aspectos. Apoiadas nessas teorias, a economia, política, geografia,*

explorar os processos de globalização e como as ferramentas das ciências sociais podem ser adequadas para compreensão das sociedades em sua conformação histórico-mundial. De igual modo, os processos históricos podem estabelecer critério a respeito de como se dará o exame das suas intrincadas dimensões. A precaução insista-se, pode auxiliar nas relações almeçadas pela hipótese de materialização de novo ciclo de acumulação, impulsionado pelas transformações nos modos de produção, que implicam nova ontologia social, na qual a fragmentação humana é parâmetro de compreensão da apatia histórica, da continuidade, do posicionamento resignado relativamente às estruturas híbridas do trabalho e das formas de sociabilidade, tais como elas se apresentam, mas também da energização dessa realidade, que uma vez desestabilizada, enseja radicais rupturas, diversas de outros momentos do capitalismo. É assim difícil, diante dos processos de globalização, integrar a idéia de progresso às rupturas operadas nos alicerces hegemônicos que lhe conferem unidade e é por isso que SOUSA SANTOS julga a globalização como excessiva, como modernidade expandida, comparativamente ao passado e ‘índiferente ao futuro’.⁵⁴⁴

A globalidade contemporânea é naturalmente o resultado de um largo processo histórico, sobre todo o capitalismo e das espetaculares

demografia, sociologia, antropologia e história, entre outras ciências sociais, constituíram a continuam a constituir uma parte importante de seu patrimônio teórico. A sociologia, conforme ela aparece no seio da civilização ocidental e como a conhecemos hoje, é endemicamente preocupada com o nacional. Não reconhece uma totalidade mais ampla que a organizada politicamente na nação. O termo ‘sociedade’, como tem sido usado por sociólogos, independentemente da filiação teórica, é para todos os fins práticos o nome de uma entidade idêntica, em tamanho e composição, ao estado nação”.

⁵⁴³ No nível metodológico, a irredutibilidade da globalização à perspectiva única leva o autor a se valer do conceito de tipo-ideal weberiano, o que possibilita a realização de seu trabalho, o que faz por meio de riquíssima sistematização dos elementos que de modo complexo retratam as conseqüências e as transformações que a sociedade, o Estado e os direitos passam a se ressentir diante daquele fenômeno. Nesse sentido, na compreensão de Juan Carlos AGULLA: “*Os tipos ideais são conceitos construídos racionalmente a partir da experiência, que contém os caracteres mais gerais e típicos da ação. É dizer: são elementos obtidos da realidade empírica, porém em seu conjunto estranhos a ela. São como uma caricatura: mostram os traços mais importantes, exagerando-os. Com a ajuda destes tipos se pode chegar a estabelecer como se desenvolveria a ação se o fizera com todo o rigor como saída ao fim, sem perturbação alguma. Porém, a realidade é mais complexa, como tipo ideal só se pode indicar o grau de aproximação entre a construção ideal e o desenvolvimento real, facilitando a compreensão do sentido dos fatos, justamente por sua racionalidade*”. Cf. AGULLA, Juan Carlos. *Teoria Sociológica: sistematización histórica*, Buenos Aires:Depalma, 1987, p. 207-208, apud CASTRO DE LIMA, Abili Lázaro. Op. Cit. p.15.

⁵⁴⁴ Para tanto, conferir artigo de SANTOS, Boaventura de Sousa. **A Queda do Ângelus Novus – Para Além da Equação Moderna entre Raízes e Opções**. In: *Novos Estudos*, Cebrap, março de 1997, p. 103 e ss.

transformações tecnológicas que tem vivido o mundo, especialmente nos dois últimos séculos. A globalização, ainda é uma etapa mais no desenvolvimento do capitalismo como sistema mundial, tem um significado e diversas conseqüências de grande alcance quanto às formas de vida, maneiras de pensar, produzir e consumir na sociedade contemporânea. A globalização é, antes de tudo, uma nova visão do mundo, que marca diferenças contrastantes com a visão e o *modus operandi* anterior do capitalismo; diferenças mais qualitativas e de substância que de grau. Portanto, seus efeitos são muito vastos e penetrantes nas atividades econômicas, nas organizações políticas, nas relações sociais, na cultura e na hierarquia de valores que se tem estendido ao redor do mundo (...).⁵⁴⁵

Se o capitalismo é reconhecido através de etapas nas quais são observadas fases de expansão ou de estagnação, que por sua vez resultam profundas reordenações, disso não emerge mais que razões para vigorosa transformação pela qual passa, tratando-se mais de considerar sua totalidade,⁵⁴⁶ de analisá-lo por meio dela, pois os períodos históricos geralmente explanativos de suas fases destacam o relevo dos seus modos produtivos. As possibilidades cada vez mais ampliadas de acumulação, assim comparativamente o mercantilismo, o colonialismo e o imperialismo corresponderam a etapas nas quais podem ser capturados exemplos que ilustram como o capitalismo se lança diante da lógica da sua sobrevivência. Sua fase no século XX não é diversa, senão em gênero, enquanto detentora de mecanismos de exploração, já que nisso vem embutida a identidade desse sistema econômico. É neste sentido que a economia política crítica desenvolvida por Karl MARX teve como premissa a simbiose entre a energia humana e a natureza. A crítica marxista destruiu as especulações obscuras que negavam a evidência segundo a qual a produção seria o resultado da atividade humana transformadora da superfície da terra. O que hoje pode parecer obviedade, fez muito sentido diante da ideologia utilitarista, que por séculos reproduziu a

⁵⁴⁵ OLEA, Victor Flores e FLORES, Abelardo Marina. “*Crítica de La Globalidad*” – Dominación y Liberación em Nuestro Tiempo. México D.F. Fondo de Cultura Económica, segunda edição, 2001, p. 12.

⁵⁴⁶ A noção de totalidade aqui é aquela de conteúdo marxista, envolvente da totalidade histórica, tal como indicada por Carlos Nelson Coutinho e lembrada por Abili Lázaro CASTRO DE LIMA: “(...) *totalidade que se tem em vista não é uma totalidade fechada e definitiva, mas antes um processo de totalização, no qual o todo é compreendido como algo aberto e altamente dinâmico; com isso, os objetos analisados perdem a sua aparente ‘naturalidade’, convertendo-se assim em estados transitórios de um devir ininterrupto.*” Nesse sentido: COUTINHO, Carlos Nelson. “*Marxismo e Política*”, São Paulo:Cortez, 1994, p. 100, *apud* CASTRO DE LIMA, Abili Lázaro. Op. Cit. p.15.

concepção da junção do capital e da terra como fatores produtivos tanto quanto o trabalho. Ainda, para o utilitarismo, todos os protagonistas das relações econômicas encontram-se em certo equilíbrio, pois a sua pressuposição afirmava que “(...) os proprietários da terra e os capitalistas merecem, portanto, receber o equivalente ao produto de seus fatores, exatamente da mesma maneira que os trabalhadores merecem os seus salários”.⁵⁴⁷ Mas o capital para a economia política é componente da produção, sendo também fruto do trabalho passado. O capital por si só nada produz. As relações de produção, que tem como elemento fundamental o trabalho humano, convergem na transformação do meio natural. Ocorre também, que o capital pode ser compreendido como relação social na qual se vislumbra o poder sempre crescente de “(...) negar aos trabalhadores a capacidade de produzir (...)”, o que por sua vez, “(...) dá aos capitalistas o poder de extorquir parte do que é produzido”.⁵⁴⁸ Esse poder, que é também algo que se configura historicamente, e que é conjugação de fatores sociais e técnicos, alicerça-se na divisão do trabalho e na configuração da propriedade privada, bem como nos meios de produção, que são os pressupostos negativos da liberdade dos trabalhadores.

A renda da classe capitalista origina-se inteiramente do estado de dependência e desamparo coercitivamente criado e mantido dos trabalhadores. No começo do capitalismo, a tomada pela força sangrenta, de todos os meios de produção (acumulação primitiva) foi suficiente para dar aos capitalistas este poder. Mas, enquanto os trabalhadores podiam ficar com seus conhecimentos e habilidades, ficariam com algum vestígio de poder e independência. O poder último da classe capitalista precisava afastar este conhecimento e estas habilidades dos que realizavam o trabalho. A revolução industrial e o surgimento da produção fabril aceleraram o processo de dependência e desamparo dos trabalhadores.⁵⁴⁹

O processo histórico social de consolidação da indústria capitalista consistiu na transformação sem paralelo de dois instantes de um amplo itinerário produtivo, verificado

⁵⁴⁷ HUNT, E.K. “*História do Pensamento Econômico*”, tradução de José Ricardo Brandão Azevedo, Rio de Janeiro:Campus, 26ª tiragem, 2003, p. 503.

⁵⁴⁸ Idem. *Ibidem*. Loc. Cit.

⁵⁴⁹ HUNT, E.K.. Op. Cit. p. 504.

por meio da divisão do trabalho e da transformação contínua, paulatina, dos modos de produção. No capitalismo se dá a divisão do trabalho mental e do trabalho físico, diversamente das formações econômicas anteriores, nas quais a rotina do trabalho, dividida entre habilidades e conhecimentos, era dependente de outros setores de produção, quer de roupas, alimentos ou mesmo outras necessidades. A união entre faculdades mentais e físicas foi dissolvida no capitalismo e a produção, mesmo que de uma só mercadoria, em razão de tarefas tecnicamente dispostas, redundavam não só na exigência de especialização, mas também no eficaz controle disciplinar. É assim que a produção capitalista “(...) retirava do trabalhador os conhecimentos e habilidades necessários à produção de uma mercadoria e reforçava enormemente seu desamparo e sua dependência com relação aos capitalistas”.⁵⁵⁰

Como é sabido, entre os principais referenciais observados por MARX estavam as atividades fabris inglesas, as quais passaram a sofrer progressivas distinções entre o trabalho mental e o físico, ou melhor, distinções que estabeleceram diferenças entre ocupações burocráticas e as que se cingiam ao esforço do corpo. Com a globalização, observa-se em consonância à análise histórica do capitalismo, nova modificação da base material, nova expropriação capitalista, sem que seja possível sua associação a progressos sociais.

O conceito de globalismo vem se conformando somente na fase mais recente de desenvolvimento do capitalismo (particularmente nas duas últimas décadas), associado (como idéia) à hipótese da emergência de *novo patamar* de ordenamento da vida social, institucionalmente articulado em plano supra-nacional, em que o centro das atenções se volta para a constituição de uma realidade (relações, processos e estruturas) não mais simplesmente determinada (como no passado) pela expansão e/ou difusão horizontal/centrífuga de ações econômicas, políticas e culturais entre nações (sob impulso e primazia daquelas hegemônicas) – internacionalização⁵⁵¹ – mas configurada por meio de uma dinâmica progressivamente

⁵⁵⁰ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

⁵⁵¹ O trecho capturado de Alex Fiúza de MELLO destaca tese de Daniel Nicolas, para quem internacionalização é compreendida como “(...) *expansão que parte de um centro de poder, difunde-se, polariza o espaço circundante e busca adequá-lo à sua própria lógica espaço-temporal*”. Cf. D.H.Nicolas, ‘Tempo, espaço e apropriação social do território: rumo à fragmentação na mundialização?’, in M.Santos et alii (orgs.), Território: Globalização e Fragmentação, Hucitec/Anpur, São Paulo, 1994, p. 90. Apud **FIÚZA DE MELLO**, Alex. “*Marx e a Globalização*”, São Paulo: Boitempo, 1ª reimpressão, 2001, p.198.

transversal/centrípeta de efetividade societal, plasmada em plano concretamente transnacional (global) de materialidade.⁵⁵²

O âmago desse novo patamar de estruturas sócio-históricas condicionantes da vida social ilustra o problema como sendo dual e que, uma vez atingido, não prevê possibilidade de reversão. Essa afirmação caracteriza a hegemonia também nessa dualidade da qual se fala e que se manifesta com todo vigor nos países periféricos. É a realidade global a expressão da diferença material, seja descrita em termos sistêmicos ou geopolíticos, isto é, em termos de relações internacionais.⁵⁵³ Os processos hegemônicos de globalização são assim

⁵⁵² FIÚZA DE MELLO, Alex. *Ibidem*. Loc. Cit.

⁵⁵³ Essa é uma das características mais emblemáticas da globalização econômica, que subverte os aspectos decisivos de sua natureza, ou melhor, mascara e oculta sob a ótica da continuidade das relações entre as nações aquilo que ela inaugura como específico, como capaz de, ao se reproduzir nos moldes em que se institucionalizou, dar vazão a inúmeras diferenças, cada vez mais acentuadas. Como fenômeno no qual se observam notáveis peculiaridades, nele não são observáveis, dadas as peculiaridades de sua estruturação, propósitos econômicos e também políticos, tais como destacados por Luisa E. Molina e Delfina Trinca, nos quais sejam vislumbrados aspectos alternativos, que possam se revelar, nesse sentido, “(...) *as finalidades com que elas se perseguem*”. *Embora os propósitos nessas áreas possam ser múltiplos, (...) pressuposto de*

processos nos quais hegemonia é tanto histórica quanto política, tendo em vista ela se expandir por meio da “(...) a intensificação das relações sociais em escala mundial, que ligam localidades distantes de tal maneira que acontecimentos locais são modelados por eventos ocorrendo a muitas milhas de distância e vice e versa”.⁵⁵⁴ As múltiplas dimensões dessas relações parecem mesmo ser inesgotáveis, e aos poucos, sua exploração faz do universo das transformações e das conseqüências nela urdidada realidade na qual tenha que se considerar certa seletividade. Optar por um caminho levou Abili Lázaro CASTRO DE LIMA a se colocar diante desse dilema com auxílio de Liszt Vieira. Para esse autor, são cinco as dimensões globais: a de natureza política, a social, a ambiental, a cultural e a econômica. Esse procedimento viabiliza reestabelecidas as diferentes faces do processo de unificação global, sendo certas e fortes as conseqüências, por exemplo, no plano político-jurídico.⁵⁵⁵ A prevalência do aspecto econômico, tal como vislumbrada por Victor Flores Olea e Abelardo Mariña Flores caracterizam etapa de progresso e bem estar apenas sob focalização ideológica, como benefícios que se vêem circunscritos a grupos sociais reduzidos:

Globalização é um nome genérico que as ideologias dominantes atribuem ao atual processo de mundialização capitalista. Tais ideologias respondem a

*que o ‘dever-ser’ último do exercício econômico e político há de guiar-se pelo interesse de favorecer – em termos de bem-estar – grupos cada vez maiores da sociedade”. Em termos históricos, valendo-se das lições de Milton SANTOS e de Pierre SALAMA, essas autoras destacam a diferença específica da globalização em termos econômicos, isso do ponto de vista da continuidade das relações internacionais, e das assimetrias causadas em países que não compartilham os mesmos traços econômicos: “Ora, as relações com o exterior são de antiga data na história do homem: o Mediterrâneo é um bom exemplo das amplas relações que ocorriam na Antiguidade. Que é que mudou de maneira tão transcendente que sugere uma nova denominação e formas de interpretação dos fatos que se desenvolvem na atualidade? Santos (1990:183) assinala o seguinte: ‘Hoje, o aumento do número de produtos brutos e intermediários para a produção de bens, a diferença do preço do trabalho (...) a redução ou a supressão das barreiras comerciais, a expansão dos transportes e as comunicações (e outros aspectos, como o desenvolvimento vertiginoso da tecnologia) contribuíram para uma evolução ultra-rápida do processo de mundialização da economia. Tal processo, iniciado com a mundialização do consumo, leva, em última análise, à internacionalização da produção’. Todavia, nem todos os países concorrem para esse processo com as mesmas características. Os intercâmbios estão condicionados, entre outros, pelo poder de compra, pelo grau de introversão e extroversão das economias, pela cotação das moedas nacionais, pelo (sic) níveis de protecionismo ou abertura dominantes (Salama, 1990)”. Para maiores desenvolvimentos, consultar: MOLINA, Luisa E. e TRINCA, Delfina F. **Globalização da economia: verdadeira panacéia universal ou velha ficção para uma nova era?** In: SANTOS, Milton e outros (orgs). “*Fim de Século e Globalização*”, São Paulo: Hucitec-Anpur/Annablume, 4.ed. 2002, p. 236.*

⁵⁵⁴ GIDDENS, Anthony. “*As Conseqüências da Modernidade*”, tradução de Raul Fiker, São Paulo: Unesp, 5ª reimpressão, 1991, p.69.

⁵⁵⁵ Nesse sentido CASTRO DE LIMA, Abili Lázaro. Op. Cit. p. 11-24.

diversas estratégias para internacionalizar o capital (por sua origem geográfica, seu conteúdo, sua natureza, etc.), porquanto guardam entre si um caráter sumamente heterogêneo. Globalização também é – junto com a regionalização, uma forma peculiar que assume a internacionalização do capital na atualidade.⁵⁵⁶

Por isso, como já explorado extensivamente, se os processos de globalização envolvem indivíduos, nações, instituições, não de sorte a que as alternativas tenham sido completamente fechadas por essa configuração histórica, mas de que elas passaram a ter que ser buscadas no contexto dessa ordenação mundial, disso resultou o empalidecimento da energia histórica, que pode então ser reafirmada nessa configuração do capital e, também, na exploração de seus desdobramentos.⁵⁵⁷ É fato que as relações sociais e

⁵⁵⁶ OLEA, Victor Flores e FLORES, Abelardo Marina. Op. Cit. p.11.

⁵⁵⁷ Victor Flores OLEA e Abelardo Marina FLORES, Op. Cit. p. 499 insistem que a recuperação do terreno da política e assim o resgate das possibilidades de mudança social dependem da “(...) *profundización democrática del Estado (entendido ahora como ‘pluralidad social organizada’), porque es el momento decisivo da la posible reorientación del mismo. La economía és unicamente una función de la política, siendo ésta la que define la orientación global de la sociedad, y de su modus operandi econômico (em relación, por supuesto, com el avance tecnológico disponible). Em este sentido, la economía de la globalización neoliberal tiende a debilitar las bases autónomas (endógenas) sobre las que se há establecido el Estado contemporáneo para ‘desplazar’ su fundamento del interior al exterior, y las instituciones*

jurídicas, tais como fundadas pela modernidade, sob a perspectiva da sua projeção no horizonte de nova ordem social e histórica, se vêem como redimensionadas nos países periféricos, tanto em sua substância como também em sua operacionalização. Muito embora se professe a existência da formação de sociedade civil global, relacionada com inúmeras interações que se expandem em Organizações não Governamentais (ONGs), centros de estudos e também universidades, isso somado aos meios de comunicação, sejam físicos ou virtuais, os quais desempenham a possibilidade de acesso às informações e também propiciam novos graus de consciência coletiva, é certo que tais esforços e estruturas não chegam a permitir a constituição de “(...) uma cidadania universal. Até porque, mundializado o mercado, quem dispõe dos instrumentos para a conquista de direitos não são propriamente homens e mulheres, mas empresas e capitais”.⁵⁵⁸

Anthony GIDDENS relata a existência de duas orientações teóricas compreensivas da globalização. Esse fenômeno pode ser desvendado então por meio da teorização sistêmica, expressão que evoca o campo teórico de Immanuel WALLERSTEIN, bem como com auxílio das relações internacionais. No âmbito das relações internacionais, o esforço de análise é o sistema político no qual emergem os Estados-nação, porquanto sua proliferação se opera mundialmente, viabilizando a relação entre atores no plano internacional. Porém esse cenário também conta com outras organizações, mas são os Estados soberanos que passam a existir primeiramente, como detentores de controle administrativo no interior de suas fronteiras geográficas. O panorama, ao se diversificar, cede espaço àquilo que

políticas a los centros de poder económico y las corporaciones. Una fase preliminar de transición política y de profundización de la democracia necesariamente significa el cambio de esas prioridades y su reconversión hacia fines de desarrollo igualitario, de combate a la pobreza y, em general, de progreso social. El ‘desarrollo hacia afuera’, al menos em los países periféricos, tiene um signo de mera acumulación de capital em el abandono de cualquier preocupación por el bienestar de la sociedad. Sus apoyos se localizan em el exterior y em grupos relativamente reducidos del interior”. Na classificação oferecida por Antonio NEGRI, explicitada na nota 121, entre os teóricos da globalização há aqueles que diagnosticam a emergência de uma sociedade civil mundial capaz de oferecer resistências aos processos unificadores do capitalismo mundial.

irá configurar um sistema de Estados-nação, ou melhor, espécie de estratificação que aos poucos estabelece maior dependência de relações, isso por meio de processos institucionais.

Estes não se expressam apenas nos vínculos que os estados formam uns com os outros na arena internacional, mas também na germinação de organizações inter-governamentais. Estes processos assinalam um movimento geral rumo a ‘um mundo’ embora eles sejam continuamente fraturados pela guerra. Os estados-nação, argumenta-se, estão se tornando progressivamente menos soberanos do que costumavam ser em termos de controle sobre seus próprios negócios – embora poucos hoje antecipem para o futuro próximo a emergência do ‘estado mundial’ que muitos no início deste século previam como uma probabilidade real.⁵⁵⁹

Contudo, é inegável a fragilização causada pelos processos de globalização na seara das relações internacionais, passando elas a serem impulsionadas pela substituição parcial das relações inter-estatais até então consideradas unificadas, observando-se a existência de ‘coordenação’ entre estados, fruto da existência de pluralidade de entes políticos, os quais passam a deter configuração semelhante. Como salienta Robert KURZ, já se pode falar na existência do mercado mundial no século XVI, mas as economias que lhes corresponderam, apenas se dinamizaram com as transformações operadas no século XVIII, pois elas pressupunham acumulação ponderável de capital, bem como as ordens jurídicas estatais e transformações estruturais para tanto e, assim, “(...) O mercado mundial era visto como ‘comércio externo’ e restringia-se a um plano secundário. Tal processo, que marcou o surgimento de novas nações e economias nacionais, estendeu-se também pelo século XX e impregnou sua história”.⁵⁶⁰

(...) há uma concentração razoavelmente maior de poder administrativo nos estados-nação do que em seus precursores, nos quais seria relativamente sem sentido falar de ‘governos’ que negociam com outros ‘governos’ em nome de suas respectivas nações. Ademais, tratar os estados como atores tendo conexões uns com os outros e com outras organizações na arena internacional torna difícil lidar com relações sociais que não estão entre ou

⁵⁵⁸ Para maiores desenvolvimentos, observar: LINDGREN ALVES, J.A. **Direitos Humanos, Cidadania e Globalização**. In: Lua Nova – Revista de Cultura e Política, São Paulo: Cedec, No 50, 2000, p.201.

⁵⁵⁹ GIDDENS, Anthony. Op. Cit. p. 71.

⁵⁶⁰ KURZ, Robert. “*Os Últimos Combates*”, Petrópolis: Vozes, 4.ed.1998, p.135.

fora de estados, mas simplesmente cortam de forma transversal às divisões dos estados.⁵⁶¹

Na compreensão do processo formativo do sistema de relações entre os Estados-nação, que não se formam como que apartadamente da soberania dos estados individualmente considerados, GIDDENS aponta o fator histórico-material para explicar que a soberania, tal como se formou na modernidade política europeia, sempre conviveu com vínculos de dependência, “(...) em termos das quais cada estado (em princípio, e de modo algum na prática) reconhecia a autonomia dos outros dentro de suas fronteiras”.⁵⁶² Não se pode falar de estados poderosos, segundo a análise de GIDDENS, que já possuíssem em profundidade o controle soberano em equivalência aos termos que despertavam como detentores dessa demonstração de poder.

A história dos últimos dois séculos não é, portanto a história da perda progressiva da soberania por parte do estado-nação. Aqui mais uma vez devemos reconhecer o caráter dialético da globalização, e também a influência dos processos de desenvolvimento desigual. A perda de alguns estados ou grupos de estados tem sido frequentemente concomitante com um aumento dela por parte de outros, como resultado de alianças, guerras ou mudanças políticas e econômicas de diversos tipos. Por exemplo, embora o controle da soberania de algumas nações ocidentais ‘clássicas’ possa ter diminuído como resultado da aceleração da divisão global de trabalho nos últimos trinta anos, o de alguns países do Extremo-orientes – ao menos em alguns aspectos – cresceu.⁵⁶³

A teoria do sistema mundial, ao lançar novas luzes para compreensão das relações internacionais, enseja análise da realidade enfraquecendo em certa medida a exploração das sociedades, mas aprofunda o sentido das relações globais em termos econômicos e institucionais. Ela se mostra capaz de esclarecer, com auxílio da teoria sistêmica, que as relações capitalistas modernas são diferenciadas relativamente a momentos históricos anteriores. Preservar alguns aspectos das relações pré-existentes na organização

⁵⁶¹ GIDDENS, Anthony. Op. Cit. p.72.

⁵⁶² Idem.Ibidem. Loc. Cit.

⁵⁶³ GIDDENS, Anthony. Op. Cit. . p.72.

capitalista demonstra em que medida o capitalismo sempre esteve relacionado com o poder, até mesmo, como tem examinado, sem que os poderes político e mesmo o militar fossem também aspectos distintivos das relações entre as nações. Conceitualmente, WALLERSTEIN compreende-as como:

(...) ‘economias mundiais’- redes de conexões econômicas de um tipo extensivo geograficamente – existiu antes dos tempos modernos, mas era algo notavelmente diverso do sistema mundial que se desenvolveu nos últimos três ou quatro séculos. As economias mundiais antigas eram geralmente centradas sobre grandes estados imperiais e nunca cobriam mais do que certas regiões onde se concentrava o poder desses estados. A emergência do capitalismo, como Wallerstein a analisa, introduz um tipo de ordem bem diferente, pela primeira vez genuinamente global em seu escopo e baseada mais no poder econômico que no político – a ‘economia capitalista mundial’.⁵⁶⁴

Situada entre os séculos dezesseis e dezessete, essa economia se viu expandida por redes de comércio e por indústrias fabris, menos que pela concentração política. A somatória dos centros políticos, de estados nacionais, permite assim compreender o sistema mundial configurado na modernidade como que dividido em três componentes reconhecidos como centro, semi-periferia e periferia. A localidade dessa morfologia se desloca ao longo do tempo.

Segundo Wallerstein, o alcance mundial do capitalismo foi estabelecido bem cedo no período moderno. O capitalismo foi desde o começo um assunto da economia mundial e não dos estados nação. O capital nunca cedeu às suas aspirações de ser determinado por limites nacionais.⁵⁶⁵

Nesse sentido, por meio das abordagens as quais se valem, em tom contemporâneo à configuração do capital, dos fundamentos da análise sistêmica, pode-se destacar a inexistência de uma só morfologia capitalista, - muito embora diversificados -, ou até mesmo um conjunto destas, que não se veja na contingência de participar dos seus mecanismos globais determinantes, pois cada qual desses conjuntos ou economias se tornam

⁵⁶⁴ Idem. Ibidem. p.73.

“(...) variável dependente dos mecanismos globais de incidência do modo capitalista de produção”.⁵⁶⁶

Na condição de uma irresistível avalanche de dimensões mundiais, o capitalismo, como generalização da forma mercantil de produção, como processo de proletarianização em massa dos produtores, como transformação da terra, do trabalho e dos instrumentos de trabalho em fatores de produção da mais-valia (capital), espalha-se progressivamente por toda a terra, por iniciativa e controle dos países centrais (detentores do poder da inovação tecnológica). Estes levam o comércio à periferia e impõem-lhe, a partir de então, as modalidades de especialização determinadas pela nova divisão do trabalho (que se torna internacional) e todo o tipo de dependência econômica e política, conforme as exigências inerentes a cada fase do processo mundial estruturado assimetricamente (do ponto de vista das trocas comerciais e da especialização do capital produtivo), que comporta a reprodução circular, em escala ampliada, das desigualdades sociais e econômicas próprias do modo capitalista de produção, como uma espécie de máquina global de produção permanente de contrastes.⁵⁶⁷

Muito embora a apropriação que GIDDENS realiza da teoria de WALLERSTEIN para compreensão da globalização não isenta o norte americano de críticas, em razão do destaque dado ao aspecto decisivo da configuração global sob a qual vivemos, ou melhor, que a economia, parece ser correto afirmar, que o modo de produção material capitalista é visto como a característica global decisiva. É do fato de ser a expressão econômica na qual convergem interesses e necessidades, os quais são detentores da prevalência sobre a dimensão política, que a teoria sistêmica, consoante os desenvolvimentos de WALLERSTEIN, desloca-se de problemas sociológicos explicativos de mudança social a partir da cultura, e pode levar a conclusão de que o capitalismo é determinante na caracterização da modernidade. Apenas as formações econômicas e não as políticas, tais como o Estado-nação, é que se tornam centrais nessa observação da globalização, mas a sua adequada leitura não esvazia a possibilidade de que possam ser atingidas as implicações, também sociais, por sua vez caracterizadas no espaço político dos países no cenário

⁵⁶⁵ GIDDENS, Anthony. Op. Cit. . p.73.

⁵⁶⁶ FIUZA DE MELLO, Alex. “Marx e a Globalização”, São Paulo: Boitempo editorial, 1ª reimpressão, 2001, p.231.

internacional. Ela detém o mérito de possibilitar sejam vislumbrados, a partir do vigor das suas economias internas, a lógica da acumulação compreendida num sistema diferenciado economicamente, qualificando e enriquecendo os limites de poder e de participação global do centro e da periferia capitalistas.⁵⁶⁸

A diferença entre ‘centro’ e ‘periferia’ do capitalismo decorreria, portanto, do lugar historicamente ocupado por cada formação socioeconômica nos vários contextos de evolução do sistema no seu conjunto, sendo que, no caso dos países avançados, o modo de produção capitalista apresentar-se-ia não meramente como um modo internamente *dominante* a essas formações, mas (dada a expansão de seu mercado interno) como modo exclusivo (quase ‘puro’). No que tange ao complexo das formações periféricas, contudo, seria este apenas o dominante, sem possibilidades tendenciais de tornar-se exclusivo (visto que, aqui, a expansão do capitalismo estaria baseada fundamentalmente na produção para o mercado externo). Isto explicaria, em última instância, porque o desenvolvimento dos países atrasados está, contínua e estruturalmente bloqueado, e porque o sistema capitalista como um todo, enquanto sistema mundial (combinado e desigual) em contínua reprodução, é uma espécie de máquina permanente de ‘desenvolvimento do subdesenvolvimento.’⁵⁶⁹

⁵⁶⁷ **FIUZA DE MELLO**, Alex. Op. Cit. p. 232.

⁵⁶⁸ Para Luisa E. MOLINA e Delfina TRINCA F., além dos aspectos pragmáticos que se ligam aos problemas que o capitalismo passa a enfrentar em seus ajustes mundiais, trata-se de indagar a respeito do frágil equilíbrio que as nações passam a compartilhar, levando-se na devida conta as suas peculiaridades, isso no ambiente de um só paradigma econômico e ideológico. Para essas autoras, nesse horizonte a política fica relegada à prática constatativa, e por vezes manejável *a posteriori* dos fatos econômicos. Em suas palavras: “*É possível que o que na atualidade e no futuro se deva propor, mais que equilíbrio, seja equilíbrio instável, o qual dependerá da (sic) múltiplas variáveis, entre outras as relações entre os Estados Unidos e o paíesses da CEE e o Japão. Daí a inobjetável transcendência dos fatos políticos da Comunidade Européia e do papel desempenhado pelo Japão no âmbito da economia e da política internacional. Por quanto tempo e em que formas de equilíbrio? Eis uma incógnita. Um insigne representante da teoria dos sistemas como Luhmann (citado por Mármora, 1992) critica, sem embargo, as expectativas exageradas acerca do papel que a política desempenha e desempenharia. Em sua opinião, ‘nas sociedades modernas e muito diferenciadas, os indivíduos e os grupos não se podem coordenar ex ante, ou seja, orientando suas ações com vistas e objetivos e valores públicos. Tal como ocorre com o mecanismo e as leis do mercado, (...) noutros subsistemas o nexos social se estabelece a posteriori das ações individuais. As intenções conscientes não são objeto de regulação, segundo a lógica do sistema, mas as conseqüências não-intencionais dos comportamentos dos indivíduos. A regulação sistêmica se produz por trás dos atores, para dizê-lo nos termos de Marx e Engels.’ Isso significa, segundo Habermas, (citado por Mármora, Op. cit) que nenhum modelo de sociedade se auto-regula de maneira exclusiva e que, para concretizar intenções políticas, sociais e econômicas é mister apelar para a confirmação permanente, para sua participação e vigilância ativa*”. Cf. MOLINA, Luisa E. e TRINCA, Delfina F. **Globalização da economia: verdadeira panacéia universal ou velha ficção para uma nova era?** In: SANTOS, Milton e outros (orgs). “*Fim de Século e Globalização*”, São Paulo: Hucitec-Anpur/Annablume, 4.ed. 2002, p. 240.

⁵⁶⁹ **FIUZA DE MELLO**, Alex. Op. Cit. p. 232.

Vê-se,⁵⁷⁰ que apenas por meio da exploração sistêmica, assim como com o auxílio da economia política e com certo relevo e consideração das relações históricas entre os Estados-nação é que se pode explorar o espaço do déficit social, do conflito econômico e também político no seio das alterações radicais ocorridas nas últimas três décadas, sobretudo a crise econômica que atingiu o Ocidente, e, também, como a mundialização do

capitalismo,⁵⁷¹ ao lançar camadas sociais cada vez mais no fosso das necessidades e da dependência, recolocaram a questão social no discurso intelectual e acadêmico. Examinar a

⁵⁷⁰ **KURZ**, Robert. **O Declínio da Classe Média**. Tradução de Luiz Reppa, Folha de São Paulo. Caderno Mais!, edição de 19 de setembro de 2004.

⁵⁷¹ Em passagem esclarecedora sobre a inserção da América Latina na globalização econômica, **MOLINA** e **TRINCA**, Op. Cit. p. 240-241, evidenciam que a teoria econômica da dependência, desenvolvida ao longo dos anos 60 pelos economistas da CEPAL presta-se ao esclarecimento dos mecanismos por meio dos quais as suas economias poderiam se desenvolver e assim competirem diante da ampliada estruturação construída pela diferenciação econômico material e também político-institucional da globalização. Isso leva essas autoras a considerar o alcance da integração ativa e da integração passiva. No âmbito da relação que busca tradução das expressões ativo e passivo residiu toda uma política transformadora desses países, que em alguns restou aplicada, como no caso da Venezuela, segundo as mesmas autoras, de 1960 até 1983, isso por meio da re-edição de Planos Nacionais. A não realização de seus objetivos primordiais, isso pelo fato desses países se verem tragados pela crise econômica da década de 1980, de certa forma os inclinou, diante do novo processo integrativo da economia, ou seja, para a globalização, em clara debilidade, o que se pode observar diante da análise das características de suas economias internas, fato que por sua vez se projeta na tímida participação, ou seja, na irrelevância dessas mesmas economias, em termos estatísticos, no contexto da economia mundial. Ainda que seja longa a passagem dos raciocínios das autoras, parece ser produtiva a transcrição, que pode melhor precisar o peso do aspecto econômico, senão o prevalente, o essencial, diante da lógica global. *“A estratégia de industrialização por substituição de importações, base do modelo, tinha o propósito de estabelecer estruturas industriais nacionais coerentes, promover a integração vertical e*

formação dos mercados co-relacionados numa só morfologia permite emprestar à configuração mundial, interpretação segundo a qual, ela pode corresponder a certa etapa histórico estrutural paradoxal, que combina lógica econômica e risco, racionalização profunda das relações sociais, combinada a desequilíbrios na coletividade. Por outro lado, ela é experiência única e diversa, apenas mais uma etapa que se caracteriza historicamente e que leva Anthony GIDDENS⁵⁷² a desvendá-la por meio da articulação entre materialismo histórico e teorias evolucionistas da sociedade. É certo que o materialismo histórico é forma de evolucionismo social marcado pela análise dos processos generalizados de diferenciação social. Nisto reside a sintonia entre o marxismo e outros evolucionismos. Porém, sua

*horizontal e isolar a indústria do mercado mundial por via de um forte protecionismo; do mesmo modo, pretendia voltar a produção para dentro, para o que era imprescindível consolidar ou, em alguns casos, criar o mercado interno. As divisas para esse processo seriam obtidas pela exportação de bens primários, essencialmente agrícolas; é o que Mármora denomina integração passiva, ou seja, uma inserção assimétrica da América Latina na economia mundial, sem interesses dirigidos para a estruturação de vantagens comparativas, salvo as de caráter estático, nem intenções de integrar as indústrias nacionais de maneira progressiva e seletiva ao mercado mundial. Ora, a crise que nossos países começaram a exibir explicitamente a partir da década de 80 surgiu com o entravamento final ao modelo de desenvolvimento para dentro, de inspiração cepalina (Córdova, Op. Cit.). Não é objeto deste trabalho encarecer tal opinião; o que se deve assinalar, por sua utilidade para algumas discussões posteriores, é que as divisas para financiar o andamento do modelo provieram só dos produtos primários de exportação, através de um processo que implicou uma integração passiva na economia mundial, como também mediante empréstimos internacionais. Quanto à integração passiva, (...) ‘as teorias tradicionais de desenvolvimento orientado para a exportação, em especial as estratégias do Banco Mundial (BM) e do Fundo Monetário Internacional (FMI), prescrevem que as nações em desenvolvimento se especializem na exportação de matérias-primas. No entanto, essa estratégia fracassa ante a inevitável deterioração dos termos de intercâmbio que condena os países do Terceiro Mundo a um endividamento externo ininterrupto, à sua marginalização da economia mundial, à exploração extensiva de seus recursos, à depredação de suas reservas naturais, assim como à degradação ecológica’(Ibid., 211).Segundo o mesmo estudioso, a integração ativa assenta na geração de produtos e serviços de qualidade crescente, com um valor acumulado cada vez maior. A nosso ver, essa definição deveria ampliar-se mediante a identificação do papel que vão prefigurando, em nossas economias, tanto o investimento nacional e estrangeiro – público e privado – como o gasto público. Nas economias mais ativas em termos de crescimento, no Sudeste Asiático, por exemplo, evidencia-se que os países nos quais o investimento estrangeiro – principalmente o proveniente do Japão – se orientou para áreas tecnológicas, o crescimento foi rápido e constante, em contraste com aqueles ainda dominados pelo investimento em produtos primários de exportação. Retomando as idéias de Luhmann e sem obviar as particularidades das economias nacionais, a experiência **ex-post** dos países asiáticos parece indicar que a possibilidade de uma inserção ativa passaria por uma imprescindível reconsideração acerca das exportações que conviria promover, as quais deveriam situar-se mais ao lado dos bens secundários e das tecnologias de ponta do que dos produtos primários de exportação. Qual seria a fonte de recursos para realizar uma empresa dessa magnitude? Provavelmente isso só poderia ocorrer mediante o investimento de firmas transnacionais. Segundo Belli (1991), a globalização tal como se entende na atualidade é um conceito equivocado por quanto os países industrializados não valorizaram o papel que deveriam desempenhar a África e a América latina no mercado mundial. Essas duas regiões abarcam mais de 60 países, que contam, aproximadamente, com 12% da população mundial e maior parte de recursos naturais do planeta. Essa falta de apreciação se evidencia na baixa participação tanto da América Latina como da África no comércio mundial. Entre 1980 e 1989, por exemplo, a América Latina teve uma participação no mercado mundial não só baixa como declinante, passando de 4,8% em 1980, para 2,2% em 1989”.*

⁵⁷² GIDDENS, Anthony. “O Estado Nação e a Violência” – segundo volume de uma crítica Contemporânea ao Materialismo Histórico. Tradução de Beatriz Guimarães, São Paulo: Edusp, p.56-59.

característica primordial é o crescimento progressivo das forças de produção. Na crítica de GIDDENS, a concepção de MARX propicia a avaliação descontinuísta da história, porquanto o processo de desenvolvimento social “(...) ocorre via sucessivos episódios de transformação revolucionária”.⁵⁷³ Mas, conquanto seja esta percepção demonstrada nos escritos de MARX, ela não foi organicamente desenvolvida e, segundo GIDDENS, existe, porém em plano secundário, ilustrando que a emergência histórica do capitalismo, a representação segundo a qual ela não corresponde à etapa distinta de progresso social. A sociedade capitalista é tipo radical diverso das formas anteriores de sociedade e é nisto que a interpretação descontinuísta da história se apega para viabilizar distinções que propiciem a admissão de diferentes histórias. Há evolucionismos a respeito das discontinuidades fundamentais na mudança social, tais como o de DURKHEIM e, também, em certa medida, o de COMTE relata GIDDENS. Todas as fases de desenvolvimento que parecem ‘revoluções’ de um tipo ou de outro, acabam por envolver processos subjacentes de mudança mais ou menos turbulentos. Além destes, há o que apresenta a história como processo de luta na qual disjunções importantes ocorrem entre estágios de desenvolvimento diferentes. Assim como o darwinismo, a história, à luz do materialismo, pode ser entendida como mudança ilustrada numa curva ascendente pontuada por fases de rápida transmutação.⁵⁷⁴ GIDDENS vislumbra algo diverso que parte da recusa da equação histórica como algo ligado à mudança social, por ser algo equívoco sob o ponto de vista lógico e ausente sob o empírico. Nesse sentido, a história se limita à constituição dos eventos sociais, sendo falso identificá-la como mudança. Observados longos períodos da história humana, eles mais se confundem com estagnação que qualquer outra coisa, pois os seus padrões de desenvolvimento são pífios comparativamente à continuidade das formas societárias. O estágio no qual se deu o advento de sociedades de classes, Estados agrários e civilizações, são registro de distinção na análise dos acontecimentos e do dinamismo dessas culturas que alavanca a história para a forma escrita, assim como torna possível o exame significativo das mudanças sociais.

⁵⁷³ Idem. Ibidem. p.56.

⁵⁷⁴ Observar GIDDENS, Anthony. Ibidem. p.57.

Se o ritmo das mudanças econômicas e de ordem tecnológica são lentos nas sociedades estamentais comparativamente às industrializadas e modernas, o que levou MARX a designar as sociedades asiáticas e a indiana de estagnadas, é certo que foi apenas com a solidificação do capitalismo industrial “(...) *que o ritmo da mudança social tornou-se realmente dramático*”.

Em um período de nada mais do que trezentos anos, no máximo, a rapidez, o drama e o alcance da mudança têm sido admiravelmente maiores do que qualquer transição histórica prévia. A ordem social – cada vez mais um sistema genuinamente global, mas não intrinsecamente pacífico – iniciada pelo advento da modernidade, não é apenas uma ênfase de tendências prévias de desenvolvimento. Isso é algo novo, em certos aspectos específicos e bastante fundamentais.

Portanto, ao falar de uma concepção descontinuista da história moderna, não desejo negar a importância de transições ou rupturas em épocas anteriores. Entretanto, gostaria e salientar que, originadas no Ocidente, mas tornando-se cada vez mais globais em seu impacto, ocorreu uma série de mudanças de magnitude extraordinária quando comparadas a outras fases da história humana. O que separa aqueles que vivem num mundo moderno de todos aqueles tipos anteriores de sociedade e todas as épocas da história, é mais profundo do que as continuidades que os conectam aos longos espaços de tempo do passado.⁵⁷⁵

Para GIDDENS disto resulta possível interpretação do apogeu e do declínio do Estado-nação, sem que necessariamente tenhamos que vinculá-lo a base infra-estrutural específica na história, pois no seu entendimento, o sistema associado ao Estado-nação é expressivo da desarticulação da história moderna, que exige um espectro amplo de tarefas para demonstrá-la. É a natureza do capitalismo e suas relações com o industrialismo, - o que absolutamente não se relaciona com progresso histórico -, assim como as conexões existentes entre ambos, que originaram o Estado-nação ocidental. Se isso pode ser tomado como premissa, por sua vez as transformações capitalistas estruturadas num formato que rompeu as fronteiras, seja de qual natureza for, permite-nos compreender a história como o desacoplamento entre o sistema econômico, e de sua associação às outras formas de poder, ou mais ou menos também condicionado por elas.

⁵⁷⁵ GIDDENS, Anthony. Op. Cit. p. 56-58

Se os estados-nação são os ‘atores’ principais dentro da ordem política global, as corporações são os agentes dominantes dentro da economia mundial. Em suas relações comerciais entre si e com estados consumidores, as companhias (corporações fabris, firmas financeiras e bancos) dependem da produção para ter lucro. Daí a disseminação de sua influência trazer em sua passagem uma extensão global de mercados de bens e capitais. Entretanto, mesmo em seus primórdios, a economia mundial capitalista nunca foi apenas um mercado para o comércio de bens e serviços. Ela envolvia, e envolve hoje, a transformação em mercadoria da força de trabalho em relações de classe que separam os trabalhadores do controle de seus meios de produção. Este processo, é claro, é pleno de implicações para a desigualdades globais.⁵⁷⁶

É nesse rastro que se podem admitir as relações de poder mundial como sendo estatais e históricas, isto face à dissolução de suas estruturas de soberania. De igual modo, tem-se ainda a natureza do comando que diferencialmente se reflete nas “(...) novas características da formação e reprodução das relações de poder nas sociedades onde o capitalismo alcançou um novo estágio de desenvolvimento”.⁵⁷⁷ O momento atual da soberania globalizada se caracteriza pela ausência de fronteiras e limites, colocando-se acima de tudo, pois ela “(...) postula um regime que efetivamente abrange a totalidade do espaço, ou que de fato governa todo o mundo civilizado”.⁵⁷⁸ Qual o poder que radica nas formações hegemônicas do capitalismo e que são capazes de alicerçar mundialmente as inclinações da ordem mundial, indaga Giovanni ARRIGHI. Mesmo um especialista tem dificuldade para a sua avaliação. Será esse um tipo inovador de superioridade e força ou talvez o início do fim desta força superior sobre a qual se edificou, nos últimos quinhentos anos, o capitalismo ocidental?⁵⁷⁹ Para demonstrar esta complexa relação, deve se proceder análise da concentração de poder do ponto de vista do interrelacionamento entre capital e política, segundo sugestivo plano de compreensão proposto por esse autor. Para ARRIGHI, a hegemonia e o sistema mundial se assentam na possibilidade de, a qualquer momento, ser re-delineada ou reajustada ou ainda compartilhadas as forças entre as nações que alcançaram

⁵⁷⁶ GIDDENS, Anthony. “*As conseqüências da Modernidade*”, tradução de Raul Fiker, São Paulo: Unesp, 5ª reimpressão, 1991, p.76.

⁵⁷⁷ SCHLESNER, Anita Helena. *Hegemonia e Cultura: GRAMSCI*, Curitiba: editora da UFPR, 2.ed., 2001, p.18.

⁵⁷⁸ HARDT, Michael e NEGRI, Antonio. Op. Cit. p.14.

⁵⁷⁹ ARRIGHI, Giovanni. “*O Longo Século XX*” – Dinheiro, Poder e as Origens do nosso Tempo, tradução de Vera Ribeiro, São Paulo: Contraponto/Unesp, 4ª reimpressão, 1996, p. 23.

nível assemelhado de desenvolvimento material. Trata-se de composição envolvente da detenção do controle dos fluxos monetários, poder militar e liderança. A fim de expandir essa compreensão, buscou-se examinar, sob os aspectos materiais e econômicos e estruturais tecnológicos, assim como políticos, como a hegemonia pode ser determinante nas relações de poder entre os Estados.

Estará a história capitalista prestes a terminar, mediante a formação de um imperialismo mundial realmente global, baseado na permanente superioridade de força do Ocidente, como pareceu considerar Max Weber, ou irá ela encerrar-se através da formação de uma economia mundial de mercado em que a superioridade de força do Ocidente desapareça, como pareceu considerar Adam Smith?⁵⁸⁰

É apenas por meio da sedimentação e da solidificação da cultura do capital vislumbrada por meio da sua penetração no Estado que se pode empreender a compreensão do capitalismo como algo que alcança níveis de configuração em espaços de tempo mais ou menos seculares. Isso permite explorar a notável concepção de civilização material (mais resistente - segundo ARRIGHI - à transformação e a penetração capitalista); de economia de mercado (compreendida como camada intermediária); e a camada superior, que em contraste às demais, é difícil de ser visualizada “(...) por causa da efetiva invisibilidade ou da complexidade das atividades que a constituem”.⁵⁸¹ A riqueza da concepção braudeliana parece ser decisiva para localizar, se é que isso é possível, a hegemonia como atributo e possibilidade dos Estados co-implicados em blocos econômicos e financeiros. Eles se alicerçam em uma política de alcance mundial e orientam-se por uma produção intelectual e institucional fundamentadas em ações internacionais. Passam assim a ditar os rumos planetários e, também, a corrigir esses rumos em hipóteses de desequilíbrios estranhos à lógica dos lucros, poupando, com isso, o sistema capitalista de surpresas e lançando-o às crises que podem ser cíclicas ou sistêmicas, isto é, administráveis por este mesmo sistema.

⁵⁸⁰ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

⁵⁸¹ ARRIGHI, Giovanni. Op. Cit. p. 25.

Para que se possa compreendê-lo, é necessário observar, por meio das similaridades com o pensamento de MARX os notáveis caminhos que Fernand BRAUDEL analisa o capitalismo sugerindo o abandono da ruidosa e transparente economia de mercado, para então acompanhar o dono do dinheiro até os locais nos quais se oculta. Nesses locais só se admitem os negócios, ficando um andar acima da economia de mercado. O dono do dinheiro ali se encontra não com a força de trabalho, mas com o dono do poder político. Esse local corresponde àquele no qual poderemos desvendar como são obtidos os grandes e sistemáticos “(...) lucros que permitiram ao capitalismo prosperar e se expandir ‘indefinidamente’ nos últimos quinhentos ou seiscentos anos, antes e depois de suas incursões nos domicílios ocultos da produção”.⁵⁸² Não é inteiramente diversa a conclusão de Charles TILLY⁵⁸³ a propósito da concentração de capital e de poder bélico como marcas peculiares do sistema de Estados europeus, que se difundiu pelo planeta e que, guardando algumas sintonias entre si, alcançaram a atual fase do capitalismo histórico em posições de equilíbrio. O diagnóstico de TILLY ilustra que o fortalecimento mais ou menos similar e também contemporâneo desses Estados permitiu que fossem impelidos na mesma direção, noutras palavras, na direção da dominação mundial. Se foi a competição militar que indicou essa direção, durante esse processo os europeus criaram e fortaleceram sistema que dominou o mundo todo. Vivemos dentro desse sistema acentua TILLY, muito embora o mundo fora da Europa se assemelhe a ela apenas superficialmente. Se algo mudou, ainda segundo o mesmo autor, quanto à extensão do sistema de Estado europeu no tocante ao restante do planeta, ao ponto ainda de atingir as atividades militares, bem como a formação de Estados, tem-se como

⁵⁸² **ARRIGHI** relaciona a passagem de Braudel à de Marx segundo a qual nos convida (...) a abandonar por algum tempo (a) esfera ruidosa (da circulação), onde tudo acontece às claras e à vista de todos os homens, para acompanhar (o dono do dinheiro e o dono da força de trabalho) até o domicílio oculto da produção, em cuja soleira somos confrontados com os dizeres ‘É proibida a entrada, exceto a negócios’. Ali, prometeu, ‘finalmente desvendaremos o segredo da geração do lucro’. Nesse sentido: **ARRIGHI**, Giovanni. ‘O Longo Século XX’ – Dinheiro, Poder e as Origens do nosso Tempo, tradução de Vera Ribeiro, São Paulo: Unesp/Contraponto, 4ª reimpressão, 1996, p. 24-25.

⁵⁸³ **TILLY**, Charles. “Coerção, Capital e Estados Europeus”; Tradução de Geraldo Gerson de Souza, São Paulo: Edusp, 1996, p.271.

possível demonstrar que da junção do capitalismo com o Estado, instituiu-se a modalidade de hegemonia que se reforça no exercício conjunto das mesmas orientações, sejam das institucionais às ideológicas.

O conceito de ‘hegemonia mundial’ adotado por ARRIGHI, relaciona-se e desvenda a capacidade específica de um Estado poder exercer as funções de liderança, assim como as governamentais sobre um sistema de nações soberanas. Muito embora destaque ARRIGHI que esse poder está implicado por vezes na gestão corriqueira desse sistema, limitado a dado momento, do ponto de vista histórico, por outro lado, “(...) o governo de um sistema de Estados soberanos sempre implicou algum tipo de ação transformadora, que alterou fundamentalmente o modo de funcionamento do sistema”.⁵⁸⁴ O substrato gramsciano desponta no conceito de ARRIGHI ao relacionar esse tipo de poder a algo maior e diverso da dominação pura e simples, pois além de ser um poder associado à dominação, ele se amplia pelo exercício da ‘liderança intelectual e moral’ alcançando o plano nacional. A reformulação de GRAMSCI na qual ARRIGHI vislumbra a proposição de Nicolau MAQUIAVEL, corresponde ao poder no qual se combinam o consentimento e a coerção, ou mais especificamente, o uso da força e da ameaça de força digna de crédito. Enquanto o consentimento implica a liderança moral, a coerção reside na ameaça, nada além disto. Existe nesse panorama, para instrumentação mais característica do poder capitalista, o controle dos meios de pagamento. A influência de GRAMSCI tem relevo nessa compreensão da hegemonia vista na zona cinzenta marcada pela corrupção e pela fraude, que são formas nas quais a dificuldade da ação hegemônica se soma ao risco do uso da força. Trata-se de luta tática que viabiliza a paralisação dos antagonistas e opera a compra de líderes de forma velada ou abertamente, a fim de que se semeie discórdia. Na esquematização de ARRIGHI, algo de fundamental diferencia a hegemonia mundial, porque nela há muito mais que corrupção e

⁵⁸⁴ ARRIGHI, Giovanni.. Op. Cit. p. 27.

fraude na zona cinzenta entre coerção e consentimento. Entre os ciclos sistêmicos de acumulação, deve ser presumida que entre coerção e consentimento não existem como fontes autônomas de poder mundial. A dominação é uma forma que prevalece a partir da coerção, mas a hegemonia “(...) será entendida como o poder adicional que é conquistado por um grupo dominante, em virtude de sua capacidade de colocar num plano ‘universal’ todas as questões que geram conflito”.⁵⁸⁵ As estruturas do Estado burguês e sua combinação com as formações intelectuais e as concepções de prática política ensejam a possibilidade de vislumbrar a integração entre sociedade política (esfera do poder e de coerção) e a sociedade civil (esfera de consenso e de hegemonia).⁵⁸⁶ Mas o capitalismo como estrutura material e social não é divorciado da história, adaptando-se ou deslocando-se também fraudulentamente. A hegemonia expõe sua energia legitimadora quando a alegação ou for autêntica ou redundar em algum benefício para o poder do grupo dominante. Quando a fraude for total, e a sustentação do grupo dominante de representar o interesse geral disso se ressentir, estaremos diante do fracasso da hegemonia, conceito que ARRIGHI passa a conectar com o de ordem internacional, destacando o sentido etimológico do vocábulo, isto é, a liderança que se forma nas relações entre Estados. A liderança no horizonte das relações inter-estatais, como tradutora da função hegemônica, se expressa e é exercida na proeminência diante de um sistema de Estados, fazendo com que se inclinem para direção desejada, isso sob o disfarce do interesse geral, o que faz eclodir dessa situação o Estado hegemônico dominante, ou ainda, os interesses inter-estatais pode também manifestar-se “(...) no sentido de atrair os demais Estados para sua própria via de desenvolvimento”.⁵⁸⁷

Segundo expressão de Joseph SCHUMPETER, o tipo de liderança calcada na atração, pode ser compreendida como contrária à própria vontade, alimentando a

⁵⁸⁵ ARRIGHI, Giovanni. *“O Longo Século XX”* – Dinheiro, Poder e as Origens do nosso Tempo, tradução de Vera Ribeiro, São Paulo: Unesp/Contraponto, 4ª reimpressão, 1996, p.29.

⁵⁸⁶ Idem. Ibidem. p.16.

competição pelo poder com o passar do tempo, ao invés de se consolidar e aumentar o poder do Estado hegemônico. Apenas a liderança expressada no sentido de sugerir a inclinação específica para certas orientações políticas “(...) define uma orientação como hegemônica”.⁵⁸⁸ Ainda nesse terreno, no nível internacional é complexa a identificação, ainda mais que no interno, do que seja interesse geral. O aumento do poder favoravelmente a um Estado no conjunto de sistema de Estados é importante e pode, no julgamento de ARRIGHI, por si só constituir e ter êxito na busca do interesse geral. O poder nessa estrutura não pode aumentar para os Estados como um todo, mas sim para grupo de nações que à custa de todas as outras, definindo a hegemonia como do líder desse grupo, regionalizando-a e fazendo dela algo voltada para a coalizão, mas não uma hegemonia de alcance mundial. A hegemonia mundial não é algo previamente configurado, pois ela emerge “(...) quando a busca pelo poder pelos Estados inter-relacionados não é o único objetivo da ação estatal”.⁵⁸⁹

Na verdade, a busca do poder no sistema interestatal é apenas um lado da moeda que define, conjuntamente, a estratégia e a estrutura dos Estados enquanto organizações. Outro lado é a maximização do poder perante os cidadãos. Portanto, um Estado pode tornar-se mundialmente hegemônico por estar apto a alegar, com credibilidade, que é a força motriz para expansão geral do poder coletivo dos governantes perante os indivíduos. Ou, inversamente, pode tornar-se mundialmente hegemônico por ser capaz de afirmar, com credibilidade, que a expansão de seu poder em relação a um ou até a todos os outros Estados é do interesse geral dos cidadãos de todos eles.⁵⁹⁰

A confiabilidade de tais proposições, segundo ARRIGHI, se reforça na geopolítica mundial em razão de suas situações de risco, do caos sistêmico e da anarquia. Caos sistêmico pondera ARRIGHI, não se confunde com anarquia, muito embora sejam os termos utilizados indistintamente. Ocorre que a compreensão das origens sistêmicas das hegemonias mundiais exige necessária diferenciação. A ausência de governo central pode

⁵⁸⁷ ARRIGHI, Giovanni.. Op. Cit. p.29.

⁵⁸⁸ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

⁵⁸⁹ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

⁵⁹⁰ ARRIGHI, Giovanni.. Op. Cit. p.29-30.

preencher o sentido da expressão anarquia e também ilustrar o sistema de governo europeu medieval. Essa descrição pode ser estendida ao moderno sistema de nações soberanas, tendo este e aquele princípios, normas, regras e procedimentos tanto explícitos quanto implícitos. Esses aspectos autorizam a utilização da denominação ‘anarquias ordenadas’ ou ‘ordens anárquicas’. Anarquia ordenada é conceito derivado da antropologia e funciona como explicação da tendência observável nos sistemas tribais de gerar ordem partindo do conflito. O deslocamento dessa tendência demonstrou valor de análise dos sistemas medieval e moderno porquanto neles a “(...) ausência de um governo central não significou falta de organização e, dentro de certos limites, o conflito tendeu a gerar ordem”.⁵⁹¹ De modo mais radical, o caos ou caos sistêmico refere-se à situação na qual há ausência integral de controle e organização. Uma escalada de conflito sem precedentes e para além do limite no qual são despertadas poderosas forças contrárias corresponde à situação na qual o caos sistêmico pode instalar-se. Nesse contexto, ou novo conjunto de normas e regras passa a ser imposto, ou se reativa o conjunto mais antigo de igual conteúdo, isto é, de normas e regras, sem que se opere a anulação daquele que seja inovador relativamente ao inovado, ou, ainda, combinação de ambos.

À medida que aumenta o caos sistêmico, a demanda de ‘ordem’ – a velha ordem, uma nova ordem, qualquer ordem! – tende a se generalizar cada vez mais entre os governantes, os governados, ou ambos. Portanto, qualquer Estado ou grupo de Estados que esteja em condições de atender a essa demanda sistêmica tem a oportunidade de se tornar mundialmente hegemônico.⁵⁹²

Sob o ponto de vista histórico os Estados se valeram dessa situação e buscaram constituir o sistema mundial em bases novas e mais amplas, re-estabelecendo, em certa medida, a cooperação entre sí. As hegemonias mundiais não correspondem desse modo a ascensões ou declínios: “(...) num sistema mundial que se tenha expandido

⁵⁹¹ Idem. Ibidem. p.30.

independentemente, com base numa estrutura invariável, definida desta ou daquela maneira.”⁵⁹³ No entendimento de ARRIGHI, o sistema mundial moderno “(...) se formou e se expandiu com base em recorrentes reestruturações fundamentais, lideradas e governadas por sucessivos Estados hegemônicos.”⁵⁹⁴ Sob a exploração de Michael HARDT e Antonio NEGRI, a hegemonia na sua conformação política inclinou-se para a refundamentação da idéia de soberania. Isso possibilita seja compreendida como a organização mundial não apenas reorienta, mas também faz valer a hegemonia sob o traçado ético e também político da Organização das Nações Unidas, mas não só por meio dela, pois insinua alterações no campo da experiência normativa.

9.1 A Hegemonia Política

A hegemonia global se manifesta nos planos político e econômico e para que se possa afirmar a existência da hegemonia política há se admitir a concorrência de pelo menos dois fatores: o primeiro deles diz respeito à modificação jurídico-doutrinária atinente à figura da soberania do Estado nacional, que se deslocou do modelo da Paz da Westphalia para o modelo das Nações Unidas⁵⁹⁵; o segundo, atine à movimentação harmônica dos entes internacionais que assumem o papel de reproduzir as políticas de conteúdo econômico e, também, ideológicos, isto nos moldes de orquestração que apenas se reorienta na iminência de riscos ou turbulências para seu próprio sistema. Pode-se falar ainda de um terceiro, tal como observaremos mais detidamente no item sobre a hegemonia econômica, relacionada à constante reformulação do poder estatal diante das transformações do capitalismo, que na sua

⁵⁹² ARRIGHI, Giovanni.. Op. Cit. p30.

⁵⁹³ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

⁵⁹⁴ Idem. Ibidem. p. 30-31.

⁵⁹⁵ Tese sufragada por Danilo ZOLO em *Cosmopolis – Prospects for World Government*, Cambridge: Polity Press, p. 94 e ss.

versão mundial, pelo fato de ter extravasado fronteiras, logicamente carece de dispositivos de controle de reajustamento, tanto no tocante ao seu poder de ação, quanto numerosos, isto a fim de abranger a miríade de situações as quais exigem ou a intervenção ou, paradoxalmente, a salvaguarda da não intervenção a fim de que se opere sua dinâmica intrínseca. Do ponto de vista jurídico a conformação mundial se edifica a partir da constituição de ordem soberana de alcance supranacional, não mais limitada ao papel exortador e de aconselhamento, ou melhor, orientador das relações entre nações reconhecidas na ordem internacional. Michael HARDT e Antonio NEGRI afirmam que a transição para uma ordem jurídica internacional de traços pós-modernos, tem como origem a crise do modelo europeu de relações internacionais, que pode ser compreendido a partir dos eventos que determinaram mudança de peso na política e na geografia daquele continente. Neste sentido, a emergência de poderes, sobretudo de ordem militar, tecnológica e, também econômica passa a constituir, juntamente com a reestruturação internacional, horizonte de poder que irá refletir os elementos que constituem a Organização das Nações Unidas e, ela, não mais vem a ser estrutura de representação dos interesses internacionais, cujo equilíbrio pudesse ser compensado sob sua influência. A Organização das Nações Unidas passa a ser órgão complexo, deflagrador e mantenedor de ordem global.

A fim de que isso se torne realidade, em termos históricos a decadência do Estado-nação concorre paralelamente ao papel obtido no plano jurídico pela ONU, papel esse que vai além, como já se frisou, de simples aconselhamento. O processo por meio do qual essa transição se torna real é ilustrado por Danilo ZOLO e designado de dois modelos normativos. Segue-se o mesmo argumento de HARDT e NEGRI, e por sua vez resulta no cosmopolitanismo legal, no qual, além da existência de aspectos estruturais protetores da ordem, reproduzem o temário segundo o qual essa mesma ordem deve hoje ser mantida nos

termos das relações entre as nações e seus variados órgãos de representação.⁵⁹⁶ Para que reste explicitado o papel da ONU no tocante também aos processos de formação do direito, é de notar que o núcleo ideológico fundamental deste órgão absorveu amplamente as concepções do jurista austríaco Hans KELSEN. Aquilo que permite observar, abraçando algumas de suas idéias principais, é também a orientação do direito dos países membros que se origina dessa estrutura.

A ONU funciona como um gonzo na genealogia de estruturas jurídicas internacionais em sua evolução para estruturas globais. De um lado, toda a estrutura conceitual da ONU baseia-se no reconhecimento e na legitimação da soberania dos Estados individuais, e está portanto firmemente assentada no velho alicerce do direito internacional definido por pactos e tratados. De outro lado, entretanto, esse processo de legitimação só é eficaz na medida em que transfere direito soberano para um verdadeiro centro supranacional. Não é intenção nossa criticar ou lamentar a grave (e por vezes trágica) insuficiência desse processo; de fato, estamos interessados nas Nações Unidas e no projeto de ordem internacional não como fim mas como verdadeira alavanca histórica que fez avançar a transição para um sistema propriamente global.⁵⁹⁷

O substrato teórico o qual pode ser relacionado com a constituição desse sistema foi teorizado por KELSEN, de certo modo invertendo a concepção de aglutinação de direito por via do encontro de vários Estados. Essa concepção é, sem qualquer reparo, sintetizada por HARDT e NEGRI, mas, antes de a atingirmos, é importante analisá-la.

No início do século XX, KELSEN desgasta a tese da soberania que então guardava relação com a dimensão unilateral, antidemocrática e imperialista do Estado. A negação da filosofia hegeliana se deu a partir do cosmopolitismo de Immanuel KANT, assim como na epistemologia inspirada nesse filósofo, ou seja, nas concepções da Escola de Marburgo. O impacto do monismo é relativizado na ordem internacional, isto por meio do relevo do pluralismo das formas jurídicas, sendo possível conceber apenas um ordenamento

⁵⁹⁶ Para uma visão pormenorizada, consultar **HOBBSWAM**, Eric J. “*A Era dos Extremos*”- O breve século XX – 1914-1991, tradução de Marcos Santarrita, revisão de Maria Célia Paoli, 2.ed. 13ª reimpressão, São Paulo: Cia da Letras, 1995, p. 419.

que fosse capaz de abranger, numa só hierarquia, tanto o direito interno, quanto o internacional. O que deve ser compreendido sob nova perspectiva para KELSEN é a co-existência dos ordenamentos jurídicos estatais com a ordem internacional, porquanto, segundo sua tese, esta se forma “(...) como ordenamento jurídico originário, exclusivo e universal, o direito internacional é por este fato em tudo incompatível com a idéia de soberania dos Estados Nacionais e de seus ordenamentos jurídicos”.⁵⁹⁸ KELSEN volta-se contra a tradição do pensamento jurídico europeu, o que o levou tanto a contestar a teoria do pluralismo dos sistemas, assim como também, aquela que funde o Estado ao Direito. Para KELSEN, a fonte do direito internacional, sua força motriz, reside na união das noções de auto-obrigação partilhada pelos Estados e da obrigatoriedade que deriva do reconhecimento, implícito ou mesmo explícito, pelos parlamentos, do que foi objeto de acordo entre os países.

Edifica-se a teoria da universalidade do ordenamento internacional, passando este a ser fundamento de validade da ordem jurídica interna dos países, justificando a contradição lógica de nulidade das normas que possam se opor à ordem internacional. A universalidade da ordem internacional alcança também, sua respectiva fundamentação, que não extravasa a ordem em si mesma. A validade da ordem internacional radica em seus próprios termos, ou seja, sua estrutura lógico-transcendental é o horizonte “(...) da imagem do mundo e, nesse mesmo tempo, o reflexo da unidade moral do gênero humano”.⁵⁹⁹ Para compreender o argumento transcendental de Hans KELSEN, Danilo ZOLO o relaciona à concepção teológica de *civitas máxima*, que é a retomada, na modernidade, da concepção metafísico-iluminista de Christian WOLFF. O globalismo jurídico, na compreensão assim desenvolvida, não tem raízes nas noções modernas de direito internacional, mas naquela ligada ao império romano. Mesmo que tenha atravessado toda a idade média, ela entra em

⁵⁹⁷ HARDT e NEGRI, Op. Cit. p. 23.

⁵⁹⁸ ZOLO, Danilo. “*I Signori della Pace*” – Una Critica del Globalismo Giuridico, Roma: Carocci, 2001, p. 119.

crise na modernidade face à consolidação dos Estados nacionais. Não se trata de afirmar que a ciência jurídica contemporânea possa se valer da idéia de *civitas máxima* e provar-lhe a validade objetiva, mas o fato do direito internacional fundar-se na concepção comunitária internacional, a qual, por sua vez, reflete-se num ordenamento jurídico também universal, leva KELSEN a concluir pela unidade ética, que é formada pela singularidade das comunidades estatais:

Para Kelsen a unidade do ordenamento jurídico é então, mais que uma tese científica, o fundamento teórico do pacifismo internacional que se opõe à lógica da potência das modernas e individualistas formações estatais, relativizadora da soberania estatal. Sobre a base dessa premissa Kelsen avança a proposta de uma 'revolução da consciência cultural num sentido cosmopolítico'. Trata-se de um programa da política do direito que propugna uma revolução da comunidade jurídica internacional, da sua condição primitiva, imposta pelo dogma da soberania estatal, para uma organização global da humanidade, na qual convergem e se integram, sob a égide do direito, a moral, a economia e a política.⁶⁰⁰

As relações internacionais, tais como fundadas desde Hugo GROTIUS, não são mais sustentáveis, *i.e.*, como se um ordenamento cujos sujeitos são os Estados, seja pela negação da soberania destes, seja pelo reconhecimento da unidade moral e jurídica da humanidade. A experiência autoritária entra em colapso ao longo do segundo pós-guerra, emergindo, dessa transformação, o Estado constitucional de índole liberal, que assume alguns papéis sociais de relevo na economia, mas, a soberania de feição absoluta, feição do poder estatal co-natural aos regimes autoritários, vê-se reformulada em sua expressividade, limitando-se por força da filosofia jurídica liberalizante. A soberania compreendida como dimensão interna e externa da autoridade do Estado nacional é enfraquecida e, também, interpretada como resíduo do passado, algo que não pode coexistir tanto com o fortalecimento das concepções democrática, assim como também, pela estruturação do estado constitucional de direito. Na sua versão liberal e constitucional a soberania é redesenhada, porquanto,

⁵⁹⁹ ZOLO, Danilo. Op. Cit. p.119.

⁶⁰⁰ Idem. Ibidem. p. 120.

sobretudo as constituições rígidas e escritas impõem limites à atividade legislativa, algo que deriva também para o sistema normativo como um todo, o que se traduz no controle dos poderes ao nível formal e substancial. Mais recentemente, a doutrina constitucional envolveu-se com a idéia segundo a qual sua afirmação ideológica, paralela à experiência norte-americana e à assimilação universal dos direitos, implicam garantia radical. Sob este prisma, o que se vive é o reconhecimento de direitos de ordem civil, política e social, o que por sua vez é o pressuposto indesviável; do pacto social, uma base sólida e também voltada à idéia de soberania, porquanto controlam e afastam as variáveis possíveis de serem manifestadas nas forças constituintes e revisionais do pacto. Segundo a leitura que Danilo ZOLO leva a efeito da doutrina liberal de Ronald DWORKIN, a constitucionalidade dos direitos fundamentais e o seu reconhecimento guardam maior possibilidade de preservação se subordinados à idéia de poder constituinte, deslocado, todavia, do poder legislativo, o que representa “(...) uma negação radical da noção de soberania, seja do Estado ou do povo”.⁶⁰¹ A experiência constitucional é soberana na sua estrutura normativa, se como norma fundamental, protege os direitos subjetivos, o que resulta inovadora compreensão da soberania, não mais identificada com a manifestação da vontade popular:

Disso emerge novo perfil da questão, resultante de sua formulação clássica que relaciona a disputa oitocentista entre liberais e conservadores e também teóricos da democracia, buscando os limites dos poderes constituintes, de seu fundamento e relação com os poderes constituídos e a natureza e limites dos poderes de revisão constitucional.⁶⁰²

Se, por um lado, no plano interno, as construções teóricas menos ingênuas percebem a corrosão dos direitos historicamente ligados à contenção do poder, no externo a leitura da soberania passa a ser envolvida, na última década do século XX, com as

⁶⁰¹ ZOLO, Danilo. Op. Cit. p. 123.

⁶⁰² ZOLO, Danilo. Op. Cit. p. 123.

conseqüências da globalização e, também, com a crise do sistema de estados.⁶⁰³ No entendimento de Danilo ZOLO, a globalização não é processo discrepante, isto é, diverso em diagnóstico, de outros autores, pois é marcada por transformações mundiais nos setores da política, da economia, das finanças e das comunicações, atingindo o ponto de ser vetor de mudanças das relações internacionais, marcada pelo término dramático da possibilidade de sobrevivência dos Estados nacionais e de suas respectivas soberanias.

A globalização dilata a nível planetário a escala das experiências, das comunicações e das interações culturais, ao mesmo tempo expõe a arena política nacional às influências das forças, muito superiores e dificilmente controláveis, dos mercados globais. A causa da vinculação crescente de interdependência e de conteúdo dos fatos políticos e econômicos internos de um país estão sempre mais condicionados pelo conteúdo dos fatos internacionais.⁶⁰⁴

Dois aspectos centrais pertinentes à figura da soberania, tal como compreendida enquanto expressão de força dos Estados nacionais, passam a sofrer acentuada modificação – cedendo espaço para a consolidação do poder mundial. O primeiro deles pode ser esquematizado pela pressão normativa, o segundo, pela jurisdição supranacional, mas limitadoras, nos níveis político e jurídico, mais ainda relativamente àqueles que não estão tão próximos assim “(...) da hierarquia política e econômica internacional”.⁶⁰⁵ Autores destacados por ZOLO, tais como Norberto BOBBIO, Antonio CASESSE, Richard FALK e David HELD julgaram que o impacto da internacionalização normativa pode tanto ser expansiva quanto inclusiva, traduzindo-se, quanto à inter-relação entre ordem normativa internacional e o ordenamento estatal, também na possibilidade dos cidadãos obterem o respeito aos seus direitos, “(...) por meio de recurso à autoridade judiciária dotada de soberania supranacional”.⁶⁰⁶ Mas a crítica ao globalismo jurídico observa que a expressão racional do direito volta-se mais especialmente à possibilidade de realização do “Estado de direito”

⁶⁰³ Idem. Ibidem.

⁶⁰⁴ Idem. Ibidem.Loc. Cit.

planetário, compreendido como cidadania cosmopolítica, isso em deliberada diferenciação de tratamento de questões internacionais que possam levar ao julgamento de pessoas e a redução da liberdade, pois é fato, como afirma Hedley BULL, “(...) a permanente divisão de mundo em um restrito número de países ricos e potentes e um grande número de países pobres e fracos”.⁶⁰⁷

Nesta situação (...) – o que se observa é a exclusão - da (...) possibilidade de vida a um ordenamento jurídico internacional que não seja rigidamente hierárquico, assim como não possa negar o princípio indicado pó igualdade soberana dos Estados formalmente valorada pela Carta das Nações Unidas.⁶⁰⁸

Se, por um lado, não há como se afirmar dissolução integral dos Estados nacionais e mesmo que a soberania passe a ser limitada, sua obsolência não ocorre, pois aspectos como a diversidade cultural e a proteção a direitos subjetivos são figuras que residem no fundamento do Estado de direito. Mas a legitimidade internacional dos Estados como sujeitos de direito, extensível aos fatores como manutenção do território e à coesão da população envolve-se com as conseqüências políticas de relevo ensejadas pela globalização, nas quais estão os privilégios deslocados para órgãos da ONU e da Comunidade Européia. O processo de integração planetária vislumbra poderes políticos e militares capazes de decidir a guerra e a paz, trazendo como conseqüência o enfraquecimento dos demais sujeitos internacionais. Esse modelo normativo perceptível no “(...) progresso do ordenamento jurídico internacional (...)”⁶⁰⁹, consiste em algo mais que mero reforço ao modelo da ONU, consiste na total superação da situação favorável à reivindicação das funções estatais internas e externas, que não mais podem configurar resistência ao fundamento cosmopolítico. Trata-se do resgate do liberalismo na especificidade da autonomia que materializa formas de

⁶⁰⁵ Idem. Ibidem. p. 124.

⁶⁰⁶ **ZOLO**, Danilo. Op. Cit. p. 124.

⁶⁰⁷ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

⁶⁰⁸ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

⁶⁰⁹ **ZOLO**, Danilo. Op. Cit. p.125.

resistência a intervenções no plano internacional, isso relativamente ao exercício da soberania das nações, observando-se, neste sentido, o projeto ocupado com o controle político e global das relações financeiras e industriais, pois

(...) as modernas corporações transnacionais concentradas nas três áreas da América no Norte, da Europa e do Japão, são em si mesmas capazes de assegurar um processo racional de alocação de recursos econômicos graças ao jogo da demanda e oferta em escala global. Qualquer interferência de autoridade política, nacional e supranacional, produz distorções economicamente negativas neste processo.⁶¹⁰

É notadamente da conformação de poder nos moldes assim vistos que resta possível afirmação da convergência entre o modo de produção capitalista e o mercado. De certa forma dissipados, orientam-se para etapa das relações humanas e inter-estatais submetidas ao que se denomina de Império. As objeções estão ligadas à história do capitalismo, que segundo teóricos como Immanuel WALLERSTEIN, teria sempre se desenrolado, como já visto, nos termos de sistema, no qual aspectos que tendem à sua universalização são sempre possíveis. Contudo, para HARDT e NEGRI, o “(...) desenvolvimento do capitalismo não (...)” pode “(...) impedir de ver a ruptura ou a mudança da produção capitalista contemporânea e as relações globais de poder”.⁶¹¹ É certo, como fazem esses autores, observar o desencadeamento de dois importantes aspectos relativamente à possibilidade de se compreender as relações hegemônicas, o que, bem vistas as coisas, indica ser a alteração no tocante às relações de dominação no curso da história. Noutras palavras, a fusão entre poder econômico e o político sedimentou horizonte mundial e para tanto “(...) os processos de globalização já não são apenas um fato mas também uma fonte de definições jurídicas que tende a projetar uma configuração única supranacional de poder político”.⁶¹² Isso se dá em substituição ao poder outrora diluído em forma imperialista, na qual os Estados

⁶¹⁰ Idem. Ibidem. p. 126.

⁶¹¹ HARDT e NEGRI. Op. Cit. p. 21.

⁶¹² HARDT e NEGRI. Op. Cit. p.27.

exercerem seu poder, contudo, no âmbito das suas potencialidades, mas diante das transformações destacadas por HARDT e NEGRI.

(...) o que era conflito ou competição entre diversas potências imperialistas foi, num sentido essencial, substituído pela idéia de um poder único que está por cima de todas elas, que as organiza numa estrutura unitária e as trata de acordo com uma noção comum de direito decididamente pós-colonial e pós-imperialista.⁶¹³

Na fecunda exposição desenvolvida por Antonio Carlos WOLKMER sobre a origem, evolução e declínio da cultura jurídica estatal, os mecanismos de interpenetração entre o direito estatal e os de adequação do sistema capitalista podem ilustrar, como se aludiu na Introdução, os aspectos primordiais dos papéis sociais e dos poderes que a classe burguesa atinge, *i.e.*, dos estratos sociais os quais representam etapas históricas de desenvolvimento econômico. Para além do registro histórico no qual o século XVI foi período expressivo da ascensão, sobretudo, do direito comercial, o importante é observar, nesses acontecimentos os processos de legitimação, florescimento e consolidação da modernidade jurídica, a qual necessariamente passa a exigir, sejam utilizados princípios jurídicos para consolidação de nova etapa política na estrutura social, sendo assim possível sejam vislumbrados os processos de ocultação social ocorridos em seu horizonte.

Ao respeitar certos direitos dos indivíduos e ao limitar-se à sua própria legislação, o Estado moderno oficializa uma de suas retóricas mais aclamadas: o 'Estado de Direito'. A permanente condição de 'Estado de Direito', permite e justifica uma certa administração fundada na pretensa neutralidade e legalidade. O Estado que se legitima na situação de 'Estado de Direito' garante-se como um poder soberano máximo, controlado e regulado pelo Direito. Materialmente, o moderno Direito Capitalista, enquanto produção normativa de uma estrutura política unitária, tende a ocultar o comprometimento e os interesses econômicos da burguesia enriquecida, através de suas características de generalização, abstração e impessoalidade.

⁶¹³ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

Sua estrutura formalista e suas regras técnicas dissimularam as contradições sociais e as condições materiais concretas.⁶¹⁴

O direito é assim especificidade que se materializa na estrutura estatal e que contém, na compreensão de De La TORRE RANGEL a pretensão de ser igual. Essa pretensão também se reveste, para esse mesmo autor, da suposição da igualdade, mas não releva em seu contexto os limites das relações sócio-históricas concretizadas por toda sorte de limitações e, assim, “Ao estabelecer uma norma igual em igual tratamento para uns e outros, o Direito Positivo Capitalista, em nome da igualdade abstrata de todos os homens, consagra na realidade as desigualdades concretas”.⁶¹⁵ O fato de se ter trazido a construção de WOLKMER guarda o propósito de dispensar substância à compreensão de direitos que se tornam reais nas formações hegemônicas do capitalismo. O poder do império é indicativo de nova etapa histórica desse mesmo capitalismo, da experiência normativa, do Estado e sistema capitalista. Com efeito, diante do modo o qual é relevada a exploração do panorama globalizado, o que se dá é alargamento das instituições imbuídas da aplicação dos dispositivos jurídicos. Esse importante aspecto é destacado por Eric J. HOBBSWAM, de sorte a relacionar não só a criação e expansão das instituições de alcance transnacional envolvidas na ordem internacional à luz do enfraquecimento, tanto da identidade, quando do nacionalismo, em suas palavras, “nações emocionais” ao problemas mundiais. O fato é que, para o historiador inglês, esses problemas mundiais se tornam cada vez mais numerosos e capazes de tornar vulnerável o Estado nação. Por sua vez, ao materializarem orientação marcada pela homogeneidade, o complexo de instituições corporifica, assim como destaca Joseph E. STIGLITZ, número considerável de fundamentos políticos, econômicos e comerciais que no mais das vezes

⁶¹⁴ WOLKMER, A.C. “*Pluralismo Jurídico*” – Fundamentos para uma nova cultura no Direito, São Paulo: Alfa-Omega, 3.ed. revista e atualizada, 2001, p. 49.

⁶¹⁵ DELLA TORRE RANGEL, Jesus Antonio. “*El derecho que nasce del pueblo*”, México: Cira, 1986, p. 26-34, *apud* WOLKMER, A.C. Op. Cit. Loc. Cit.

(...) se tornaram fins em si mesmos, em vez de serem os meios para alcançar um crescimento mais imparcial e sustentável. Com isso, tais políticas eram postas em prática em excesso e depressa demais, acabando por excluir outras políticas que se faziam necessárias.⁶¹⁶

Maurício Godinho DELGADO observa que a existência de organismos na ordem internacional, sobretudo os de atuação financeira, são veículo e composição da estrutura econômica dos países e de implementação de ideais políticos, sem que se possa falar de localismo da sua atuação. São marcados pelas formas ultraliberais e também monetárias que ainda protagonizam importante papel na “(...) hegemonia liberista nas últimas décadas”.⁶¹⁷ Para que isso seja efetivo, tais organismos estão, sobretudo relacionados com o sistema ‘econômico e político’ e, sua atuação, não se limita à atividade de controle monetário, “(...) mas ainda como instituições reguladoras do próprio sistema financeiro internacional”.⁶¹⁸ Para esse autor, elas podem ser identificadas como sendo de tipo imperial e ‘semi-imperial’, porquanto, ao ditarem entre outras políticas a desregulamentação econômico-financeira, fazem-no em detrimento aos obstáculos, sejam ‘regras’ ou ‘receituários’.

Postam-se como liberais no que tange à desregulamentação de regras e defesas contrários ao ideário que propagam; porém tornam-se inflexíveis, rigorosíssimas e altamente interventivas no que diz respeito à implementação da agenda financeira e anti-social que estipulam.⁶¹⁹

As instituições que dão sentido a tais orientações são, sobretudo, o Banco Mundial, o Fundo Monetário Internacional, o Banco de Compensações Internacionais, o Banco Interamericano de Desenvolvimento Econômico e as instituições responsáveis pela reprodução do ideário político liberal. Essa hegemonia institucional é estruturalmente

⁶¹⁶ STIGLITZ, Joseph E. “*A Globalização e seus Malefícios*” – A promessa não-cumprida de benefícios globais, tradução de Bazan Tecnologia e Linguística, São Paulo: Futura, 2002, p. 85.

⁶¹⁷ DELGADO, Maurício Godinho. **Capitalismo sem Reciprocidade: A Política Pública de Destruição do Emprego**. In: LTr, 69-08, agosto de 2005, p. 922-925.

⁶¹⁸ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

⁶¹⁹ Idem. Ibidem. p.922.

enriquecida pelas que regulam o mercado em nível mundial, que pode ser tanto de mercadorias quanto de divisas, de títulos e de finanças. A sigla conhecida por todos aqueles que estudam tributação internacional o GATT, internacionaliza as tarifas de comércio mundial e, no entendimento de DELGADO, essa instituição deu nascimento a outro importante órgão uniformizador do tráfego mundial de bens, a Organização Mundial do Comércio.

Trata-se de retomar, ainda que sumariamente, do panorama de HARDT e NEGRI, espécie de alicerce descritivo sobre o qual a ordem mundial é erigida, isso sob o marco da ruptura disciplinar que esses autores propõe relativamente ao direito. A base jurídica sob a qual a ordem internacional está construída é indicativa “(...) da tendência à regulamentação centralizada e unitária do novo mercado mundial e das relações globais de poder, com todas as dificuldades que tal projeto apresenta”.⁶²⁰ Percebe-se que a relação da qual partem reafirma que, uma vez configurados poderes hegemônicos de características possivelmente imperiais, as alterações observáveis nas suas estruturas jurídicas replicam nas formas de constituição material de poder. O império ou a hegemonia concebida segundo a hipótese histórico-política de HARDT e NEGRI é determinante para a existência de poder soberano e, também, para a construção de direito de características imperiais, porém, para que isso se torne real no plano das relações sociais, é necessário considerar os processos de totalização. Enquanto o direito assume a feição biopolítica, a orientação metodológica que focalize a lei no plano internacional, assim como as feições de poder das nações que são absorvidas para a ordem imperial implicam neste atingido “(...) o coração da teoria política do Império, onde o problema da primazia supranacional, sua fonte de legitimação, e sua prática, põe em evidência problemas políticos, culturais e, finalmente, ontológicos”.⁶²¹ Tal grau de poder e dominação, pode-se argumentar, exige sejam diluídos os seus componentes para

⁶²⁰ HARDT e NEGRI. Op. Cit. p. 27.

emprestar à hipótese um mínimo de plausibilidade, ou melhor, deveria se descer à análise social comprobatória segundo a qual as relações humanas estariam definitivamente marcadas por essas mudanças. Contudo, para o materialismo histórico, o sujeito e a consciência são instantes os quais se interpenetram e se modificam segundo intensidades que podem ser compreendidas também como fragmentação.

Em cada nível histórico encontra-se um elenco de relações que por um lado é modificado pela nova geração, mas por outro lhe prescreve suas próprias condições de vida e lhe confere um desenvolvimento determinado, um caráter específico, assim que, portanto, as circunstâncias fazem os homens e os homens as circunstâncias.⁶²²

A concepção jurídica segundo a qual a hegemonia pode ser compreendida em traços imperiais resgata fortes aspectos segundo a decifração do poder por meio de analogias históricas. No império a normatividade é unificada, pois à medida que o poder é paradigmático para dar substância a essa idéia, lei e ética, lei e bem popular são relacionados, pois o poder imperial não se legitima porque é incontrastável, mas porque é bom e guardião de valores universais e, estes, são amparo que se envolve com os dilemas humanos. O processo de secularização que instituiu a distinção entre ética e plano religioso e que se reproduz em variados jusnaturalismos é resgatado no plano do direito internacional e este é o espaço de realização do pensamento utópico e da paz perpétua. Nesse importante retorno, o pressuposto fundamental dos sistemas jurídicos, são tidos como informados por uma razão com conteúdo valorativo. Observa-se a via inversa do cada vez mais acentuado distanciamento entre direito e o plano das relações materiais humanas, problema que é disputado em termos de reconciliação tanto pela ideologia liberal quanto pela socialista. O esforço tanto de uma quanto de outra em termos de configuração de direito não-contraditório leva HARDT e NEGRI a afirmarem a existência de unificação, contudo passível de ser

⁶²¹ HARDT e NEGRI. Op. Cit. p.28.

⁶²² MARX e ENGELS. “Die Deutsche Ideologie”, apud KOCKA, Jürgen. Op. Cit. p. 36.

questionada, porém favoravelmente a quem explora os indicativos históricos. De modo esquemático, são esses os desdobramentos os quais são possíveis a partir da afirmação dos autores, todos eles de relevo e que convergem em concepção de hegemonia não simplesmente figurativa ou mesmo que esteja restrita a aspectos tão somente teóricos:

a) Em plena modernidade renasce a idéia de guerra justa, que historicamente se relacionava com antigas noções imperiais, re-emerge com todo vigor e institui a possibilidade do Estado lançar-se à guerra diante da possibilidade de ser ameaçado. A crítica de HARDT e NEGRI destaca que muito embora os processos de secularização tenham se ocupado com o propósito de enfraquecimento desse conceito, sua retomada faz da idéia de guerra “ética” algo banal. Muito embora seja repudiada pela reflexão política e pela comunidade internacional, dois aspectos do mundo tradicional curiosamente se justificam e *assim “(...) de um lado a guerra é reduzida ao status de ação policial, e de outro o novo poder que pode exercer legitimamente funções éticas por meio do conflito é sacralizado”*.⁶²³ A guerra é, nessa versão sustentada pela medida da tecnologia e por meio da forma de sua ação, a ordem que pode ser re-estabelecida; b) A autoridade não é detentora unicamente de legitimidade pelo fato de se realizar em horizonte histórico no qual mercados foram desregulamentados e também outros mecanismos de conflito tenham sido fragmentados ou mesmo enfraquecidos. O poder carece de certa espessura, de certos resíduos e de relações às quais ele possa se materializar. Nesse sentido, a autoridade do império desafia as grandes construções teóricas que encerram tanto o conteúdo ético quando a estrutura sistêmica, pois ela é flexível e articulável horizontalmente, configurando a viabilidade de governos ou administrações de efetivarem o poder sem necessariamente se defrontarem diante de obstáculos à ele. Os sistemas trazem em si o aspecto positivo de absorverem as relações

⁶²³ HARDT e NEGRI. Op. Cit. p.30.

globais segundo uma mesma lógica, que não necessariamente está livre da necessidade da presença mais incisiva de uma “autoridade suprema” para equilíbrio das relações sociais.

O desenvolvimento do sistema global (e, em primeiro lugar, do direito imperial) parece ser o desenvolvimento de uma máquina que impõe métodos de contínua contratualização que leva à equilíbrios sistêmicos – máquina que cria uma contínua demanda de autoridade. A máquina parece determinar o exercício da autoridade e da ação em todo o espaço social. Cada movimento é estabelecido e pode buscar o lugar que lhe está designado somente dentro do próprio sistema, na relação hierárquica que lhe foi outorgada. Esse movimento pré-constituído define a realidade do processo de constitucionalização imperial da ordem mundial – o novo paradigma.⁶²⁴

Diante dessa configuração pode ser observado o quanto a dimensão desse poder retrata e materializa a hegemonia política que parece impulsionar-se segundo alguns problemas que a nova ordem entre as nações exige. Não parece ser mais necessário a multiplicação de processos de legitimação. No império, a legitimidade já existe e o modo como ela opera é inquestionável.

A imperfeita coincidência, ou melhor, as sempre presentes disjunções temporais e espaciais entre o novo poder central e o campo de aplicação de seus regulamentos não levam a crises ou à paralisia, apenas forçam o sistema a minimizá-las e superá-las. Em resumo, a mudança de paradigma é definida, pelo menos inicialmente, pelo reconhecimento de que só um poder estabelecido, superdeterminado com relação aos Estados-nação e relativamente autônomo é capaz de funcionar como centro da nova ordem mundial, exercendo sobre ela uma norma efetiva e, caso necessário, coerção.⁶²⁵

Não é possível reproduzir aqui, até mesmo porque as riquíssimas passagens de HARDT e NEGRI sugerem horizontes de problemas teóricos bem extensos, as particularidades que levam a autoridade imperial, que contém a forma positivista e utópica de KELSEN na medida em que a estrutura legislativa das nações, passo a passo, absorvem em seus ordenamentos as orientações de conteúdo internacional. As noções antigas sobre o poder imperial, por sua vez auxiliam o entendimento sobre o império como morfologia garantidora

⁶²⁴ HARDT e NEGRI. Op. Cit. p.32.

do equilíbrio relativamente aos problemas que sejam pertinentes à ordem, à continuidade, à paz. Nenhum modelo ou teoria jurídica pode, ainda que devidamente ampliada, dar sentido à face jurídica da hegemonia assim compreendida. Ela existe por meio dos constantes reajustes sistêmicos ocorridos na ordem interna e, principalmente, segundo a metáfora de HARDT e NEGRI, pela forma análoga da ordem supranacional, daquilo que foi outrora, plenamente existente na ordem interna das nações.

As características primárias de ambos os sistemas envolvem hegemonia sobre práticas jurídicas tais como método, prevenção e discurso. Normatividade, sanção e repressão surgem disso e se formam dentro de desenvolvimentos processuais. A razão da relativa (mas eficaz) coincidência do novo funcionamento da lei nacional com a supranacional deriva, em primeiro lugar, do fato de que elas operam no mesmo terreno, ou seja, o terreno da crise. Como nos ensinou Carl Schmitt, entretanto, crise no terreno da aplicação da lei deveria nos fazer atentar para o operador “de exceção” no momento de sua produção.⁶²⁶

Está-se diante de inovadora forma de direito, mais inclinado para poderes associados às práticas de polícia que por sua vez se materializa diante do estado excepcional que o exige. O direito detém sob o signo da excepcionalidade, como devem ser as formas de intervenção; do mesmo modo, para que essas formas se tornem concretas, elas devem contar com a prerrogativa de que múltiplas ferramentas e mecanismos podem ser conectados aos imperativos de contornos de crises. A hipótese de existência do império exerce forte atração, espécie de poder catalisador que não só reorienta o proceder da exploração da hegemonia em termos jurídicos como pretendem os autores destacados, não que isso constitua qualquer inversão metodológica a qual cometeria o equívoco de negligenciar a base material sobre a qual se edifica a realidade jurídica. Ela concorre para o entendimento da transformação da lei no espaço interno, pela modificação vigorosa das leis administrativas, essas sim expressões, como se sabe, do poder de polícia. Mas a sua energia não reside apenas no poder de “sobre-

⁶²⁵ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

⁶²⁶ HARDT e NEGRI. Op. Cit. p. 34.

determinação” da lei interna. A hegemonia, segundo essa configuração, captura legitimidade de obstaculizar ou corrigir processos de desestabilização da ordem internacional, não mais necessitando de fundamentos de direito para tanto. Como afirmam os autores, do mesmo modo segundo o qual não temos como possivelmente designar como direito a complexo que se caracteriza por ser “(...) uma série de técnicas que, fundamentadas num estado de permanente exceção e no poder de polícia, reduz o direito e a lei a problemas de pura eficácia”⁶²⁷, aos poucos podemos vislumbrar complexo não apenas prescritivo, consolidado normativamente, e que, ainda que em certa medida virtual, se torna realidade marcante da cidadania, um encontro de limites de poder e também de fraqueza. É de se salientar ainda, mais entre os aspectos de relevo, pois ir além já seria absorver em demasia a proposta de HARDT e NEGRI: A ordem moral, diante da conformação imperial se dissolve e apenas pode ser exercitada no contexto desse espaço de poder, porquanto essa “(...) nova moldura nos obriga a confrontar uma série de explosivas aporias, porque neste novo mundo jurídico e institucional em formação nossas idéias e práticas de justiça e nossos modos de esperança são questionados.”⁶²⁸ Trata-se de como valores não mais resistem já que lançados na universalidade sem mediação ressentida do esvaziamento e da fragilidade da ordem jurídica interna das nações, incapaz senão de integração progressiva à ordem internacional, ética e moralidade radicalizada como justiça, como espécie de vertigem a emergir dessa diversa ordem. É da análise da sociedade neste contexto, da sociedade informacional, que se pode compreender a dimensão desta ordem, o que é caminho para o entendimento da experiência normativa.

Para Astor Antonio DIEHL há uma historiografia do efêmero que se revela ao se tentar teorizar o pós-moderno em ambiente no qual nem mesmo a modernidade se concretizou. Ela pode assim se concretizar face ao desafio de compreender as “redes

⁶²⁷ HARDT e NEGRI. Op. Cit. p.34.

⁶²⁸ Idem. Ibidem. p.37.

imaginárias”, o que do ponto de vista do conhecimento histórico, mas se parece à antecipação de horizontes para as questões que dizem de perto à expansão das possibilidades humanas, vivenciadas na etapa globalizada e tecnológica do capitalismo. A afirmação de DIEHL está carregada de inspiração weberiana, e o universo intelectual do sociólogo alemão é invocado e lembrado como expresso em fases diversas nas quais sua problematização histórica se descortinava. Como já explorado, o esforço weberiano foi marcado pelo comparativismo e, nele, as questões históricas são ampliadas para além de imediatismos, porquanto WEBER invertia a proposição metodológica, relevando o presente para explorar no passado aquilo que com seu tempo pudesse relacionar. Ainda para DIEHL, estamos lançados a mudanças tão bruscas, sejam elas de ordem política ou mesmo na economia, que toda uma reordenação metodológica e historiográfica parece restar justificada. Parte dessas mudanças acentuam-se na caracterização do que hoje é conhecido por redes imaginárias, ou noutras palavras, a expressão tecnológica do capitalismo global que é, de certa maneira, a consequência da reconfiguração econômica da história humana e que, sob o ponto de vista político, relaciona-se com a erosão da soberania e também detém sérias implicações na fragmentação social e política tendo em vista suas implicações nas relações de produção.

O referencial que traz em si o objetivo de reforçar a substância institucional e também tecnológica do capitalismo como algo que alcançou sua dinâmica além da sociedade, a pressiona historicamente para posicionamento social ainda mais limitado no contexto de nossas sociedades periféricas detém entre os pioneiros dos estudos sobre essa etapa, o arquiteto Manuel CASTELLS. Tendo obra comparável à de Max WEBER por Anthony GIDDENS, a tese de CASTELLS destaca aquilo que corresponde a sua reflexão central, envolta com a afirmação de nova etapa da economia que não pode ser compreendida em dissociação à tecnologia. A aproximação dela será feita com o auxílio da leitura empreendida pelo físico teórico Fritjof CAPRA, cujo propósito, aparentemente didático, destaca os aspectos políticos e dilemáticos do mundo que emerge da versão globalizada, realidade na qual se edificam raízes sistêmicas.⁶²⁹ Inicialmente, esse é o ponto de partida de

⁶²⁹ CAPRA, Fritjof. “*As Conexões Ocultas*”- Ciência para uma vida sustentável, tradução de Marcelo Brandão Cipolla, São Paulo: Cultrix/Amana Key, 3.ed. 2003, p. 142.

CAPRA, afirmar que o enfoque de Manuel CASTTELS constitui marco que atinge aprofundamento compreensivo da globalização como resultado do processo histórico.

A tese de Castells é ampla e esclarecedora. Seu principal objeto de estudo são as revolucionárias tecnologias de informática e comunicação que surgiram nas três últimas décadas do século XX. Assim como a Revolução Industrial deu origem à ‘sociedade industrial’, assim também a nova Revolução da Informática está dando origem à ‘sociedade da informação.’ E como a informática desempenhou um papel decisivo na ascensão das ligações em rede (*networking*) como nova forma de organização da atividade humana nos negócios, na política, nos meios de comunicação e nas organizações não-governamentais, Castells também chama a sociedade da informação de ‘sociedade de redes’.⁶³⁰

O vigor dessa proposição provocou até mesmo a re-interpretação da queda do regime soviético, pois o *boom* tecnológico teria sido determinante para a configuração da *perestroika* e, também, para a dissolução do regime comunista. A atenção que a afirmação reclama está em que a dissolução do regime soviético se deu sem que para tanto fosse necessária a força interventiva da sociedade por meio de suas insatisfações políticas, algo que curiosamente também se desenrolou sem conflitos bélicos, e que chamou a atenção de analistas políticos ocidentais versados naquele país.

Numa análise detalhada da ruína econômica da União Soviética, Castells postula que as raízes da crise que desencadeou a *perestroika* de Gorbachev e culminou na dissolução da URSS encontram-se na incapacidade do sistema político e econômico soviético de empreender a transição para o novo paradigma ‘informático’ que estava se espalhando pelo resto do mundo.⁶³¹

Mesmo que o horizonte de países assim como os modos de vida e de cultura sejam diversificados, o capitalismo se fez presente em todo o planeta, sendo inegável nova etapa da história mundial, reordenada em função de complexo de regras mais ou menos uniformes na economia, porém não sendo apenas a dimensão econômica que virtualmente pode abranger toda essa nova fase histórica. Para CAPRA, “(...) a ascensão da globalização se deu por meio de um processo característico de todas as organizações humanas – o jogo de

⁶³⁰ Idem. Ibidem. p. 143.

⁶³¹ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

ações e reações entre estruturas projetadas e as estruturas emergentes”.⁶³² Se todas as circunstâncias que caracterizaram a globalização não podem ser vistas unitariamente, ela pode ser vislumbrada nas várias conseqüências e entre elas está a estrutura tecnológica, “(...) uma rede global de informática e comunicações baseada no uso de tecnologias novas e revolucionárias”.⁶³³

Essa descrição parece encerrar algo mais que mera possibilidade de entendimento sobre as relações entre tecnologia e sociedade, relações sem as quais não se pode compreender a globalização, mas a teoria na qual se vislumbra concepção histórica a qual por sua vez é combatida por Boaventura de SOUSA SANTOS⁶³⁴ e que se ilustra pelo determinismo tecnológico do qual CASTELLS busca fugir. Essa concepção surge com o sentido de precaução metodológica em CASTELLS. Seu argumento, mais problematizado, ou melhor, mais que um jogo de estruturas do qual fala CAPRA é apresentado por meio de uma seqüência, que relaciona as profundas transformações na informática e também no capitalismo, cada qual relevando suas respectivas lógicas e particularidades para que então possam ser relacionadas à globalização. A questão para CASTELLS, valendo-se para tanto das reflexões de MARX, Adam SMITH, Fernand BRAUDEL e do historiador da tecnologia Melvin KRANSBERG é evitar esse determinismo, que entre as formas de tecnologia, por si só seriam explanativas da nova sociedade e a da nova economia:

Devido a sua penetrabilidade em todas as esferas da atividade humana, a revolução da tecnologia da informação será meu ponto inicial para analisar a

⁶³² CAPRA, Fritjof. Op. Cit. p.144.

⁶³³ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

⁶³⁴ Boaventura de Sousa Santos, entre variadas restrições, considera a relação de pertinência entre tecnologia, economia e sociedade uma espécie de comprometida com uma idéia linear, monolítica e inequívoca. Essas idéias, para SANTOS, são falsas e não permitem que se atinja com simplicidade o que é de fato ocorre no planeta, e embora sejam esclarecedoras, são também, obscurantistas. Esse obscurantismo pode ser uma forma de ocultação e nisso poderá ainda residir toda uma intencionalidade, compreendida como falaciosa. Nesse sentido, nas palavras de SOUSA SANTOS, trata-se da “(...) *inculcação da idéia de que a globalização é um processo espontâneo, automático, inelutável e irreversível, que se intensifica e avança segundo uma lógica e uma dinâmica próprias suficientemente fortes para se imporem a qualquer interferência externa. Nesta falácia incorrem não só embaixadores da globalização como os estudiosos mais circunspectos. Entre estes últimos, saliento Manuel Castells para quem a globalização é o resultado inelutável da revolução nas tecnologias da informação. (...) A falácia consiste em transformar as causas da globalização em efeitos da globalização. A globalização resulta, de facto, de um conjunto de decisões políticas identificadas no tempo e no espaço*”. SOUSA SANTOS, Boaventura de. **Os Processos da Globalização**. In: SOUSA SANTOS, Boaventura de. (org.) “*A Globalização e as Ciências Sociais*”, São Paulo: Cortez, 2002, p.50.

complexidade da nova economia, sociedade e cultura em formação. Essa opção metodológica não sugere que as novas formas e processos sociais surgem em consequência de transformação tecnológica. É claro que a tecnologia não determina a sociedade. Nem a sociedade escreve o curso da transformação tecnológica, uma vez que muitos fatores, inclusive criatividade e iniciativa empreendedora, intervêm no processo de descoberta científica, inovação tecnológica e aplicações sociais, de forma que o resultado final depende de um complexo padrão interativo. Na verdade, o dilema de determinismo tecnológico é, provavelmente, um problema infundado, dado que a tecnologia é a sociedade, e a sociedade não pode ser entendida ou representada sem suas ferramentas tecnológicas.⁶³⁵

É assim possível abordar a configuração histórica do capitalismo e das estruturas tecnológicas que dele emergem sem a necessidade de pressuposição temporal e até mesmo sem a hierarquização social, entre elas e as relações sociais que se vêem envolvidas nesse contexto, até mesmo as configurações do poder e do Estado, pois CASTELLS acentua não ter em seu lastro epistemológico a compreensão da sociedade em níveis, que ele chama de tradicional, e que se assemelha à estrutura da economia política material dialética. Então, para esse autor, a economia e a tecnologia não correspondem à base sobre a qual se erige o poder e a cultura, disso resultando sua proposição de transformação histórica como envolvida pela economia, pela sociedade, segundo experiência plena, integral, concomitante. A sociedade da qual se trata corresponde sociedade multifacetária, que reafirma a identidade dos sistemas de redes globais e das políticas multidimensionais.⁶³⁶

Logo após a Segunda Guerra Mundial e nas décadas que se seguiram, a economia ocidental se fundamentou na tentativa de equilibrar capital e trabalho por meio de intervenções públicas que garantissem e limitassem a pressão social. É conhecida a fórmula do Estado do Bem Estar-Social, tal como já sumariamente analisada nesta investigação e dos seus mecanismos de controle, substancialmente ocupados com bases monetárias e tributação. Este modelo se estendeu até aos anos 70 e se deixou corroer pela atenção desmedida às economias internas, e assim, contemporaneamente à intensificação do comércio mundial, somado ao poder das grandes empresas e aos desdobramentos negativos do capitalismo, tais

⁶³⁵ CASTELLS, Manuel. “*A Sociedade em Rede*”, tradução Roneide Venâncio Majer, São Paulo: Paz e Terra, 7.ed. p.62.

⁶³⁶ Idem. *Ibidem*. Loc. Cit.

como custos sociais e ambientais, tornaram-se fatores indicativos de novo momento na economia. A crise econômica dos anos setenta, marcada pelo desemprego, inflação e busca de novas fontes de energia, deixaram clara a limitação do modelo keynesiano. Em um passado recente, podem ser observados os primeiros movimentos de reorganização do capitalismo, atividade que se iniciou conjuntamente entre empresas e os Estados, isso tanto no Ocidente como na extinta União Soviética, pois

(...) O processo de reestruturação do capitalismo foi marcado pela gradativa anulação do contrato social entre o capital e o trabalho, pela desregulamentação e liberalização do mercado financeiro e por muitas mudanças empresariais criadas para incentivar a flexibilidade e a capacidade de adaptação.⁶³⁷

De modo sucinto, CAPRA associa o pragmatismo econômico que emerge dessa fase à lógica do acerto e erro, isso segundo a política de reajustamento dessa esfera, que se consolidou em espécie de fusão entre “(...) alta tecnologia, competitividade e cooperação da economia japonesa, passando pela resistência ao sucateamento do bem-estar social na Europa Ocidental.

Mas, por fim, a reestruturação do capitalismo impôs uma disciplina econômica comum aos países da nova economia global, através da atividade dos bancos centrais e do Fundo Monetário Internacional.⁶³⁸

É a partir dessa etapa que pode ser explorada o que passará a ser indissociável e, também, a face dessa nova economia em escala planetária; ou ainda, o avanço conjunto da tecnologia informacional e da comunicação, tornando-se ambas uma só realidade, o que torna possível,

(...) a transferência quase instantânea de fundos entre vários segmentos da economia e vários países do globo, e permitiram que enorme complexidade advinda da rápida desregulamentação e da nova engenhosidade financeira pudesse ser abarcada e, até certo ponto, compreendida. No fim das contas, a

⁶³⁷ CAPRA, Fritjof. Op. Cit. p.147.

⁶³⁸ Idem. Ibidem. p 148.

Revolução da Informática ajudou a trazer à luz uma nova economia global – um capitalismo rejuvenescido, flexível e enormemente ampliado.⁶³⁹

Essa nova economia é explanada por CAPRA, com o auxílio das lições de CASTELLS como uma estrutura na qual dois eixos lhe dispensam os movimentos e também as características: uma equação de espaço e tempo relaciona-se à trans-territorialidade do capital; já que as tarefas que a tecnologia pode realizar consistem no eixo da virtualidade dos lucros. O espaço tempo é o potencial da rede mundial que viabiliza o movimento financeiro, os investimentos e, também, a existência de uma ‘meta-rede’ que absorve parte dos lucros. Uma vez assim dispostos, esses lucros passam a se aproveitar de um espaço no qual,

As tecnologias sofisticadas de informática e de telecomunicações permitem que o capital financeiro mova-se rapidamente de uma opção a outra numa incansável busca de oportunidades de investimento pelo planeta inteiro, o que faz com que as margens de lucro no mercado financeiro sejam, em geral, muito mais altos do que na maioria dos investimentos diretos. Por isso, todos os fluxos de dinheiro convergem, em última análise, para as redes financeiras internacionais, sempre à procura de ganhos maiores.⁶⁴⁰

Mas isso não é assim tão evidente. Nessa nova economia, o envolvimento tecnológico não resulta apenas na rapidez do processamento de informações. Os modelos de cálculo e da previsibilidade dos lucros deslocam o papel moeda do centro das atenções monetárias, que passa a vivenciar a rotina de ‘produtos financeiros’, abstratamente ligada ao mercado, sendo exemplos as ‘opções sobre futuros’, os ‘fundos de hedge’ e os ‘derivativos’.

Com a crescente virtualidade dos produtos financeiros e a importância cada vez maior de projeções computadorizadas baseadas nas percepções subjetivas de seus criadores, a atenção dos investidores deslocou-se dos lucros reais para o critério subjetivo e volátil do valor possível das ações.⁶⁴¹

O argumento do professor de sociologia da Universidade da Califórnia estabelece periodização, implicação profunda da etapa tecnológica revolucionária que se configura em organização social conseqüente à revolução industrial. A sociedade assim

⁶³⁹ CAPRA, Fritjof. Op. Cit. Loc. Cit.

⁶⁴⁰ Idem. Ibidem. p.148.

⁶⁴¹ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

organizada, que lhe correspondeu foi a sociedade industrial, a sociedade que conviveu com os mecanismos de controle e com as ideologias, fruto da expansão capitalista desenvolvida a partir do domínio da produção, na qual a força humana se viu substituída pela força das máquinas industriais. A sociedade na qual convivemos é também revolucionária e ela se reporta a período recente: as três últimas décadas do século XX. Trata-se da sociedade formada e conhecida como informacional, versão de ordem social decorrente das tecnologias eletrônicas envolvidas também das comunicações. Como assevera CAPRA, os avanços tecnológicos, plasmados na informática, atingem etapa na qual essa passa a impulsionar a aceleração das relações humanas e nesse contexto ela

(...) desempenhou um papel decisivo na ascensão das ligações em rede (networking) como nova forma de organização da atividade humana nos negócios, na política, nos meios de comunicação e nas organizações não governamentais, Castells também chama a sociedade da informação de ‘sociedade de redes’.⁶⁴²

Se por um lado esse espaço sobre o qual são erigidos esses potenciais tecnológicos contém a substância econômica da fase do avanço capitalista da passagem do século XX, parece acertado voltar os olhos para o substrato econômico que se torna móvel e passa a assolar as fronteiras do Estado-nação, sendo ele um ente polimorfo chamado mercado. É o mercado que empresta substância e vê no deslocamento intenso e possível diante da fusão da tecnologia. Nos moldes destacados por HARDT e NEGRI, as palavras do ex-secretário do trabalho dos Estados Unidos são ilustrativas a respeito da completa erosão das fronteiras nacionais que outrora existiam no mercado mundial. Todo um conjunto de elementos existentes, tais como “(...) fatores de produção – dinheiro, tecnologia, fábricas e equipamentos – se movem sem esforço através das fronteiras, a idéia mesma de economia (nacional) está perdendo o significado”.⁶⁴³ Ainda, para Robert REICH, talvez o futuro nem mesmo viabilize a existência daquilo que é resultado do esforço das economias locais, pois os produtos, sua base tecnológica, tal como ligada ao território, assim como as corporações e indústrias serão todas envolvidas por uma realidade que desafia o conceito de economia nacional.

⁶⁴² CAPRA, Fritjof. Op. Cit. p.143.

⁶⁴³ HARDT, Michael e NEGRI, Antonio. Op. Cit. p. 169.

Com o declínio das fronteiras nacionais, o mercado mundial é libertado do tipo de divisões binárias que os Estados-nação impuseram, e neste novo espaço livre diferenças inumeráveis aparecem. Essas diferenças, é claro, não atuam livremente num liso espaço global, mas são de preferência arregimentadas em redes globais de poder, que consistem em estruturas altamente diferenciadas e móveis.⁶⁴⁴

Exemplificadamente, nessa nova etapa da economia, o lucro é também obtido pela incrementação dos valores de títulos. A base material de uma empresa, nesse sentido, não está mais profundamente ligada ao cotidiano de seus negócios, pois a ‘expectativa de mercado’ é determinante para a sua avaliação, e, alcançado esse ponto, desprendem-se duas dimensões: o valor representativo do capital estampado em papéis e o capital em si mesmo. A perplexidade dessa lógica está no aumento do valor de corporações que não dão lucro. Empresas cuja solidez e produtividade são indubitáveis podem ser lançadas à necessidade de reorganização “(...) em virtude simplesmente de mudanças sutis no ambiente financeiro das mesmas empresas”.

O processamento rápido de informações e o conhecimento necessário para a inovação tecnológica são elementos essenciais para a competitividade na rede mundial de fluxos financeiros. Nas palavras de Castells: ‘A produtividade nasce essencialmente da inovação, e a competitividade nasce da flexibilidade. A informática e a capacidade cultural de utilizá-la são essenciais (para ambas).’⁶⁴⁵

Nesse ponto é necessária alguma atenção. Não se trata da tentativa de dissolver a questão do determinismo tecnológico do qual SOUSA SANTOS discorda em sua leitura de CASTELLS. Busca-se, mais singelamente, sua ilustração. Nesse sentido, a sociedade da informação não apenas pode ser compreendida como aquela na qual a intensidade das trocas de dados ou mesmo potencial de cálculos de computadores se caracterizam de modo quase incontornável. Ela é, também, etapa histórica na qual o modelo ‘técnico-industrial’ é substituído, ensejando mudanças radicais na sociedade. Desta substituição emerge o ‘pós-fordismo’ ou modelo de ‘especialização flexível de produção’, que

⁶⁴⁴ **HARDT**, Michael e **NEGRI**, Antonio. “*Império*”, tradução de Berilo Vargas, Rio de Janeiro:Record, 2001, p.169.

⁶⁴⁵ **CAPRA**, Fritjof. “*As Conexões Ocultas*” – Ciência para uma vida Sustentável, tradução de Marcelo Brandão Cipola, São Paulo: Cultrix, 2002, p. 149.

é a marca e o êxito da aplicação de conhecimento tecnológico na economia, a estratégia do combate ao modelo econômico de inspiração keynesiana. Essa transição deixa perceber-se pela ênfase que autores que se dedicam ao seu estudo dispensam à aproximação da ciência e da tecnologia como mecanismos de aceleração dos modos de produção.

Tão ou mais importante impacto da já mencionada conversão da ciência e da tecnologia em fator básico da produção, de competitividade e de inovação contínua sobre a ordem econômica mundial. Não é difícil compreender o motivo pelo qual esse impacto passou a ser visto como principal mola propulsora do fenômeno da globalização.⁶⁴⁶

O mundo lançado à dinâmica da ciência e da tecnologia passa a ser cativo de lógica econômica diferenciada, que exige investimento expressivo para sua expansão, - envolvente da criatividade -, além dos problemas que por sua vez se vêm relacionados às questões tais como propriedade industrial e imaterial. A inventividade e o inovadores processos de produção resultam em novos produtos. A etapa final desse processo é a necessidade de que sejam estabelecidos modos diferentes de exploração de novo horizonte econômico, seja ele industrial ou comercial. O modelo econômico pós-fordista ou flexível é caracterizado por uma equação inovadora, marcada pelo difícil equilíbrio com elevado custo social. A resistência do mundo tecnológico está na sua constante e acelerada renovação. O processo instituído por essa espiral resulta em sua permanente superação, e nem mesmo o sistema jurídico de proteção aos direitos de propriedade industrial, comércio tecnológico, invenções e fórmulas é capaz de desacelerar os danosos resultados econômicos da pressão tecnológica. Estendendo-se às figuras legais dos *royalties*, registros, direitos intelectuais, o sistema jurídico se materializa em organismos multilaterais que por sua vez desempenham dupla função: incentivar que países em desenvolvimento possam se integrar à luta tecnológica global e, também, combater formas irracionais que surgem do confronto de interesses mundiais. É desse horizonte econômico que resulta a compressão do 'ciclo de rotação' do capital, visto que o tempo dos investimentos e o de seu retorno sobre a forma de lucros é integralmente reformulado. O que se forma é espaço negativo preenchido pelos gastos cada

⁶⁴⁶ FÁRIA, José Eduardo. “*O direito na Economia Globalizada*”, São Paulo: Malheiros, 4ª. Tiragem, p. 86.

vez mais significativos para o financiamento de tecnologia, cuja duração e comercialidade são cada vez mais lentos. José Eduardo FARIA compreende que essa dinâmica,

(...) gerou, tanto para os conglomerados empresariais e para as companhias globais, quanto para o sistema financeiro, o desafio de amortizar suas inversões e de extrair rendas schumpeterianas por sua tecnologias e inovações científicas em prazos muito reduzidos.⁶⁴⁷

Essa realidade material se traduz na consciência de que os mercados internos das nações, mesmo aqueles que pertencem ao centro do capitalismo, se ressentiram diante da contingência de terem de absorver a explosão da produção de mercadorias e de produtos, assim como extensos serviços. A expansão tecnológica contínua resultou na organização da produção em escala global. A versão global dela é interpretada, de acordo com Immanuel WALLERSTEIN, tal como citado por FARIA, como um sistema-mundo. Economicamente ele é caracterizado pela fragmentação, pela dispersão e objetivos de captação das vantagens comparativas existentes em cada mercado, seja ele local, regional ou mesmo nacional, pois eles se encontram imersos na variabilidade de preços, matérias primas, capacidade de consumo, valores do trabalho assalariado, além dos potenciais infra-estruturais, urbanos, climáticos, equilíbrio político, "(...) convertendo a ordem econômica internacional naquilo que é a configuração do capitalismo contemporâneo".⁶⁴⁸

Para Samir Amin, no capitalismo mundial observa-se estrutura de acumulação que encontra materialidade em sistema no qual o mercado mundial convive com a mobilidade do capital, que se opera tanto internacional como trans-nacionalmente, e mesmo que essa configuração desafie, isso no entendimento do autor, a exploração teórica marxista desenvolvida segundo o modelo econômico britânico do século XIX,

A fórmula de um *sistema mundial* composto por formações socioeconômicas desiguais e sobredeterminadas por um modo de produção dominantes (mas não exclusivo) – o capitalista – passa a ser, então, o arcabouço teórico necessário que irá propiciar, segundo o autor, este salto analítico, deslocando a inteligência de processo para o novo patamar concreto de sua real

⁶⁴⁷ FARIA, José Eduardo. Op. Cit. p. 87.

⁶⁴⁸ Idem. Ibidem.

efetivação: a acumulação do capital em escala mundial – incluídas todas as configurações e combinações complexas decorrentes deste fato.⁶⁴⁹

A economia mundo ou sistêmica assim configurada é economia em tensão e é, também, horizonte e atmosfera da ação social na qual as relações econômicas vão se operar. A tensão pode ser tanto ‘axial’ das relações de produção existentes e assimétricas entre centro e periferia do capitalismo, quanto social, as que dizem respeito à burguesia e proletariado nesta vasta rede econômica na qual se opera acumulação constante.

Por causa dessa evolução contínua, a ‘economia – mundo’ consiste numa complexa rede de mecanismos inter cruzados e interligados de produção, distribuição, e comercialização de bens e serviços, um processo global de ‘acumulação via mercadorização’- mais especificamente, em rede e cadeias de mercadorias que atravessam as fronteiras nacionais.⁶⁵⁰

Na estrutura da economia mundial formam-se vínculos tanto para trás quanto para frente, representativos, respectivamente, por matérias primas, componentes, mecanismos de transporte, bem como bens intermediários, montagem e comércio. Eles se inserem em rede e cadeias, estabelecendo a dependência entre “(...) o processo produtivo e os grupos e pessoas nele envolvidos (...)”.⁶⁵¹ A análise da economia mundial aponta ser o incremento dos processos de acumulação e, também, as formas de aumento da renda capitalista o alicerce sob o qual ela se edifica. A vestimenta institucional, abrangente do espaço político e também jurídico, “(...) estabelece limites para os agentes e grupos que a integram e criam suas próprias regras de legitimação. Este é o modelo pelo qual o Estado, nesta perspectiva, seria antes consequência e não causa do capitalismo.”⁶⁵²

É por isso que a ordem estatal a partir dessa conformação capitalista leva grupos políticos a buscarem a hegemonia do poder para manejo do Estado com o fim da sua utilização para o mercado. Para WALLERSTEIN, esse traçado é que impõe a movimentação

⁶⁴⁹ **FARIA**, José Eduardo. Op. Cit. pp.88-89.

⁶⁵⁰ Idem. Ibidem. p.89.

⁶⁵¹ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

⁶⁵² Idem. Ibidem. Loc. Cit.

da economia-mundo, que é impulsionada e também ‘condicionada’ por essa relação conflituosa. As forças em estágio de lutarem entre si pelo espaço político, “(...) asseguram sua coesão por tensão e risco de desagregação, uma vez que cada um dos grupos sempre almeja reorganizá-la em seu benefício.”⁶⁵³ Passam a fazê-lo pelo aprofundamento dos papéis reguladores de órgão e organismos, pois seria ela a reunião de estruturas com limites e regras que resistirão por ‘longos períodos’ e que poderão, também, ser alterados por outros meios, quer institucionais, mas também ligados à alterações abruptas no estado geral do sistema produtivo assim acomodado. A solidez da economia-mundo, expressão que segundo José Eduardo FARIA encontrou sua ‘plenitude paradigmática’ reside naquilo que em economia é designada por ‘padrão de estratificação’. Esse padrão apenas pode ser compreendido na articulação ‘dos princípios da acumulação’ incessante e do ‘aumento de rendimento do capital’ face à já destacada tensão axial que emerge da fronteiras da produção e do trabalho. Mais explicitamente, essa tensão é a reunião desses dois aspectos, importantes para as trocas assimétricas, determinante para a existência de zona semi-periférica, e também para a “(...) divisão axial do trabalho, na qual há o âmago da tensão periférica, em que espécie de trocas injustas constituem seu espaço; a existência estrutural de zona semi-periférica; (e) a ampla e contínua regra do trabalho remunerado paralelo àquele que não é”.⁶⁵⁴ A articulação da qual se falou explicita uma conjuntura econômica de desdobramentos na geopolítica centro-periferia, pois a economia-mundo também opera por meio da divisão de áreas do planeta que, na esquematização de José Eduardo FARIA, são “ (...) beneficiadas pela concentração dos fluxos tecnológicos, pela rentabilidade dos capitais financeiros, produtivos e mercantis e, também, pela captação dos investimentos diretos (...).”⁶⁵⁵ Outras áreas do planeta são relegadas ao descaso, fruto de condições econômicas objetivas, que se estendem a fatores variados. Para a economia mundo há a ‘integração ativa’ no mercado globalizado, e isso simplesmente é um conjunto estrutural político e econômico, que traduz o desenvolvimento diverso do capitalismo, não mais em termos unicamente tecnológicos. Nota-se, também, a

⁶⁵³ FARIA, José Eduardo. Op. Cit. p.90.

⁶⁵⁴ Idem. Ibidem. p.91.

⁶⁵⁵ Idem. Ibidem. p.94.

‘integração passiva’, que se especifica em fatores múltiplos, característicos de economias e sociedades que não atingiram o aludido padrão.

(...) graças ao poder de seletividade e negociação proporcionado por seu produto interno à capacidade de resposta de suas elites empresariais em ação conjunta com seus governos, revelaram-se capazes de promover sua integração ativa no mercado globalizado; áreas que, pela debilidade estrutural de suas economias, pela concentração de renda limitando o acesso ao consumo, pela mão-de-obra bastante aviltada e muitas vezes desprovida de direitos e pelas viciadas relações corporativas entre suas forças empresariais e instituições governamentais, foram levadas à integração passiva.⁶⁵⁶

De acordo com amplo ponto de vista político, a economia-mundo está distante da possibilidade de harmonizar diferenças, muito caracterizada e imersa que está na complexidade “(...) não apenas econômica, mas também social, política e mesmo cultural, a ‘economia – mundo’ acaba sendo estigmatizada por contradições profundas, por conflitos permanentes e por tensões contínuas.”⁶⁵⁷

9.2 A Hegemonia Econômica

Com a ampliação do conteúdo econômico da globalização, a consolidação desta etapa específica da economia se expressa nos modelos de racionalidade os quais atingiram os direitos, sobretudo pelo fato de não mais existirem processos econômicos fundados em mercados unicamente voltados para si mesmos, ou ainda, que guardem a singularidade, possibilidade e proteção à sua produção e aos seus produtos. Dada a contingência histórica de se lançarem ao nível de competitividade mundial, pode-se afirmar, no esteio de SANTOS, o desequilíbrio entre os pilares com sérios desdobramentos na estrutura da normatividade:

⁶⁵⁶ FÁRIA, José Eduardo. Op. Cit. Loc. Cit.

⁶⁵⁷ Idem. Ibidem. p.94.

Na dinâmica desse processo, os fluxos financeiros, de informações e de conhecimento especializado passam cada vez mais a obedecer à lógica própria desses mercados, que é independente das intenções dos sujeitos. E a maximização ilimitada da acumulação, enfatizada por essa lógica e exponenciada pelo fenômeno da globalização, condicionando e submetendo de maneira avassaladora todos os comportamentos, converte-se num instrumento anônimo de integração econômica, operando muito acima da vontade política dos cidadãos.⁶⁵⁸

A mercantilização relacionada ao conhecimento, à eficiência, tecnologia, competitividade, produtividade e dinheiro, do modo como FARIA teoriza a integração da sociedade se afirma em termos de conflituosidade de instituições, confinando a história aos atores econômicos. É nesse contexto que a sociedade se organiza e na qual podem ser compreendidas as relações, sobretudo econômicas que, transformadas, intensificam-se. Com a reordenação neoliberal que se deu no contexto da etapa do capitalismo desorganizado, materializou-se “(...) ordenamento jurídico à primeira vista cada vez mais fragmentado, sem unidade lógica, sem coerência programática e sem rigor conceitual – portanto, um ordenamento incapaz de conter e prover a solução de todos os problemas jurídicos”.⁶⁵⁹ O que pode ser observado na passagem do século XX para o século XXI é a nova versão, ainda mais acentuada, e num nível de maior especialização, – porém em desconexão aos limites do Estado-nação -, da simbiose entre racionalidades jurídicas informadas, quanto ao seu conteúdo, por aquelas de natureza econômica e política, desempenhando o Estado o paradoxo que é o de conviver com as conseqüências da desregulamentação, pois tem “(...) ela própria, de ser legalmente regulamentada, de modo que o Estado acaba sendo obrigado a intervir ... para poder deixar de intervir”.⁶⁶⁰ A redefinição do papel do Estado, que alcança também os países periféricos, passa a materializar-se em tarefas regulatórias e, as fontes jurídicas, por sua vez, são privadas. Para Jean-Phillipe ROBÈ,⁶⁶¹ as corporações multinacionais são criadoras

⁶⁵⁸ SANTOS, Boaventura de Sousa. **Os Processos de Globalização**. In: SANTOS, Boaventura de Sousa. (org.) “A Globalização e as Ciências Sociais”, São Paulo: Cortez, 2002, *Apud* FARIA, José Eduardo e KUNTZ, Rolf. Op. Cit. p.83.

⁶⁵⁹ FARIA, José Eduardo e KUNTZ, Rolf. *Qual o Futuro dos Direitos? Estado, mercado e justiça na reestruturação capitalista*, São Paulo: Max Limonad, 2002, p.86.

⁶⁶⁰ SANTOS, Boaventura de Sousa. Op. Cit. Loc. Cit.

⁶⁶¹ Nesse sentido o esclarecedor estudo desse autor intitulado **Multinational Enterprises: The Constitution of a Pluralistic Legal Order**. In: Teubner, Gunther. “*Global Law Without a State*”, Aldershot/Burlington: USA, 2003, p.45-77.

de direito em sua genuinidade, o que se dá sob as vestes mais recentes dos processos globais. Diante do incremento das trocas econômicas, o monopólio estatal de criação do direito é substituído pelas fontes ligadas às empresas, disso resultando uma constituição pluralista, a qual contém direitos de conteúdos público e privado que interagem entre si, diante do sistema global.

(...) o direito está em processo de auto-emancipação da supervisão do estado, de sorte que ele poderá recuperar o seu real objetivo: a regulamentação de uma economia de mercado à qual os próprios estados deverão subordinar-se.⁶⁶²

O que se revela nesse ângulo de análise é a percepção de que o destino das relações jurídicas, conquanto não desconsidere as relações inter-pessoais prevalentes entre cidadãos comuns, não são mais ou outra coisa senão apenas a confirmação normativa, elevada ao nível das decisões político-hegemônicas, as quais cristalizam formas de organização social nas quais prevalecem a economia e o poder político, algo visto na construção de Yves Dezalay: “Dissociado do Estado nacional que lhe conferiu autoridade e legitimidade histórica, o direito estará condenado a tornar-se meramente uma técnica, simplesmente mais um instrumento de controle, como todos os demais?”⁶⁶³ Com a ampliação das dimensões racionais, tecnológicas, políticas e institucionais dos processos globalizadores, condiciona-se nova expressividade nas interações decorrentes do trabalho humano. Se o horizonte da economia global é instável do ponto de vista das relações materiais dos Estados, no plano social, as transformações tecnológicas uniformizam de modo crescente a lógica da produção e disto resulta a também cada vez mais acentuada dispersão social marcada pela luta material. O âmago dessas transformações, opera-se nos trabalho concreto e abstrato e é dessa afirmação capturada em Antonio NEGRI que é possível desenvolver a caracterização da hegemonia econômica sob perspectiva de nova ontologia social e histórica, na medida em que os

⁶⁶² DEZALAY, Yves. **O Big-Bang e o Direito: Internacionalização e Reestruturação do Espaço Legal**. In: FEATHERSTONE, Mike. “*Cultura Global*” – *Nacionalismo, Globalização e Modernidade*, Petrópolis, Vozes, 3.ed., 1999, p.296.

processos globalizadores explicam a contínua modificação de processos produtivos. Isto se dá em relevo ao que esse autor destaca do ponto de vista de ampla questão metodológica, sem se afastar da categoria central racional, a categoria trabalho, como impulsionadora da história nos termos da reflexão marxista da sociedade. A narrativa de seus pontos centrais, além de iluminar tese da existência de hegemonia partindo das mudanças decisivas nos modos de produção, esclarece, também, a base dessa nova totalidade; trata-se de horizonte social e histórico, no qual homens e mulheres interagem segundo circunstâncias bem diversas daquelas erigidas pelo trabalho industrial, ou ainda, do trabalho humano explorado desenvolvido em bases fabris. Nesta etapa, centros produtores nos quais os elementos pertinentes à sua continuidade e disciplina do trabalho e também realização foram narrados como imprescindíveis para consolidação do capitalismo industrial, mas, também, para a configuração da classe proletária, isso desde seu advento, até que se iniciasse a transformação decisiva, ou seja, as mudanças ocorridas nas últimas três décadas do século XX. É de notar que a aproximação da hegemonia em traços econômicos não prescinde, além do pressuposto essencial de HARDT e NEGRI, vale dizer, das transformações acentuadas nos modos de produção, da consideração e do destaque de outros elementos que interagem na conformação social. Ela alcança a periferia, invadindo os setores mais delicados da vida coletiva, ou, como já destacado, ambientes econômicos, culturais, políticos, e, também, jurídicos. Materializa-se plano apto para caracterização da natureza das relações sociais, ou melhor, para dar-lhes sentido, o universo da ordem mundial, tal como instituída em nossos dias, é decisivo como campo de análise. Neste sentido, importante é ter em mente que dos elementos relativos à hegemonia econômica, tais como explorados neste ítem, isto é, que da eclosão do trabalho imaterial e da sociedade em redes, característica à qual se dedica esmeradamente Manuel CASTELLS, resta a diferenciação que leva a existência de uma “mão de obra global” paralelamente à fragmentação social. O apaziguamento da energia histórica, conquanto se dê

na base da produção da existência humana, não pode prescindir – como já se chamou atenção –, de outros aspectos exploráveis na caracterização da natureza das relações humanas em universo sócio histórico definido, ou melhor, trata-se de afirmação delicada, cautelosa, porém autorizada diante do horizonte histórico configurado por processo no qual se observou a consolidação do fortalecimento das forças burguesas, a aceleração das formas de alienação humana decorrente do trabalho, assim como racionalização ampliada das relações sócio-políticas. Antonio NEGRI, nas suas lições sobre o Império, relewa existir nesta ontologia social, entre as conseqüências do trabalho material e do imaterial, os desdobramentos do trabalho em relevo à emergência, às transformações da técnica, das máquinas, dos instrumentos transformadores do trabalho abstrato. Parece acertado dizer que noutro lugar, HARDT e NEGRI esforçaram-se para demonstrar, que a partir da natureza do trabalho imaterial, assim como da formação das redes virtuais de alcance mundial, observou-se possibilidade de unificação da realidade histórica, abrangente da totalidade das relações humanas. Para estes autores, nisto reside a potencialidade da ruptura com o Império, que também detém a face na qual se pressupõe a exploração capitalista. Este problema, contudo, nos lançaria a outro horizonte.⁶⁶⁴ Os potenciais que emergem da exclusão e da pobreza, - pois no entendimento de NEGRI os pobres são o “sal da terra” -, são alimentados e podem se direcionar, diante deste horizonte de uma só coloração, contra as potencialidades

⁶⁶⁴ NEGRI busca demonstrar que a ontologia material do trabalho, compreendida com auxílio da dialética marxista, fundida à leitura da idéia de potência de Baruch SPINOSA pode resultar, uma vez solidificadas as relações produtivas que desembocam no compartilhamento e na aproximação possibilitadas – paradoxalmente por esse modo de produção exploratório - mas nas quais a interação humana é imprescindível para a consecução de qualquer produto do trabalho, venha a resultar no banimento das energias que maculem os meios que possam propiciar parece possível afirmar, no que se constitui esse ambiente de produção. Para NEGRI: “*Por trás da escolha de falar em ontologia não há somente a insistência banal sobre a afirmação de que para o materialismo o ser é o que é, e que, portanto, o real não pode ser inventado; existe também a tentativa de trazer, neste discurso, uma percepção filosófica do ser em chave constitutiva, adequada àquela teoria alternativa do materialismo na modernidade que foi, por exemplo, típica do spinosismo. Isso nos permite pensar o método dentro de um imaginário de libertação do ser; de um método que, após assumir a expulsão de qualquer transcendência, de qualquer lado de fora, deste cenário do mundo, reencontre na humanidade a capacidade de produzir, de construir o mundo de modo autônomo, e portanto de projetar lá dentro os valores para os quais a gente vive e produz. Esta afirmativa materialista ou imanentista radical está presente em nossa abordagem sobre o método*”. Cf. NEGRI, Antonio. Op. Cit. p. 100.

“bloqueadas” e “irresolvidas”, restando observável espécie de compactação dos efeitos dos processos imateriais e das redes virtuais do capitalismo empresarial, os quais acabariam acelerando a “capacidade de cooperação” e de criação do valor. Trata-se de observar que tanto os pobres, quanto os operários, se vêem diante do que se tornou mecanismo essencial da exploração. O que não pode ser afastado é que diante do cenário estrutural da economia de base neoliberal e globalizada, outros fatores contribuem para a compreensão da hegemonia econômica, o que certamente implica na absorção das várias leituras sobre esses processos. Sendo certo que aos poucos vão sendo percebidos em intensa justaposição, para tanto sua exploração se insinua como itinerário para composição, na parte seguinte, da experiência normativa, que não mais requer a legitimidade política, representativa, coletiva nos moldes dos Estados-nacionais, pois a hipótese da investigação releva que no momento histórico vivido, o direito, ao mesmo tempo que reduz sua proximidade com a vida social, atingindo, ou melhor, preenchendo papéis funcionais nos quais suas estruturas de racionalidade estão inclinadas para a preservação sistêmica das estruturas políticas e econômicas; esse mesmo direito relega a ordem social à lógica das forças do mercado e contribui para a desfiguração das garantias que possam resgatar o enfraquecimento da coletividade, o que em momento histórico precário, confuso, altamente corrosivo das possibilidades de mudança. Este direito cinge-se à reestruturação da esfera econômica ao mesmo tempo que assume a estatura inquestionada de meio de funcionalização e controle social.

Ilustrativamente, a normatividade enquanto estruturação desse cenário pluralizado, segundo Boaventura de SOUSA SANTOS, passa a ser obediente ao consenso segundo o qual são instituídos os primados jurídicos de racionalidades e de mecanismos de resolução de conflitos. São novos institutos jurídicos, novos posicionamentos doutrinários justificadores da ordem hegemônica, cujo empenho reside em reproduzir as características

desta ordem.⁶⁶⁵ Isto não pode ser medianamente demonstrado sem breve retomada dos principais indícios, pistas, ou ainda, do traçado que possa materializar a idéia de hegemonia como característica econômica e, nesse sentido, reforçar a idéia de que se trata do horizonte histórico-social solidificado a partir da segunda metade do século XX, no qual se fixaram contornos essenciais e determinantes, ou em palavras mais diretas, o neoliberalismo como expressão das relações sócio-históricas. O contraponto relativamente à compreensão do direito diante desse amplo quadro está na afirmação segundo a qual, o plano jurídico, vem a se tornar síntese das energias política e econômica neoliberais e globalizadoras, ou melhor, o direito exige novo marco compreensivo para as abordagens que busquem dimensionar os seus elementos invariantes, devendo relevar sua profunda transformação, intensa re-interpretação, deslocamento finalístico, isto fruto das reformas estruturais consolidadas nos alicerces de seus textos básicos (na hipótese brasileira as modificações nos textos constitucional e também infraconstitucionais) sendo, assim, indubitável que a

(...) a condição política pós-moderna que nos envolve, parasita da modernidade, de cujos dilemas e conquistas se alimenta, sugere uma permanente crítica que exige uma desconfiada análise das condições democratizantes, porque a globalização e o neoliberalismo podem ensejar um neocolonialismo jurisdicista. Nesse sentido, (...) o direito brasileiro contemporâneo só pode ser analisado com seriedade dentro dos mais amplos problemas que acompanham a globalização e o neoliberalismo.⁶⁶⁶

Com efeito, trata-se da concretização, ou melhor, do encontro, como já destacado, das energias política e econômica e de sua cristalização jurídica, que na narrativa de SOUSA SANTOS, emergiu de adequação tal como compreendido pelo Consenso de Washington. Este Consenso deflagrou, por sua vez, a necessidade de reformas e também a estatuição de “quadro legal” racional que solidificasse os traços elementares do capitalismo informado pelo ideário neoliberal, que é o capitalismo de natureza financeira, carecedor da liberdade dos mercados, de ampla proteção à iniciativa privada, assim como de contínua ordem interna nos países sob sua égide, equilíbrio e previsibilidade, confiança nos

⁶⁶⁵ SANTOS, Boaventura de Sousa. **Os Processos de Globalização**. In: “*A Globalização e as Ciências Sociais*”, São Paulo: Cortez, 2002, p.43.

⁶⁶⁶ GODOY, Arnaldo S. Moraes. “*Globalização, Neoliberalismo e Direito no Brasil*”, Londrina: Edições Humanidades, 2004, p. 16.

investimentos, equilíbrio monetário e, principalmente, deslocamento dessa ordem ou da fixação dela da tutela do Estado. Para SOUSA SANTOS,

Só pode vir do direito e do sistema judicial, um conjunto de instituições independentes e universais que criam quadros legais presumivelmente conhecidos de todos. A proeminência da propriedade individual e dos contratos reforça ainda mais o primado do direito. Por outro lado, a expansão do consumo, que é motor da globalização econômica, não é possível sem a institucionalização e a popularização do crédito ao consumo e este não é possível sem a ameaça credível de quem não pagar será sancionado por isso, o que, por sua vez, só é possível na medida em que existir um sistema judicial eficaz.⁶⁶⁷

As formas de análise do direito são múltiplas e tarefa importante que se possa destacar no tocante a elas e que aos poucos vai se consolidando parece transparecer de modo mais enfatizado o novo desenho do Estado, assim como de seu posicionamento diante das relações sociais. Tais como elas são, *i.e.*, engendradas no quadro amplo da economia orientada pelo neoliberalismo e pelos processos de globalização, como também, por meio de instituições e novas práticas as quais dão vazão, é certo enfatizar, às variadas faces e projeções, que do ponto de vista social, entre as mais marcantes, opera a ruptura entre Estado e cidadão. Observa-se horizonte de cinismo ou mesmo de total impotência diante das limitações das técnicas que possam amparar os indivíduos no bojo das relações sócio-econômicas. Disto resulta apatia política, traduzindo-se ela no desinteresse, na medida de reciprocidade social também relativamente ao Estado. Nota-se a curiosa inversão da racionalidade da dominação weberiana, que está agora inclinada não mais, nos moldes burocráticos, para manter o controle racional e também legal das sociedades modernas. Trata-se, diversamente, de garantir ambientação na qual o que se observa é a solidificação dos pilares que especificam a globalização, ou melhor, que garantem “(...) os efeitos perversos da globalização, impessoalizando os moldes da dominação”⁶⁶⁸, ou mesmo conformando-a sob novas vestes. Ao deixá-la mais elástica, ou simplesmente colocando-se diante da inércia de suas leis econômicas naturais, isto se dá por meio de aparatos normativos, o que em sentido

⁶⁶⁷ SOUSA SANTOS, Boaventura de. **Os Processos de Globalização**. In: “*A Globalização e as Ciências Sociais*”, São Paulo: Cortez, 2002, p.43.

⁶⁶⁸ GODOY, Arnaldo S. Moraes. Op. Cit. p. 29.

amplo, esclarece o extravasamento do plano unicamente jurídico, fundando novo momento na vida política dos Estados. Ela é lançada na sua dinâmica cívica, moral e, também, na ética política, a problemas que tocam em profundidade a passagem das formas interventivas de organização político-estatal para as neoliberais, fato que, na leitura de Rolf KUNTZ, ilustra-se como substituição da política pelo mercado.⁶⁶⁹ A genealogia do neoliberalismo se consolida na passagem dos séculos XX e XXI, por meio das dimensões de experiência sócio histórica. A dimensão econômica, marcada pela figura do pensamento único, devassável apenas pela construção teórica que possa demonstrar suas fragilidades, apenas lentamente, se ressentido de desgastes críticos.⁶⁷⁰

⁶⁶⁹ KUNTZ, Rolf. **Estado, mercado e direitos**. In: “*Qual o Futuro dos Direitos?*”- Estado, mercado e Justiça na Reestruturação Capitalista, São Paulo: Max Limonad, 2002, p. 15-19.

⁶⁷⁰ Nomes conhecidos e sempre lembrados pela mídia, mas também importantes no meio acadêmico como o do economista Paul KRUGMAN, assim como do ex-chefe do Conselho de Consultores Econômicos de Bill Clinton, o também americano Joseph STIGLITZ, estão entre aqueles que dissentem dos programas estabilizadores do órgão monetário criado em Bretton Woods, o Fundo Monetário Internacional. Do ponto de vista prático, do outro lado do atlântico, analistas como Will HUTTON e também George MONBIOT consideram entre as técnicas possíveis de enfraquecimento do sistema global econômico estruturado pelos Estados Unidos da América a substituição do dólar americano como fator de moeda reserva das nações diante das crises possíveis do capitalismo mundial, que é o que tornam os EUA fortes econômica, política e militarmente. Essa troca pode inclinar-se para a criação de uma bolsa mundial de moedas, ou simplesmente pelo reorientação dos governos relativamente a esse aspecto do sistema financeiro entre as nações, fato que já é perceptível, ainda que timidamente em alguns países europeus, na Rússia, além da China, que utiliza a sua própria moeda. Essa leitura de atualização, apenas para esclarecer aspectos pontuais da sistema neoliberal, foi colhida na Revista Primeira Leitura, edição de março de 2004, n.25, p.43.

Eles podem abalar os seus mais importantes ditames, não rendendo ainda desdobramentos contra-hegemônicos, pois o que se vê ainda é a materialização de rotinas financeiras e políticas do sistema mundial informado pelos fundamentos mais essenciais do sistema de *Bretton Woods*.⁶⁷¹ Esta genealogia, é imprescindível para que possam ser observados os estágios por meio dos quais a existência de relações econômico-sociais de estruturação hegemônica e, por isso, inelutavelmente reais. Ao mesmo tempo em que foram e são desencadeadoras de vastas conseqüências, como a fragmentação social associada às transformações do trabalho, a ela são somadas a inexistência de políticas públicas restauradoras das condições que viabilizam o amparo dos direitos, entre outras múltiplas transformações, que se originaram na confluência da ampla re-ordenação do Estado por um

“(...) projeto sério e racional, uma doutrina coerente e uma teoria vinculada e reforçada por certos processos históricos de transformação do capitalismo. É

⁶⁷¹ A utilização da expressão hegemonia relativamente ao neoliberalismo se dá em razão da compreensão que lhe dispensa Perry ANDERSON, que ainda parece ser de valor, ou seja, não desgastada e não delimitada ao período no qual este autor estabelece o diagnóstico dos primeiros vinte anos de políticas neoliberais pelo mundo. Para o teórico marxista, relevadas todas as iniquidades e também reservas que já se faziam possíveis diante das conseqüências do neoliberalismo e de sua materialização nas principais reformas estatais e políticas, tratava-se de ideologia resistente promissora do ponto de vista da sua continuidade. Para esse autor, ainda na década de 90, momento no qual o Brasil inicia sua ampla reforma neoliberal, se fazia viável observar o neoliberalismo sob o impacto de suas políticas nos países centrais: “*Por enquanto, porém, é possível dar um veredicto acerca de sua atuação durante quase 15 anos nos países mais ricos do mundo, a única área onde seus frutos parecem, podemos dizer assim, maduros. Economicamente, o neoliberalismo fracassou, não seguindo nenhuma revitalização básica do capitalismo avançado. Socialmente, ao contrário, o neoliberalismo conseguiu muitos dos seus objetivos, criando sociedades marcadamente mais desiguais, embora não tão desestatizadas quanto queria. Política e ideologicamente, todavia, o neoliberalismo alcançou êxito num grau com o qual seus fundadores jamais sonharam, disseminando a simples idéia de que não há alternativas para seus princípios, que todos, seja confessando ou negando, têm de adaptar-se a suas normas. Provavelmente nenhuma sabedoria convencional conseguiu um predomínio tão abrangente desde o início do século como o neoliberal hoje. Este fenômeno chama-se hegemonia, ainda que, naturalmente, milhões de pessoas não acreditem em suas receitas e resistam a seus regimes. A tarefa de seus opositores é a de oferecer outras receitas e preparar outros regimes. Apenas não há como prever quando e onde vão surgir. Historicamente, o momento de virada de uma onda é uma surpresa*”. Cf. ANDERSON, Perry. **Balço do Neoliberalismo**. In: SADER, Emir e GENTILI, Pablo. “*Pós-neoliberalismo*” – As Políticas Sociais e o Estado Democrático, São Paulo: Paz e Terra, 4.ed. 1998, p.23. No Brasil, o neoliberalismo projeta-se ao longo da década de 1990 materializando entre as suas conseqüências, principalmente, profunda reforma constitucional, isso por meio do Poder Constituinte derivado e reformador, diminuindo o texto magno ao mero simbolismo e, por assim dizer, permeando a dogmática do direito público por meio de sua transformação conceitual, enfraquecendo os direitos sociais, reordenando o direito tributário, processual e do trabalho, enfraquecendo a cidadania assim como colocando em colapso o Estado de Direito diante do agravamento das diferenças sociais. Para maiores desenvolvimentos, consultar CASTRO DE LIMA, Abili Lázaro. “*Globalização Econômica Política e Direito*” – Análise das Mazelas Causadas no Plano Político Jurídico, Porto Alegre: Fabris, 2002; FARIA, José Eduardo e KUNTZ, Rolf. “*Qual o Futuro dos Direitos?*” – Estado, Mercado e Justiça na Reestruturação Capitalista, São Paulo: Max Limonad, 2002; GODOY, Arnaldo S. Moraes. “*Globalização, Neoliberalismo e Direito no Brasil*”, Londrina: Edições Humanidades, 2004.

uma doutrina pelo menos de fato, conectada com uma nova dinâmica tanto tecnológica quanto financeira dos mercados em competição”.⁶⁷²

Neste sentido, a fragmentação a que se fez alusão não pode responder que da sua não ocorrência se preservaria historicamente a possibilidade do resgate da energia transformadora, ou pelo menos concretizaria a insinuação da resistência social contra a hegemonia capitalista. É certo, todavia, que o diagnóstico comum entre os que se ocupam de explorar as conseqüências do neoliberalismo no plano social aponta para formas atrozes de enfraquecimento do tecido social.⁶⁷³ Mesmo em continentes de economia desenvolvida, no interior desse quadro histórico e sócio-político, é do conjunto dos desdobramentos dos processos econômicos exteriorizados nos processos globalizadores e fundados doutrinariamente no neoliberalismo que se pode observar que:

(...) a fragmentação da coesão social assume contornos de alta periculosidade: no topo, reforça-se uma classe cada vez mais abastada (por exemplo, 10% dos franceses detém 55% da fortuna nacional), enquanto, no

⁶⁷² THERBORN, Göran. **A história não terminou**. In: SADER, Emir e GENTILI, Pablo. “*Pós-neoliberalismo*” – As Políticas Sociais e o Estado Democrático, São Paulo: Paz e Terra, 4.ed. 1998, p.23.

⁶⁷³ A propósito afirma Plauto Faraco de AZEVEDO: “*No naufrágio dos bens sociais e dos serviços públicos (que, aliás, após as privatizações freqüentemente têm taxas sobrevalorizadas), releva o sucateamento dos serviços de saúde e previdência, enquanto que se alardeia a eficiência dos planos de assistenciais privados. Supondo-se que assim fosse, de que recursos dispõem para este fim as pessoas de baixa ou baixíssima renda que formam a indubitável maioria da população do terceiro mundo? (...) É justamente para este setor populacional majoritário que a globalização se torna dramática. Dahrendorf escreve que ela ‘parece estar associada a novo tipos de exclusão social’. A forma dubitativa, representada pelo verbo parecer, deve ser excluída. A globalização, como o reconhece o mesmo autor na seqüência de sua exposição. ‘Em primeiro lugar, aumentaram as desigualdades no que toca aos rendimentos’, os quais, ‘nas faixas melhor aquinhoadas da população, cerca de dez ou vinte por cento de seus componentes, estão crescendo de modo significativo, enquanto os rendimentos das pessoas, que integram os vinte ou até quarenta por cento menos favorecidos, estão diminuindo’. Não há dúvida que esta ‘sistemática divergência de perspectivas é incompatível com uma sociedade civil’. Mas isto não é tudo: ‘Este processo foi ainda mais agravado pela circunstância de que uma porção mais reduzida, mas não menos significativa da população, parece ter perdido todo contato com a esfera da cidadania’. Trata-se dos ‘marginalizados sociais’, cujo número, nos países integrantes da Comunidade Econômica Européia, é difícil de estimar, aventando Dahrendorf que possam, talvez, significar cinco ou dez por cento, conforme o país pertinente a esta comunidade. Independentemente de seu número exato, constituem aquilo que se denominou ‘os verdadeiros desfavorecidos, que se supõe sejam cidadãos, mas, em realidade, são, no seu ambiente, não-cidadãos, um ato vivo de acusação para todos os outros cidadãos’. Em suma, ‘certas pessoas (ainda que seja terrível escrevê-lo) simplesmente não servem: a economia pode crescer mesmo sem sua contribuição; por qualquer perspectiva que sejam considerados, não constituem, para o restante da sociedade, um benefício, mas um custo’. E à medida que se expande o neoliberalismo, que anima a globalização, seu número é sempre maior. Os empregados de hoje são potencialmente os desempregados de amanhã. Nada lhes garante a posição na pirâmide social, notadamente no Terceiro Mundo, cujas dificuldades e carências são acrescidas por tal processo”. DAHRENDORF, Ralph. **Quadrare il cerchio. Benessere economico, coesione sociale e libertà política (Economic opportunity, civil society, and political liberty)**. Trad. Per Rodolfo Rini. Roma-Bari: Laterza, 1995.p.49. *Apud.* AZEVEDO. Plauto Faraco de. “*Direito, Justiça Social e Neoliberalismo*”, São Paulo: RT, 1999, p. 115-116.*

escalão mais baixo, os bolsos dos pobres estão vazios. Ora, sabe-se que cidadãos desprovidos demais, marginalizados, excluídos, são incapazes de tirar proveito das liberdades formais e exigir o respeito pelos seus direitos.

Trata-se, de por meio da exploração dessa ideologia, teorizar o intrincado cenário no qual, entre as conseqüências, estão a fragmentação social, a reorientação das políticas estatais e a re-configuração da ordem jurídica, já que do ponto de vista teórico, significa dizer, após a concretização de importantes conquistas políticas, as inovações econômicas impulsionadas pelos parâmetros neoliberais alimentaram seu retrocesso, disso resultando o enfraquecimento estatal e a diluição de direitos, projetando os seres humanos em nova conformação, por sua vez, do espaço público. Apenas para que não se perca de vista este raciocínio, o espaço público radicado na configuração hegeliana, na qual se vislumbrou a simbiose dos interesses privados materializados no Estado, não albergava qualquer espécie de contradição. Dada a forma de compreender a história e a sociedade, segundo a retomada, sob inspiração marxista realizada Jürgen HABERMAS, a natureza da mudança de grau e conteúdo das relações humanas exige reste ênfase na protagonização dos interesses privados, e também, nos desdobramentos da presença da força de trabalho, que podem esclarecer como essa esfera pública de caráter burguês foi aliviada pelos mecanismos de normatização do Estado de Bem-estar, o que, na compreensão de Francisco de OLIVEIRA,

(...) os sujeitos privados, ou a concorrência intercapitalista, e neste caso também o mercado de força de trabalho, passam a ser regulados de fora, isto é, por uma racionalidade que Habermas chamaria de ‘administrativa’, ainda que seu suporte material seja o conflito de interesses, ou a luta de classes, em sentido marxiano mais rigoroso’.⁶⁷⁴

Para OLIVEIRA, esse espaço público, uma vez lançado aos mecanismos de privatização, resulta na anulação da política e também na particularização desse mesmo espaço, não restando formas de resistência. Mas, para que se saiba a que resistir, propõe-se o reforço, até onde for possível, por meio da distinção, da materialização das principais

⁶⁷⁴ OLIVEIRA, Francisco de. **Privatização do público, destituição da fala e anulação da política: o totalitarismo neoliberal**. In: OLIVEIRA, Francisco de e PAOLI, Maria Célia. (orgs). “*Os Sentidos da Democracia*” – Políticas do dissenso e hegemonia global, Petrópolis: Vozes/Fapesp/Nedic, 1999, p. 56.

modificações que concorrem para a formação de uma hegemonia econômica que se inicia com o neoliberalismo.

Como doutrina social e econômica o neoliberalismo, que é a energia ideológica da globalização e que se consolida nela, questiona a economia e, por conseguinte o Estado, forjado em moldes intervencionistas. Em direta tentativa de enfraquecimento de seus instrumentos, o neoliberalismo confrontou-se com o modelo capitalista, em tudo envolvido com a vida econômica das nações, valendo-se de argumentos segundo os quais tais procedimentos implicavam em graduais prejuízos para países que preservassem esse nível de presença na economia.

Entre os resultados, poderiam se aproximar tanto da insuficiência sistêmica da administração, tal como se observava nos países comunistas que, em termos históricos, pareciam se assemelhar à megalomania de ditadores que engessavam o fluxo da história, e assim, segundo lecionava Friedrich Von HAYEK, o controle do mercado continha em si riscos à liberdade não só da economia, mas, também, da política.⁶⁷⁵

O processo de construção dos primados neoliberais se orienta contra as políticas detentoras de “superplanificação econômica”, o que parece ser uma obstinação de

⁶⁷⁵ O deslocamento da ordem econômica mundial rumo ao neoliberalismo explica-se pela conduta meritocrática de seus principais avatares, tal como afirma Perry ANDERSON, desde que se compreenda mérito como afirmação de idéias e sustentação delas na medida em que HAYEK e FRIEDMAN, além dos seus prosélitos da sociedade de Mont Pelerin – localidade na Suíça na qual economistas, cientistas políticos e também filósofos de orientação contrária ao Estado interventor se reuniram em 1947, direcionaram uma crítica contra o “status quo” hegemônico ao seu tempo, mas mesmo assim mantiveram uma “ (...) paciência em uma postura de oposição marginal durante longo período, quando a sabedoria convencional os tratava como excêntricos ou loucos, até o momento em que as condições históricas mudaram e sua oportunidade política chegou”. Focalizadas as energias no conteúdo doutrinário do neoliberalismo, é possível que sejam construídos mecanismos de aproximação relativamente à transformação do Estado e também de seus direitos, hipótese que segundo os traços deste estudo deve centralizar a dispersão da sociedade, ou melhor: se é certo que os direitos sociais se vêem profundamente atingidos, assim como a configuração mínima de proteção jurídica que é pressuposto para sua implementação, como a cidadania, o que importa é deslocar a atenção, na medida do possível, que das modificações operadas na economia, ou segundo o rigor marxista, na estrutura social, nas relações produtivas em escala mundial, ou como se queira, nos modos de produção, segundo as investigações de autores como Antonio NEGRI, Michael HARDT, (‘Império’; ‘5 Lições sobre o Império’), Manuel CASTELLS (‘A Sociedade em Rede’) e Roberto KURZ (‘O Colapso da Modernização’; ‘Os Últimos Combates’), resta a exploração da existência de uma massa humana de alcance mundial, em rápida movimentação, de uma fragmentação das relações sociais de classe, hipótese a qual nem mesmo exige a movimentação física, assim como da natureza da atividade exploratória do trabalho associado, ou melhor, metamorfoseado pela tecnologia não mais é possível compreender a sociedade como que disposta em contingentes humanos que estejam “fora”, ou “dentro” de horizonte histórico assim configurado. Contudo, parece exato afirmar, que a gênese desse processo radica, além do avanço tecnológico, na consolidação das estruturas institucionais neoliberais que escoram, mantêm e reproduzem um capitalismo que obteve êxito sob o amparo do estado, isso por meio da experiência normativa profundamente modificada e voltada para a sociedade sob nova tessitura, assim como sob nova funcionalidade e sistemicidade. Para os desenvolvimentos sobre o neoliberalismo, mais precisamente sua consideração teórica sobre o direito é captura por CASTRO DE LIMA, nos seguintes moldes: “(...) *O funcionamento da concorrência não apenas requer a organização adequada de certas instituições como a moeda, os mercados e os canais de informação – algumas das quais nunca poderão ser convenientemente geridas pela iniciativa privada – mas depende sobretudo da existência de um sistema legal apropriado, estruturado de modo a manter a concorrência e permitir que ela produza os resultados mais benéficos possíveis. Não basta que a lei reconheça o princípio da propriedade privada e da liberdade de contrato; também é importante uma definição precisa do direito de propriedade aplicado a questões diferentes. Infelizmente, até o momento tem sido negligenciado o estudo sistemático das instituições legais que farão o sistema competitivo funcionar de maneira eficiente; e com base em sólidos argumentos podemos demonstrar que graves falhas, particularmente com relação às leis de sociedades anônimas e de patentes, não só levaram a concorrência a funcionar de modo muito menos eficaz como ainda causaram sua destruição em muitos setores*”. Nesse sentido: HAYEK, Friedrich A. **O Caminho da Servidão**, 5ª ed., Instituto Liberal, 1990, p.59, *apud* CASTRO DE LIMA, Abili Lázaro. Op. Cit. p.168. CASTRO DE LIMA destaca na esteira de HAYEK ainda que “(...) *tanto a planificação quanto a concorrência não podem ser desastrosos. Assevera que ambos os princípios devem ser combinados, ou seja, ‘(...) planificação e concorrência só podem ser combinadas quando se planeja visando à concorrência, mas nunca contra ela*”.

HAYEK. Fustigam-se os ideais contidos na doutrina keynesiana, ou melhor, nas políticas que haviam recuperado as nações das suas crises do final do século XIX e início do século XX, sobretudo a grande depressão americana. Entre os seus argumentos pontificava aquele segundo o qual,

(...) o fato de que grande parte de pensadores progressistas ter aderido ao ideário socialista, não significa que tivessem esquecido o que os pensadores liberais disseram a respeito das conseqüências do coletivismo. Com base no significado mais profundo e representativo da idéia de liberdade, Hayek obtemperou que a adesão dos progressistas ao socialismo decorria tão somente de uma falsa idéia e expectativa de liberdade, de uma grande utopia.⁶⁷⁶

À medida que o neoliberalismo demoniza a união entre Estado e a lógica capitalista, já que entre outras distorções, esta pode ainda ser indicativa de monopólios e também de privilégios, o que se passa a observar é a caracterização de pensamento que irá sustentar a liberdade negocial, a compactação do Estado, pois ao “(...) homem, ao ser humano, deve ser garantido o direito de escolha, de optar pela profissão, pela atividade econômica,

⁶⁷⁶ Muito embora esse fosse o diagnóstico de HAYEK, para Eric. J. HOBBSAWM, a vertente neoclássica e keynesiana veio a representar período altamente promissor para o capitalismo e nesse sentido, “*A hegemonia do pensamento reformista e intervencionista no capitalismo, desde os anos de 1930, conferiu aos países industrializados ocidentais, a partir de 1945, cerca de três décadas de elevado crescimento econômico, de generalizada distribuição de serviços públicos e de significativa participação da renda-trabalho nas respectivas riquezas nacionais. Com isso, deu origem à fase que o historiador inglês Eric Hobsbawm denominou de ‘a era de ouro’ ou ‘anos dourados’ do capitalismo. O economista da França Dominique Plihon, menciona aquilo que considera os três pilares da sociedade e economia capitalistas nesse período da história: a) uma ‘relação salarial fordista’, fundada em um ‘compromisso capital-trabalho’, apto a organizar ‘a divisão dos ganhos de produtividade provenientes da organização científica do trabalho’, dando origem a uma ‘rápida e regular evolução dos salários’; b) a existência de políticas públicas concertadas de ‘estabilização macroeconômica, de inspiração keynesiana’, que tinham o condão de garantir uma progressão regular da demanda direcionada às empresas; c) a administração ou o controle sobre os sistemas financeiros, viabilizando o financiamento bancário competitivo e eficiente das forças econômicas, mediante taxas de juros baixas, submetidas às autoridades monetárias. Noutras palavras, uma política pública intervencionista, apta a garantir o equilíbrio, a estabilidade e o crescimento econômico, assegurando o ganho empresarial em face da combinação de fatores como a ampliação permanente de mercado, a renovação tecnológica e o financiamento a custo razoável, tudo permitindo a contrapartida empresarial e de todo o conjunto do sistema no sentido de assegurar a participação consistente dos trabalhadores nos benefícios conquistados pelo sistema econômico. Um círculo virtuoso, portanto, de crescimento e distribuição de renda à base do emprego e da correspondente redistribuição material e cultural assegurada a este. Registre-se, por fim, que a teoria econômica clássica originária, oriunda da segunda metade do século XVIII e início do século XIX, propiciaria o surgimento de uma terceira variante, de caráter revolucionário, que apresentava diferente compreensão do sistema capitalista mas com o objetivo de efetivamente superá-lo*”. Para maiores desenvolvimentos e a contextualização das idéias de Eric J. HOBBSAWM contida na Era dos Extremos, p. 221 e 253-281, consultar: **DELGADO, Maurício G. Capitalismo sem Reciprocidade: A Política Pública de Destruição do Emprego.** São Paulo: LTr. 69-08/919.

elegendo dentre as várias formas de vida, a que melhor lhe parece”.⁶⁷⁷ Como desdobramento e consequência dessas proposições econômicas, resulta em perspectiva um Estado e também relações sociais que devem centralizar as atividades do capitalismo de sorte a que este esteja livre de qualquer obstáculo. O livre jogo entre os personagens econômicos resulta, também, em benefícios de alcance social. No estudo que faz sobre o neoliberalismo, Perry ANDERSON afirma que esta ideologia econômica alcança hegemonia após considerável período, ou melhor, que o neoliberalismo, após polemizar com a questão do igualitarismo econômico, caracterizado pelas políticas do bem-estar social, havia orientado suas atenções para os problemas da concorrência, reafirmando que a desigualdade é, até certa medida, positiva. Após a crise dos anos 70, a estagnação capitalista observada nos países centrais, isso por meio da junção de fatores como inflação, pouco crescimento e acentuada recessão, o neoliberalismo encontra possibilidade de se concretizar e, com ele, suas plataformas, que num primeiro momento sustentavam: a re-alocação dos sindicatos na economia, a superação das pressões salariais, a garantia da acumulação capitalista e a manutenção do controle do dinheiro, que apenas pontualmente deveria ser deslocado para gastos sociais e intervenções econômicas.⁶⁷⁸

Para que se possa delimitar coerentemente o alcance do neoliberalismo, em consonância aos que desenvolvem sua análise, não se pode colocar de lado a ordem mundial

⁶⁷⁷ **GODOY**, Arnaldo S. Moraes. “Globalização, Neoliberalismo e Direito no Brasil”, Londrina: Edições Humanidades, 2004, p.31.

⁶⁷⁸ Para **ANDERSON**, após os anos 70, a ruptura se deu “(...) quando a maioria dos governos da OCDE – Organização Européia para o Comércio e Desenvolvimento – tratava de aplicar remédios keynesianos às crises econômicas. Mas, ao final da década, em 1979, surgiu a oportunidade. Na Inglaterra, foi eleito o governo Thatcher, o primeiro regime de um país de capitalismo avançado publicamente empenhado em pôr em prática o programa neoliberal. Um ano depois, em 1980, Reagan chegou à presidência dos Estados Unidos. Em 1982, Kohl derrotou o regime social liberal de Helmut Schimidt, na Alemanha. Em 1983, a Dinamarca, Estado modelo do bem estar-escandinavo, caiu sobre o controle de uma coalizão clara de direita, o governo de Schluter. Em seguida, quase todos os países do norte da Europa ocidental, com exceção da Suécia e da Áustria, também viraram à direita. A partir daí, a onda de direitização, desses anos tinha um fundo político para além da crise econômica do período. Em 1978, a segunda guerra fria eclodiu com a intervenção soviética no Afeganistão, e a decisão norte-americana de incrementar uma nova geração de foguetes nucleares na Europa ocidental. O ideário do neoliberalismo havia sempre incluído, como componente central, o anticomunismo mais intransigente de todas as correntes capitalistas do pós-guerra. O novo combate contra o império do mal – a servidão humana mais completa aos olhos de Hayek – inevitavelmente fortaleceu o poder de atração do neoliberalismo político, consolidando o predomínio da nova direita na Europa e na América do Norte. Os anos 80 viram o triunfo mais ou menos incontrastado da ideologia neoliberal nesta região do capitalismo avançado”. Nesse sentido: **ANDERSON**, Perry. Op. Cit. pp.11-12.

que está por sua vez em estreita relação com a implementação de seus principais traços filosófico-econômicos. Foi com a reordenação da economia mundial a partir dos ditames concretizados em *Bretton Woods*, episódio que lança o planeta à órbita norte-americana, isso sob o destaque de suas principais deliberações, que se transcende o instante do neoliberalismo com a simples elaboração teórica contraposta aos fundamentos do pensamento keynesiano.⁶⁷⁹

O neoliberalismo nos dias de hoje, diante de análise acurada de seus fundamentos e resultados práticos enseja julgamento político, ou seja, como faz Roberto Mangabeira UNGER, pode-se mesmo dizer da existência de “vanguardas” e “retaguardas” como que sínteses sociais as quais reproduzem ou se colocam contras as idéias dominantes, ou seja, contra a produção teórica ainda hegemônica no cenário mundial atual. Para o filósofo brasileiro americano, o “programa dominante” neoliberal assenta-se no trilema do

⁶⁷⁹ Abili Lázaro CASTRO DE LIMA contextualiza o evento histórico no qual a economia mundial se reordena após a Segunda Guerra Mundial, isso num horizonte que ideologicamente afirmava a busca de preservação de crises que pudessem ser avassaladoras para as economias mais proeminentes da época, todas elas, envolvidas, assim como os Estados Unidos da América, não somente no conflito mundial, mas, também, nas conseqüências da economia de índole liberal que havia sido implementada nas primeiras três décadas do século XX. Foi da combinação de livre movimento de capitais e de mercadorias, assim como de taxas de câmbio flutuantes, expressão da dinâmica econômica anterior ao primeiro grande conflito mundial, que uma vez somada à depressão americana e a Segunda Guerra, levou o mundo a assistir ao colapso de muitas economias. Assim, para esse autor, “*O verão de 1944 marca a realização de evento que teve uma conotação extremamente significativa para a história da economia mundial como paradigma político-econômico de nosso tempo. A conferência para sua definição ocorreu em New Hampshire, nos Estados Unidos, na qual participaram 44 países, inclusive a União Soviética. Sob forte pressão americana, o confronto foi promovido pelos aliados, em face da iminência da vitória militar daqueles, a fim de estabelecerem os novos parâmetros econômicos e financeiros na nova ordem mundial, bem como para a criação de instituições que implementariam as novas regras. Havia um consenso que o protecionismo comercial dos anos que sucederam a Primeira Guerra Mundial tinha sido o responsável pela eclosão da Segunda Guerra*”. As deliberações, que CASTRO DE LIMA destaca por meio do auxílio de Atílio Borón, “*(...) visavam a criação de dispositivos que assegurassem ‘(...) a) o predomínio do livre comércio e a eliminação de todo vestígio de protecionismo; b) o financiamento externo de países vitimados por problemas de curto prazo (queda nos volumes e/ou preços de suas exportações, déficits orçamentários, instabilidade monetária etc.), e c) aprovação de um conjunto de políticas dirigidas para tornar possível a reconstrução e o desenvolvimento das economias devastadas pela guerra*’. Os acordos de **Bretton Woods** instauraram, na nova ordem global, basicamente três medidas: 1) acabar com a inflação, 2) privatizar e 3) deixar o mercado regular a sociedade, através da redução do papel do Estado, sendo os seus principais protagonistas as grandes corporações internacionais, sobretudo as norte-americanas. A consecução de tais mecanismos fez com que fossem criadas algumas instituições, tais como, em 1947, o GATT (General Agreement on Trade and Tariffs); em 1945, o Banco Mundial e o FMI (Fundo Monetário Internacional)”. Para detalhamento das políticas da reordenação econômica global, que irá fixar duas eras na economia planetária, ou seja a era do planejamento e interventiva para a partir dos anos 1980, irá concretizar o ideais do neoliberalismo, além de **CASTRO DE LIMA**, Op. Cit. p. 158-176, que em seu estudo aprofunda as doutrinas dos dois mais importantes expoentes da doutrina neoliberal, o austríaco *Friedrich Hayek* e o norte-americano *Milton Friedman*, e demonstra a corrosão política e jurídica dessa orientação, valendo-se nos limites dessa nota de Perry Anderson, Atílio BORÓN e de Noam CHOMSKY, consultar também **FARIA**, José Eduardo. “*O Direito na Economia Globalizada*”, São Paulo: Malheiros, , 4ª tiragem, 2004, p. 111-149.

“patrocínio” americano, nas organizações de *Bretton Woods* e, também, por acadêmicos⁶⁸⁰ que se ocupam de propagar seus fundamentos sobremodo nas nações em desenvolvimento, ou tidos como “marginalizados” pelo núcleo do capitalismo mundial, tais como China, Rússia, Índia, Indonésia e Brasil. Nestas nações, nas quais muito embora se perceba espaço para a germinação de alternativas, de passos novos relativamente à economia, são todos eles enfraquecidos.⁶⁸¹

Abili Lázaro CASTRO DE LIMA, ao esclarecer como o conjunto de políticas e de ideais neoliberais atinge a América Latina, observa que a nação pioneira na aplicação de seus conteúdos foi o Chile sob o regime ditatorial de Pinochet, fato que levou o brasileiro Roberto Campos, um dos mais destacados defensores dessa doutrina entre nós, a corroborar a lição opinião segundo a qual o êxito econômico não caminha lado a lado com a natureza de regimes políticos.⁶⁸² A convicção neoliberal, segundo ampliada compreensão de seus mais importantes alicerces, de fato reforça e reproduz estrutura de ajustes os quais vão permitir a observação de dois horizontes bem distintos: o resultado na economia e, também, os desdobramentos no plano sócio-político. A análise da sua materialização evidencia

⁶⁸⁰ Maria Rita LOUREIRO é autora que, ao lado de Ricardo BIELCHOWSKY destaca a atividade dos economistas no ambiente dos governos brasileiros, esclarecendo a reprodução, também no ambiente acadêmico, da atmosfera teórica econômica sobretudo de influência americana. As idéias dos autores de ‘Os Economistas no Governo – gestão econômica e democracia’, Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997 e ‘Pensamento Econômico Brasileiro – o ciclo ideológico do desenvolvimento’, Rio de Janeiro: Contraponto, 2004, são sintetizadas por Maurício Godinho DELGADO, Op. Cit. p. 923.

⁶⁸¹ A percepção de UNGER é importante e ao mesmo tempo que indica a possibilidade de um novo caminho, destaca o quanto isso é complexo do ponto de vista de uma transformação substancial, material, enfim, notadamente capaz de diluir a ordem social existente e consolidada a partir das pedras fundantes do neoliberalismo. Para UNGER: “*Em cada uma dessas sociedades, um importante partido de opinião se agarra à esperança de um caminho diferente e identifica nas circunstâncias de um país continental os meios de resistência e os materiais da originalidade. Entretanto, mesmo nesses países, assim como em grande parte do resto do mundo, a oposição ao programa não conseguiu desenvolver uma alternativa viável. O programa dos inimigos do neoliberalismo tem sido com frequência o programa neoliberal com um desconto: é mais lento, e limitado por uma ênfase mais forte na assistência social. O resultado é que o contraste subjacente entre vanguarda e a retaguarda continua sem contestações e o repertório de estruturas institucionais herdadas continua quase sem mudanças*”. Cf. UNGER, Roberto Mangabeira. “*Democracia Realizada*”- a alternativa progressista, tradução de Carlos Graieb e outros, São Paulo: Boitempo editorial, 1999, p. 49.

⁶⁸² Para o deputado mato-grossense, a análise da economia chilena esclarecia o distanciamento entre legitimidade política e os bons resultados econômicos. “*A realidade é tão simples. Alfonsín é um presidente inquestionavelmente legítimo e a Argentina experimenta inflação e estagflação. Pinochet é ilegítimo e conseguiu desinflação e desenvolvimento. Donde se conclui que a legitimidade presidencial pelo voto direto, altamente desejável para a consolidação democrática, não é fórmula mágica para garantir êxito na luta antiinflacionária, nem na restauração do desenvolvimento. Tudo depende do senso de prioridade e da coragem cívica do governante*”. CAMPOS, Roberto. *Antologia do Bom Senso*: ensaios, Rio de Janeiro: Topbooks, Bolsa de Mercadorias & Futuros, 1996, p.71, *apud*. GODOY, Arnaldo S. Moraes. Op. Cit. p. 46.

hegemonia racional, também burocrática, configurada de sorte que da sua existência, observa-se o acirramento do irracionalismo do capital e da fragmentação social, o que pode, por sua vez, também ser projetada e potencializada tanto nos limites das nações, como no plano mundial. A complexa formação, ou mesmo insinuação da existência da sociedade civil, se precariza, ou melhor, restam ainda mais complexas as possibilidades de que sejam atingidas, as condições culturais e materiais, as quais seriam propícias, ou mesmo propiciadoras da mudança social, ou noutras palavras, e aqui sem tanto rigor histórico-materialista: a totalidade das condições objetivas da mudança, porquanto a contraparte daquilo que estamos a explorar nesse tópico, ou seja, que do neoliberalismo, assim como da sua combinação tecnológica e estrutural com o trabalho, o que se caracterizou universalmente foi nova lógica produtiva. Nela se observa a gênese das multidões, da não-identidade. Isto não significa que o capitalismo tenha prescindido da força de trabalho, mas que ela agora é explorada sob novas formas, para além da “dialética do instrumento” como sugere Antonio NEGRI⁶⁸³ e que o controle das sociedades expande-se, também, além do controle do capital, prenunciando os desafios para exploração das novas sociedades capitalistas.

Na leitura de UNGER, o neoliberalismo passa a fazer parte, como qualquer doutrina sócio-econômica abrangente das dinâmicas de uma dada comunidade, pelo fato de abstrata e universalmente capturar a sua estrutura macroeconômica, determinando profundas alterações, segundo as quais se opera a reordenação das suas características essenciais.

(...) o neoliberalismo é o programa comprometido com a estabilização macroeconômica ortodoxa, especialmente por meio do equilíbrio fiscal, obtido mais pela contenção do gasto público do que pelo aumento da receita de impostos; pela liberalização, sob forma de integração crescente com o sistema de comércio mundial e com suas regras estabelecidas; pela privatização, entendida de forma mais estreita como a retirada do governo da produção e, de forma mais ampla, como a adoção dos padrões da legislação privada ocidental; pelo desdobramento de políticas sociais compensatórias (as ‘redes de segurança social’) criadas para se contrapor aos efeitos geradores de desigualdade. Quando transposto para as condições de países como o Brasil ou o México, nos quais ainda não existem meios de compensação das desigualdades extremas, esse programa ajuda a manter um discurso político organizado em torno de dois temas: o tema da adesão às estruturas baseadas no mercado, que se provaram tão espetacularmente bem

⁶⁸³ NEGRI, Antonio. “5 Lições sobre o Império”, tradução de Alba Olmi, Rio de Janeiro: DP&A editora, 2003, p. 95.

sucedidas nas economias ricas, e o tema da correção redistribuidora por meio da transferência fiscal e das atividades sociais do governo. A linguagem da eficiência do mercado se une à linguagem da consciência social. Assim, a social democracia institucionalmente conservadora se torna parte integrante da visão neoliberal.⁶⁸⁴

Para se tornar realidade concreta no plano político, por sua vez, esse autor destaca que o neoliberalismo, ao carecer da sua base institucional, ao mesmo tempo se perpetua no entendimento de seus prosélitos, como política a qual efetivamente contribui para a transformação social num sentido que não se inclina positivamente para materialização de contextos formadores. Contrariamente, nota-se o compartilhamento segundo o qual as sociedades organizadas observam em seus ditames, a “convergência” para relações de toda ordem, mas vistas sob prisma mais positivos os quais se orientam para o universo de práticas e valores vencedores, ou melhor, aqueles que são pressupostos das políticas levadas a efeito pelo palco histórico-econômico mundial, configurado segundo seus mais fortes alicerces.

Então, eles identificam esse conjunto com instituições políticas e econômicas das democracias industriais ricas e rejeitam, considerando passageiras e sem importância, as variações entre as instituições dessas democracias, como o contraste entre os estilos de controle empresarial nos Estados Unidos, na Alemanha e no Japão. Como toda ideologia poderosa, a tese da convergência se torna uma profecia autocomprovadora, desacreditando o esforço de exploração de estruturas alternativas. Entretanto, a força real da profecia autocomprovadora continua implícita nessa formulação abstrata do neoliberalismo: implícita no que esse programa quer fazer com o Estado e com o Estado.⁶⁸⁵

É de se destacar, nesse ideário da absorção do neoliberalismo, cuja primeira consequência é o deslocamento “operacional” de políticas voltadas para os mercados internacionais, a cooptação dos países que se viram sós após o colapso do bloco comunista, fato que se deu em reforço às debilidades do intervencionismo associadas às práticas de populismo.⁶⁸⁶ Wilson Cano demonstra que o “ajuste estrutural”, ao partir do centro do capitalismo mundial e configurar-se no horizonte mundial, o que se deu principalmente pelas

⁶⁸⁴ UNGER, Roberto Mangabeira. “*Democracia Realizada*”- a alternativa progressista, tradução de Carlos Graieb e outros, São Paulo: Boitempo editorial, 1999, p.50.

⁶⁸⁵ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

⁶⁸⁶ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

empresas de capital transnacional, obedeceu mais ou menos a esta lógica comum. A soberania das nações, na medida em que foi obstáculo para que tal projeto se implementasse, foi corroída pela compensação de um jogo de forças, ou melhor, por meio da contraposição entre essas soberanias e os Estados nacionais capitalistas industriais unidos em blocos econômicos representativos do crédito mundial. É assim, que para esse autor, no compasso da integral reorganização da dívida dos países periféricos e, também, do remanejamento dos sistemas de acesso monetário aos empréstimos que se tornaram mais acessíveis, que se configurou situação favorável para consecução integral de objetivos neoliberais.

(...) os países centrais impuseram aos países devedores as chamadas políticas neoliberais, transplantando para a periferia um conjunto de mudanças institucionais, produtivas, comerciais e financeiras, do tipo que já haviam implantado em seus próprios países, que consistiam, resumidamente, em diminuição do papel do Estado, privatizações, desregulamentações e abertura comercial. O discurso ideológico utilizado foi que agora chegara a hora da periferia modernizar-se, igualando-se ao Primeiro Mundo. Para isso, necessitava daquele conjunto de reformulações, das quais a peça chave seria expor à concorrência internacional o aparelho produtivo nacional, para que ele ganhasse maior eficiência, produtividade, competitividade. Explicavam também que isso era tarefa inevitável, necessária e inadiável, diante da globalização dos mercados internacionais. Ou seja, o imperialismo voltava a atuar de forma mais dura, travestido de nova ‘modernidade’. A ‘inevitabilidade’ dessa globalização constituiu assim um (falso) lastro político com que muitos governos e elites periféricas aceitaram as novas regras do jogo.⁶⁸⁷

A exploração sumarizada daquilo que UNGER designa como “dogmas” do neoliberalismo, poderá conduzir este item à composição segundo a qual restará, ainda que medianamente demonstrada, a hegemonia também materializada pelas empresas transnacionais nas quais é sobremodo o trabalho de natureza imaterial, profundamente ligado à tecnologia, que passa a ditar a característica essencial das relações sociais ao desafio da contínua fragmentação.

O primeiro desses “dogmas” inverte a proposição do keynesianismo, ou melhor, trata-se de baixo nível de poupança interna, tanto pública quanto privada, deixando os setores produtivos na dependência de captação de recursos monetários internacionais, que

⁶⁸⁷ CANO, Wilson. **América Latina: do desenvolvimento ao neoliberalismo**. In: FIORI, José Luís. (org). *“Estados e Moedas no desenvolvimento das nações”*, Petrópolis: Vozes, 3.ed., 2000, p. 299.

assumem a responsabilidade de financiar os desenvolvimentos dos países que parecem atraentes do ponto de vista dos investimentos. Os países se lançam à realidade econômica na qual a política de seus juros é alterada para percentuais que obrigam até mesmo suas receitas públicas a pagá-los em razão da existência da dívida interna, isso pelo fato desses mesmos juros serem atrativos do capital internacional. Faz-se política de desenvolvimento com capital alheio, o que leva à distorção segundo a qual "(...) parte do capital continua a permanecer no próprio país, para saciar a sede de capital de uma sociedade que está consumindo e investindo além de suas posses".⁶⁸⁸ Os resultados, em termos singelos, são administração econômica hipertrofiada que se perde diante da necessidade de controle inflacionário e, diante da necessidade de debelar a energia desses novos recursos por meio do acréscimo do poder de aquisição, o que resulta é o descompasso do endividamento interno, já que recursos internacionais, ao energizarem os mercados, o fazem em fortalecimento de setores produtivos ligados também aos seus capitais de origem. Disso resulta segundo "dogma", mais explícito, mais palpável, e que se materializa com adoção irrestrita do modelo de desenvolvimento calcado em direitos de propriedade sobre modo imaterial, "(...) combinada com os benefícios enriquecedores e esclarecedores da associação com os setores mais avançados das economias mais avançadas".⁶⁸⁹ O neoliberalismo, para que tal orientação se dê, nega e desgasta a ideologia de que o poder público seja capaz de orientar ou mesmo conter aquilo que pré-existe a toda e qualquer técnica interventiva, ou melhor, os fatores reais produtivos e existentes na base do capitalismo. O descompasso do crescimento é explicado pelo realinhamento das tarefas do Estado, que deve se colocar em evidência apenas em alguns setores:

Os governos podem exercer essa influência não apenas pela ênfase em alguns fatores de produção - o desenvolvimento da competência da força de trabalho ou a transferência de novas tecnologias -, mas também pela mudança do contexto institucional que esses fatores se combinam. A ação governamental pode promover a convergência de certas estratégias que permitam uma economia cumulativa em escala e em objetivos. A segunda negação é a renúncia à capacidade de distinguir entre diferentes níveis de proteção contra competição estrangeira (protecionismo seletivo), taxas de câmbio (por exemplo, uma taxa para bens de consumo, e outra para

⁶⁸⁸ UNGER, Roberto Mangabeira. Op. Cit. p.51.

⁶⁸⁹ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

tecnologias de ponta), de taxas de juro (para socializar alguns dos riscos e encargos dos investimentos produtivos de prazo mais longo).⁶⁹⁰

Compreendido esse dogma sob o ponto de vista de aspectos econômicos, trata-se de optar por mecanismos de protecionismo, ainda que não integrais, isso em contraposição ao comércio plenamente livre, o que se opera com taxas de juros e de câmbio não obedientes a aspectos diferenciais. Pode-se falar de politização destes mecanismos do comércio internacional, que tendem a se inclinar para a lógica do poder, mas ainda assim colocam o Estado como ente que não pode interferir, pois “(...) exclui a possibilidade de que mudanças das formas institucionais do Estado e da economia de mercado possam tornar melhor, também na prática, o que é melhor em princípio”.⁶⁹¹ Na síntese de UNGER, o que passa a ser vislumbrado é espécie de “fetichismo institucional”, o qual se expressa pela “(...) incapacidade de imaginar toda a gama de variação institucional possível”.⁶⁹²

O terceiro “dogma” é conjunto de elementos, extensíveis na estabilidade monetária, no parâmetro do câmbio e também na prática dos juros oficiais que, somados a graduais acréscimos na tributação, equilibram as finanças públicas juntamente com auxílio da despatrimonialização estatal; cortes em investimentos públicos que se concretizam no denominado “ajuste estrutural”. O preço social se traduz no desemprego e no imobilismo governamental, na impossibilidade de resgate da dignidade da coletividade e na impossibilidade de investimentos infra-estruturais. Em situações limítrofes, o desequilíbrio social resulta na violência e no baixo consumo, levam até mesmo os investimentos nacionais a se retraírem. Instituiu-se a lógica da “confiabilidade” dos recursos externos e, apenas as estruturas sociais pré-existentes a essa nova realidade é que podem temperar as conseqüências futuras desse ajuste, pois o resultado é, indubiosamente, a necessidade de novo apelo ao capital alienígena, a fim de que se debele a inflação, que é gerada pelos gastos justificados

⁶⁹⁰ UNGER, Roberto Mangabeira. Op. Cit. p. 51-52.

⁶⁹¹ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

⁶⁹² Idem. Ibidem. Loc. Cit.

pelas políticas imediatamente ocupadas com o resgate dos altos níveis de desemprego. É notável que na exposição que UNGER faz do neoliberalismo, compreendido em suas faces operacionais, o que aflora é o acentuado enfraquecimento social e a escassez de suas energias, senão mesmo a paralisia estatal diante dos apetites vorazes do capitalismo mundial como mecanismo de adequação deste em bases sociais, pois em seu conjunto, se tratam de intimidações que “(...) deixam o governo sem capacidade de investir no povo nem nos instrumentos físicos do desenvolvimento, como transporte e comunicações.

A versão operacional goza de uma unidade que falta à formulações mais abstratas e doutrinárias do programa neoliberal. Essa unidade é social e política, e não estritamente econômica e técnica. É a unidade negativa representada pela incapacitação do governo: tira do Estado a capacidade de intervir na ordem estabelecida da sociedade. Solapa a capacidade de o governo trabalhar contra o destino aparentemente irresistível de assimilação às instituições das grandes potências e dos países ricos, instituições que passam a representar a face necessária do progresso.⁶⁹³

A esfera privada representada pelas grandes empresas transnacionais, após terem obtido a reestruturação das suas economias de origem⁶⁹⁴ e obtido êxito na reestruturação também da periferia observam, diante do espaço de liberdade propiciado pela globalização, a possibilidade inimaginável de trânsito e de investimentos, de instalação e de transferência de tecnologias, de ofertas de mão de obra e de níveis salariais convenientes, superando-se a equação “insumo-produto”, tal como destaca Rolf KUNTZ. O exemplo desse autor retoma as idéias já expostas sobre a globalização e as suas dimensões, com destaque para seus aspectos sistêmicos, mas se presta como lembrança às objeções que possam ser feitas ao fato de se admitir que dos novos modos de produção, restaria a inadequada leitura da fragmentação social em países semi-industrializados como o Brasil. Para KUNTZ, o mapa da economia mundial, também implicou a ruptura da divisão do trabalho existente entre sociedades centrais e periféricas e, se por um lado:

Ainda há diferentes níveis de tecnologia, em regiões diversas, e a pesquisa pode ser concentrada em certos países, mas a transferência de conhecimento se dá com uma velocidade inimaginável há algumas décadas. Uma empresa como a Microsoft pode instalar filiais em qualquer ponto do planeta, desde

⁶⁹³ UNGER, Roberto Mangabeira. Op. Cit. p. 53.

⁶⁹⁴ CANO, Wilson. Op. Cit. p. 299.

que possa recrutar certo número de talentos – e esses talentos se encontram em muitos países. Uma indústria automobilística pode montar automóveis com partes fabricadas em cinco ou dez países diferentes, ao norte ou ao sul do equador, ou escolher qualquer deles como base estratégica para montagem de um tipo de produto – tratores ou carros populares, por exemplo.⁶⁹⁵

Do âmago desta profunda transformação material, num primeiro momento unicamente estrutural e macroeconômico, que é também relevante para a crescente opacidade da empresa capitalista⁶⁹⁶, podem ser exploradas as principais características ilustrativas das modificações dos modos de produção, compreendidos sob a expressão de trabalho imaterial e que por sua vez sugerem a releitura da sociedade civil. Voltando a atenção uma vez mais para a hipótese segundo a qual se vive capitalismo re-configurado tecnologicamente, reforça-se que o filósofo Antonio NEGRI leciona a reorientação das possibilidades de seu conhecimento e, ao enfatizar que não existe, em terreno metodológico, nem universalismos, ou mesmo continuidades, a proposta marxista se vê diante do desafio de se deixar “confrontar” pelo novo horizonte social. Esse esforço se opera num terreno precário e concomitantemente se trata de “*definir um método e determinar a coisa*”⁶⁹⁷, ou noutras palavras, buscar aquilo que se deseja explorar.

As dificuldades se estabelecem diante da constatação de que na sociedade modificada pelo atual estágio das formas de trabalho, não há mais o exterior e, por isso, não há mais como dar sustentabilidade e mesmo objetividade às “relações históricas”, isso de

⁶⁹⁵ KUNTZ, Rolf. **Estado, mercado e direitos**. In: “*Qual o Futuro dos Direitos?*”- Estado, mercado e Justiça na Reestruturação Capitalista, São Paulo: Max Limonad, 2002, p.45. Uma leitura mais apropriada remete aos problemas macroeconômicos sistêmicos que explorados por José Eduardo FARIA, atingem etapa a qual a desterritorialização do capital no horizonte da mundialidade passa a irracionalmente se dispor em consonância à lógica do próprio sistema capitalista. “*Em vez de uma distribuição simétrica, harmônica e equitativa de competências, tarefas, responsabilidades, papéis, funções e condições de geração de conhecimento, emprego, de lucratividade e de acumulação, a ‘economia mundo’ destaca-se, nesta perspectiva analítica, pelas profundas desigualdades e distorções no intercâmbios comerciais, nos fluxos de pagamentos, nos fluxos tecnológicos, nos fluxos de informações, nas relações entre economias nacionais e os blocos regionais, nas interações entre países ‘centrais’, os países ‘semiperiféricos’ e os países ‘periféricos’ e nas articulações entre os capitais mercantil, financeiro, produtivo e rentista*”. (grifo do autor) Para maiores elucidaciones, vide: FARIA, J.Eduardo. “*O Direito na Economia Globalizada*”, São Paulo: Malheiros, 4ª tiragem, 2004, p. 94.

⁶⁹⁶ FERREIRA, Antonio Casemiro. **Para uma concepção decente e democrática do trabalho e dos seus direitos: (Re) pensar o direito das relações laborais**. In: SANTOS, Boaventura de Sousa. “*A Globalização e as Ciências Sociais*”, São Paulo: Cortez, 2002, p. 278.

⁶⁹⁷ NEGRI, Antonio. “*5 Lições sobre o Império*”, tradução de Alba Olmi, Rio de Janeiro: DP&A editora, 2003, p. 90.

sorte a que possam ser compreendidas, até certo ponto, como “fixas” e detentoras de “significado”.⁶⁹⁸ Até onde se pode apropriar do percurso de NEGRI, na metodologia marxista exposta nos *Grundrisse*, o valor de uso era tido como absoluto e, ao desbravar as características essenciais da realidade do trabalho, seus desdobramentos materiais, as mercadorias, permitiam fosse o trabalho qualificado do ponto de vista do valor de uso e do valor de troca, equação que se prestava ao entendimento da força de trabalho, que ao ser

⁶⁹⁸ Sobre essa configuração da sociedade, Michael HARDT estabelece três possibilidades de compreensão do “dentro” e do “fora”, o que é bem mais que algo que possa se circunscrever à realidade do trabalho imaterial, mas, por sua vez, com ele está profundamente relacionado, por se tratar da realidade do estágio material das sociedades. Segundo HARDT: “No mundo pós-moderno, entretanto, essa dialética entre o dentro e o fora, entre ordem civil e ordem natural chegou ao fim. Como diz Fredric Jameson: ‘O pós-modernismo é o que se obtém quando o processo de modernização e a natureza desapareceram para sempre’. F. Jameson. *Postmodernism, or the cultural logic of late capitalism*, Duke, Duke University Press, 1991, p. IX. É claro que ainda temos florestas, gafanhotos e tempestades em nosso mundo, e ainda temos a idéia de que nosso psiquismo se submete à ação dos instintos e paixões, mas não temos natureza no sentido que essas forças ou fenômenos não são mais entendidos como fora, tampouco percebidos como originais e independentes do artifício da ordem civil. Em um mundo pós-moderno, todos os fenômenos e forças são artificiais, ou como dizem alguns, fazem parte da história. A dialética moderna do fora e do dentro foi substituída por um jogo de graus e intensidades, de hibridismo, e artificialidade. Em segundo lugar, o fora também entrou em declínio do ponto de vista de uma dialética moderna bastante diferente, que definia a relação do público e do privado na teoria política liberal. Os espaços públicos da sociedade moderna, que constituem o lugar da vida política liberal, tendem a desaparecer no mundo pós-moderno. Segundo a tradição liberal, o indivíduo moderno que está em casa, em seus espaços privados, considera o público como seu fora. O fora é o lugar próprio da política, em que a ação do indivíduo fica exposta ao olhar dos outros e em que ela procura ser reconhecida. Ora, no processo da pós-modernização, esses espaços públicos se vêem cada vez mais privatizados. A paisagem urbana não é mais a do espaço público, do encontro casual e do agrupamento de todos, mas dos espaços fechados das galerias comerciais, das auto-estradas e dos condomínios com entrada privativa. A arquitetura e o urbanismo de certas megalópolis, como Los Angeles e São Paulo, tenderam a limitar o acesso público e a interação, criando, antes, uma série de espaços interiores protegidos e isolados. Poderíamos igualmente observar que o **subúrbio** parisiense se tornou uma série de espaços amorfos e não-definidos que favorecem o isolamento, em detrimento de qualquer interação ou comunicação. O espaço público foi a tal ponto privatizado que já não é mais possível compreender a organização social em termos da dialética espaços privados/espaços públicos, ou dentro/fora. O lugar da atividade política liberal moderna desapareceu e, assim, a partir dessa perspectiva, nossa sociedade imperial pós-moderna se caracteriza por um déficit político. De fato, o lugar da política foi desrealizado. (...) Enfim, na perspectiva do império, ou da ordem mundial atual, é ainda em um terceiro sentido que não há mais um fora, em um sentido propriamente militar. Quando Francis Fukuyama afirma que a paisagem histórica que estamos vivendo se define pelo fim da história, ele quer dizer que a era dos conflitos principais terminou; dito de outro modo, a potência soberana não mais afrontará seu Outro, não mais será confrontada com seu fora, mas, antes, estenderá progressivamente suas fronteiras até enlaçar todo o planeta com seu domínio próprio. A história das guerras imperialistas, inter-imperialistas e anti-imperialistas se fechou. O fim dessa história introduziu o reino da paz. Só que na realidade, entramos na era dos conflitos menores e interiores. Cada guerra imperial é uma guerra civil, uma ação de polícia, de Los Angeles e a ilha de Granada até Mogadíscio e Sarajevo. De fato, a separação das tarefas entre os aparelhos exterior e interior do poder (entre exército e polícia, entre CIA e FBI) torna-se cada vez mais vaga e mal determinada”. Cf. HARDT, Michael. A Sociedade Mundial de Controle. In. ALLIEZ, Eric. (org.) “Gilles Deleuze: Uma Vida Filosófica”, coordenação da tradução de Ana Lúcia de Oliveira, São Paulo: editora 34, . 2000, p. 359-360.

socializada, passava a se ressentir “(...) *das relações sócio-políticas no conjunto do desenvolvimento dos modos de produção*”.⁶⁹⁹

Hoje estamos diante do fato de que aquele valor de uso está totalmente desfigurado e remodelado (...) Na verdade, o monstro já o temos: são as transformações da forma de trabalho, da força produtiva. A forma desmaterializada na qual agimos para produzir mercadorias e para construir o mundo. Com convicção cada vez maior, além disso, aprendemos que é a capacidade de conhecer que nos permite ter acesso à produção e, por meio dela, às relações inter-humanas e à reprodução do ser social. É assim que precisamos desenvolver uma ontologia do trabalho imaterial, ou melhor, uma ontologia do ser imaterial que dentro de si vê a hegemonia do trabalho imaterial, em que por ‘trabalho imaterial’ se considera o conjunto das atividades intelectuais, comunicativas, afetivas, expressas pelos sujeitos e pelos movimentos sociais – portanto eles conduzem à produção.⁷⁰⁰

O fato de MARX ser lembrado a partir do esboço do capital está na sua previsão sobre o envolvimento das formas de trabalho, ou seja, de que seu percurso histórico se inclinaria para tipo cada vez mais marcado pela imaterialidade. Na perspectiva marxista, isto se daria na medida em que a dependência das máquinas passa a exigir atributos científicos e, também, de caráter intelectual, disso resultando integral transformação das estruturas de acumulação capitalista e, também, dos mecanismos por meio dos quais o trabalho, como medida de tempo, extravasa as fábricas, tornando-se ‘inessencial’. Assim ele atinge a sociedade em sua plenitude. A produção, que a partir do entendimento que lhe deu MARX, não mais se assentava na equivalência entre o número de horas utilizadas para a produção das mercadorias, nem mesmo mais se fundamenta na idéia segundo a qual,

(...) para produzir um número maior de mercadorias era necessário um aumento da massa de trabalho, hoje observamos, ao contrário, que cada aumento de produção nasce da expressão de atividades intelectuais, da força da descoberta científica e, sobretudo da estrita aplicação da ciência e da tecnologia à elaboração da atividade de transformação da matéria. Conseqüentemente, estamos diante de uma modificação radical da função do tempo produtivo (e do tempo histórico). Será evidente, por exemplo, que se torna muito mais importante o tempo dos processos de formação do que o tempo de aplicação imediata à produção; tornar-se-á sempre mais importante o tempo das relações externas que alimentam o conhecimento e o empurram para atos e decisões mentais, mais do que acumulação de pequenas

⁶⁹⁹ NEGRI, Antonio. Op. Cit. p. 91.

⁷⁰⁰ NEGRI, Antonio. Op. Cit. p. 91-92.

quantidades temporais de trabalho que não constituem, como ocorria no passado, a condição de decolagem da realização capitalista do valor.⁷⁰¹

O trabalho, que até a incrementação tecnológica, se substancializava em termos de valor, pressupondo seu tempo de realização, observa não só a mudança desse tempo em si, mas também o mecanismo de mensuração desse tempo, que por sua vez se relaciona com a lei do valor, porém ambos não mais protagonizam os “(...) elementos centrais, quantificadores da produção”.⁷⁰² Esse fato se constata na transposição desses critérios para um “indivíduo social e coletivo”, sendo ele, por sua vez, relacionável a esse valor, pois a forma de trabalho se opera em base organizativa comunicacional, de caracteres lingüísticos, dinamizando-se cooperativamente e a exigir cada vez mais intensamente “(...) unidade de conexões e de relações que constituem o trabalho intelectual e lingüístico, isto é, dependerá, então, deste indivíduo coletivo”.⁷⁰³ Nesta altura, para NEGRI, a análise de MARX traduz duas conseqüências sociais e políticas do envolvimento do trabalho com as máquinas, sendo, a primeira, aquela que resulta no tempo livre e, a segunda, aquela que relaciona “tempo de vida” e “tempo de trabalho” que vêm a ser etapa do capitalismo no qual se observa a “hegemonia” do trabalho intelectual. Observa-se período no qual o capitalismo passa a ser caracterizado por traços cognitivos, isto é, por horizonte no qual as suas transformações se tornarão reais em ruptura com o tempo, no qual primeiramente ele se caracterizou pela manufatura e, depois, pela grande indústria. Nesta conformação, o trabalho imaterial está em proximidade com a fragmentação e a ruptura de categorias essenciais que refletiam as diferenças de classe, de subordinação social, de aglomerações de trabalhadores, assim como da modificação da natureza humana, porquanto “(...) mesmo naquilo que diz respeito à produção de alma é preciso substituir os artigos feitos à mão pela espécie de inteligência adequada à máquina e à fábrica”.⁷⁰⁴ Enfim, as formas históricas impositivas do poder, que nos moldes da teorização marxista da sociedade, consideravam as possibilidades de exploração da

⁷⁰¹ Idem. Ibidem. p. 92-93.

⁷⁰² NEGRI, Antonio. Op. Cit. p. 93.

⁷⁰³ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

⁷⁰⁴ MUSIL, Robert. **The Man without Qualities**, tradução de Sophie Wilkins, New York: Knopf, 1995, 2:367, *apud* HARDT e NEGRI, Antonio. “*Império*”, p.306.

mudança histórica que poderia emergir da compressão dos antagonismos de classe expressos nas formas superestruturais não são mais possíveis, muito embora, para tanto, se tenha relevado, também, que as formas estruturais do Estado, ao longo do século XX, cada vez mais intensamente, buscaram aplacar mecanismos de privação e de necessidades, diluindo as pressões sociais. Não se veja nisso a reversão de diferenças materiais que possam reordenar ou mesmo sacrificar a acumulação capitalista. O re-alinhamento estrutural da capacidade de ação do Estado diante das re-adaptações dos sistemas produtivos, isso até, que o atual momento econômico determinou, uma vez mais, é visto no deslocamento do Estado para posicionamento mais absenteísta, não redundando sua presença ou intervencionismo nas estruturas produtivas, distributivas, enfim, coordenadoras da vida social, enquanto inserida na lógica capitalista. Do ponto de vista econômico, sublinham HARDT e NEGRI, que das mudanças operadas nas técnicas produtivas, observadas em sentido amplo, ou seja, das alterações que levam as sociedades a vivenciarem nova configuração histórica, e assim perceberem-se no contexto de realidade diversa, seja a agrária, a industrial ou a que temos vislumbrado hoje, - que é a passagem do paradigma da industrialização para o de nova modernização informacional -, são quase sempre relacionadas a processos subjacentes de desenvolvimento.⁷⁰⁵ Esse julgamento, errôneo na visão desses autores, implica não só a possibilidade de que se construam discursos falaciosos sobre o advento de novas tecnologias no bojo da produção humana. De certa maneira, resta valorizada, também, a forma quantitativa reveladora de dois horizontes econômicos, vistos na passagem das transformações gerais, ou seja: como as sociedades interagem com meios de produção co-existentes, como a produção se inclina diante deles, passando a ser entendida a partir do vigor material decorrente dos mecanismos técnicos. Esses são itinerário indesejável da realidade social do trabalho. É a realidade determinante que faz com que a sociedade toda seja absorvida para contexto de transformação histórica e, nela, tenha que desenvolver as suas relações materiais.

⁷⁰⁵ HARDT e NEGRI, Antonio. “*Império*”, p. 304.

Na economia de nossos dias, o que se observa é a concomitante relação entre acentuada inovação tecnológica, sem a qual a produção não é mantida nem mesmo expandida. Esse aspecto traduz-se no advento da reordenação da esfera privada, da sua incrementação, que por sua vez acentua o desgaste da estrutura econômica que contava com o Estado-nação como protagonista desta dinâmica. Mas ambos os mecanismos são inintimidáveis, tanto em razão da concorrência entre as empresas transnacionais, quanto relativamente aos blocos econômicos mundiais. Parece ser possível relacionar essa passagem com a observação de HARDT e NEGRI relativamente ao alcance daquilo que denominam de indicadores quantitativos da economia.⁷⁰⁶ Eles não são reveladores da profundidade das transformações qualitativas, nem mesmo das formas de hierarquização social que as mudanças histórico-econômicas passam a gerar nas sociedades, pois isso se explicita na reformulação completa da sociedade em termos econômicos, percebendo-se, antes, na passagem da subordinação de momento histórico-econômico a outro, ou de modo ainda mais marcante: quando a industrialização das sociedades avançadas se configurou, o modelo produtivo anterior, de traços agrícolas, também foi modificado. Neste sentido é certo que a agricultura não se dissolveu, mas se tornou profundamente relacionada com a sociedade industrial, passando, por conseguinte, a interagir com as características por ela impostas. É necessário aduzir que os processos de transformação econômica, do mesmo modo são permeados por falsas comparações, por analogias extensíveis a campos históricos que nada respondem, ou mesmo viabilizam construção de afirmações ingênuas, que cumpriram e cumprem o papel de preencher diagnósticos segundo os quais a economia se desenvolve a partir de movimentos lineares, isto independentemente dos estágios já alcançados pelas economias centrais. Essa percepção é esclarecedora para que se tenha em mente os limites das comparações históricas. Noutras palavras, como pode restar afirmado que economias que sejam agrárias, ou cujos setores mais relevantes sejam não industriais, cujo estágio de trabalho se focaliza na agricultura e na mineração, possam ser tomadas tanto como estágio de desenvolvimento, como também etapa obrigatória desse mesmo estágio. De modo mais explícito, as comparações dessa natureza apontam que todas as sociedades, cujas economias

⁷⁰⁶ HARDT e NEGRI. “*Império*”, p.302.

alcançaram níveis de desenvolvimento hoje caracterizados pela indústria avançada e pela tecnologia, necessariamente também atravessaram esses estágios. Assim, não existiriam, do ponto de vista hierárquico, diferenças entre as nações que compartilham o mesmo tempo histórico, mesmo sendo profundamente diversificadas. Esse exercício de comparativismo explicita que nesses moldes:

(...) duas economias não estão no mesmo trilho, mas em situações radicalmente diferentes e até divergentes – de dominação e subordinação. Nessas diferentes posições hierárquicas, uma multidão de fatores econômicos é completamente diversa – relações de troca, relações de crédito e débito, e assim por diante. Para que a última economia tivesse posição análoga à da anterior, ela precisaria inverter a relação de poder e alcançar uma posição de domínio em sua esfera econômica contemporânea, como fez a Europa, por exemplo, na economia medieval do mundo mediterrâneo. A mudança histórica, em outras palavras, precisa ser reconhecida em termos de relações de poder em toda a esfera econômica.⁷⁰⁷

Isso move a reflexão sobre a hegemonia econômica para horizontes notadamente históricos, que são por sua vez denunciadores não só do comparativismo tomado como forma de entendimento de estágios históricos diversos entre as nações e da estrutura materialista. Por meio deles podem ser melhor compreendidas as modificações do trabalho imaterial. Ao se reproduzirem, de certa forma implicam nova configuração social, marcada pela profunda transformação e racionalização, importante para leitura da exploração humana, e, também, para compreensão do imobilismo e instabilidade das relações sociais. É necessário ter em mente, todavia, que nos dois momentos nos quais HARDT e NEGRI explicitam sua compreensão do trabalho imaterial, resta possível observar análise de caráter amplo relativamente à transformação econômica e, também, sobre a natureza desse trabalho, que é, note-se, envolvido por transformações efetivas,

(...) que modificam todo o quadro paradigmático, não retiram o trabalho de seu quadro criativo de ser e de história; estabelecem somente que o trabalho muda, muda e se torna sempre mais atividade cognitiva. Outro elemento fundamental, do ponto de vista da continuidade do pensamento marxista, é

⁷⁰⁷ HARDT e NEGRI. “*Império*”, p.303.

que esse trabalho permanece, em nossa experiência, como trabalho explorado.⁷⁰⁸

Neste esteio, primeiramente são observadas as implicações econômicas do ponto de vista histórico entre as diversas economias envolvidas no processo de ruptura ou de modernização informacional e, em momento subsequente, tal como sugerem, os desdobramentos sociológicos do trabalho imaterial, se confirmam na fragmentação social, no distanciamento, na dispersão humana provocada por essa nova lógica capitalista, que é hegemônica por ser estágio das relações materiais e, assim, incontornável.

Para HARDT e NEGRI, o comparativismo econômico foi informado pelas doutrinas desenvolvimentistas, assumindo, durante décadas, o papel de afirmar que o êxito econômico pode ser visto dentro de modelo, de estruturação como que predisposta segundo mecanismos que podem resultar na caracterização de padrões avançados de produção econômica e nível de existência, isso em completa ausência de sintonia com as peculiaridades de toda sorte, perceptíveis nas estruturas internas dos países. O que atinge também as posições ocupadas por eles no contexto das relações internacionais, isto é, das relações globais econômico-políticas, segundo os autores, são resistências à compreensão do desenvolvimento econômico que alcançaram síntese nas teorias da dependência, extensíveis ao entendimento das economias latino-americanas e africanas. Elas obtiveram êxito no esforço de demonstrar, que o posicionamento internacional das nações, dos estágios de suas economias, devem ser levados em conta para que sejam verificados os limites ao seu próprio desenvolvimento. Ao considerarem as estruturas hierárquicas do poder capitalista, vislumbraram-se obstáculos ao desenvolvimento, ou melhor, que as regiões desenvolvidas, as não desenvolvidas ou subdesenvolvidas, foram estruturadas em certa proximidade. Elas reproduziriam mecanismos segundo os quais o que se observava era a continuidade do subdesenvolvimento. Isso não significava que deixassem de serem vislumbradas alterações no tocante aos índices e formas de observação do contexto econômico, mas que, de um ponto de vista elucidativo, deixavam entrever continuidade e subordinação. É por isso que no contexto de tais idéias, o

⁷⁰⁸ NEGRI, Antonio. Op. Cit. p.99-100.

desatrelamento dessas relações econômicas detentoras de maiores vínculos era tido como solução para o desenvolvimento, pois estas relações econômicas, tais como vistas na lógica histórica da dependência, nos regimes neocoloniais e nas aproximações de economias díspares que fundaram estruturas de dependência, instituíram limitações ao desenvolvimento. A existência de certa “articulação tendenciosa” entre as economias desenvolvidas foi compreendida até certo ponto como independente e livre diante da interação marcada pela conveniência e pelas diferenças.⁷⁰⁹ A lógica dessa argumentação sustentava a prevalência das economias avançadas e de seu poder de integração, mesmo que ele se movesse com algum “isolamento”, o que não se deu com as economias em desenvolvimento, disso resultando afastamento maior ainda diante da ordenação econômica em fase de estruturação global. Por sua vez, como mecanismo de superação indicativa das falácias das teorias desenvolvimentistas, e também daquelas que afirmavam a possibilidade dela se operar em consonância à aproximação de economias que não comungam a mesma etapa de desenvolvimento de seus modos de produção, as teorias da dependência vislumbravam o “escape” da reprodução do subdesenvolvimento por meio da busca de certa autonomia econômica, mesmo diante da ordem internacional nesses moldes configurada. Para HARDT e NEGRI, esta posição cumpriu o papel de romper, por meio de “silogismo”, a estreiteza com que eram compreendidas as leis de desenvolvimento econômico, como que livres das “diferenças de mudança histórica”. Curiosamente, isso fez com que a idéia de ruptura tivesse que se basear, talvez sem que isso fosse perceptível, na concepção segundo a qual, somente por meio da livre orientação de nações ou regiões geográficas detentoras da mesma vocação econômica, é que o caminho para o desenvolvimento pudesse ser resgatado, pois num determinado momento histórico, foi assim que os países hoje avançados teriam coordenado suas relações econômicas, isto é, pautando suas atividades pela autonomia. Mas, diante da interação atingida pela realidade histórica fundada no sistema globalizado, não resta possibilidade de que por meio dessa idéia de distanciamento ou mesmo isolamento, se possa alcançar o livre caminho econômico, pois, contrariamente, observa-se ser mais claro que “(...)

⁷⁰⁹ HARDT e NEGRI. “*Império*”, p. 304.

qualquer tentativa de isolamento ou separação significará apenas uma forma ainda mais brutal de dominação pelo sistema global, uma redução à impotência e à pobreza”.⁷¹⁰

As premissas que podem alicerçar essas afirmações desafiam análise em pelos menos três direções, isso levando na devida conta, aquilo que se vislumbra nas transformações econômicas operadas nos últimos trinta anos, e que hoje se colocam nos alicerces das transformações jurídicas, pois o horizonte de observação, ao privilegiar a etapa capitalista globalizada, não pode abdicar da exploração das implicações operadas na seara econômica, o que por sua vez se vê em estrita ligação com o Estado e, também, com a sociedade e os mercados. O relevo das doutrinas econômicas, ao estabelecerem, respectivamente, as características essenciais de eras econômicas até a configuração da economia sistêmica em nível mundial, impulsionada por fatores políticos neoliberais, são determinantes para identificação de períodos nos quais os mecanismos de maximização do potencial produtivo de apropriação das energias do trabalho e das macro-políticas estabilizadoras dos regimes econômicos (o keynesianismo intervencionista e o estado neoliberal). Os conhecidos mecanismos relacionados aos empreendedores que revolucionaram as formas de produzir bens materiais, ou melhor, os métodos fordistas e tayloristas, fundadores de atividade econômico-empresarial em larga escala, assim como o toyotismo, são transformações relevantes também na exploração proposta por David HARVEY, teórico que desenvolveu rica apreensão da transição econômica na década de noventa, e que já afirmava ser ela fenômeno distante de se concretizar, mas que colocava em xeque as teorizações compreensivas das mudanças operadas no capitalismo, processo que se desencadeara a partir dos anos 70.⁷¹¹ Em termos mais ou menos amplos, a compreensão do capitalismo, nesses moldes, chegou a exigir o abandono de teorias capazes de apreender a totalidade dele como sistema produtivo e acumulativo, o que poderia então ser compreendido

⁷¹⁰ Idem. Ibidem. p.305.

por meio da coleta de dados reveladores das mudanças operadas em suas estruturas gerais. Trata-se da captura da ‘natureza das mudanças’, que podem ser vislumbradas na expansão das formas de empreender os lucros em novos investimentos e novas áreas de industrialização. A ela são somadas novas tecnologias; relações tanto de poder, quanto também políticas relativamente aos seus impactos na economia e na cultura; e, por fim, as alterações que se operam relativamente ao campo da tecnologia e aos processos de apreensão do trabalho, isso do ponto de vista dos mecanismos que se dispõem à acumulação, além das formas por meio das quais a sua regulamentação se dá. Boaventura de SOUSA SANTOS por sua vez, empreende a propósito do capitalismo a leitura possível a partir da formulação dos pilares que caracterizam o projeto sócio-cultural da modernidade. Para SOUSA SANTOS, essa periodização não está isenta de algumas dificuldades, isso na medida em que são os países centrais que ditam o ‘trajecto histórico’ do capitalismo. Os países centrais, não observam em sua história processo de industrialização harmônico, porquanto é sabido que as condições de unificação, assim como problemas nacionais, foram decisivos. Contudo, sob o ponto de vista do capitalismo mundial, afirma SANTOS:

(...) é possível distinguir três grandes períodos. O primeiro período cobre todo o século XIX, ainda que descaracterizado nas duas últimas décadas como consequência da fase descendente da curva de Krontatieff que se iniciara em meados da década de setenta. É o período do capitalismo liberal. O segundo período inicia-se no final do século XIX e atinge o seu pleno desenvolvimento no período entre as guerras e nas primeiras décadas depois da 2ª Guerra Mundial. Seguindo a tradição alemã, que vem de Hilferding (1981) e se renova com C.Offe (1985) e outros (Winckler, 1974), designo este período do capitalismo organizado. O terceiro período inicia-se em geral nos finais da década de sessenta, nalguns países um pouco mais cedo, noutros um pouco mais tarde, e é nele que nos encontramos hoje. Alguns autores designam-no por período do capitalismo financeiro, ou do capitalismo monopolista de Estado. Seguindo a mesma tradição alemã, agora adoptada também pelos cientistas sociais ingleses (Lash e Urry, 1987), designo-o provisoriamente por período do capitalismo desorganizado, uma designação inadequada, mas que, à falta de melhor, não é tão grosseira que

⁷¹¹ HARVEY, David. “*Condição Pós-Moderna*”, tradução de Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves, São Paulo: Loyola, 1993.

nos impeça de ver a natureza profunda das transformações em curso nas sociedades capitalistas avançadas.⁷¹²

Pode-se estender o raciocínio de SANTOS à composição de HARDT e NEGRI quando buscam demonstrar que, relativamente às etapas de modernização industrial, que ao se caracterizarem de modo incisivo, na passagem dos períodos agrícola para o industrial, a transformação de todos os “(...) *elementos do plano social*” determinaram as modulações co-naturais de novas etapas, traduzindo nas relações humanas ligadas à disciplina do trabalho, às tecnologias e aos níveis de salário, processos que, por sua vez, ao envolverem toda a sociedade, transformaram também a natureza do homem. Com a etapa na qual se materializa nova configuração do trabalho, sobretudo marcado pelas características da imaterialidade, o que se pode afirmar, é o término dos processos de modernização, pois é possível se observar que os mecanismos de “(...) produção industrial já não estende sua dominação sobre outras formas econômicas e outros fenômenos sociais”.⁷¹³ Nesse sentido, se do ponto de vista material, o que se observa é a crescente fragmentação do trabalho sob o ponto de vista de sua oferta “quantitativa”, dada a integral superação dos deslocamentos de setores da economia, dos setores primário para o secundário e, assim, para o terciário. Resta concluir pela acomodação, nos países capitalistas centrais, com certa ênfase nos Estados Unidos, do setor marcado pelos serviços, que se caracteriza, sobretudo, pelas habilidades, pelos conhecimentos, pela comunicação e pelas informações. Sinteticamente, se passa a vivenciar economia de características informacionais, conjugada à de caráter industrial, mas, segundo a qual, o que se nota, é a modificação, na lógica do trabalho, que passa a ser tratada como serviço e, assim, institui o vazio entre duas dinâmicas econômicas. Vistas sob um só prisma, fazem com que tudo seja interiorizado ao contexto da ontologia social expressa na formulação de HARDT e NEGRI: “Assim como pelos processos de modernização toda a produção tendeu a industrializar-se, pelos processos de pós-modernização toda produção tende a produzir serviços, a tornar-se informacionalizada.”⁷¹⁴ Em que pesem diferenças nos

⁷¹² SANTOS, Boaventura de SOUSA. “*Pela Mão de Alice*”, p. 79.

⁷¹³ HARDT e NEGRI. “*Império*”, p.306.

⁷¹⁴ Idem. Ibidem. p.307.

modelos econômicos os quais refletem de modo mais claro os mecanismos informacionais ligados às dinâmicas do trabalho, de sorte a transformá-los sob a designação da economia de serviço ou infoindustrial, o que se relata é o decréscimo do trabalho de natureza industrial, sendo observável a conexão cada vez mais densa da informatização. Ambos os modelos, por sua vez, substancializam os mecanismos por meio dos quais a economia é explorada, disso resultando novo panorama de fluxos monetários envolventes de número cada vez maior de pessoas e de serviços distintos. Mesmo as nações que não compartilham do mesmo estágio de desenvolvimento, e que por sua vez se percebem como obstaculizadas relativamente à implementação dos processos ligados à etapa da pós-modernização sofrem o seu impacto. Não resta espaço para compreensão da existência de instantes de desenvolvimento econômico que possa se dar em distanciamento histórico, pois eles são concomitantes.

Nesses termos, o deslocamento de setores industriais para países que não atingiram o estágio da economia informacional poderia conduzir à idéia de nova organização de políticas de industrialização, traduzíveis em momentos específicos, revelando-se no trilema informatização, industrialismo e agricultura. Porém, essa forma de ver o deslocamento geopolítico dos potenciais econômicos do centro da economia mundial para países semi-periféricos e periféricos deve observar que ela se opera por meio do relevo da tecnologia atingida pelas economias centrais, e que também, esse mesmo deslocamento, não se dá em rompimento com as hierarquias hoje existentes em nível planetário. Some-se ainda, a configuração das relações de domínio, pois se por um lado, durante o período industrial, uma fábrica americana representava o mais alto grau de avanço econômico dentro do seu país, capaz de concorrer em certo equilíbrio com outras economias em igual estágio, hoje, diante do nível de sofisticação atingida pela indústria, independentemente de onde estiver, ela

(...) tende a cair sob o domínio da economia da informação, e a ser qualitativamente transformada por ela. As diferenças geográficas na economia global não são sinais da co-presença de diferentes estágios de desenvolvimento, isso diante da nova hierarquia de produção global.⁷¹⁵

⁷¹⁵ HARDT e NEGRI. “*Império*”, p.308-309.

Os traços dessa economia hegemônica rechaçam as possibilidades de desenvolvimento alternativo, nos moldes de uma modernização possível, rente à ela, pois se trata de atrair os fluxos de capital, assim como de investimentos que possam desencadear novas tecnologias, fato que posiciona as regiões do planeta em termos de investimentos e da ausência quase completa deles. Os países de economia diversificada, em certa medida, tornam-se capazes de manter a diversidade de mecanismos produtivos. Mesmo assim, se observa não mais haver “(...) uma progressão metódica entre essas formas; na realidade, elas se misturam e coexistem todas as formas de produção existem dentro das redes do novo mercado mundial, sob o domínio da produção informatizada de serviços”.⁷¹⁶ Observadas as principais características que determinam e identificam a economia informacional, trata-se de retomar, por meio da exploração do trabalho imaterial, ainda que brevemente, como as principais mudanças nas formas de trabalho atingem a ontologia do ser social, ou melhor, a nova etapa histórica do operário de massa, das sociedades fragmentadas.

Um primeiro aspecto a destacar é que na economia pós-modernizada, o trabalho imaterial se fundamenta em informações e conhecimentos cada vez mais numerosos, sem que disso resultem bens duráveis, mas serviços e comunicações, produtos culturais que exigem a utilização crescente de computadores, modificando cadeias produtivas, relações e práticas sociais.

A revolução de produção da comunicação e da informática transformam práticas laborais a tal ponto que todas elas tendem ao modelo das tecnologias de informação e comunicação. Máquinas interativas e cibernéticas tornaram-se uma nova prótese integrada a nossos corpos e mentes, sendo uma lente pela qual redefinimos nossos corpos e mentes. A antropologia do ciberespaço é, na realidade, um reconhecimento da condição humana.⁷¹⁷

⁷¹⁶ O exemplo italiano de desenvolvimento, tal como exploram HARDT e NEGRI ilustra que sua passagem de uma economia de base agrária para industrial se viu capturada nas décadas de 70 e 80 pelos processos pós-modernizadores, que muito embora tenha sido medida de transformação econômica, não levaram esse país a compartilhar o êxito dos países centrais, mas a reforçar a presença de etapas econômicas em convívio, indicando, assim, a possibilidade de se afirmar que do ponto de vista planetário, observa-se, também, a existência de estágios econômicos reunidos e de sorte a serem compreendidos com ‘híbridos’ e compostos, não variáveis em ‘espécie’, mas em grau’. **HARDT e NEGRI**. “*Império*”, p. 310.

⁷¹⁷ Idem. *Ibidem*. p. 312.

Neste horizonte preenchido pelas formas de trabalho imaterial, no qual o que se observa é a crescente homogeneidade dos mecanismos de trabalho, vê-se aquilo que sob o ponto de vista marxista era compreendido como trabalho abstrato, ou seja, como o ‘gasto da força humana de trabalho’. Muito embora fosse categoria por meio da qual se poderiam compreender as várias atividades de trabalho, nessa nova economia, ele se vê diante da ‘informatização da produção’, na qual ‘(...) a heterogeneidade do trabalho concreto tende a ser reduzida, e o trabalhador é cada vez mais afastado do objeto de seu trabalho’.⁷¹⁸ Isto se dá diante da possibilidade das atividades de trabalho envolveres de ‘práticas concretas’ passarem a serem marcadas pelo uso de símbolos e informações, à exemplo das ferramentas que propiciam a economia de força de trabalho. Ocorre que até certa etapa da história econômica, as ferramentas estiveram relacionadas às tarefas do trabalho e, assim, de modos diversos, atividades relacionadas não implicavam na substituição ou ausência ou mesmo perda de sentido do trabalhador. Todavia, em uma economia informatizada, o ‘(...) computador se apresenta, em comparação, como ferramenta universal, ou melhor, como ferramenta central, pela qual deve passar toda e qualquer atividade mediante a informatização da produção, portanto, o trabalho tende à posição de trabalho abstrato’.⁷¹⁹

Enquanto as tecnologias explanam um lado do trabalho imaterial, o trabalho afetivo e toda sorte de suas conseqüências explicam outro, que ao se definirem pelo contato entre pessoas, tanto real quanto virtual, possibilitam a formação de redes, de comunidades,

⁷¹⁸ **HARDT e NEGRI.** “*Império*”, p. 313.

⁷¹⁹ **Idem.** *Ibidem.* Loc. Cit.

denunciando a natureza da produção velada pela ação que se expande na comunicação.⁷²⁰ A tipologia do trabalho imaterial, relacionada àquilo que se compreende como serviços necessita de forma, para que se efetivem, para que tornem realidade, interação e cooperação crescentes, sem imposição ou organizações exteriores a ele. Pode-se falar mesmo de cooperação, que por sua vez é ínsita à atividade do trabalho, que desafia a economia política relativamente a sua dependência do capital. Enquanto a interação é cada vez mais solicitada, a fim de que se gerem os produtos do trabalho, tais como riqueza e produtividade, o que se demanda são redes de comunicação, de linguagem, de afetividade sem as quais não há como afirmar a existência de sua energia impulsionadora. É por isso que, contrariamente às migrações provocadas pelas grandes regiões industriais, nos tempos de pós-modernização, o que ocorre é a dispersão, a “descentralização” da produção, que não mais é dependente quer da concentração de mão de obra, quer de toda sorte de elementos relacionados aos estágios de produção em série, ou mesmo determinante de concentrações humanas. Elas podem se dar, mais em maiores dimensões geográficas. As metamorfoses ocorridas no plano da tecnologia permitem que indústrias projetem seus produtos aos mais distantes locais nos quais não tenham o interesse de se instalar, o que revela a fragmentação de suas sedes e “(...) seus operários se comunicam exclusivamente por intermédio das novas tecnologias de informação”.⁷²¹ Entre os aspectos essenciais, estão as alterações que deflagram a existência de economia em rede, substitutiva

⁷²⁰ Para Antonio NEGRI, com a caracterização da globalização, puderam ser vislumbradas certas energias produtoras de lutas sociais, mas, “*No entanto, hoje nos encontramos diante de uma crise dessa função progressista. Crise ou fim, crise ou catástrofe? Na verdade, a grande crise depende do fato de que assistimos ao chamado ‘fim da dialética do instrumento’, em que por ‘instrumentalização’ se entendia o fato de que o capital oferecia ao trabalhador o instrumento do trabalho. Quando o cérebro humano se re-apropria do instrumento de trabalho, então o capital não tem mais a possibilidade de articular o comando sobre o instrumento: e, portanto a dialética instrumental se exaure. Assumamos o problema de outro ponto de vista, isto é, olhando para o desenvolvimento capitalista do ponto de vista das técnicas de controle político. Enquanto a dialética do instrumento existir, o capital disciplinará os indivíduos ou então controlará as populações na produção e na reprodução. Mas quando todo o quadro paradigmático do trabalho é modificado, quando o trabalho constitui uma totalidade de conhecimento suportado e posto em produção pela intelectualidade de massa, então o controle político é exercido através da guerra. A guerra (e somente a guerra) é então a forma de controle exercida pelo capital parasitário, e a crise que se torna dispositivo de ordem capitalista*”. NEGRI, Antonio. Op. Cit. p. 95-96.

⁷²¹ **HARDT e NEGRI.** “*Império*”, p.316.

das linhas de montagem, mas que carecem de mecanismos de interação e comunicação. Nessa economia:

(...) a passagem para a produção informacional e para a estrutura de rede da organização faz com que a cooperação e a eficiência produtivas deixem de ser tão dependentes da proximidade e da centralização. As tecnologias da informação tendem a tornar as distâncias menos relevantes. Operários envolvidos num único processo podem, com efeito, se comunicar e cooperar em pontos remotos, não dependendo da proximidade. De fato, a rede de cooperação não requer território nem centro físico.⁷²²

No tocante aos trabalhos de natureza imaterial, os processos envolvidos na sua realização nem mesmo carecem de deslocamento de pessoas, pois diante da pós-modernização, a abstração dos modos de cooperação,

(...) conferem um papel ainda mais central à comunicação de conhecimentos e informações entre os operários, mas os operários que cooperam não precisam estar presentes num lugar, e podem até ser relativamente desconhecidos entre si, ou ser conhecidos apenas pela troca de informações produtivas. O circuito de cooperação é consolidado na rede e na mercadoria num nível abstrato. Lugares de produção podem, pois, ser desterritorializados, e tendem à existência virtual, como coordenadas da rede de comunicação. Em oposição ao velho modelo vertical industrial e social, a produção tende, agora, a ser organizada em redes horizontais de empresas.⁷²³

Entre as conseqüências mais acentuadas, residem: o alívio das pressões relacionadas às suas bases territoriais e, também, às demandas originadas das relações do trabalho, isso à medida que as populações operárias não são mais limitadas.

O capital pode deixar de negociar com uma determinada população local mudando de lugar para outro ponto da rede global – ou simplesmente usando sua capacidade de locomoção como ainda de negociações. Populações operárias inteiras, que tinham desfrutado de certa dose de estabilidade e de poder contratual, se viram, por isso, em situações de emprego cada vez mais precárias. Uma vez enfraquecida a posição regateadora do trabalho, a produção em rede pode acomodar diversas formas antigas de trabalho não garantido, como o trabalho free-lance, o trabalho em casa, o trabalho em tempo parcial e o trabalho pago por tarefa.⁷²⁴

⁷²² Idem. Ibidem. Loc. Cit.

⁷²³ **HARDT e NEGRI.** “*Império*”, p.317.

⁷²⁴ Idem. Ibidem. p.318.

A contrapartida, acentuam HARDT e NEGRI, vem a ser a concentração incidente sobre a produção, isso por meio da movimentação a qual é marcada pelos mecanismos de monitoramento nos quais cada operário é uma individualidade em perene observação, o que se faz por meio da expansão da burocracia, do planejamento, das previsões, da estatística e do cálculo. O que outrora eram cidades industriais, passa a ser centros de poder e de controle. Configura-se novo palco das relações humanas com os mecanismos de sobrevivência possíveis por meio do capitalismo. Ele é e está absorvido pela hiperdimensionalização da tecnologia que possa, em forma de redes, “garantir ordem e lucros” ao capital e, assim, se desenvolvem, segundo três dinâmicas: são elas, a política; a economia oligopolista e a caracterização dos centros de onde se irradiam essas transformações tecnológicas. Os processos de racionalização das ações do trabalho, as quais se caracterizam pelo fato de serem unidos aos processos produtivos do ponto de vista da imanência, o que quer dizer, indissociáveis deles, pois a produção, do modo como a vemos hoje, tanto ela, quanto a comunicação, são mercadorias, mas a rede, antes de ser ferramenta, “(...) é o lugar tanto da produção quanto da circulação”.⁷²⁵ As expressões por meio das quais eram exploradas as dinâmicas materiais das sociedades parecem então desgastadas face ao quadro incontornável que é compreendido como hegemônico na base material e contemporâneo à realidade política. De ambos, historicamente implicados, pode-se observar a fragmentação social, a super-acumulação capitalista e a configuração de expressiva mudança na normatividade. A convergência das estruturas econômica e política, aqui desenvolvidas como hegemônicas, possibilita o exame da estrutura de direitos à luz dos seus traços mais essenciais e, principalmente, de suas relações com o fluxo histórico.

⁷²⁵ HARDT e NEGRI. “*Império*”, p.320.

10. HISTÓRIA E NORMATIVIDADE

Em um texto não muito envelhecido⁷²⁶, no qual o panorama analisado parece retratar notícia pertinente aos nossos dias, o cientista social Ralf DAHRENDORF faz exame da sociedade ocidental européia um pouco antes da ruptura leste/oeste. Não é a perspectiva sociológica de DAHRENDORF que interessa nesta altura do trabalho, mas a sua afirmação histórica. Segundo ela, o estudo das sociedades industrializadas, a seu ver, não mais autorizava falar da existência de conflitos de classe em termos histórico-materialistas. As classes sociais transformaram-se em grupos sociais e a composição das sociedades veio a contribuir para esse cenário, fruto da existência de “barreiras” e de “prerrogativas”. O que restou da velha batalha de classes vê-se em sobras, em resquícios, e mesmo que novas formas de divisão social sejam acentuadas, ou melhor, cada vez mais bravias do ponto de vista do estabelecimento de antagonismos, para esse autor, é complexo admitir a emergência de lutas que possam atingir certos níveis de organização. A presença do mais forte é opressiva demais e, os interesses do mais débeis, em certa medida, indefiníveis, inalcançáveis pelo senso comum de classe, assim como a energia que possa uní-la, é tremendamente difícil de se concentrar.

⁷²⁶ DAHRENDORF, Ralf. “*O Conflito Social Moderno*” – um ensaio sobre a política da liberdade, tradução de Renato Aguiar e Marco Antonio Esteves da Rocha, São Paulo: Zahar/USP, 1992, p. 167 e ss.

Os direitos de cidadania, muito embora sejam direitos, diluíram as convicções das quais podem emergir mudanças mais acirradas, mais importantes, pois transmutaram iniquidades naquilo que eufemisticamente se reconhece como exigências, sejam elas sociais, políticas ou civis.⁷²⁷ Se este é o cenário social europeu, no direito, as formas jurídicas já se inclinavam, como de resto toda a transformação da última década do século XX, das figuras intervencionistas para as neoliberais, e foi nele, no bojo das suas políticas de proteção, que restou capturada a inspiração para nossa experiência recente de cidadania e de Estado, tal como expandida pela nova ordem constitucional de 1988. Apenas para argumentar, instituiu-se parâmetro de lutas, ou noutras palavras, um espaço social dentro do qual as reivindicações pudessem se tornar concretas ou serem mesmo operacionalizadas. Até mesmo as formas mais radicais de desobediência, e isso não parece ser exagero, são compreendidas dentro de campos de legalidade. A ordem jurídica brasileira institucionalizou fortemente as assimetrias sociais, mas, diante de “oportunas” e extensas modificações no texto magno, - representadas pela reforma neoliberal levada à cabo pelas elites conservadoras nacionais, isso em consonância aos interesses internacionais⁷²⁸ -, fragmentou-se em boa parcela tal institucionalização. Restam observadas as sinuosidades da vida econômica com toda sua força, e o enfraquecimento das políticas interventivas e sociais de órgãos de classe ou mesmo dos trabalhadores.⁷²⁹ Onde está esse sujeito da história? Para o direito que releva a existência

⁷²⁷ Sobre o campo da legalidade e a sua limitação na experiência recente do constitucionalismo brasileiro, Lênio Luiz STRECK apropria-se da expressão de Peter SLOTERDIJK e então propõe a crítica da modernidade sob o enfoque dos importantes problemas que ela enseja nos horizontes da configuração do *Welfare State*, das debilidades do capitalismo e das práticas cidadãs. Especificamente, no que toca à globalização, as considerações que desenvolve indicando Edmundo Lima de Arruda Júnior e André-Noël Roth, atinge um equacionamento que para as finalidades deste item, permite se ilustre algumas de suas contradições mais intensas, mas, principalmente, a característica do direito que ao mesmo tempo que resguarda as principais características dessa experiência social e temporal, mantém e expressa apenas as dimensões de força mais intensas que bem vistas as coisas, são a sua característica. Na leitura que faz de ROTH, “(...) a globalização nos empurra rumo a um modelo de regulação social neofeudal, através da constatação do debilitamento das especificidades que diferenciam o Estado moderno do feudalismo: a) a distinção entre esfera privada e esfera pública; b) a dissociação entre o poderio político e o econômico; e c) a separação entre as funções administrativas, políticas e a sociedade civil. Para Roth, o caráter neofeudal da regulamentação social reside em parte nessa evolução e em parte em uma leitura pessimista da forma decisória – a infinidade de foros de negociações descentralizados – sugerida pelo direito reflexivo (de cunho autopoietico)”. Cf. ROTH, André-Noël. **O direito em crise: fim do Estado Moderno?** In: “Direito e Globalização Econômica” – implicações e perspectivas. José Eduardo Faria (org.). São Paulo: Malheiros, 1996, p. 16 e ss, *apud* STRECK, Lênio Luiz. “*Hermenêutica Jurídica e (m) Crise*”, Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999, p. 21.

⁷²⁸ WOLKMER, A.Carlos. “*História do Direito no Brasil*”, Rio de Janeiro, Forense, 3.ed., 2003, p. 115. História do Direito.

⁷²⁹ DAHRENDORF, Ralf. Op. Cit. p.168.

das categorias abstratas, esse sujeito, a sua tessitura humana, jamais foi muito importante. Povo, coletividade, sociedade, são conceitos apenas operacionais para o direito.⁷³⁰ Em uma investigação que se propôs a relacionar o fim da história como temporalidade na qual complexos processos de afirmação dos tempos modernos foram examinados, esta questão não é vã. É que ao enrijecimento das estruturas de organização social se dá a gênese de uma nova ontologia, emergente de realidade não muito promissora, o da divisão ainda mais nítida do trabalho, de uma modernização, como já visto, que rompe a dialética do sujeito com a forma do próprio trabalho, ou noutras palavras, as contradições materiais não são dissolvidas, mas dissolvem-se, por outro lado, neste mesmo horizonte, as formas de trabalho que retratavam concretamente os antagonismos sociais do trabalho abstrato. A tradição marxista que inspira os estudos sobre as classes sociais assumiu uma das mais difíceis tarefas e se o seu empenho ainda é focalizar entendimento da complexa formação do sujeito histórico, é apenas com dose de criteriosa análise social que se pode pretender o resgate de todas essas feições, assim como os potenciais que outrora preencheram o exame da história sob a inspiração do materialismo.⁷³¹ O desafio por meio do qual elas podem ser compreendidas, o que de resto é tema delicado na crítica social e histórica de MARX e ENGELS, se estende do *lumpenproletariado* à rebeldia, da subclasse à massa alienada e populista, dos estratos jovens aos desempregados contumazes. Isto por sua vez, não é comparável aos modos segundo os quais toda essa complexa trama social, no bojo das diferenças mundiais, que são também diferenças normativas, passa a se comportar, ou melhor, passa a caracterizar a energia social que outrora era compreendida como mecanismo de mudanças radicais. O que se observa na dimensão social da nova ontologia histórico-capitalista é a multidão.

⁷³⁰ COMPARATO, Fábio Konder. In: MÜLLER, Friedrich. “*Quem é o Povo?*” A questão fundamental da democracia, tradução de Peter Naumann, São Paulo: Max Limonad, 1998, p. 13.

⁷³¹ Segundo BARRET, segundo o julgamento dos teóricos marxistas Ernesto LACLAU e Chantal MOUFFE, antagonismos sociais hoje devem ser vistos de modo vasto, “(...) *afora o tradicional local de trabalho em que o conflito de classes foi situado pelo marxismo (...)*”. Para esses autores, nos países centrais, local em que as constituições do período pós-autoritário da América latina vão captar modelos de organização sócio-estatal, “(...) *a burocratização da sociedade do após-guerra (ocidental, industrializada e capitalista) deu origem a novas formas de regulação das relações sociais. Assim, (...) os argumentos de Foucault e Donzelot (...) permitem se perceber a (...) ‘consequência’ da burocratização do após-guerra o processo de ‘imposição de múltiplas formas de vigilância e regulação relações sociais que antes eram concebidas como fazendo parte do domínio privado’*”. Para maiores desenvolvimentos: BARRET, Michele. **Ideologia, Política e Hegemonia: De Gramsci a Laclau e Mouffe**. In: ZIZEK, Slavoj. (org.) “*Um Mapa da Ideologia*”, tradução de Vera Ribeiro, São Paulo: Contraponto, 1996, p.252.

O exame compreensivo da normatividade, como continente diante do qual o que se busca examinar são os mecanismos de constitutividade dos seus conteúdos, dos objetivos ligados às energias sociais mais intensas, persegue os sentidos paradoxais da normatividade local e mundial. O espaço mundial implica maior ampliação, sectarização, mais atomização das relações sociais e à medida que uma nação periferia nele se insere, multiplicam-se as modificações no plano da normatividade. Ela é pontilhada por incontáveis problemas, sendo muito mais numerosos aqueles que foram semeados pelo capitalismo, que na sua etapa atual requer, também, a crescente pormenorização dos esquemas legais e extralegais que garantam sua sobrevivência. Fato que em muito diminuiu a esfera de liberdade, e que se deu paradoxalmente sob a égide do neoliberalismo, é compreendido, segundo o argumento de Raffaele de GIORGI, no plano da contrafactualidade. Nesse sentido, Estado e direito, pelo fato de instituírem o retardamento do tempo de mudança social, à medida que são controle do presente e planejamento do futuro representam, para além da compreensão da normatividade segundo bases conceituais, ideais ou mesmo principais, um corpo normativo que se presta à variabilidade de operações sociais, as quais exigem o direito e também o Estado, contudo, diante do nosso horizonte histórico, singularmente relacionados com as relações de natureza material econômico-política.⁷³² Esta idéia, destaque-se, não é nova e se revela na relação da teoria jurídica que busca estabelecer liames entre tempo, Estado e direito. A teoria jurídica tradicional não é discrepante em afirmar esse papel social básico da normatividade:

Os sistemas jurídicos são sistemas lógicos, compostos de proposições que se referem a situações de vida, criadas pelos interesses mais diversos. Essas proposições, regras jurídicas, prevêm (ou vêem) que tais situações ocorrem, e incidem sobre elas, como se as marcassem. Em verdade, para quem está no mundo em que elas operam, as regras jurídicas marcam, dizem o que há de considerar jurídico e, por exclusão, o que se não há de considerar jurídico. Donde ser útil pensar-se em termo de topologia: o que entre e o que não entre no mundo jurídico. Mediante essas regras, consegue o homem diminuir, de muito, o arbitrário da vida social, a desordem dos interesses, o

⁷³² DE GIORGI, Raffaele. Op. Cit. p. 67.

tumultuário dos movimentos humanos à cata do que deseja, ou o que lhe satisfaz algum apetite.⁷³³

O direito é compreendido como cristalização de forças que se manifestam de modo preponderante nas sociedades e, diante disso, “(...) são ordenamentos, ou seja, são representações da ordem que sempre se referem ao passado. São sedimentações de condensados de sentido ou suas negações. (...) Direito e estado, contudo, são também esquematizações, delineamentos, esboços do futuro. Ou melhor, em suas representações, há uma representação do futuro”, pois é certo, uma vez mais, segundo Pontes de MIRANDA⁷³⁴, que o conjunto de regras de direito dão substância às normas com as quais “(...) o homem, ao querer subordinar os fatos a certa ordem e a certa previsibilidade, procurou distribuir os bens da vida”.⁷³⁵ É a partir dessa orientação que o direito também se amplia, isto diante do horizonte variável, que na hipótese do trabalho está dilatado, reconfigurado. Se tomada a afirmação de DE GIORGI como premissa, da ampliação do direito, a qual será vislumbrada por meio da análise dos processos de legitimação e positivação segundo a teoria sistêmica, que é o veículo que responde à complexidade social crescente, poderemos falar, então, e isso não parece exagero, também na ampliação inusitada dos efeitos da contrafactualidade, ou seja, dos efeitos enrijecedores do planejamento e do controle sociais permeados pela razão. Mas, do mesmo modo que está se delineando aqui entendimento que leva à possibilidade de relacionar a normatividade com o tempo, com a história, o que certamente exigiu toda a conformação do horizonte histórico globalizado, cumpre lembrar que ela também se alicerça em uma estrutura sistêmica, a qual delineia o espaço mundial. Da sua conformação podem ser observadas notáveis modificações na ordem jurídica interna das nações, e é nisso que a hipótese deste trabalho busca se escorar. A ordem é a ordenação da especificidade econômica da vida, diante da qual (...) não é possível, agora, organizar politicamente a miséria e a exclusão, produzidas de modo desorganizado e desigual tanto globalmente quanto nos

⁷³³ MIRANDA, Francisco Cavalcanti Pontes de. “*Tratado de Direito Privado*”, Campinas: Bookseller, 1999, tomo I, p. 13.

⁷³⁴ MIRANDA, Francisco Cavalcanti Pontes de. Op. Cit. p. 50.

⁷³⁵ DE GIORGI, Rafeale. Op. Cit. p. 67.

contextos nacionais: 'Nunca os incluídos estiveram tão incluídos e os excluídos, tão excluídos'.⁷³⁶

Quais as conseqüências dessa normatividade e dos sintomas de aceleração global, das transformações do espaço político e da incrementação da idéia de eficácia, da perda da identidade das ordens jurídicas internas resultantes de ordenações e sistemas os quais, de modo ainda mais acentuado, estabelecem diferenças e fixam balizas diante das quais o curso histórico capitalista se desenvolve? Instituído o paradoxo de uma não-história, de uma exaustão não só de planejamento e de controle, mas de banimento das condições sociais objetivas de transformação, a temporalidade do direito não é mais a das sociedades, mas da crescente materialidade de racionalidades diante das quais o homem vê integralmente sacrificada a sua presença.

Muito embora dispostas em locais distintos desta investigação, os destaques feitos ao direito sugeriram certa pertinência aos principais problemas advindos da modernidade e das suas transformações. Parece ser possível afirmar, então, que é por meio de três leituras que o problema da normatividade pode ser melhor equacionado no quadro geral desses processos, que serviram como alavanca para hipotetizar as temporalidades destacadas, ou melhor, os paradoxos nos quais o direito se encontra inserido, obtendo, em razão deles, e junto a eles, a sua conformação.

A primeira delas firma o propósito crítico, e ainda que se inspire no sempre citado texto de 1947, de autoria de ADORNO e HORKHEIMER, que é a Dialética do Esclarecimento, isso se dá pelo fato de nele, em singelo fragmento no qual os filósofos erodem a filosofia da história, observar-se a mediação explícita que se fez entre a experiência da razão e a sua disposição social. O resultado é vislumbrado, em termos históricos, segundo

⁷³⁶ SANTOS, Boaventura de Sousa. Boaventura defende o Estado Forte. In: Correio do Povo. Seção Geral. Porto Alegre, 6 de abril de 1998, p. 9. *Apud.* STRECK, Lênio Luiz. Op. Cit. p. 24.

o entendimento dos filósofos, no aprofundamento organizatório das sociedades. A segunda emerge das afirmações contidas em um dos principais referenciais teóricos deste trabalho, ou melhor: para a crítica de HARDT e NEGRI, toda ela orbitável da hipótese segundo a qual o poder mundial, em nossos dias, ao se configurar em moldes imperiais, caracteriza-se normativamente em semelhança a um sistema. Para além da mera afirmação, como se pôde ver no item no qual se sugeriu a reconstrução da razão moderna, esses autores extravasaram o conceito mesmo de sistema, deslocando-o para a leitura da dominação política. A terceira está contida na intersecção, ou melhor, no confronto de ambas essas leituras e se manifesta em inúmeras conseqüências e racionalidades. O certo é que os sistemas jurídicos, expressivos da globalização, são tidos como realidades não somente institucionais. Na realidade, segundo compreensão a qual passou a fazer parte da investigação, os sistemas são originariamente traduções da economia mundial. Como paradigma jurídico que acomoda a conformação do poder nesta etapa vivenciada pelo capitalismo, os sistemas jurídicos são a sua acomodação, a tradução evolutiva e não contraditória do binômio capitalismo tecnológico/poder político. A adjetivação, ou melhor, a especificação dada por HARDT e NEGRI à idéia de sistema, que pode ser sumarizada como sendo de índole política liberal, segundo os autores, inspirada nas categorias de John RAWLS, faz deles estruturas nas quais se presumam igualdades do ponto de partida das relações globais. Os sistemas são, desse modo, indiferentes às instabilidades da cultura e das sociedades, pois eles não permitem possam ser gerados abalos às lógicas econômicas. Parece ser acertado dizer, que configuram desdobramento possível, à luz da teoria do poder dos atores econômicos, dos horizontes sociais e funcionais que a normatividade pode assumir diante do momento histórico do capitalismo. Cada qual dessas adjetivações, mereceria a necessária comprovação, quer por meio da análise teórica, quer por meio do aprofundamento do paradigma dos sistemas em si mesmo. Porém, elas bem ilustram

a disposição da normatividade no interior de universos sociais, permitindo se realizem também as mediações históricas.

Diante dos processos globalizantes do capital, tratou-se, no item relativo às dimensões da globalização, sob concepção materialista, da consolidação de sistema o qual primeiramente foi marcado pelas relações econômicas. Neste sistema, o não é Estado-nação configuração política contemporânea a tal formação histórico-econômica. Seguindo o esteio de Anthony GIDDENS, pode se afirmar que o sistema de Estados irá fundar, circunscrever, estruturar e traçar os horizontes das relações políticas internacionais como conseqüência da diferenciação econômica já alcançada. Essa breve lembrança de parte do trabalho presta-se como ilustração, uma vez mais, para aquilo que existe em destaque nas teorizações sobre a disposição da economia e da política no mundo pós-moderno. Trata-se da conjugação de sistema o qual traduz a ordem econômica internacional, que é protagonizada pela disposição singular de hierarquias diplomáticas, que por sua vez retratam a divisão do poder mundial. Este poder remonta à diferenciação material histórica desencadeada pelos países centrais. Em nossos dias, este poder está livre de maiores obstáculos, dadas as alterações no conceito e na operatividade da soberania. Seja como for, a leitura ilustrativa na qual se observa o entendimento da normatividade, por meio da teoria dos sistemas, revela na sua dinâmica a intensidade das relações humanas e essa intensidade é refletida na complexidade interior desses mesmos sistemas. Neste sentido, a tese de Carlos CÁRCOVA é aquela segundo a qual os processos de legitimação e positivação dos direitos, compreendidos pela chave da complexidade, resultam no aprofundamento da complexidade dos sistemas normativos e, disto, resultam tanto a *ignorantia juris*, como também, a *opacidade*. Elas são conseqüências medidas pelo desconhecimento social do direito, somada à distorção do exercício autoritário do poder, fatos que se tornam reais mesmo no seio do estado de direito. É importante não perder de vista, que a hipótese da qual esse autor parte é a complexidade normativa, fruto da

complexidade social, ou melhor, que na modernidade (ou pós-modernidade) jurídica, a espessura do direito é a medida da intensificação, como se destacou, das relações sociais marcadas pela irreversibilidade.

O contraponto ao entendimento da complexidade pode encontrar enriquecimento na crítica que os teóricos de Frankfurt fazem ao apogeu que a razão atingiu, o que de certa maneira está na raiz da complexidade social, no significado equívoco no qual a espécie, ao dominar a natureza, imaginou inocentemente transformá-la sem seqüelas, assim como sem a perda de atributos pressupostos ao desenvolvimento da história. A leitura sistêmica não tem como excluir a materialidade das racionalidades que são o motor dos sistemas. A contemporização possível, decorre da leitura da complexidade, que opera em diferentes níveis. Disto não eclode a leitura da dominação, quer é sugerida pela reflexividade. Seja como for, parece ser mais uma etapa da diferenciação da razão, que rompeu a unidade que teria fundido a história e a razão sob a leitura das categorias da liberdade e da justiça. Elas não podem ser mais vislumbradas como meta almejada pelos indivíduos. Segundo a crítica, o fato segundo o qual a universalidade histórica da espécie é observada sob o ângulo da experiência européia, não passa de exagero. Mas, para aqueles que vivem sob sua égide, trata-se de suportar essa mesma universalidade, marcada pela dominação e ironicamente fundada sobre alicerces emancipadores. Para a crítica, a nova temporalidade científica e tecnológica não deixa ver que a conformação da sociedade resulta em vários processos de servidão, isso ao mesmo tempo em que faz vibrar, como profundamente positivas, todas as suas conquistas. Delas sobrevém um mundo sem rancor, livre de tudo o que no passado pode ser depositado como determinante dos limites do tempo que se inaugura. Esse passado não pode ser retomado ou redimir-se de si mesmo. Tornou-se a causa amplamente explorada na qual o sofrimento da humanidade se desenrolou, mas que desembocou, porém, em uma modernidade na qual a libertação é ambígua, pois ‘Libertar os burgueses da injustiça do passado serviu,

através do liberalismo, para desencadear o maquinismo, assim como a emancipação da mulher desemboca em seu adestramento, como parte das forças militares”.⁷³⁷ Os paradoxos modernos levaram a teoria social à crítica da penetração do espírito e do alcance da consciência ocupada unicamente com a divisão crescente das tarefas humanas que redundaram na dominação.

A razão desempenha o papel do instrumento de adaptação e não do tranqüilizante, como poderia dar a entender o uso que o indivíduo às vezes faz dela. Sua astúcia consiste em fazer dos homens feras dotadas de um poder cada vez mais extenso, e não em estabelecer a identidade do sujeito e do objeto.⁷³⁸

Assim, o projeto de uma história universal em nada pôde se identificar com a realização da liberdade, ainda que a idéia de liberdade não tenha sido excluída. O progresso humano que desempenhou o papel e o símbolo de conquista civilizatória, abriu a possibilidade da dominação impor-se ao homem e, ainda, fundir-se na humanidade de modo ambivalente leva a diagnósticos nos quais se aprofundam as certezas da irrefreabilidade de tais processos.

Quando a filosofia da história transpôs as idéias humanas como forças ativas para dentro da própria história e fez com que esta terminasse com o triunfo dessas idéias, elas foram privadas da ingenuidade que fez parte de seu conteúdo. O papel ridículo que fizeram, quando a economia, isto é, a força não estava ao seu lado, é o ridículo de todos os fracos, e é nele que os autores, sem querer, se identificam com a opressão que pretendiam abolir.⁷³⁹

Para os autores da Dialética do Esclarecimento, parece possível afirmar não haver a dissociação entre a razão e a história e se isso é correto, ainda que para os críticos, seu desenvolvimento não mais se dê em simetria à existência do sentido histórico, a razão, tomada como elemento negativo e especificada na instrumentalidade, fez do homem um ser detentor

⁷³⁷ **HORKHEIMER**, Max e **ADORNO**, Theodor. “*Dialética do Esclarecimento*”, tradução de Guido Antonio de Almeida, Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 6ª reimpressão, 1997, p. 208.

⁷³⁸ **HORKHEIMER**, Max e **ADORNO**, Theodor. p. 208.

⁷³⁹ Idem. Ibidem. p. 209.

de esperança diminuída, assim como também da certeza de que ela é medida do comportamento humano sob um ponto de vista intemporal. Contudo, é o termômetro das sociedades de massas, nas quais restam tanto a indignação, quanto a impotência diante da escala crescente dos sofrimentos humanos e da complexidade social que leva os cidadãos a lutarem individualmente por si mesmos. A história, que na sua concepção idealista, aos poucos foi se transformando no reflexo dos desejos, atingiu aquilo que eles não são e, assim, os historicismos, ao conterem parcela de verdade histórica, ao mesmo tempo “(...) se tornaram eles próprios potências históricas dotadas de força de organização e desempenharam enquanto tais seu papel sanguinolento na história real da espécie humana: o papel de instrumentos de organização”.⁷⁴⁰ O que a exploração dos principais processos da globalização revelaram? Segundo os entendimentos expostos na raiz da constituição desta etapa histórica da modernidade, destacados aqui sob a designação de razão hegemônica, tanto política quanto econômica, permite seja afirmada a caracterização de extensos, numerosos e diferenciados meios para acomodação do capital no horizonte planetário. Uma autêntica estruturação, mediada ideologicamente, a fim de que o capital, empreendimentos, e também todas as suas conexões se movimentem, se instalem e voltem a transitar sem maiores limitações, isso consoante disposição política, que se por um lado, está longe de ser consensual, tal como asseverou Boaventura de SOUSA SANTOS, opera, por outro, segundo mecanismos os quais apenas por meio, segundo o mesmo autor, da disposição de posicionamentos contra-hegemônicos, é que se pode conjeturar de possíveis alterações.

Nesse sentido é que se pode afirmar a existência de um sistema mundial organizatório, planejador, onnipresente, no qual vicejam as energias do capitalismo em toda sua vigorosa disposição. Como se viu, na organização deste sistema foram observadas as etapas de concentração capitalista dos Estados historicamente relacionados com a formação

⁷⁴⁰ Idem. Ibidem. Loc. Cit.

histórica deste modo de produção, que ao protagonizarem a absorção da riqueza mundial, instituíram dinâmicas de liderança. Da expansão mundial da sua lógica de dominação, com todo o traçado de diferença que lhe é imanente, podem ser compreendidas também as necessárias concentrações de poderes respectivos às nações desse grupo, poderes esses desencadeados no cenário histórico das demais nações. Mesmo que não se concorde, - tanto no plano teórico, quanto no político -, com os pressupostos nos quais HARDT e NEGRI se alicerçam⁷⁴¹, pois para esses autores, a lei (designação genérica de direito), passa a derivar, prevalentemente, do poder de polícia, concentrado nos potenciais de correção e ajustamento imperiais, sua afirmação auxilia o entendimento da origem exógena do direito dos Estados nacionais, sendo certo que, segundo o entendimento destes autores, o direito é compreendido como justaposição de sistemas, os quais movimentam e reproduzem a materialidade racional-ideológica das estruturas do capitalismo mundial.

Se por um lado, se pode afirmar que os sistemas não são tão relevantes diante da conformação mundial, isso segundo o entendimento de Boaventura de SOUSA SANTOS⁷⁴², para quem é a interdependência econômica de mercados, assim como o poder político e também militar que constituem as vigas que garantem a “coesão” universal, por outro, como faz também o mesmo autor, são eles que estão arraigadamente relacionados ao estabelecimento de padrões de relações sociais de toda ordem, seja na normatividade, nas expectativas e na disciplina de comportamentos. Em breve síntese, o direito assim conformado é a expressão do espaço mundial que institui as assimetrias centro e periferia.

Diferentemente das estruturas jurídicas formadas segundo maiores envolvimentos dos atores sociais, o que implica na sua utilização incontestada, o direito

⁷⁴¹ Segundo a crítica de José Maurício **DOMINGUES**, desenvolvida em “*Do Ocidente à Modernidade*” - intelectuais e mudança social, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 246 e ss., os pressupostos de HARDT e NEGRI admitem o quase integral enfraquecimento do Estado Nação, o que abrange uma compreensão de política bem questionável nesses tempos de formações hegemônicas de alcance mundial.

⁷⁴² **SANTOS**, Boaventura de Sousa. “*A Crítica da Razão Indolente*” - São Paulo: Cortez, 2000, p. 300.

expressivo do espaço mundial insinua-se no espaço interno das nações, segundo medidas diversas de interesse e de graus de poder. Na leitura de SANTOS, ele pode ser negocial, abusivo, imperialista ou, pura e tão somente, político.⁷⁴³ Entre as suas maiores conseqüências, residem os meios através dos quais ele complementa, contradiz ou mesmo enfraquece as ordens jurídicas oficiais. Até aqui a normatividade foi aproximada sob duplo enfoque, algo além da crítica da sociedade e da modernidade. Mas, em relevo a ela, exige-se a leitura integrada, seguindo o tom de atualização que pode contribuir para análise do direito face às transformações recentes, nas quais se instalam processos de racionalização, assim como distintas racionalidades.⁷⁴⁴

A preservação da crítica, nesta altura, fica por conta dos elementos nos quais ela se apega quando, no esteio de Jürgen HABERMAS, busca demonstra a peculiar versão da ideologia na qual o principal teórico dos sistemas se escora, ou noutras palavras, um conceito funcionalista, completamente distinto da tradição crítica desse mesmo conceito.⁷⁴⁵

⁷⁴³ Idem. Ibidem. p. 301.

⁷⁴⁴ Numa primeira observação do problema, a expressão sistema é utilizada sem muito rigor, ou talvez já devidamente ambientada àquilo que é uma leitura “plena” da normatividade sob os horizontes globalizadores, ou em palavras mais simples, uma metodologia que decifra a dinâmica do direito. Nesse sentido, no esteio das idéias de José Eduardo FARIA, muito embora continue legislando, o Estado-nação percebe a compressão das suas estruturas jurídicas e o número das fontes do direito, expressões normativas e textos legais são convertidos em figuras “(...) *mais ágeis e flexíveis, em termos processuais*”. Mesmo no interior de seus territórios o que pode ser observado é a existência concomitante dos poderes legiferantes, que extravasam os poderes constituídos. Noutras palavras, se opera específica reestruturação fiscal, econômico-financeira, tendo como componente as expectativas da política internacional o que se desempenha unicamente por meio dos limitados caminhos da auto-regulação. Essa contingencialidade econômica e social se desdobra em funções de ‘preservação de racionalidade complexas de setores e agentes produtivos, bem como de indução de mecanismos de entendimento mútuo entre eles’. Isto desconfigura a estrutura do direito positivo estatal que não mais legisla sobre comportamentos, mas sobre procedimentos. Cf. FARIA, José Eduardo. Op. Cit. p. 140.

⁷⁴⁵ Para maiores desenvolvimentos, segundo os quais HABERMAS esclarece que LUHMMAN “yerra” a compreensão da ideologia do seu berço crítico, tal como desenvolvida entre outros por MARX e FREUD, passando a tê-la como ligada ao funcionalismo consultar HABERMAS, Jürgen. “*La Lógica de las Ciencias Sociales*”, Madrid: Tecnos, 1988, p.386.

Não é sem razão, nesse sentido, que para aqueles que são detentores do legado crítico, a teoria dos sistemas consiste no principal veículo do capitalismo avançado.⁷⁴⁶

Pois bem. Nas raízes do paradigma sistêmico, segundo a exposição desenvolvida por CÁRCOVA, reside a relevância que seu principal teórico dispensa aos processos de positivação e legitimação do direito. O professor argentino faz a aproximação de LUHMMAN junto à WEBER, já que o pensador alemão associou tais processos à idéia de linha evolutiva caracterizadora do próprio direito. Pode-se afirmar a inelutabilidade, ou

⁷⁴⁶ OFFE, Claus. **Lo Stato Nel capitalismo maturo**, p. 169, *apud* CÁRCOVA, Carlos Maria. “*A Opacidade do Direito*”, tradução de Edílson Alkmin Cunha, São Paulo: Ltr, 1998, p.28. É interessante perceber, como esse juízo de OFFE, sobre o aspecto da ideologia dos sistemas jurídicos, empresta notável riqueza à leitura deste paradigma. É pensando nas considerações de Marcelo NEVES, um dos maiores estudiosos brasileiros da teoria dos sistemas que parece válido fazer aqui algumas considerações. Para esse autor, há fortes argumentos para que não se desloque o modelo sistêmico para a leitura da positividade jurídica periférica, muito embora variados autores o façam, sem leitura mais aprofundada deste modelo. Para este autor, segundo a tese que defende a propósito de singularidade da hipercomplexificação social brasileira, muito embora esta seja fato consumado, não haveria se seguido a positivação jurídica no nível constitucional, que por sua vez emprestasse lastro às adequações sistêmicas e autopoieticas da nossa normatividade. E de notar, que as afirmações do jusfilósofo, colhidas pelo trabalho de Katie Silene Cáceres Arguello, datam de 1996 e, em menos de duas décadas, observou-se a integral mudança do tecido constitucional brasileiro. Isto é afirmado como contraponto às afirmações do teórico, para quem, o desenvolvimento do capitalismo periférico, estava lançado ao “(...) *bloqueio permanente da reprodução consistente do Direito por injunções particularistas e concretas da política e da economia*”. Nesse ambiente, ou melhor, no plano de normatividade a qual ainda não se ressentiu dos desdobramentos da positivação decorrente da complexidade, não poderia se afirmar a existência de processos de legitimação pelo procedimento, fato que levava a compreender “(...) *os processos mais relevantes de tomada de decisão (...) como que à margem dos textos constitucionais e legais. Em face de quebra permanente da reprodução do direito (...)*”. É de notar que para NEVES, com esteio na reflexão de OFFE, figuras como “igualdade perante e lei” e “eleições democráticas”, muito embora sejam mecanismos nos quais se configuram relações de dominação ideológicas, o que equivale a dizer que de ambas, entre variadas outras, pode compreender o alcance de formas concretas de dominação, na modernidade periférica, nem mesmo elas parecer ser imprescindíveis. No entendimento de NEVES, na periferia capitalista, a dominação econômica se opera de modo franco, aberto, particularista, de sorte a generalizar o alcance da legalidade, assim como dos procedimentos democrático-políticos. Na medida em que a exposição “lê”, o direito da década de noventa no Brasil, ficam nítidas, a *contrario sensu*, as principais alterações que a normatividade sofreu, pois para este autor, segundo a teoria sistêmica, afirmava-se a precariedade dos códigos lícito/ilícito no plano político democrático, o que resultava a penetração ilícita do poder no plano do direito. De igual sorte, os Estados autoritários também concretizam tais mecanismos de ingerência e assim, de modo amplo, não se poderia afirmar a possibilidade de uma “pós-modernidade” jurídica. Contudo, parece correto afirmar, que diante da substancial e consistente modificação do texto magno, a compreensão de NEVES pode ser lida pelo seu avesso, ou melhor, que a pós modernidade jurídica e periférica existe, isso em descompasso à modernidade política e social, e o que não se concretizou no terreno da mudança institucional da Constituição, operou-se por meio dela, ou melhor, por meio das Emendas ao texto, que então permitiram a re-configuração da legislação, a qual, por sua vez, é permeada, também, de nítido pós-modernismo jurídico de caráter sistêmico. Para maiores desenvolvimentos, consultar: NEVES, Marcelo. **Teoria do Direito na Modernidade** Tardia. In: CÁCERES ARGUELLO, Katie Silene. “*Direito e Democracia*”, Florianópolis: Letras Contemporâneas, 1996, pp. 108-109. Sobre os traços autopoieticos do direito, por sua vez configurados na base material do direito brasileiro, conferir: FÁRIA, José Eduardo. “*O Direito na Economia Globalizada*”, 4ª tiragem, São Paulo: Malheiros, 2004, Item 5, intitulado, Globalização Econômica e sua Estrutura Jurídica: Democracia Organizacional, Exclusão e Direito Social.

melhor, aquilo que da análise desses processos de legitimação e positivação eclode. Direito e capitalismo estão mais próximos e dinamizam-se segundo lógica mais intensa do que se possa imaginar. Essa afirmação é possível, no esteio da lição George GURVITCH e coligida por CÁRCOVA. Segundo ela, nesse ponto WEBER teria rompido com a sua orientação historiográfica abrangente da descontinuidade histórica, fruto de sua proposição compreensiva da sociedade, que é, tal como estudada neste trabalho, calcada em tipos. O direito, segundo essa compreensão evolutiva, observa sua moldagem ao atravessar as etapas religiosas e de irracionalismo, isso até atingir disposições lógicas e racionais, o que reclama, também, a expansão do aparelhamento estatal para que isso se dê. Tais aspectos estão, é certo, no âmago da expansão da normatividade. CÁRCOVA destaca que esta caracterização é formal pelo fato de absorver toda a evolução histórica das experiências jurídicas ocidentais. Elas são “definitórias” desses mesmos direitos racionais. A compreensão de WEBER, segundo CÁRCOVA, é retomada por HABERMAS, que a desenvolve nos traços do sociólogo alemão, porém já enfatizando, na formação histórica do direito moderno a legitimidade segundo “(...) racionalidade autônoma isenta de moralidade”.⁷⁴⁷ Isto, por sua vez, reclama sejam compreendidas historicamente as etapas que podem ser definidas como fases, as quais são detentoras de direitos religiosos, burocráticos e consuetudinários, implicando admitir a existência de direitos sacros, divinos, naturais e profanos, especificados em burocráticos e consuetudinários.

Para além da singela remissão a etapas históricas, HABERMAS busca o sentido do direito que na antiguidade reside nas formas religiosas, não estando disponível ao príncipe, mas legitimando algumas de suas funções profanas. Na modernidade, o direito positivo pode ser explicado tanto pela crise dos fundamentos religiosos, porém mais aprofundadamente, segundo a complexificação das relações sociais, que não podem ser todas

⁷⁴⁷ HABERMAS, Jürgen. “*Teoria de la Accion Comunicativa*”, 1988, p. 25, *apud* CÁRCOVA, C.M. Op. Cit.

abrangidas pelas formas consuetudinárias. Ainda na leitura de HABERMAS, o direito, *pari passu*, se liberta das justificações religiosas e, ao transformar-se em prática de especialistas, assume a feição de prática moderna, burocrática, unindo-se ao poder político que, uma vez secularizado, é soberano. Desta inter-relação da burocracia e da política, atinge-se a atividade do legislador político, que pode dispor da normatividade segundo produção legislativa, impulsionando, também, a execução e a aplicação das leis. CÁRCOVA afirma, ao se valer de HABERMAS, que nos moldes da teorização sistêmica, é a contingencialidade, o traço essencial desse direito moderno, o qual prescinde dos fundamentos religiosos e mesmo jusnaturalistas. A contingencialidade, - que é a medida de imprevisibilidade e da variabilidade sociais -, abre espaço, assim, para a expansão normativa, para a organização racional e política da sociedade em todos os seus níveis e latitudes.

WEBER, Talcott PARSONS, Hans Kelsen e Niklas LUHMANN são os nomes que, segundo Giacomino MARRAMAIO, teorizam o direito e o poder no pensamento pós-clássico, cada qual tecendo à leitura da política, a constituição do direito. São os leitores da expansão da normatividade e do seu crescente deslocamento para níveis de auto-compreensão e regulação eficaz de relações sociais.⁷⁴⁸ É a teoria de LUHMANN que alcança notável destaque pelo fato de oferecer alternativa à noção jurídica de Kelsen, que ao se valer da categoria formal da validade hierárquica, ‘hipertrofia’ o entendimento do direito e obstaculiza aquilo que, para o sistema, é a ‘contingencialidade’ normativa. Parece ter se dado o passo para, assim como fez CÁRCOVA, por meio da exploração da teoria sistêmica, perceber, ainda que brevemente, a complexidade social e, assim, ‘1er’, na mediação histórica,

p. 26.

⁷⁴⁸ Cada qual das leituras acomoda-se, ainda que sejam importantes e relevantes, em relações que implicam “intercâmbios” “(...) variáveis no tempo e no espaço.” *Nem sempre as definições de direito e política são suficientemente congruentes para permitir a relação. Adotado o modelo kelseniano de teoria jurídica, a política fica relegada ao plano de uma irracionalidade incompatível com o direito. Encarada a política como domínio da distinção amigo/inimigo, conforme o modelo de Carl Schmitt, ‘as decisões políticas propriamente ditas não têm relação alguma com as normas jurídicas nem com a distinção ‘legal/ilegal’.* Cf. CAMPILONGO, Celso Fernandes. “Direito e Democracia”, São Paulo: Max Limonad, 1997, p. 21.

o que a normatividade atinge no horizonte da singular disposição dos direitos nos espaços doméstico e mundial.

O que releva a crítica da racionalidade e seus desdobramentos sociais viabiliza a caracterização histórica do direito, assim como sua isenção ideológica e conteúdo político. Noutras palavras, da leitura da complexidade e da organização social é possível, de fato, atingir a estrutura do direito, porém coadjuvado pelo fato de nela observar-se leitura política, bem como a apreensão dos seus limites.

Na leitura de CÁRCOVA, os processos de positivação e legitimação, ao aproximarem WEBER de LUHMANN, não pode ensejar a confusão terminológica da teoria sistêmica. No seio do entendimento evolutivo sistêmico, o direito inclina-se para os fatores da complexidade e contingência, que são, por sua vez, medidas de leitura do mundo ilustrativas, respectivamente, do enriquecimento das possibilidades e, também, daquilo que passa a ser imprevisível e variável no horizonte da complexidade. A interação humana provoca e exige seja diminuída a complexidade e, assim, resta espaço para que sistemas sociais se tornem concretos. Se é certo que os sistemas são o desdobramento, ou melhor, a possibilidade aberta pelos sujeitos para se relacionarem diante da complexidade, é certo, também, que no esteio da leitura de CÁRCOVA, dinamiza-se o surgimento dos subsistemas, tensionados pela inversão da complexidade, pois eles se tornam robustos internamente à medida que diminuem a complexidade do ambiente. O exemplo histórico de CÁRCOVA, calcado na diferenciação singela entre *JUS QUIRITIVUM* e *JUS GENTIUM* presta-se a demonstrar a variação das relações humanas no sentido da complexidade cada vez mais marcante das sociedades. Não há como ter no direito, outra coisa senão a materialização de sistemas, os quais consistem em traçado geral de expectativas de ações sociais que perseguem o decréscimo da complexidade, pois, da existência de um sistema de normas, por sua vez vê-se que ele é apto a produzir efeitos representativos.

O exame mais detido da teoria dos sistemas (que uma vez mais se afirme, parece ser potencialmente descritivo da conformação mundial da normatividade, dado os excessos que os processos de globalização instauram), considera a idéia luhmmaniana de generalização de expectativas concretizadas segundo certa congruência, o que por sua vez, contribui para reduzir a complexidade. Mas a normatividade repousa, deste modo, em uma constante, marcada pela função a qual o distingue em sociedades diversas, isso pelo fato de resguardarem certa identidade com as complexidades específicas dessas mesmas sociedades, o que faz ver as variantes, ou melhor, os traços evolutivos desta mesma normatividade. É de notar que, conquanto isso seja considerado, no universo da compreensão deste paradigma, destaque é dado à mudança das instituições que garantem os mecanismos de generalização das expectativas de modo congruente, o que determina alterações nas formas de validade do direito.

Isto de certa forma não é muito diverso do exposto na aproximação que Jürgen HABERMAS realiza entre a crítica social e a teoria sistêmica e de ambas relativamente ao direito. Jürgen HABERMAS aponta que, para o teórico dos sistemas, os mecanismos estruturais da ação social se legitimam pelo procedimento e, também, pelos seus conteúdos decisórios. Segundo a esterilização que a teoria sistêmica impinge às hierarquias de organização da sociedade, o direito apenas se altera quando ele mesmo reconhece a fonte que possa fazê-lo. É que tais hierarquias, não só são compreendidas pelo fato de se constatar que as relações sociais, tanto nas sociedades liberais dos séculos XVIII e XIX, quanto nas democracias massificadas do século XX, mesmo ao atingirem formas abstratas de intercambialidade social, ainda não prescindem de outras formas de justificação destas mesmas formas. Relativamente a WEBER, resta a crítica segundo a qual, nas sociedades em que se acentuam complexidade, conflituosidade e paradoxos, a legalidade, como apta a legitimar-se por si mesma, parece enfraquecida. É por isso que, da retomada da idéia

concernente à validade, segundo a compreensão de ALCOVER, tal como utilizada por CÁRCOVA, se pode falar de uma “harmonização” cada vez mais notável entre “mecanismos” de generalização, porém modificados tanto nos pressupostos, como também nos efeitos. Segundo uma construção mais direta, parece restar atingida a leitura a qual esclarece múltiplas dimensões, as quais podem constituir caminhos para refletir, a um só tempo, a hipótese da temporalidade histórico-normativa do capitalismo mundial e a temporalidade histórica das sociedades periféricas. Com efeito, à medida que o direito vai se ressentindo da complexidade, ele se afasta daquilo que ALCOVER designa de “predeterminação de sentido”, o que parece correto compreender como formas jurídicas as quais podem ser, ao mesmo tempo, genéricas (princípios) como também criteriosas orientações segundo as quais o direito ordena a vida social, mas também, de modo radicalizado, estrutura que vai ao encontro das necessidades de instituições que possam colher qual é o direito realmente aplicável, isto é, vigente e, assim, a normatividade descola-se da vida rente às necessidades humanas, passando a ser “estabelecida” no bojo de sistema dependente de outros que com ele irão se comunicar.

No estudo que faz da economia mundial mediada sistemicamente, José Eduardo FARIA explicita tanto o aumento da complexidade, quanto a comunicação entres variados sistemas cuja existência decorre da globalização.⁷⁴⁹ Neste horizonte é que se configuraram sistemas que são representativos de problemas jurídicos os quais passam a relevar desde uma justiça privada até fontes legais internas. O importante é que se frise como esses sistemas podem ser detentores, ainda, de oportunidades negociais que por sua vez levam a outras, fruto da confiança despertada em ações futuras. Manifesta-se, porém, diante desse quadro, a profundidade das diferenças que se tornam reais face à globalização. Sob a égide de relações acentuadamente assimétricas, e por isso não necessariamente originadas bilateralmente, são afetadas áreas da jurisdição doméstica, que devem ser substancialmente

informadas por dispositivos concernentes ao comércio internacional. A intimidação exercida por grupos econômicos, por sua vez, pode incidir sobre áreas de interesses, as quais também são normatizadas internamente, e que se vêm levadas pela necessidade de modificação, porquanto a livre concorrência mundial, pode levá-las à total desintegração. Dois outros exemplos podem ainda assinalar a complexidade e a comunicação entre sistemas jurídicos, isso segundo relações econômicas globalizadas, isto é no sentido centro para a periferia: O mais corrosivo aspecto desse horizonte, relata FARIA, faz parte do nosso cotidiano. Ele é vislumbrado na superação de barreiras de mercado para a prática monetária de captação de recursos internacionais, a fim de que as moedas se estabilizem. No tocante aos direitos sociais, o marco de resistência estampado na Convenção 158 da Organização Internacional do Trabalho, ao estabelecer impedimentos para o despedimento e proteção dos vínculos empregatícios, passa a ser atacada por meio da ratificação dos governos centrais, isso com o objetivo de “flexibilizar” as relações de trabalho. Há na flexibilização fator positivo para as relações econômicas, que devem, por sua vez, se adequarem às leis do mercado. Neste cenário, os exemplos podem ser multiplicados com a finalidade de ilustrar a expansão normativa, assim como leitura mais acurada da teoria sistêmica. Os objetivos dos exemplos estão demarcados pela necessidade de se demonstrar que a complexidade, segundo os traços desenvolvidos sobre a contrafactualidade, enfatizam que as inumeráveis relações que passam a ser, de modo crescente, envolvidas pelos processos de legitimação e de positivação, tais como dispostas sistemicamente, estabelecem, também, não só a continuidade das operações por eles atingidas. Restam estabelecidas a estabilidade das relações entre os sistemas, isto é, mesmo que não tão solidamente relacionadas com o Estado, trata-se de reconhecer a expansão do controle e do planejamento. Ainda na lição de FARIA, essa racionalidade compõe uma inovadora “norma fundamental”, por meio da qual podem ser examinados os motivos

⁷⁴⁹ FARIA, José Eduardo. “*O Direito na Economia Globalizada*”, São Paulo: Malheiros, 4ª tiragem, p. 141-149.

condicionantes que viabilizam, segundo um sentido kantiano, uma comunidade que se plasma numa ordem jurídica. Entre as conseqüências desta afirmação está a consciente atividade de ‘novos sujeitos políticos’ e de ‘agentes econômicos’, preordenando e condicionando, nos termos das acoplagens das estruturas financeiras internacionais, as empresas e as organizações multilaterais. Estas, ao darem substância e conteúdo às relações sociais, passam a exigir do Estado-nação, outras tarefas. O Estado-nação passa a ser nada além de um mediador entre a compactação operada por sujeitos econômicos jurídico-privados, que precisam da legitimação estatal para que se tornem realidade os seus propósitos.⁷⁵⁰ Nessa disposição sistêmica da economia, que é a de trazer o mercado ao seu equilíbrio e de tornar sem conseqüências as suas disfuncionalidades, as instituições que aplicam o direito são mais harmonizadoras de comportamentos que atenciosas aos resultados. Elas se materializam para dar sentido a aspectos particularistas de teor jurídico que possam ser obstáculo às suas conexões, fazendo-o por meio de “(...) micro-sistemas normativos com ritmos próprios de desenvolvimento e das diferentes formas de legalidade desenvolvidas no interior das inúmeras cadeias produtivas que constituem a economia globalizada”.⁷⁵¹

Se as duas primeiras leituras parecem ter sido desenvolvidas, pois foram relevados os elementos a propósito do caráter e estrutura de algumas conseqüências da normatividade, isto nos moldes impostos historicamente pela sociedade capitalista, resta observar como, de seu confronto, emergem conseqüências e racionalidades limítrofes, radicais, profundamente discrepantes. De um lado, podem ser observadas, num extenso grau de planejamento e de juridificação, os rigores segundo os quais a vida econômica se desenvolve,⁷⁵² seja instituindo obstáculos, seja também fixando regras para que esses

⁷⁵⁰ **FARIA**, José Eduardo. Op. Cit. p. 148-149.

⁷⁵¹ Idem. Ibidem. p.149.

⁷⁵² Para a tese de cristalização do capitalismo avançado no direito e nas leis, segundo a proporção de relações de força sociais, verificar: **MOLES**. Abraham. “*Rumos de uma Cultura Tecnológica*”, tradução de Pérola de Carvalho, São Paulo: Perspectiva,1973, p. 141-148.

obstáculos deixem de existir. De outro, a sociedade, lançada a desafios de ajustamento, equilíbrios, luta pelo trabalho, entre outras imposições sócio-históricas, confronta-se com a sua pulverização. Observar ou mesmo compreender a normatividade por meio da sofisticação sistêmica pode de fato contribuir para retratar a perda do humano na sociedade assim acelerada em nosso tempo, o que resulta também a medida histórica dessa mediação jurídica. Porém, não é menos correto afirmar que, diante de transformações históricas de peso na modernidade ocidental, observou-se a multiplicação de espaços, de tempos, de possibilidades de vida. Paradoxalmente, a experiência moderna busca controlar essa plurificação, o que faz seja pela idéia, seja pela concretização de sistemas nos quais se multiplicam as formas da racionalidade. HEGEL não conseguiu antever que no curso da história a materialização da razão se voltaria contra a espécie humana. Irrracionalidade capitalista, racionalidade material e tecnologia foram refletidos posteriormente, sob o amplo leque segundo o qual as sociedades caminhavam para mecanismos de controle mais e mais acentuados. Estes retiram da história o acaso, a sua abertura, os seus enigmas, e o faz, instituindo os seus próprios, pois o sistema,

(...) é a síntese acabada da realização da história mediante a crença absoluta na técnica. A tecnologia passou a dominar não apenas o comércio, as cidades, a vida cotidiana e a intimidade do homem, mas foi além: transformou-se na linguagem do mundo contemporâneo, nossa mediação universal. Como sistema universal a História – da mesma maneira que as ciências, as artes e a política – é vista da mesma perspectiva, isto é, por meio de um conjunto de regras de conhecimento, geralmente quantificados, que valem de forma indiferenciada para todas as dimensões do real. Isto é a constituição do mundo sem perspectivas.⁷⁵³

A sociedade está agora lançada a uma história diversa, a reclamar, justamente, diante de fatos constitutivos de variada ordem, sejam eles irracionais, políticos ou normativos, alguma instância de preservação, de amparo, de proteção. Mas a normatividade, seja para aplacar a irracionalidade capitalista, seja para dispor a sua liberdade, projeta-se sobre

⁷⁵³ NOVAES, Adauto. **Sobre Tempo e História**. In: NOVAES, Adauto. (org.) *“Tempo e História”*, São Paulo: Cia das Letras, 2.ed. 1992, p.15.

o homem. Cinicamente, é certo que isso se materializa em um plano social permeado pela normatividade, tomado que está pela relação entre sistemas, porquanto eles se sustentam em triplo alicerce, ou seja, nos Estados centrais e na conjugação de instituições e parceiros econômicos. Se isso preenche os desafios que a crítica pode melhor diagnosticar relativamente às suas conseqüências; relativamente ao tempo, invocar o direito ou o Estado, ou nos dias de hoje, as variadas instâncias de poder jurídico, é invocar, também, uma relação com o tempo paradoxal da normatividade, porquanto, como elucida DE GIORGI, trata-se de fazer, hegelianamente, concreto, visível, perceptível, os seus conteúdos materiais.⁷⁵⁴ São deles que eclodem os mais fortes vínculos com o futuro, envolvente também do tempo, do espaço e das relações humanas. Ocorre que em seu interior, não se vêem mais utopias. Sendo certo que o direito conceitual abstrato, iluminista, tomado de princípios e de projetos de organização social não foi suficiente para evitar que mecanismos de poder, sejam eles econômicos, políticos, ou mesmo de outras variadas espécies, perpetrassem formas de corrosão ou mesmo lhe desvirtuasse em seus propósitos libertários, restando disso experiência normativa bem fustigada, hoje, é fato, que estamos diante da certeza da inexistência de uma contra-força que possa represar as induções e a “colonização” das formas normativas abstratas. Entre as mais variadas formas por meio das quais as sociedades podem ajustar-se ao futuro, vê-se preservação de um futuro histórico atingido, pretensamente dominado e acolhido pelas estruturas do capitalismo neoliberal. A liberdade seletiva que instituiu, calculada, patrimonializada, preservada, isso pelo menos relativamente a quem possa dela fazer parte, de modo irônico, eleva-se a níveis estrondosos de controle social e lançam as sociedades a futuro diverso, sugerido como continuidade daquilo que nele é admitido, do que nele é timidamente possível.

⁷⁵⁴ DE GIORGI, Rafeale. Op. Cit. p. 67.

CONCLUSÕES

Nesta investigação a estrutura conceitual descritiva da pós-história constituiu alicerce para leitura e problematização do tempo presente e de seu direito. Sob a perspectiva da exaustão do projeto da modernidade, a pós-história auxiliou a reflexão sobre os limites da afirmação dessa mesma modernidade enquanto etapa de realização humana. Propôs-se a indagação até certo ponto ampla e indeterminada sobre qual o fator que eventualmente pudesse, em nossos dias, estar próximo da inércia e da apatia históricas. Nesse sentido percebeu-se que tal amplitude, resta preenchida apenas em horizonte filosófico. O traçado possível e voltado para o preenchimento ilustrativo desta questão provocou leitura acentuadamente política, mas também historiográfica, das hipóteses e limites daquilo que na ambientação do saber histórico é explorado como “sentido”. O sentido histórico é muito mais que especulação filosófico-histórica que possa se resolver em tão ousada questão, apenas discernível ou comprovável (ou talvez jamais o seja) no contexto de extensa variabilidade de questões sobre a história, e também sobre concepções sobre ela. Ocorre que no bojo da tradição do pensamento ocidental, o “sentido” histórico provoca e insinua a exploração, sobretudo por meio do exame da razão e da sua auto-diferenciação, dos processos de racionalização do mundo, assim como os seus mecanismos de vinculação ao crescente domínio humano sobre a natureza: esse domínio se especifica no controle do presente e no planejamento do futuro, algo que decorre do extravasamento intenso da materialidade da razão nos mais diversos níveis das relações sociais materiais. O que se opera diante a superação do “sentido” histórico- religioso é a revolução da modernidade e a re-configuração

integral da experiência do homem sob o planeta, algo que já havia lançado os seus germes em decisivos acontecimentos históricos, que foram “tidos” como progresso humano. Transcendidos esses problemas e centralizadas as especulações sobre o “sentido” em termos secularizados, o campo teórico da pós-história e também aquele designado de fim histórico, ao se inserirem, refinadamente, sem a perda das suas respectivas identidades, no horizonte filosófico compreensivo da história para além da simples justaposição de fatos, provocaram a ponderação sobre sentido histórico em solo filosófico. Foi assim, por meio da localização teórica do sentido histórico no plano da cultura filosófico-historiográfica, do seu papel político, que se pode verificar a extensão da sua retomada em nossos dias. Isto se deu, por meio de breve contextualização do cenário político de superação das barreiras geopolíticas mundiais, que foram tomadas como confirmação da cristalização de valores e instituições ocidentais. Estas, indistintamente, estão na raiz daquilo que define a estrutura mais recôndita da natureza humana, que uma vez plasmada na vida social, faz erodir, ao longo do tempo, as barreiras impostas e contrárias a esta mesma estrutura, ou melhor, formas de coesão social que quase sempre se confundem com autoritarismo, extenso planejamento, formas distorcidas de socialismo. Dada a parcialidade desta leitura, que não é, por sua vez, o retrato da pós-história como encerramento de algumas experiências humanas, as quais solidificaram a exaustão da cultura moderna, e assim a disposição das sociedades sob o jugo dos processos da razão, da acumulação capitalista e, também, da descontinuidade, a orientação metodológica, ao explorar as leituras de HEGEL, MARX e de WEBER constituiu os “sentidos” históricos buscando auxílio nas condicionantes da constituição moderna.

Neste sentido é que as reflexões filosóficas as quais caracterizaram o “sentido” histórico por meio de macro-narrativas quase sempre se confundem, aos olhos de uma leitura apressada, com critério de julgamento, orientação capaz de impor a dúvida sobre aquilo que latentemente se expressa nos modos como conceber a história. Na belíssima

apresentação que elaborou para coletânea de estudos sobre o tempo e a história em 1992, Adauto NOVAES adverte sobre os riscos do estabelecimento de “critérios de valor”, que por sua vez redundam na constituição de análise ideal da história, isso em detrimento dos fatos, o que leva a entendimento incorreto ou a distorções.⁷⁵⁵ Não se veja nisto a tentativa de submeter os universos filosóficos-historiográficos os quais “observaram” os tempos modernos a rigoroso exame. Isto não esteve entre os objetivos do trabalho, que se inclinou, mais singelamente, para a demonstração segundo a qual a modernidade está imersa em um projeto no qual seus atributos e características são indesviáveis e, assim, é apenas por meio da sua crítica que podem restar atingidos os seus horizontes e falhas. A extensão desta crítica a um nível universal, por sua vez se justifica pelo fato da expansão deste modelo ser irrefreável. Analogicamente, o que se operou ao longo dos processos de unificação do Ocidente, isso desde a expansão da cultura e das instituições européias, hoje se materializa segundo os processos globalizadores, os quais, trazem em si, não só a tarefa de localizar a variabilidade de suas dimensões, inclinações e força transformadora. Trata-se da exploração dos desdobramentos da tensão provocada tanto ao nível político, como também, pela diferenciação de ordem material acumulativa, lançada no contexto de sociedades detentoras de diversidade considerável. O que se configura na estrutura política, ou mais ampliadamente, o que está no âmago da re-configuração da idéia de soberania, na expansão e multiplicação de instituições políticas planejadoras e controladoras do capitalismo mundial, realidade que lança o cotidiano das relações inter-pessoais e da vida das nações à realidade política planejada tão ou mais aprofundada que regimes intervencionistas não pode ser, segundo a imortal formulação materialista, explicado por si mesmo. Segundo a hipótese da investigação, esta diferenciação atinge a história pelo fato de concretizar-se sobremodo no nível das relações materiais e humanas, isto é, restando possível se observe na materialidade das relações capitalistas aquilo que Antonio NEGRI busca compreender como nova ontologia social. À

⁷⁵⁵ NOVAES, Adauto. Op. Cit. p. 10.

medida que esta ontologia é percebida na reestruturação de um capitalismo impulsionado tecnologicamente, as nações periféricas ao capitalismo mundial, uma vez mais, se ressentem das conseqüências de processos produtivos materiais forjados no centro da economia. Ao constituir nova etapa histórica destas conseqüências, ela não se confunde com os processos colonizadores, neocolonizadores ou mesmo imperialistas, porquanto estão acelerados no tocante a equação de espaço-tempo, e também, modificados relativamente à sua mobilidade, permanência, conexões internas à vida dos países, denunciando novo tempo na vida dos modos de produção, o que na hipótese do teórico marxista significa o fim dos processos de modernização.

O alcance geopolítico do projeto da modernidade detém, assim, nova dimensão. É uma super-especialização das suas dimensões, ou mais especificamente, nas dimensões da dominação da natureza e da divisão crescente do trabalho humano. Mais especialmente, as formas de racionalização e de planejamento da vida política e estatal edificadas a partir dos processos globalizadores, faz com que seja indesejável a caracterização, em profundidade, de variadas racionalidades. Elas assumem a peculiar sintonia entre a liberdade das forças do capitalismo concomitantemente a todas as perversidades deflagradas no plano das relações sociais, isso porque, os desdobramentos da orientação que lhe dão alicerce combinam a ideologia política e enfraquecimento do projeto do Estado nacional. Como se viu, da combinação entre neoliberalismo e Estado, do ponto de vista social, restam as redes de contenção da fragmentação humana decorrentes das transformações tecnológicas do trabalho, do desemprego e da pobreza e, do ponto de vista institucional, a expansão de instituições de toda ordem, protetoras e acolhedoras do capital mundial, as quais convivem com inúmeros mecanismos de regulação da dinâmica mundial capitalista, até mesmo subespécies do poder legiferante que concorre com o poder político do Estado. Os processos de globalização, muito embora exijam a apreensão da

hiperdimensionalidade de seu alcance, sob o ponto de vista histórico, como restou também explorado, confirma a projeção das sociedades a uma era tecnológica, para além de um determinismo o qual restaria limitado a alguns extratos de relações inter-humanas. Vislumbrada a etapa histórica como imersa nessa experiência, que é também projeção da vida material, muito embora seja capaz de propiciar, no bojo das relações materiais capitalistas, processos irracionais em extravasamento àqueles que nelas já existem, dada a sua natureza, o que se percebe, como de resto nas inusitadas conseqüências da tecnologia mais próximas as relações sociais, é o descompasso entre o ritmo da vida humana e de um novo mundo. Esse paradoxo foi abordado por Alexandre KOYRÉ, a propósito do racionalismo que ao se liga de modo incontornável a todos os domínios da vida humana e assim funda um tempo de “(...) noções rígidas, exatas, de números.” Ocorre que esse horizonte, para o mesmo KOYRÉ, é paradoxal, porquanto “(...) a realidade cotidiana na qual vivemos e existimos não é matemática, nem mesmo matematizável: ‘Ela é o domínio do movediço, do impreciso, do ‘mais ou menos’, e do ‘cerca de’ (...).”⁷⁵⁶ Se isso é certo, ou se nega a nova aventura do homem assim informada pela nova etapa histórica ou se reflete sobre ela, em todas as esferas que a nossa experiência poderá chegar. Ainda segundo NOVAES, o espírito da política não acompanhou tal “alargamento do mundo” impondo o resgate da espécie humana sobre múltiplas formas. Se o que restou foi a tentativa de relacionar, sob o prisma de uma concepção jurídica ideológica e politicamente gélida, a experiência normativa segundo a qual, sutilmente, por meio dela, se sugere possível a idéia não de um sentido, mas de cínica disposição dos “sentidos” do irracionalismo capitalista, que não é mais, a cada dia, o sentido da emancipação, é bem provável então que se esteja vivendo mesmo a pós história. Ocorre que da inorgânica relação daquilo que na espécie humana, preservada sob intensos riscos e tensões, parece correto se fazer reserva, em que pese todos os questionamentos sobre a

⁷⁵⁶ KOYRÉ, Alexandre. *Du Monde de l' 'à-peu-près à l'univers de la précision*. In: “*Études d'histoire de la pense philosophique*”, Tel-Gallimard, p.342. *Apud* NOVAES, Adauto. Op. Cit. p.14.

possibilidade de se refletir a história e porque não a vida como detentoras de sentido, ainda mais diante do momento histórico e político compartilhado por todos. Assumir esse risco é dar sentido e leitura atual ao não-sentido histórico, ao tempo pós-histórico, que em nossos dias, confunde-se com resignação.

REFERÊNCIAS

- ANDERSON, Perry. **O Fim da História** – De Hegel a Fukuyama, tradução de Álvaro Cabral, Rio de Janeiro: Jorge Zahar editor, 1992.
- ARON, Raymond. **Etapas do Pensamento Sociológico**, tradução de Sérgio Bath, São Paulo: Martins Fontes, 5.ed., 2ª tiragem, 2000.
- ADORNO, Theodor W. / HORKHEIMER, Max. **Dialética de la Ilustración** – Fragmentos Filosóficos, tradução de Juan José Sánchez, Madrid: Editorial Trotta, 4.ed., 2001.
- ARRIGHI, Giovanni. **O Longo Século XX**, tradução de Vera Ribeiro, São Paulo: Contraponto, Unesp, 4ª reimpressão, 2003.
- AZEVEDO, Plauto Faraco de. **Aplicação do Direito e contexto social**, São Paulo: Revista dos Tribunais, 1996.
- ARANTES, P.E. **Ressentimento da Dialética** – Dialética e Experiência Intelectual em Hegel – Antigos Estudos sobre o ABC da Miséria Alemã, São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- ALLIEZ, Éric. **Gilles Deleuze: Uma Vida Filosófica**, coordenação da tradução de Ana Lúcia de Oliveira, São Paulo: editora 34, 1ª ed. 2000.
- BUTRICK, George A. **Christ and History**, New York: Abingdon Press, 1963.
- BERLIN, Isaiah. **Karl Marx** – With a New Introductory Essay by Alan Ryan, New York: Oxford University Press, 1996;
- BURKE, Peter. **História e teoria Social**, tradução de Klauss Brandini Gerhardt e Roneide Venâncio Majer, São Paulo: Unesp, 2002.
- BOURDÈ, Guy e MARTIN, Hervé. **As Escolas Históricas**, tradução de Ana Rabaça, Mira Sintra-Mem Martins, Publicações Europa América, s/d;
- BOTTOMORE, Tom. **Dicionário do Pensamento Marxista**, em colaboração e co-edição, tradução de Waltensir Dutra, Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 5ª reimpressão.
- BOBBIO, Norberto. **Ensaio sobre Gramsci e o Conceito de Sociedade Civil**, tradução de Marco Aurélio Nogueira e Carlos Nelson Coutinho, São Paulo: Paz e Terra, 1999.
- CHÂTELET, François. **Uma História da Razão** – Entrevistas com Emile Noël, tradução de Lucy Magalhães, Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994.
- _____. **O Pensamento de Hegel**, tradução de Lemes de Azevedo, Lisboa: Presença, 2.ed. 1985.
- COELHO, Fábio Ulhoa. **Direito e Poder** – ensaio de epistemologia jurídica, São Paulo: Saraiva, 1992.

CÁRCOVA, Carlos M. **A Opacidade do Direito**, tradução de Edílson Alkmin Cunha, São Paulo: Ltr, 1998.

COELHO, Luiz F. **Teoria Crítica do Direito**, Belo Horizonte: Del Rey, 3ª ed., 2003.

COUTINHO, Carlos Nelson. **GRAMSCI** – Um estudo sobre seu pensamento político, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, edição revista e ampliada, 1999.

CASTORIADIS, Cornelius. **A Instituição Imaginária da Sociedade**, tradução de Guy Reynaud, São Paulo: Paz e Terra, 3.ed., 4ª reimpressão, 1995.

CASTRO DE LIMA, Abili L. **Globalização Econômica, Política e Direito** – Análise das Mazelas Causadas no plano político-jurídico, Porto Alegre: Fabris, 2002.

CASTELLS, Manuel. **A Sociedade em Rede**, tradução de Roneide Venâncio Majes em colaboração com Klaus Brandini Gerhardt, São Paulo: Paz e Terra, 7.ed. v.I.

CAPRA, Fritjof. **As Conexões Ocultas** – Ciência para uma vida sustentável, tradução de Marcelo Brandão Cipolla, São Paulo: Editora Cultrix, 11.ed., 2003.

CASTANHEIRA NEVES, A. **O Direito Hoje e com Que Sentido? O Problema atual da autonomia do direito**, Lisboa: Piaget, s/d.

DELEUZE, Gilles. **Conversações**, tradução de Peter Pál Pelbart, São Paulo: editora 34, 3 reimpressão, 2000.

DAHRENDORF, Ralf. **O Conflito Social Moderno** – Um ensaio sobre a política da liberdade, tradução de Renato Aguiar e Marco Antonio Esteves da Rocha, São Paulo: Zahar/Usf, 1992.

DERRIDA, Jacques. **Specters of Marx**, New York: Routledge, 1994.

DOSSE, François. **A História à prova do tempo – Da história em migalhas ao resgate do sentido**, tradução de Ivone Castilho Benedetti, São Paulo: Unesp, 2001.

EASTON, Loyd D. e GUDDAT, Kurt H. **Writings of the Young Marx on Philosophy and Society**, Cambridge: Hackett Publishing Company, 9.ed., 2003.

FEATHERSTONE, Myke. **O Desmanche da Cultura** – Globalização, Pós-modernismo e Identidade, tradução de Carlos Eugênio Marcondes de Moura, São Paulo: Studio Nobel, 1997.

FONSECA, Ricardo Marcelo. **Modernidade e Contrato de Trabalho** – Do Sujeito de Direito à Sujeição Jurídica, São Paulo: LTr, 2001.

FARIA, José Eduardo e KUNTZ, Rolf. **Qual o Futuro dos Direitos** – Estado, Mercado e Justiça na Reestruturação Capitalista, São Paulo: Max Limonad, 2002.

FARIA, José Eduardo. **O Direito na Economia Globalizada**, São Paulo: Malheiros, 4ª tiragem, 2004.

FOUCAULT, Michel. **As Palavras e as Coisas**, tradução de Salma Tammus Muchail, São Paulo: Martins Fontes, 6.ed., 1992.

- FILHO, Michel Zaidan. **A Crise da Razão Histórica**, Campinas: Papyrus, 1989.
- FERRATER MORA, José. **Dicionário de Filosofia**, tradução de Maria Stela Gonçalves e outros, São Paulo: Loyola, 2001.
- FERNANDES, Florestan. (org.) **Marx/Engels – História**, São Paulo: Ática, 3.ed., 1989.
- FUKUYAMA, Francis. **O Fim da História e o Último Homem**, tradução de Maria Góes, Lisboa: Gradiva, 2ª edição, 1999.
- GUNDRY, Robert H. **Panorama do Novo Testamento**, Tradução de João Marques Bentes, São Paulo: Sociedade Religiosa Edições Vida Nova, 2.ed., 5ª reimpressão, 2003.
- GODOY, Arnaldo S.M. **Globalização, Neoliberalismo e Direito no Brasil**, Londrina: Humanidades, 2004.
- GERTZ, René. **Max Weber e Karl Marx**, São Paulo: Hucitec, 2.ed. 1997.
- GARDINER, Patrick. **Teorias da História**, tradução de Vitor Matos e Sá, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 4.ed., 1995.
- GIDDENS, Anthony. **As Conseqüências da Modernidade**, tradução de Raul Fiker, São Paulo: Unesp, 5ª reimpressão, 1991;
- _____. **Política, Sociologia e Teoria Social**, tradução de Cibele Saliba Rizek, São Paulo: Unesp, 1ª reimpressão, 1998.
- _____. **Capitalismo e Moderna Teoria Social**, tradução de Maria do Carmo Cary, Lisboa: Editorial Presença, 2000.
- HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **A Razão na História** – Uma Introdução Geral à Filosofia da História, Tradução de Beatriz Sidou, São Paulo: Moraes, 1990.
- HIPPOLITE, Jean. **Introdução à Filosofia da História de Hegel**, tradução de José Marcos Lima, Lisboa: Edições 70, 1995.
- HARVEY, David. **Condição Pós-Moderna**, tradução de Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves, São Paulo: Loyola, 1993.
- HUNT, E.K. **História do Pensamento Econômico** – Uma Perspectiva Crítica, tradução de José Ricardo Brandão Azevedo, Rio de Janeiro: Campus, 26ª tiragem, 2005.
- HABERMAS, Jürgen. **Para Reconstrução do Materialismo Histórico**, tradução de Carlos Nelson Coutinho, São Paulo: Brasiliense, 1983.
- _____. **O Discurso Filosófico da Modernidade**, tradução de Ana Maria Bernardo e outros, Lisboa: Dom Quixote, 2.ed., 1988.
- _____. **Direito e Democracia** – entre Faticidade e Validade, tradução de Flávio Beno Siebenneichler, Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.
- _____. **La Lógica de las Ciencias sociales**, Madrid: Tecnos, 1988.

_____. **Teoria y práxis – Estudos de filosofia social**, Madrid: Tecnos, 3ª ed. 1997.

HOBBSWAM, Eric J. **On History**, New York: New York, Press, 2002.

_____. **Era dos Extremos – O breve século XX – 1914 – 1991**, tradução de Marcos Santarrita, 2ª ed., 13ª reimpressão, 1999.

HESPANHA, Antonio M. **Panorama Histórico da Cultura Jurídica Européia**, Mira-Sintra-Men Martins: Europa-América, 1997.

KONDER, Leandro. **Marx – Vida e Obra**, São Paulo: Paz e Terra, 1999.

KURZ, Robert. **O Colapso da Modernização – Da Derrocada do Socialismo de Caserna à Crise da Economia Mundial**, tradução de Karen Elsabe Barbosa, São Paulo: Paz e Terra, 5ª ed. revista, 1999.

_____. **Os Últimos Combates**, Petrópolis, Vozes, 4.ed. 1997.

LE GOFF, Jacques. **História e Memória**, tradução de Irene Ferreira e outros, Campinas: Unicamp, 5.ed. 2003.

LYOTARD, Jean-François. **A Condição Pós-Moderna**, tradução de Ricardo Correa Barbosa, 6.ed., Rio de Janeiro: José Olympio, 2000.

LIMA LOPES, José Reinaldo. **O Direito na História – Lições Introdutórias**, São Paulo: Max Limonad, 2.ed., 2002.

LÖWITH, Karl. **O Sentido da História**, tradução de Maria Georgina Segurado, Lisboa, edições 70, 1991.

MÉSZAROS, István. **Para Além do Capital – Rumo a uma Teoria da Transição**, tradução de Paulo Sérgio Castanheira e Sérgio Lessa, São Paulo: Boitempo/Unicamp, 2002.

MELLO, Alex Fiúza de. **Marx e a Globalização**, São Paulo: Boitempo Editorial, 1ª reimpressão, 2001.

MEYERHOFF, Hans. **The Philosophy of History in our Time**, New York: Anchor Books, 1959;

MICHALET, Charles- Albert. **O que é a mundialização – Pequeno Tratado para uso dos que não sabem se devem ser a favor ou contra**, tradução de Nicolás M, Campanário e Marcelo Perine, São Paulo: Loyola, 2003.

MARRAMAO, Giácomo. **Céu e Terra – genealogia da secularização**, tradução de Guilherme Alberto Gomes de Andrade, São Paulo: Unesp, 1997.

MARX, Karl. **Contribuição à Crítica da Economia Política**, tradução de Maria Helena Barreiro Alves, São Paulo: Martins Fontes, 2.ed., 1983.

_____. **O Capital – Crítica da Economia Política – Livro 1 – O Processo de Produção do Capital**, tradução de Reginaldo Sant'anna, Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 14.ed., 1994.

MATOS, Olgária F.C. **Os arcanos do inteiramente outro** – A Escola de Frankfurt. A melancolia e a Revolução, São Paulo: Brasiliense, 2.ed., 1995.

MERQUIOR, José Guilherme. **Arte e Sociedade em Marcuse, Adorno e Benjamin**, Rio de Janeiro: Edições Tempo Brasileiro, Biblioteca Tempo Universitário n.15, 1969.

MIRANDA, Pontes de. **Tratado de Direito Privado**, Campinas: Bookseller, 1999;

MÜLLER, Friedrich. **Quem é o Povo? A Questão Fundamental da Democracia**, tradução de Peter Naumann, São Paulo: Max Limonad, 1998.

NEGRI, Antonio. **5 Lições sobre o Império**, tradução de Alba Olmi, Rio de Janeiro: DP& A editora, 2003;

NOVAES, Adauto. (org.) **Tempo e História**, São Paulo: Cia das Letras, 1992.

NIETHAMMER, Lutz. **POSTHISTOIRE** – Has History Come to an End? Londres: Verso, 1992.

OFFE, Claus. **Capitalismo Desorganizado - transformações contemporâneas do trabalho e da política**, tradução Wanda Caldeira Brant e outros, São Paulo: Brasiliense, 2ª ed. 1ª reimpressão, 1995.

ROUANET, Sérgio Paulo. **Mal – Estar na Modernidade**, São Paulo: Cia das Letras, 1ª reimpressão, 1998.

REIS, José Carlos. **História e Teoria** – Historicismo, Modernidade, Temporalidade e Verdade, São Paulo: FGV, 2003;

STÖRIG, Hans Joachim. **História universal de la Filosofia**, Madrid: Tecnos, 1ª reimpressão, 2000.

STRECK, Lênio Luiz. **Hermenêutica Jurídica e(m) crise**, Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999;

SOUSA, Jessé. **Patologias da Modernidade** – um diálogo entre Habermas e Weber, São Paulo: Annablume, 1997.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A Crítica da Razão Indolente – Contra o Desperdício da Experiência – Para um Novo Senso Comum: A Ciência, O Direito e a Política na Transição Paradigmática**, v. 1, São Paulo: Cortez Editora, 2000.

_____. **Pela Mão de Alice** – o Social e o Político na Pós – modernidade, 2.ed., São Paulo: Cortez editora, 1996.

_____. (org.) **A Globalização e as Ciências Sociais**, São Paulo: Cortez, 2002.

TEUBNER, Günther. **Global Law Without State**, Dartmouth, 2003.

UNGER, Roberto M. **Democracia Realizada – a alternativa progressista**, tradução de Carlos Graieb e outros, São Paulo: Boitempo Editorial, 1999.

WILSON, Edmund. **Rumo a Estação Finlândia** – Escritores e Atores da História, tradução de Paulo Henriques Brito, São Paulo: Companhia das Letras, 13ª reimpressão, 2003.

WARRINGTON, Marnie-Hugues. **50 Grandes Pensadores da História**, tradução de Beth Honorato, São Paulo: Contexto, 2002.

WOLKMER, Antonio Carlos. **História do Direito no Brasil**, Rio de Janeiro: Forense, 2.ed., 2000.

_____. **Pluralismo Jurídico** – Fundamentos de uma Nova Cultura no Direito, São Paulo: Alfa ômega, 3.ed., revista e atualizada, 2001.

WALSH, W.H. **An Introduction to Philosophy of History**, New York, 1970.

ZOLO, Danilo. **Cosmopolis** – Prospects for World Government, Cambridge: Blackwell, 1997.

_____. **I Signori Della Pace** – Una Critica del Globalismo giuridico, Roma: Carocci, 2001.